SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE

FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN

Rio Grande do Norte , 09 de Maio de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO IX | Nº 1763

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2018
PROCESSO Nº: 519/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra-RN, CNPJ: 08.294.688/0001-71
CONTRATADO: RICARDO CARTER LOPES BARBOSA 00919383416 – CNPJ: 21575742/0001-15
OBJETO: Empresa especializada em prestação de serviço com assessoria administrativa
BASE LEGAL: art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.
VALOR GLOBAL: 6.000,00 (Seis mil reais)
RECONHECIMENTO: Em 08/05/2018.

CARLOS ADRIANO ANDRADE DE MORAIS
CPF: 028595494-63
Secretário Municipal de Administração

RATIFICAÇÃO: Em 08/05/2018

FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX BERTULEZA
CPF Nº 392.181.124-49
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandra Maria de Souza Padilha Bezerra
Código Identificador:3538C258

Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

DIRETORIA BIÊNIO 2017-2018

PRESIDENTE – Prefeito José Leonardo Cassimiro de Araújo

1º VICE-PRESIDENTE – Cargo vago

2º VICE-PRESIDENTE - Prefeito Luis Eduardo Bento da Silva

3º VICE-PRESIDENTE - Prefeita Maria Bernardete Nunes Rego Gomes

4º VICE-PRESIDENTE - Prefeito Thales André Fernandes

5º VICE-PRESIDENTE - Prefeito Robson de Araújo

SECRETÁRIO GERAL - Prefeito Alessandru Emmanuel Pinheiro e Alves

2ª SECRETÁRIA - Prefeita Suely Fonseca Bezerra de Lima

TESOUREIRO GERAL - Prefeito Laerte Ney de Paiva Fagundes

2ª TESOUREIRA - Prefeita Mara Lourdes Cavalcanti

CONSELHO FISCAL - Prefeito Anteomar Pereira da Silva

CONSELHEIRO FISCAL - Prefeito Francisco das Chagas Félix Bertuleza

CONSELHEIRA FISCAL - Prefeita Patrícia Peixoto Targino

CONSELHEIRO FISCAL SUPLENTE - Prefeito Luiz Antônio Bandeira de Souza

CONSELHEIRA FISCAL SUPLENTE - Prefeita Antônia Ferreira Lima Furtado

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA

GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07.05.2018/002

INTERESSADO: FUNDO MUL. DE SAÚDE
ASSUNTO: SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTAS NEUROLÓGICAS

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA N° 002.08.05/2018
(LN Nº 8.666/93, art. 26, c/c a Resolução nº 011/2016-TCE/RN)

A PREFEITA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA/RN, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de efetuar a contratação de serviços relativos à Contratação de empresa para Prestação de Serviços Médicos Especializados em Neurologia, conforme especificações e quantitativos constantes da Requisição de Licitação anexa aos autos, devidamente fundamentado com base na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para Licitações e Contratos da Administração Pública.

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso IV, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal n° 9.648, de 27 de maio de 1998, e alínea "a", do art. 23, do diploma legal supracitado.

Art. 24 – É dispensável a licitação:

I – OMISSIS

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

Reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação, correspondente à execução dos serviços especificados nos autos processuais administrativo em referência, adjudicando-a em favor da empresa RODRIGUES & BONFIM LTDA CNPJ (MF) N° 20.495.725/0001-05 no valor total de R$ 5.400,00 (Cinco Mil e Quatrocentos Reais), por ter oferecido o preço mais vantajoso para esta Administração Pública.

Água Nova - RN, 08 de Maio de 2018.

IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:C34A2BDB

GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07.05.2018/002

DISPENSA N° 002.08.05/2018
INTERESSADO: FUNDO MUL. DE SAÚDE
ASSUNTO: SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTAS NEUROLÓGICAS

TERMO DE RATIFICAÇÃO N° 002.08.05/2018

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas para a contratação da empresa RODRIGUES & BONFIM LTDA CNPJ (MF) N° 20.495.725/0001-05, referente à execução dos serviços relativos à Contratação de empresa para Prestação de Serviços Médicos Especializados em Neurologia, conforme especificações e quantitativos constantes da Requisição de Licitação anexa aos autos.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26, do Estatuto das Licitações e Contratos da Administração Pública, o Despacho do Ilmo. Sr. FRANCISCO VANDI DUARTE, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Água Nova - RN, 08 de Maio de 2018.

IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:8FCF72EE

GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07.05.2018/002

DISPENSA N° 002.08.05/2018
INTERESSADO: FUNDO MUL. DE SAÚDE
ASSUNTO: SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTAS NEUROLÓGICAS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Água Nova/RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo Exmo. Sr. Iomária Rafaela Lima de Souza Carvalho, Presidente, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de Serviços Médicos Especializados em Neurologia, conforme especificações e quantitativos constantes da Requisição de Licitação anexa aos autos.

CONTRATADO: RODRIGUES & BONFIM LTDA CNPJ (MF) N° 20.495.725/0001-05

VALOR TOTAL R$ 5.400,00 (Cinco Mil e Quatrocentos Reais).

FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo Excelentíssimo Senhor IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO, Presidente.

Água Nova - RN, 08 de Maio de 2018.

FRANCISCO VANDI DUARTE
Presidente da CPL

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:70203758

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 058/2018

Em, 02 de maio de 2018.

Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Supervisão e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado para a escolha de Assistente de Alfabetização, e dá outras providências.

A prefeita municipal de Água Nova/RN, no uso de suas atribuições legais, com base na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os Membros da Comissão de Supervisão e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado para escolha de Assistente de Alfabetização, vinculado à Secretaria Municipal de Educação de Água Nova/RN.

Art. 2º - Ficam nomeados os seguintes servidores:

I – Adelzon Francisco Ferreira Nunes – Presidente
II – Sédima Ferreira França Viana - Membro
III – Francisco Fábio de Araújo - Membro

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO
Prefeita Municipal

ANTONIO PEREIRA SOBRINHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:C58BCAA7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO Nº 0019/2018

O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 36/2018, de 02/01/2018, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 10520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO - GLP, EM BUTIJÃO DE 13 Kg. PARA MANUTENÇÃO DAS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A SSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO., conforme especificações constantes no Instrumento Convocatório. Licitantes vencedores: **GAS DO SERTAO LTDA – ME**, inscrito no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 18.630.298/0001-89, com endereço comercial a Av. Benedito Julião de Medeiros, 358 – Centro – CEP 59740-970 – Rafael Godeiro/RN. Vencedor do item: 1. Valor de R$ 29.995,00(vinte e nove mil novecentos e noventa e cinco reais).

Alexandria/RN, 08 de maio de 2018

ULISSES NETO DE MESQUITA
Pregoeiro

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:07238371

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO Nº 0020/2018

O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 36/2018, de 02/01/2018, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 10520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO

DE REVENDA DE MATERIAL DE LABORATÓRIO, PARA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS AQUISIÇÕES GRADUAL E PARCELADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN., conforme especificações constantes no Instrumento Convocatório. Licitantes vencedores: **MARQ TECH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrito no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 07.969.641/0001-06, com endereço comercial a Rua Frei Miguelino, 811 – "A" – Doze Anos – CEP 59603-350 – Mossoró/RN. Vencedor do item: 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 - 58 - 59 - 60 - 61 - 62 - 63 - 64 - 65 - 66 - 67 - 68 - 69 - 70 - 71 - 72 - 73 - 74 - 75 - 76 - 77 – 78. Valor de R$ 93.208,46 (noventa e três duzentos e oito reais e quarenta e seis centavos).

Alexandria/RN, 08 de maio de 2018

ULISSES NETO DE MESQUITA
Pregoeiro

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:FF2BF8CF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO Nº 0021/2018

O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 36/2018, de 02/01/2018, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 10520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO DE REVENDA DE PEÇAS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO, POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO., conforme especificações constantes no Instrumento Convocatório. Licitantes vencedores: **LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA ME,** inscrito na cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 04.013.221/0001-55, com endereço comercial Rua Padre Izidro Gomes, 160 - Centro – Alexandria/RN. Vencedor dos itens: 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 8 - 9 - 11 - 12 - 13 - 14 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 40 - 41 - 42 - 44 - 45 - 46 - 47 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 - 58 - 59 - 61 - 63 - 64 - 65 - 66 - 67 - 68 - 69 - 70 - 71 - 72 - 73 - 74 - 75 - 76 - 77 - 78 - 79 - 80 - 81 - 82 - 83 - 84 - 86 - 87 - 88 - 89 - 90 - 91 - 92 - 93 - 94 - 96 - 97 - 98 - 99 - 100 - 101 - 102 - 103 - 104 - 105 - 106 - 107 - 108 - 110 - 111 - 112 - 113 - 114 - 115 - 116 - 117 - 118 - 121 - 122 - 124 - 126 - 127 - 128 - 129 - 130 - 131 - 132 - 134 - 135 - 136 - 137 - 138 - 139 - 143 - 144 - 145 - 146 - 147 - 148 - 150 - 151 - 152 - 153 - 156 - 157 - 158 - 159 - 160 - 161 - 162 - 164 - 165 - 166 - 167 - 168 - 169 - 170 - 171 - 172 - 173 - 174 - 176 - 177 - 178 - 179 - 180 - 181 - 182 - 183 - 184 - 185 - 186 - 187 - 188 - 189 - 190 - 191 - 193 - 194 - 196 - 197 - 198 - 199 - 200 - 201 - 202 - 203 - 204 - 205 - 206 - 207 - 208 - 209 - 210 - 211 - 212 - 214 - 216 - 217 - 218 - 219 - 220 - 221 - 222 - 223 - 224 - 225 - 226 - 227 - 228 - 229 - 230 - 231 - 232 - 233 - 234 - 236 - 237 - 238 - 239 - 240 - 241 - 242 - 243 - 244 - 245 - 249 - 250 - 251 - 252 - 253 - 254 - 255 - 256 - 257 - 262 - 264 - 265 - 266 - 267 - 268 - 269 - 270 - 271 - 272 - 273 - 274 - 275 - 276 - 279 - 280 - 281 - 283 - 284 - 285 - 286 - 287 - 288 - 289 - 290 - 291 - 292 - 293 - 294 - 296 - 297 - 298 - 299 - 300 - 301 - 302 - 303 - 304 - 305 - 306 - 307 - 308 - 309 - 311 - 312 - 315 - 316 - 317 - 318 - 319 - 320 - 321 - 322 - 323 - 324 - 325 - 326 - 327 - 328 - 329 - 330 - 331 - 332 - 333 - 334 - 335 - 336 - 337 - 338 - 339 - 340 - 341 - 342 - 343 - 344 - 345 - 348 - 349 - 350 - 351 - 352 - 353 - 355 - 356 - 357 - 358 - 359 - 360 - 361 - 362 - 363 - 364 - 365 - 366 - 367 - 368 - 369 - 370 - 371 - 372 - 373 - 374 - 376 - 377 - 378 - 379 - 381 - 382 - 383 - 385 - 386 - 387 - 389 - 390 - 392 - 393 - 394 - 395 - 396 - 397 - 398 - 399 - 400 - 401 - 402 - 403 - 404 - 405 - 407 - 408 - 409 - 410 - 411 - 412 - 413 - 414 - 415 - 416 - 418 - 419 - 420 - 421 - 422 - 424 - 425 - 426 - 427 - 429 - 430 - 431 - 432 - 433 - 434 - 435 - 436 - 437 - 438 - 439 - 440 - 441 - 442 - 443 - 444 - 445 - 446 - 447 - 448 - 449 - 450 - 452 - 453 - 454 - 455 - 456 - 457 - 458 - 459 - 471 - 473 - 474 - 479 - 480 - 481 - 482 - 483 - 485 - 490 - 494 - 509 - 510 - 511 - 512 - 513 - 514 - 515 - 517 - 518 - 528 - 529 - 531 - 533 - 535 - 540 - 545 - 548 - 552 - 553 - 554 - 555 - 557 - 558 - 559 - 567 - 569 - 570 - 571 - 572 - 584 - 614 - 615 - 617 - 620 - 621 - 638 - 639 - 640 - 663 - 681 - 683 - 684 - 686 - 688 - 689 - 700 - 701 – 705. Valor de R$ 589.435,00(quinhentos e oitenta e nove mil quatrocentos e trinta e cinco reais) e a empresa **TOP PEÇAS LTDA**, Inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 01.184.984/0001-70, com sede a Rua Coronel Martiniano, 116 – Centro – CEP 59300-000 - Caicó/RN. Vencedor dos itens: 7 - 10 - 15 - 16 - 22 - 32 - 39 - 43 - 48 - 60 - 62 - 85 - 95 - 109 - 119 - 120 - 123 - 125 - 133 - 140 - 141 - 142 - 149 - 154 - 155 - 163 - 175 - 192 - 195 - 213 - 215 - 235 - 246 - 247 - 248 - 258 - 259 - 260 - 261 - 263 - 277 - 278 - 282 - 295 - 310 - 313 - 314 - 346 - 347 - 354 - 375 - 380 - 384 - 388 - 391 - 406 - 417 - 423 - 428 - 451 - 460 - 461 - 462 - 463 - 464 - 465 - 466 - 467 - 468 - 469 - 470 - 472 - 475 - 476 - 477 - 478 - 484 - 486 - 487 - 488 - 489 - 491 - 492 - 493 - 495 - 496 - 497 - 498 - 499 - 500 - 501 - 502 - 503 - 504 - 505 - 506 - 507 - 508 - 516 - 519 - 520 - 521 - 522 - 523 - 524 - 525 - 526 - 527 - 530 - 532 - 534 - 536 - 537 - 538 - 539 - 541 - 542 - 543 - 544 - 546 - 547 - 549 - 550 - 551 - 556 - 560 - 561 - 562 - 563 - 564 - 565 - 566 - 568 - 573 - 574 - 575 - 576 - 577 - 578 - 579 - 580 - 581 - 582 - 583 - 585 - 586 - 587 - 588 - 589 - 590 - 591 - 592 - 593 - 594 - 595 - 596 - 597 - 598 - 599 - 600 - 601 - 602 - 603 - 604 - 605 - 606 - 607 - 608 - 609 - 610 - 611 - 612 - 613 - 616 - 618 - 619 - 622 - 623 - 624 - 625 - 626 - 627 - 628 - 629 - 630 - 631 - 632 - 633 - 634 - 635 - 636 - 637 - 641 - 642 - 643 - 644 - 645 - 646 - 647 - 648 - 649 - 650 - 651 - 652 - 653 - 654 - 655 - 656 - 657 - 658 - 659 - 660 - 661 - 662 - 664 - 665 - 666 - 667 - 668 - 669 - 670 - 671 - 672 - 673 - 674 - 675 - 676 - 677 - 678 - 679 - 680 - 682 - 685 - 687 - 690 - 691 - 692 - 693 - 694 - 695 - 696 - 697 - 698 - 699 - 702 - 703 - 704 - 706 - 707 - 708 - 709 - 710 - 711 - 712 - 713 - 714 - 715 - 716 – 717. Valor de R$ 374.879,00 (trezentos e setenta e quatro mil oitocentos e setenta e nove reais).

Alexandria/RN, 08 de maio de 2018

ULISSES NETO DE MESQUITA
Pregoeiro

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:26BCA33B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alexandria, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da licitação n° 00017/2018 – SEGUNDA CHAMADA, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESSO JUNTO A ESTA ADMINISTRAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA. Conforme especificações constantes no Edital Convocatório, ocorrido em 02/05/2018 às 08h00min, tive(ram) o(s) licitante(s) o julgamento e foi(ram) considerado(s) vencedor(es) o(s) seguinte(s) participante(s): Não acudiram interessados - **LICITAÇÃO DESERTA**.

Alexandria/RN, 02 de maio de 2018

ULISSES NETO DE MESQUITA
Pregoeiro.

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:18E14914

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO

A comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alexandria, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da licitação n°. 00019/2018, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS

AQUISIÇÕES DE GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO - GLP, EM BUTIJÃO DE 13 Kg. PARA MANUTENÇÃO DAS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A SSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO., conforme especificações constantes no Instrumento Convocatório., ocorrido em 02/05/2018 às 09h30min, tive(ram) o(s) licitante(s) o julgamento e foi(ram) considerado(s) vencedor(es) o(s) seguinte(s) participante(s): Licitantes vencedores: **GAS DO SERTAO LTDA – ME**, inscrito no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 18.630.298/0001-89, com endereço comercial a Av. Benedito Julião de Medeiros, 358 – Centro – CEP 59740-970 – Rafael Godeiro/RN. Vencedor do item: 1. Valor de R$ 29.995,00(vinte e nove mil novecentos e noventa e cinco reais).

Alexandria/RN, 02 de maio de 2018

ULISSES NETO DE MESQUITA
Pregoeiro.

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:74F74B15

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO

A comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alexandria, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da licitação n°. 00020/2018, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO DE REVENDA DE MATERIAL DE LABORATÓRIO, PARA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS AQUISIÇÕES GRADUAL E PARCELADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN., conforme especificações constantes no Instrumento Convocatório., ocorrido em 02/05/2018 às 11h30min, tive(ram) o(s) licitante(s) o julgamento e foi(ram) considerado(s) vencedor(es) o(s) seguinte(s) participante(s): Licitantes vencedores: **MARQ TECH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrito no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 07.969.641/0001-06, com endereço comercial a Rua Frei Miguelino, 811 – "A" – Doze Anos – CEP 59603-350 – Mossoró/RN. Vencedor do item: 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 - 58 - 59 - 60 - 61 - 62 - 63 - 64 - 65 - 66 - 67 - 68 - 69 - 70 - 71 - 72 - 73 - 74 - 75 - 76 - 77 – 78. Valor de R$ 93.208,46 (noventa e três duzentos e oito reais e quarenta e seis centavos).

Alexandria/RN, 02 de maio de 2018

ULISSES NETO DE MESQUITA
Pregoeiro.

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:E108147E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO

A comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alexandria, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da licitação n°. 00021/2018, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO DE REVENDA DE PEÇAS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO, POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO., conforme especificações constantes no Instrumento Convocatório., ocorrido em 03/05/2018 às 08h00min, tive(ram) o(s) licitante(s) o julgamento e foi(ram) considerado(s) vencedor(es) o(s) seguinte(s) participante(s): Licitantes vencedores: **LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA ME,** inscrito na cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 04.013.221/0001-55, com endereço comercial Rua Padre Izidro Gomes, 160 - Centro – Alexandria/RN. Vencedor dos itens: 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 8 - 9 - 11 - 12 - 13 - 14 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 40 - 41 - 42 - 44 - 45 - 46 - 47 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 - 58 - 59 - 61 - 63 - 64 - 65 - 66 - 67 - 68 - 69 - 70 - 71 - 72 - 73 - 74 - 75 - 76 - 77 - 78 - 79 - 80 - 81 - 82 - 83 - 84 - 86 - 87 - 88 - 89 - 90 - 91 - 92 - 93 - 94 - 96 - 97 - 98 - 99 - 100 - 101 - 102 - 103 - 104 - 105 - 106 - 107 - 108 - 110 - 111 - 112 - 113 - 114 - 115 - 116 - 117 - 118 - 121 - 122 - 124 - 126 - 127 - 128 - 129 - 130 - 131 - 132 - 134 - 135 - 136 - 137 - 138 - 139 - 143 - 144 - 145 - 146 - 147 - 148 - 150 - 151 - 152 - 153 - 156 - 157 - 158 - 159 - 160 - 161 - 162 - 164 - 165 - 166 - 167 - 168 - 169 - 170 - 171 - 172 - 173 - 174 - 176 - 177 - 178 - 179 - 180 - 181 - 182 - 183 - 184 - 185 - 186 - 187 - 188 - 189 - 190 - 191 - 193 - 194 - 196 - 197 - 198 - 199 - 200 - 201 - 202 - 203 - 204 - 205 - 206 - 207 - 208 - 209 - 210 - 211 - 212 - 214 - 216 - 217 - 218 - 219 - 220 - 221 - 222 - 223 - 224 - 225 - 226 - 227 - 228 - 229 - 230 - 231 - 232 - 233 - 234 - 236 - 237 - 238 - 239 - 240 - 241 - 242 - 243 - 244 - 245 - 249 - 250 - 251 - 252 - 253 - 254 - 255 - 256 - 257 - 262 - 264 - 265 - 266 - 267 - 268 - 269 - 270 - 271 - 272 - 273 - 274 - 275 - 276 - 279 - 280 - 281 - 283 - 284 - 285 - 286 - 287 - 288 - 289 - 290 - 291 - 292 - 293 - 294 - 296 - 297 - 298 - 299 - 300 - 301 - 302 - 303 - 304 - 305 - 306 - 307 - 308 - 309 - 311 - 312 - 315 - 316 - 317 - 318 - 319 - 320 - 321 - 322 - 323 - 324 - 325 - 326 - 327 - 328 - 329 - 330 - 331 - 332 - 333 - 334 - 335 - 336 - 337 - 338 - 339 - 340 - 341 - 342 - 343 - 344 - 345 - 348 - 349 - 350 - 351 - 352 - 353 - 355 - 356 - 357 - 358 - 359 - 360 - 361 - 362 - 363 - 364 - 365 - 366 - 367 - 368 - 369 - 370 - 371 - 372 - 373 - 374 - 376 - 377 - 378 - 379 - 381 - 382 - 383 - 385 - 386 - 387 - 389 - 390 - 392 - 393 - 394 - 395 - 396 - 397 - 398 - 399 - 400 - 401 - 402 - 403 - 404 - 405 - 407 - 408 - 409 - 410 - 411 - 412 - 413 - 414 - 415 - 416 - 418 - 419 - 420 - 421 - 422 - 424 - 425 - 426 - 427 - 429 - 430 - 431 - 432 - 433 - 434 - 435 - 436 - 437 - 438 - 439 - 440 - 441 - 442 - 443 - 444 - 445 - 446 - 447 - 448 - 449 - 450 - 452 - 453 - 454 - 455 - 456 - 457 - 458 - 459 - 471 - 473 - 474 - 479 - 480 - 481 - 482 - 483 - 485 - 490 - 494 - 509 - 510 - 511 - 512 - 513 - 514 - 515 - 517 - 518 - 528 - 529 - 531 - 533 - 535 - 540 - 545 - 548 - 552 - 553 - 554 - 555 - 557 - 558 - 559 - 567 - 569 - 570 - 571 - 572 - 584 - 614 - 615 - 617 - 620 - 621 - 638 - 639 - 640 - 663 - 681 - 683 - 684 - 686 - 688 - 689 - 700 - 701 – 705. Valor de R$ 589.435,00(quinhentos e oitenta e nove mil quatrocentos e trinta e cinco reais) e a empresa **TOP PEÇAS LTDA**, Inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 01.184.984/0001-70, com sede a Rua Coronel Martiniano, 116 – Centro – CEP 59300-000 - Caicó/RN. Vencedor dos itens: 7 - 10 - 15 - 16 - 22 - 32 - 39 - 43 - 48 - 60 - 62 - 85 - 95 - 109 - 119 - 120 - 123 - 125 - 133 - 140 - 141 - 142 - 149 - 154 - 155 - 163 - 175 - 192 - 195 - 213 - 215 - 235 - 246 - 247 - 248 - 258 - 259 - 260 - 261 - 263 - 277 - 278 - 282 - 295 - 310 - 313 - 314 - 346 - 347 - 354 - 375 - 380 - 384 - 388 - 391 - 406 - 417 - 423 - 428 - 451 - 460 - 461 - 462 - 463 - 464 - 465 - 466 - 467 - 468 - 469 - 470 - 472 - 475 - 476 - 477 - 478 - 484 - 486 - 487 - 488 - 489 - 491 - 492 - 493 - 495 - 496 - 497 - 498 - 499 - 500 - 501 - 502 - 503 - 504 - 505 - 506 - 507 - 508 - 516 - 519 - 520 - 521 - 522 - 523 - 524 - 525 - 526 - 527 - 530 - 532 - 534 - 536 - 537 - 538 - 539 - 541 - 542 - 543 - 544 - 546 - 547 - 549 - 550 - 551 - 556 - 560 - 561 - 562 - 563 - 564 - 565 - 566 - 568 - 573 - 574 - 575 - 576 - 577 - 578 - 579 - 580 - 581 - 582 - 583 - 585 - 586 - 587 - 588 - 589 - 590 - 591 - 592 - 593 - 594 - 595 - 596 - 597 - 598 - 599 - 600 - 601 - 602 - 603 - 604 - 605 - 606 - 607 - 608 - 609 - 610 - 611 - 612 - 613 - 616 - 618 - 619 - 622 - 623 - 624 - 625 - 626 - 627 - 628 - 629 - 630 - 631 - 632 - 633 - 634 - 635 - 636 - 637 - 641 - 642 - 643 - 644 - 645 - 646 - 647 - 648 - 649 - 650 - 651 - 652 - 653 - 654 - 655 - 656 - 657 - 658 - 659 - 660 - 661 - 662 - 664 - 665 - 666 - 667 - 668 - 669 - 670 - 671 - 672 - 673 - 674 - 675 - 676 - 677 - 678 - 679 - 680 - 682 - 685 - 687 - 690 - 691 - 692 - 693 - 694 - 695 - 696 - 697 - 698 - 699 - 702 - 703 - 704 - 706 - 707 - 708 - 709 - 710 - 711 - 712 - 713 - 714 - 715 - 716 – 717. Valor de R$ 374.879,00 (trezentos e setenta e quatro mil oitocentos e setenta e nove reais).

Alexandria/RN, 02 de maio de 2018

ULISSES NETO DE MESQUITA
Pregoeiro.

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:F39AD285

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1ª TERMO ADITIVO

Extrato de 1ª Termo Aditivo.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00027/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 170224PP00027
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alexandria/RN;
CONTRATADO: SETEMOL - EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA – ME, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 35.662.667/0001-34, com endereço comercial a Rua 13 de Maio, 324 – Centro – Pau dos Ferros/RN.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência, por tratar-se de serviços de Contratação de pessoa jurídica do ramo de revenda de veículos automotores terrestres para aquisição de um veicula tipo passeio, com capacidade mínima de 07(sete) passageiros, com motor de no mínimo 1.8, combustível flex, ano/modelo 2016/2016, freios ABS com EBD, direção hidráulica, travas, vidros elétricos, enfim todos os itens de série. Conforme termo de referência, para pronta entrega. Conforme termo de referência, para pronta entrega. Aditamento de Prazo: Vigência: 27 de abril de 2018 a 26 de abril de 2019;

Alexandria/RN, 27 de abril de 2018

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Constitucional.

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:A6DF591C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 239, DE 02 DE MAIO DE 2018

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALEXANDRIA/RN**, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I, e 45, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Exonerar o(a) senhor(a) **ALINE MARIA DA SILVA OLIVEIRA,** ocupante do cargo comissionado de Assessor de Transportes Especials - Nível B, símbolo CC-07, com funções na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2o – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 02 DE MAIO DE 2018.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:816BF5CD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 240, DE 02 DE MAIO DE 2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I, e 45, ambos da Lei Orgânica Municipal, c/c o § 3º e 4º do artigo 27, da Lei Municipal 847 de 23 de Setembro de 2005, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente;

R E S O L V E:

Art. 1o – Nomear a(o) Senhor(a) **MARIA RAQUEL DA SILVA NETA,** para o Cargo Eletivo de Conselheiro Tutelar, símbolo CC-10, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social, em substituição a titular **Maria Janaina Torres** que encontra-se de férias no período de 02 a 31 de maio de 2018.

Art. 2o – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 02 de maio de 2018.
.
JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:771B9F4E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 241, DE 03 DE MAIO DE 2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I, e 45, inciso IV, ambos da lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO Portaria n.º 17, de 02 de maio de 2018, publicada no dia 03 de maio de 2018, que dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade;

R E S O L V E:

Art. 1o – **EXTINGUIR** o vínculo laboral com a Senhora **MORGANA MARIA DE PAIVA,** portadora do CPF nº 553.614.044-20, Matrícula n.º 402, ocupante do cargo de Professor PII E, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em razão da concessão de sua Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade pelo Instituto de Previdência Municipal de Alexandria.

Art. 2º - É declarada a vacância do cargo, a partir do dia 02 de maio de 2018.

Art.3º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 03 de maio de 2018.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:CC21F6C4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 242, DE 04 DE MAIO DE 2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 84, *caput,* da Lei Municipal n.º 819, de 1º de Julho de 2003.

R E S O L V E:

Art. 1o – CONCEDER ao(a) Servidor(a) **JOSE FERREIRA DE LIMA**, Matrícula n.º 031, ocupante do cargo de Gari, lotado(a) na Secretaria Municipal de Obras, Transportes Urbanismo, FÉRIAS ANUAIS REMUNERADAS, por um período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2017, a serem gozadas de 1º a 30 de junho de 2018.

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento do adicional de 1/3 (um terço) sobre a respectiva remuneração, de acordo com os artigos 83 e 85 da aludida legislação municipal.

Art. 3o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 04 de maio de 2018.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA
Secretária da Administração e dos Recursos Humanos

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:20A1A1B6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 243, DE 07 DE MAIO DE 2018

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Nomear o(a) Senhor(a) **JAMILE APARECIDA DE LIMA E SILVA,** para o Cargo em Comissão de Diretor do Matadouro Público, da Prefeitura Municipal, símbolo cc-06, com suas funções na Secretaria Municipal de Agricultura.
.
Art. 2o – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 07 DE MAIO DE 2018.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:7E60FFE0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 244, DE 08 DE MAIO DE 2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder ao Servidor **FRANCISCO ABRANTES DE OLIVEIRA,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista D, Matrícula nº 485, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Fortaleza/CE, a importância de R$ 181,00 (cento e oitenta e um reais), a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 8.611-8, referente a diária no período do dia 09 de maio de 2018, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade – acompanhando o(a) paciente PEDRO AUGUSTO PAZ RIBEIRO para atendimento na Associação das Pioneiras Social Rede SARAH de Hospitais de Reabilitação, ficando-lhe atribuído ½ (meia) diária, no valor unitário de R$ 362,00 (trezentos e sessenta e dois reais).

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 08 de maio de 2018..

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:3ED9C1B7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 245, DE 08 DE MAIO DE 2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder ao(a) Servidor(a) **FLÁVIO RODRIGUES LOBO,** ocupante do cargo comissionado de Secretário Municipal, Matrícula nº 1.438 lotado(a) no Secretaria Municipal de Assistência Social, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Natal/RN, a importância de R$ 241,34 (duzentos e quarenta e um reais e trinta e quatro centavos), a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente 6.644-3, referente à diária no período de 09 de maio de 2018, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade – 2º Ciclo de Capacitação do Selo UNICEF edição 2017-2020, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 241,34 (duzentos e quarenta e um reais e trinta e quatro centavos).

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 08 de maiode 2018..

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:419530DF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 246, DE 08 DE MAIO DE 2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder ao Servidor **WETERVAN GUEDES DE ALMEIDA,** lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de Assessor Nível A, Matrícula nº 1.460, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Natal/RN, a importância de R$ 181,00 (cento e oitenta e um reais), a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente 29.240-0, referente à diária no período do dia 09 de maio de 2018, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade – 2º Ciclo de Capacitação do Selo UNICEF edição 2017-2020, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 181,00 (cento e oitenta e um reais).

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 08 de maio de 2018.
.
JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:2356059C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 247, DE 08 DE MAIO DE 2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder a Servidora **JULIANA DANTAS DE ARAUJO,** lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de Coordenadora de Vigilancia Social, Matrícula nº 1.733, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Natal/RN, a importância de R$ 181,00 (cento e oitenta e um reais), a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente 24.705-7, referente à diária no período do dia 09 de maio de 2018, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade – 2º Ciclo de Capacitação do Selo UNICEF edição 2017-2020, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 181,00 (cento e oitenta e um reais).

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 08 de maio de 2018.
.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:57EAD7CE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA - IPAMA
PORTARIA Nº 19 DE 08 DE MAIO DE 2018

O Sr. FRANCISCO MARCOLINO NETO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Alexandria – IPAMA, consoante Portaria de nomeação PMA/GP nº 20, de 02 de Janeiro de 2017, no uso de sua atribuições legais encartadas no artigo 154 e seguintes da Lei Municipal nº 819, de 20 de fevereiro de 2003.

CONSIDERANDO a Notificação do TCE/RN acerca da Acordão de nº 5/2018 no Processo de nº 014884/2016-TC o qual denegou o registro do ato aposentador e de suas respectivas despesas decorrente determinou que o IPAMA regularizasse a situação noticiada nos autos, sob pena de multa pecuniária à autoridade competente, nos termos do art. 107, inc. II, alínea "f", da Lei Complementar Estadual nº 464/2012.

CONSIDERANDO a necessidade de Processo Administrativo Interno a fim de apurar e regularizar os vícios apontados, respeitando o direito de ampla defesa e contraditório.

RESOLVE:

Art. 1º - **SUSPENDER** o pagamento dos ADTS – Adicional por Tempo de Serviço incorporados aos proventos do servidor **José Francisco de Sousa junto ao** Processo Concessório de nº 101.101.001-4, visto que o TCE identificou irregularidades nas verbas incorporadas a Aposentadoria por Idade que foi publicada dia 27/05/2016 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte;

Art. 2º - Com efeito denegou o TCE o registro do ato aposentador e as despesas dela decorrente, *in casu*, que a fundamentação que ampara o servidor a concessão do benefício previdenciário esta fundamentado no art. 40,§ 1º, III, "b", §§3º e 17, da Constituição Federal;

Art. 3º - Extraiu-se que foi adicionada no valor do benefício percebido a quantia correspondente ao adicional por tempo de serviço recebido na ativa, o que contraria a regra do calculo pelo sistema da média aritmética simples das maiores remunerações de contribuição do segurado, uma vez que a referida quantia adicionada já é considerada no computo das remunerações de contribuição que definem o total do benefício a ser pago e, que o total percebido a título de proventos deveria corresponder somente a **01(UM) salário mínimo**;

Art. 4º - Assim, diante da manifesta irregularidade, a Autarquia suspenderá o pagamento dos ADTS após publicação desta Portaria, concedendo ao beneficiário prazo para apresentar ampla defesa.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FRANCISCO MARCOLINO NETO
Presidente do IPAMA
Portaria de nº 20/2017

Alexandria, 10 de Maio de 2018.

FRANCISCO MARCOLINO NETO
Presidente do IPAMA
Portaria 020/2017

Publicado por:
Mary Helba Fernandes de Souza
Código Identificador:25C148E1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA - IPAMA
PORTARIA DE Nº 20 DE 08 DE MAIO DE 2018

O Sr. FRANCISCO MARCOLINO NETO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Alexandria – IPAMA, consoante Portaria de nomeação PMA/GP nº 20, de 02 de Janeiro de 2017, no uso de sua atribuições legais encartadas no artigo 154 e seguintes da Lei Municipal nº 819, de 20 de fevereiro de 2003.

CONSIDERANDO a Notificação do TCE/RN acerca da Acordão de nº 96/2018 no Processo de nº 002332/2014-TC o qual denegou o registro do ato aposentador e de suas respectivas despesas decorrente determinou que o IPAMA regularizasse a situação noticiada nos autos, sob pena de multa pecuniária à autoridade competente, nos termos do art. 107, inc. II, alínea "f", da Lei Complementar Estadual nº 464/2012.

CONSIDERANDO a necessidade de Processo Administrativo Interno a fim de apurar e regularizar os vícios apontados, respeitando o direito de ampla defesa e contraditório.

RESOLVE:

Art. 1º - **SUSPENDER** o pagamento dos ADTS – Adicional por Tempo de Serviço incorporados aos proventos da servidora **Benedita Maria da Conceição** junto ao Processo Concessório de nº 101.101.024-4, visto que o TCE identificou irregularidades nas verbas incorporadas a Aposentadoria por Idade que foi publicada dia 15/01/2014 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte;

Art. 2º - Com efeito denegou o TCE o registro do ato aposentador e as despesas dela decorrente, *in casu*, que a fundamentação que ampara o servidor a concessão do benefício previdenciário esta fundamentado no art. 40,§ 1º, III, "b", §§3º e 17, da Constituição Federal;

Art. 3º - Extraiu-se que foi adicionada no valor do benefício percebido a quantia correspondente ao adicional por tempo de serviço recebido na ativa, o que contraria a regra do calculo pelo sistema da média aritmética simples das maiores remunerações de contribuição do segurado, uma vez que a referida quantia adicionada já é considerada no computo das remunerações de contribuição que definem o total do benefício a ser pago e, que o total percebido a título

de proventos deveria corresponder somente a **01(UM) salário mínimo**;

Art. 4º - Assim, diante da manifesta irregularidade, a Autarquia suspenderá o pagamento dos ADTS após publicação desta Portaria, concedendo ao beneficiário prazo para apresentar ampla defesa.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FRANCISCO MARCOLINO NETO
Presidente do IPAMA
Portaria de nº 20/2017

Alexandria, 08 de Maio de 2018.

FRANCISCO MARCOLINO NETO
Presidente do IPAMA
Portaria 020/2017

Publicado por:
Francisco Marcolino Neto
Código Identificador:909A02A1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA - IPAMA
PORTARIA DE Nº 21 DE 08 DE MAIO DE 2018

O Sr. FRANCISCO MARCOLINO NETO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Alexandria – IPAMA, consoante Portaria de nomeação PMA/GP nº 20, de 02 de Janeiro de 2017, no uso de sua atribuições legais encartadas no artigo 154 e seguintes da Lei Municipal nº 819, de 20 de fevereiro de 2003.

CONSIDERANDO a Notificação do TCE/RN acerca da Acordão de nº 46/2018 no Processo de nº 019485/2016-TC o qual denegou o registro do ato aposentador e de suas respectivas despesas decorrente determinou que o IPAMA regularizasse a situação noticiada nos autos, sob pena de multa pecuniária à autoridade competente, nos termos do art. 107, inc. II, alínea "f", da Lei Complementar Estadual nº 464/2012.

CONSIDERANDO a necessidade de Processo Administrativo Interno a fim de apurar e regularizar os vícios apontados, respeitando o direito de ampla defesa e contraditório.

RESOLVE:

Art. 1º - **SUSPENDER** o pagamento dos ADTS – Adicional por Tempo de Serviço incorporados aos proventos da servidora **Maria do Socorro de Oliveira** junto ao Processo Concessório de nº 101.101.011-4, visto que o TCE identificou irregularidades nas verbas incorporadas a Aposentadoria por Idade que foi publicada dia 15/08/2016 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte;

Art. 2º - Com efeito denegou o TCE o registro do ato aposentador e as despesas dela decorrente, *in casu*, que a fundamentação que ampara o servidor a concessão do benefício previdenciário esta fundamentado no art. 40,§ 1º, III, "b", §§3º e 17, da Constituição Federal;

Art. 3º - Extraiu-se que foi adicionada no valor do benefício percebido a quantia correspondente ao adicional por tempo de serviço recebido na ativa, o que contraria a regra do calculo pelo sistema da média aritmética simples das maiores remunerações de contribuição do segurado, uma vez que a referida quantia adicionada já é considerada no computo das remunerações de contribuição que definem o total do benefício a ser pago e, que o total percebido a título de proventos deveria corresponder somente a **01(UM) salário mínimo**;

Art. 4º - Assim, diante da manifesta irregularidade, a Autarquia suspenderá o pagamento dos ADTS após publicação desta Portaria, concedendo ao beneficiário prazo para apresentar ampla defesa.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FRANCISCO MARCOLINO NETO
Presidente do IPAMA
Portaria de nº 20/2017

Alexandria, 08 de Maio de 2018.

FRANCISCO MARCOLINO NETO
Presidente do IPAMA
Portaria 020/2017

Publicado por:
Francisco Marcolino Neto
Código Identificador:387D8B41

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018- SRP

O Pregoeiro do Município de Angicos/RN devidamente autorizado pelo Exmo. Prefeito Municipal, vem através do presente aviso retificar a publicação realizada no diário dos municípios no dia 03/05/2018 da licitação acima epigrafada, que tem como objetivo o REGISTRO DE PREÇOS para Contratação de empresa especializada em serviços funerários e translado para atender a demanda da Secretaria Municipal de Ação Social**.**

Onde se lê:19/05/2018, às 09H30MIN,

Leia-se:21/05/2018, às 09H30MIN,

A quem interessar encontra-se à disposição, na sede da Prefeitura Municipal nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h30min as 17h30min o Edital e seus Anexos na integra. Maiores informações pelo telefone (84) 3531-3950 ou (84) 3531-3951, ou ainda pelo e-mail: angicoslicitacao@gmail.com

Angicos/RN em 08 de maio de 2018

TONYZETTE DARLYTON DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Tonyzette Darlyton da Silva
Código Identificador:B5775A7C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 025/2018, DE 08 DE MAIO DE 2018.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 13, de 30 maio de 2017.

R E S O L V E:

Conceder a Sra. Aline Brunna Rocha da Fonseca, Mat. 3261, atual membro da Equipe de Apoio do Pregoeiro, Efetiva, 2 ½ diárias (duas e meia) para custear despesas de transporte, alimentação e hospedagem, com o objetivo de *participar do curso de capacitação teórico e prático de licitação*, nos dias 09, 10 e 11 de maio de 2018, na cidade de Assú/RN.

A saída está programada para às 12:00h do dia 09 de maio de 2018 e retorno previsto para às 17h30min do dia 11 de maio de 2018.
O valor unitário de diária para dentro do estado é de R$ 160,00 (cento e sessenta reais) e o valor de meia diária para dentro do estado é de R$ 80,00 (oitenta reais), para esse cargo. Assim, o valor total concedido é de R$ 400,00 (quatrocentos reais).

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

CARLA DANIELE SARAIVA BERTULEZA
Secretária Municipal de Administração
Mat. 3303

Publicado por:
Manuela Rodrigues Silva
Código Identificador:68A795BB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANTÔNIO MARTINS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2018

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Boa Esperança, 84 - Centro - Antônio Martins - RN, às 09:30 horas do dia 18 de Maio de 2018, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de profissional de nível superior com formação na área de Psicologia, Junto ao Centro de referência da Assistência Social - CRAS. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (84) 33920209. E-mail: pmam.cpl@gmail.com.

Antônio Martins - RN, 08 de Maio de 2018

ALANDE ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Everton Augusto de Mesquita
Código Identificador:FC772350

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

GABINETE CIVIL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2018

PROCESSO Nº. 11040001/2018 - PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2018. Fica HOMOLOGADA a decisão prolatada pelo Pregoeiro Oficial da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal, nos termos do art. 38, inciso VII e art. 43, inciso VI da Lei 8.666/93 e Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, à(s) empresa(s) vencedora(s): SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA – ME, CNPJ: 35.662.667/0001-34, foi vencedora dos itens: 4, 11, 12 e 13, com o valor global de R$ 83.995,00 (oitenta e três mil, novecentos e noventa e cinco reais); Empresa: EDILENE CARVALHO ARAÚJO – EPP, CNPJ: 12.710.916/0001-14, foi vencedora dos itens: 3, 7 e 15, com o valor global de R$ 93.040,00 (noventa e três mil e quarenta reais); Empresa: ODONTOMED COM. DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA – ME, CNPJ: 09.478.023/0001-80, foi vencedora dos itens: 2, 7 e 15, com o valor global de R$ 98.100,00 (noventa e oito mil e cem reais) e Empresa: DENTALMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ: 16.826.043/0001-60, foi vencedora dos itens: 1, 5, 9, 14 e 16, com o valor global de R$ 108.775,00 (cento e oito mil. Setecentos e setenta e cinco reais) **O item: 17 foi fracassado..** Objeto: Elaboração de registro de preços para eventual **Contratação de empresa para aquisição de equipamentos odontológicos, para suprir as necessidades e manutenção dos trabalhos diários do Programa Saúde da Família-PSFs, Centro de Saúde e Centro de especial,** conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referencia)

LOCAL E DATA: Apodi/RN, 07 de maio de 2018
.
ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:1BB9F714

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0798/2018 DE 08 DE MAIO DE 2018

A Secretária Municipal de Administração e Planejamento, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

Art. 1º - Conceder ao Senhor, **José Giderlanio de Oliveira Menezes,** portador de Matrícula, 1550 – ATS-I, **Agente Comunitário de Saúde**, pertencente ao quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Saúde, Licença Especial de 03 (três) meses conforme Lei em vigor, no período de 03/05/2018 à 31/07/2018, referente ao período aquisitivo de 02/09/2001 à 02/09/2006.

Art. 2º - O que trata o Art. 1º está de acordo com o Art. 102 da Lei 269/96, que rege o regime jurídico único dos servidores públicos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de abril de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 08 de maio de 2018.

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 0430/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:E938A761

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0800/2018 DE 08 DE MAIO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município, Decreto Nº 02/2009, de 02 de janeiro de 2009 e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Determina à Secretaria de Finanças desta município, depois observar as exigências legais, e que determine ao Sr. Tesoureiro, o pagamento de 02 (duas) diária (s) no valor do montante de R$: 110,00 (cento e dez reais) ao (a) senhor (a), **Gessione Morais da Silveira**, para custear despesas na(s) viagem(ns) na cidade de Mossoró/RN, no(s) dia(s), 09 e 10 de maio de 2018, para Participar da Formação sobre continuidade do processo de Monitoramento e avaliação dos Planos Municipais conforme orientação do Ministério da Educação.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições com contrário

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 08 de maio de 2018.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 0430/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:906D6669

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0801/2018 DE 08 DE MAIO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município, Decreto Nº 02/2009, de 02 de janeiro de 2009 e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Determina à Secretaria de Finanças desta município, depois observar as exigências legais, e que determine ao Sr. Tesoureiro, o pagamento de 02 (duas) diária (s) no valor do montante de R$: 110,00 (cento e dez reais) ao (a) senhor (a), **Cosma Soares Machado**, para custear despesas na(s) viagem(ns) na cidade de Mossoró/RN, no(s) dia(s), 17 e 18 de maio de 2018, para Participar do Encontro de Formação Presencial dp Pacto Nacional pela Alfabetização da Idade Certa etapa 2018.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições com contrário

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 08 de maio de 2018.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 0430/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:16E00BAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0799/2018 DE 08 DE MAIO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município, Decreto Nº 02/2009, de 02 de janeiro de 2009 e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Determina à Secretaria de Finanças desta município, depois observar as exigências legais, e que determine ao Sr. Tesoureiro, o pagamento de 02 (duas) diária (s) no valor do montante de R$: 120,00 (cento e vinte reais) ao (a) senhor (a), **Flávia Cristina Gomes da Silveira**, para custear despesas na(s) viagem(ns) na cidade de Mossoró/RN, no(s) dia(s), 09 e 10 de maio de 2018, para Participar da Formação sobre continuidade do processo de Monitoramento e avaliação dos Planos Municipais conforme orientação do Ministério da Educação.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições com contrário

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 08 de maio de 2018.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 0430/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:AE4ADA0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0802/2018 DE 08 DE MAIO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município, Decreto Nº 02/2009, de 02 de janeiro de 2009 e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Determina à Secretaria de Finanças desta município, depois observar as exigências legais, e que determine ao Sr. Tesoureiro, o pagamento de 02 (duas) diária (s) no valor do montante de R$: 110,00 (cento e dez reais) ao (a) senhor (a), **Elisângela Maria de Oliveira Paiva**, para custear despesas na(s) viagem(ns) na cidade de Mossoró/RN, no(s) dia(s), 17 e 18 de maio de 2018, para Participar do Encontro de Formação Presencial dp Pacto Nacional pela Alfabetização da Idade Certa etapa 2018.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições com contrário

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 08 de maio de 2018.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 0430/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:67A122A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0803/2018 DE 08 DE MAIO DE 2018

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO POR APOSENTADORIA COMPULSÓRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

Considerando: que, nos termos do art. 40, § 1º, II, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, o servidor público titular de cargo efetivo da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios, incluídas suas Autarquias e Fundações, aposentar-se-ão compulsoriamente ao completarem 70 (setenta) anos de idade;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera o Senhor **Raimundo Alves de Oliveira,** portador de matricula 1155 – GNO – Auxiliar de Infraestrutura/Gari, pertencentes

ao quadro de servidores da Secretaria Municipal Urbanismo e Transporte, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Parágrafo único - A exoneração de que trata este artigo é decorrente da aposentadoria compulsória do referido servidor, que extingue automaticamente seu contrato de trabalho com esta Autarquia, como consequência imediata por completar a idade de 70 (setenta) anos.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições com contrário

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 08 de maio de 2018.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 0430/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:7F20FD47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0804/2018 DE 08 DE MAIO DE 2018

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO POR APOSENTADORIA COMPULSÓRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

Considerando: que, nos termos do art. 40, § 1º, II, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, o servidor público titular de cargo efetivo da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios, incluídas suas Autarquias e Fundações, aposentar-se-ão compulsoriamente ao completarem 70 (setenta) anos de idade;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera o Senhor **José Dias do Carmo,** portador de matricula 9311 – GNM-B – Motorista, pertencentes ao quadro de servidores da Secretaria Municipal Urbanismo e Transporte, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Parágrafo único - A exoneração de que trata este artigo é decorrente da aposentadoria compulsória do referido servidor, que extingue automaticamente seu contrato de trabalho com esta Autarquia, como consequência imediata por completar a idade de 70 (setenta) anos.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições com contrário

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 08 de maio de 2018.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 0430/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:AB99E9A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0805/2018 DE 08 DE MAIO DE 2018

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO POR APOSENTADORIA COMPULSÓRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

Considerando: que, nos termos do art. 40, § 1º, II, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, o servidor público titular de cargo efetivo da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios, incluídas suas Autarquias e Fundações, aposentar-se-ão compulsoriamente ao completarem 70 (setenta) anos de idade;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera o Senhor **José Gomes Sobrinho,** portador de matricula 9580 – GNM-B – Pedreiro, pertencentes ao quadro de servidores da Secretaria Municipal de Obras, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Parágrafo único - A exoneração de que trata este artigo é decorrente da aposentadoria compulsória do referido servidor, que extingue automaticamente seu contrato de trabalho com esta Autarquia, como consequência imediata por completar a idade de 70 (setenta) anos.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições com contrário

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 08 de maio de 2018.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 0430/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:069328ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0806/2018 DE 08 DE MAIO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera por motivo de aposentadoria por invalidez o Senhor **João Bosco Gomes**, matricula 1113, cargo, PM3-F função Professor Especialista, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições com contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 08 de maio de 2018.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN
_

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 0430/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:BE5DECDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO N°. 020/2018.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Apodi, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia **24 de Maio de 2018, às 09h:00min**, fará licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 020/2018** – Tem como objeto a Elaboração de Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na Locação de veículos e Máquinas pesadas, para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Apodi/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referência). O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei n° 8.666/93, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas e as cláusulas e condições do edital. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça Francisco Pinto, nº 56 – Centro – Apodi/RN, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 13h00min e de 14h00min às 17h00min. Ou Através do site: **https://apodi.rn.gov.br/licitacao.php.**

Apodi/RN**, 08 de Maio de 2018**.

LÁZARO BANDEIRA E SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:675C35E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO N° 02040002/2018

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação de FRANCISCO DIASSIS FERNANDES VIEIRA (512.264.724-00), referente à Solicitamos que proceda os trâmites legais, para contratação temporária de um cirurgião geral, para que o mesmo possa atender os munícipes de Apodi, realizando cirurgias eletivas.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Presidente da Comissão de Licitação.

Apodi/RN, 02/04/2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Secretário Municipal

Publicado por:
Maria Stela Pereira
Código Identificador:ACE2DA41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 02040002/2018

Processo: Nº 02040002/2018
Dispensa: N° 02040002/2018
Número da Licitação:02040002/2018
Objeto:Solicitamos que proceda os trâmites legais, para contratação temporária de um cirurgião geral, para que o mesmo possa atender os munícipes de Apodi, realizando cirurgias eletivas.
Contratado: FRANCISCO DIASSIS FERNANDES VIEIRA (512.264.724-00)
Valor Total Julgado: R$ 75.600,00(setenta e cinco mil e seiscentos reais)
Base legal:Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93 Apodi/RN,02/04/2018.

Publicado por:
Maria Stela Pereira
Código Identificador:3C609168

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 02040002/2018

CONTRATO Nº: 02040002/2018
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Apodi
CONTRATADA: FRANCISCO DIASSIS FERNANDES VIEIRA
OBJETO: Solicitamos que proceda os trâmites legais, para contratação temporária de um cirurgião geral, para que o mesmo possa atender os munícipes de Apodi, realizando cirurgias eletivas..
VALOR TOTAL: R$ R$ 75.600,00 (setenta e cinco mil e seiscentos reais).
DOTAÇÃO: 574 - 3 . 3002 . 10 . 302 . 22 . 2.117 . 0 . 339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
VIGÊNCIA:02/04/2018 à 02/10/2018.
DATA DA ASSINATURA: 2 de abril de 2018

Publicado por:
Maria Stela Pereira
Código Identificador:6B946A97

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 142/2018, 02 DE ABRIL DE 2018

Nomeia o Subcoordenador de Representação Funcional do município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia o senhor **Eleodécio Canuto da Silva** para o cargo de **Subcoordenador de Representação Funcional do município de Baraúna**, nível **CC4** com lotação na **Secretaria de Educação do município de Baraúna.**

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita
Baraúna- RN, 02 de Abril de 2018.

LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andercio Fabrizio Barboza
Código Identificador:25F15C0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 140/2018, 02 DE ABRIL DE 2018

Nomeia a Subcoordenadora de Metas do município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia a senhora **Maria Juliedna de Araújo Ribeiro** para o cargo de **Subcoordenadora de Metas do município de Baraúna**, nível **CC4** com lotação na **Secretaria de Educação do município de Baraúna.**

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita

Baraúna- RN, 02 de Abril de 2018.

LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andercio Fabrizio Barboza
Código Identificador:528E1638

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 139/2018, 02 DE ABRIL DE 2018

Nomeia a Subcoordenadora de Registros de Frequência do município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia a senhora **Magna Elionara Vieira Silva** para o cargo de **Subcoordenadora de Registros de Frequência do município de Baraúna**, nível **CC4** com lotação na **Secretaria de Educação do município de Baraúna.**

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita

Baraúna- RN, 02 de Abril de 2018.

LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andercio Fabrizio Barboza
Código Identificador:8DED6C73

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 137/2018, 02 DE ABRIL DE 2018

Nomeia a Subdiretora de Controle Administrativo Escolar Setorial do município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia a senhora **Edriene Cristina da Costa Silva Pereira** para o cargo de **Subdiretora de Controle Administrativo Escolar Setorial do município de Baraúna**, nível **CC6** com lotação na **Secretaria de Educação de Baraúna.**

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita
Baraúna- RN, 02 de Abril de 2018.

LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andercio Fabrizio Barboza
Código Identificador:EDDF338D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 125/2018, 20 DE MARÇO DE 2018

Nomeia o Subcoordenador de Projetos Especiais do município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **Wadson Marques Pinheiro** para o cargo de **Subcoordenador de Projetos Especiais do município de Baraúna**, nível **CC4** com lotação na **Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes e Serviços Públicos.**

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita
Baraúna- RN, 20 de Março de 2018.

LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andercio Fabrizio Barboza
Código Identificador:90D9E3BA

UNIDADE SETORIAL DE PREGÕES
AVISO REFERENTE À INTERPOSIÇÃO DE RECURSO E CONCESSÃO DE CONTRARRAZÕES E DECURSO DE PRAZO CONFORME LC 123/2006 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2018 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2018.

Considerando o que dispõe as regras editalícias constantes dos autos do Pregão Presencial SRP nº 003/2018 – Processo Administrativo nº 013/2018, Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e, suas atualizações posteriores;

Considerando o resultado do julgamento dos documentos de habilitação conforme publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 26 de abril de 2018, edição nº 1755, em que também foi concedido o prazo de acordo com o §1º do

art. 43, da LC 123/2006 a empresa HC CORDEIRO - ME, CNPJ: 20.755.100/0001-35. **In Verbis:**

Considerando *que foi constatado que o licitante HC CORDEIRO - ME, CNPJ: 20.755.100/0001-35 apresentou a Certidão Regularidade do FGTS - CRF VENCIDA EM 20 DE FEVEREIRO DE 2018 (CERTIFICAÇÃO N° 2018012219044938471957). Por tratar-se de* ***Microempresa*** *foi concedido o prazo de 5 dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com o §1º do art. 43, da LC 123/2006.* ***In Verbis:***

Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

*§1o Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal****, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis****, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame,* ***prorrogável por igual período****, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (****grifo meu****).*

Considerando que findo o prazo a empresa HC CORDEIRO - ME, CNPJ: 20.755.100/0001-35 não apresentou a documentação de regularidade fiscal (Certidão de Regularidade FGTS) válida nem solicitou a prorrogação de prazo conforme §1º do art. 43, da LC 123/2006;

Considerando que a empresa AMPLA DISTRIBUIDORA LTDA – ME; CNPJ: 11.447.578/0001-07, ***interpôs recurso contra classificação pós amostra nos itens nº 20, 21, 22, 39, 98, 99, 129 e 167 pela empresa LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI-ME, CNPJ: 01.973.806/0001-29 e classificação pós amostra no item 23 pela empresa HC CORDEIRO - ME, CNPJ: 20.755.100/0001-35*** conforme Parecer Técnico elaborado pela Comissão Técnica da Secretaria Municipal da Educação; e,

Considerando todo o exposto fica aberto o prazo de contrarrazões de três dias úteis com espeque na alínea XVIII, art. 4º da Lei nº 10520/02, item 69 do Pregão Presencial nº 003/2018 e aplicando-se subsidiariamente o §1o, alínea a do art. 109 da Lei nº 8.666/93. Os autos estão disponíveis aos licitantes participantes, aos Órgãos de Controle Externo/Órgãos Fiscalizadores e a sociedade.

Baraúna/RN, 07 de maio de 2018.

MADSON FERREIRA DE MELO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Madson Ferreira de Melo
Código Identificador:A3F6576D

UNIDADE SETORIAL DE PREGÕES
AVISO REFERENTE À INTERPOSIÇÃO DE RECURSO E CONCESSÃO DE CONTRARRAZÕES - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2018 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0117/2017

Considerando o que dispõe as regras editalícias constantes dos autos do Pregão Presencial SRP nº 001/2018 – Processo Administrativo nº 0117/2017, Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e, suas atualizações posteriores;

Considerando o resultado do julgamento dos documentos de habilitação conforme publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 26 de abril de 2018, edição nº 1755;

Considerando que a empresa AMPLA DISTRIBUIDORA LTDA – ME; CNPJ: 11.447.578/0001-07, ***interpôs recurso contra classificação pós amostra nos itens nº 03, 04, 05, 06, 013, 014 e 019 pela empresa LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI-ME, CNPJ: 01.973.806/0001-29*** conforme Parecer Técnico elaborado pela Comissão Técnica da Secretaria Municipal da Educação; e,

Considerando todo o exposto fica aberto o prazo de contrarrazões de três dias úteis com espeque na alínea XVIII, art. 4º da Lei nº 10520/02, item 69 do Pregão Presencial nº 001/2018 e aplicando-se subsidiariamente o §1o, alínea a do art. 109 da Lei nº 8.666/93. Os autos estão disponíveis aos licitantes participantes, aos Órgãos de Controle Externo/Órgãos Fiscalizadores e a sociedade.

Baraúna/RN, 07 de maio de 2018.

MADSON FERREIRA DE MELO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Madson Ferreira de Melo
Código Identificador:5A0DEEB6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU PREGOEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL (SRP) - Nº 007/2018.

A Pregoeira do município de Bento Fernandes/RN torna público o Pregão Presencial (SRP) N.º 007/2018, objetivando a contratação de Empresa para aquisição futura e parcelada de material de limpeza, para suprir as necessidades deste município de Bento Fernandes/RN, de acordo com os quantitativos e especificações, constantes no Anexo I, a ser realizado as 15:00 (quinze) horas do dia 21 de maio de 2018. O edital completo será disponibilizado por meio de solicitação através do e-mail (licitacaobentofernandes@gmail.com) ou ainda na sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Tiradentes, 66, Centro, Bento Fernandes/RN, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00 (oito horas) às 14:00 (catorze horas).
Outras informações serão prestadas através do telefone (84) 3637-0116.

Bento Fernandes/RN, em 08 de maio de 2018.

ZENILDA FALCÃO

Publicado por:
Zenilda Falcao Monteiro
Código Identificador:6ADB23FB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 037/2018

Bento Fernandes/RN, de 07 de Maio de 2018.

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes – Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal nº 01/2009 de 02/01/2009, combinado com a Portaria nº 016/2009 de 02/01/2009, e, considerando o Teor do Gabinete do Prefeito, bem como a justificativa ali presente,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a(s) diária (s) abaixo discriminada (s), destinada (s) a cobertura de despesas de alimentação e/ou hospedagem do agente politico/servidor (a) durante o desenvolvimento a serviço desta entidade, a saber.
Agente Politico/servidor (a): Jobson Aron Rocha Ferreira;
Cargo/Função: Assessor de Planejamento.
Quantidade: 04 (quatro) diárias;
Destino: Brasília/DF;
Data: 08 de Maio de 2018;
Valor Unitário: R$ 300,00 (trezentos reais),
Valor Total: R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).

Discrição do objetivo/serviço do deslocamento: Viabilizar a liberação de emendas parlamentares, bem como também a solicitação de novas emendas parlamentares, nos dias 08, 09, 10, 11 e 12 de Maio de 2018.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:4234FF70

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 036/2018

Portaria nº 036/2018
Bento Fernandes/RN, de 07 de Maio de 2018.

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes – Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal nº 01/2009 de 02/01/2009, combinado com a Portaria nº 016/2009 de 02/01/2009, e, considerando o Teor do Gabinete do Prefeito, bem como a justificativa ali presente,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a(s) diária (s) abaixo discriminada (s), destinada (s) a cobertura de despesas de alimentação e/ou hospedagem do agente politico/servidor (a) durante o desenvolvimento a serviço desta entidade, a saber.
Agente Politico/servidor (a): Paulo Marques de Oliveira Junior;
Cargo/Função: Prefeito.
Quantidade: 04 (quatro) diárias;
Destino: Brasília/DF;
Data: 08 de Maio de 2018;
Valor Unitário: R$ 600,00 (seiscentos reais),
Valor Total: R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).
Discrição do objetivo/serviço do deslocamento: Viabilizar a liberação de emendas parlamentares, bem como também a solicitação de novas emendas parlamentares, nos dias 08, 09, 10, 11 e 12 de Maio de 2018.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FRANCISCO RONALDO DA SILVA
Sec. Mun. de Administração Planejamento e Finanças

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:CE905A60

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 060, DE 02 DE MAIO DE 2018.

Exonera servidor público efetivo em face da não aprovação no estágio probatório.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOA SAUDE/RN**, no uso de suas atribuições legais, atribuídas pela Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO que, ao entrar em exercício, o servidor nomeado para o cargo de provimento efetivo fica sujeito a estágio probatório, nos termos do art. 20 da Lei Complementar Municipal nº 001/1997 e em consonância com o art. 41 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que, a não aprovação na avaliação especial para fins de estabilidade, culmina na exoneração de ofício do servidor público efetivo, conforme previsto pelo art. 34, parágrafo único, "a", da Lei Complementar Municipal nº 001/1997;

CONSIDERANDO o exaurimento de todas as etapas de avaliação estabelecidas pelo Decreto nº 008/2015.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor público efetivo PAULO MELO DA SILVA, matrícula nº 121.806-9, do cargo de FARMACÊUTICO, oriundo do Concurso Público nº 001/2014, em face da sua NÃO APROVAÇÃO no estágio probatório.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de abril de 2018.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se!

Boa Saúde/RN, 02 de maio de 2018.

MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX
Prefeita

Publicado por:
Maria Erivanice Francisco
Código Identificador:0CDC71BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 061, DE 02 DE MAIO DE 2018.

Exonera servidor público efetivo em face da não aprovação no estágio probatório.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOA SAUDE/RN**, no uso de suas atribuições legais, atribuídas pela Lei Orgânica do Município e;
CONSIDERANDO que, ao entrar em exercício, o servidor nomeado para o cargo de provimento efetivo fica sujeito a estágio probatório, nos termos do art. 20 da Lei Complementar Municipal nº 001/1997 e em consonância com o art. 41 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que, a não aprovação na avaliação especial para fins de estabilidade, culmina na exoneração de ofício do servidor público efetivo, conforme previsto pelo art. 34, parágrafo único, "a", da Lei Complementar Municipal nº 001/1997;

CONSIDERANDO o exaurimento de todas as etapas de avaliação estabelecidas pelo Decreto nº 008/2015.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor público efetivo EUGER DA SILVA ALVES, matrícula nº 121895-6, do cargo de MOTORISTA, oriundo do Concurso Público nº 001/2014, em face da sua NÃO APROVAÇÃO no estágio probatório.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de abril de 2018.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se!

Boa Saúde/RN, 02 de maio de 2018.

MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX
Prefeita

Publicado por:
Maria Erivanice Francisco
Código Identificador:44FE1129

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ

GABINETE DO PREFEITO
CARONA N°. 000002/2018 EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Bodó/RN, inscrito no CNPJ sob n°. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO:** C J DE ARAUJO PESSOA - ME, inscrito no CNPJ sob n°. 29.303.584/0001-56. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 07/05/2018 a 31/12/2018 – **VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R$ 777.406,24 (setecentos e setenta e sete mil quatrocentos e seis reais e vinte quatro centavos) – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Administração e outras. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº. 10.520/2002

Bodó/RN, 07 de maio de 2018.

Município de Bodó
MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito.

Publicado por:
Francisco Hemersson da Silva Jesuíno
Código Identificador:A549708A

GABINETE DO PREFEITO
CARONA N°. 000003/2018 EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Bodó/RN, inscrito no CNPJ sob n°. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO:** KM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, inscrito no CNPJ sob n°. 06.096.117/0001-05. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 07/05/2018 a 31/12/2018 – **VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R$ 885.044,43 (oitocentos e oitenta e cinco mil quarenta e quatro reais e quarenta e três centavos) – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Administração e outras. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº. 10.520/2002

Bodó/RN, 07 de maio de 2018

Município de Bodó
MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Francisco Hemersson da Silva Jesuíno
Código Identificador:AFA7B2BC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 137 DE 08 DE MAIO DE 2018/GP

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 137/2018/GP

Concessão de diária ao servidor que se especifica e dá outras providencias.

O prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto n°. 019/2017, revogando qualquer outro ato normativo com o mesmo objetivo, em 17 de outubro de 2017.

Resolve :

1 – Conceder ao Servidor(a), ½ (uma diária e meia) no valor unitário para Natal/Mossoró de R$ 120,00 (cento e vinte reais) e R$ 80,00 (oitenta reais), para demais regiões do Estado, totalizando o valor a ser pago de R$ 120,00 (cento e vinte reais), para custear despesas com alimentação do(a) Servidor(a), RAIMUNDA CRISTIANE DE MEDEIROS, CPF: 029.338.094-51, na função de Professora Coordenadora, para participar do Encontro referente ao Monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação, realizado na Cidade Campo Redondo/RN, entre os dias 09 e 10 de maio de 2018, conforme documentação em anexo.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Pague-se.

Bodó/RN, em 08 de maio de 2018.

MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:203F826C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 073/2018 - CONCEDER DUAS DIÁRIAS AO SR. EDINALDO BARBOSA DA SILVA, COM MATRÍCULA: 560.8996, COM O OBJETIVO DE PARTICIPAR DA OFICINA SOBRE A CONSTRUÇÃO DE PLANOS MUNICIPAIS DE GESTÃO AMBIENTAL, NO IFRN NA CIDADE DE CEARÁ MIRIM-RN.

PORTARIA Nº 073/2018

O Prefeito Constitucional do Município de Bom Jesus, Estado do Rio Grande do Norte, no exercício do poder emanado pelo povo, e no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere,

RESOLVE:

Conceder duas diárias ao Sr. EDINALDO BARBOSA DA SILVA, com matrícula: 560.8996, com o objetivo de participar da OFICINA SOBRE A CONSTRUÇÃO DE PLANOS MUNICIPAIS DE GESTÃO AMBIENTAL, no IFRN na Cidade de Ceará Mirim-RN, nos dias, 31 de Janeiro e 01 de Fevereiro de 2018.
.
Bom Jesus-RN, em 08 de Maio de 2018.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Nadson Talles Lins da Silva
Código Identificador:D934E6D8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 070/2018 - COMUNICO QUE O SR. NAÉDSON TAYRONE LINS DA SILVA, COM MATRÍCULA: 560.7990, LOTADA NO CONSELHO TUTELAR, ENCONTRA-SE DE FÉRIAS COM INÍCIO PREVISTO PARA 08/05/2018 E COM TÉRMINO EM 07/06/2018.

PORTARIA Nº 070/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE FÉRIAS

Comunico que o Sr. NAÉDSON TAYRONE LINS DA SILVA, com matrícula: 560.7990, Lotada no Conselho Tutelar, encontra-se de FÉRIAS com início previsto para 08/05/2018 e com término em 07/06/2018.
.
Bom Jesus-RN, em 08 de Maio de 2018.

CARPEGIANE ALVES DE ASSIS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Nadson Talles Lins da Silva
Código Identificador:C4E7DD54

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 071/2018 - COMUNICO QUE A SRA. NIEDJAN MARQUES DE LIMA RIBEIRO , COM MATRÍCULA: 000.136, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ENCONTRA-SE DE FÉRIAS COM INÍCIO PREVISTO PARA 01/05/2018 E COM TÉRMINO EM 30/05/2018.

PORTARIA Nº 071/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE FÉRIAS

Comunico que a Sra. NIEDJAN MARQUES DE LIMA RIBEIRO , com matrícula: 000.136, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde, encontra-se de FÉRIAS com início previsto para 01/05/2018 e com término em 30/05/2018.
.
Bom Jesus-RN, em 08 de Maio de 2018.

CARPEGIANE ALVES DE ASSIS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Nadson Talles Lins da Silva
Código Identificador:7219FE3E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO TP 01/2018

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO/RN, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE CONTRATO DA TOMADA DE PREÇO Nº 01/2018.OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA – PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA FEIRA LIVRE COBERTA, NO MUNICÍPIO DE BREJINHO - RN.EMPRESA: EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMERCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 07.275.651/0001-33 R$ 340.943,07 (TREZENTOS E QUARENTA MIL NOVECENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E SETE CENTAVOS). A COMISSÃO INFORMA AINDA QUE O PROCESSO LICITATÓRIO ESTÁ DISPONÍVEL NA SALA DA CPL, ENDEREÇO AV. ANTOIO ALVES PESSOA,1066, CENTRO, BREJINHO/RN, HORÁRIO DE 08:30HS ÀS 12:30HS.

HELTON LUIZ DA SILVA DIAS
Presidente CPL

Publicado por:
Helton Luiz da Silva Dias
Código Identificador:78288D50

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO QUARTO ADITIVO TOMADA DE PREÇO 002/2017

EXTRATO DO QUARTO ADITIVO
TOMADA DE PREÇOS N° 000002/2017

TOMADA DE PREÇOS – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Brejinho/RN – **CONTRATADO (A):** PM ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA-EPP (CNPJ/MF sob o n°. 08.596.413/0001-92) – **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA – PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REFORMA DA CRECHE MUNICIPAL ANTÔNIO GOMES SILVEIRA E DAS ESCOLAS MUNICIPAIS AVELINO MATIAS E DINARTE DE MEDEIROS MARIZ NO MUNICÍPIO DE BREJINHO - RN – **VIGÊNCIA:** 04/04/2018 A 04/06/2018 – **VALOR:** Fica aditivado o valor de originalmente estabelecido R$301.300,07 (trezentos e um mil trezentos reais e sete centavos) sendo aditivado para R$ 325.342,79 (trezentos e vinte e cinco mil trezentos e quarenta e dois reais e setenta e nove centavos). **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Infra Estrutura – **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, §1°, inciso VI da Lei Federal n°. 8.666/93.

Brejinho/RN , 04 de ABRIL de 2018.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito

Publicado por:
Helton Luiz da Silva Dias
Código Identificador:E62EC9ED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 102/2018-GP

AUTORIZA A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR ABAIXO ESPECIFICADO.

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos da Lei Municipal 013/1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, FÉRIAS ao Servidor Ediel Xavier da Costa, Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período compreendido entre 02 de maio de 2018 a 02 de junho de 2018.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeitos retroativos à 02 de maio de 2018.

Publique-se. Cumpra-se

AV: Antônio Alves Pessoa, 1066, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 08 de maio de 2018.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Paulino Alves
Código Identificador:3AF3CC0D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 103/2018-GP

AUTORIZA A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR ABAIXO ESPECIFICADO.

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos da Lei Municipal 013/1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, FÉRIAS ao Servidor Severino Bento Cavalcante, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período compreendido entre 02 de maio de 2018 a 02 de junho de 2018.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeitos retroativos à 02 de maio de 2018.

Publique-se. Cumpra-se

AV: Antônio Alves Pessoa, 1066, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 08 de maio de 2018.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Paulino Alves
Código Identificador:3C52471A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
SOLICITAÇÃO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA - MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS (COM FORNECIMENTO DE PEÇAS)

SOLICITAÇÃO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN, torna público a solicitação de pesquisa mercadológica, objetivando a cotação de preços de Empresa Especializada em manutenção de veículos leves e pesados, o fornecimento de peças será através do maior percentual de desconto com base nas tabelas das concepcionárias. O qual poderá ser enviada pelo email: **cpl.crv@gmail.com**.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 08 de maio de 2018.

LINHA LEVE

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO
Mão de obra de serviços de lanternagem.	homem/hora	R$
Mão de obra de serviços de pintura	homem/hora	R$
Mão de obra de serviços de mecânica	homem/hora	R$
Mão de obra de serviços de elétrica	homem/hora	R$
Mão de obra de serviços de ar condicionado	homem/hora	R$
Valor Total		**R$**

LINHA PESADA

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO
Mão de obra de serviços de lanternagem.	homem/hora	R$
Mão de obra de serviços de pintura	homem/hora	R$
Mão de obra de serviços de mecânica	homem/hora	R$
Mão de obra de serviços de elétrica	homem/hora	R$
Mão de obra de serviços de ar condicionado	homem/hora	R$
Valor Total		**R$**

Publicado por:
Antonio Carlos Viana Baubino
Código Identificador:26B0FBA1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA Nº 053/2018 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN
CONTRATADO: PC DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA - ME. CNPJ: 05.211.683/0001-40.
OBJETO: aquisição de utensílios domésticos, que serão utilizados nas cozinhas das escolas da rede municipal de ensino
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, com as justificativas anexas ao processo.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – Material de Consumo, constante no orçamento
RECURSOS FINANCEIROS: QSE.
VALOR: R$ 7.097,00 (sete mil e noventa e sete reais)
ASSINATURA: Felipe Müller/Prefeito.

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 24 de abril de 2018.

Publicado por:
Antonio Carlos Viana Baubino
Código Identificador:474A674F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PP-033-2018 - AQUISIÇÃO GRADATIVA DE REAGENTES PARA DOSAGENS QUÍMICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL NAILDE DANTAS.

Ref. Processo Administrativo SMSC/RN nº 1805080001

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Caicó/RN, através do Pregoeiro Oficial da Secretaria Municipal de Saúde, devidamente instituído pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, através da Portaria Municipal nº 023/2018, torna público que realizará certame licitatório na modalidade Pregão Presencial nº **033/2018**, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR LOTE. OBJETO: **Aquisição gradativa de reagentes para dosagens químicas para atender as necessidades do Laboratório Municipal Nailde Dantas**. DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: CREDENCIAMENTO, PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: **22 de maio de 2018, às 08:00 (horário local).** LOCAL: Na Sala de Licitações da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Homero Alves, s/n, Conj. Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000. INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação da SMS, das 08:00 às 12:00 horas, no endereço acima mencionado e e-mail: licitacaosms@hotmail.com. O Edital está disponível no sítio virtual: www.caico.rn.gov.br.

Caicó (RN), 08 de maio de 2018

FABRIZIO DANTAS DE MEDEIROS
Pregoeiro da CPL SMS Caicó

Publicado por:
Fabrízio Dantas de Medeiros
Código Identificador:3C4EE8A9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PP 024/2018 - REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE HORTALIÇAS, FRUTAS E VERDURAS

LICITAÇÃO Nº PP 024/2018
OBJETO: Registro de preço para possível aquisição gradativa de hortaliças, frutas e verduras.
MODALIDADE: Pregão Presencial

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

H L MEDEIROS DE OLIVEIRA ME - CNPJ: 12.005.957/0001-00					
Código	Descrição	Unid	Quant	Preço	Total
5511	ABACAXI	KG	24100	3.10	74,710.00
4461	ALFACE (APROX. 150G)	UND	9800	2.20	21,560.00
4462	BATATA DOCE	KG	16000	2.75	44,000.00
5514	BATATA INGLESA	KG	13700	3.60	49,320.00
5515	BETERRABA	KG	3850	2.85	10,972.50
5516	CENOURA	KG	13700	3.10	42,470.00
5517	CHUCHU	KG	3200	3.00	9,600.00
5518	COENTRO CHEIRO VERDE MOLHO COM 40G EM	KG	5500	10.00	55,000.00

	MÉDIA				
4469	FEIJÃO VERDE (GRÃO)	KG	12100	9.90	119,790.00
5519	GOIABA VERMELHA	KG	14400	3.50	50,400.00
5520	JERIMUN CABLOCO	KG	6500	2.80	18,200.00
5522	MAÇA DE PRIMEIRA	KG	11200	5.20	58,240.00
4471	MANGA	KG	19600	2.60	50,960.00
5524	MARACUJA	KG	21400	4.80	102,720.00
5525	MELANCIA DE PRIMEIRA	KG	13300	0.98	13,034.00
5526	MELÃO REGIONAL	KG	13600	2.50	34,000.00
5527	PEPINO	KG	1600	3.50	5,600.00
4476	PIMENTAO VERDE	KG	5400	5.50	29,700.00
5528	REPOLHO BRANCO	KG	5800	3.80	22,040.00
5530	TANGERINA	UND	23000	0.65	14,950.00
TOTAL DO FORNECEDOR - H L MEDEIROS DE OLIVEIRA ME					827.266,50
M B DE SOUTO – ME - CNPJ: 22.009.859/0001-02					
Código	Descrição	Unid	Quant	Preço	Total
5510	ABACATE	KG	4750	6.95	33,012.50
5513	ACEROLA FRESCA (FRUTO)	KG	13000	4.95	64,350.00
5537	Alho, cabeça com 40 gramas em média peso	KG	7100	16.80	119,280.00
5538	BANANA PRATA OU MAÇA	UND	296000	0.32	94,720.00
4463	CAJU	KG	15000	5.00	75,000.00
5539	CEBOLA BRANCA REGIONAL	KG	19000	2.85	54,150.00
5540	CEBOLA VERMELHA	KG	6200	3.00	18,600.00
5541	LARANJA DE PRIMEIRA	UND	69000	0.38	26,220.00
5521	LIMAO DE PRIMEIRA	KG	7900	4.30	33,970.00
5523	MACAXEIRA	KG	5550	2.50	13,875.00
5542	MAMÃO (FORMOSA)	KG	18300	1.80	32,940.00
5531	PASSAS	KG	1100	14.90	16,390.00
5543	TOMATE	KG	19600	3.70	72,520.00
5529	UVA ROXA	KG	3100	5.35	16,585.00
TOTAL DO FORNECEDOR - M B DE SOUTO - ME					671.612,50
Valor Total da Contratação R$ 1.498.879,00 (Um Milhão e Quatrocentos e Noventa e Oito Mil e Oitocentos e Setenta e Nove Reais).					

Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

Caicó/RN, 08 de maio de 2018.

ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS
Pregoeiro

Publicado por:
Roberth Batista de Medeiros
Código Identificador:C0FFAD3F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PP 024/2018 - REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE HORTALIÇAS, FRUTAS E VERDURAS

LICITAÇÃO Nº PP 024/2018
OBJETO: Registro de preço para possível aquisição gradativa de hortaliças, frutas e verduras.
MODALIDADE: Pregão Presencial

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s):

H L MEDEIROS DE OLIVEIRA ME - CNPJ: 12.005.957/0001-00					
Código	Descrição	Unid	Quant	Preço	Total
5511	ABACAXI	KG	24100	3.10	74,710.00
4461	ALFACE (APROX. 150G)	UND	9800	2.20	21,560.00
4462	BATATA DOCE	KG	16000	2.75	44,000.00
5514	BATATA INGLESA	KG	13700	3.60	49,320.00
5515	BETERRABA	KG	3850	2.85	10,972.50
5516	CENOURA	KG	13700	3.10	42,470.00
5517	CHUCHU	KG	3200	3.00	9,600.00
5518	COENTRO CHEIRO VERDE MOLHO COM 40G EM MÉDIA	KG	5500	10.00	55,000.00
4469	FEIJÃO VERDE (GRÃO)	KG	12100	9.90	119,790.00
5519	GOIABA VERMELHA	KG	14400	3.50	50,400.00
5520	JERIMUN CABLOCO	KG	6500	2.80	18,200.00
5522	MAÇA DE PRIMEIRA	KG	11200	5.20	58,240.00
4471	MANGA	KG	19600	2.60	50,960.00
5524	MARACUJA	KG	21400	4.80	102,720.00
5525	MELANCIA DE PRIMEIRA	KG	13300	0.98	13,034.00
5526	MELÃO REGIONAL	KG	13600	2.50	34,000.00
5527	PEPINO	KG	1600	3.50	5,600.00
4476	PIMENTAO VERDE	KG	5400	5.50	29,700.00
5528	REPOLHO BRANCO	KG	5800	3.80	22,040.00
5530	TANGERINA	UND	23000	0.65	14,950.00
TOTAL DO FORNECEDOR - H L MEDEIROS DE OLIVEIRA ME					827.266,50
M B DE SOUTO – ME - CNPJ: 22.009.859/0001-02					
Código	Descrição	Unid	Quant	Preço	Total
5510	ABACATE	KG	4750	6.95	33,012.50
5513	ACEROLA FRESCA (FRUTO)	KG	13000	4.95	64,350.00
5537	Alho, cabeça com 40 gramas em média peso	KG	7100	16.80	119,280.00
5538	BANANA PRATA OU MAÇA	UND	296000	0.32	94,720.00
4463	CAJU	KG	15000	5.00	75,000.00
5539	CEBOLA BRANCA REGIONAL	KG	19000	2.85	54,150.00
5540	CEBOLA VERMELHA	KG	6200	3.00	18,600.00
5541	LARANJA DE PRIMEIRA	UND	69000	0.38	26,220.00
5521	LIMAO DE PRIMEIRA	KG	7900	4.30	33,970.00
5523	MACAXEIRA	KG	5550	2.50	13,875.00
5542	MAMÃO (FORMOSA)	KG	18300	1.80	32,940.00
5531	PASSAS	KG	1100	14.90	16,390.00
5543	TOMATE	KG	19600	3.70	72,520.00
5529	UVA ROXA	KG	3100	5.35	16,585.00
TOTAL DO FORNECEDOR - M B DE SOUTO - ME					671.612,50
Valor Total da Contratação R$ 1.498.879,00 (Um Milhão e Quatrocentos e Noventa e Oito Mil e Oitocentos e Setenta e Nove Reais)					

CONVOQUEM-SE a(s) empresa(s) acima mencionada para a assinatura da ata de registro de preços.

Caicó/RN, 08 de maio de 2018.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberth Batista de Medeiros
Código Identificador:40264522

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP 034/2018 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO, RESERVA E FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS (E-TICKETS E/OU BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS)

REF. PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN n° 1804200017

AVISO DE LICITAÇÃO/ EXTRATO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Caicó/RN, através do seu Pregoeiro Oficial, devidamente instituído pelo Sr. Prefeito Municipal através da Portaria Municipal, torna público que realizará certame licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 034/2018, tipo MENOR PREÇO (maior desconto percentual) por ITEM. OBJETO: **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para a prestação de serviços de agenciamento, reserva e fornecimento de passagens aéreas (e-tickets e/ou bilhetes de passagens aéreas nacionais).** DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: 22 de maio de 2018, às 12:00 horas (horário local). LOCAL: Na Sala de Licitações do Centro Administrativo/Prefeitura Municipal de Caicó/RN, situada na Av. Cel. Martiniano, 993 – Centro, Caicó/RN, CEP: 59.300-000. INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, de 08:00 às 12:00 horas, endereço acima citado ou pelo e-mail: cpl-caico@hotmail.com. O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.caico.rn.gov.br.

Caicó – RN, 08 de maio de 2018.

ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Roberth Batista de Medeiros
Código Identificador:AC15AE9C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 096/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,
RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 03 (três) diária(s) e ½ (meia), ao (à):

SERVIDOR (A):	Manoel de Araújo Garcia			
CARGO:	Conselheiro Tutelar			
MATRÍCULA:	1118501-2			
DOCUMENTOS:	**CPF:** 241.505.414-34	**RG:** 333.640 SSP/MA		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social			
HORÁRIO DE SAÍDA:	04:00h do dia 07/05/2018			
TIPO DE TRANSPORTE:	Veículo da Prefeitura – Palio Wekend OJX-4534			
OBJETIVO DA VIAGEM				
3 (três) diárias e ½ (meia) para viagem à cidade de Santa Cruz do Capibaribe/PE, no dia 07 a 10 de maio de 2018, para participar do 4° ENCONTRO NACIONAL DE PREVENÇAO E ENFRENTAMENTO AO ABUSO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLECENTES. A referida diária será paga com Recurso Próprio do FMAS, conta **nº 41.733-5.**				
Conforme solicitação da Secretaria: Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.				
QUANTIDADE	**DESTINO**	**DATA**	**V.UNIT. R$**	**V.TOTAL R$**
3 (três) diárias e ½(meia)	Santa Cruz do Capibaribe/PE	07 a 10/05/2018	Diária para demais estados 200,00	700,00

Importa a quantia de R$ 700,00 (Setecentos Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, 02 de maio de 2018.

MAURÍCIO ERNESTO DE ARAÚJO
Secretário Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social

Publicado por:
Elaine Cristine Santos
Código Identificador:DECF5C8B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 097/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,
RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 03 (três) diária(s) e ½ (meia), ao (à):

SERVIDOR (A):	Francisco Fábio de Araújo			
CARGO:	Conselheiro Tutelar			
MATRÍCULA:	1117092-1			
DOCUMENTOS:	**CPF:** 008.116.284-77	**RG:** 1.355.639 SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.			
HORÁRIO DE SAÍDA:	04:00h do dia 07/05/2018			
TIPO DE TRANSPORTE:	Veículo da Prefeitura – Palio Wekend OJX-4534			
OBJETIVO DA VIAGEM				
3 (três) diárias e ½ (meia) para viagem à cidade de Santa Cruz do Capibaribe/PE, no dia 07 a 10 de maio de 2018, para participar do 4° ENCONTRO NACIONAL DE PREVENÇAO E ENFRENTAMENTO AO ABUSO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLECENTES. A referida diária será paga com Recurso Próprio do FMAS, conta **nº 41.733-5.**				
Conforme solicitação da Secretaria: Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.				
QUANTIDADE	**DESTINO**	**DATA**	**V.UNIT. R$**	**V.TOTAL R$**
3 (três) diárias e ½(meia)	Santa Cruz do Capibaribe/PE	07 a 10/05/2018	Diária para demais estados 200,00	700,00

Importa a quantia de R$ 700,00 (Setecentos Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, 02 de maio de 2018.

MAURÍCIO ERNESTO DE ARAÚJO
Secretário Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social

Publicado por:
Elaine Cristine Santos
Código Identificador:B191153D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 109/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,
RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	Francisco de Assis Oliveira			
CARGO:	Sec. Municipal de Tributação e Finanças.			
MATRÍCULA:	1123726			
DOCUMENTOS:	**CPF:** 465.929.624-53	**RG:** 758.680 SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Tributação e Finanças			
HORÁRIO DE SAÍDA:	06:00h do dia 08/05/2018			
TIPO DE TRANSPORTE:	Veículo do próprio – FIAT TORO QGI - 6547			
OBJETIVO DA VIAGEM				
01 (uma) diária sem pernoite para viagem à cidade de Areia/PB no dia 08/05/2018 para participar do WORKSHOP PPP – INVESTIMENTO NO FUTURO, QUE TERÁ COMO TEMA PARCERIA PÚBLICA-PRIVADA E SMART CITY COMO ESTRATÉGIA DE INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA E MELHORIAS DOS SERVIÇOES PÚBLICOS, BEM COMO OUTROS COMPROMISSOS DE INTERESSE DO MUNICIPIO DE CAICÓ/RN.				
Conforme solicitação da Secretaria: Secretaria Municipal de Tributação e Finanças				
QUANTIDADE	**DESTINO**	**DATA**	**V.UNIT. R$**	**V.TOTAL R$**
01 diária S/Pernoite	Areia/PB	08/05/2018	Diária para demais estados 400,00	400,00

Importa a quantia de R$ 400,00 (Quatrocentos Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 07 de maio de 2018.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Elaine Cristine Santos
Código Identificador:698476A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 412/2018 DE RETIFICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, art. 57, inciso V;

R E S O L V E:

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - **CONCEDER** Adicional de Titulação, pela conclusão do Curso de Filosofia, a funcionária **JACIELMA PEREIRA DE ARAÚJO** – Pedagoga, matrícula n° 1.5473, lotada na Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.
LEIA-SE:
Art. 1º - **CONCEDER** Adicional de Titulação, pela conclusão do Curso de Especialização em Ensino da Língua Portuguesa e Matemática em Uma Perspectiva Transdisciplinar, a funcionária **JACIELMA PEREIRA DE ARAÚJO** – Pedagoga, matrícula n° 1.5473, lotada na Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos, a contar de 07 de maio de 2018, revogadas as disposições em contrário e em Especial a **Portaria nº 398 / 2018, de 07 de maio de 2018**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 08 de maio de 2018.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

DANIEL DE SOUZA DANTAS
Secretário Adjunto de Administração

Publicado por:
Elaine Cristine Santos
Código Identificador:3C4AD90B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 413/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V e com base no art. 38, Incisos I e II da Constituição Federal, e considerando os autos do **Processo n° 1805030007/2018.**

R E S O L V E:
Art. 1º - **CONCEDER** Licença sem Remuneração, para tratar de assuntos de interesse particular, por um período de **02 (dois) anos,** a funcionária **FRANCIMÔNICA BATISTA DE OLIVEIRA,** Auxiliar de Consultório Odontológico, matrícula nº 1.5461, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 08 de maio de 2018.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

DANIEL DE SOUZA DANTAS
Secretário Adjunto de Administração

Publicado por:
Elaine Cristine Santos
Código Identificador:A3801908

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 414/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V; de conformidade com a Lei n° 4.245, de 11 de setembro de 2007, art. 27, inciso II e com base no **Processo n° 1704240011/2017;**

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** Adicional de Titulação, pela conclusão do Curso de Especialização em Gestão Pública, a funcionária **REJANE DANTAS DE MEDEIROS** – Agente Fiscal, matrícula n° 1.5639, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 08 de maio de 2018.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

DANIEL DE SOUZA DANTAS
Secretário Adjunto de Administração

Publicado por:
Elaine Cristine Santos
Código Identificador:3047F3F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 415/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V e de conformidade com o Memorando nº 175/2018 - SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR, **MARCONES DAS CHAGAS CARNEIRO**, inscrito no CPF nº 012.146.124-66, do cargo de Provimento em Confiança de Coordenador da Central de Ambulância, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos, a contar de 30 de abril de 2018, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 08 de maio de 2018.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

DANIEL DE SOUZA DANTAS
Secretário Adjunto de Administração

Publicado por:
Elaine Cristine Santos
Código Identificador:70540A39

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 416/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, **EDVALDO DANTAS DE LUCENA**, inscrito no CPF nº 199.139.404-78, para o cargo de Provimento em Confiança de Coordenador da Central de Ambulância, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos, a contar de 30 de abril de 2018, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 08 de maio de 2018.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

DANIEL DE SOUZA DANTAS
Secretário Adjunto de Administração

Publicado por:
Elaine Cristine Santos
Código Identificador:43BCDBA4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

CONTADORIA DO MUNICÍPIO
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de Campo Redondo/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a INCER - INSTITUTO DO CEREBRO S/S LTDA para a Realização do exame de eletroneuromiografia de membros superiores e inferiores., no valor global de R$ 800,00 (oitocentos reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Campo Redondo/RN, 8 de maio de 2018.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito

Publicado por:
Felipe Albuquerque de Bulhoes
Código Identificador:9DCC5CC1

CONTADORIA DO MUNICÍPIO
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de Campo Redondo/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a INCER - INSTITUTO DO CEREBRO S/S LTDA para a Realização do exame de eletroneuromiografia de membros superiores., no valor global de R$ 400,00 (quatrocentos reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Campo Redondo/RN, 8 de maio de 2018.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito

Publicado por:
Felipe Albuquerque de Bulhoes
Código Identificador:57B76804

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 71/2018- GP.

Nomeia Coordenador do Departamento Administrativo daControladoria Geral, do Município de Canguaretama/RN e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º-NOMEAR o Senhor **CESAR JUNIOR SEGUNDO BEZERRA,** portador da cédula de identidade nº 2.809.501 SSP/RN, inscrito no CPF nº 092.223.344-69, para exercer o cargo em comissão de Coordenador do Departamento Administrativo, lotado na Controladoria Geral do Município.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação,revogados as disposições em contrário.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 09 demaio de 2018.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luis Felipe de Medeiros
Código Identificador:35AB52AC

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 72/2018- GP.

Nomeia Supervisora da Controladoria Geral, do Município de Canguaretama/RN e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º-NOMEAR a Senhora **FABIANA ADELINO DA SILVA,**portadora da cédula de identidade nº 002.463.675 SSP/RN, inscrita no CPF nº 068.722.964-29, para exercer o cargo em comissão deSupervisora, lotada na Controladoria Geraldo Município.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação,revogados as disposições em contrário.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 09 demaio de 2018.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luis Felipe de Medeiros
Código Identificador:A38A09CC

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 70/2018- GP.

Exonerar Supervisor da Controladoria Geral, do Município de Canguaretama/RN e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º-EXONERAR o Senhor **CESAR JUNIOR SEGUNDO BEZERRA,**portador da cédula de identidade nº 2.809.501 SSP/RN, inscrito no CPF nº 092.223.344-69, do cargo em comissão deSupervisor, lotado na Controladoria Geraldo Município.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação,revogados as disposições em contrário.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 09 demaio de 2018.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luis Felipe de Medeiros
Código Identificador:EA02D83D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 68/2018- GP.

Exonerar Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana do Município de Canguaretama/RN e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º-EXONERARo Senhor **SÉRGIO EDUARDO RODRIGUES DA SILVA**, do cargo em comissão de Secretário de Infraestrutura Urbana,do Município de Canguaretama, a partir desta data.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 09 demaio de 2018.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luis Felipe de Medeiros
Código Identificador:A029B955

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 69/2018- GP.

Exonera Coordenadorado Departamento Administrativo daControladoria Geral, do Município de Canguaretama/RN e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º-EXONERARa Senhora **FABIANA ADELINO DA SILVA,**portadora da cédula de identidade nº 002.463.675SSP/RN, inscrito no CPF nº 068.722.964-29, do cargo em comissão de Coordenadora do Departamento Administrativo, lotada na Controladoria Geral do Município.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 09 demaio de 2018.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luis Felipe de Medeiros
Código Identificador:C9220266

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 102/2018-GP.

SÚMULA: *Dispõe sobre concessão de diária ao Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e dá outras providências*.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 27 da Lei Orgânica do Município - LOM, e com base no Decreto Municipal nº 21/2017, de 03 de agosto de 2017, e no Decreto Municipal nº 09/2018, de 15 de fevereiro de 2018,

R E S O L V E:
Art. 1º Conceder **01 (uma) diária** no valor de **R$ 300,00 (trezentos reais)**, ao Sr. **JOÃO MIGUEL CÂMARA ARARUNA, Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos**, inscrito no CPF/MF nº 270.304.404-63 e portador da Cédula de Identidade nº 498.984 - SSP/RN, para custear suas despesas com locomoção e alimentação face ao seu deslocamento à cidade de **NATAL-RN,** onde irá participar de **Reuniões junto ao Escritório Sede da CAERN** e **Assessoria Técnica do Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA**, para tratar demandas técnicas do interesse dessa municipalidade, no dia **09 de maio de 2018**.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao empenho e pagamento da importância requisitada no valor de **R$ 300,00 (trezentos reais)** para assim atender às despesas mencionadas no ***caput*** do art. 1º desta Portaria.
Parágrafo único. Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após retorno do citado evento, **no prazo de cinco dias**, o **beneficiário da concessão da diária** deverá **apresentar** relatório de atividades, juntada de certificado ou diploma de participação.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito de Caraúbas, em 07 de maio de 2018; 150 Anos da Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:6019BA74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO A LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018

O Pregoeiro Oficial do Município de Caraúbas, no uso de suas atribuições legais, torna público que irá realizar licitação na **modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM,** no dia **28 de maio de 2018, às 09:00h (horário local)** na sede da Prefeitura Municipal à Praça Cel. Reinaldo Pimenta nº 104 – Centro (Setor de Licitações). **OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de materiais elétricos, objetivando atividades de manutenção da iluminação pública municipal.** Solicitação de edital na sede da prefeitura no horário de atendimento de 07:00 as 13:00 ou licitacaopmcaraubas@gmail.com

Caraúbas-RN, 08 de maio de 2018

GIRLEUDO GOMES DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:78AA392D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PROC. ADMINISTRATIVO FISCAL Nº 003/2017

CNPJ: 00.000.000/1442-74
Autuado: Banco do Brasil S/A
Ref.: Auto de Infração nº 003/2017

DECISÃO 2ª Instância

I – Relatório
A Gerência de Tributos e Arrecadação do Município de Caraúbas iniciou procedimento fiscalizatório aos 11 dias do mês de outubro do ano de 2017, através da Ordem de Serviço nº 003/2017. Fora lavrado auto de infração, acima epigrafado, após análise fiscal, constatando-se que o contribuinte não cumpriu sua obrigação de recolher aos cofres públicos municipais o tributo devido (ISSQN), decorrente da prestação de serviços bancários, previsto no art. 41, da Lei nº 003/2010 (Código Tributário Municipal vigente). Ainda constatou a ausência de repasse aos cofres públicos do valor referente aos serviços onde o contribuinte figura como tomador (substituição tributária), fiscalização esta que foi apartada do presente processo e deverá ser encerrada em Auto de Infração diversas, diga-se, ainda não incluídas no auto de infração recorrido. Foram aplicadas as penalidades constantes no art. 82, da Lei nº 003/2010 (CTM).
Os fiscais declararam que apesar do Banco Autuado não apresentar os contratos contábeis específicos, e outras documentações importantes, apresentou aos agentes fiscais, por meio eletrônico os balancetes de outubro/2012 a setembro/2017, relatórios mensais de prestação de serviços do mesmo período.
A Autuada apresentou defesa, sendo **deferida**, oportunamente a reanálise de procedimento fiscal, solicitada pelo julgador de primeira instância, a técnico contábil de sua confiança e de notório saber nos termos do art. 100 da LC 003/2010, e revisados os pontos já discriminados naquela r. decisão, após o recálculo contábil, o valor final considerou o regime de competência, defendido pelo Banco do Brasil S/A, ora Autuado, somando R$ 212.661,91 (duzentos e doze mil, seiscentos e sessenta e um mil e noventa e um centavos), sendo

aplicando conforme determina a lei e o respeito ao princípio da legalidade, sobre o montante concluído, todos os acréscimos legais e penalidade previstas na legislação tributária municipal, quais sejam a atualização monetária, multa de mora e juros nos termos dos arts. 80 e 82 da LC 003/2010 e abatido o valor de R$ 109.243,20 (cento e nove mil, duzentos e quarenta e três reais e vinte centavos), confessado e pago pelo Autuado.

O juízo de primeira instância administrativa, dessa forma, determinou a emissão de novo Auto de Infração com todas as retificações, para se chegar ao real valor devido, aplicando a legislação pertinente, por ser razoável e ato da mais inteira justiça.

A Instituição autuada, por sua vez, apresenta, em segundo grau administrativo recurso voluntário, alegando que não houve retenção sem repasse, matéria esta que não será apreciada nesta decisão, tendo em vista que expressamente se evidenciou que ainda não fora tratada a matéria de substituição tributária no auto de infração ora questionado, pela ausência de documentação apresentada. Razão pela qual passamos aos demais pontos.

Alega, ainda, que não fora observada o regime de competência e colaciona trecho do primeiro auto de infração, não mais vigente, devendo a defesa da Instituição se ater ao Auto de Infração refeito, vez que houve redução de R$ 1.780.071,20 (um milhão, setecentos e oitenta mil, setenta e um reais e vinte centavos) para R$ 456.089,55 (quatrocentos e cinquenta e seis mil e oitenta nove reais e cinquenta e cinco centavos), abatimento este decorrente da apreciação do regime de competência, muito embora o banco deixe de apresentar a contabilização específica dos serviços.

É sabido que o BACEN, desde o ano de 1897, através da Circular nº 1.273, de 29 de dezembro de 1987, instituiu o Plano de Contas COSIF para uso obrigatório por todas as Instituições Financeiras. Na Seção concernente aos Princípios Gerais, a referida Circular estabelece alguns preceitos importantes e que não devem ser esquecidos, como os seguintes:

"3 – O simples registro contábil não constitui elemento suficientemente comprobatório, devendo a escrituração ser fundamentada em comprovantes hábeis para a perfeita validade dos atos e fatos administrativos"

Nada impede, portanto, ao Fisco de exigir comprovação relativa à escrituração de certos elementos considerados duvidosos).

"4 b) registrar as receitas e despesas no período em que elas ocorrem e não na data do efetivo ingresso ou desembolso, em respeito ao regime de competência"

O Fisco deve ficar atento ao fato de que os Bancos obedecem o regime de competência, mas o ISS tributa a receita que ingressou no mês, não importa o seu diferimento em função de sua competência.

"4 c) fazer a apropriação mensal das rendas, inclusive mora, receitas, ganhos, lucros, despesas, perdas e prejuízos, independentemente da apuração de resultado a cada seis meses"

Portanto, a apropriação tem que ser mensal, pouco importando a apuração semestral do resultado.

"6 – O fornecimento de informações inexatas, a falta ou atraso de conciliações contábeis e a escrituração mantida em atraso por período superior a 15 (quinze) dias, subsequentes ao encerramento de cada mês, ou processados em desacordo com as normas consubstanciadas neste Plano Contábil, colocam a instituição, seus administradores, gerentes, membros do conselho de administração, fiscal e semelhantes, sujeitos a penalidades cabíveis, nos termos da lei"

E o item 5 abaixo, de fundamental importância para o Fisco:

"5 – A forma de classificação contábil de quaisquer bens, direitos e obrigações não altera, de forma alguma, as suas características para efeitos fiscais e tributários, que se regem por regulamentação própria".

Ao compulsar os autos constata-se, ainda, que a Gerência de Tributos abriu diversos prazos para apresentação de documentação cabível para análise mais apurada do ISS, sendo fornecidos apenas os Balancetes para análise do ISS próprio. Assim, auditaram o resultado das receitas tributáveis através dos Balancetes Mensais e Semestrais da Agência Bancária. Utilizando, então, a escrituração pelo COSIF, o que pode significar, como é sabido pelo setor contábil da própria instituição auditada, um valor menor do que se deve de fato.

Entre outros pontos, a decisão de primeiro grau demonstrou a legalidade do auto de infração e determinou a subtração do valor confessado e pago, muito embora sem as devidas correções monetárias e penalidades previstas em legislação vigente, nos termos do art. 82 do Código Tributário Municipal.

Insiste o banco autuado, no recurso analisado, em rebater a tecla do regime de competência que fora prontamente atendido pelo julgador de primeira instância, muito embora reste claro o entendimento de que o Banco autuado deve apresentar os documentos fiscais necessários a elucidar a receita mês a mês, sendo passível de arbitramento, contudo, a decisão determinou o refazimento do Auto de Infração, o que diminuiu consideravelmente, conforme declarado pelo próprio recorrente, o valor inicialmente apresentado, vez que foram apurados novamente, por contabilista alheio e imparcial ao processo e com base no regime de competência.

Os requisitos legais do Auto de Infração foram totalmente preenchidos, com o cômputo mês a mês, entendendo pelo regime de competência e de igual modo fora conduzido observados os princípios norteadores estabelecidos pela Constituição Federal para essa espécie.

O ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza) é, em regra, de Lançamento por Homologação, de modo que o Fisco tem o dever de homologá-lo em até 5 anos da sua constituição, sob pena de gerar responsabilização de renúncia de receita para o gestor municipal. Assim não é o pagamento, mas sim a efetiva conferência deste, nos termos legais, pela posterior homologação.

Restou demonstrado nos autos, através de extensas planilhas, as bases de cálculo, as contas tributadas conforme a LC 116/2003 e estas não foram questionadas pela Procuradoria do Banco autuado, restando precluso esse direito uma vez que foram homologadas de ofício (auto de infração) pela autoridade fiscal, nos termos legais do art. 97 da LC 003/2010. Os autos somam 13 (treze) volumes.

Reafirme-se que o Banco não entregou relatórios circunstanciados das receitas tributáveis, nem outros documentos necessários a fiscalização, o que ainda pode ser arbitrado e aplicado penalidade por embaraço a fiscalização em autos de infração apartados e independentes da apuração aqui analisada e constatada, contudo, busca-se, inicialmente a justiça fiscal para que se cumpra a obrigação principal do Banco Autuado, sem majorar o valor do Auto de Infração, buscando respeitar o princípio da razoabilidade, porém o Banco Autuado, por ser uma instituição que cobra juros altíssimos e penalidades dos seus correntistas sem perdão e que deveria ser exemplo de Contribuinte por toda questão sócio-econômica que representa, não deveria insistir em questões já discutidas e protelatórias, realizando o pagamento do ISSQN próprio, por ser dever legal da instituição.

Ainda, considerando que todas as rubricas contábeis estão adequadas, a itens da Lista de Serviços, como se percebe da *Relação das Contas Tributáveis pelo ISSQN* nos autos e a falta de contestação às sub-contas, bem como a confissão de 45 contas pagas a menor durante o período fiscalizado ratificamos a decisão de primeira instância administrativa, devendo ser mantidas as determinações legais aplicadas ao **Auto de Infração retificado**.

III – Dispositivo

INDEFIRO o recurso voluntário interposto por repetir questões aventadas na primeira defesa, sendo estas incompatíveis com o Auto de Infração retificado por força de decisão judicial de primeira instância que determinou o recálculo contábil, considerando o regime de competência, chegando a soma R$ 212.661,91 (duzentos e doze mil, seiscentos e sessenta e um mil e noventa e um centavos), sendo aplicado, sobre o montante os acréscimos legais e penalidade previstas nos arts. 80 e 82 da LC 003/2010, quais sejam a atualização monetária, multa de mora e juros e abatido o valor de R$ 109.243,20 (cento e nove mil, duzentos e quarenta e três reais e vinte centavos), confessado e pago pelo Autuado, chegando ao montante de R$ 456.089,55 (quatrocentos e cinquenta e seis mil e oitenta nove reais e cinquenta e cinco centavos).

Passados os 15 (quinze) dias estabelecidos pelo art. 108 da LC 003/2010, sem o pagamento ou proposta de parcelamento do débito (ver benefícios de redução de até 80% das penalidades e multa moratória, nos termos do art. 80, da referida lei, descritas no auto de infração), torna-se definitiva esta decisão e deve ser promovida a cobrança executiva com amparo na Lei nº 6.830 de 22 de setembro de 1980.

Esta decisão teve por base análise irrefutável de Consultora de Tributos Municipais e, por ser razoável e ato da mais inteira justiça, devem operar todos os efeitos legais a partir da ciência ao Recorrente. Intime-se o contribuinte desta decisão no endereço conforme requerido em defesa.

Caraúbas (RN), 08 de maio de 2018.

ANTÔNIO ALVES DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:E304B7E7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO N. º 008/2018
OBJETO: Registro de Preços para Contratação Futura de Empresa para fornecimento de recarga de botijão de **Gás de cozinha GLP**, para atender as necessidades das Secretarias Municipais durante o exercício de 2018
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL.
Considerando, o resultado do procedimento de licitação em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.
Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.
Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.
Considerando, finalmente, o que preconiza o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da licitante:
KAMILA MICHAELLA DE ALMEIDA DANTAS E MEDEIROS 01146085478**, inscrita no CNPJ sob o nº.** 13.749.798/0001-10**, saiu vencedora no item: 01; com valor total de R$ 27.504,00 (vinte e sete mil, quinhentos e quatro reais).**

Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

Carnaúba dos Dantas/RN, 08 de maio de 2018.

MARIA DA PAZ DANTAS
Pregoeira

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:FB7406A7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO N. º 008/2018
OBJETO: Registro de Preços para Contratação Futura de Empresa para fornecimento de recarga de botijão de **Gás de cozinha GLP**, para atender as necessidades das Secretarias Municipais durante o exercício de 2018
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL.
Considerando, os atos praticados pela Pregoeira do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.
Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
HOMOLOGO o procedimento em favor da licitante:
KAMILA MICHAELLA DE ALMEIDA DANTAS E MEDEIROS 01146085478**, inscrita no CNPJ sob o nº.** 13.749.798/0001-10**, saiu vencedora no item: 01; com valor total de R$ 27.504,00 (vinte e sete mil, quinhentos e quatro reais).**

CONVOQUE-SE a empresa acima mencionada para a assinatura do Contrato.

Carnaúba dos Dantas/RN, 08 de maio de 2018.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:EA34494C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 410 DE 08 DE MAIO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Exonerar o Senhor **Ciro Davi da Cruz Azevedo** da função de **Gestor Fiscal de Contratos**, junto à **Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 08 de maio de 2018.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:E5099B1F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 411 DE 08 DE MAIO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear a Senhora **Ana Jacinta Barreto da Silveira Oliveira**, para ocupar a função de Gestora Fiscal de Contratos, junto à **Secretaria Municipal do Planejamento e Finanças.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 08 de maio de 2018.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:2E30B156

SAAE
PORTARIA DE CONCESSÃO – SUPRIMENTO DE FUNDO - PORTARIA N° 002/2018, DE 08 DE MAIO DE 2018.

Concessão de Suprimento de Fundo para despesa com Aquisição de material de consumo.

O Diretor Administrativo e Financeiro do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE CEARÁ MIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 021/2017-GP, de 02 de janeiro de 2017.
CONSIDERANDO que cabe à Autarquia, nos termos da Instrução Normativa nº 001/2015 de 01 de setembro de 2015, os procedimentos para execução de despesas por meio de Suprimento de Fundo, no âmbito desta Administração Indireta do Município de Ceará Mirim/RN;
RESOLVE:
Art. 1° - Designar o servidor Sr. Arnaldo Cabral de Oliveira, CPF nº 478.143.144-53, matrícula nº 10.122, cargo/função: Motorista, no valor de R$ 500,00 (Quinhentos Reais), com prazo de aplicação até 60 (sessenta) dias e comprovação até 75 (setenta e cinco) dias, de acordo com a data da publicação da Portaria de Concessão e em conformidade com o quadro abaixo:

PROJ/ATV	FINALIDADE
2062	Aquisição de material de consumo (borracha de vedação para tubo de 30mm) para conserto da adutora de Extremoz/RN.

MATERIAL DE CONSUMO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	OUTROS
ND: 3390.30 VR: R$ 500,00	ND: 3390.39 - VR: R$ 0,00	ND: VR: R$ 0,00
JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL: Justificamos a importância deste Suprimento de Fundo com o objetivo de atender a necessidades emergentes desta Autarquia.		

Art. 2° - Dê ciência aos interessados.

Art. 3° - Publique-se.

JOÃO AUGUSTO DA CUNHA MELO
Diretor Geral

Publicado por:
Franci Oliveira Maia de Medeiros
Código Identificador:6FB1DC7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS nº 007/2017
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS – PORTE I, DISTRITO DE PONTA DO MATO, CEP: 59.570-000, NO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Aos 04 dias do mês de maio do ano de 2018, no Gabinete desta Prefeitura, por despacho da Senhora Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, encarregada de promover a Licitação Pública de que trata a **TOMADA DE PREÇOS nº 007/2017**, com base no Parecer da CPL, resolve ADJUDICAR a presente Licitação à Empresa: **RBS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o n° 10.458.684/0001-90,** no valor global de R$ 357.932,03 (trezentos e cinquenta e sete mil, novecentos e trinta e dois reais e três centavos). Pelo que lavrou o presente termo, que vai devidamente assinado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal.

MARCONI ANTÔNIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito

Publicado por:
Yara Dantas da Silva
Código Identificador:69B18EF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS nº 007/2017
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS – PORTE I, DISTRITO DE PONTA DO MATO, CEP: 59.570-000, NO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo pelo presente termo para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente à TOMADA DE PREÇOS nº 007/2017, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas posteriormente, de acordo com o parecer da CPL, onde escolheu a proposta da Licitante: **RBS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o n° 10.458.684/0001-90,** no valor global de R$ 357.932,03 (trezentos e cinquenta e sete mil, novecentos e trinta e dois reais e três centavos), como a mais vantajosa para este Município.

Ceará-Mirim/RN, 04 de maio de 2018.

MARCONI ANTÔNIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito

Publicado por:
Yara Dantas da Silva
Código Identificador:ED575EFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
AVISO – ABERTURA DE PROPOSTAS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2017.

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Ceará-Mirim/RN torna público que realizará às 09h (nove horas) do dia 15 de maio de 2018 a sessão de continuação para abertura dos envelopes de proposta de preços do procedimento licitatório Tomada de Preços nº 008/2017, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA CONTINUIDADE DA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS – PORTE I – UNIDADE VALE DO AMANHECER, LOCALIZADA NA RUA OLÍMPIO PEREIRA, s/n – BAIRRO VALE DO AMANHECER, CEP: 59.570-000, NO MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM/RN.

Ceara-Mirim/RN, em 08 de maio de 2018.

LETICIA ANDRADE SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Yara Dantas da Silva
Código Identificador:772DA6B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA - *REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

BASE LEGAL: art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decreto Municipal nº 2.423/2017 Marconi Antônio Praxedes Barretto, Prefeito do Município de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com a Secretária Municipal de Educação Básica, a Sra. Cleoneide Maria Maciel da Silveira, vem a público informar, a quem possa interessar, a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento,
CONSIDERANDO a debilidade da saúde financeira e existência de serviços essenciais, sobretudo os que possuem vinculação direta com várias atividades do Poder Executivo Municipal, que não podem sofrer soluções de continuidade ou mesmo terem execução prejudicada, sob pena de colocar em situação de desigualdade com os alunos da zona urbana, os estudantes que precisam do transporte escolar para se locomoverem para a escola e não ter atropelado a continuidade do processo de ensino e aprendizagem;
CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao

fornecimento de bens, locações, realizações de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;
CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decreto Municipal nº 2.437/2017, no tocante à ordem cronológica de pagamento;
CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de situação extraordinária;
CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralização de serviços essenciais aos munícipes, como por exemplo, o transporte de alunos das redes municipal e estadual, dos segmentos médio, fundamental e infantil que se deslocam dos distritos municipais para as escolas da sede do município, o transporte de professores que se deslocam da zona urbana para a zona rural, o transporte de alunos do município de Ceará-Mirim para as Universidades da Capital do Estado, Natal (RN) e, ainda, os estudantes do Instituto Federal de João Câmara – IFRN, Campus João Câmara.
CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais previstas nos artigos 205 e 208 da Constituição Federal de 1988, que garantem aos estudantes que necessitam desse transporte para o seu deslocamento para ter acesso à Educação, tendo em vista que não existem nos distritos de seus domicílios níveis de ensino adequados para prosseguimento de seus estudos.
Sendo assim, fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços essenciais de transporte escolar dos veículos locados utilizados nas locomoções de estudantes e professores em seus deslocamentos, alunos, da zona rural para a zona urbana, e professores, da zona urbana para a zona rural, alunos universitários de baixa renda, para os campi de Natal e alunos para o IFRN, de João Câmara, deste município, para o fornecedor: ATIVA – SERVIÇOS DE TRANSPORTE E MUDANÇAS LTDA - CNPJ: 407.164.777/0001-30, conforme abaixo:

Empenho/Data	Data	NFS-e	Valor R$	Pro. despesa
216.001/2018	16/02/18	455	48.791,20	2695/2018

Ceará-Mirim (RN), 24 de abril de 2018.

MARCONI ANTÔNIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito do Município de Ceará-Mirim/RN

CLEONEIDE MARIA MACIEL DA SILVEIRA
Secretária Maciel de Educação Básica

NATÁLIA TOMAZ BELMIRO
Secretária Municipal de Finanças

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Publicado por:
Adeline Marielle Pereira de Macêdo
Código Identificador:CCD7A534

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 004/2018.

Processo n° 01030002/2018. Pregão Presencial 005/2018 – SRP. OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição futura e parcelada de Material para Limpeza visando atender as necessidades do munícipio e dos fundos municipais de Saúde e Assistência Social de Cerro Corá/RN. PARTES SIGNATÁRIAS: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN, CNPJ 08.173.502/0001-26, e as empresas detentoras da ata: GEORGE MARCIO SANTOS BEZERRA, inscrita no CNPJ sob o n°: 08.015.425/0001-86 com o valor total de R$ 149.640,00 (Cento e quarenta e nove mil, seiscentos e quarenta reais) e RAIMILSON DANTAS DE LOCIO, inscrita no CNPJ sob o n°: 24.201.527-0001-42, com valor total de R$ 19.775,00 (Dezenove mil, setecentos e setenta e cinco reais). Vigência: A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Data de Assinatura: 19 de março de 2018.

Cerro Corá/RN, 19 de março de 2018.

MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:29F129DC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 005/2018.

Processo n° 01030003/2018. Pregão Presencial 006/2018 – SRP. OBJETO: Registro de preços para Aquisição futura e parcelada de Gás Liquefeito de Petróleo GLP (Gás de cozinha) e Agua Mineral botijão com 20 litros visando atender as necessidades do munícipio e dos fundos municipais de Saúde e Assistência Social de Cerro Corá/RN. PARTES SIGNATÁRIAS: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN, CNPJ 08.173.502/0001-26, e as empresas detentoras da ata: RENAN DE ARAUJO LIRA PEÇAS – ME, inscrita no CNPJ sob o n°: 11.313.320/0001-18, com o valor total de R$ 28.120,00 (Vinte e oito mil, cento e vinte reais) e IVO NILSON LOPES DE MEDEIROS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n°: 08.700.130/0003-00, com valor total de R$ 33.712,50 (Trinta e três mil, setecentos e doze reais e cinquenta centavos). Vigência: A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Data de Assinatura: 26 de março de 2018.

Cerro Corá/RN, 26 de março de 2018.

MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:E3B98BAB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 006/2018.

Processo n° 01030004/2018. Pregão Presencial 007/2018 – SRP. OBJETO: Registro de preços para prestação de serviços referente a remanufatura em cartuchos de tinta e toners para impressoras, destinado ao uso de todas as secretarias do munícipio e dos fundos municipais de Saúde e Assistência Social de Cerro Corá/RN. PARTES SIGNATÁRIAS: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN, CNPJ 08.173.502/0001-26, e as empresas detentoras da ata: JUDENILDO E EMICARLA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n°: 07.887.781/0001-27, com o valor total de R$ 7.064,00 (Sete mil e sessenta e quatro reais) e CREMILSON SILVA FILHO 59560380478, inscrita no CNPJ sob o n°: 24.376.786/0001-04, com valor total de R$ 13.557,00 (Treze mil, quinhentos e cinquenta e sete reais). Vigência: A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Data de Assinatura: 26 de março de 2018.

Cerro Corá/RN, 26 de março de 2018.

MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:0EC397F7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 007/2018.

Processo n° 08030001/2018. Pregão Presencial 008/2018 – SRP. OBJETO: Registro de preços para prestação dos serviços de alimentação (café, almoço e jantar), destinados a atender as necessidades do município e fundos municipais de saúde e assistência social de Cerro Corá/RN. PARTES SIGNATÁRIAS: PREFEITURA

MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN, CNPJ 08.173.502/0001-26, e a empresa detentora da ata: DANILO CESAR ALVES BORGES 07289195400, inscrita no CNPJ sob o n°: 21.045.841/0001-95, com o valor total de R$ 34.400,00 (Trinta e quatro mil e quatrocentos reais). Vigência: A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Data de Assinatura: 26 de março de 2018.

Cerro Corá/RN, 26 de março de 2018.

MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:645779D4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 008/2018.

Processo n° 23030001/2018. Pregão Presencial 009/2018 – SRP. OBJETO: Registro de preços para prestação dos serviços de hospedagem (diárias), destinados a atender as necessidades do município e fundos municipais de saúde e assistência social de Cerro Corá/RN. PARTES SIGNATÁRIAS: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN, CNPJ 08.173.502/0001-26, e a empresa detentora da ata: MARIA TENI MACEDO DE MEDEIROS 01884532454, inscrita no CNPJ sob o n°: 13.937.070/0001-12, com o valor total de R$ 58.155,00 (Cinquenta e oito mil, cento e cinquenta e cinco reais). Vigência: A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Data de Assinatura: 07 de maio de 2018.

Cerro Corá/RN, 07 de maio de 2018.

MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:1F44B42B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2018

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de Coronel Ezequiel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**,** junto a **ANTONIO GERALDO DA SILVA ,** para a TRIO MUSICAL COMPOSTO POR SANFONEIRO, ZABUMBEIRO E TRIANGUEIRO PARA ANIMAÇÃO DOS ENCONTROS DOS IDOSOS DO SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS, no valor global de R$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93, da Lei federal 8.666/93.

CORONEL EZEQUIEL, 08 DE MAIO DE 2018.

DANIEL MARTINS ARAUJO
Secretario

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:BDAC11FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RESUMIDO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Nº 113 /2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN, através da Secretaria |Municipal de **Educação**
CONTRATADO(A): **Luzia Felix da Costa**
OBJETO: o aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato **nº 113/2018** até **18 de Maio de 2018**
Valor Mensal: R$ 965,00 (novecentos e sessenta cinco reais)
Vigência: iniciará na sua assinatura e encerrará **18 de MAIO**
Recursos Orçamentários: através do elemento orçamentário 12.122.0008.2019 "3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado" constante no orçamento corrente
Recursos Financeiros: FME, ICMS, FPM e movimento

LUZIA FELIX DA COSTA
Pelo Contratado

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO
Pelo Município

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:99DF5ABC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 007/2018

Coronel Ezequiel/RN, 08 de maio de 2018.

A Secretária Municipal de Administração de Coronel Ezequiel/RN, no uso de suas legais e de conformidade com o Decreto Executivo nº 015, de 2017.

Resolve:

Art. 1º - **CONCEDER, 1/2 (meia)** diária, no valor de R$200,00(duzentos reais), ao senhor **Cláudio Marques de Macêdo**, Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel, portador do CPF/MF Nº 24.999.454-27, para custear despesas de sua locomoção, alimentação para a cidade de Natal/RN, para tratar de assuntos pertinentes a contratos/convênios na Caixa Econômica Federal, que acontecerá nos dias 08 de maio de 2018.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

TALITA DIAS DA COSTA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:2E0E7022

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TP 008/2018

A Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN, vem tornar pública a realização de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2018, tendo como objeto a Construção da academia da saúde intermediária, que se realizará no dia 25 de maio de 2018, às 08:30 h. O edital encontra-se a disposição no setor de licitação na sede da Prefeitura.

JOSEANE SILVA DE AZEVEDO
Presidente da CPL.

Cruzeta/RN, 07 de maio de 2018.

Publicado por:
Joseane Silva de Azevedo
Código Identificador:357C69AF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 108/2018 - SMAT

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Julio César Barbosa do Nascimento.
Cargo /Função: Motorista (Matrícula 520-1).
Quantidade: 01 Diária.
Destino: Natal/RN
Data do Afastamento: 04 de maio de 2018.
Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem a Natal/RN, com objetivo de remover pacientes para atendimento médico.

() Diária com pernoite
(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de maio de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta-RN, 08 de maio de 2018.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:45F7C14E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 109/2018 - SMAT

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Fagner Barros de Lima.
Cargo /Função: Motorista (Matrícula 3282-1).
Quantidade: 01 Diária.
Destino: Natal/RN
Data do Afastamento: 05 de maio de 2018.
Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem a Natal/RN, com objetivo de remover paciente para consulta médica.

() Diária com pernoite
(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de maio de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta-RN, 08 de maio de 2018.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:0256E680

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 110/2018 - SMAT

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Jean Alves de Medeiros.
Cargo /Função: Motorista 1-A (Matrícula 3605-1).
Quantidade: Meia Diária.
Destino: Natal/RN
Data do Afastamento: 05 de maio de 2018.
Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem a Natal/RN, para participar de Capacitação Especializada para Condutores de Veículos de Transporte Escolares, realizado pela SENAT em Natal/RN, no dia 05 de maio de 2018 de 09:00 ás 18:00 horas.

() Diária com pernoite
(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de maio de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta-RN, 08 de maio de 2018.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:7F64FE9D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 111/2018 - SMAT

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Antônio Medeiros Martins Júnior.
Cargo /Função: Motorista (Matrícula 3148-1).
Quantidade: Meia Diária.
Destino: Natal/RN
Data do Afastamento: 05 de maio de 2018.
Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem a Natal/RN, para participar de Capacitação Especializada para Condutores de Veículos de Transporte Escolares, realizado pela SENAT em Natal/RN, no dia 05 de maio de 2018 de 09:00 ás 18:00 horas.

() Diária com pernoite
(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de maio de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta-RN, 08 de maio de 2018.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:3EFD6F15

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 112/2018 - SMAT

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Kerginaldo José de Medeiros.
Cargo /Função: Motorista (Matrícula 245-1).
Quantidade: Meia Diária.
Destino: Natal/RN
Data do Afastamento: 05 de maio de 2018.
Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem a Natal/RN, para participar de Capacitação Especializada para Condutores de Veículos de Transporte Escolares, realizado pela SENAT em Natal/RN, no dia 05 de maio de 2018 de 09:00 ás 18:00 horas.

() Diária com pernoite
(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de maio de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta-RN, 08 de maio de 2018.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:670F003E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 113/2018 - SMAT

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Cícero Damião Felix Aciole.
Cargo /Função: Motorista (Matrícula 3503-1).
Quantidade: Meia Diária.
Destino: Natal/RN
Data do Afastamento: 05 de maio de 2018.
Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem a Natal/RN, para participar de Capacitação Especializada para Condutores de Veículos de Transporte Escolares, realizado pela SENAT em Natal/RN, no dia 05 de maio de 2018 de 09:00 ás 18:00 horas.

() Diária com pernoite
(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de maio de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta-RN, 08 de maio de 2018.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:50250B23

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 114/2018 - SMAT

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Josenildo Luciano Dantas.
Cargo /Função: Motorista 1-A (Matrícula 3699-1).
Quantidade: Meia Diária.
Destino: Natal/RN.
Data do Afastamento: 05 de maio de 2018.
Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem a Natal/RN, para participar de Capacitação Especializada para Condutores de Veículos de Transporte Escolares, realizado pela SENAT em Natal/RN, no dia 05 de maio de 2018 de 09:00 ás 18:00 horas.

() Diária com pernoite
(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de maio de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta-RN, 08 de maio de 2018.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:02EF28AB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 115/2018 - SMAT

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Gustavo José Azevedo Medeiros da Silva.
Cargo /Função: Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca (Matrícula 3250-1).
Quantidade: Meia Diária.
Destino: Natal/RN.
Data do Afastamento: 05 de maio de 2018.
Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem a Natal/RN, para participar de Capacitação Especializada para Condutores de Veículos de Transporte Escolares, realizado pela SENAT em Natal/RN, no dia 05 de maio de 2018 de 09:00 ás 18:00 horas.

() Diária com pernoite
(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de maio de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta-RN, 08 de maio de 2018.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:D098EFC5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 116/2018 - SMAT

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: José Bezerra Dantas.
Cargo /Função: Motorista (Matrícula 84-1).
Quantidade: 01 Diária.
Destino: Mossoró/RN.
Data do Afastamento: 05 de maio de 2018.
Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem a Mossoró/RN, com objetivo de remover paciente para procedimento médico.

() Diária com pernoite
(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de maio de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta-RN, 08 de maio de 2018.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:C91DD8C1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 117/2018 - SMAT

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: José Bezerra Dantas.
Cargo /Função: Motorista (Matrícula 84-1).
Quantidade: 01 Diária.
Destino: Natal/RN.
Data do Afastamento: 07 de maio de 2018.
Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem a Natal/RN, com objetivo de remover paciente para procedimento médico.

() Diária com pernoite
(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de maio de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta-RN, 08 de maio de 2018.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:538C2812

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 118/2018 - SMAT

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: José Dantas do Nascimento Junior.
Cargo /Função: Coordenador de Transporte (Matrícula 3668-1).
Quantidade: 01 Diária.
Destino: Natal/RN.
Data do Afastamento: 07 de maio de 2018.
Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem a Natal/RN, com objetivo de remover paciente para procedimento médico.

() Diária com pernoite
(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de maio de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta-RN, 08 de maio de 2018.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:D230007D

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA

Assunto: Necessidade de quebra de ordem cronológica de despesa liquidada
Credor: Unidade Médica Dr. Flaubert Sena Ltda, inscrito no CNPJ12.138.487/0001-52**.**
Objeto: Serviços de Realização de Exame (Broncoscopia Diagnóstica)
Notas de Liquidação: 524/2018.

Considerando as razões de interesse público para pagamento de obrigação – Art. 5º da Lei 8.666/93 – e sua imprescindibilidade para a manutenção de consultas, exames e procedimentos especializados para o atendimento de demanda da Secretaria Municipal de Saúde, haja vista existência de pacientes acometidos de graves enfermidades, que necessitam da realização do exame do tipo Broncoscopia, de modo a possibilitar um diagnóstico preciso e evitar sérias complicações ao paciente.
Considerando a possibilidade de grandes prejuízos, caso haja suspensão dos serviços acima mencionado, essenciais para o desenvolvimento da Secretaria Municipal de Saúde, em especial no atendimento de pessoas necessitadas do Município;
Considerando a necessidade de manutenção dos serviços essenciais e continuados, sobretudo os que possuem vinculação direta com a atividade fim do Poder Executivo Municipal na área de saúde, que não podem sofrer soluções de continuidade ou mesmo terem execução prejudicada, sob pena de colocar em risco a saúde pública dos munícipes;
Considerando o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada unidade da Administração, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realizações de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;
Considerando o que reza o Art. 15, inciso V da Resolução nº 032/2016 – TCE/RN;
Considerando, enfim, a relevância do interesse público requerido e a necessidade de manter o serviço em funcionamento, justifico a quebra cronológica da liquidação de despesas em caráter excepcional, recepcionado pelo Art. 5º da Lei 8.666/93, a fim de se evitar a suspensão do serviço.
Pelas razões expostas, autorizo o pagamento da **Nota Fiscal nº 000000721,** liquidada em **08/05/2018**, no valor de **R$ 800,00 (oitocentos reais).**

Cruzeta/RN, 08 de maio de 2018.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

DÉBORA JULIANE MEDEIROS DE GÓES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:04FD6463

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 119/2018 - SMAT

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Francisco Alexandre Cavalcante Costa.
Cargo /Função: Motorista (Matrícula 3286-2).
Quantidade: 01 Diária.
Destino: Natal/RN.
Data do Afastamento: 07 de maio de 2018.
Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem a Natal/RN, com objetivo de remover paciente de alta hospitalar.

() Diária com pernoite
(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de maio de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta-RN, 08 de maio de 2018.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:57A8264E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 120/2018 - SMAT

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Gustavo José Azevedo Medeiros da Silva.
Cargo /Função: Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca (Matrícula 3250-1).
Quantidade: Meia Diária.
Destino: Natal/RN.
Data do Afastamento: 08 de maio de 2018.
Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem a Natal/RN, para transportar massa asfáltica para tampar os buracos e manutenção das vias públicas do Município de Cruzeta/RN.

() Diária com pernoite
(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de maio de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta-RN, 08 de maio de 2018.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:203C8DCD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 16/2018

O MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS/RN através da sua Pregoeira instituída pela Portaria nº. 2505, de 01 de novembro de 2017, torna público aos interessados que fará licitação na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preço, do tipo menor preço por item, visando a aquisição de enxovais de bebê, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, conforme especificações constantes no Edital em seu Anexo I – Termo de Referência. A presente licitação será regida pela Lei nº 10.520/02, e nos casos omissos pela Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

O EDITAL PODERÁ SER RETIRADO ATRAVÉS DO E-MAIL: pregaoequipe1cn@gmail.com
DATA DO CERTAME: 22/05/2018
HORÁRIO: 08:30 horas (HORÁRIO LOCAL)
LOCAL: Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação – Rua Abílio Chacon, nº 346, JK, Pavimento Superior, Sala 01, Currais Novos/RN.

Currais Novos, 08 de maio de 2018.

HYASNAIA LUANNA BARROS DE OLIVEIRA S. LIMA
Pregoeira
PMCN

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:1E6D5171

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: Pregão Registro de preço nº 002/2018

CONTRATO N° 2018.0167.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

CONTRATADA (O): FRANCISCO SOBRINHO DA SILVA / CNPJ: 074.920.004-99

OBJETO: Registro de preço destinado a futura e eventual contratação de serviços de lavagem de veículos para atender as necessidades da frota Municipal.

VALOR TOTAL: R$ 3.502,86 (três mil quinhentos e dois reais e oitenta e seis centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO: A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2018:

Órgão 02-GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária 17-SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
Projeto/Atividade 2048-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES
Classificação Econômica 3.3.90.36.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Órgão 02-GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária 02.004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Projeto/Atividade 2.030 - PISO DA ATENÇÃO BÁSICA- PAB FIXO
Classificação Econômica 3.3.90.36.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Órgão 02-GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária 02.004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Projeto/Atividade 2.036 - TETO MUNICIPAL DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E HOSPITALAR
Classificação Econômica 3.3.90.36.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Órgão 02-GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária 02.006- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto/Atividade 2032-APLICAÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO
Classificação Econômica 3.3.90.36.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Órgão 02-GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária 02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto/Atividade 2.020 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Classificação Econômica 3.3.90.36.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Vigência: 02 de maio de 2018 a 31 de maio de 2018.
DATA DA ASSINATURA: 02 de maio de 2018.

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:DB2CC584

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 130/2018-SMARH EM, 08 DE MAIO DE 2018.

Concede 30 (trinta) dias de férias o servidor SR. EDIVANILDO BEZERRA no cargo de Agente de Endemias e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações s legais e conforme o Inciso VIII do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:
Art. 1º Concede 30(trinta) dias de férias o servidor **SR. EDIVANILDO BEZERRA** do cargo de **Agente de Endemias** pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal, referente ao período de 08/05/2018 a 07/06/2018.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

Felipe Guerra – RN, 08 de Maio de 2018.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Heronildo Leite
Código Identificador:9BD3F71B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 129/2018-SMARH/GP EM, 07 DE MAIO DE 2018.

Nomeia o SR. EMERSON MIKAEL SALES DE SOUZA no cargo de Assessor de Governo do Município de Felipe Guerra RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso XI do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o **SR. EMERSON MIKAEL SALES DE SOUZA** no cargo de **Assessor de governo do Município de Felipe Guerra RN.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, tendo efeito retroativo ao dia 02 de Maio de 2018.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
. CUMPRA-SE.

Felipe Guerra – RN, 07 de Maio 2018.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Heronildo Leite
Código Identificador:BC4E9BBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL - PROCESSO Nº 06010007/2017– DISPENSA Nº. 06010007-17.

PROCESSO Nº 06010007/2017– DISPENSA Nº. 06010007-17. LOCATÁRIO: Prefeitura Municipal de Felipe Guerra – CNPJ Nº. 08.349.086/0001-74. LOCADOR: FRANCISCO ESCOLÁSTICO DE SOUZA - CPF: 138.845.574-91. OBJETO: Rescisão, de comum acordo, com fundamento no inc. II do art.79 da Lei 8.666/93, dissolvendo as obrigações e direitos relativos à Locação de um o imóvel, o qual se localiza na Rua José Gurgel, nº320, Cidade Alta – Felipe Guerra/RN, é que melhor atende as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social destinado ao funcionamento da Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN. O distrato é realizado sem ônus para ambas as partes, reconhecendo a CONTRATADA não ter direito a qualquer indenização ou multa decorrente da rescisão.

Felipe Guerra/RN, em 02 de abril de 2018.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Antonio Heronildo Leite
Código Identificador:6B769154

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL - PROCESSO Nº 11010001/17– DISPENSA Nº. 11010001-17.

PROCESSO Nº 11010001/17– DISPENSA Nº. 11010001-17. LOCATÁRIO: Prefeitura Municipal de Felipe Guerra – CNPJ Nº. 08.349.086/0001-74. LOCADOR: Mateus Duarte - CPF: 297.753.614-00 . OBJETO: Rescisão, de comum acordo, com fundamento no inc. II do art.79 da Lei 8.666/93, dissolvendo as obrigações e direitos relativos à Locação de um o imóvel , o qual se localiza na Av. Mira Selva, nº 748, Centro, Felipe Guerra RN, é que melhor atende as necessidades da Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente para o funcionamento da sede da Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN. O distrato é realizado sem ônus para ambas as partes, reconhecendo a CONTRATADA não ter direito a qualquer indenização ou multa decorrente da rescisão.

Felipe Guerra/RN, em 02 de abril de 2018.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Antonio Heronildo Leite
Código Identificador:9DABE01B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL - PROCESSO Nº 09010001/2017– DISPENSA Nº. 09010001-17.

PROCESSO Nº 09010001/2017– DISPENSA Nº. 09010001-17. LOCATÁRIO: Prefeitura Municipal de Felipe Guerra – CNPJ Nº. 08.349.086/0001-74. LOCADOR: VERA LÚCIA DA SILVA SANTANA - CPF: 101.057.954-10. OBJETO: Rescisão, de comum acordo, com fundamento no inc. II do art.79 da Lei 8.666/93, dissolvendo as obrigações e direitos relativos à Locação de um o imóvel, o qual se localiza na Rua João Batista Gurgel, nº 227, Centro, Felipe Guerra RN, é que melhor atende as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas deste município de Felipe Guerra RN, para o funcionamento de um depósito para armazenamento de equipamentos, ferramentas, e outros materiais. O distrato é realizado sem ônus para ambas as partes, reconhecendo a CONTRATADA não ter direito a qualquer indenização ou multa decorrente da rescisão.

Felipe Guerra/RN, em 02 de abril de 2018.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Antonio Heronildo Leite
Código Identificador:B47F6FB7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA – TORNAR SEM EFEITO

O CHEFE DE GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN, vem por meio deste, **TORNAR SEM EFEITO** a portaria nº 059/2018 – Gabinete do Prefeito, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte (FEMURN), na edição nº 1762, Código Identificador: 9BC9076F, do dia 08/05/2018. Motivo: Viagem não realizada.

Fernando Pedroza/RN, 08 de Maio de 2018.

ALYSSANDRO HENRIQUE QUIRINO DA SILVEIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira
Código Identificador:8C66DF83

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SMEC
PORTARIA 14/2018 – SMEC/PMFP, DE 08 DE MAIO DE 2018

Nomear professor suplente para o CACS-FUNDEB.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE FERNANDO PEDROZA, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 140, de 04 de junho de 2007;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear SONIA MARIA PEREIRA, CPF 406.642.284-53, para representar os professores no Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos profissionais da Educação (CACS-FUNDEB), para atuar como suplente da professora Cristiane Ranizede Oliveira Alves.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

FRANCISCO HUDSON DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Francisco Hudson de Araújo
Código Identificador:9ACF3404

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SMEC
PORTARIA 15/2018 – SMEC/PMFP, DE 08 DE MAIO DE 2018

Nomear presidente e vice-presidente do CACS-FUNDEB

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE FERNANDO PEDROZA, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 140, de 04 de junho de 2007; CONSIDERANDO a Ata da 1ª Reunião Extraordinária do CACS-FUNDEB, de 24 de abril de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear presidente e vice-presidente eleitos pelo Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos profissionais da Educação (CACS-FUNDEB).

Art. 2º Os eleitos foram:
I. **Presidente**: FRANCISCA EDINALVA DA SILVA ANDRADE, CPF: 051.428.014-07, Representante dos Servidores Técnico-Administrativo;
II. **Vice-Presidente**: MARIA DE FÁTIMA DE ANDRADE SILVA, CPF: 378.362.344-87, Representante do Conselho Municipal de Educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

FRANCISCO HUDSON DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Francisco Hudson de Araújo
Código Identificador:F0CD1B4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SMEC
PORTARIA 16/2018 – SMEC/PMFP, DE 08 DE MAIO DE 2018

Homologar o Calendário do CACS-FUNDEB para o ano de 2018

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE FERNANDO PEDROZA, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 140, de 04 de junho de 2007; CONSIDERANDO a Ata da 1ª Reunião Extraordinária do CACS-FUNDEB, de 24 de abril de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Calendário Anual de Reuniões do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos profissionais da Educação (CACS-FUNDEB), conforme o anexo I desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

FRANCISCO HUDSON DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Educação e Cultura

ANEXO I
CRONOGRAMA DE REUNIÕES

MES	DATA
Maio	22
Junho	07
Julho	24
Agosto	23
Setembro	25
Outubro	25
Novembro	20
Dezembro	13

Publicado por:
Francisco Hudson de Araújo
Código Identificador:9C3755B7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES

GABINETE CIVIL
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018

O Pregoeiro Oficial ADJUDICA e O Prefeito HOMOLOGA o resultado do referido Pregão Presencial, tipo menor preço por lote devidamente conduzido pelo pregoeiro e sua equipe com a finalidade de REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO GRADUAL DE MATERIAL HOSPITALAR, LABORATORIO E ODONTOLOGICO, conforme as especificações constantes do Termo de Referência e Anexo I deste Edital, – W.S. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 10.212.250/0001-49 - VT: 309.349,80 (trezentos e nove mil e trezentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos). MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 07.969.641/0001-06 – VT 32.543,98 (trinta e dois mil quinhentos e quarenta e três reais e noventa e oito centavos). F.W CAVALCANTE MOREIRA EIRELI – CNPJ: 07.055.280/0001-84 - VT: 116.152,50 (cento e dezesseis mil cento e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos), conforme termos da ata da sessão. Fica a administração apta a realizar aquisições dos itens desertos conforme o inciso V do art. 24 da Lei 8.666/93.

Frutuoso Gomes/RN, 27 de abril de 2018

HELISON DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

JANDIARA SINARA JACOME CAVALCANTE
Ordenadora de Despesa

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:9068A2B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -PROCESSO: 0104072/2018

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0104072/2018
Objeto:. Aquisição de Costela de Boi Destinado ao Hospital Severina Carlos de Andrade.
Contratado: Manoel Rosa da Silva (008.269.178-95)
Valor Total Julgado: R$ 1.008,00
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:F8CC82D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -PROCESSO: 0104073/2018

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0104073/2018
Objeto:. Contratação de prestador de serviços de viagens com pessoas carentes para tratamento de saúde em Pau dos Ferrosl/RN
Contratado: CEILDO LEITE DE OLIVEIRA (044.124.284-78)
Valor Total Julgado: R$ 463,15
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:2F7BD9EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -PROCESSO: 0104074/2018

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0104074/2018
Objeto:. Contratação de Prestado de Serviço de Viagens com Pacientes Carentes para Exames na Capital.
Contratado: Rugeldo Lourenço de Oliveira (779.430.154-87)
Valor Total Julgado: R$ 926,21
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:880ED3B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO- PROCESSO: 0104075/2018

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0104075/2018
Objeto:. Serviços de fornecimento de pães para o hospital maternidade Severina Carlos de Andrade.
Contratado: HOMERO LEITE DA SILVA (036.452.634-38)
Valor Total Julgado: R$ 356,57
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:82A36EB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -PROCESSO: 0104076/2018

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0104076/2018
Objeto:. Contratação de prestador de serviços de viagens com pessoas carentes para tratamento de saúde em Natal/RN
Contratado: FRANCISCO CRISTIANO DO NASCIMENTO (063.811.654-64)
Valor Total Julgado: R$ 4.810,52
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:0326E146

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -PROCESSO: 010501/2018

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010501/2018
Objeto:. Manutenção e Reparação de Equipamentos e Produtos Odontologicos.
Contratado: ANTONIA LEIDES DA COSTA LIMA (24.955.001/0001-58)
Valor Total Julgado: R$ 2.200,00
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:42E9DFB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -PROCESSO: 010502/2018

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010502/2018
Objeto:. Serviços Medicos de Media Complexidade Prestado ao Municipio de Frutuoso Gomes.
Contratado: Consorcio Publico Intermunicipal do Rio Grande do Norte (12.120.272/0001-04)
Valor Total Julgado: R$ 2.145,51
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:48445CF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -PROCESSO: 0104077/2018

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0104077/2018
Objeto:. Aquisição de gasolina comum
Contratado: Comercio Novo Horizonte LTDA (08.349.052/0001-80)
Valor Total Julgado: R$ 2.271,44
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:75B930FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO- PROCESSO: 0104078/2018

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0104078/2018
Objeto:. Aquisição de gasolina comum
Contratado: Comercio Novo Horizonte LTDA (08.349.052/0001-80)
Valor Total Julgado: R$ 2.171,52
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:E7F6AE67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO- PROCESSO: 0104079/2018

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0104079/2018
Objeto:. Aquisição de gasolina comum.
Contratado: Comercio Novo Horizonte LTDA (08.349.052/0001-80)
Valor Total Julgado: R$ 2.271,44
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:ECF969ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO-PROCESSO: 0104080/2018

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0104080/2018
Objeto:. Serviços de Fornecimento de Agua oara o Hospital Maternidade Severina Carlos de Andrade.
Contratado: Francisco Washington de Sousa (702.877.161-04)
Valor Total Julgado: R$ 717,89
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:B02333E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -PROCESSO: 0104081/2018

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0104081/2018
Objeto:. Contratação de prestador de serviços de viagens com pessoas carentes para tratamento de saúde em Natal/RN
Contratado: Andre Luiz De Andrade (010.136.864-03)
Valor Total Julgado: R$ 4.000,00
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:FD326365

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – EDITAL Nº 003/2017 - CONTRATO DE Nº 000001/2018

A Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes/RN - CNPJ: 08.349.052/0001-80, deste município de Frutuoso Gomes/RN, representado pelo(a) Sr(A). Jandiara Sinara Jacome Cavalcante – Ordenador(a) de Despesa – CONTRATANTE e **MARIA DA LUZ ANDRADE – CPF: 057.513.644-81** CONTRATADO, celebram este Contrato de Nº **000001/2018**, referente ao Edital nº 003/2017, para prestação de serviço no Programa de Esporte e Lazer da Cidade – PELC, como **Coordenador de Núcleo**, no município de Frutuoso Gomes-RN, com o valor total de **R$ 50.400,00** (Cinquenta mil e quatrocentos reais), pelo período de vinte e um meses.

Frutuoso Gomes/RN, 01 de Março de 2018

JANDIARA SINARA JACOME CAVALCANTE
Ordenadora de Despesa

Publicado por:
Rivanildo Alexandrino da Silva
Código Identificador:33A4BB74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – EDITAL Nº 003/2017 - CONTRATO DE Nº 000002/2018

A Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes/RN - CNPJ: 08.349.052/0001-80, deste município de Frutuoso Gomes/RN, representado pelo(a) Sr(A). Jandiara Sinara Jacome Cavalcante – Ordenador(a) de Despesa – CONTRATANTE e **ELANGE BATISTA DA SILVA – CPF: 110.240.754-27** CONTRATADO, celebram este Contrato de **Nº 000002/2018**, referente ao Edital nº 003/2017, para prestação de serviço no Programa de Esporte e Lazer da Cidade –PELC, como **Coordenador de Pedagógico**, no município de Frutuoso Gomes-RN, com o valor total de R$ 50.400,00 (Cinquenta mil e quatrocentos reais), pelo período de vinte e um meses.

Frutuoso Gomes/RN, 01 de Março de 2018

JANDIARA SINARA JACOME CAVALCANTE
Ordenadora de Despesa

Publicado por:
Rivanildo Alexandrino da Silva
Código Identificador:5050D375

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – EDITAL Nº 003/2017 - CONTRATO DE Nº 000004/2018

A Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes/RN - CNPJ: 08.349.052/0001-80, deste município de Frutuoso Gomes/RN, representado pelo(a) Sr(A). Jandiara Sinara Jacome Cavalcante – Ordenador(a) de Despesa – CONTRATANTE e **ANTÔNIO ADEILSON DA SILVA – CPF: 101.422.734-81** CONTRATADO, celebram este Contrato de Nº **000004/2018**, referente ao Edital nº 003/2017, para prestação de serviço no Programa de Esporte e Lazer da Cidade –PELC, como **Agente Social**, no município de Frutuoso Gomes-RN, com o valor total de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais), pelo período de vinte meses.

Frutuoso Gomes/RN, 02 de Abril de 2018

JANDIARA SINARA JACOME CAVALCANTE
Ordenadora de Despesa

Publicado por:
Rivanildo Alexandrino da Silva
Código Identificador:213E1CCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO- PROCESSO: 0104082/2018

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0104082/2018
Objeto:. Serviços de confecção de camisas destrinados a atender as necessidades do programa NASF
Contratado: Jenner Marcos Camara (009.483.314-10)
Valor Total Julgado: R$ 2.105,26
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:BB76BDF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – EDITAL Nº 003/2017 - CONTRATO DE Nº 000005/2018

A Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes/RN - CNPJ: 08.349.052/0001-80, deste município de Frutuoso Gomes/RN, representado pelo(a) Sr(A). Jandiara Sinara Jacome Cavalcante – Ordenador(a) de Despesa – CONTRATANTE e **BRUNO ENOK MOZART DA CAMARA CARLOS– CPF: 085.278.174-11** CONTRATADO, celebram este Contrato de Nº **000005/2018**, referente ao Edital nº 003/2017, para prestação de serviço no Programa de Esporte e Lazer da Cidade –PELC, como **Agente Social**, no município de Frutuoso Gomes-RN, com o valor total de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais), pelo período de vinte meses.

Frutuoso Gomes/RN, 02 de Abril de 2018

JANDIARA SINARA JACOME CAVALCANTE
Ordenadora de Despesa

Publicado por:
Rivanildo Alexandrino da Silva
Código Identificador:A71FEDAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – EDITAL Nº 003/2017 - CONTRATO DE Nº 000006/2018

A Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes/RN - CNPJ: 08.349.052/0001-80, deste município de Frutuoso Gomes/RN, representado pelo(a) Sr(A). Jandiara Sinara Jacome Cavalcante – Ordenador(a) de Despesa – CONTRATANTE e **LARISSA CARLOS DE OLIVEIRA – CPF: 107.257.384-99** CONTRATADO, celebram este Contrato de Nº **000006/2018**, referente ao Edital nº 003/2017, para prestação de serviço no Programa de Esporte e Lazer da Cidade – PELC, como **Agente Social** no município de Frutuoso Gomes-RN, com o valor total de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais), pelo período de vinte meses.

Frutuoso Gomes/RN, 02 de Abril de 2018

JANDIARA SINARA JACOME CAVALCANTE
Ordenadora de Despesa

Publicado por:
Rivanildo Alexandrino da Silva
Código Identificador:B7E8236E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – EDITAL Nº 003/2017 - CONTRATO DE Nº 000007/2018

A Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes/RN - CNPJ: 08.349.052/0001-80, deste município de Frutuoso Gomes/RN, representado pelo(a) Sr(A). Jandiara Sinara Jacome Cavalcante – Ordenador(a) de Despesa – CONTRATANTE e **MÔNICA RODRIGUES DO NASCIMENTO– CPF: 106.668.954-73** CONTRATADO, celebram este Contrato de Nº **000007/2018**, referente ao Edital nº 003/2017, para prestação de serviço no Programa de Esporte e Lazer da Cidade –PELC, como **Agente Social**, no município de Frutuoso Gomes-RN, com o valor total de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais), pelo período de vinte meses.

Frutuoso Gomes/RN, 02 de Abril de 2018

JANDIARA SINARA JACOME CAVALCANTE
Ordenadora de Despesa

Publicado por:
Rivanildo Alexandrino da Silva
Código Identificador:82C1B370

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – EDITAL Nº 003/2017 - CONTRATO DE Nº 000008/2018

A Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes/RN - CNPJ: 08.349.052/0001-80, deste município de Frutuoso Gomes/RN, representado pelo(a) Sr(A). Jandiara Sinara Jacome Cavalcante – Ordenador(a) de Despesa – CONTRATANTE e **PRISCILLA DAIANNY DA SILVA– CPF: 103.684.414-58** CONTRATADO, celebram este Contrato de Nº **000008/2018**, referente ao Edital nº 003/2017, para prestação de serviço no Programa de Esporte e Lazer da Cidade –PELC, como **Agente Social**, no município de Frutuoso Gomes-RN, com o valor total de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais), pelo período de vinte meses.

Frutuoso Gomes/RN, 02 de Abril de 2018

JANDIARA SINARA JACOME CAVALCANTE
Ordenadora de Despesa

Publicado por:
Rivanildo Alexandrino da Silva
Código Identificador:301760E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – EDITAL Nº 003/2017 - CONTRATO DE Nº 000009/2018

A Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes/RN - CNPJ: 08.349.052/0001-80, deste município de Frutuoso Gomes/RN, representado pelo(a) Sr(A). Jandiara Sinara Jacome Cavalcante – Ordenador(a) de Despesa – CONTRATANTE e **GISLANE PERREIRA DE OLIVEIRA– CPF: 093.304.464-00** CONTRATADO, celebram este Contrato de Nº **000009/2018**, referente ao Edital nº 003/2017, para prestação de serviço no Programa de Esporte e Lazer da Cidade –PELC, como **Agente Social**, no município de Frutuoso Gomes-RN, com o valor total de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais), pelo período de vinte meses.

Frutuoso Gomes/RN, 02 de Abril de 2018

JANDIARA SINARA JACOME CAVALCANTE
Ordenadora de Despesa

Publicado por:
Rivanildo Alexandrino da Silva
Código Identificador:F09F6380

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
NOTA DE EMPENHO N° 7050002

PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2018
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de Empresa para Aquisição de Equipamento Hospitalar, Material Permanente e Veículo Tipo Pick-up Cabine Dupla.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GALINHOS

CONTRATADA: TOP CAR VEÍCULOS E LOCADORA LTDA - CNPJ N° 01.122.617/0001-42

VALOR TOTAL:R$ 116.000,00 (cento e dezesseis mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....:Exercício 2018 – 70.00 - Fundo Municipal de Saúde 10.302.0009.1101.0000 Aquisição de Equipamentos Hospitalares, Classificação econômica 4.4.90.52.99 Equipamentos e Material Permanente.

Galinhos/RN, 07 de maio de 2018.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Anderson Victor da Silva Costa
Código Identificador:2D62B38E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
NOTA DE EMPENHO N° 7050003

PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2018
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de Empresa para Aquisição de Equipamento Hospitalar, Material Permanente e Veículo Tipo Pick-up Cabine Dupla.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GALINHOS

CONTRATADA: FÁBIO FERNANDES DA CUNHA – ME - CNPJ N° 14.906.443/0001-50

VALOR TOTAL:R$ 22.198,00 (Vinte e dois mil cento e noventa e oito reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....:Exercício 2018 – 70.00 - Fundo Municipal de Saúde 10.302.0009.1101.0000 Aquisição de Equipamentos Hospitalares, Classificação econômica 4.4.90.52.99 Equipamentos e Material Permanente.

Galinhos/RN, 07 de maio de 2018.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Anderson Victor da Silva Costa
Código Identificador:B92B08C0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2017

ORIGEM: Concorrência Pública nº 001/2017
OBJETO: A Contratação de empresa de engenharia especializada na prestação de serviços de limpeza pública a serem executadas no município de Goianinha/RN**.**
CONTRATANTE: Município de Goianinha/RN, inscrito no CNPJ/MF nº 08.162.687/0001-73.
CONTRATADA: Empresa M CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA - ME/CNPJ: 02.823.335/0001-35.
PROJETO DE ATIVIDADE: 2058; Unidade: 1001; Fonte: 01000/01121; Natureza da Despesa**:** 339039.
VALOR ESTIMADO MENSAL: R$250.568,48 (duzentos e cinqüenta mil, quinhentos e sessenta e oito reais e quarenta e oito centavos).
VIGÊNCIA: 12(doze)meses.
DATA DA ASSINATURA: 24 de Abril de 2018.

Publicado por:
Adriana Câmara Silva Oliveira
Código Identificador:F83E556B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 242/2018 - GP

Goianinha/RN, 08 de maio de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º - Demitir, a pedido, o servidor Abinoan de Carvalho, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF (MF) sob nº 025.416.504-42, Vigia, Matrícula 136036-1, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, de acordo com o Termo de Renúncia.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 02 de maio de 2018.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN, em 08 de maio de 2018.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denisabeth Coelho Galvão de Souza
Código Identificador:DDA7DAE1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO 05

PROCESSO Nº 40901/2018
Pregão Presencial SR PNº 5/2018
INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA A MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, EM DIVERSOS LOGRADOUROS DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR DIX SEPT ROSADO/RN.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **Prefeito Constitucional de Governador Dix sept Rosado/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas a legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo em vista a realização do Processo 40901/2018, modalidade Pregão Presencial SRP n° 5/2018, **HOMOLOGA** a decisão proferida pelo Pregoeiro, autorizando Aquisição de material elétrico para a manutenção da rede de iluminação pública, em diversos logradouros do município de Governador Dix Sept Rosado/RN**.** Ficam a(s) empresa(s) vencedora(s) abaixo convocada(s) a comparecer na Sede da Prefeitura Municipal de Governador Dix Sept Rosado/RN para assinatura do contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de assinatura deste documento.
A N Q GONÇALVES JUNIOR - ME- CNPJ: 20.903.036/0001-92 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 3, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 15, 16, 17, 19, 21, 24, 25, 31 ; totalizando o valor de **R$ 71.182,00 (setenta e um mil, cento e oitenta e dois reais)**.
ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA- CNPJ: 00.226.324/0001-42 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 4, 5, 13, 14, 18, 20, 22, 23, 26, 27, 28, 29, 30 ; totalizando o valor

de **R$ 193.579,20 (cento e noventa e três mil, quinhentos e setenta e nove reais e vinte centavos)**.

Governador Dix sept Rosado-RN, 04 de maio de 2018.

ANTÔNIO FREIRE DE SOUZA FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Fabio Emanuel Diniz de Oliveira
Código Identificador:95ABDE89

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO 01

PROCESSO Nº 31901/2018
Pregão Presencial SRP Nº 3/2018
INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL
ASSUNTO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE HIGIÊNE E LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **Prefeito Constitucional de Governador Dix sept Rosado/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas a legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo em vista a realização do Processo 31901/2018, modalidade Pregão Presencial SRP n° 3/2018, **HOMOLOGA** a decisão proferida pelo Pregoeiro, autorizando REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE HIGIÊNE E LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO**..** Ficam a(s) empresa(s) vencedora(s) abaixo convocada(s) a comparecer na Sede da Prefeitura Municipal de Governador Dix Sept Rosado/RN para assinatura do contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de assinatura deste documento.
EVANES FELIPE DE SOUZA - ME - CNPJ: 12.389.507/0001-68 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51 ; totalizando o valor de **R$ 481.541,49 (quatrocentos e oitenta e um mil, quinhentos e quarenta e um reais e quarenta e nove centavos)**.

Governador Dix sept Rosado-RN, 20 de abril de 2018.

ANTÔNIO FREIRE DE SOUZA FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Fabio Emanuel Diniz de Oliveira
Código Identificador:8A147F74

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 068/2018 – GP

GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN, Em 23 de Abril de 2018.

O Prefeito do Município de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, e,
CONSIDERANDO os termos do art. 33, inciso VII e art. 34, do Regime Jurídico Único dos Servidores de Governador Dix-sept Rosado, a Lei Municipal nº 178/96 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipal) e Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Declarar vacância do cargo em virtude de APOSENTADORIA de **ANTÔNIO LEÃO BEZERRA DA SILVEIRA** portador do CPF/MF: nº **199.965.274-68**, ocupante do cargo de **PROFESSOR PIII A10**, lotado na Secretaria Municipal de Educação do Quadro de Geral de Pessoal do Poder Executivo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de Abril de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN, Em 23 de Abril de 2018.

ANTONIO FREIRE DE SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Emanuel Diniz de Oliveira
Código Identificador:30EF43C4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 070/2018 – GP

GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN, Em 23 de Abril de 2018.

O Prefeito do Município de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,
CONSIDERANDO os termos do art. 94, 95, 96 e 97, da Lei Municipal nº 178/96 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipal).

R E S O L V E:

Conceder licença MATERNIDADE a servidora **ANTONIA LARISSA MACEDO DO VALE,** ocupante do Cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO** do Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, compreendidos entre os dias 16.04.2018 a 16.10.2018

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de Abril de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Dix-Sept Rosado, Governador Dix-Sept Rosado/RN Em 23 de Abril de 2018

ANTONIO FREIRE DE SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Emanuel Diniz de Oliveira
Código Identificador:B2A3B885

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 069/2018 – GP

GOV. DIX-SEPT ROSADO - RN, Em 20 de abril de 2018.

NOMEIA COMISSÃO DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO as formalidades que devem permear as contratações com a administração pública, conforme dispõe a Lei nº 8.666/93.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão de Licitação que será composta pelos seguintes servidores:

FRANCISCO DARIO DE MORAIS JUNIOR;
MARKUS ALECSANDRO MARQUES DE MELO;
ELIANE SILVESTRE SILVA;

Art. 2º - Exercerá a Presidência da Comissão o servidor FRANCISCO DARIO DE MORAIS JUNIOR;

§ 1º - Os membros da comissão especial de licitação deverão ser convocados para os certames licitatórios pelo seu presidente, sempre em número mínimo de três membros, atendendo ao disposto na legislação vigente.

§ 2º - Ficará como secretário o servidor ELIANE SILVESTRE SILVA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a sua publicação a 01 de março de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Dix-Sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN, em 20 de abril de 2018.

ANTONIO FREIRE DE SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Emanuel Diniz de Oliveira
Código Identificador:B0E78741

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 076/2018 – GP

GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN, Em 02 de maio de 2018.

O Prefeito do Município de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Nomear, **MARIJANE CRISTINA L. DE MEDEIROS**, para exercer o Cargo em Comissão de Controlador de Administração e Finanças, Nível CC-1, do Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN, Em 02 de maio de 2018.

ANTONIO FREIRE DE SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Emanuel Diniz de Oliveira
Código Identificador:32E7F45A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 071/2018 – GP

GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN,Em 25 de Abril de 2018.

ERRATA DA PORTARIA Nº 052/2018 -GP

Rua Josué Dias, 243 – Bairro Centro - CEP: 59790-000
CNPJ 08.349.094/0001-10 - Fone: (84)3328-3906

Na portariaNº. 052/2018-GP, de 28/03/2018, publicada na Edição nº 1746 dodia 13/04/2018 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, **onde lê-se**: FRANCISCA DAS CHAGAS DE ASSIS DO NASCIMENTO, portador (a) do CPF/MF nº *792.578.014-20*, **leia-se:** FRANCISCA DAS CHAGAS DE ASSIS DO NASCIMENTO, portadora do **CPF/MF nº 565.241.884-20**.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 02 de Abril de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN, Em 25 de Abril de 2018.

ANTONIO FREIRE DE SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Emanuel Diniz de Oliveira
Código Identificador:1AD29658

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 067/2018 – GP

GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN,Em 19 de abril de 2018.

O Prefeito do Município de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Nomear, **SHIRLEY REGINA DA COSTA MEDEIROS,** para exercer o Cargo **Coordenador de Pesquisa e P. de Dados**, Nível CC-2, do Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN,Em 19 de abril de 2018.

ANTONIO FREIRE DE SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Emanuel Diniz de Oliveira
Código Identificador:D7B11B0E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 066/2018 – GP

GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN,Em 19 de abril de 2018.

O Prefeito do Município de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Exonerar, **SHIRLEY REGINA DA COSTA MEDEIROS,** do Cargo de Subcoordenadora de P. de Dados, Nível CC-3, do Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN,Em 19 de abril de 2018.

ANTONIO FREIRE DE SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Emanuel Diniz de Oliveira
Código Identificador:8B1BBD84

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO Nº 11/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2018
PROCESSO Nº: 107/2017

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOV. DIX-SEPT ROSADO/RN **-** CNPJ nº 14.684.811/0001-63

OBJETO: Aquisição de Medicamentos e Material Medico Hospitalar para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Governador Dix Sept Rosado

CONTRATADO: KIREI TECNOLAB LTDA - CNPJ n º 06.912.821/0001-80

VALOR CONTRATUAL :

Pela Prestação dos serviços, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R$ 97.321,10 (noventa e sete mil, trezentos e vinte e um reais e dez centavos).

VIGENCIA: 02 de maio de 2018 a 30 de julho de 2018

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
Os recursos destinados às despesas decorrentes com a execução do presente Contrato, encontram-se alocados no Orçamento Geral do Município e serão custeadas de acordo com a Classificação Orçamentaria:

Unidade Orçamentária:	02 .009 - PREFEITURA MUNICIPAL - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação:	2028 - Manutenção do Programa de Farmácia Básica.
Função:	10 - SAÚDE
Sub-Função:	301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa:	1008 - Fortalecimento do Sistema Único de Saúde
Natureza da Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	0106700000 - Assistência Farmacêutica Básica
Região:	0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO
Unidade Orçamentária:	02 .009 - PREFEITURA MUNICIPAL - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação:	2028 - Manutenção do Programa de Farmácia Básica.
Função:	10 - SAÚDE
Sub-Função:	301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa:	1008 - Fortalecimento do Sistema Único de Saúde
Natureza da Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	0106700000 - Assistência Farmacêutica Básica
Região:	0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO
Unidade Orçamentária:	02 .009 - PREFEITURA MUNICIPAL - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação:	2033 - Manutenção do Programa de Doação de Medicamentos.
Função:	10 - SAÚDE
Sub-Função:	301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa:	1008 - Fortalecimento do Sistema Único de Saúde
Natureza da Despesa:	3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Fonte de Recurso:	0100200000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde
Região:	0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO
Unidade Orçamentária:	02 .009 - PREFEITURA MUNICIPAL - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação:	2033 - Manutenção do Programa de Doação de Medicamentos.
Função:	10 - SAÚDE
Sub-Função:	301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa:	1008 - Fortalecimento do Sistema Único de Saúde
Natureza da Despesa:	3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Fonte de Recurso:	0112100000 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais
Região:	0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 12/2017, conforme Lei Federal 10.520 de 17/07/2002 e a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Governador Dix Sept Rosado/RN, 30 de abril de 2018

Prefeitura Municipal de Governador Dix Sept Rosado
ANTONIO FREIRE DE SOUZA FILHO

FERNANDA HUNNAWAY DE FRANÇA SILVA
Gestora Do FMS

Kirei Tecnolab LTDA
EDINALDO NUNES DE LIMA

Publicado por:
Eliane Silvestre Silva
Código Identificador:546C5AD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 047/2018 - S.A

GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN, Em 08 de Maio de 2018.

O Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Abrir processo administrativo de N° 050/2018, para apurar APONTAMENTOS DE FALTAS do(a) servidor (a) **MARIA VÂNIA VIEIRA**, matrícula 6185, regida sob o CPF: 813.779.164-72 e RG: 1.083.080

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sec. de Administração de Governador Dix-sept Rosado-RN, Em 08 de Maio de 2018

CHARLES MILLER DE GÓIS OLIVEIRA
Secretário de Administração
Portaria de Nomeação nº 003/2017-GP

Publicado por:
Ana Paula Oliveira Silveira
Código Identificador:AE8B1D55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICACAO 003/2018 - S.A

Gov. Dix-sept Rosado-RN, Em 08 de Maio de 2018.

Assunto: **APONTAMENTO DE FALTAS**

Diante do procedimento administrativo nº 050/2018 - S.A, que apura o não comparecimento ao local de trabalho referente aos meses de **Janeiro, Fevereiro, Março e Abril de 2018,** notifique-se, para que apresente justificativa prévia no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da intimação pessoal, o(a) servidor(a) **MARIA VÂNIA VIEIRA – matrícula 6185**
Ante o principio da publicidade, o interessado deverá comparecer a secretaria de Administração ou a secretaria de Educação para ciência dos autos do processo, bem como para subsidiar a sua defesa.
Sem descer a maiores detalhes, acrescento que tal medida visa organizar e dar maior controle sobre a legalidade dos custos do erário público municipal.

Atenciosamente,

CHARLES MILLER DE GÓIS OLIVEIRA
Secretário de Administração
Portaria de Nomeação nº 003/2017-GP

Publicado por:
Ana Paula Oliveira Silveira
Código Identificador:37B76F53

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 03, DE 06 DE ABRIL DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO-RN, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a Portaria nº 142/2018-MEC, que trata do Programa Mais Alfabetização,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica criada a Comissão de Seleção Pública do Processo Simplificado de Assistentes de Alfabetização voluntários do Programa Mais Alfabetização.

Art. 2º - Nomear os membros integrantes da Comissão, de que trata o artigo anterior:

Antonia Liana Alves da Silva - Presidente
Magnólia Magda Carlos de Oliveira - Membro
Luzia Maria Tavares Aquino - Membro
Thábita Alexandra da Silva Silveira Nascimento - Membro
Art. 3º - A Comissão terá como atribuição coordenar o processo de seleção em todas as suas etapas.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Governador Dix-Sept Rosado-RN, em 04 de maio de 2018.

FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO SILVA
Secretário Municipal de Educação
Port. 033/2018

Publicado por:
Fabio Emanuel Diniz de Oliveira
Código Identificador:ADC36355

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, torna público o edital para a seleção de Assistente de Alfabetização Voluntário para o Programa Mais Alfabetização, instituído pela Portaria/MEC nº 142, de 22 de fevereiro de 2018, para Pedagogos ou graduandos do curso de pedagogia com atuação nas escolas das zonas urbana e rural do município, nos turnos matutino e/ou vespertino.

DO PROGRAMA
O Programa Mais Alfabetização tem por objetivo fortalecer e apoiar as escolas no processo de alfabetização dos estudantes de todas as turmas dos primeiros e segundos anos do ensino fundamental.

1.2. São diretrizes do Programa:
I - fortalecer o processo de alfabetização dos anos iniciais do ensino fundamental, por meio do atendimento às turmas de 1º e 2º anos;
II - promover a integração com a política educacional da rede de ensino;
III - integrar as atividades ao projeto político-pedagógico da rede e das Unidades Escolares;
IV - viabilizar atendimento diferenciado às Unidades Escolares vulneráveis;
V - estipular metas do Programa entre o MEC, os entes federados e as Unidades Escolares participantes;
VI - assegurar o monitoramento e a avaliação periódica da execução e dos resultados do Programa;
VII - promover o acompanhamento sistemático, pelas redes de ensino e gestão escolar, da progressão da aprendizagem dos estudantes regularmente matriculados nos 1º e 2º anos iniciais do ensino fundamental;
VIII - estimular a cooperação entre União, estados, Distrito Federal e municípios;
IX - fortalecer a gestão pedagógica e administrativa das redes estaduais, distrital e municipais de educação e de suas Unidades Escolares jurisdicionadas; e
X - avaliar o impacto do Programa na aprendizagem dos estudantes, com o objetivo de gerar evidências para seu aperfeiçoamento.

DA SELEÇÃO
A seleção destina-se ao preenchimento de vagas para Assistente de Alfabetização Voluntário no âmbito do Município de Gov. Dix-Sept Rosado- RN, a serem distribuídas nas escolas municipais.
Serão considerados os seguintes critérios para a seleção de monitores:
Ser brasileiro;

Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;

Estar quite com a Justiça Eleitoral.

Ser Pedagogo ou estar cursando pedagogia.

Ter disponibilidade para dedicar-se ao Programa e suas formações sempre com foco na aprendizagem do aluno;

Não ter vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Gov. Dix-Sept Rosado.

O Processo Seletivo Simplificado para Assistente de Alfabetização Voluntário será executado pela Secretaria Municipal da Educação de Gov. Dix-Sept Rosado-RN, com a participação da Comissão de Inscrição e Avaliação.

DAS ATRIBUIÇÕES DO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO DO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO
Participar do planejamento das atividades juntamente com o professor alfabetizador;
Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do programa;
Ministrar conteúdos previamente preparados utilizando metodologia adequada à faixa etária;
Acompanhar o desempenho escolar dos alunos;
Elaborar e apresentar, mensalmente, relatório dos conteúdos e atividades realizadas;
Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa.

DAS INSCRIÇÕES:
A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
As inscrições serão efetuadas a partir das 8h às 12h do dia 09 a 10 de maio de 2018 na Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Vicente Valentim do Vale, nº 406, no município de Gov. Dix-Sept Rosado, RN.
Não será cobrada taxa de inscrição.
No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:
4.4.1. Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras, na forma do Anexo II;
4.4.2. Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência:
Carteira de identidade;
CPF;
Estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
Estar quite com as obrigações eleitorais;
Comprovante de residência;
Diploma (para candidatos graduados) ou Histórico Escolar atualizado e comprovante de matrícula quando se tratar de estudante universitário;
Documento comprobatório de experiência docente.
As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Comissão de Inscrição e Avaliação no direito de excluí-lo, caso comprove inveracidades das informações.
Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.
Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado, conforme modelo do Anexo II.
Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

DO RESULTADO
O Secretário Municipal da Educação criará Comissão de Seleção Pública de Assistente de Alfabetização Voluntário do Programa Mais Alfabetização e nomeará seus integrantes, por meio de Portaria.
A seleção se dará por uma única etapa classificatória e eliminatória, realizada por meio da análise de currículo, cuja pontuação máxima será 10 (dez) pontos de acordo com o Anexo I deste Edital.
O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.
O resultado será organizado e publicado na sede da Secretaria Municipal de Educação e no Diário Oficial da Prefeitura de Gov. Dix-Sept Rosado- RN, no endereço www.diariomunicipal.com.br/femurn/, por ordem de classificação.
Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que residir na rua ou casa mais próxima da unidade escolar.
A lotação acontecerá conforme ordem de classificação e disponibilidade do candidato, bem como a necessidade das unidades escolares.
A classificação final será divulgada no dia 11 de maio de 2018, na sede da Secretaria Municipal de Educação e no Diário Oficial do município de Gov. Dix-Sept Rosado-RN.

DAS VAGAS
Serão disponibilizadas 05 (cinco) vagas, mais 10 (dez) vagas de cadastro reserva.
As vagas de cadastro reserva não geram expectativas de convocação.

DISPOSIÇÕES GERAIS:

O Assistente de Alfabetização prestará serviço de natureza voluntária, conforme Lei Federal nº 9.608 de 18 de janeiro de 1998, devendo receber um ressarcimento de despesas por cada turma acompanhada; podendo acumular até 8 turmas. Ficando claro que não há limite mínimo de turmas por assistente; depende da disponibilidade da escola.
Os voluntários selecionados e convocados para atuarem nas unidades escolares terão o ressarcimento dos custos com alimentação e transporte **arcado exclusivamente pelo MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO,** responsável direto pelo programa. O valor de cálculo é 150,00 (cento e cinquenta reais) por turma, com atendimento de 5 horas semanais, em cada uma.
É de responsabilidade exclusiva do (a) candidato (a) acompanhar a publicação do resultado e todas as informações concernentes ao processo seletivo no Diário Oficial do município de Governador Dix-Sept Rosado-RN.
Os casos omissos neste edital serão analisados e resolvidos pela Comissão de Seleção Pública de Assistente de Alfabetização Voluntário e pela Coordenação Municipal do Programa Mais Alfabetização.

Gov. Dix-Sept Rosado- RN, 08 de maio de 2018.

FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO SILVA
Secretário Municipal de Educação
Port. 033/2018

ANEXO I

PONTUAÇÃO

Diploma de Graduação em Pedagogia..... 3 pontos
Graduando em Pedagogia..... 2 pontos
Curso na área de alfabetização 40h..... 1 ponto
Comprovação de experiência em alfabetização..... 1 ponto por cada ano letivo de experiência (sem frações de semestre), até o máximo de 4 pontos.

ANEXO II
Ficha de inscrição – PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

Nome do candidato:___
Data de nascimento:_/ / _Naturalidade:
RG:_Órgão Expedidor:____ Data de emissão:_/__/
CPF:_ PIS/PASEP:
Endereço:___nº:__
Bairro:_Telefone:__
Cidade:_CEP:__UF:

Formação acadêmica:
Graduação:__Pós-graduação:__

( ) cursando ( ) concluído ( ) cursando ( ) concluído

Outros cursos de formação continuada:
–

Experiência profissional na área da educação:

Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e declaro estar ciente das penalidades cabíveis.

Gov. Dix-Sept Rosado, RN_de_de 2018

_
(assinatura conforme RG)

ANEXO III

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número de inscrição: _____

Nome do candidato:
Possui disponibilidade para atuar como **assistente de alfabetização voluntário** no âmbito do programa mais alfabetização?

Gov. Dix-Sept Rosado, RN___de_____de 2018

Responsável pela inscrição:__

Publicado por:
Fabio Emanuel Diniz de Oliveira
Código Identificador:09B23D6B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 099/2018,

DE 08 DE MAIO DE 2018

Dispõe Sobre a Nomeação para o Cargo Comissionado de Gerente de Desenvolvimento Urbano, vinculado a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

O Prefeito Constitucional do Município de Grossos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de atribuições lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Considerando o disposto nas Leis Municipais 449, de 04 de setembro de 2009, 558 de 02 de janeiro de 2014, e 622 de 17 de março de 2017,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear para o Cargo comissionado de Gerente de Desenvolvimento Urbano, vinculado a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, a pessoa de: JOSÉ MARIA DA SILVA, CPF nº 405.963.114-00.

Art. 2º - Publique-se e cumpra-se.

Grossos/RN, 08 de maio de 2018.

JOSÉ MAURÍCIO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Fátima da Silva
Código Identificador:2EBE5D82

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL (SRP) NO 033/2018

O **Pregoeiro Oficial do Município de Guamaré/RN**, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração pública, torna público que estará realizando a (s) licitação(ões) abaixo descrita(s), a saber:
Processo Administrativo nº 2358/2018, originado pelo Memorando nº 097/2018 – Secretaria Municipal de Turismo, que objetiva o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, conforme especificações mínimas constantes no Termo de Referência **(Anexo I)** deste Edital, cuja sessão inicial está agendada para **DIA 21 DE MAIO DE 2018, PELAS 09H00MIN (NOVE HORAS) (Horário local)**.

A(s) referida(s) sessão(ões) será(ão) realizada(s) no **Setor de Licitações**, localizado no térreo do prédio sede da **Prefeitura Municipal de Guamaré/RN**, situado na **Rua Luiz de Souza Miranda, 116, Centro, Guamaré/RN**.

O(s) Edital(is) e seus anexos, com as condições e especificações, encontra(m)-se à disposição dos interessados no **Setor de Licitações**, no endereço acima indicado, das **07:00h às 12:00h**, de **segunda a sexta-feira**, em dias de expediente. O(s) Edital(is) poderão ser requeridos por meio do Portal da Transparência do Município de Guamaré http://www.guamare.rn.gov.br/licitacao/, e-mail cpl.guamare@gmail.com e através de solicitação contendo o timbrado da requerente e assinado por representante habilitado.
Quaisquer esclarecimentos poderão ser prestados no endereço indicado ou através dos telefones: (84) 3525-2966 / 3525-2960 / 3525-2166.

Guamaré (RN), 08 de MAIO de 2018.

KLEUTON FERREIRA MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Kleuton Ferreira Martins
Código Identificador:DECFE956

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL (SRP) NO 034/2018

O **Pregoeiro Oficial do Município de Guamaré/RN**, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração pública, torna público que estará realizando a (s) licitação(ões) abaixo descrita(s), a saber:
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) no 034/2018 - Processo Administrativo nº 2592/2018, originado pelo Memorando nº 100/2018 – Secretaria Municipal de Turismo, que objetiva o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO (GRANDE, MÉDIO E PEQUENO PORTE), OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS EVENTOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, conforme especificações mínimas constantes no Termo de Referência **(Anexo I)** deste Edital, cuja sessão inicial está agendada para **DIA 21 DE MAIO DE 2018, PELAS 13H30MIN (TREZE HORAS E TRONTA MINUTOS) (Horário local)**.

A(s) referida(s) sessão(ões) será(ão) realizada(s) no **Setor de Licitações**, localizado no térreo do prédio sede da **Prefeitura Municipal de Guamaré/RN**, situado na **Rua Luiz de Souza Miranda, 116, Centro, Guamaré/RN**.
O(s) Edital(is) e seus anexos, com as condições e especificações, encontra(m)-se à disposição dos interessados no **Setor de Licitações**, no endereço acima indicado, das **07:00h às 12:00h**, de **segunda a sexta-feira**, em dias de expediente. O(s) Edital(is) poderão ser requeridos por meio do Portal da Transparência do Município de Guamaré http://www.guamare.rn.gov.br/licitacao/, e-mail cpl.guamare@gmail.com e através de solicitação contendo o timbrado da requerente e assinado por representante habilitado.
Quaisquer esclarecimentos poderão ser prestados no endereço indicado ou através dos telefones: (84) 3525-2966 / 3525-2960 / 3525-2166.

Guamaré (RN), 08 de MAIO de 2018.

KLEUTON FERREIRA MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Kleuton Ferreira Martins
Código Identificador:177ABCC5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL (SRP) NO 035/2018

O **Pregoeiro Oficial do Município de Guamaré/RN**, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração pública, torna público que estará realizando a (s) licitação(ões) abaixo descrita(s), a saber:
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) no 035/2018 - Processo Administrativo nº 2591/2018, originado pelo Memorando nº 127/2018 – Secretaria Municipal de Turismo, que objetiva o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE (TENDAS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, conforme especificações mínimas constantes no Termo de Referência **(Anexo I)** deste Edital, cuja sessão inicial está agendada para **DIA 21 DE MAIO DE 2018, PELAS 13H30MIN (TREZE HORAS E TRINTA MINUTOS) (Horário local)**.

A(s) referida(s) sessão(ões) será(ão) realizada(s) no **Setor de Licitações**, localizado no térreo do prédio sede da **Prefeitura Municipal de Guamaré/RN**, situado na **Rua Luiz de Souza Miranda, 116, Centro, Guamaré/RN**.
O(s) Edital(is) e seus anexos, com as condições e especificações, encontra(m)-se à disposição dos interessados no **Setor de Licitações**, no endereço acima indicado, das **07:00h às 12:00h**, de **segunda a sexta-feira**, em dias de expediente. O(s) Edital(is) poderão ser requeridos por meio do Portal da Transparência do Município de Guamaré http://www.guamare.rn.gov.br/licitacao/, e-mail cpl.guamare@gmail.com e através de solicitação contendo o timbrado da requerente e assinado por representante habilitado.
Quaisquer esclarecimentos poderão ser prestados no endereço indicado ou através dos telefones: (84) 3525-2966 / 3525-2960 / 3525-2166.

Guamaré (RN), 08 de MAIO de 2018.

KLEUTON FERREIRA MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Kleuton Ferreira Martins
Código Identificador:472ADD34

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL (SRP) NO 036/2018

O **Pregoeiro Oficial do Município de Guamaré/RN**, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração pública, torna público que estará realizando a (s) licitação(ões) abaixo descrita(s), a saber:
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) no 036/2018 - Processo Administrativo nº 2357/2018, originado pelo Memorando nº 102/2018 – Secretaria Municipal de Turismo, que objetiva o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED DE ALTA RESOLUÇÃO, PARA ATENDER OS EVENTOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, conforme especificações mínimas constantes no Termo de Referência **(Anexo I)** deste Edital, cuja sessão inicial está agendada para **DIA 22 DE MAIO DE 2018, PELAS 13H30MIN (TREZE HORAS E TRINTA MINUTOS) (Horário local)**.

A(s) referida(s) sessão(ões) será(ão) realizada(s) no **Setor de Licitações**, localizado no térreo do prédio sede da **Prefeitura Municipal de Guamaré/RN**, situado na **Rua Luiz de Souza Miranda, 116, Centro, Guamaré/RN**.
O(s) Edital(is) e seus anexos, com as condições e especificações, encontra(m)-se à disposição dos interessados no **Setor de Licitações**, no endereço acima indicado, das **07:00h às 12:00h**, de **segunda a sexta-feira**, em dias de expediente. O(s) Edital(is) poderão ser requeridos por meio do Portal da Transparência do Município de Guamaré http://www.guamare.rn.gov.br/licitacao/, e-mail

cpl.guamare@gmail.com e através de solicitação contendo o timbrado da requerente e assinado por representante habilitado.
Quaisquer esclarecimentos poderão ser prestados no endereço indicado ou através dos telefones: (84) 3525-2966 / 3525-2960 / 3525-2166.

Guamaré (RN), 08 de MAIO de 2018.

KLEUTON FERREIRA MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Kleuton Ferreira Martins
Código Identificador:9087AB1A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL (SRP) NO 037/2018

O **Pregoeiro Oficial do Município de Guamaré/RN**, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração pública, torna público que estará realizando a (s) licitação(ões) abaixo descrita(s), a saber:
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) no 037/2018 - Processo Administrativo nº 2593/2018, originado pelo Memorando nº 099/2018 – Secretaria Municipal de Turismo, que objetiva o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR MÓVEL DE ENERGIA, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS EVENTOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, conforme especificações mínimas constantes no Termo de Referência **(Anexo I)** deste Edital, cuja sessão inicial está agendada para **DIA 22 DE MAIO DE 2018, PELAS 15H30MIN (QUINZE HORAS E TRINTA MINUTOS) (Horário local)**.

A(s) referida(s) sessão(ões) será(ão) realizada(s) no **Setor de Licitações**, localizado no térreo do prédio sede da **Prefeitura Municipal de Guamaré/RN**, situado na **Rua Luiz de Souza Miranda, 116, Centro, Guamaré/RN**.
O(s) Edital(is) e seus anexos, com as condições e especificações, encontra(m)-se à disposição dos interessados no **Setor de Licitações**, no endereço acima indicado, das **07:00h às 12:00h**, de **segunda a sexta-feira**, em dias de expediente. O(s) Edital(is) poderão ser requeridos por meio do Portal da Transparência do Município de Guamaré http://www.guamare.rn.gov.br/licitacao/, e-mail cpl.guamare@gmail.com e através de solicitação contendo o timbrado da requerente e assinado por representante habilitado.
Quaisquer esclarecimentos poderão ser prestados no endereço indicado ou através dos telefones: (84) 3525-2966 / 3525-2960 / 3525-2166.

Guamaré (RN), 08 de MAIO de 2018.

KLEUTON FERREIRA MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Kleuton Ferreira Martins
Código Identificador:D7C148CC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL (SRP) NO 038/2018

O **Pregoeiro Oficial do Município de Guamaré/RN**, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração pública, torna público que estará realizando a (s) licitação(ões) abaixo descrita(s), a saber:
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) no 038/2018 - Processo Administrativo nº 3229/2018, originado pelo Memorando nº 139/2018 – Secretaria Municipal de Turismo, que objetiva o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFICIO, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, conforme especificações mínimas constantes no Termo de Referência **(Anexo I)** deste Edital, cuja sessão inicial está agendada **DIA 23 DE MAIO DE 2018, PELAS 13H30MIN (TREZE HORAS E TRINTA MINUTOS) (Horário local)**.

A(s) referida(s) sessão(ões) será(ão) realizada(s) no **Setor de Licitações**, localizado no térreo do prédio sede da **Prefeitura Municipal de Guamaré/RN**, situado na **Rua Luiz de Souza Miranda, 116, Centro, Guamaré/RN**.
O(s) Edital(is) e seus anexos, com as condições e especificações, encontra(m)-se à disposição dos interessados no **Setor de Licitações**, no endereço acima indicado, das **07:00h às 12:00h**, de **segunda a sexta-feira**, em dias de expediente. O(s) Edital(is) poderão ser requeridos por meio do Portal da Transparência do Município de Guamaré http://www.guamare.rn.gov.br/licitacao/, e-mail cpl.guamare@gmail.com e através de solicitação contendo o timbrado da requerente e assinado por representante habilitado.
Quaisquer esclarecimentos poderão ser prestados no endereço indicado ou através dos telefones: (84) 3525-2966 / 3525-2960 / 3525-2166.

Guamaré (RN), 08 de MAIO de 2018.

KLEUTON FERREIRA MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Kleuton Ferreira Martins
Código Identificador:E1044083

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 618/2018 * REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Conceder Férias o (a) servidor (a) IVANALDO FERNANDES DA SILVA.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **IVANALDO FERNANDES DA SILVA, matricula 557**, MOTORISTA, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com gozo no período de 01/05/2018 a 31/05/2018, referente ao período aquisitivo 2016/2017.

Art. 2º - Revogam as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de maio 2018.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:1FBC4333

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO OITAVO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2013 – PP Nº 023/2013

Processo nº:1913/2018.
Contratante: Município de Guamaré/RN.
Contratada:J.P. Serviços e Manutenção Ltda.
CNPJ nº 15.567.443/0001-36
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada do ramo pertinente para realizar os serviços de engenharia civil.

Objeto do aditivo: Prorrogação do Contrato por mais 12 (doze) meses.
Vigência: de 05 de abril de 2018 a 05 de abril de 2019.
Dotação Orçamentária:
Órgão: 04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Unidade: 04.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; Subfunção: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; Programa: 0105 – GESTÃO PUBLICA INTEGRADA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Projeto/Atividade: 2058 – APOIAR AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE ASSIST. SOCIAL; Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA;
Previsão legal: Art. 57, II, §4º, da Lei no 8.666/93.
Assinaturas:
Helio Willamy Miranda da Fonseca (Prefeito Municipal) – Contratante.
José Henrique Pereira Pinto de Mendonça, representante legal da empresa J.P. Serviços e Manutenção Ltda. (Contratada).

Guamaré/RN, em 02 de abril de 2018.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:3B6C6658

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 642/2018

Nomear, ALEXANDRE BARBOSA DA SILVA no cargo de Gerencia de Apoio Logística e Abastecimento.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **ALEXANDRE BARBOSA DA SILVA,** nas atribuições inerentes ao cargo de Gerencia de Apoio Logística e Abastecimento, lotado no Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 02 de maio de 2018.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:7731A9F2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 643/2018

Nomear, RAONNY PAULO DE ARAUJO MEDEIROS no cargo de Chefe de Departmento de Logistica e Transporte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **RAONNY PAULO DE ARAUJO MEDEIROS,** nas atribuições inerentes ao cargo de Chefe de Departmento de Logistica e Transporte, lotado no Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 02 de maio de 2018.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:F29F3FD7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 644/2018

Nomear, SIDNY DE OLIVEIRA JANUARIO no cargo de Chefe de Departamento de Controle Patrimonial e Serviços Gerais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **SIDNY DE OLIVEIRA JANUARIO,** nas atribuições inerentes ao cargo de Chefe de Departamento de Controle Patrimonial e Serviços Gerais, lotado no Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 02 de maio de 2018.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:26AC8423

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 646/2018

Nomear, ROMULO SILVA NAVARRO no cargo de Diretor de Departamento.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **ROMULO SILVA NAVARRO,** nas atribuições inerentes ao cargo de Diretor de Departamento, lotado no Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 02 de maio de 2018.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:18E75D08

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 647/2018

Nomear, RAFAELLA FERNANDA DA SILVA no cargo de Coordenadora de Divisão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **RAFAELLA FERNANDA DA SILVA,** nas atribuições inerentes ao cargo de Coordenadora de Divisão, lotado no Secretaria Municipal de Ind. Com. Serv. Energ. E Proj. Especiais.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 02 de maio de 2018.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:2F2ACA3F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 648/2018

Nomear, SILVERIO DA COSTA VALENTIM no cargo de Diretor de Departamento.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **SILVERIO DA COSTA VALENTIM,** nas atribuições inerentes ao cargo de Diretor de Departamento, lotado no Secretaria Municipal de Ind. Com. Serv. Energ. E Proj. Especiais.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 02 de maio de 2018.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:D38CE605

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 649/2018

Instauração de sindicância – Francinaldo Assunção Leonez,

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei 501/2011 e Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instaurada sindicância destinada a investigar fatos relacionados no memorando nº 116/2018, oriundo do Gabinete Civil, no qual solicita apurar possível acúmulo de cargo público em desfavor do Servidor **Sr. Francinaldo Assunção Leonez**, ocupante do cargo de Guarda Municipal.

Art. 2º - Fica nomeado o servidor Luciano de Miranda Teixeira – Matrícula nº 1688, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para conduzir a presente sindicância.

Art. 3º - O Servidor citado no artigo anterior terá o prazo de 30 (trinta) dias para correta apuração dos fatos.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 8 de maio de 2018.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:166CEB0B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 650/2018

Instauração de sindicância – Francisco Eduardo de Andrade Silva,

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei 501/2011 e Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instaurada sindicância destinada a investigar fatos relacionados no memorando nº 116/2018, oriundo do Gabinete Civil, no qual solicita apurar possível acúmulo de cargo público em desfavor do Servidor **Sr. Francisco Eduardo de Andrade Silva**, ocupante do cargo de Guarda Municipal.

Art. 2º - Fica nomeado o servidor Luciano de Miranda Teixeira – Matrícula nº 1688, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para conduzir a presente sindicância.

Art. 3º - O Servidor citado no artigo anterior terá o prazo de 30 (trinta) dias para correta apuração dos fatos.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 8 de maio de 2018.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:6FD65F6D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 651/2018

Instauração de sindicância – José Edson Souza da Rocha,

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei 501/2011 e Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instaurada sindicância destinada a investigar fatos relacionados no memorando nº 116/2018, oriundo do Gabinete Civil, no qual solicita apurar possível acúmulo de cargo público em desfavor do Servidor **Sr. José Edson da Rocha**, ocupante do cargo de Guarda Municipal.

Art. 2º - Fica nomeado o servidor Luciano de Miranda Teixeira – Matrícula nº 1688, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para conduzir a presente sindicância.

Art. 3º - O Servidor citado no artigo anterior terá o prazo de 30 (trinta) dias para correta apuração dos fatos.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 8 de maio de 2018.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:DE16D8A5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 645/2018

Nomear, SAYONARA DE MORAIS SILVA no cargo de Chefe do Plantão Social.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **SAYONARA DE MORAIS SILVA,** nas atribuições inerentes ao cargo de Chefe do Plantão Social, lotado no Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 02 de maio de 2018.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:248F889A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 652/2018

Instauração de sindicância – Neuton dos Anjos Costa,

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei 501/2011 e Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instaurada sindicância destinada a investigar fatos relacionados no memorando nº 116/2018, oriundo do Gabinete Civil, no qual solicita apurar possível acúmulo de cargo público em desfavor do Servidor **Sr. Neuton dos Anjos Costa**, ocupante do cargo de Comandante da Guarda Municipal.

Art. 2º - Fica nomeado o servidor Luciano de Miranda Teixeira – Matrícula nº 1688, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para conduzir a presente sindicância.

Art. 3º - O Servidor citado no artigo anterior terá o prazo de 30 (trinta) dias para correta apuração dos fatos.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 8 de maio de 2018.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:6BCF73D0

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
EXTRATO DO CONTRATO N.º 027/2018

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GUAMARÉ/RN
CONTRATADA: BR LOCAÇÕES DE GERADORES LTDA **- CNPJ:** 11.478.304/0001-85;
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA O FORNECIMENTO DE DOIS GERADORES DE ENERGIA MÓVEL, EQUIPADOS COM MOTOR A DIESEL COMPATÍVEL E QUADRO DE COMANDO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, ATRAVÉS DA ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROVENIENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPÚ/RN.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 27 DE JUNHO DE 1993, EM SUA ATUAL REDAÇÃO, DECRETO FEDERAL 7.892 DE 23 DE JANEIRO DE 2013 E DECRETO MUNICIPAL Nº 046 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2010;
PROCESSO: 3287/2018;
VIGÊNCIA: ATE 31 DE DEZEMBRO DE 2018, INICIADA DA DATA DA SUA ASSINATURA.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESTÁ CONSIGNADA NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, CONCERNENTE AO ORÇAMENTO GERAL 2018 DO MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 57.000,00 (CINQUENTA E SETE MIL REAIS);

FIRMADO EM: 08/05/2018
SIGNATÁRIOS:
CONTRATANTE: HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA/PREFEITO- **CPF Nº.** 852.482.904-49

CONTRATADO: BRENA PRISCILA SOUZA DE MOURA **- CPF Nº.** 070.638.404-01

Publicado por:
Angelus Vinicius de Araújo Mendes
Código Identificador:29C76624

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
TERMO DE ADESÃO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, pessoa jurídica de direito público interno, representado pelo seu Prefeito Constitucional:
Considerando as razões expostas na solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, acostadas aos autos do processo nº 3287/2018;
Considerando os termos da justificativa da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos que trata sobre a vantajosidade da Adesão, acostada no Memorando nº 150/2018;

Considerando a permissão contida na legislação vigente, fundada no Decreto Municipal nº 046/2010, no Decreto Federal nº 7.892/2013 e no Pregão Presencial nº 021/2017 e ARP proveniente deste (Município de Taipú/RN);
Considerando os termos expostos no Parecer Jurídico, acosta aos autos do processo nº 3287/2018;
RESOLVE, subscrever o presente Termo de Adesão a Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Presencial nº 021/2017 da Prefeitura Municipal de Taipú/RN, que possui os seguintes termos:
Órgão Gerenciador: Município de Taipú/RN;
Objeto: Locação de gerador e banheiros químicos, para atender as necessidades deste município de Taipú/RN;
Fornecedor Registrado: BR LOCAÇÕES DE GERADORES LTDA - ME. CNPJ Nº 11.478.304/0001-85;

Adere-se, neste ato, a acima indicada Ata de Registro de Preços. Ressaltando-se que os serviços serão contratados, conforme necessidade dos solicitantes via ordem de compra ou contrato. Igualmente, destaca-se, nos termos da legislação vigente, que não há obrigatoriedade de aquisição dos produtos registrados.

Guamaré/RN, em 08 de maio de 2018.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angelus Vinicius de Araújo Mendes
Código Identificador:47AEA833

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Ielmo Marinho/RN, torna público o resultado de julgamento dos documentos de HABILITAÇÃO da TOMADA DE PREÇO Nº 001/2018, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE REFORMA/ADEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS SCFV's – SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DOS DISTRITOS DE UMARI, SEDE, CENTRO UNIDADE I E CANTO DE MOÇA NESTE MUNICÍPIO PARA MELHORIA DO ATENDIMENTO AOS MUNÍCIPES**. A Empresa **ATLAS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 11.407.746/0001-30**, foi devidamente **HABILITADA** por atender o edital, no qual, não havendo intenção de recursos, foi aberto os envelopes de Proposta de Preços. Os autos encontram-se à disposição dos interessados no setor de Licitações desta Prefeitura.

Ielmo Marinho/RN, 08/05/2018

ANTONIO VIRGILIO FERREIRA MACHADO
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:C2956BB8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO DA TOMADA DE PREÇO Nº 001/2018

O Presidente da CPL, torna público o resultado de julgamento do certame licitatório TOMADA DE PREÇO Nº 001/2018, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE REFORMA/ADEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS SCFV's – SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DOS DISTRITOS DE UMARI, SEDE, CENTRO UNIDADE I E CANTO DE MOÇA NESTE MUNICÍPIO PARA MELHORIA DO ATENDIMENTO AOS MUNÍCIPES**, onde teve como **VENCEDOR** o seguinte participante: **ATLAS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 11.407.746/0001-30, no Lote 1 (único): totalizando o valor de R$ R$ 900.473,57 (novecentos mil, quatrocentos e setenta e três reais e cinquenta e sete centavos).**

Ielmo Marinho/RN, 08/05/2018.

ANTONIO VIRGILIO FERREIRA MACHADO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:A9E93230

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 001/2018

De acordo com os atos da Comissão Permanente de Licitação e o que fundamenta a Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, usando das atribuições que nos são conferidas, o prefeito Municipal de Ielmo Marinho/RN, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo de licitação em epígrafe, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório, e **ADJUDICAR** seu objeto à licitante ganhadora a empresa: **ATLAS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no **CNPJ sob nº 11.407.746/0001-30**. Objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE REFORMA/ADEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS SCFV's – SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DOS DISTRITOS DE UMARI, SEDE, CENTRO UNIDADE I E CANTO DE MOÇA NESTE MUNICÍPIO PARA MELHORIA DO ATENDIMENTO AOS MUNÍCIPES.** Valor global: totalizando o valor de R$ R$ 900.473,57 (novecentos mil, quatrocentos e setenta e três reais e cinquenta e sete centavos). Prazo: 10 (dez) meses a partir da data de assinatura do contrato.

Ielmo Marinho/RN, 08/05/2018.

CÁSSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:0658709D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 170 DE 08 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares ao orçamento corrente, e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Ielmo Marinho/RN, no uso de suas atribuições definidas pela Lei Orgânica Municipal:
D e c r e t a:
Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal do ano corrente, instituído pela Lei Municipal nº 463/2017, de 27 de dezembro de 2017, crédito adicional suplementar no valor de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme ação/natureza especificadas na tabela I em anexo.
Art. 2º - Servirá como fonte de anulação para o crédito especificado no art. 1º deste Decreto, a anulação parcial de dotação especificada na tabela II em anexo, conforme previsão legal no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de Maio de 2018.

CÁSSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito do Município de Ielmo Marinho

Tabela I – Ação/Natureza e Dotação a ser reforçada

Unidade	02003	Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
Função	04	Administração
Sub-função	122	Administração Geral
Ação	2010	Manutenção das Ativid. da Secretaria de Administração e Finanças
Natureza	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas/Pessoal Civil
Valor	-	R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

Tabela II – Ação/Natureza e Dotação a ser anulada

Unidade	02.006	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Função	15	Urbanismo
Sub-função	451	Infra Estrutura Urbana
Ação	1013	Construção, Pavimentação e Drenagem de Vias Urbanas
Natureza	4.4.90.51	Obras e Instalações
Valor	-	R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

Gabinete do Prefeito, 08 de Maio de 2018.

CÁSSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito do Município de Ielmo Marinho

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:71823CC5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA – EXERCÍCIO 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em atendimento as determinações contidas no Inciso I, do parágrafo único, do artigo. 48, da Lei de Responsabilidade Fiscal, (LC 101/00), de 04 de Maio de 2000, convida a população para participar de Audiência Pública, a ser realizada nas dependências da Câmara Municipal, sito Rua Nossa Senhora de Lourdes, nº 10, Centro, Ipanguaçu/RN, no dia 18/05/2018, às 19:00 horas, para apresentação **do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) relativo ao exercício 2019.**

Ipanguacu/RN, em 07 de maio de 2018.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:C62F3B33

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2018

A CPL no uso de suas atribuições legais e o que determina a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores torna pública a Tomada de Preço nº 001/2018, objetivando a "Execução das Obras de Cobertura da Quadra Esportiva Carlos Emanuel no Município de Itaú/RN, os recursos serão custeados através do Contrato de Repasse nº 01035234-25/2016, celebrado com o Ministério do Esporte/Governo Federal, representado pela Caixa Econômica Federal, e a Prefeitura Municipal de Itaú/RN, a ser realizado no dia 30/05/2018, às 08h30min, o Edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, sito á Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - Itaú-RN, no horário de 7:30 h ás 11:30 hs.

Itaú-RN, 08 de Maio de 2018

IRINÉLVIA MARIA FERNANDES ALVES BEZERRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:FFAE8793

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
RESULTADO DE CARTA CONVITE Nº 001/2018

A CPL torna público o resultado do referido certame da sessão realizada dia 27/04/2018, tendo como objetivo a Contratação de empresa/ou pessoa física especializada na Prestação de Serviços Musicais, para atender a demanda da Banda Filarmônica José Praxedes Fernandes. Sendo vencedora a empresa, MICHELLE ADRIANA MAIA OLIVEIRA RAMOS, CNPJ: 27.493.255/0001-90, com endereço na Rua Borromeu de Brito Guerra, 16, São Sebastião, CEP; 59.700-000, APODÍ/RN com o valor global de R$ 24.300,00,00 (vinte e quatro mil e trezentos reais). Conforme descrito no Edital de Carta Convite nº 001/2018 e seus anexos.

Itaú/RN, 27 de abril de 2018

IRINÉLVIA MARIA FERNANDES ALVES BEZERRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:5E769336

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - CARTA CONVITE Nº 001/2018

ADJUDICAMOS a presente Licitação na modalidade CARTA CONVITE Nº. 001/2018-CC, cujo objetivo é a Contratação de empresa/ou pessoa física especializada na Prestação de Serviços Musicais, para atender a demanda da Banda Filarmônica José Praxedes Fernandes, nos termos do Art. 38, Inciso VII da Lei N.º 8.666/93 e do Edital desta Licitação, onde foi vencedora a empresa MICHELLE ADRIANA MAIA OLIVEIRA RAMOS, CNPJ: 27.493.255/0001-90, com endereço na Rua Borromeu de Brito Guerra, 16, São Sebastião, CEP; 59.700-000, APODÍ/RN, com o valor global de R$ 24.300,00,00 (vinte e quatro mil e trezentos reais). Vencedor por oferecer o menor preço ao objeto licitado, os quais torne ciente a presente adjudicação, nos termos que determinam as leis em vigor.

Itaú/RN, 02 de Maio de 2018

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:7A84814D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – CARTA CONVITE Nº 001/2018

HOMOLOGO a presente Licitação na modalidade CARTA CONVITE Nº. 001/2018-CC, destinada à Contratação de empresa/ou pessoa física especializada na Prestação de Serviços Musicais, para atender a demanda da Banda Filarmônica José Praxedes Fernandes, de acordo com a ADJUDICAÇÃO, onde foi vencedora a empresa MICHELLE ADRIANA MAIA OLIVEIRA RAMOS, CNPJ: 27.493.255/0001-90, com endereço na Rua Borromeu de Brito Guerra, 16, São Sebastião, CEP; 59.700-000, APODÍ/RN, com o valor global de R$ 24.300,00,00 (vinte e quatro mil e trezentos reais), por oferecer ao menor preço ao objeto licitado, aos quais autorizo a Secretaria Municipal de Administração, proceder à contratação do objeto licitado, nos termos da Lei Nº. 8.666/93 e de acordo com as especificações constantes da PROPOSTA DE PREÇO do licitante ganhador.

Itaú/RN, 03 de Maio de 2018

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:03ACF305

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000002/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
A Prefeita Municipal de Jandaíra/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE** com fundamento na Lei Municipal nº. 238/2006 e no inciso XXII, do art. 4°., da Lei nº. 10.520/2002, **HOMOLOGAR** todo o procedimento licitatório, incluindo o ato de **ADJUDICAÇÃO**, relativo ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000002/2018**, tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL"**, destinado a **AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL E MATERIAIS,** conforme Anexo I do Edital (Termo de Referência), sendo a empresa **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS ME LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 24.380.578/0025-56, vencedora do certame, com valor global de **R$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS).**

Jandaíra/RN, 08 de maio de 2018.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:D9B72E73

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 57/2018 REPUBLICAÇÃO

PORTARIA 57/2018

A Prefeita Constitucional do Município de Jandaíra/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR, A composição da Comissão Permanente de Licitação – CPL de acordo com a lei federal 8.666/93, desta Prefeitura Municípal de Jandaíra, Estado do Rio Grande do Norte, para o exercício do ano de 2018, composta pelos seguintes membros:**ALCINDA UBERACYRA DE MESQUITA CAVALCANTI – Presidente**,**Paulo Eduardo de Lemos – Membro**,**FRANCISCO ERINALDO DOS SANTOS RAIMUNDO - Membro**

Art. 2º- A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 02 de Maio de 2018.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:A8DB6832

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº073/2018-GP.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE JANDUÍS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 49, Inciso I, Lei Orgânica do Município e tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.069/90, Lei Municipal nº 257/2004 e ata que proclamou o resultado dos conselheiros tutelares eleitos e suplentes, e CONSIDERANDO:

1 – o direito a férias, dos conselheiros, com base no Art. 5º, Inciso IV, Lei nº258/2004, que disciplina a função pública de conselheiro,
2 – que a vacância do cargo implicará na convocação do suplente na ordem imediata, o senhor **ANTONIO ISMAR DA SILVA.**

RESOLVE:

Art. 1º - **Convocar** o Senhor **ANTONIO ISMAR DA SILVA** para assumir o Cargo de Conselheiro Tutelar, no período de 09 de maio a 07 de junho de 2018, em virtude da concessão de férias do Conselheiro **José Raimundo Pereira Cabral.**
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís Em 03 de maio de 2018

ANTÔNIO JOSÉ BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:1B81AA56

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 076/2018-GP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JANDUÍS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 85, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e,
CONSIDERANDO os termos do **Memorando nº110/2018,** da lavra da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto, solicitando a abertura de sindicância para apurar danos materiais ao veículo Oficial Fiat/Ducato Minibus – placa MYI-7911 – renavam, conduzido pelo servidor WELLINGTON BARBOSA MENEZES, em data de dia 02 de abril de 2018;
CONSIDERANDO a necessidade de resguardar o Patrimônio Púbico e a apuração da responsabilidade legal;
CONSIDERANDO os termos do Art. 153 da Lei nº 280/2006, que versa acerca da instauração de Sindicância, com o intuito de apurar possíveis irregularidades e ilegalidades com a coisa pública.
R E S O L V E:
Art. 1º – Fica instaurada a **Sindicância Administrativa nº 002/2018,** através da Comissão Sindicante, para fins de apuração dos fatos relatados, com fulcro no Art. 153 e segs. da Lei nº 280/2006, para, em procedimento de Sindicância, investigar, apurar e após, oferecer Relatório conclusivo, quanto ao fato relatado.
Art. 2º - Fica nomeada a **Comissão Processante** que será composta pelos seguintes Servidores:
DANIEL JOAQUIM ROBERTO, Servidor Público Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, atualmente exercendo o cargo de Chefe do Setor de Licitação, Matrícula nº 2
ANTÔNIO **EUDIMAR** GURGEL DE SALES, Servidor Público Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, atualmente exercendo o cargo de Chefe do Setor de Finanças, Matrícula nº 4;
ELVISNEY SOARES GURGEL, Servidor Público Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, atualmente exercendo o cargo de Secretário Municipal do Planejamento, Matrícula nº 416.
Parágrafo único: Caberá ao servidor elencado na alínea "a" do artigo supracitado, a Presidência da Comissão.
Art. 3º – A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, para conclusão da Sindicância, com o respectivo Relatório, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que haja justificativa plausível, para referida prorrogação.

Art. 4º - A Comissão poderá, a qualquer critério, convocar Assessorias do Município, para colaborar nos trâmites legais do Processo de Sindicância.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís. Em, 08 de maio de 2018.

ANTÔNIO JOSÉ BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:1ECBEA2B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TP Nº 02/2018

Com base nas informações constantes do processo Licitatório Modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018 - O Prefeito de Janduís, faz saber, que homologa o resultado do processo Objeto: PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NO MUNICIPIO DE JANDUÍS-RN,CR 1041242-78/2017- Planejamento Urbano.- CEF - PMJ- Tendo como empresa vencedora: **VITA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LIMPEZA EIRELI EPP CNPJ Nº 07.605.255/0001-27 Rua Moises Gurgel, 92, Centro, Janduís - RN**, apresentou o valor de R$ 239.796,00 (duzentos e trinta e nove mil, duzentos e trinta e nove reais), para a retirada da nota e empenho (ou assinatura do contrato de prestação de serviços), nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.

Publique-se.

Janduís, 08 de maio de 2018

ANTÔNIO JOSÉ BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Joaquim Roberto
Código Identificador:9C2F79ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO CONTRATO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS-RN, E A EMPRESA: **R V TURISMO LTDA EPP**, CNPJ Nº 12.033.641/001-21**,** NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira – Das Partes
Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Janduís - RN, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº 08.349.003/0001-47, com sede na Rua Santa Terezinha, 21 Centro, Janduís - RN, representada neste ato pelo Prefeito, Senhor Sr. **ANTÔNIO JOSÉ BEZERRA**, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado a empresa: **R V TURISMO LTDA EPP**, CNPJ Nº 12.033.641/001-21, Rua Antônio Holanda Filho, 45, Centro, Campo Grande - RN, inscrita no CNPJ 07.605.255/0001-27, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Contrato, sujeitando-se as partes às normas da Lei das Licitações Consolidadas, No 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, ao estabelecido no Edital, aos termos da proposta vencedora, mediante as seguintes cláusulas e condições
Cláusula Segunda – Do Objeto
O presente Termo Aditivo objetiva o aumento de 25% (vinte e cinco por cento), do Contrato inicial datado de 04 de outubro de 2017, passando item 01 para o valor de R$ 1.998,75 (hum mil, novecentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos); – Referente ao Pregão Presencial nº 035/2017 - Objeto: contratação de pessoa jurídica para o transporte dos estudantes IFRN Apodi - RN, contrato inicial nº **1667/2017**.
Cláusula Terceira – Do prazo de vigência: conforme termo contrato inicial.
O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.
Cláusula Quarta – Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula Quinta – Da Publicação e do Registro
A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Janduís, 02 de maio de 2018

ANTÔNIO JOSÉ BEZERRA
Prefeito Municipal

R V TURISMO LTDA EPP,
CNPJ Nº 12.033.641/001-21

Testemunhas:

Publicado por:
Daniel Joaquim Roberto
Código Identificador:FCCF1C39

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PUBLICAÇÃO TERMO ADITIVO CONTRATO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS-RN, E A EMPRESA: **R V TURISMO LTDA EPP**, CNPJ Nº 12.033.641/001-21**,** NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira – Das Partes
Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Janduís - RN, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº 08.349.003/0001-47, com sede na Rua Santa Terezinha, 21 Centro, Janduís - RN, representada neste ato pelo Prefeito, Senhor Dr. **ANTÔNIO JOSÉ BEZERRA**, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado a empresa: **R V TURISMO LTDA EPP**, CNPJ Nº 12.033.641/001-21, Rua Antônio Holanda Filho, 45, Centro, Campo Grande - RN, inscrita no CNPJ 07.605.255/0001-27, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Contrato, sujeitando-se as partes às normas da Lei das Licitações Consolidadas, No 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, ao estabelecido no Edital, aos termos da proposta vencedora, mediante as seguintes cláusulas e condições
Cláusula Segunda – Do Objeto
O presente Termo Aditivo objetiva o aumento de 25% (vinte e cinco por cento), do Contrato inicial datado de 26 de maio de 2017, passando item 05 para o valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais); – Referente ao Pregão Presencial nº 011/2017 - Objeto: contratação de pessoa jurídica para o transporte dos estudantes universitários.
Cláusula Terceira – Do prazo de vigência: conforme termo aditivo
O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.
Cláusula Quarta – Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula Quinta – Da Publicação e do Registro
A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Janduís, 14 de março de 2018

ANTÔNIO JOSÉ BEZERRA
Prefeito Municipal

R V TURISMO LTDA EPP,
CNPJ Nº 12.033.641/001-21

Testemunhas:

Publicado por:
Daniel Joaquim Roberto
Código Identificador:7863211A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO CONVOCAÇÃO EMPRESAS TP Nº 01/2018

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Janduís torna publico a convocação das Empresas: 1- SERRA LIMA EMPREENDIMENTOS;2- O M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME;3- S H B EMPREENDIMENTOS EIRLI; 4 - ERITUR SERVICE EIRELI ME; 5 - CONSTRUTORA ALVES & SERVIÇOS EIRELI EPP, para no dia 11 de maio de 2018, as 09 horas da manha, para da inicio a sessão de abertura dos envelopes de habilitação e proposta de preços, Referente ao Tomada de Preço nº 001/2018 objeto: Serviços de manutenção nas escola municipais Aluízio Gurgel, Leonel Cicero, Creche Tia Alice, Antônia Eurli de Brito, José Tomaz Duarte e Prisco Serafim, na zona Rural e Urbana.

Janduís, 08 de maio de 2018

DANIEL JOAQUIM ROBERTO
Gerente de Licitações/Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Joaquim Roberto
Código Identificador:20A532C1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 023/2018 - RATIFICANDO

O Prefeito Municipal de Japi/RN no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal.

RESOLVE
Art. 1º **EXONERAR** o cargo comissionado de Coordenador do Setor de Fiscalização e Obras o Senhor Francisco Benedito da Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº 230.805.404-25
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário

Registre-se
Publique-se e
Cumpra-se

Gabinete do prefeito Municipal de Japi/RN em 07 de Maio de 2018

JODOVAL FERREIRA DE PONTES
Prefeito

RATIFICO A PORTARIA 023/2018, ONDE LÊ-SE NO ART.2° RETROAGIR SEUS EFEITOS A 01 DE FEVEREIRO DE 2018. HOUVE UM ERRO DE DIGITAÇÃO. NA DATA. PUBLICO AGORA E CORRETA

Publicado por:
Maria Luciely de Oliveira L. Silva
Código Identificador:ADFDDA9A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS
RESULTADO FINAL PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 004/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS, Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria Municipal de Administração no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 37, IX, da Constituição Federal; na **Lei Municipal nº 860/2017, de 01 de setembro de 2017,** e ainda, considerando a necessidade de dar continuidade a serviços públicos essenciais no âmbito do Município, torna público a realização do Processo Seletivo Simplificado, destinado ao preenchimento de cargos do Quadro de Pessoal Temporário para atuar na Administração do Poder Executivo Municipal.

RESULTADO FINAL PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 004/2018

7. DA CLASSIFICAÇÃO
7.2 Será considerado APROVADO no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 002/2018, o candidato que obtiver NF (Nota Final) igual ou superior a 5,0 (cinco pontos).

CARGO: ENFERMEIRO ESF - (CÓDIGO 301)			RESULTADO FINAL
NOME	Nº DA INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	
CLEIZA PINHEIRO DE LIMA	0001	7,50	APROVADO
MARILDA DE OLIVEIRA PEREIRA	0003	7,25	APROVADO
KARINE DANTAS ALVES	0002	6,75	APROVADO
RITA DE CÁSSIA OLIVEIRA DUTRA	0004	4,25	REPROVADO
VALÉRIA KELLY DA SILVA SANTOS	0005	2,75	REPROVADO

Jardim de Piranhas/RN, 09 de maio de 2018.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

ARDENES RODRIGUES GOMES DA SILVA
Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

DAISY DE QUEIROZ BEZERRA
Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

VANESSA MANOELA VIEIRA DA SILVA
Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

ÁLIA EINE DE QUEIROZ DAMÁSIO
Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

CRISTIELI COSTA DE QUEIROZ SANTOS
Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

GUSTAVO HENRIQUE DE SÁ HONORATO
Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:F93CEA1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ERRATA

Av. Gov. Dix-Sept
Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN CEP: 59324000
CNPJ: 08.096.604/0001-95

XAVIER, Victor Medeiros de Araújo. O enfermeiro no atendimento pré-hospitalar SAMU.

Errata

Folha	Dispensa de Licitação	Onde se lê	Leia-se
01	59/2018	Quantidade 01	Quantidade 02

Jardim de Piranhas/RN, 04 de maio de 2017.

DAISY DE QUEIROZ BEZERRA
CPF: 083.301.984-80
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Elisama Alves Pereira
Código Identificador:8BA84565

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO MJS/RN Nº 301.301/2018

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, torna público a quem interessar, que estará realizando no dia 23 de Maio de 2018, às 09hs00min, na Sala de Licitações, localizada no Centro de Múltiplo Uso "Prefeito Pedro Izidro de Medeiros", a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018, **Sistema de Registro de Preços - visando uma futura e eventual contratação de empesa especializada em impressão em lonas, acrílicos, MDF, outdoors, adesivos e impressão monocromática e colorida em diversos tipos de papel para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais, com itens de participação exclusiva de Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte–EPP e Micro Empreendedores Individuais – MEI.** O Edital encontra-se disponível no Centro de Múltiplo Uso "Prefeito Pedro Izidro de Medeiros", à Pç. Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, nº 228, Centro, Jardim do Seridó/RN, no horário das 08hs00min às 13hs00min, de segunda a sexta-feira. Maiores informações serão prestadas pelo e-mail: cpl_js@outlook.com ou pelo Fone: (84) 3472-3900.

Jardim do Seridó/RN, em 08 de maio de 2018.

WALQUÍRIA SANTOS NÓBREGA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Walquíria Santos Nóbrega
Código Identificador:8FDACCF9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018 - PROC. LICITATÓRIO MJS/RN Nº 205.039/2018

PROMINENTE CONTRATANTE: Município de Jardim do Seridó/RN; OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza, higiene e descartáveis para as Secretarias Municipais de Jardim do Seridó/RN, órgãos e setores produtivos da Administração Pública; DATA DA ASSINATURA: 04 de maio 2018; VIGÊNCIA: 04 de maio de 2018 e termo final em 12 (doze) meses; MODALIDADE LICITATÓRIA: SRP – Pregão Presencial; PROMINENTE CONTRATADA: K & N PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.393.618/0001-52; VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R$117.855,00 (cento e dezessete mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais).

Jardim do Seridó/RN, 04 de maio de 2018.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walquíria Santos Nóbrega
Código Identificador:6E20B1D9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018 - PROC. LICITATÓRIO MJS/RN Nº 205.039/2018

PROMINENTE CONTRATANTE: Município de Jardim do Seridó/RN; OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza, higiene e descartáveis para as Secretarias Municipais de Jardim do Seridó/RN, órgãos e setores produtivos da Administração Pública; DATA DA ASSINATURA: 04 de maio 2018; VIGÊNCIA: 04 de maio de 2018 e termo final em 12 (doze) meses; MODALIDADE LICITATÓRIA: SRP – Pregão Presencial; PROMINENTE CONTRATADA: CAVALCANTI & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.393.618/0001-52; VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R$246.676,00 (duzentos e quarenta e seis mil, seiscentos e setenta e seis reais).

Jardim do Seridó/RN, 04 de maio de 2018.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walquíria Santos Nóbrega
Código Identificador:F5691312

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 047/2017 PROC. LIC. MJS/RN Nº 713.008/2017 – ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2017

PROMINENTE CONTRATANTE: Município de Jardim do Seridó/RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; PROMINENTE CONTRATADA: RJ Assessoria a Municípios LTDA , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.830.095/0001-10; OBJETO: Constitui o objeto do presente termo aditivo a prorrogação do período vigencial por mais de 04 (quatro) meses, do Contrato Administrativo nº 047/2017, oriundo da Adesão a Ata de Registro de Preços nº 003/2017, Processo Licitatório nº 713.008/2017, que teve como objeto a Contratação de empresa especializada para serviço de assessoria técnica, contratos de repasse e parcerias em geral; SUBSCRITORES: José Amazan Silva – CPF/MF sob o nº 357.721.584-49 – pelo Contratante e Rita Azenette de Medeiros – CPF/MF sob o nº 011.955.434-84 – pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, 27 de abril de 2018.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walquíria Santos Nóbrega
Código Identificador:5AB57364

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO MJS/RN Nº 323.310/2018

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, torna público a quem interessar, que estará realizando no dia 24 de Maio de 2018, às 09hs00min, na Sala de Licitações, localizada no Centro de Múltiplo Uso "Prefeito Pedro Izidro de Medeiros", a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018, Registro de Preços visando possível **contratação de empesa especializada em refrigeração para manutenção, instalação e consertos de ar condicionados, geladeiras, freezer: vertical/horizontal, bebedouros industriais e bebedouro de coluna: quente/frio (gelágua), para atender as demandas das secretarias do Município de Jardim do Seridó/RN.** O Edital encontra-se disponível no Centro de Múltiplo Uso "Prefeito Pedro Izidro de Medeiros", à Pç. Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, nº 228, Centro, Jardim do Seridó/RN, no horário das 08hs00min às 13hs00min, de segunda a sexta-feira. Maiores informações serão prestadas pelo e-mail: cpl_js@outlook.com ou pelo Fone: (84) 3472-3900.

Jardim do Seridó/RN, em 08 de maio de 2018.

WALQUÍRIA SANTOS NÓBREGA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Walquíria Santos Nóbrega
Código Identificador:F324C69B

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ – RN, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E RENATO MIZAEL FERNANDES DANTAS (ODONTÓLOGO) BRASILEIRO, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOSÉ NILTON DE ARAÚJO. Nº 218 – PENEDO, CAICÓ/RN.

O **MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ – RN**, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38, representada neste ato por seu Prefeito Constitucional Sr. **JOSÉ AMAZAN SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 357.721.584-49, residente e domiciliado a Rua Antônio Gregório de Azevedo, 23, Comissão, nesta cidade de Jardim do Seridó/RN, resolve rescindir unilateralmente o Termo de Contrato em referência, fundamentado na Cláusula Sétima, do Termo de Contrato firmado com **RENATO MIZAEL FERNANDES DANTAS** , em 24 de julho de 2017.

1 – CLÁUSULA PRIMERA – DO OBJETO
1 **–** Constitui objeto do presente Termo, a Rescisão Unilateral do Contrato celebrado em 24 de julho de 2017, entre contratante e contratado supramencionados;

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO
2.1 – Fica rescindido a partir do dia 30/04/2018 de forma unilateral o Termo de Contrato, fundamentado sobre interesse da administração. O Termo de Contrato ora rescindido, que nos remete ao artigo 78 da Lei 8.666/93, cujo inciso XII, serve como base para nortear a presente decisão amparada no Juízo de Conveniência, norteador da Administração Pública.
2.2 - Que se proceda com a publicação necessária.

Jardim do Seridó (RN), 02 de maio de 2018.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

MARIA DAS GRAÇAS CIRNE
Secretária Municipal de Saúde

RENATO MIZAEL FERNANDES DANTAS
Contratada(o)

Publicado por:
Manoel Lucio de Medeiros Filho
Código Identificador:E5CB0F60

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 08.086.662/0001-38, sediada na Rua Otávio Lamartine, n.º 423, Centro, Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, José Amazan Silva, portador do RG nº 1.125 644 SSP/PB, inscrito no CPF/MF nº 357.721.584-49, que ao final assina, e **GILMÁCIA CHIANCA DA FONSECA**, RG n.º 50.812.655-1 SSP/IIRG/SP, inscrito no CPF n.º 320.171.108-09, residente e domiciliado na Rua Adailton Cavalcanti, n.º 101 – Comissão, Jardim do Seridó-RN, CEP n.º 59.343-000, prestador de serviço voluntário, a seguir denominado "VOLUNTÁRIO", resolvem, nos termos da Lei Federal nº 9.608/98, celebrar o presente Termo de Adesão para o desempenho de serviço voluntário, conforme o estabelecido nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Pelo presente Termo, o Voluntário prestará, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde – ESF 2, a título de trabalho voluntário, atividades técnicas de nível médio e inerentes às funções dos servidores pertencentes aos Quadros dos Serviços Auxiliares do 2º Grau da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte.

CLÁUSULA SEGUNDA:
O Voluntário prestará os serviços, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, desenvolvendo as atividades de Técnico em Enfermagem.

CLÁUSULA TERCEIRA:
Poderá o Voluntário ser aproveitado em outras atividades da Secretaria Municipal de Saúde, durante a vigência deste instrumento particular, desde que conte com o seu consentimento expresso e sejam compatíveis com as atividades mencionadas na Cláusula Segunda deste Termo.

CLÁUSULA QUARTA:
O serviço voluntário será realizado de forma espontânea e sem percebimento de contraprestação financeira ou qualquer outro tipo de remuneração, não gerando vínculo de emprego, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária, tributária ou outra afim.

CLÁUSULA QUINTA:
As despesas eventualmente necessárias ao desempenho das atividades deverão ser previamente autorizadas pela autoridade competente, por escrito e de forma expressa.

CLÁUSULA SEXTA:
O serviço voluntário será realizado a partir desta data pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período e ser rescindido, a qualquer tempo, mediante comunicação escrita de uma das partes à outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, motivando-se a decisão.

CLÁUSULA SÉTIMA:
As atividades do Voluntário serão cumpridas nos dias e horários seguintes: de segunda a sexta de 07h (sete horas) às 11h (onze horas).
Parágrafo único - Os dias e horários acima estabelecidos de pleno acordo entre as partes poderão ser revistos e alterados a qualquer momento, por iniciativa de qualquer uma das partes, desde que conte com o expresso consentimento da outra.

CLÁUSULA OITAVA:
Além das atribuições e responsabilidades previstas no presente Termo de Compromisso, são obrigações do Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó, através da Secretaria Municipal de Saúde:
8.1. Assegurar ao Voluntário condições adequadas ao desenvolvimento de suas atividades, permitindo-lhe o uso de suas instalações, bens e serviços necessários para o desenvolvimento das tarefas previstas neste Termo.
8.2. Expedir CERTIFICADO de serviço voluntário após sua conclusão.

CLÁUSULA NONA:
Além das atribuições e responsabilidades, previstas no presente Termo de Compromisso, são obrigações do VOLUNTÁRIO:
9.1. Cumprir, fielmente, a programação do trabalho voluntário, comunicando ao Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó qualquer evento que impossibilite a continuação das suas atividades.
9.2. Atender às normas internas da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó, principalmente as relativas ao serviço voluntário, que declara expressamente conhecer, exercendo suas atividades com zelo, exação, pontualidade e assiduidade.
9.3. Acolher de forma receptiva a coordenação e a supervisão de seu trabalho.
9.4. Trabalhar de forma integrada e coordenada com a Instituição e manter os assuntos confidenciais em absoluto sigilo.
9.5. Responsabilizar-se por perdas e danos que comprovadamente vier a causar a bens do Poder Público Municipal, em decorrência da inobservância das normas internas ou de dispositivos deste Termo de Compromisso.

CLÁUSULA DÉCIMA:

As partes elegem o Foro de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte com expressa renúncia de outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão emergente do presente Termo de Compromisso.
E, por estarem justos e compromissados, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, todas assinadas pelas partes, depois de lido, conferido e achado conforme em todos os seus termos.

Jardim do Seridó-RN, 03 de maio de 2018.

GILMÁCIA CHIANACA DA FONSECA
Voluntária

Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó
JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

MARIA DAS GRAÇAS CIRNE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Manoel Lucio de Medeiros Filho
Código Identificador:DD045021

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 08.086.662/0001-38, sediada na Rua Otávio Lamartine, n.º 423, Centro, Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, José Amazan Silva, portador do RG nº 1.125 644 SSP/PB, inscrito no CPF/MF nº 357.721.584-49, que ao final assina, e **ISLANIA CARLA DE MEDEIROS**, RG n.º 2.832.901, inscrito no CPF n.º 085.605.004-05 , residente e domiciliado na Rua Maria Galdino de Lucena ,nº69, Bairro Bela Vista, Jardim do Seridó-RN, CEP n.º 59.343-000, prestador de serviço voluntário, a seguir denominado "VOLUNTÁRIO", resolvem, nos termos da Lei Federal nº 9.608/98, celebrar o presente Termo de Adesão para o desempenho de serviço voluntário, conforme o estabelecido nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Pelo presente Termo, o Voluntário prestará, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, na Unidade Básica de Saúde - 01 - Manoel Brandão, a título de trabalho voluntário, atividades técnicas de nível médio e inerentes às funções dos servidores pertencentes aos Quadros dos Serviços Auxiliares do 2º Grau da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte.

CLÁUSULA SEGUNDA:
O Voluntário prestará os serviços, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, desenvolvendo as atividades de Auxiliar Técnico em Enfermagem.

CLÁUSULA TERCEIRA:
Poderá o Voluntário ser aproveitado em outras atividades da Secretaria Municipal de Saúde, durante a vigência deste instrumento particular, desde que conte com o seu consentimento expresso e sejam compatíveis com as atividades mencionadas na Cláusula Segunda deste Termo.

CLÁUSULA QUARTA:
O serviço voluntário será realizado de forma espontânea e sem percebimento de contraprestação financeira ou qualquer outro tipo de remuneração, não gerando vínculo de emprego, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária, tributária ou outra afim.

CLÁUSULA QUINTA:
As despesas eventualmente necessárias ao desempenho das atividades deverão ser previamente autorizadas pela autoridade competente, por escrito e de forma expressa.

CLÁUSULA SEXTA:
O serviço voluntário será realizado a partir desta data pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período e ser rescindido, a qualquer tempo, mediante comunicação escrita de uma das partes à outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, motivando-se a decisão.

CLÁUSULA SÉTIMA:
As atividades do Voluntário serão cumpridas nos dias e horários seguintes: segunda à sexta-feira, das 07h (sete horas) às 11h (onze horas).

Parágrafo único - Os dias e horários acima estabelecidos de pleno acordo entre as partes poderão ser revistos e alterados a qualquer momento, por iniciativa de qualquer uma das partes, desde que conte com o expresso consentimento da outra.

CLÁUSULA OITAVA:
Além das atribuições e responsabilidades previstas no presente Termo de Compromisso, são obrigações do Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó, através da Secretaria Municipal de Saúde:
8.1. Assegurar ao Voluntário condições adequadas ao desenvolvimento de suas atividades, permitindo-lhe o uso de suas instalações, bens e serviços necessários para o desenvolvimento das tarefas previstas neste Termo.
8.2. Expedir CERTIFICADO de serviço voluntário após sua conclusão.

CLÁUSULA NONA:
Além das atribuições e responsabilidades, previstas no presente Termo de Compromisso, são obrigações do VOLUNTÁRIO:
9.1. Cumprir, fielmente, a programação do trabalho voluntário, comunicando ao Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó qualquer evento que impossibilite a continuação das suas atividades.
9.2. Atender às normas internas da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó, principalmente as relativas ao serviço voluntário, que declara expressamente conhecer, exercendo suas atividades com zelo, exação, pontualidade e assiduidade.
9.3. Acolher de forma receptiva a coordenação e a supervisão de seu trabalho.
9.4. Trabalhar de forma integrada e coordenada com a Instituição e manter os assuntos confidenciais em absoluto sigilo.
9.5. Responsabilizar-se por perdas e danos que comprovadamente vier a causar a bens do Poder Público Municipal, em decorrência da inobservância das normas internas ou de dispositivos deste Termo de Compromisso.

CLÁUSULA DÉCIMA:
As partes elegem o Foro de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte com expressa renúncia de outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão emergente do presente Termo de Compromisso.
E, por estarem justos e compromissados, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, todas assinadas pelas partes, depois de lido, conferido e achado conforme em todos os seus termos.

Jardim do Seridó-RN, 04 de junho de 2018.

ISLANIA CARLA DE MEDEIROS
Voluntária

Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó
JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

MARIA DAS GRAÇAS CIRNE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Manoel Lucio de Medeiros Filho
Código Identificador:DD8AA339

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 100, DE 03 DE MAIO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas

atribuições legais que lhe confere o Art. 65, inciso V, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.293, de 02 de maio de 2017, que regulamentam a concessão de diárias ao Prefeito e Servidores do Poder Executivo Local,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a **MARIA DAS GRAÇAS CIRNE**, ocupante do cargo de Secretaria Municipal de Saúde 1/2 (uma) diária parcial, na importância de R$ 120,00 (cento e vinte reais), ficando a mesma autorizada a se deslocar à cidade de Caicó/RN no dia 03 de maio de 2018 para participar da 80ª Reunião Ordinária da CIR da 4ª Região de Saúde.

Art. 2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 03 de maio de 2018, 129º da República.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Lucio de Medeiros Filho
Código Identificador:C6F72C7D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 099, DE 02 DE MAIO DE 2018.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó:

CONSIDERANDO que a Sra. Rosana Medeiros da Cunha dos Santos Azevedo não é mais servidora do Município de Jardim do Seridó desde 24 de junho de 2010, data em que pediu exoneração do cargo de Professor.

CONSIDERANDO que não foi encontrada comprovação de publicação da Portaria nº 146, de 24 de junho de 2010, que exonerou a ex-servidora;

CONSIDERANDO que o Estado do Rio Grande do Norte requer que a ex-servidora comprove que não possui mais vínculo jurídico com o Município de Jardim do Seridó;

Resolve:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a servidora **ROSANA MEDEIROS DA CUNHA DOS SANTOS**, matrícula nº 0525, do cargo de provimento efetivo de Professor do Quadro Geral de Pessoal do Município de Jardim do Seridó-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos ao dia 24 de junho de 2010, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 02 de maio de 2018.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Lucio de Medeiros Filho
Código Identificador:CA57B09A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 098, DE 02 DE MAIO DE 2018.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 77, IV, da Lei nº 593, de 22 de junho de 1994 – Regime Jurídico único dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, regulamentado pelo Decreto 1.010, de 04 de outubro de 2011,

Considerando ainda o teor do Processo Administrativo nº 081/2018, da Secretaria Municipal de Administração.

RESOLVE conceder a Servidora Silvina da Silva Medeiros, matrícula nº 0447, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Licença – Prêmio por Assiduidade por 03 (três) meses – período de 02/05/2018 a 30/07/2018.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.

Centro Administrativo Municipal, em Jardim do Seridó/RN,02 de maio de 2018.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Lucio de Medeiros Filho
Código Identificador:0167FEA5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N. º 1.365, DE 08 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre o prazo de vencimento da taxa de Serviço de Manutenção de Túmulos, e dá outras providências.

JOSÉ AMAZAN SILVA, Prefeito Municipal de Jardim do Seridó/RN, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 126 da Lei Municipal 1.087 de 28 de dezembro de 2017, onde determina que as autorizações, permissões e concessões a particulares, pessoas físicas e jurídicas, para a prestação de serviços públicos, bem como a utilização de bens e serviços públicos não remunerados por tributos, ficam condicionadas ao pagamento de preços públicos cujos valores serão estabelecidos em Decreto do Prefeito Municipal;

Considerando o Decreto Municipal n.º 1352 de 02 de abril de 2018, que dispõe sobre a fixação dos preços públicos, no âmbito do município de Jardim do Seridó-RN; e

Considerando que é necessário a estipulação da data de vencimento dos serviços de manutenção de túmulos.

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado para o dia "29 de junho de 2018" o prazo para vencimento da Taxa de Serviço de Manutenção de Túmulo do Cemitério Público Municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, Jardim do Seridó/RN, 08 de maio de 2018, 130º da República.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Lucio de Medeiros Filho
Código Identificador:1316AF1A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA LISTA DOS CANDIDATOS SELECIONADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO DE RESERVA DE ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIOS PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO CONFORME O EDITAL N° 001/ 2018

Rua Jerônimo Câmara, 89 – Centro

E-mail: joaocamara_sme@hotmail.com

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE JOÃO CÂMARA, torna público A LISTA DOS CANDIDATOS SELECIONADOS para a seleção DO CADASTRO DE RESERVA de Assistentes de Alfabetização voluntários para atuarem no Programa Mais Alfabetização, instituído pela Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018.

CLASIF	NOME	NOTA TITULOS E EXPERIÊNCIA	NOTA ENTREVISTA FINAL	NOTA	SITUAÇÃO
1º	SARAH MIRANDA DA SILVA	10	10	20	CLASSIFICADO
2º	REJANE CRISTAINA CAVALCANTE	10	9,0	19	CLASSIFICADO
3º	ELISANGELA PAULINO DA SILVA	10	8,0	18	CLASSIFICADO
4º	NAZIANE VIRGINIA MIRANDA DA LUZ	10	7,5	17,5	CLASSIFICADO
5º	MARIA RAÍZIA DA SILVA	10	7,0	17	CLASSIFICADO
6º	GILMARA ROSA DA SILVA	10	7,0	17	CLASSIFICADO
7º	MARIA LUCIENE DE LIMA MELO	10	5,5	15,5	CLASSIFICADO
8º	ROSEMERE GOMES DE MELO	10	5,0	15	CLASSIFICADO
9º	ALDENIRA DA SILVA MELO	10	5,0	15	CLASSIFICADO
10º	MELISIA RAFAELA PEREIRA DE OLIVEIRA	10	5,0	15	CLASSIFICADO
11º	JOSIVANIA BARBOSA ROSA DE OLIVEIRA	10	5,0	15	CLASSIFICADO
12º	MARIA BRENA LUIZ DA SILVA	05	10	15	CLASSIFICADO
13º	EVANIZA CLÁUDIA SILVA DOS SANTOS	07	7,0	14	CLASSIFICADO
14º	MARIA NAYRA DE GÓIS DIAS SILVA	05	9,0	14	CLASSIFICADO
15º	JANETE NUNES DA SILVA	07	6,0	13	CLASSIFICADO
16º	JOYCE NASCIMENTO DA SILVA	03	10	13	CLASSIFICADO
17º	SAMARA PATRICIA DA SILVA SALUSTINO	05	7,0	12	CLASSIFICADO
18º	JOSÉ CARLOS DE SOUZA SANTOS	07	4,5	11,5	CLASSIFICADO
19º	MARIA DAS GRAÇAS GALDINO DA SILVA	05	5,5	10,5	CLASSIFICADO
20º	NATANNA PÂMELA FERREIRA	03	7,5	10,5	CLASSIFICADO
21º	HUGO VITOR FREITAS GUEDES	03	7,0	10	CLASSIFICADO
22º	DANIELA DE OLIVEIRA DA SILVA	04	5,5	9,5	CLASSIFICADO
23º	MARIA DA CONCEIÇÃO CORDEIRO NICÁCIO DE SOUSA	03	6,5	9,5	CLASSIFICADO
24º	PATRICIO ADRIANO DE FREITAS	04	5,0	9,0	CLASSIFICADO
25º	LINETE CAETANO DAMASCENO	03	6,0	9,0	CLASSIFICADO
26º	DENISE SEVERO DE OLIVEIRA	03	6,0	90	ELIMINADO DE ACORDO COM OS ITENS 7.2, 7.3 E 7.8 DO EDITAL
27º	TAYSE MICHELLECAMPOS DA SILVA	01	7,5	8,5	ELIMINADO DE ACORDO COM OS ITENS 7.2, 7.3 E 7.8 DO EDITAL
28º	JAILMA TATIANE DE BARROS	03	5,0	8,0	ELIMINADO DE ACORDO COM OS ITENS 7.2, 7.3 E 7.8 DO EDITAL
29º	FAGNA MELO DA SILVA	01	7,0	8,0	ELIMINADO DE ACORDO COM OS ITENS 7.2, 7.3 E 7.8 DO EDITAL
30º	LÚCIO LINDOLFO TEIXEIRA	03	4,5	7,5	ELIMINADO DE ACORDO COM OS ITENS 7.2, 7.3 E 7.8 DO EDITAL
31º	MARIA BEATRIZ DA COSTA	02	5,5	7,5	ELIMINADO DE ACORDO COM OS ITENS 7.2, 7.3 E 7.8 DO EDITAL
32º	MICAELLY KARLA DA SILVA INÁCIO	03	4,0	7,0	ELIMINADO DE ACORDO COM OS ITENS 7.2, 7.3 E 7.8 DO EDITAL
33º	MARIA ROSANGELA DOS SANTOS SILVA	03	4,0	7,0	ELIMINADO DE ACORDO COM OS ITENS 7.2, 7.3 E 7.8 DO EDITAL
34º	LIDIANE DO NASCIMENTO TIXA	01	6,0	7,0	ELIMINADO DE ACORDO COM OS ITENS 7.2, 7.3 E 7.8 DO EDITAL
35º	EDINALVA DA SILVA FERNANDES	01	6,0	7,0	ELIMINADO DE ACORDO COM OS ITENS 7.2, 7.3 E 7.8 DO EDITAL
36º	JANE TEODOSIO VICENTE NUNES	01	5,0	6,0	ELIMINADO DE ACORDO COM OS ITENS 7.2, 7.3 E 7.8 DO EDITAL
37º	LEANDRO DE MORAIS SILVA	01	5,0	6,0	ELIMINADO DE ACORDO COM OS ITENS 7.2, 7.3 E 7.8 DO EDITAL
38º	ELIALBA MENDES SIMPLICIO PAULINO	01	4,5	5,5	ELIMINADO DE ACORDO COM OS ITENS 7.2, 7.3 E 7.8 DO EDITAL
39º	JANIERE DA COSTA FIGUEIRA	01	4,0	5,0	ELIMINADO DE ACORDO COM OS ITENS 7.2, 7.3 E 7.8 DO EDITAL
40º	ROSENILDA TEIXEIRA	05	---	5,0	ELIMINADO DE ACORDO COM OS ITENS 7.2, 7.3 E 7.8 DO EDITAL

JOÃO CÂMARA /RN 07 DE MAIO DE 2018

SILVANO CARLOS DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Port. 004/2018- GP.

Publicado por:
George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:99E90EE4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2018

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00004/2018, que objetiva: AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA ESCOLAR) PARA O ANO LETIVO DE 2018, DESTINADOS A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE JOÃO DIAS - RN. Conforme especificações no Anexo I do Instrumento Convocatório; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ABRAAO JORGE VIEIRA DOS SANTOS - R$ 28.157,99;**Onde se lê**: ANTONIO GOMES DE AMORIM – EPP – **Leia-se** MERCADINHO MIRAGEM -LTDA - R$ 105.094,10.

João Dias - RN, 25 de Abril de 2018

NADJA TÁSSIA VERÍSSIMO
Prefeita

Publicado por:
Maria de Fatima Duarte de Brito
Código Identificador:E49C1623

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2018

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00005/2018, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO GRADUAL E CONTINUA DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA E SECRETARIAS MUNICIPAIS. CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: MERCADINHO MIRAGEM LTDA - R$ 52.897,20.

João Dias - RN, 08 de Maio de 2018

NADJA TÁSSIA VERÍSSIMO
Prefeita

Publicado por:
Maria de Fatima Duarte de Brito
Código Identificador:F8F0715C

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2018

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00006/2018, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO GRADUAL E CONTINUA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS VISANDO SUPRIR A DEMANDA DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: MERCADINHO MIRAGEM LTDA - R$ 148.726,10.

João Dias - RN, 08 de Maio de 2018

NADJA TÁSSIA VERÍSSIMO
Prefeita

Publicado por:
Maria de Fatima Duarte de Brito
Código Identificador:0AE47E25

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO N° 08050001/2018

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº: 08050001/2018
CONTRATANTE: Município de José da Penha
CONTRATADA: SILVA E COSTA LTDA ME
PROCESSO DE ORIGEM: 017/2018
OBJETO: Registro de Preços Para Futura e Eventual Contratação de Prestação de serviços com Locação de veículo tipo caminhão Pipa com capacidade mínima de 15.000 litros para abastecimento de água na Zona Urbana e Rural do Município de José da Penha (50 carrada por mês)
VALOR TOTAL: R$ 87.500,00 (oitenta e sete mil e quinhentos reais).
DOTAÇÃO: 867 - 2 . 2005 . 17 . 511 . 17 . 1.62 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
VIGÊNCIA: 08/05/2018 à 31/12/2018.
DATA DA ASSINATURA: 8 de maio de 2018

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:F88E4736

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 136 DE 08 DE MAIO DE 2018

A PRESENTE PORTARIA NOMEIA A SERVIDORA FRANCISCA BERLUCE PINTO NO CARGO DE ADMINISTRADORA DE UNIDADE DE SAÚDE NA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1° **Nomear** a Sra. **Francisca Berluce Pinto** no cargo de **Administradora de Unidade de Saúde** na Prefeitura Municipal de José da Penha – RN.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:8D6CB668

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 137 DE 08 DE MAIO DE 2018

A PRESENTE PORTARIA NOMEIA A SERVIDORA DENISE KAUANNY DE ARAÚJO ROSENDO NO CARGO DE DIRETORA DA DIVISÃO DE RH E DOCUMENTAÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1° **Nomeia** a Sra. **Denise Kauanny de Araújo Rosendo** do cargo de **Diretora da Divisão de RH e Documentação** na Prefeitura Municipal de José da Penha – RN.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:CC02C350

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 138 DE 08 DE MAIO DE 2018

A PRESENTE PORTARIA CONVOCA OS CANDIDATOS APTOS A TOMAREM POSSE E EFETIVO EXERCÍCIO DE ACORDO COM O

QUADRO DE VAGAS PREVISTAS NO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N° 001/2017 DA PREFEITURA DE JOSÉ DA PENHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E DE ACORDO COM O **EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS N°007/2018-GPJP;**
RESOLVE:
Art. 1° Convocar os candidatos aprovados e aptos a assinarem o termo de posse de acordo com inscrição no quadro geral de vagas do Edital de Concurso Público 001/2017 e da Prefeitura Municipal de José da Penha – RN:

0304022 – JOSÉ DOUGLAS DE MORAIS PINHEIRO; 0316006 – NILDILANDE REGINA FONTES DE ARAUJO; 0322017 – RUBIA PATRÍCIA LEITE MAIA; 0707024 – TASSYANA MAIA DE CARVALHO; 0503014 – KARINE NASCIMENTO ACCIOLY;

Art. 2° A posse dos candidatos ocorrerá em até 30 dias, devendo os servidores entrarem em efetivo exercício até 15 dias após a assinatura do termo de posse, de acordo com os cargos e atribuições previstas no Edital de Concurso Público 001/2017.

Art. 3° Abaixo descrito candidatos considerados desclassificados por não cumprirem as condições ou apresentarem desistência do cargo inscrito de acordo com o EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS N°007/2018-GPJP:

0320017 – WILLIAN CARNEIRO BARBOSA;

Art. 4° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:3209738D

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 139 DE 08 DE MAIO DE 2018

A PRESENTE PORTARIA EXONERA A PEDIDO A SERVIDORA ADRIANA NARDINE COSTA SOUZA NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1° **Exonerar a pedido,** a Sra. **Adriana Nardine Costa Souza** no cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais** na Prefeitura Municipal de José da Penha – RN.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:4C7FA07D

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS N°008/2018-GPJP

O **Prefeito de José da Penha,** estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no item XII e subitens correlatos, do Edital do Concurso Público de n°001/2017-PMJP/RN, de acordo com Lei Orgânica do Município e a Lei n° 354/2017, com base nas condições e prazos previstos no referido Edital, Considerando a publicação do resultado final publicado pela CPCON no dia 06 de setembro de 2017, através do link: https://cpcon.uepb.edu.br/concursos/PMJoseDaPenhaRN2017/Edita /Resultado_Final_Concurso_Jose_da_Penha.pdf e republicado pelo no Diário Oficial dos Municípios – FEMURN, no dia 14 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

INSTRUÇÕES

Primeiro. Convocar os candidatos aprovados dentro do limite de vagas abaixo nominados por ordem de classificação, para realização de exames de sanidade e capacidade física e mental e apresentação de documentos, para os cargos de:

Auxiliar de Serviços Gerais:
0311028 – Maria Fábia Maia Rocha
0105029 – Atilane Lacerda de Araújo

- Os candidatos ora convocados deverão providenciar, às suas expensas, os exames laboratoriais e complementares a seguir relacionados:

a) para todos os candidatos: raio X de tórax, hemograma completo; glicemia de jejum; colesterol total e frações, triglicérides; TGO; TGP; VDRL; ácido úrico; sumário de urina; exame oftalmológico completo (acuidade visual); Laudo médico que ateste grau ou nível de incapacidade para os candidatos com necessidades especiais, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID;

b)para os candidatos acima de 40 (quarenta) anos: ECG, mamografia (para as candidatas do sexo feminino) e PSA (para os candidatos do sexo masculino).

1.2 - Somente serão aceitos exames realizados até 60 dias imediatamente anteriores à data do comparecimento à Secretaria de Administração.

1.3 - Durante a avaliação de capacidade física e mental, poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico, a critério da equipe de avaliação médica.

1.4 - Em todos os exames deverá constar além do nome o número da carteira de identidade do candidato, sendo motivo de inautenticidade do documento a inobservância e/ou omissão do referido número.

1.5 – No momento de apresentação dos exames médicos, o candidato passará por um exame de aptidão, realizado por um médico previamente indicado pela Secretaria de Administração.

Segundo.A avaliação de sanidade e capacidade física e mental, declarará o candidato apto ou inapto para o exercício do cargo público, tendo, portanto, caráter eliminatório.

Terceiro. Os candidatos aptos ao exercício devem comparecer a Secretaria Municipal de Administração, localizada à **Rua Prefeito Francisco Fontes, n° 20, Centro, José da Penha – RN, da data de**

publicação do presente edital até o dia 21 de maio de 2018, munido dos originais e respectivas cópias dos seguintes documentos:

▪ Certificado de conclusão de curso equivalente ao cargo concorrido;
▪ Cédula de identidade;
▪ CPF;
▪ Laudo Médico da Avaliação de Sanidade e Capacidade Física e Mental fornecido pelo Município de José da Penha - RN;
▪ Título de eleitor e último comprovante de votação;
▪ Carteira de Trabalho;
▪ Certidão de casamento (se for o caso);
▪ Certidão de nascimento de filho (s) (se for o caso);
▪ Comprovante de residência;
▪ Comprovante de Domicilio Bancário (Agencia e Conta Corrente);
▪ Certificado de reservista ou comprovante de alistamento militar, se do sexo masculino;
▪ Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pelas Polícias Federal e Estadual;
▪ Declaração de bens;
▪ Declaração de Vinculo (se for o caso);
▪ Declaração de Parentesco (se for o caso);
▪ Última declaração de Imposto de Renda, com as devidas atualizações e/ou complementações; e, caso o candidato não seja declarante, uma declaração firmada nos termos da Lei nº. 8.429/92;
▪ Apresentar habilitação profissional para o exercício das atribuições inerentes ao cargo público;
▪ Comprovante do Registro no Conselho da respectiva Ordem com a devida quitação.

Quarto. Caso o candidato convocado não compareça dentro do prazo estipulado nesta convocação, será imediatamente desclassificado e posteriormente convocado, para tanto, o candidato que imediatamente o suceder na ordem de classificação.

4.1 – Deverá comparecer o candidato a Secretaria de Administração para comunicar desistência para o referido cargo, se for o caso.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

José da Penha - RN, 08 de maio de 2018.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:F23525B7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ERRATA DO NÚMERO DE PORTARIA

ERRATA DO NÚMERO DE PORTARIA

Portaria nº 237, publicada em 08 de maio de 2018. Edição 1762.

Onde se lê: Portaria nº 237, de 07 de maio de 2018.

Leia-se: Portaria nº 238 de 07 de maio de 2018.

Jucurutu/RN, 08 de maio de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:4D5DE494

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 239, DE 08 DE MAIO DE 2018.

Reconhece a Estabilidade no Serviço Público do(a) servidor(a) AMANDA DELAYNE LOPES PALHARES *e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer a estabilidade no serviço público, a partir de **07.04.2018**, do(a) servidor (a) ***AMANDA DELAYNE LOPES PALHARES*** matrícula n° **2963**, em razão do decurso do prazo legal de dois anos, conforme o Art. 23 da Lei Complementar n.º 004/2006, entre a posse até o presente momento.

Art. 2º - A presente Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 08 de Maio de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:B7A792DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 002/2018 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1803010020 - DISPENSA N° 011/2018

CONTRATANTE: Município de Jucurutu – RN; CONTRATADA: JOSE STENIO GOMES MEDEIROS; OBJETO: prorrogação do período vigencial do contrato administrativo oriundo do processo em referência; VIGÊNCIA: 03 de maio de 2018 a 02 de junho de 2018; SUBSCRITORES: Valdir de Medeiros Azevedo – pelo Contratante e Jose Stenio Gomes Medeiros – pela Contratada.

Jucurutu/ RN, 02 de maio de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:D52E8F73

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001/2018 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/ 2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018 – PROC. ADMINIST. MJ/ RN Nº 1801100027

CONTRATANTE: Município de Jucurutu/ RN; CONTRATADA: MARIA ERINALDA DOS SANTOS EIRELI ME; OBJETO: Acréscimo de quilômetros aos percursos diários dos itens de códigos 3932, 3935, 3943 e 3948 e mudança de capacidade de veículos dos itens de códigos 3932 e 3945 do Contrato Administrativo nº 019/2018; VALOR DO ADITIVO: R$ 25.662,40 (vinte e cinco mil, seiscentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos); SUBSCRITORES: Valdir de Medeiros Azevedo – pelo Contratante e Maria Erinalda do Santos – pela Contratada.

Jucurutu/RN, 02 de maio de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:DFCF58A9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018 – PUBLICADO POR INCORREÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0000000068/2018
SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018

No dia 18 de Abril de 2018, às 15h00min, o Presidente da CPL junto com a Comissão Permanente de Licitação do Município de Jundiá/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria 017/2017, realizou procedimento licitatório na modalidade **CHAMADA PÚBLICA**, do tipo **MENOR PREÇO**,que teve como objeto a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e ao empreendedor familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa nacional de Alimentação Escolar, para atender as necessidades do Ensino Fundamental, Ensino Infantil (Creches e Pré-escola) e o Programa Mais Educação, durante o ano letivo de 2018.
Considerando que após a abertura dos ENVELOPES Nº 01 (HABILITAÇÃO) E 02 (PROJETO DE VENDA), foi visto que o GRUPO INFORMAL DETENTORES DE DAP FÍSICA atenderam a todos os requisitos do edital, sendo assim, o Presidente e Comissão de Licitação declarou vencedores os participantes abaixo citados:

ALAÍDE BARROS DA SILVA – CPF: 073.026.684-26; GENILDA MELO DE OLIVEIRA – CPF: 030.787.374-97; MARIA LUZENIRA BEZERRA DA SILVA – CPF: 030.806.854-82; RAFAELA PAULINO DA SILVA – CPF: 099.962.034-76 e MARIA TELMA DIAS – CPF: 785.985.674-34, vencedora dos ITENS 03, 04 e 05, perfazendo um valor estimado para cada uma de **R$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais)**.
ANDREIA FÉLIX DE SOUZA – CPF: 018.234.104-64; HÉLIO FELIX DA SILVA – CPF: 033.893.724-23 e JOSÉ WILSON DA SILVA – CPF: 289.047.294-91, vencedores dos ITENS 06 e 07, perfazendo um valor global estimado de **R$ 9.499,20 (Nove mil quatrocentos e noventa e nove reais e vinte centavos)**.
LAVOISIER ANTÔNIO DE MEIRELES – CPF: 072.513.444-59; ANA MARIA ALVES DOS SANTOS – CPF: 076.614.087-32 e SEVERINO DOS RAMOS CHAVES DE SOUZA – CPF: 083.040.104-02, vencedores dos ITENS 01 e 02, perfazendo um valor estimado para cada um de **R$ 8.630,00 (Oito mil seiscentos e trinta reais)**. Desta forma o valor do certame total foi de **R$ 45.889,20 (Quarenta e cinco mil oitocentos e oitenta e nove reais e vinte centavos).**

Jundiá/RN, 18 de Abril de 2018.

LUIZ EDUARDO FERNANDES
Presidente da CPL – PMJ/RN
Portaria 017/2018

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:6D6CC20D

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018 – PUBLICADO POR INCORREÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0000000068/2018
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018

Na qualidade de **Prefeito Constitucional do Município** de Jundiá/RN, no uso de minhas atribuições legais,

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente que preconizado no incisoVII, do artigo 38º, da Lei Federal nº 8.666/93.

ADJUDICO o presente procedimento em favor dos fornecedores do GRUPO INFORMAL DETENTORES DE DAP FÍSICA:

ALAÍDE BARROS DA SILVA – CPF: 073.026.684-26; GENILDA MELO DE OLIVEIRA – CPF: 030.787.374-97; MARIA LUZENIRA BEZERRA DA SILVA – CPF: 030.806.854-82; RAFAELA PAULINO DA SILVA – CPF: 099.962.034-76 e MARIA TELMA DIAS – CPF: 785.985.674-34, vencedora dos ITENS 03, 04 e 05, perfazendo um valor estimado para cada uma de **R$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais)**.
ANDREIA FÉLIX DE SOUZA – CPF: 018.234.104-64; HÉLIO FELIX DA SILVA – CPF: 033.893.724-23 e JOSÉ WILSON DA SILVA – CPF: 289.047.294-91, vencedores dos ITENS 06 e 07, perfazendo um valor global estimado de **R$ 9.499,20 (Nove mil quatrocentos e noventa e nove reais e vinte centavos)**.
LAVOISIER ANTÔNIO DE MEIRELES – CPF: 072.513.444-59; ANA MARIA ALVES DOS SANTOS – CPF: 076.614.087-32 e SEVERINO DOS RAMOS CHAVES DE SOUZA – CPF: 083.040.104-02, vencedores dos ITENS 01 e 02, perfazendo um valor estimado para cada um de **R$ 8.630,00 (Oito mil seiscentos e trinta reais)**. Desta forma o valor do certame total foi de **R$ 45.889,20 (Quarenta e cinco mil oitocentos e oitenta e nove reais e vinte centavos).**

Jundiá/RN, 07 de Maio de 2018.

JOSÉ ARNOR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:4AD809D6

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018 – PUBLICADO POR INCORREÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0000000068/2018
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018

Na qualidade de **Prefeito Constitucional do Município** de Jundiá/RN, no uso de minhas atribuições legais,

Considerando, os atos praticados pelo Presidente da CPL, conjuntamente com os Membros, inclusive a expedição do ato do resultado de licitação.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso VII, do artigo 38º, da Lei Federal nº 8.666/93.

HOMOLOGO o presente procedimento em favor dos fornecedores do GRUPO INFORMAL DETENTORES DE DAP FÍSICA:

ALAÍDE BARROS DA SILVA – CPF: 073.026.684-26; GENILDA MELO DE OLIVEIRA – CPF: 030.787.374-97; MARIA LUZENIRA BEZERRA DA SILVA – CPF: 030.806.854-82; RAFAELA PAULINO DA SILVA – CPF: 099.962.034-76 e MARIA TELMA DIAS – CPF: 785.985.674-34, vencedora dos ITENS 03, 04 e 05, perfazendo um valor estimado para cada uma de **R$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais)**.
ANDREIA FÉLIX DE SOUZA – CPF: 018.234.104-64; HÉLIO FELIX DA SILVA – CPF: 033.893.724-23 e JOSÉ WILSON DA SILVA – CPF: 289.047.294-91, vencedores dos ITENS 06 e 07, perfazendo um valor global estimado de **R$ 9.499,20 (Nove mil quatrocentos e noventa e nove reais e vinte centavos)**.

LAVOISIER ANTÔNIO DE MEIRELES – CPF: 072.513.444-59; ANA MARIA ALVES DOS SANTOS – CPF: 076.614.087-32 e SEVERINO DOS RAMOS CHAVES DE SOUZA – CPF: 083.040.104-02, vencedores dos ITENS 01 e 02, perfazendo um valor estimado para cada um de **R$ 8.630,00 (Oito mil seiscentos e trinta reais)**. Desta forma o valor do certame total foi de **R$ 45.889,20 (Quarenta e cinco mil oitocentos e oitenta e nove reais e vinte centavos).**

Jundiá/RN, 07 de Maio de 2018.

JOSÉ ARNOR DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:438027E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 060/2017

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada de assessoria e consultoria nas áreas técnico-contábil, financeira, orçamentaria, patrimonial e de controle interno; na orientação dos servidores, com ênfase na execução da despesa orçamentaria, para atender as necessidades de diversas secretarias municipais, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência (Anexo I) do edital supracitado.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jundiá/RN.
CNPJ: 04.214.217/0001-55
CONTRATADO: AMARILDO E ROCHA CONSULTORIA LTDA - EPP.
CNPJ: 10.552.820/0001-40.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 20.000,00 (Vinte mil reais).
BASE LEGAL: Lei 8.666/93 e Tomada de Preços nº 001/2017.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02 de Maio de 2017 à 31 de Dezembro de 2017.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.001 – Secretaria Municipal de Finanças; **FUNÇÃO:** 04 - ADMINISTRAÇÃO. **SUB-FUNÇÃO**: 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA; **PROGRAMA**: 0001; **AÇÃO**: 2012 - Manutenção atividades da Secretaria de Finanças; **NATUREZA**: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; **FONTE:** 0100000000 – Recursos Ordinários. **REGIÃO**: 0001-Jundiá.

Jundiá/RN, 02 de Maio de 2017.

Assinam pelas partes:
PELA CONTRATANTE: José Arnor da Silva
PELA CONTRATADA: Amarildo Cavalcante Moreira

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:B644DEB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 058/2017

OBJETO: Assessoramento jurídico e consultoria técnica nas áreas administrativa, fiscal, bem como todas as questões jurídicas de interesse do Município; treinamento e capacitação de servidores nas áreas de licitações, contratos e cobrança de tributos; assessoramento e consultoria específica junto às recomendações e termos de ajuste e conduta expedidos pelo Ministério Público, na área de convênios federais e estaduais, inclusive na prestação de contas dos convênios celebrados pelo Município até a vigência final do presente contrato; advocacia pública junto aos tribunais superiores em questões de interesse do município**.**
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN.
CNPJ: 04.214.217/0001-55
CONTRATADO: CORTEZ & MEDEIROS ADVOGADOS
CNPJ: 22.918.738/0001-75
VALOR TOTAL: R$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais).
BASE LEGAL: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 03 de Abril de 2017 à 31 de Dezembro de 2017.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.001 - Sec. Mun. Administração; **AÇÃO:** 2004 - Manut. Ativid. Sec. Administração; **FUNÇÃO:** 04 – ADMINISTRAÇÃO; **SUB-FUNÇÃO:** 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL; **PROGRAMA:** 0001; **NATUREZA:** 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; **FONTE DE RECURSO:** 00000 - Recursos Ordinários; **REGIÃO:** 0001 - Jundiá.

Jundiá/RN, 03 de Abril de 2017.

Assinam pelas partes:
PELA CONTRATANTE: José Arnor da Silva
PELA CONTRATADA: Thiago Cortez Meira de Medeiros

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:0776F6C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2017

OBJETO: O objeto do presente contrato é Locação de imóvel com anexo para funcionamento da sede da prefeitura, situado a Rua da Matriz, nº 200, centro – Jundiá/RN**.**
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN.
CNPJ: 04.214.217/0001-55
CONTRATADO: RAIMUNDO PAULINO DE SOUZA
CPF: 090.653.184-53
VALOR TOTAL: R$ 15.600,00 (Quinze mil e seiscentos reais).
BASE LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02 de Janeiro de 2017 à 31 de Dezembro de 2017.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.001 - Sec. Mun. Administração; **AÇÃO:** 2004 - Manut. Ativid. Sec. Administração; **FUNÇÃO:** 04 – ADMINISTRAÇÃO; **SUB-FUNÇÃO:** 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL; **PROGRAMA:** 0001; **NATUREZA:** 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; **FONTE DE RECURSO:** 00000 - Recursos Ordinários; **REGIÃO:** 0001 - Jundiá.

Jundiá/RN, 02 de Janeiro de 2017.

Assinam pelas partes:

PELA CONTRATANTE: José Arnor da Silva
PELA CONTRATADA: Raimundo Paulino de Souza

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:48A74010

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2017

OBJETO: O objeto do presente contrato é Locação de imóvel situada na Rua da Matriz, nº 83, Centro, Jundiá/RN**.**
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN.
CNPJ: 04.214.217/0001-55
CONTRATADO: LÍVIA VICTORIA ALVES DO NASCIMENTO
CPF: 017.304.904-41
VALOR TOTAL: R$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais).
BASE LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02 de Janeiro de 2017 à 31 de Dezembro de 2017.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.001 - Sec. Mun. Meio Ambiente; **AÇÃO:** 2089 - Manutenção Atividades Sec. Meio Ambiente; **FUNÇÃO:** 18 - GESTÃO AMBIENTAL; **SUB-FUNÇÃO:** 542 - CONTROLE AMBIENTAL; **PROGRAMA:** 0001; **NATUREZA:** 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; **FONTE DE RECURSO:** 00000 - Recursos Ordinários; **REGIÃO:** 0001 - Jundiá.

Jundiá/RN, 02 de Janeiro de 2017.

Assinam pelas partes:

PELA CONTRATANTE: José Arnor da Silva
PELA CONTRATADA: Lívia Victoria Alves do Nascimento

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:4CA5437D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2017

OBJETO: O CONTRATO tem por objeto o fornecimento Aquisição de combustível.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN.
CNPJ: 04.214.217/0001-55
CONTRATADO: POSTO NOSSA SENHORA DA PIEDADE LTDA - ME
CNPJ: 22.368.433/0001-37
VALOR TOTAL: R$ 9.180,00 (nove mil cento e oitenta reais).
BASE LEGAL: Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 19 de Janeiro de 2017 à 10 de Fevereiro de 2017.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE: 0901 – Sec. Mun. Agricultura; **PROGRAMA DE TRABALHO:** 20.606.0001.2.086 – Manut. Sec. Agricultura; **ELEMENTO DE DESPESAS:** 33.90.30.00 – Material de Consumo; **FONTE:** 01000 – Recursos Ordinários.

Jundiá/RN, 19 de Janeiro de 2017.

Assinam pelas partes:

PELA CONTRATANTE: José Arnor da Silva
PELA CONTRATADA: Keines Alves Garces

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:49FF7090

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2017

OBJETO: O CONTRATO tem por objeto o fornecimento Aquisição de combustível.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN.
CNPJ: 04.214.217/0001-55
CONTRATADO: POSTO NOSSA SENHORA DA PIEDADE LTDA - ME
CNPJ: 22.368.433/0001-37
VALOR TOTAL: R$ 817,75 (Oitocentos e dezessete reais e setenta e cinco centavos).
BASE LEGAL: Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 19 de Janeiro de 2017 à 10 de Fevereiro de 2017.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE: 0201 – Gabinete do Prefeito; **PROGRAMA DE TRABALHO:** 04.122.001.2.002 – Manutenção Ativid. Gabinete Prefeito; **ELEMENTO DE DESPESAS:** 33.90.30.00 – Material de Consumo; **FONTE:** 01000 – Recursos Ordinários.

Jundiá/RN, 19 de Janeiro de 2017.

Assinam pelas partes:

PELA CONTRATANTE: José Arnor da Silva
PELA CONTRATADA: Keines Alves Garces

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:AE60B1D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2017

OBJETO: O CONTRATO tem por objeto o fornecimento Aquisição de combustível.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUNDIÁ/RN.
CNPJ: 14.034.776/0001-37
CONTRATADO: POSTO NOSSA SENHORA DA PIEDADE LTDA - ME
CNPJ: 22.368.433/0001-37
VALOR TOTAL: R$ 6.498,29 (Seis mil quatrocentos e noventa e oito reais e vinte e nove centavos).
BASE LEGAL: Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 19 de Janeiro de 2017 à 10 de Fevereiro de 2017.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE: 0701 – Fundo Municipal de Saúde; **PROGRAMA DE TRABALHO:** 10.301.0001.2.060 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde; 10.301.0001.2.054 – Programa Melhoria Acesso Qualidade PMAQ Atenção Básica; **ELEMENTO DE DESPESAS:** 33.90.30.00 – Material de Consumo; **FONTE:** 01000 – Recursos Ordinários.

Jundiá/RN, 19 de Janeiro de 2017.

Assinam pelas partes:

PELA CONTRATANTE: Adezilda da Silva Borges Julião
PELA CONTRATADA: Keines Alves Garces

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:9332C222

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2017

OBJETO: Contratação de Serviços técnicos de elaboração da folha de pagamento, GFIP, SIAI - DP, DIRF e RAIS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Jundiá/RN, durante o exercício de 2017.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN.
CNPJ: 04.214.217/0001-55
CONTRATADO: AMARILDO E ROCHA CONTABILIDADE LTDA - EPP
CNPJ: 10.552.820/0001-40
VALOR TOTAL: R$ 6.000,00 (Seis mil reais).
BASE LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 04 de Janeiro de 2017 à 28 de Fevereiro de 2017.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.001 - Sec. Mun. de Administração; **AÇÃO:** 2004 – Manut. Ativid. Sec. Administração; **FUNÇÃO:** 04 – ADMINISTRAÇÃO; **SUB-FUNÇÃO:** 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; **PROGRAMA:** 0001; **NATUREZA:** 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; **FONTE DE RECURSO:** 00000 - Recursos Ordinários; **REGIÃO:** 0001 - Jundiá.

Jundiá/RN, 04 de Janeiro de 2017.

Assinam pelas partes:

PELA CONTRATANTE: José Arnor da Silva
PELA CONTRATADA: Amarildo Cavalcanti Moreira

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:CA86DCD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2017

OBJETO: O objeto do presente contrato é Prestação de serviços técnicos profissionais na assessoria ao Secretário de Finanças.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN.
CNPJ: 04.214.217/0001-55
CONTRATADO: PAULO MARCIO COSTA PEREIRA
CPF: 081.047.614-20

VALOR TOTAL: R$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais).
BASE LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 03 de Janeiro de 2017 à 31 de Março de 2017.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.001 - Secretaria Mun. de Finanças; **AÇÃO:** 2012 – Manutenção Atividades da Sec. Finanças; **FUNÇÃO:** 04 – ADMINISTRAÇÃO; **SUB-FUNÇÃO:** 123 – ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA; **PROGRAMA:** 0001; **NATUREZA:** 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; **FONTE DE RECURSO:** 00000 - Recursos Ordinários; **REGIÃO:** 0001 - Jundiá.

Jundiá/RN, 03 de Janeiro de 2017.

Assinam pelas partes:

PELA CONTRATANTE: José Arnor da Silva
PELA CONTRATADA: Paulo Marcio Costa Pereira

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:6A1A5069

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2017

OBJETO: O objeto do presente contrato é Locação de imóvel situada na Rua da Matriz, nº 470, Centro, Jundiá/RN**.**
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JUNDIÁ/RN.
CNPJ: 15.033.017/0001-12
CONTRATADO: ADRIANA DE OLIVEIRA LIMA MOURA
CPF: 050.495.064-92
VALOR TOTAL: R$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais).
BASE LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02 de Janeiro de 2017 à 31 de Dezembro de 2017.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.002 – Fundo Municipal de Assistência Social; **AÇÃO:** 2079 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; **FUNÇÃO:** 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; **SUB-FUNÇÃO:** 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA; **PROGRAMA:** 0001; **NATUREZA:** 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; **FONTE DE RECURSO:** 00000 - Recursos Ordinários; **REGIÃO:** 0001 - Jundiá.

Jundiá/RN, 02 de Janeiro de 2017.

Assinam pelas partes:

PELA CONTRATANTE: Lucivaldo Nascimento de Lima
PELA CONTRATADA: Adriana de Oliveira Lima Moura

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:711FD56B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2017

OBJETO: O objeto do presente contrato é Prestação de serviço de alvenaria de gesso incluindo emassamento do prédio onde funcionará o anexo nº 01 da Prefeitura Municipal, localizado na Rua da Matriz, Nº 200, no centro da cidade**.**
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN.
CNPJ: 04.214.217/0001-55
CONTRATADO: NECIANO PEREIRA RODRIGUES
CPF: 567.078.604-10
VALOR TOTAL: R$ 3.649,80 (Três mil seiscentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos).
BASE LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 20 de Janeiro de 2017 à 31 de Janeiro de 2017.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.001 - Sec. Mun. de Administração; **AÇÃO:** 2004 – Manut. Ativid. Sec. Administração; **FUNÇÃO:** 04 – ADMINISTRAÇÃO; **SUB-FUNÇÃO:** 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; **PROGRAMA:** 0001; **NATUREZA:** 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; **FONTE DE RECURSO:** 00000 - Recursos Ordinários; **REGIÃO:** 0001 - Jundiá.

Jundiá/RN, 20 de Janeiro de 2017.

Assinam pelas partes:

PELA CONTRATANTE: José Arnor da Silva
PELA CONTRATADA: Neciano Pereira Rodrigues

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:C86C2D53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2017

OBJETO: Contração de assessoria de engenharia**.**
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN.
CNPJ: 04.214.217/0001-55
CONTRATADO: MARIA HELENA BEZERRA DE OLIVEIRA CONSTR. E PROJETO
CNPJ: 26.591.640/0001-07
VALOR TOTAL: R$ 5.600,00 (Cinco mil e seiscentos reais).
BASE LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02 de Janeiro de 2017 à 28 de Fevereiro de 2017.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.001 - Sec.Mun.de Obras e Serviços Urbanos; **AÇÃO:** 2013 - Manutenção Ativ. Sec. Obras Serv. Urbanos; **FUNÇÃO:** 15 – URBANISMO; **SUB-FUNÇÃO:** 452 - SERVIÇOS URBANOS; **PROGRAMA:** 0001; **NATUREZA:** 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; **FONTE DE RECURSO:** 00000 – Recursos Ordinários; **REGIÃO:** 0001 - Jundiá.

Jundiá/RN, 02 de Janeiro de 2017.

Assinam pelas partes:

PELA CONTRATANTE: José Arnor da Silva
PELA CONTRATADA: Maria Helena Bezerra de Oliveira

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:E08A265A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 048/2017

OBJETO: O objeto do presente contrato é CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS DA COMUNIDADE RURAL DE SANTA FÉ**.**
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN.
CNPJ: 04.214.217/0001-55
CONTRATADO: JOSEMAR DE LIMA SILVA
CPF: 098.258.844-52
VALOR TOTAL: R$ 3.542,40 (Três mil quinhentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos).
BASE LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 20 de Janeiro de 2017 à 20 de Fevereiro de 2017.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.001 - Sec.Mun.de Obras e Serviços Urbanos; **AÇÃO:** 2013 - Manutenção Ativ. Sec. Obras Serv. Urbanos; **FUNÇÃO:** 15 – URBANISMO; **SUB-FUNÇÃO:** 452 - SERVIÇOS URBANOS; **PROGRAMA:** 0001; **NATUREZA:** 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; **FONTE DE RECURSO:** 00000 - Recursos Ordinários; **REGIÃO:** 0001 – Jundiá.

Jundiá/RN, 02 de Janeiro de 2017.

Assinam pelas partes:

PELA CONTRATANTE: José Arnor da Silva
PELA CONTRATADA: Josemar de Lima Silva

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:AD077311

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2017

OBJETO: O objeto do presente contrato é Locação de imóvel situado na Rua da Matriz, nº 190, no centro de Jundiá/RN**.**
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUNDIÁ/RN.
CNPJ: 14.034.776/0001-37
CONTRATADO: ADERALDO CHAVES DE SOUSA
CPF: 030.030.234-70
VALOR TOTAL: R$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais).
BASE LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02 de Janeiro de 2017 à 31 de Dezembro de 2017.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.002 - Fundo Municipal de Saúde; **AÇÃO:** 2060 - Manutenção Fundo Municipal de Saúde; **FUNÇÃO:** 10 – SAÚDE; **SUB-FUNÇÃO:** 301 - ATENÇÃO BÁSICA; **PROGRAMA:** 0001; **NATUREZA:** 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; **FONTE DE RECURSO:** 00000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde; **REGIÃO:** 0001 - Jundiá.

Jundiá/RN, 02 de Janeiro de 2017.

Assinam pelas partes:

PELA CONTRATANTE: Adezilda da Silva Borges Julião
PELA CONTRATADA: Aderaldo Chaves de Sousa

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:4D18D1DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2017

OBJETO: O objeto do presente contrato é Locação de veículos**.**
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN.
CNPJ: 04.214.217/0001-55
CONTRATADO: SANTOS & FERNANDES LTDA
CNPJ: 02.909.308/0001-80
VALOR TOTAL: R$ 7.688,00 (Sete mil seiscentos e oitenta e oito reais).
BASE LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 10 de Janeiro de 2017 à 10 de Fevereiro de 2017.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.002 – Fundo Municipal de Saúde; 03.001 – Sec. Mun. Administração; **AÇÃO:** 2061 – Programa Média Alta Complexidade MAC; 2060 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde; 2004 – Manut. Ativid. Sec. Administração; **FUNÇÃO:** 10 – SAÚDE; 04 – ADMINISTRAÇÃO; **SUB-FUNÇÃO:** 302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL; 301 – ATENÇÃO BÁSICA; 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; **PROGRAMA:** 0001; **NATUREZA:** 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; **FONTE DE RECURSO:** 0106500000 – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar; 0100200000 – Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde; 0100000000 – Recursos Ordinários; Região: 0001 – Jundiá.

Jundiá/RN, 10 de Janeiro de 2017.

Assinam pelas partes:

PELA CONTRATANTE: José Arnor da Silva
PELA CONTRATADA: Edeuza Maria Santos Fernandes

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:9AB52876

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2017

OBJETO: O objeto do presente contrato é LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADA NA RUA DA MATRIZ, Nº 139, CENTRO, JUNDIÁ/RN**.**
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN.
CNPJ: 04.214.217/0001-55
CONTRATADO: ADELSON LUIZ DE LIMA
CPF: 393.423.104-78
VALOR TOTAL: R$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais).
BASE LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02 de Janeiro de 2017 à 31 de Dezembro de 2017.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.001 - Sec. Mun. Agricultura; **AÇÃO:** 2086 - Manut. Sec. Agricultura; **FUNÇÃO:** 20 – AGRICULTURA; **SUB-FUNÇÃO:** 606 - EXTENSÃO RURAL; **PROGRAMA:** 0001; **NATUREZA:** 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; **FONTE DE RECURSO:** 00000 - Recursos Ordinários; **REGIÃO:** 0001 - Jundiá.

Jundiá/RN, 02 de Janeiro de 2017.

Assinam pelas partes:

PELA CONTRATANTE: José Arnor da Silva
PELA CONTRATADA: Adelson Luiz de Lima

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:65BA66CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 024/2017

OBJETO: O objeto do presente contrato é Prestação de serviços especializados de Assessoria e Consultoria Técnica ao setor contábil e Orçamentário deste município**.**
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN.
CNPJ: 04.214.217/0001-55
CONTRATADO: AMARILDO E ROCHA CONTABILIDADE LTDA - EPP
CNPJ: 552.820/0001-40
VALOR TOTAL: R$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais).
BASE LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 03 de Janeiro de 2017 à 31 de Março de 2017.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.001 - Sec. Mun. de Finanças; **AÇÃO:** 2012 – Manutenção Atividades da Sec. Finanças; **FUNÇÃO:** 04 – ADMINISTRAÇÃO; **SUB-FUNÇÃO:** 123 – ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA; **PROGRAMA:** 0001; **NATUREZA:** 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; **FONTE DE RECURSO:** 00000 - Recursos Ordinários; **REGIÃO:** 0001 - Jundiá.

Jundiá/RN, 03 de Janeiro de 2017.

Assinam pelas partes:

PELA CONTRATANTE: José Arnor da Silva
PELA CONTRATADA: Amarildo Cavalcanti Moreira

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:30923DCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2017

OBJETO: O objeto do presente contrato é Contratação de serviços veterinários**.**
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN.
CNPJ: 04.214.217/0001-55
CONTRATADO: FILIPE DE ARAÚJO LIMA
CPF: 063.056.574-08
VALOR TOTAL: R$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais).
BASE LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 11 de Janeiro de 2017 à 11 de Maio de 2017.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.001 - Sec. Mun. Agricultura; **AÇÃO:** 2086 - Manut. Sec. Agricultura; **FUNÇÃO:** 20 – AGRICULTURA; **SUB-FUNÇÃO:** 606 - EXTENSÃO RURAL; **PROGRAMA:** 0001 - Natureza: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; **FONTE DE RECURSO:** 00000 - Recursos Ordinários; **REGIÃO:** 0001 – Jundiá.

Jundiá/RN, 11 de Janeiro de 2017.

Assinam pelas partes:

PELA CONTRATANTE: José Arnor da Silva
PELA CONTRATADA: Filipe de Araújo Lima

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:C7ACC424

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2017

OBJETO: O objeto do presente contrato é Locação de Imóvel, localiza na Rua da Matriz, N° 280 A**.**
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN.
CNPJ: 04.214.217/0001-55
CONTRATADO: JOSE CELIO SOARES DE MENDONÇA
CPF: 655.262.104-30
VALOR TOTAL: R$ 13.200,00 (Treze mil e duzentos reais).
BASE LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02 de Janeiro de 2017 à 31 de Dezembro de 2017.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.001 - Sec. Mun. de Educação e Cultura; **AÇÃO:** 2018 - Manut. Sec. Educação, Cultura e Desporto; **FUNÇÃO:** 12 – EDUCAÇÃO; **SUB-FUNÇÃO:** 361 - ENSINO FUNDAMENTAL; **PROGRAMA:** 0001; **NATUREZA:** 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; **FONTE DE RECURSO:** 00000 – Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – Educação; **REGIÃO:** 0001 - Jundiá.

Jundiá/RN, 02 de Janeiro de 2017.

Assinam pelas partes:

PELA CONTRATANTE: José Arnor da Silva
PELA CONTRATADA: Jose Celio Soares de Mendonça

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:D8C77147

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2017

OBJETO: O objeto do presente contrato é Locação de imóvel situada na Rua da Matriz, 100, Centro, Jundiá/RN**.**
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JUNDIÁ/RN
CNPJ: 15.033.017/0001-12
CONTRATADO: MARIA LUCIA SILVA
CPF: 523.831.484-15
VALOR TOTAL: R$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais).
BASE LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02 de Janeiro de 2017 à 31 de Dezembro de 2017.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.002 - Fundo Municipal de Assistência Social; **AÇÃO:** 2080 - Manutenção das Atividades do Centro de R; **FUNÇÃO:** 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL; **SUB-FUNÇÃO:** 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA; **PROGRAMA:** 0001; **NATUREZA:** 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; **FONTE DE RECURSO:** 00000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS; **REGIÃO:** 0001 - Jundiá.

Jundiá/RN, 02 de Janeiro de 2017.

Assinam pelas partes:

PELA CONTRATANTE: Lucivaldo Nascimento de Lima
PELA CONTRATADA: Maria Lucia Silva

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:9DB18550

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2017

OBJETO: O objeto do presente contrato é Serviço de conserto recuperação em bancos, dos veículos ônibus escolares de placas: NOB – 1557 e OJX - 6197, pertencente à frota veicular da secretaria municipal de educação**.**
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN
CNPJ: 04.214.217/0001-55
CONTRATADO: RONIVALDO PAIVA DA SILVA
CPF: 009.809.094-14
VALOR TOTAL: R$ 4.335,00 (Quatro mil trezentos e trinta e cinco reais).
BASE LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 07 de Fevereiro de 2017 à 07 de Março de 2017.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.001 - Sec. Mun. de Educação e Cultura; **AÇÃO:** 2019 - Manutenção Educação Fundamental 10%; **FUNÇÃO:** 12 – EDUCAÇÃO; **SUB-FUNÇÃO:** 361 - ENSINO FUNDAMENTAL; **PROGRAMA:** 0001; **NATUREZA:** 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; **FONTE DE RECURSO:** 00000 - Recursos Ordinários; **REGIÃO:** 0001 - Jundiá.

Jundiá/RN, 07 de Fevereiro de 2017.

Assinam pelas partes:

PELA CONTRATANTE: José Arnor da Silva
PELA CONTRATADA: Ronivaldo Paiva da Silva

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:69587194

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2017

OBJETO: O objeto do presente contrato é CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA A REALIZAÇÃO DE LIMPEZA E CAPINAÇÃO DOS TERRENOS DAS ESCOLAS E DE PRÉDIOS PÚBLICOS DAS COMUNIDADES DE LAJEDO GRANDE, ARISCO DOS PIRES E GRAVATÁ**.**
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN
CNPJ: 04.214.217/0001-55
CONTRATADO: SEVERINO RIBEIRO DA SILVA
CPF: 966.207.814-20
VALOR TOTAL: R$ 1.350,00 (Um mil trezentos e cinquenta reais).
BASE LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06 de Fevereiro de 2017 à 10 de Fevereiro de 2017.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.001 - Sec.Mun.de Obras e Serviços Urbanos; **AÇÃO:** 2013 - Manutenção Ativ. Sec. Obras Serv. Urbanos; **FUNÇÃO:** 15 – URBANISMO; **SUB-FUNÇÃO:** 452 - SERVIÇOS URBANOS; **PROGRAMA:** 0001; **NATUREZA:** 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; **FONTE DE RECURSO:** 00000 - Recursos Ordinários; **REGIÃO:** 0001 – Jundiá.

Jundiá/RN, 06 de Fevereiro de 2017.

Assinam pelas partes:

PELA CONTRATANTE: Lucivaldo Nascimento de Lima
PELA CONTRATADA: Severino Ribeiro da Silva

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:2353071E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2017

OBJETO: O objeto do presente contrato é LICENCIAMENTO DO SISTEMA DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO**.**
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN
CNPJ: 04.214.217/0001-55
CONTRATADO: HELLEN M MACIEL COSTA - ME
CNPJ: 22.345.635/0001-63
VALOR TOTAL: R$ 7.700,00 (Sete mil e setecentos reais).
BASE LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01 de Fevereiro de 2017 à 31 de Dezembro de 2017.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.001 - Sec. Mun. de Finanças; **AÇÃO:** 2012 – Manutenção Atividades da Sec. Finanças; **FUNÇÃO:** 04 – ADMINISTRAÇÃO; **SUB-FUNÇÃO:** 123 – ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA; **PROGRAMA:** 0001; **NATUREZA:** 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; **FONTE DE RECURSO:** 00000 - Recursos Ordinários; **REGIÃO:** 0001 – Jundiá.

Jundiá/RN, 01 de Fevereiro de 2017.

Assinam pelas partes:

PELA CONTRATANTE: José Arnor da Silva
PELA CONTRATADA: Hellen Mariana Maciel Costa

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:69EA65B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2017

OBJETO: Contratação de APOIO AOS SISTEMAS DE INFORMAÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA, MÉDIA COMPLEXIDADE, VIGILÂNCIA E GESTÃO DO SUS, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, durante o exercício de 2017**.**
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN
CNPJ: 04.214.217/0001-55
CONTRATADO: LARISSA DAYANE CRUZ DE MOURA
CNPJ: 15.230.289/0001-02
VALOR TOTAL: R$ 7.998,00 (Sete mil novecentos e noventa e oito reais).
BASE LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 03 de Fevereiro de 2017 à 30 de Abril de 2017.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.002 – Fundo Municipal de Saúde; **AÇÃO:** 2060 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde; **FUNÇÃO:** 10 – SAÚDE; **SUB-FUNÇÃO:** 301 – ATENÇÃO BÁSICA; **PROGRAMA:** 0001; **NATUREZA:** 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; **FONTE DE RECURSO:** 00000 - Recursos Ordinários; **REGIÃO:** 0001 - Jundiá.

Jundiá/RN, 03 de Abril de 2017.

Assinam pelas partes:

PELA CONTRATANTE: José Arnor da Silva
PELA CONTRATADA: Larissa Dayane Cruz de Moura

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:1757B348

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2017

OBJETO: O objeto do presente contrato é Serviço de instalação, retirada e manutenção de ar condicionado**.**
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN
CNPJ: 04.214.217/0001-55
CONTRATADO: RAFAEL OLIVEIRA DA SILVA JÚNIOR
CPF: 064.061.314-44
VALOR TOTAL: R$ 7.620,00 (Sete mil seiscentos e vinte reais).
BASE LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 13 de Fevereiro de 2017 à 30 de Junho de 2017.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.002 - Fundo Municipal de Saúde; **AÇÃO:** 2060 - Manutenção Fundo Municipal de Saúde; **FUNÇÃO:** 10 – SAÚDE; **SUB-FUNÇÃO:** 301 - ATENÇÃO BÁSICA; **PROGRAMA:** 0001; **NATUREZA:** 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; **FONTE DE RECURSO:** 00000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde; **REGIÃO:** 0001 – Jundiá. **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 08.002 - Fundo Municipal de Assistência Social; **AÇÃO:** 2079 - Manutenção do Fundo Municipal de Assist.; **FUNÇÃO:** 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL; **SUB-FUNÇÃO:** 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA; **PROGRAMA:** 0001; **NATUREZA:** 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; **FONTE DE RECURSO:** 00000 - Recursos Ordinários; **REGIÃO:** 0001 – Jundiá. **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 08.002 - Fundo Municipal de Assistência Social; **AÇÃO:** 2081 - Manutenção das Ações do IGD - Programa B; **FUNÇÃO:** 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL; **SUB-FUNÇÃO:** 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA; **PROGRAMA:** 0001; **NATUREZA:** 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; **FONTE DE RECURSO:** 00000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS; **REGIÃO:** 0001 – Jundiá. **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 06.001 – Sec. Mun. de Educação e Cultura; **AÇÃO:** 2019 - Manutenção Educação Fundamental 10%; **FUNÇÃO:** 12 – EDUCAÇÃO; **SUB-FUNÇÃO:** 361 - ENSINO FUNDAMENTAL; **PROGRAMA:** 0001; **NATUREZA:** 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; **FONTE DE RECURSO:** 00000 - Recursos Ordinários; **REGIÃO:** 0001 – Jundiá. **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 03.001 - Sec. Mun. Administração; **AÇÃO:** 2004 - Manut. Ativid. Sec. Administração; **FUNÇÃO:** 04 – ADMINISTRAÇÃO; **SUB-FUNÇÃO:** 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL; **PROGRAMA:** 0001; **NATUREZA:** 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; **FONTE DE RECURSO:** 00000 - Recursos Ordinários; **REGIÃO:** 0001 – Jundiá. **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 06.001 - Sec. Mun. de Educação e Cultura; **AÇÃO:** 2018 - Manut. Sec. Educação, Cultura e Desporto; **FUNÇÃO:** 12 – EDUCAÇÃO; **SUB-FUNÇÃO:** 361 - ENSINO FUNDAMENTAL; **PROGRAMA:** 0001; **NATUREZA:** 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; **FONTE DE RECURSO:** 00000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – Educação; **REGIÃO:** 0001 – Jundiá.

Jundiá/RN, 13 de Fevereiro de 2017.

Assinam pelas partes:

PELA CONTRATANTE: José Arnor da Silva
PELA CONTRATADA: Rafael Oliveira da Silva Júnior

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:80635DD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2017

OBJETO: O objeto do presente contrato é CRIAÇÃO, DESENVOLVIMENTO, ATUALIZAÇÃO DE PORTAL DO MUNICÍPIO A PARTIR DE NOVAS TECNOLOGIAS; PLANEJAMENTO, CONFECÇÃO DE PÁGINAS ESTÁTICAS E DINÂMICAS; ATUALIZAÇÃO E CRIAÇÃO DE SISTEMA GERENCIAMENTO COM ATUALIZAÇÕES RÁPIDAS; NOVAS TENDÊNCIAS E DESENVOLVIMENTO E PROGRAMAÇÃO COM JAVA; RECURSOS APROPRIADOS PARA TABLETES, SMARTPHONES, ETC. HOSPEDAGEM DO PORTAL; E-MAIL CORPORATIVO (10 CAIXAS DE E-MAILS)**.**
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN
CNPJ: 04.214.217/0001-55
CONTRATADO: LIG TECNOLOGIA - SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E CONSULTORIA DE REDES E SEGURANÇA EIRELLI
CNPJ: 11.951.994/0001-48
VALOR TOTAL: R$ 7.750,00 (Sete mil setecentos e cinquenta reais).
BASE LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01 de Março de 2017 à 30 de Agosto de 2017.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.001 - Sec. Mun. Administração; **AÇÃO:** 2004 - Manutenção Ativ. Sec. Administração; **FUNÇÃO:** 04 – ADMINISTRAÇÃO; **SUB-FUNÇÃO:** 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; **PROGRAMA:** 0001; **NATUREZA:** 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; **FONTE DE RECURSO:** 00000 - Recursos Ordinários; **REGIÃO:** 0001 – Jundiá.

Jundiá/RN, 01 de Março de 2017.

Assinam pelas partes:

PELA CONTRATANTE: José Arnor da Silva
PELA CONTRATADA: Fransualdo Pereira Moreno Júnior

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:6CC8BB7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 046/2017

OBJETO: O objeto do presente contrato é a contratação de Empresa Especializada no fornecimento de Link de Internet**.**
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN
CNPJ: 04.214.217/0001-55
CONTRATADO: INTELNET - SERVIÇOS DE MULTIMÍDIA - LTDA
CNPJ: 07.692.425/0001-58
VALOR TOTAL: R$ 2.709,40 (Dois mil setecentos e nove reais e quarenta centavos).
BASE LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02 de Janeiro de 2017 à 31 de Janeiro de 2017.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.001 - Gabinete do Prefeito; **AÇÃO:** 2002 - Manutenção Ativid. Gabinete Prefeito; **FUNÇÃO:** 04 – ADMINISTRAÇÃO; **SUB-FUNÇÃO:** 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL; **PROGRAMA:** 0001; **NATUREZA:** 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; **FONTE DE RECURSO:** 00000 - Recursos Ordinários; **REGIÃO:** 0001 – Jundiá; **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 03.001 - Sec. Mun. Administração; **AÇÃO:** 2004 - Manut. Ativid. Sec. Administração; **FUNÇÃO:** 04 – ADMINISTRAÇÃO; **SUB-FUNÇÃO:** 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL; **PROGRAMA:** 0001; **NATUREZA:** 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; **FONTE DE RECURSO:** 00000 - Recursos Ordinários; **REGIÃO:** 0001 – Jundiá; **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 04.001 - Secretaria Mun.de Finanças; **AÇÃO:** 2012 - Manutenção Atividades da Sec. Finanças; **FUNÇÃO:** 04 – ADMINISTRAÇÃO; **SUB-FUNÇÃO:** 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA; **PROGRAMA:** 0001; **NATUREZA:** 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; **FONTE DE RECURSO:** 00000 - Recursos Ordinários; **REGIÃO:** 0001 – Jundiá; **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 06.001 - Sec. Mun. de Educação e Cultura; **AÇÃO:** 2019 - Manutenção Educação Fundamental 10%; **FUNÇÃO:** 12 – EDUCAÇÃO; **SUB-FUNÇÃO:** 361 - ENSINO FUNDAMENTAL; **PROGRAMA:** 0001; **NATUREZA:** 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; **FONTE DE RECURSO:** 00000 - Recursos Ordinários; **REGIÃO:** 0001 – Jundiá; **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 07.002 - Fundo Municipal de Saúde; **AÇÃO:** 2060 - Manutenção Fundo Municipal de Saúde; **FUNÇÃO:** 10 – SAÚDE; **SUB-FUNÇÃO:** 301 - ATENÇÃO BÁSICA; **PROGRAMA:** 0001; **NATUREZA:** 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; **FONTE DE RECURSO:** 00000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde; **REGIÃO:** 0001 – Jundiá; **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 08.002 - Fundo Municipal de Assistência Social; **AÇÃO:** 2079 - Manutenção do Fundo Municipal de Assist.; **FUNÇÃO:** 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL; **SUB-FUNÇÃO:** 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA; **PROGRAMA:** 0001; **NATUREZA:** 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; **FONTE DE RECURSO:** 00000 - Recursos Ordinários; **REGIÃO:** 0001 - Jundiá.

Jundiá/RN, 02 de Janeiro de 2017.

Assinam pelas partes:

PELA CONTRATANTE: José Arnor da Silva
PELA CONTRATADA: João Bosco da Costa

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:B59EB899

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D´ANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0204001/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32602/2018 PROCESSO Nº 326009/2018

Espécie: Contrato nº 0204001/2018, firmado em 02/04/2018; **Contratante**: Município de Lagoa d'Anta – Prefeitura, através do Fundo Municipal de Assistência Social, **Contratado** ELIAS FELICIANO SOBRINHO; **Objeto**: Contratação de 1 (um) Produtor Musical e Músico para Projeto Social da QUADRILHA JUNINA GINGADO NORDESTINO vinculado ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Secretaria Municipal de Assistência Social.**Amparo**: Dispensa nº 32602/2018; **Processo**: 326009/2018; **Vigência**: de 02/04/2018 a 02/07/2018; **Cobertura Orçamentária:** Unidade Orçamentária 16.001 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Fundo Municipal de Assistência Social – Ação 2245 – Manutenção das Atividades dos Serviços de Convivência e Fortal. De Vínculos: Crianças e Adolescentes – Natureza da Despesa 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; **Valor**: R$ 7.860,00 (sete mil, oitocentos e sessenta reais); **Signatários**: pelo **Contratante**, Taianni Lopes Santos e Iara Gomes Bezerril e, pelo **Contratado**, Elias Feliciano Sobrinho.

Lagoa d'Anta/RN, 02 de abril de 2018.

TAIANNI LOPES SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francimário Barbosa
Código Identificador:5CF0A401

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0205002/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42402/2018 PROCESSO Nº 424013/2018

Espécie: Contrato nº 0205002/2018, firmado em 02/05/2018; **Contratante**: Município de Lagoa d'Anta – Prefeitura, **Contratado** FILIPE BARBOSA DA CONCEIÇÃO; **Objeto**: Apresentação artística musical a ser realizada nas festividades alusivas aos 56 anos de emancipação política de Lagoa d'Anta, no dia 11 de maio de 2018.**Amparo**: Dispensa nº 42402/2018; **Processo**: 424013/2018; **Vigência**: de 02/05/2018 a 02/08/2018; **Cobertura Orçamentária:** Unidade Orçamentária 13.001 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – Ação 2015 – Promoção de eventos culturais populares – Natureza da Despesa 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; **Valor**: R$ 2.150,00 (dois mil, cento e cinquenta reais); **Signatários**: pelo **Contratante**, Taianni Lopes Santos e, pelo **Contratado**, Filipe Barbosa da Conceição.

Lagoa d'Anta/RN, 02 de maio de 2018.

TAIANNI LOPES SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francimário Barbosa
Código Identificador:991FED77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº 305004/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2018

PROCESSO Nº 305004/2018
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2018

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADA E VENTILADORES DESTINADOS A MELHORIA NA ESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS EDUCAÇÃO PRESTADOS PELO MUNICÍPIO DE LAGOA D'ANTA/RN, EM ATENDIMENTO DO TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201701172.

O **Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Lagoa d'Anta/RN,** tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Eletrônico SRP nº 005/2018, destinado àAQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADA E VENTILADORES DESTINADOS A MELHORIA NA ESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS EDUCAÇÃO PRESTADOS PELO MUNICÍPIO DE LAGOA D'ANTA/RN, EM ATENDIMENTO DO TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201701172.,tendo transcorridas as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação, conforme Ata da Sessão Pública anexa; e observados os preceitos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipaln.º004/2017 de 06 de janeiro de 2017; **ADJUDICA** o objeto da licitação à:

ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS- CNPJ: 08.321.484/0001-82, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2 ; totalizando o valor de **R$ 71.256,00 (setenta e um mil, duzentos e cinquenta e seis reais)**.

Lagoa d'Anta/RN, 02 de maio de 2018.

WAGNER FREITAS DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Wagner Freitas da Silva
Código Identificador:507AFD81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 305004/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2018

A Exma. Sra. Prefeita Municipal TAIANNI LOPES SANTOS

Submetemos a elevada consideração de Vossa Excelência o resultado do julgamento do procedimento em referência, que tem por objeto o AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADA E VENTILADORES DESTINADOS A MELHORIA NA ESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS EDUCAÇÃO PRESTADOS PELO MUNICÍPIO DE LAGOA D'ANTA/RN, EM ATENDIMENTO DO TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201701172.

Abalizados na Proposta apresentada pela empresa habilitada conforme Ata de Realização da Sessão e Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico SRP nº 005/2018, solicitamos a Vossa Excelência a análise, para posterior homologação do resultado desta licitação a licitante vencedora, conforme vai a seguir descrito, por ter sido avaliada e julgada como mais vantajosa para a Administração.

Vencedor(es): **ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS**					
CNPJ: **08.321.484/0001-82**		Email: **sg-sb@hotmail.com**		Telefone: **(83) 3444-2903**	
Endereço: **R BENEDITO SALDANHA, 229 TERREO, CENTRO, SÃO BENTO/PB, CEP: 58865-000**					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R$)
00001	23,00	Unid	APARELHO DE AR CONDICIONADO 30.000 BTUS - MODELO SPLIT HIGH WALL (NORTE, NORDESTE E CENTRO-OESTE)	PHILCO	2.922,00
00002	27,00	Unid	VENTILADOR DE PAREDE - MODELO 1 - 50-55 CM DE DIÂMETRO	VENTISOL	150,00

O valor total da adjudicação realizada é de R$ 71.256,00 (setenta e um mil, duzentos e cinquenta e seis reais).

Esclareço ainda, que o julgamento recaiu sobre a proposta de menor preço e que o preços ofertados estão em conformidade com os praticados no mercado, o que satisfaz as exigências legais.

Lagoa d'Anta/RN, 02 de maio de 2018.

WAGNER FREITAS DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Wagner Freitas da Silva
Código Identificador:C6153216

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº 305005/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2018

PROCESSO Nº 305005/2018
Pregão Eletrônico SRP Nº 006/2018

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DE COZINHA DESTINADOS A MELHORIA NA ESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS EDUCAÇÃO PRESTADOS PELO MUNICÍPIO DE LAGOA D'ANTA/RN, EM ATENDIMENTO DO TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201701174.

O **Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Lagoa d'Anta/RN,** tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Eletrônico SRP nº 006/2018, destinado àAQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DE COZINHA DESTINADOS A MELHORIA NA ESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS EDUCAÇÃO PRESTADOS PELO MUNICÍPIO DE LAGOA D'ANTA/RN, EM ATENDIMENTO DO TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201701174,tendo transcorridas as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação, conforme Ata da Sessão Pública anexa; e observados os preceitos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipaln.º004/2017 de 06 de janeiro de 2017; **ADJUDICA** o objeto da licitação à:

A N Q GONCALVES JUNIOR- CNPJ: 20.903.036/0001-92, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 8, 10 ; totalizando o valor de **R$ 39.645,00 (trinta e nove mil, seiscentos e quarenta e cinco reais)**.

ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS- CNPJ: 08.321.484/0001-82, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 3, 4, 5, 7 ; totalizando o valor de **R$ 6.845,00 (seis mil, oitocentos e quarenta e cinco reais)**.

GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA- CNPJ: 11.427.407/0001-16, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 6, 9 ;

totalizando o valor de **R$ 6.989,00 (seis mil, novecentos e oitenta e nove reais)**.

Lagoa d'Anta/RN, 04 de maio de 2018.

WAGNER FREITAS DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Wagner Freitas da Silva
Código Identificador:1208E6C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 305005/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2018

A Exma. Sra. Prefeita Municipal
TAIANNI LOPES SANTOS

Submetemos a elevada consideração de Vossa Excelência o resultado do julgamento do procedimento em referência, que tem por objeto o AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DE COZINHA DESTINADOS A MELHORIA NA ESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS EDUCAÇÃO PRESTADOS PELO MUNICÍPIO DE LAGOA D'ANTA/RN, EM ATENDIMENTO DO TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201701174.

Abalizados na Proposta apresentada pela empresa habilitada conforme Ata de Realização da Sessão e Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico SRP nº 006/2018, solicitamos a Vossa Excelência a análise, para posterior homologação do resultado desta licitação a licitante vencedora, conforme vai a seguir descrito, por ter sido avaliada e julgada como mais vantajosa para a Administração.

Vencedor(es): **A N Q GONCALVES JUNIOR**					
CNPJ: **20.903.036/0001-92**		Email: **j.jlicitacoes@hotmail.com**		Telefone: **(84) 98899-4715**	
Endereço: **R FELIPE CAMARAO, 853 LOJA 01, DOZE ANOS, MOSSORO/RN, CEP: 59603-340**					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R$)
00001	2,00	Unid	FREEZER VERTICAL 500L - LINHA COMERCIAL	Metalfrio Vf56d	5.510,00
00008	1,00	Unid	REFRIGERADOR VERTICAL EM INOX - 4 PORTAS (1.000L) - LINHA COMERCIAL	Klima	6.405,00
00010	11,00	Unid	BEBEDOURO DE 50 LITROS - LINHA COMERCIAL	FRISBEL/INDUSTRIAL	2.020,00

Vencedor(es): **ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS**					
CNPJ: **08.321.484/0001-82**		Email: **sg-sb@hotmail.com**		Telefone: **(83) 3444-2903**	
Endereço: **R BENEDITO SALDANHA, 229 TERREO , CENTRO , SÃO BENTO/PB, CEP: 58865-000**					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R$)
00003	1,00	Unid	BALANÇA DIGITAL-15KG	DP15	512,00
00004	2,00	Unid	FOGÃO INDUSTRIAL 3 BOCAS	3BSF	819,00
00005	5,00	Unid	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL-8 LITROS	8L	575,00
00007	4,00	Unid	LIQUIDIFICADOR SEMI-INDUSTRIAL-2 LITROS	2L	455,00
Vencedor(es): **GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA**					
CNPJ: **11.427.407/0001-16**		Email: **gqsequipamento@gmail.com**		Telefone: **(83) 3521-2361**	
Endereço: **R VEREADOR POSSIDONIO QUEIROGA, 59 TERREO , JARDIM SORRILANDIA II, SOUSA /PB, CEP: -**					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R$)
00006	3,00	Unid	REFRIGERADOR TIPO DOMÉSTICO ´´FROSTFREE´´ DE 410L - LINHA DOMÉSTICA	CONSUL	1.998,00
00009	1,00	Unid	FOGÃO INDUSTRIAL DE 4 BOCAS	ITAJOBI	995,00

O valor total da adjudicação realizada é de R$ 53.479,00 (cinquenta e três mil, quatrocentos e setenta e nove reais).

Esclareço ainda, que o julgamento recaiu sobre a proposta de menor preço e que o preços ofertados estão em conformidade com os praticados no mercado, o que satisfaz as exigências legais.

Lagoa d'Anta/RN, 04 de maio de 2018.

WAGNER FREITAS DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Wagner Freitas da Silva
Código Identificador:57307BDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº 305006/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2018

PROCESSO Nº 305006/2018
Pregão Eletrônico SRP Nº 007/2018

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS A MELHORIA NA ESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS EDUCAÇÃO INFANTIL PRESTADOS PELO MUNICÍPIO DE LAGOA D'ANTA/RN, EM ATENDIMENTO DO TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201600050.

O **Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Lagoa d'Anta/RN,** tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Eletrônico SRP nº 007/2018, destinado à AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS A MELHORIA NA ESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS EDUCAÇÃO INFANTIL PRESTADOS PELO MUNICÍPIO DE LAGOA D'ANTA/RN, EM ATENDIMENTO DO TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201600050,tendo transcorridas as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação, conforme Ata da Sessão Pública anexa; e observados os preceitos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipaln.º004/2017 de 06 de janeiro de 2017; **ADJUDICA** o objeto da licitação à:

A N Q GONCALVES JUNIOR- CNPJ: 20.903.036/0001-92, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 3 ; totalizando o valor de **R$ 12.000,00 (doze mil reais)**.

ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS- CNPJ: 08.321.484/0001-82, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 4, 5 ; totalizando o valor de **R$ 29.828,00 (vinte e nove mil, oitocentos e vinte e oito reais)**.

GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA- CNPJ: 11.427.407/0001-16, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2 ; totalizando o valor de **R$ 9.275,00 (nove mil, duzentos e setenta e cinco reais)**.

Lagoa d'Anta/RN, 03 de maio de 2018.

WAGNER FREITAS DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Wagner Freitas da Silva
Código Identificador:36C0CCCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 305006/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2018

A Exma. Sra. Prefeita Municipal TAIANNI LOPES SANTOS

Submetemos a elevada consideração de Vossa Excelência o resultado do julgamento do procedimento em referência, que tem por objeto o AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS A MELHORIA NA ESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS EDUCAÇÃO INFANTIL PRESTADOS PELO MUNICÍPIO DE LAGOA D'ANTA/RN, EM ATENDIMENTO DO TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201600050.

Abalizados na Proposta apresentada pela empresa habilitada conforme Ata de Realização da Sessão e Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico SRP nº 007/2018, solicitamos a Vossa Excelência a análise, para posterior homologação do resultado desta licitação a licitante vencedora, conforme vai a seguir descrito, por ter sido avaliada e julgada como mais vantajosa para a Administração.

Vencedor(es): **A N Q GONCALVES JUNIOR**					
CNPJ: **20.903.036/0001-92**		Email: **j.jlicitacoes@hotmail.com**		Telefone: **(84) 98899-4715**	
Endereço: **R FELIPE CAMARAO, 853 LOJA 01, DOZE ANOS, MOSSORO/RN, CEP: 59603-340**					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R$)
00003	3,00	Unid	FOGÃO INDUSTRIAL DE 6 BOCAS	Itajobi/ 19706828	4.000,00

Vencedor(es): **ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS**					
CNPJ: **08.321.484/0001-82**		Email: **sg-sb@hotmail.com**		Telefone: **(83) 3444-2903**	
Endereço: **R BENEDITO SALDANHA, 229 TERREO , CENTRO , SÃO BENTO/PB, CEP: 58865-000**					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R$)
00001	11,00	Unid	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTUS	ECO PLUS	2.348,00
00004	2,00	Unid	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL-8 LITROS	8L	575,00
00005	19,00	Unid	VENTILADOR DE PAREDE - MODELO 1 - 50-55 CM DE DIâMETRO	COMER CIAL	150,00

Vencedor(es): **GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA**					
CNPJ: **11.427.407/0001-16**		Email: **gqsequipamento@gmail.com**		Telefone: **(83) 3521-2361**	
Endereço: **R VEREADOR POSSIDONIO QUEIROGA, 59 TERREO , JARDIM SORRILANDIA II, SOUSA /PB, CEP: -**					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R$)
00002	5,00	Unid	BEBEDOURO DE 50 LITROS - LINHA COMERCIAL		1.855,00

O valor total da adjudicação realizada é de R$ 51.103,00 (cinquenta e um mil, cento e três reais).

Esclareço ainda, que o julgamento recaiu sobre a proposta de menor preço e que o preços ofertados estão em conformidade com os praticados no mercado, o que satisfaz as exigências legais.

Lagoa d'Anta/RN, 03 de maio de 2018.

WAGNER FREITAS DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Wagner Freitas da Silva
Código Identificador:23ADAFB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DA ADESÃO Nº. 001/2018

EXTRATO DO CONTRATO DA ADESÃO nº. 001/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 325.001/2017
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 041/2017, ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 027/2017 – (PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO/RN)

Espécie: Adesão a Ata de Registro de Preços nº. 041/2017, oriunda do Pregão Presencial SRP nº. 027/2017, realizada pela Prefeitura Municipal de Campo Redondo/RN, contratada em 14/08/2017;
Aderente/Contratante: Município de Lagoa d'Anta/RN – Prefeitura, inscrito no CNPJ/MF: 08.142.887/0001-64;
Contratada: JAILSON DANTAS DE ARAÚJO, inscrito no CNPJ/MF nº. 23.298.589/0001-51;
Objeto: Eventual Contratação de Empresa especializada para Localização de Estrutura Física para eventos destinados ao atendimento das diversas Secretarias, órgãos e setores produtivos da Administração Municipal.
Amparo Legal: Ata de Registro de Preços nº. 041/2017, oriunda do Pregão Presencial SRP nº. 027/2017 – Prefeitura Municipal de Campo Redondo/RN, Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Federal nº. 10.520/02;
Recursos orçamentários: As despesas correrão por conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, conforme Lei Municipal nº. 315/2017, de 29 de novembro de 2017.
Vigência: de 03/05/2018 a 31/12/2018;
Valor: **R$ 169.650,00** (cento e sessenta e nove mil, seiscentos e cinquenta reais).

Lagoa d'Anta/RN, 03 de maio de 2018.

TAIANNI LOPES SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gilmar Faustino da Silva
Código Identificador:A32D923C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DA ADESÃO Nº. 002/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 325.001/2017
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 043/2017, ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 027/2017 – (PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO/RN)

Espécie: Adesão a Ata de Registro de Preços nº. 043/2017, oriunda do Pregão Presencial SRP nº. 027/2017, realizada pela Prefeitura Municipal de Campo Redondo/RN, contratada em 14/08/2017;
Aderente/Contratante: Município de Lagoa d'Anta/RN – Prefeitura, inscrito no CNPJ/MF: 08.142.887/0001-64;
Contratada: E SOARES DE ARAUJO - ME, inscrita no CNPJ/MF nº. 14.745.777/0001-90;
Objeto: Eventual Contratação de Empresa especializada para Localização de Estrutura Física para eventos destinados ao atendimento das diversas Secretarias, órgãos e setores produtivos da Administração Municipal.
Amparo: Ata de Registro de Preços nº. 043/2017, oriunda do Pregão Presencial SRP nº. 027/2017 – Prefeitura Municipal de Campo Redondo/RN;
Recursos orçamentários: As despesas correrão por conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, conforme Lei Municipal nº. 315/2017, de 29 de novembro de 2017.
Vigência: de 03/05/2018 a 31/12/2018;
Valor: **R$ 60.000,00** (sessenta mil reais).

Lagoa d'Anta/RN, 03 de maio de 2018.

TAIANNI LOPES SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gilmar Faustino da Silva
Código Identificador:5A67F434

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DA ADESÃO Nº. 003/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 325.001/2017
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 042/2017, ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 027/2017 – (PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO/RN)

Espécie: Adesão a Ata de Registro de Preços nº. 042/2017, oriunda do Pregão Presencial SRP nº. 027/2017, realizada pela Prefeitura Municipal de Campo Redondo/RN, contratada em 14/08/2017;
Aderente/Contratante: Município de Lagoa d'Anta/RN – Prefeitura, inscrito no CNPJ/MF: 08.142.887/0001-64;
Contratada: FERNANDES & FERNANDES PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF nº. 11.146.234/0001-68;
Objeto: Eventual Contratação de Empresa especializada para Localização de Estrutura Física para eventos destinados ao atendimento das diversas Secretarias, órgãos e setores produtivos da Administração Municipal.
Amparo: Ata de Registro de Preços nº. 042/2017, oriunda do Pregão Presencial SRP nº. 027/2017 – Prefeitura Municipal de Campo Redondo/RN;
Recursos orçamentários: As despesas correrão por conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, conforme Lei Municipal nº. 315/2017, de 29 de novembro de 2017.
Vigência: de 03/05/2018 a 31/12/2018;
Valor: **R$ 22.500,00** (vinte e dois mil, e quinhentos reais).

Lagoa d'Anta/RN, 03 de maio de 2018.

TAIANNI LOPES SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gilmar Faustino da Silva
Código Identificador:07B9F2B8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2018

PROCESSO: Nº 2504201801/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN.
CNPJ: 08.159.162/0001-89
CONTRATADO(A): MARIA TEREZINHA DE MEDEIROS LOPES
CNPJ: 08.312.084/0001-00
OBJETO: Contratação de empresa especializada na confecção de uniformes para os policiais militares lotados no Destacamento de Polícia Militar deste município.
VALOR TOTAL: R$ 975,00 (novecentos e setenta e cinco reais).
ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2018.
ATIVIDADES: 04.122.0038.2009 **– Manutenção da Secretaria de Municipal de Administração; CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica; **FONTE: 0.100.00 – Recursos Ordinários;**

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Lagoa de Velhos/RN, 07 de Maio de 2018.

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:72A22DC4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº 006/2018

LEI COMPLEMENTAR No 006/2018 Lagoa Nova (RN), 08 de maio de 2018.

> "Atualiza os Artigos referentes ao Imposto Sobre Serviços, nos termos da Lei Complementar Federal no 157/2016, autorizando a cobrança do ISS no Município de Lagoa Nova, assim como outros benefícios Fiscais para esta municipalidade e dá outras providências".

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1o - A Lei Complementar no 005, de 14 de março de 2016, passa a vigorar com as seguintes alterações:
Art. 26 - O serviço considera-se prestado, e o imposto, devido, no local do estabelecimento prestador ou, na falta do estabelecimento, no local do domicílio do prestador, exceto nas hipóteses previstas nos incisos I a XXIII, quando o imposto será devido no local:
.....
XIV -dos bens, dos semoventes ou do domicílio das pessoas vigiados, segurados ou monitorados, no caso dos serviços descritos no subitem 11.02 da lista constante no anexo I.
.....
XVII -do Município onde está sendo executado o transporte, no caso dos serviços descritos pelo subitem 16.01 da lista de serviços constante do anexo I;
.....
XXI -do domicílio do tomador dos serviços dos subitens 4.22, 4.23 e 5.09;
XXII - do domicílio do tomador do serviço no caso dos serviços prestados pelas administradoras de cartão de crédito ou débito e demais descritos no subitem 15.01;
XXIII - do domicílio do tomador dos serviços dos subitens 10.04 e 15.09.
.....
§ 4o-Na hipótese de descumprimento do disposto no**caput**ou no § 1o, ambos do art. 26 desta Lei Complementar, o imposto será devido no local do estabelecimento do tomador ou intermediário do serviço ou, na falta de estabelecimento, onde ele estiver domiciliado.

Art.29.....
II -a pessoa jurídica tomadora ou intermediária de serviços, ainda que imune ou isenta, na hipótese dos serviços descritos nos subitens 3.04, 7.02, 7.04, 7.05, 7.09, 7.10.7.12. 7.14, 7.15, 7.17, 11.02, 17.05 e 17,09 do anexo I
§ 6o No caso dos serviços descritos nos subitens 10.04 e 15.09, o valor do imposto é devido ao Município declarado como domicílio tributário da pessoa jurídica ou física tomadora do serviço, conforme informação prestada por este.
§ 7o No caso dos serviços prestados pelas administradoras de cartão de crédito e débito, descritos no subitem 15.01, os terminais eletrônicos ou as máquinas das operações efetivadas deverão ser registrados no local do domicílio do tomador do serviço.
Art. 2o - ALei Complementar no 05, de 14 de março de 2016, passa a vigorar acrescida do art. 48 -A:cuja redação é a seguinte:
"Art. 48- A.A alíquota mínima do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza é de 2% (dois por cento).
§ 1oO imposto não será objeto de concessão de isenções, incentivos ou benefícios tributários ou financeiros, inclusive de redução de base de cálculo ou de crédito presumido ou outorgado, ou sob qualquer outra forma que resulte, direta ou indiretamente, em carga tributária menor que a decorrente da aplicação da alíquota mínima estabelecida nocaput, exceto para os serviços a que se referem os subitens 7.02, 7.05 e 16.01 da lista anexa a esta Lei Complementar.
§ 2oÉ nula a lei ou o ato deste Município que não respeite as disposições relativas à alíquota mínima previstas neste artigo no caso de serviço prestado a tomador ou intermediário localizado em Município diverso daquele onde está localizado o prestador do serviço.
§ 3oA nulidade a que se refere o §2odeste artigo gera, para o prestador do serviço, perante este Município, caso não respeite as disposições deste artigo, o direito à restituição do valor efetivamente pago do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza calculado sob a égide da lei ou Artigo nulos.
Art. 3o- O anexo I da LC 005/2016, passa a vigorar com as alterações seguintes:
1.....
1.03 -Processamento, armazenamento ou hospedagem de dados, textos, imagens, vídeos, páginas eletrônicas, aplicativos e sistemas de informação, entre outros formatos, e congêneres.
1.04 - Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos, independentemente da arquitetura construtiva da máquina em que o programa será executado, incluindo**tablets**,**smartphones**e congêneres.
.....
1.09 -Disponibilização, sem cessão definitiva, de conteúdos de áudio, vídeo, imagem e texto por meio da internet, respeitada a imunidade de livros, jornais e periódicos (exceto a distribuição de conteúdos pelas prestadoras de Serviço de Acesso Condicionado, de que trata aLei no12.485, de 12 de setembro de 2011, sujeita ao ICMS).
6 - .....
6.06 -Aplicação de tatuagens,**piercings**e congêneres.
7 - .....
7.14 -Florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte e descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e dos serviços congêneres

indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas, para quaisquer fins e por quaisquer meios.
11 - .....
11.02 -Vigilância, segurança ou monitoramento de bens, pessoas e semoventes.

13 - .....
13.04 -Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia e fotolitografia, exceto se destinados a posterior operação de comercialização ou industrialização, ainda que incorporados, de qualquer forma, a outra mercadoria que deva ser objeto de posterior circulação, tais como bulas, rótulos, etiquetas, caixas, cartuchos, embalagens e manuais técnicos e de instrução, quando ficarão sujeitos ao ICMS.
14 - .....
14.05 -Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, plastificação, costura, acabamento, polimento e congêneres de objetos quaisquer.
.....
14.14 -Guincho intramunicipal, guindaste e içamento.
16 - .....
16.01 -Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de passageiros.
16.02 - Outros serviços de transporte de natureza municipal.
17 - .....
17.06 -Inserção de textos, desenhos e outros materiais de propaganda e publicidade, em qualquer meio (exceto em livros, jornais, periódicos e nas modalidades de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens de recepção livre e gratuita).
.....
25 - .....
25.02 -Translado intramunicipal e cremação de corpos e partes de corpos cadavéricos.
.....
25.05 -Cessão de uso de espaços em cemitérios para sepultamento.
.....
Art. 4o. Esta Lei entra em vigar no prazo de 90(noventa) dias.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:030F3DA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 1.203/2018 DISPENSA Nº 060/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA ATENDER NO ABASTECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE AGUA NA ZONA URBANA E COMUNIDADES RURAIS DO MUNICIPIO DE LAGOA NOVA/RN

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE LAGOA NOVA, ATRAVÉS DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SMAA**, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 **CNPJ/MF**: **08.182.313/0001-10**

CONTRATADA: **AGM SERVIÇOS – ADRIANO MÁRCIO GALVÃO DE MEDEIROS 05247210417**, COM SEDE NA RUA VEREADOR JOSÉ SEGUNDO GUIMARÃES, 212, ANTONIO ACIOLE, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 **CNPJ: 24.303.242/0001-12**
VALOR: R$ 15.786,00 (quinze mil setecentos e oitenta e seis reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.001 **-** SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
AÇÃO: 2053 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL NO MUNICÍPIO
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSOS: 0100000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS
REGIÃO: 0001 – LAGOA NOVA

BASE LEGAL: ART. 24, IV, DA LEI FEDERAL 8.666/93.

LAGOA NOVA/RN 02 DE ABRIL DE 2018

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Heitor Matias
Código Identificador:36AC7BF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO EDUCAÇÃO 01

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA - SEMED**, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 **CNPJ/MF**: **08.182.313/0001-10**
CONTRATADO(A): **MÔNICA LIDIANNE DA SILVA ARAÚJO**, BRASILEIRA, SOLTEIRA**,** PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 002.689.152 - SSP/RN, INSCRITO NO CPF SOB O Nº **074.013.984-34,** DOMICILIADA NO RUA JOSÉ FERREIRA DA COSTA, 80, CENTRO – LAGOA NOVA/RN

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO REFERENTE AO CARGO DE **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**
VALOR: R$ 954,00 (NOVECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS) MENSAL

VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DE 01(UM) ANO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 08.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS **AÇÃO:** 2031 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO COM REC. DO FUNDEB 40% **NATUREZA DA DESPESA**: 3.1.50.04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL **FONTE DE RECURSOS:** 0101900000 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 40% **REGIÃO:** 0001 – LAGOA NOVA.

BASE LEGAL: INCISO II DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 E DA LEI MUNICIPAL N° 601, DE DEZEMBRO DE 2017.

LAGOA NOVA/RN 16 DE ABRIL DE 2018

RONIERY SULAMITA ACIOLE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:15344E4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ASSISTÊNCIA 01

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 **CNPJ/MF**: **14.794.043/0001-09**
CONTRATADO(A): **FABIANO BRAS DA SILVA**, BRASILEIRO, SOLTEIRO**, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** - PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 2.838.731-ITEP/RN, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 099.558.204-11, DOMICILIADO NA JOSÉ MENDES DA SILVA, 454, JESUS MENINO – LAGOA NOVA/RN

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO REFERENTE AO CARGO DE **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS- SCVF**
VALOR: R$ 954,00 (NOVECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS) MENSAL

VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DE 01(UM) ANO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL **ACÃO:** 2019 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS **NATUREZA DA DESPESA:** 3.1.90.04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL **FONTE DE RECURSOS:** 0102900000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS **REGIÃO:** 0001 – LAGOA NOVA.

BASE LEGAL: INCISO II DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 E DA LEI MUNICIPAL Nº 601, DE DEZEMBRO DE 2017

LAGOA NOVA/RN 16 DE ABRIL DE 2018

RONIERY SULAMITA ACIOLE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:564B0AB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ASSISTÊNCIA 02

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 **CNPJ/MF**: **14.794.043/0001-09.**
CONTRATADO(A): **FRANCIÊNIO LUÍS DE FRANÇA SILVA**, BRASILEIRO, SOLTEIRO**, MÚSICO** - PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 6355327 - SSP/GO, INSCRITO NO CPF SOB O Nº **953.707.301-72**, DOMICILIADO NA AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 691, CENTRO – LAGOA NOVA/RN.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO REFERENTE AO CARGO DE **PROFISSIONAL EM NÍVEL MÉDIO (HABILIDADE EM MÚSICA).**
VALOR: R$ 954,00 (NOVECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS) MENSAL

VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DE 01(UM) ANO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL **ACÃO:** 2019 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS **NATUREZA DA DESPESA**: 3.1.90.04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL **FONTE DE RECURSOS**: 0102900000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS **REGIÃO**: 0001 – LAGOA NOVA.

BASE LEGAL: INCISO II DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 E DA LEI MUNICIPAL Nº 601, DE DEZEMBRO DE 2017.

LAGOA NOVA/RN 13 DE ABRIL DE 2018

RONIERY SULAMITA ACIOLE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:2289AACC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ASSISTÊNCIA 03

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 **CNPJ/MF**: **14.794.043/0001-09**
CONTRATADO (A): **GEISA MACÊDO**, BRASILEIRA, SOLTEIRA**, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** - PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 2.599.881-ITEP/RN, INSCRITO NO CPF SOB O Nº **068.999.094-48**, DOMICILIADA NO SITIO SANTA RITA, 305, ZONA RURAL – LAGOA NOVA/RN.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO REFERENTE AO CARGO DE **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS- SCVF**
VALOR: R$ 954,00 (NOVECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS) MENSAL.

VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DE 01(UM) ANO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL **ACÃO:** 2019 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS **NATUREZA DA DESPESA:** 3.1.90.04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL **FONTE DE RECURSOS:** 0102900000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS **REGIÃO:** 0001 – LAGOA NOVA.

BASE LEGAL: INCISO II DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 E DA LEI MUNICIPAL Nº 601, DE DEZEMBRO DE 2017.

LAGOA NOVA/RN 16 DE ABRIL DE 2018

RONIERY SULAMITA ACIOLE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:AA6215EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ASSISTÊNCIA 04

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 **CNPJ/MF**: **14.794.043/0001-09.**
CONTRATADO(A): **HAL AMSER COSTA DE OLIVEIRA**, BRASILEIRO, SOLTEIRO**, EDUCADOR FÍSICO** - PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 3144792 - ITEP/RN, INSCRITO NO CPF SOB O Nº **051.537.114-98**, DOMICILIADO NO SITIO CLAVINOTE, 4545, ZONA RURAL – LAGOA NOVA/RN.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO REFERENTE AO CARGO DE **EDUCADOR FÍSICO.**
VALOR: R$ 1.200,00 (UM MIL E DUZENTOS REAIS) MENSAL

VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DE 01(UM) ANO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL **ACÃO:** 2019 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS **NATUREZA DA DESPESA:** 3.1.90.04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL **FONTE DE RECURSOS:** 0102900000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS **REGIÃO:** 0001 – LAGOA NOVA.

BASE LEGAL: INCISO II DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 E DA LEI MUNICIPAL Nº 601, DE DEZEMBRO DE 2017.

LAGOA NOVA/RN 16 DE ABRIL DE 2018

RONIERY SULAMITA ACIOLE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:4300A8EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ASSISTÊNCIA 05

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 **CNPJ/MF**: **14.794.043/0001-09**
CONTRATADO(A): **LUCLÉCIA LISIANNE SILVA ARAÚJO**, BRASILEIRA, SOLTEIRA**, PSICÓLOGA** - PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 2.868.616 - ITEP/RN, INSCRITO NO CPF SOB O Nº **089.885.154-80**, DOMICILIADA NA RUA JOSÉ FERREIRA COSTA, 89, CENTRO – LAGOA NOVA/RN

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO REFERENTE AO CARGO DE **PSICÓLOGO-CRAS**
VALOR: R$ 1.400,00 (UM MIL E QUATROCENTOS REAIS) MENSAL.

VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DE 01(UM) ANO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL **ACÃO:** 2015 - MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PAIF/CRAS **NATUREZA DA DESPESA:** 3.1.90.04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL **FONTE DE RECURSOS:** 0102900000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS **REGIÃO:** 0001 – LAGOA NOVA.

BASE LEGAL: INCISO II DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 E DA LEI MUNICIPAL Nº601, DE DEZEMBRO DE 2017.

LAGOA NOVA/RN 16 DE ABRIL DE 2018

RONIERY SULAMITA ACIOLE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:90DAEB95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ASSISTÊNCIA 06

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 **CNPJ/MF**: **14.794.043/0001-09**
CONTRATADO(A): **MARIA SESICLEIDE DE SOUZA**, BRASILEIRA, CASADA**, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** - PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 1.843.339-ITEP/RN, INSCRITO NO CPF SOB O Nº **030.597.674-59**, DOMICILIADA NA RUA MANOEL FRANCISCO DE MATOS, 225, CLAVINOTE – LAGOA NOVA/RN.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO REFERENTE AO CARGO DE **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SMAS**
VALOR: R$ 954,00 (NOVECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS) MENSAL

VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DE 01(UM) ANO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL **AÇÃO:** 2043 - MANUTENÇÃO DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - BOLSA FAMÍLIA – IGDBF **NATUREZA DA DESPESA:** 3.1.90.04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL **FONTE DE RECURSOS:** 0102900000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS **REGIÃO:** 0001 – LAGOA NOVA.

BASE LEGAL: INCISO II DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 E DA LEI MUNICIPAL Nº 601, DE DEZEMBRO DE 2017.

LAGOA NOVA/RN 16 DE ABRIL DE 2018

RONIERY SULAMITA ACIOLE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:26EA8BB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ASSISTÊNCIA 07

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 **CNPJ/MF**: **14.794.043/0001-09**
CONTRATADO(A): **MILTON DA SILVA**, BRASILEIRO, SOLTEIRO**, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** - PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 684.695 - SSP/RN, INSCRITO NO CPF SOB O Nº **429.568.544-53**, DOMICILIADO NO SITIO MASSANGANA, 20, ZONA RURAL – LAGOA NOVA/RN.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO REFERENTE AO CARGO DE **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**- **SCVF**
VALOR: R$ 954,00 (NOVECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS) MENSAL

VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DE 01(UM) ANO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL **ACÃO:** 2019 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS **NATUREZA DA DESPESA:** 3.1.90.04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL **FONTE DE RECURSOS:** 0102900000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS **REGIÃO:** 0001 – LAGOA NOVA.

BASE LEGAL: INCISO II DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 E DA LEI MUNICIPAL Nº 601, DE DEZEMBRO DE 2017.

LAGOA NOVA/RN 16 DE ABRIL DE 2018

RONIERY SULAMITA ACIOLE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:1A6D799E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - ART. 26, LEI 8.666/93

Reconhecida a hipótese de Inexigibilidade de Licitação por parte da Secretaria Municipal de Educação e Cultura desta Prefeitura e, amparada em Parecer Jurídico favorável, RATIFICO o pedido de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 25, III, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, para a contratação direta da empresa detentora de exclusividades na produção musical do cantor WALTINHO DO ACORDEON, para se apresentare em rua pública no dia 13 de maio do ano corrente na cidade de Lagoa Salgada/RN, por ocasião das festividades do dia das Mães, no valor de R$ 800,00 (oitocentos reais), para os devidos fins, nos termos do art. 26 da Lei n.º 8.666/93.

Monte Alegre, 08 de maio de 2018.

OSIVAN SÁVIO NASCIMENTO QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:B16A6AE5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000106/2018 - Nº 646/2018

Processo nº 646/2018.
Interessado: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Assunto: **Serviço em Pneus.**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN.
CONTRATADO: **JOSÉ FERNANDES NECO 36977829400**.
OBJETO: Contratação dos serviços de manutenção de pneus da frota de transportes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei No. 8666/93 e suas alterações.
Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Valor: R$ 7.850,00 (sete mil oitocentos e cinquentas reais).

Publicado por:
Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:5AD9B5E2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA OPERACIONAL Nº 174/2018 – GP - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Concede diária operacional aos servidores que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte,** no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 660/2015 regulamentada através do Decreto nº 039 de 03 de Junho de 2015 e Decreto nº 035 de 26 de Abril de 2017,

R e s o l v e :

1 – Conceder Diárias Operacionais aos Servidores listados em anexo, lotados na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, pela prestação de serviços fora do horário de expediente.
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

ANEXO

MAT.	NOME	CPF	DIÁRIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
290	Francisco de Assis Fernandes	668.767.964-34	04	R$ 180,00	R$ 720,00
235	Sergio Benício de Melo da Silva	553.452.044-20	04	R$ 180,00	R$ 720,00
084	Francisco Marques	875.206.724-68	04	R$ 60,00	R$ 240,00
082	Francisco Ivan da Silva	651.295.474-20	08	R$ 60,00	R$ 480,00
1491	Rosemildo Francisco da Silva	702.785.714-68	03	R$ 60,00	R$ 180,00
1051	Francisco Canindé da Silva	322.499.504.15	04	R$ 60,00	R$ 240,00
338	João Viana de Souza Sobrinho	489.318.024-04	08	R$ 60,00	R$ 480,00
289	Francisco das Chagas Raimundo	012.815.024-64	06	R$ 60,00	R$ 360,00
479	João Antônio de Lima	553.479.404-68	05	R$ 60,00	R$ 300,00
969	Lindomar Cardoso da Silva	020.976.594-11	04	R$ 60,00	R$ 240,00

964	Marlos Alexandre P. de Oliveira	008.476.964-56	05	R$ 60,00	R$ 300,00
1486	Sebastião de Oliveira Silva	067.929.154-75	05	R$ 60,00	R$ 300,00
975	Nelson Ferreira Felipe	025.024.344-08	10	R$ 60,00	R$ 600,00
250	Vitoriano Batista da Silva	028.660.664-05	07	R$ 60,00	R$ 420,00
068	Francisco Altemar Neco	512.373.004-44	03	R$ 60,00	R$ 180,00
0352	Francisco Erivan Raimundo	023.448.004-17	09	R$ 60,00	R$ 540,00
0272	Damião Laurentino da Silva	967.522.204-25	09	R$ 60,00	R$ 540,00
1050	José Ednaldo de Souza	838.728.504-82	03	R$ 60,00	R$ 180,00
081	Francisco Gilvan de Souza	489.313.574-00	07	R$ 60,00	R$ 420,00
426	Jucelio Alves da Cruz	044.740.754-04	02	R$ 60,00	R$ 120,00
1625	Francisco das Chagas Melo	107.776.144-99	04	R$ 60,00	R$ 240,00
1620	Carlos Cesar Alves da Silva	050.908.534-28	03	R$ 60,00	R$ 180,00
083	Francisco Luiz Amorim da Costa	702.786.364-20	04	R$ 60,00	R$ 240,00
TOTAL			**121**	**-**	**R$ 8.220,00**

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 07 de maio de 2018.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:98B1FCFB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 175/2018 – GP

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte,** no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 034 de 26 de Abril de 2017,

R e s o l v e :

1 – Conceder a Servidora **Maria Bernadete Morais de Souza**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula 1450, **½ (meia diária)**, no valor de R$ 70,00 (setenta reais), com o objetivo de tratar de assuntos de interesse da referida secretaria, em Natal/RN, no dia 30 de abril de 2018.
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 08 de maio de 2018.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:3BC5FD6E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 176/2018 – GP

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte,** no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 034 de 26 de Abril de 2017,

R e s o l v e :

1 – Conceder a Servidora **Mara Fabiane Medeiros de Lima**, ocupante do cargo de Coordenadora de Desenvolvimento Rural, matrícula 096, **½ (meia diária)**, no valor de R$ 40,00 (quarenta reais), com o objetivo de participar de uma **Capacitação sobre Solicitação de Vistoria e Verificação de Perdas para a Safra 2017/2018**, em Assú/RN, no dia 26 de abril de 2018.
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 08 de maio de 2018.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:230683E8

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000107/2018 - Nº 982/2018

Processo nº 982/2018
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde**.**
Assunto: **Realização de Exame Médico.**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN.
CONTRATADO: **CLINICA DE OLHOS SANTA BEATRIS**.
OBJETO: Realização de exame de tomografia de coerência optica, para o paciente Francisco Felix Silva.
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei No. 8666/93 e suas alterações,
Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.
Valor: R$ 500,00 (quinhentos reais).

Publicado por:
Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:ACF3A7F5

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000108/2018 - Nº 1064/2018

Processo nº 1064/2018.
Interessado: Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.
Assunto: **Concessão de Benefício Eventual – Auxílio Alimentação.**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN.
CONTRATADO: **PC DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA – ME**.
OBJETO: Concessão de Benefício Eventual para a senhora Danielle Fernandes de Oliveira, RG: 3009470 – SSP/RN, CPF: 098.446.654-18, residente a rua Paulo Nobrega, 98, Alto da Beleza, Lajes/RN, que destina ao pagamento de Auxílio Alimentação, com apoio nutricional.
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei No. 8666/93 e suas alterações.
Natureza da Despesa: 33.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física.
Valor: R$ 1.108,95 (hum mil cento e oito reais e noventa e cinco centavos).

Publicado por:
Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:E23D6BC1

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000109/2018 - Nº 1063/2018

Processo nº 1063/2018.
Interessado: Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.
Assunto: **Concessão de Benefício Eventual – Auxílio Alimentação.**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN.
CONTRATADO: **PC DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA – ME**.
OBJETO: Concessão de Benefício Eventual para a senhora Ana Lúcia da Silva, RG: 1997998 – SSP/RN, CPF: 073.790.574-30, residente a

rua Abílio Abdias de Araújo, 13, Boa Esperança, Lajes/RN, que destina ao pagamento de Auxílio Alimentação, com apoio nutricional.
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei No. 8666/93 e suas alterações.
Natureza da Despesa: 33.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física.
Valor: R$ 1.037,70 (hum mil e trinta e sete reais e setenta centavos).

Publicado por:
Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:0042AA01

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000110/2018 - Nº 1202/2018

Processo nº 1202/2018
Interessado: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos**.**
Assunto: **Contratação Temporária de Profissional.**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN.
CONTRATADO: **LUIZ MARIA NETO.**
OBJETO: Contratação de um podador, no período de 07 (sete) meses, de abril a outubro do ano de 2018, para execução dos serviços de poda em árvores.
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei No. 8666/93 e suas alterações,
Natureza da Despesa: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
Valor: R$ 6.678,00 (seis mil seiscentos e setenta e oito reais).

Publicado por:
Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:99283958

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DIÁRIA

PORTARIA Nº 42/2018.
Lajes Pintadas/RN, 08 de maio de 2018.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A prefeitura do Município de Lajes Pintadas/RN, no uso de suas atribuições legais de conformidade com os Artigos do *Decreto Municipal Nº 0027/2014, de 10/02/2014.*

Resolve:
1 - Conceder ao Sr. José Andrier Gomes, Secretário Municipal de Agricultura, 01 (uma) diária sem pernoito, ao preço unitário de R$ 100,00 (Cem Reais), para o mesmo custear despesas alimentação e deslocamento urbano, durante sua permanência na cidade de Natal/RN, para participar do V Encontro Estadual do Programa Água Doce, no Auditório da Escola de Governo, situado no Centro Administrativo do Estado, no dia 08 de maio de 2018.
. 2 – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se Registre-se Cumpra-se

MARCOS ANTÔNIO DANTAS GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Fábio José de Araújo Silva
Código Identificador:25677297

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 023/2018

Dispõe sobre nomeação dos membros da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar no âmbito do Poder Executivo do município de Lajes Pintadas/RN, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS/RN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os preceitos estabelecidos no art. 66, inciso XII da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 37, incisos II e V da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a apuração de irregularidades mediante processo administrativo disciplinar, como garantia da ordem administrativa;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 121 de 25 de janeiro de 2000, em seus artigos 157 a 162 que regulamenta as atribuições da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo;
RESOLVE:
Art. 1° - Designar e nomear servidores para compor a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, consoante o previsto na Lei Complementar nº 121 de 25 de janeiro de 2000, em seus artigos 157 a 162.
Art. 2° - A Comissão será constituída pelos seguintes membros, titulares e suplentes, dentre os servidores efetivos, do quadro funcional da Administração:
I- Membros Titulares:
a) MILLENA MARIA MATIAS PALHARES, Assistente Administrativo, portadora da cédula de identidade nº 1.598.361 SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 036.767.124-71, Matrícula 0502.
b) ANA LÚCIA DA SILVA, Professora, portadora da cédula de identidade nº 662298 SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 366.071.774-68, Matrícula 0224.
c) JARDE GOMES DE MENDONÇA, Agente Administrativo, portador da cédula de identidade nº 1537331 SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 009.842.354-18, Matrícula 0504.
II- Membros Suplentes
a) MARIA REGINEIDE DE L. MACEDO, Professora, portadora da cédula de identidade nº 1631511 SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 030.597.384-32, Matrícula 0194.
b) MARIA IRINÊS DE LIMA SILVA, Telefonista, portadora da cédula de identidade nº 1739172 SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 038.005.354-32, Matrícula 0305.
c) FRANCISCO JERÔNIMO DE GUSMÃO, Professor, portador da cédula de identidade nº 617086 SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 351.860.974-20, Matrícula 0223.
Art. 3° - Fica nomeada como Presidente da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, a servidora MILLENA MARIA MATIAS PALHARES; como Secretária, a servidora ANA LÚCIA DA SILVA; e como Vogal, o servidor JARDE GOMES DE MENDONÇA.
Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lajes Pintadas-RN, 08 de maio de 2018.

ANTÔNIA FERREIRA LIMA FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Antônio Dantas Gomes
Código Identificador:4D82702F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO NRO 00032/18, DE 08 DE MAIO DE 2018

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Lucrécia , o crédito suplementar no valor de R$ 29.786,98 (Vinte e Nove Mil, Setecentos e Oitenta e Seis Reais e Noventa e Oito Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Lucrécia no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00597/17
DECRETA:
Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R$ 29.786,98 (Vinte e Nove Mil, Setecentos e Oitenta e Seis Reais e Noventa e Oito Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).
Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :
I - R$29.786,98 (Vinte e Nove Mil, Setecentos e Oitenta e Seis Reais e Noventa e Oito Centavos), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.
Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lucrécia, em 08 de Maio de 2018

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUART
Prefeita Constitucional

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR ANEXO I a que se refere o DECRETO 00032/18 de 08 de Maio de 2018, autorizado pela LEI 00597/17.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
PARA:			
06 01.	Sec. Mun. de Saúde / Fundo Mul.de Saúde		
10 302 0075 2.033	Manutenção do Fundo Municipal de Saude		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
01002	Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde		
		Anul.dotação	23.803,38
10 302 0075 2.075	Programa Media Alta Complexidade-Mac		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
01065	Atenção de Méd. e Alta Compl. Amb. e Hos		
		Anul.dotação	4.183,60
TOTAL Sec. Mun. de Saúde / Fundo Mul.de Saú			27.986,98
PARA:			
11 01.	Sec. Munic. de Urbanismo e Meio Ambiente		
15 452 0058 2.061	Manutenção da Sec. Municipal de Urbanismo Meio Ambiente		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	1.800,00
TOTAL Sec. Munic. de Urbanismo e Meio Ambie			1.800,00
TOTAL GERAL			29.786,98

Lucrécia, 08 de Maio de 2018.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUART
Prefeita Constitucional

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ANEXO II a que se refere o DECRETO 00032/18 de 08 de Maio de 2018, autorizado pela LEI 00597/17.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
DE:			
06 01.	Sec. Mun. de Saúde / Fundo Mul.de Saúde		
10 302 0075 2.033	Manutenção do Fundo Municipal de Saude		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
01002	Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde		
			23.803,38
10 302 0075 2.075	Programa Media Alta Complexidade-Mac		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
01065	Atenção de Méd. e Alta Compl. Amb. e Hos		
			4.183,60
TOTAL Sec. Mun. de Saúde / Fundo Mul.de Saú			27.986,98
DE:			
11 01.	Sec. Munic. de Urbanismo e Meio Ambiente		
15 452 0058 2.061	Manutenção da Sec. Municipal de Urbanismo Meio Ambiente		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
01000	Recursos Ordinários		
			1.800,00
TOTAL Sec. Munic. de Urbanismo e Meio Ambie			1.800,00
TOTAL GERAL			29.786,98

Lucrécia, 08 de Maio de 2018.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUART
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:445395F0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

GABINETE DO PREFEITA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2018

Aviso de Homologação e Adjudicação. Modalidade: TOMADA DE PREÇOS nº 008/2018. Objeto: **Escolha de empresa especializada em Construção Civil, para Pavimentação e Iluminação do Acesso e Urbanização do Complexo Turístico da Cachoeira do Relo, Conforme Especificações e Quantitativos constantes do Projeto Básico (Contrato de Repasse n° 080518-001) que é parte integrante do Edital e Planilha da Ganhadora**. Vencedor: CONSTRUTORA QUEIROZ LTDA ME C.N.P.J. n° 13.398.831/0001-05 valor de R$ 666.838,24 (Seiscentos e Sessenta e Seis Mil Oitocentos e Trinta e Oito Reais Vinte e Quatro Centavos). Conforme mapa comparativo anexado aos autos. Homologo a Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – MARIANA MAFALDO DE PAIVA FERNANDES. 08 de maio de 2018.

Luís Gomes - RN, 08 de maio de 2018.

NILDEMARCIO BEZERRA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Feliciano Neto de Oliveira
Código Identificador:A3DACBFF

GABINETE DO PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 080518-001 TOMADA DE PREÇO Nº 008/2018

EXTRATO DE CONTRATO N° 080518-001

ORIGEM.....: TOMADA DE PREÇO Nº 008/2018
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES- RN
CONTRATADO.....: CONSTRUTORA QUEIROZ LTDA ME
CNPJ (MF) Nº 13.398.831/0001-05
OBJETO.....: Escolha de empresa especializada em Construção Civil, para Pavimentação e Iluminação do Acesso e Urbanização do Complexo Turístico da Cachoeira do Relo, Conforme Especificações e Quantitativos constantes do Projeto Básico que é parte integrante do Edital e Planilha da Ganhadora.
VALOR DO CONTRATO: R$ 666.838,24 (Seiscentos e Sessenta e Seis Mil Oitocentos e Trinta e Oito Reais Vinte e Quatro Centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018, Projetos: 02.07 – SEC. MUL. DO TURISMO E MEIO AMBIENTE – 02.07.27.812.1006.1054 – Conv. Min. Turismo/PMLG – Const. De Praças Pública – Fontes: 99002 Transferência de Convênios –

Outros - Federal, Classificação Econômica: 4.4.90.51.00- Obras e Instalações.

VIGÊNCIA.....: Do Dia 08 de Maio de 2018 até 31 de Dezembro de 2019
DATA DA ASSINATURA.....: 08 de maio de 2018.

Publicado por:
Feliciano Neto de Oliveira
Código Identificador:32219DCF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 066/2018

Kerles Jácome Sarmento, Prefeito do município de Marcelino Vieira-RN, no uso de suas atribuições legais garantidas pelo Art. 73 e seguintes da Lei Orgânica do município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de Férias a servidora **Ana Cristina Lopes da Silva**, portadora do CPF: 814.036.234-49, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Geais, referente ao período aquisitivo 2017, no período de 08 de maio de 2018 a 07 de junho de 2018;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário;

Marcelino Vieira-RN, em 08/05/2018;

KERLES JÁCOME SARMENTO
Prefeito

Publicado por:
Raimundo Nonato Filho
Código Identificador:C44F08CE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TOMADA DE PREÇO 001/2018

AVISO DE REABERTURA – FASE DE PROPOSTA
A Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, através do Presidente e Membros Comissão Permanente de Licitações, torna público que no dia 15 (quinze) de maio de 2018 às 11:00hs será dada continuidade no processo licitatório da "fase de proposta" da TOMADA DE PREÇO 001/2018, objetivando a Contratação de empresa do ramo pertinente para execução das obras de Construção do centro de velório do cemitério de Monte Alegre.

Monte Alegre/RN, em 8 de maio de 2018.

Presidente

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:91CFC1D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018

O Presidente da comissão permanente de licitação do município de Monte Alegre/RN, o uso de suas atribuições legais, torna público que se encontra aberta Chamada Pública N° 001/2018, para seleção e possível contratação de grupos formais de produtos rurais da agricultura familiar, para fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Monte Alegre/RN. O edital encontra-se a disposição dos interessados na sala da CPL, na Prefeitura Municipal de Monte Alegre, no período de 09/05/2018 a 29/05/2018, no horário das 08:00 às 14:00 hs de segunda a sexta-feira.

A sessão será realizada no dia 29/05/2018 às 09:00hs

RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU
Presidente da CPL

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:A41B3CAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
CORREÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO. N° 67/2018

Processo de Despesa nº: 124/2018.
Espécie: Dispensa de Licitação. nº 67/2018. Base Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: CARLOS CUNHA DA ROCHA 76106047472. Objeto: Solicitamos que seja realizado o serviço de Lavagem nos veículos pertencentes a Secretaria de infraestrutura; Preço Global: R$ 1.040,00(um mil e quarenta reais). **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Unidade Orçamentária:	02 .016 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Ação:	2213 - Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura
Função:	15 - URBANISMO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0614 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	0100000000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - Monte Alegre

Monte Alegre/RN, Em 04/05/2018 por:

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:B2FCE69E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
CORREÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO. N° 68/2018

Processo de Despesa nº: 125/2018.
Espécie: Dispensa de Licitação. nº 68/2018. Base Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: CARLOS CUNHA DA ROCHA 76106047472. Objeto: Lavagem de veículos.; Preço Global: R$ 1.360,00(um mil, trezentos e sessenta reais). **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Unidade Orçamentária:	02 .004 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação:	2013 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Função:	10 - SAÚDE
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0428 - DESENVOLVIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	0100000000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - Monte Alegre

Monte Alegre/RN, Em 04/05/2018 por:

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:A6602FD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO. N° 69/2018

Processo de Despesa nº: 129/2018.
Espécie: Dispensa de Licitação. nº 69/2018. Base Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE

MONTE ALEGRE. Contratado: CARLOS CUNHA DA ROCHA 76106047472. Objeto: Lavagem de veículos.; Preço Global: R$ 750,00(setecentos e cinquenta reais). **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Unidade Orçamentária:	02 .004 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação:	2013 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Função:	10 - SAÚDE
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0428 - DESENVOLVIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Natureza da Despesa:	3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso:	0100000000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - Monte Alegre

Monte Alegre/RN, Em 08/05/2018 por:

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:3EF4AEAD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00007/2018

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00007/2018, que objetiva: Registro de Preços para: Aquisição de Produtos hortifrutigranjeiros destinados a atender as necessidades das Secretarias da Administração Municipal de Monte das Gameleiras-RN; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: SORAYA LUIZA DA SILVA MONTEIRO – CNPJ Nº 14.890.112/0001-70 - R$ 141.926,00.

Monte das Gameleiras - RN, 26 de Abril de 2018.

JAILTON FELIX DE PONTES
Prefeito

Publicado por:
Domingos Gameleira do Rego Neto
Código Identificador:C38EE79E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06: RP 00007/2018

Aos 26 dias do mês de abril de 2018, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Rua Justiniano da Costa - Centro - Monte das Gameleiras - RN, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 003/2013, de 01 de Março de 2013, Decreto Municipal nº 002/2013, de 01 de Março de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00007/2018 que objetiva o Registro de Preços para: Aquisição de Produtos hortifrutigranjeiros destinados a atender as necessidades das Secretarias da Administração Municipal de Monte das Gameleiras-RN; resolve registrar o preço nos seguintes termos: SORAYA LUIZA DA SILVA MONTEIRO Item(s): 1 – 2 – 3 - 4 - 5 – 6 – 7 – 8 – 9 – 10 – 11 - 12 – 13 – 14 – 15 – 16 - 17 – 18 – 19 – 20 – 21 – 22 – 23 - 24 Valor: R$ 141.926,00

Monte das Gameleiras - RN, 26 de Abril de 2018

JAILTON FELIX DE PONTES
Prefeito

Publicado por:
Domingos Gameleira do Rego Neto
Código Identificador:C94A1D09

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00007-2018

OBJETO Registro de Preços para: Aquisição de Produtos hortifrutigranjeiros destinados a atender as necessidades das Secretarias da Administração Municipal de Monte das Gameleiras-RN.FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00007/2018. ORÇAMENTO DE 2018: recursos proprios/federais 0206: sec. municipal de educação – 12.122.0014.2.015 – manutenção das ativ da sec. municipal de educação – 12.361.0014.2.018 – manutenção das atv do pnae – 0207 – sec. municipal de saúde – 10.122.0026.2.034 – manutenção das atv. da sec. municipal de saúde – 0208 – sec. municipal de assistencia social – 08.244.0021.2.058 – manut. das atv da sec. municipal de assistencia social – 08.244.0021.2.065 – manut. das atv. do scfv – 08.244.0021.2.066 – manut. das atv. do fundo municipal de assistência social. elemento de despesa: 33.90.30.00 material de CONSUMO. assinado em 26/04/2018 Até 31/12/2018; PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras e: CT Nº 032/2018 – SORAYA LUIZA DA SILVA MONTEIRO - CNPJ nº 14.890.112/0001-70- VALOR R$: 141.926,00.

Publicado por:
Domingos Gameleira do Rego Neto
Código Identificador:0CADC202

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA PD 08050001-2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO DE DISPENSA 08050001-2018
RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa **CIRNE IRMÃOS & CIA LTDA – CNPJ: 08.326.720/0001-53** referente à AQUISIÃO DE BRINDES DESTINADOS A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA EM ALUSÃO AS COMEMORAÇÕES DOS DIAS DAS MÃES – 2018 - MONTE DAS GAMELEIRAS/RN**.** RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. UBIRATAN BATISTA DA SILVA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

MONTE DAS GAMELEIRAS - RN, 08.05.2018.

SIMONE DA SILVA AVELAR
Secretária de Assistência Social.

FIXADO NO MURAL DA PREFEITURA POR TRINTA DIAS A PARTIR DESTA DATA.

Publicado por:
Domingos Gameleira do Rego Neto
Código Identificador:AA4B6D7B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO - PROCESSO DE DISPENSA PD 08050001-2018

EXTRATO DE DISPENSA PROCESSO 08050001-2018
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
A Comissão de Licitação do Município de MONTE DAS GAMELEIRAS, em cumprimento à ratificação procedida pela Sra. SIMONE DA SILVA AVELAR – Secretária de Assistência Social faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir: Objeto: AQUISIÃO DE BRINDES DESTINADOS A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA EM ALUSÃO AS COMEMORAÇÕES DOS DIAS DAS MÃES – 2018 - MONTE DAS GAMELEIRAS/RN. Contratado: **CIRNE IRMÃOS & CIA LTDA – CNPJ: 08.326.720/0001-53;** Fundamento Legal: art. 24, inciso II, da

Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pela

SRA. SIMONE DA SILVA AVELAR
Secretária de Assistência Social.

MONTE DAS GAMELEIRAS – RN – 08.05.2018

UBIRATAN BATISTA DA SILVA
Comissão de Licitação
Presidente

FIXADO NO MURAL DA PREFEITURA POR TRINTA DIAS A PARTIR DESTA DATA.

Publicado por:
Domingos Gameleira do Rego Neto
Código Identificador:E47766F2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA PD 24040001-2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO DE DISPENSA 24040001-2018
RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa **ADEGILSON DOS SANTOS FRAZÃO – ME – CNPJ: 17.008.925/0001-81** referente à AQUISIÃO DE MATERIAIS DESCARTAVEIS DIVERSOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS - MONTE DAS GAMELEIRAS/RN**.** RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. UBIRATAN BATISTA DA SILVA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

MONTE DAS GAMELEIRAS - RN, 24.04.2018.

JAILTON FÉLIX DE PONTES
Prefeito Constitucional

FIXADO NO MURAL DA PREFEITURA POR TRINTA DIAS A PARTIR DESTA DATA.

Publicado por:
Domingos Gameleira do Rego Neto
Código Identificador:7A812CD8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO - PROCESSO DE DISPENSA PD 24040001-2018

EXTRATO DE DISPENSA PROCESSO 24040001-2018
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
A Comissão de Licitação do Município de MONTE DAS GAMELEIRAS, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. JAILTON FÉLIX DE PONTES – Prefeito Constitucional faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir: Objeto: AQUISIÃO DE MATERIAIS DESCARTAVEIS DIVERSOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS - MONTE DAS GAMELEIRAS/RN. Contratado: **ADEGILSON DOS SANTOS FRAZÃO – ME – CNPJ: 17.008.925/0001-81;** Fundamento Legal: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pelo

SR. JAILTON FÉLIX DE PONTES
Prefeito Constitucional.

MONTE DAS GAMELEIRAS – RN – 24.04.2018

UBIRATAN BATISTA DA SILVA
Comissão de Licitação
Presidente

FIXADO NO MURAL DA PREFEITURA POR TRINTA DIAS A PARTIR DESTA DATA.

Publicado por:
Domingos Gameleira do Rego Neto
Código Identificador:DEDFE251

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO - PP Nº12/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 1 (UMA) MOTO NO MINIMO 125 CC. O pregoeiro da PMNF, torna público que, tendo o Pregoeiro, considerado DESERTA pela segunda vez e reaprazado o presente pregão presencial para as 09:00 (Nove horas) do dia 23 de maio do corrente ano, licitação para o objeto acima especificado. O Edital e anexos encontram-se à disposição no setor de Licitação do Município, situado à Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23, centro, sala da CPL,

Nísia Floresta/RN, 08 de maio de 2018.

HILDEBERTO DIAS DOS SANTOS GURGEL
Suplente do Pregoeiro.

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:4BA0B43E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 088/2018 – GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE OLHO D`ÁGUA DO BORGES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art 72, da Lei Orgânica Municipal e Decreto nº 010/2017, de 18 de janeiro de 2017, considerando disposto no art. 16, § 6º, I, e art. 22, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e considerando o Memorando nº 005/2018, de 08 de maio de 2018.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ½ (meia) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando R$ 75,00 (setenta e cinco reais), ao Servidor (a) JOSE RONALDO DE LIMA, ocupante do cargo de Presidente da CPL, matricula 67, para fazer face as despesas com locomoção a cidade de Caico/RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: Resolver assunto de interesse do município na cidade Caicó-RN

Local de destino: Newtec Comercio LTDA, Av. Cel. Martiniano**,** 3948 – Itans – Caicó - RN
Período do Afastamento: Saída às 07hs dia 08 de maio de 2018 e retorno às 17hs do dia 08 de maio de 2018.

Art. 2º - O (a) servidor (a) beneficiário (a) de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do art. 22, III, IV e V, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Olho D'Água do Borges/RN, em 08 de maio de 2018.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:59EB8FD5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO/MOB/RN Nº 012/2018– PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N° 006/2018

ASSUNTO: Contratação de empresa(s) para Registro de Preços de Insulinas para atender a demanda do Município de Ouro Branco / RN

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

HOMOLOGO o presente procedimento objeto desta licitação de acordo com o artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação, em favor da licitante relacionada a seguir: DROGARIA SÃO SEVERINO LTDA - ME- CNPJ: 07.194.915/0001-24, saiu vencedora nos itens: 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 31; totalizando o valor de R$ 405.182,80 (quatrocentos e cinco mil, cento e oitenta e dois reais e oitenta centavos), conforme mapa de apuração juntado aos autos. Maria de Fátima Araújo da Silva – Pela Proponente Contratante e DROGRARIA SÃO SEVERINO LTDA - ME – Pela Proponente Contratada.

Ouro Branco/RN, 09 de Fevereiro de 2018.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:46B7A26C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO/MOB/RN Nº 012/2018 – PREGÃO PRESENCIAL – SRP N° 006/2018

PROPONENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/RN, CNPJ (MF) nº 08.095.473/0001-21. PROPONENTE CONTRATADA: DROGARIA SÃO SEVERINO LTDA - ME- CNPJ: 07.194.915/0001-24, saiu vencedora nos itens: 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 31; totalizando o valor de R$ 405.182,80 (quatrocentos e cinco mil, cento e oitenta e dois reais e oitenta centavos), conforme mapa de apuração juntado aos autos. OBJETO: Contratação de empresa(s) para Registro de Preços de Insulinas para atender a demanda do Município de Ouro Branco / RN. Base legal: Lei n° 10.520/2002.

Ouro Branco/RN, 09 de Fevereiro de 2018.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:6F320D07

GABINETE DA PREFEITA
LEI N° 910/2018

Institui o Dia 23 de abril como o Dia Municipal do Escoteiro, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL do Município de Ouro Branco, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica Instituído o Dia Municipal dos Escoteiros, que será celebrado no dia 23 de Abril.

Art. 2º. - O Poder Executivo apoiará as atividades destinadas à comemoração anual desta data, organizada pela UEB – União dos Escoteiros no Brasil, e/ou suas unidades associadas.

Art. 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Palácio Prefeito José Isaias de Lucena, Ouro Branco – RN, 08 de maio de 2018, 112º da Fundação e 64º da Emancipação.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Douglas Medeiros de Araujo
Código Identificador:2F5FAD4F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 025/2018

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com o que consta no Decreto nº 14 de 01 de abril de 2013,

RESOLVE:

Conceder ao (a) servidor (a) **REINALDO LUCENA DE FREITAS**, ocupante do cargo de Secretário de Cultura e Turismo – Articulador Municipal do Selo UNICEF, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, ajuda de custo de 30% (trinta por cento) incidindo sobre o valor da (s) diária (s), no (s) dia (s) 10 de maio de 2018, com destino a Currais Novos/RN para atender o pleito solicitado, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Dê Ciência e Cumpra-se.

Ouro Branco/RN, 08 de maio de 2018.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Douglas Medeiros de Araujo
Código Identificador:E6AC6DA5

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 026/2018

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE OURO BRANCO/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com o que consta no Decreto nº 14 de 01 de abril de 2013,

RESOLVE:

Conceder ao (a) servidor (a) **LUANNA ELIZIA DOS SANTOS SILVA DE AZEVEDO**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde – Representante do Conselho Municipal de Direitos das Crianças e Adolescentes, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Saúde, ajuda de custo de 30% (trinta por cento) incidindo sobre o valor da (s) diária (s), no (s) dia (s) 10 de maio de 2018 com destino a Currais Novos/RN para atender o pleito solicitado, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Dê Ciência e Cumpra-se.

Ouro Branco/RN, 08 de maio de 2017.

LUCIANA SILVA DE AZEVEDO LUCENA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Douglas Medeiros de Araujo
Código Identificador:7E909D7E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 027/2018

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO DE OURO BRANCO/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com o que consta no Decreto nº 14 de 01 de abril de 2013,

RESOLVE:

Conceder ao (a) servidor (a) **ANTONIA RITA DE SOUSA**, ocupante do cargo de Conselheiro (a) Tutelar, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Assistência Social, ajuda de custo de 30% (trinta por cento) incidindo sobre o valor da (s) diária (s), no (s) dia (s) 10 de maio de 2018, com destino a Currais Novos/RN para atender o pleito solicitado, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Dê Ciência e Cumpra-se.

Ouro Branco/RN, 08 de maio de 2018.

IGNA MARA DANTAS DE ARAÚJO DUTRA
Secretária de Assistência Social, Habitação e Trabalho

Publicado por:
Douglas Medeiros de Araujo
Código Identificador:BB11FDE3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 020/2018-GP

Dispõe sobre a designação de integrante de Agente de Desenvolvimento Local e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE PARANÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE :

Art. 1º. DESIGNAR o Senhor **FRANCISCO KELLISON ROCHA BESSA**, portador do CPF nº 097.657.554-06, para responder interinamente pelas funções de Agente de Desenvolvimento do Município de Paraná/RN, criado pela Lei Complementar Municipal nº 005/2014, de 01 de setembro de 2014.

Art. 2º. Pela acumulação dos cargos descritos no artigo anterior, não decorrerá ao nomeado direito de acréscimo aos seus vencimentos, continuando o mesmo a receber como Coordenador Municipal do Programa Acessuas Trabalho.

Art. 3º. A função de Agente de Desenvolvimento caracteriza-se pelo exercício de articulação das ações públicas para promoção do desenvolvimento local e territorial, mediante ações locais e comunitárias, individuais ou coletivas, que visem o cumprimento das disposições e diretrizes contidas na Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2003, alterada pela Lei Complementar nº 128 de 19 de dezembro de 2008, sob supervisão do órgão gestor local responsável pelas políticas de desenvolvimento.

§ 1º. O Agente de Desenvolvimento no desempenho das suas atribuições deverá auxiliar no processo de implementação e continuidade dos programas e projetos contidos na Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas e, também, desempenhar um papel de coordenação e continuidade das atividades para desenvolvimento sustentável do Município, juntamente com o poder público municipal e as lideranças do setor privado local.
Art. 4º. Das atribuições do Agente de Desenvolvimento Local:

I - Articular ações públicas para o desenvolvimento e o cumprimento das diretrizes contidas na Lei geral das MPE no município;

II - Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da lei Geral das Micro e pequenas Empresas no município;

III - Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;

IV - Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essas atividades um caráter oficial;

V - Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;

VI - Manter registro organizado de todas as suas atividades;

VII - Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais;

VIII - Realizar outras ações não enumeradas no rol deste dispositivo e que sejam necessárias ao cumprimento dos objetivos da função.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ/RN, em 08 de maio de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ORIANA RODRIGUES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:9EE8918A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE DISPENSA 009/2018

PROCESSO Nº 13/2018

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2018

A Comissão de Licitação do Município de Paraú, através da PREFEITURA MUNICIPAL, em cumprimento à ratificação procedida pela Excelentíssima Senhora MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO, Prefeita Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM TRANSPORTE DE PASSAGEIRO PARA O TRANSPORTE DOS CURSISTA E UNIVERSITÁRIOS, NO PERÍODO NOTURNO PARA CIDADE DE ASSU/RN.

Contratado.....: DAMIÃO FRANCISCO DA SILVA JUNIOR, inscrita no CNPJ sob o nº 029.634.944-59.

Valor.....: R$6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais).

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado Excelentíssima

SENHORA MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO,
Prefeita Municipal.

PARAÚ - RN,02 de maio de 2018

FABIOLA DE ARAÚJO MORAIS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Fabíola de Araujo Morais
Código Identificador:C8F06BFF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DISPENSA DE LICITAÇÃO 010/2018

PROCESSO Nº 14/2018

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2018

A Comissão de Licitação do Município de Paraú, através da PREFEITURA MUNICIPAL, em cumprimento à ratificação procedida pela Excelentíssima Senhora MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO, Prefeita Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM TRANSPORTE DE PASSAGEIRO PARA O TRANSPORTE DOS CURSISTA E UNIVERSITÁRIOS, NO PERÍODO NOTURNO PARA CIDADE DE ASSU/RN.

Contratado.....: ANTONIO BELMIRO PEIXOTO, inscrita no CNPJ sob o nº 750.497.914-72.

Valor.....: R$6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais).

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado Excelentíssima

SENHORA MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO,
Prefeita Municipal.

Paraú/RN, em02 de maio de 2018.

FABIOLA DE ARAÚJO MORAIS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Fabíola de Araujo Morais
Código Identificador:38EC7097

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

CONTRATANTE.....: Prefeitura Municipal de Paraú/RN, CNPJ nº 08.084.691.0001-60.

CONTRATADO.....: Antonio George Albino Xavier, CPF nº 117.516.894-76.

OBJETO.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHEIRO CIVIL, destinado a elaboração de Projetos e acompanhamento de obras no município de Paraú/RN, com carga horária semanal de 10 (dez) horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....: Unidade Orçamentária: 08.008 – Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Transporte, Ação: 2026 - Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Administração, Natureza: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, Fonte de Recurso: 01000 – Recursos Ordinários.

VIGÊNCIA.....: 04 de abril de 2018 a 30 de junho de 2018.

DATA DA ASSINATURA.....: 04 de abril de 2018.

Publicado por:
Fabíola de Araujo Morais
Código Identificador:FE0E05D0

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA

GABINETE DA PREFEITA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000009/2018

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores, para a contratação da empresa DAMIÃO FRANCISCO DA SILVA JUNIOR, inscrita no CNPJ sob o nº 029.634.944-59, cujo objeto é PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM TRANSPORTE DE PASSAGEIRO PARA O TRANSPORTE DOS CURSISTA E UNIVERSITÁRIOS, NO PERÍODO NOTURNO PARA CIDADE DE ASSU/RN, no valor total de **R$6.400,00** (seis mil e quatrocentos reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilustríssima Sra. FABÍOLA DE ARAÚJO MORAIS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

PARAÚ - RN, 02 de maio de 2018

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fabíola de Araujo Morais
Código Identificador:C2E4E4F2

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA 010/2018

GABINETE DA PREFEITA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000010/2018

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores, para a contratação da empresa ANTONIO BELMIRO PEIXOTO, inscrita no CNPJ sob o nº 750.497.914-72, cujo objeto é PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM TRANSPORTE DE PASSAGEIRO PARA O TRANSPORTE DOS CURSISTA E UNIVERSITÁRIOS, NO PERÍODO NOTURNO PARA CIDADE DE ASSU/RN, no valor total de **R$6.400,00** (seis mil e quatrocentos reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilustríssima Sra. FABÍOLA DE ARAÚJO MORAIS,

Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Paraú/RN, em 02 de maio de 2018.

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fabíola de Araujo Morais
Código Identificador:2EF77F32

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 08050001/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Parazinho/RN. CNPJ: 08.113.896/0001-27.
Contratada: Pneutex LTDA - ME – CNPJ: 10.761.839/0001-04
Objeto: contratação de empresa para aquisição de pneus destinado a atender as necessidades da frota municipal de Parazinho/RN.
Valor Global: R$ 1.527,00 (Hum mil quinhentos e vinte e sete reais)

Fundamentação Legal: Artigo 24, II da Lei 8.666/93.

Parazinho/RN, em 08 de Maio de 2018.

Publicado por:
Robson Scipião de Brito
Código Identificador:F421EFAD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DO PREGÃO 019/2017

Contratante: Município de Parazinho/RN;
Contratada: I.M.M Varela laboratório LTDA - ME , inscrita no CNPJ n° 12.644.969/0002-65
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TRATAMENTO DE SAÚDE DA POPULAÇÃO DE PARAZINHO/RN.
Vigência: Termo inicial dia 15 de março de 2018 e termo final o dia 10 de maio de 2018;
Modalidade licitatória: Pregão Presencial nº 019/2017;
Valor global: R$ 81.068,75 (oitenta e um mil sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos).

Parazinho/RN, 15 de março de 2018.

CARLOS VERIANO DE LIMA
Prefeito Municipal

MARIA SUELI ALVES DA SILVA
Contatada

Publicado por:
Robson Scipião de Brito
Código Identificador:A377D8FB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONVOCAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 2/2018

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO 1273/2018
TOMADA DE PREÇOS 2/2018
OBJETO: SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE ANTÔNIO INÁCIO

O Município de Parelhas/RN, através de sua Comissão Permanente de Licitação, CONVOCA os representantes das empresas CONSTRUTORA ALICERCE LTDA-EPP e KRHONOS ENGENHARIA LTDA. para abertura dos envelopes proposta comercial no dia 10/05/2018 às 11:00 horas.

FLABER RICARDO ALVES SANTOS
Setor de licitação

Publicado por:
Flaber Ricardo Alves Santos
Código Identificador:D0153EF2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 17/2018

Processo 31052918/2017
Pregão Presencial 17/2018
O Município de Parelhas/RN, através de seu Pregoeiro e equipe de apoio, torna público que às 08:00 horas do dia 22/05/2018 realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, tendo como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA PROTEÇÃO E SEGURANÇA, conforme especificações, estabelecidas no Termo de Referência, edital e seus Anexos. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala de licitações localizada no prédio sede da Prefeitura Municipal, situada a Av. Mauro Medeiros, nº 97, Bairro Centro, no horário de expediente das 07:00 hs às 13:00 hs, como também no site oficial
www.parelhas.rn.gov.br. Contato:(84) 3471-2522/Ramal 203. E-mail: cplparelhas@hotmail.com.

FLABER RICARDO ALVES SANTOS
Setor de Licitação

Publicado por:
Flaber Ricardo Alves Santos
Código Identificador:E6FFAECC

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 52 DE 07 DE MAIO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto n° 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:
Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): NEILSON OLIVEIRA DE SOUZA			
MATRÍCULA: 120635-4			
DI: 2348953			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Viagem ao Hospital Sarah Kubitschek (Fortaleza/CE) para acompanhar paciente na realização de exames médicos.			
DESTINO: FORTALEZA/CE			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 07/05/2018			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R$)	Vr. Total. (R$)
01	Com pernoite	R$ 200,00	R$ 200,00
Total a pagar			R$ 200,00

Parelhas (RN), 07 de maio de 2018.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANA OTÍLIA PEREIRA DE SOUZA DINIZ
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Everton Manoel Medeiros de Lucena
Código Identificador:82246AF0

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 191/2018

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO as disposições contidas no anexo I do Decreto n° 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de diária conforme dados abaixo, ao (a):

SERVIDOR(A): Keila Lidiana de Souza			
MATRÍCULA: 100203-1			
RG: 2.193.082			
CARGO: Secretária Municipal de Educação			
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: Resolver questões sobre a prestação de contas do PETERN, junto a Secretaria de Estado de Educação.			
DESTINO: Natal/RN			
PERÍODO DE AFASTAMENTO: 04/05/2018.			
QTDE	**TIPO**	**Vr. Unit. (R$)**	**Vr. Total (R$)**
01	Sem pernoite	150,00	150,00
Total			**150,00**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 04 de maio de 2018.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:FFB3E7D0

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 193/2018

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO UNICIPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder licença prêmio a servidora EVANIA LÚCIA DA SILVA, ocupante do cargo de Professor, LP/D-VIII matrícula 100386-0, conforme art. 99, inciso V do Estatuto do Servidor .

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se; e cumpra-se.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas/RN, 07 de maio de 2018.

NAZILDA MARIA TAVARES DA SILVA
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:5BF05CDE

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 199/2018

A PREFEITA EM EXERCÍCIO MUNICIPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO as disposições contidas no anexo I do Decreto n° 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de diária conforme dados abaixo, ao (a):

SERVIDOR(A): Almir Salvino Sobrinho			
MATRÍCULA: 120902-7			
RG: 1.955.075			
CARGO: Coordenador de Esportes			
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal do Turismo, da Cultura e do Esporte			
OBJETIVO DA VIAGEM: Participar do Congresso Técnico do JUVERN'S.			
DESTINO: Currais Novos/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 09/05/2018			
QTDE	TIPO	Vr. unit. (R$)	Vr. Total. (R$)
01	Sem pernoite	40,00	40,00
Total a pagar			**40,00**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 08 de maio de 2018.

NAZILDA MARIA TAVARES DA SILVA
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:986DF3D1

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 200/2018

A PREFEITA EM EXERCÍCIO MUNICIPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO as disposições contidas no anexo I do Decreto n° 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de diária conforme dados abaixo, ao (a):

SERVIDOR(A): Adeilza Dantas de Macedo Azevedo Valentim			
MATRÍCULA: 100.053-5			
RG: 1.349.148-SSP/RN			
CARGO: Controladora Geral do Município			
LOTAÇÃO: Controladoria Geral do Município			
OBJETIVO DA VIAGEM: Participar de capacitação no Tribunal de Contas do RN acerca do conteúdo da Resolução n° 032/2016-TCE, que dispõe sobre a observância da ordem cronológica de pagamento nos contratos firmados no âmbito das unidades jurisdicionadas do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.			
DESTINO: Natal/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 14/05/2018			
QTDE	TIPO	Vr. unit. (R$)	Vr. Total. (R$)
01	Sem pernoite	150,00	150,00
Total a pagar			**150,00**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 08 de maio de 2018.

NAZILDA MARIA TAVARES DA SILVA
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:F9E5F7EE

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 201/2018

A PREFEITA EM EXERCÍCIO MUNICIPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO as disposições contidas no anexo I do Decreto n° 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de diária conforme dados abaixo, ao (a):

SERVIDOR(A): Fabianne da Silva Marques Vasconcelos
MATRÍCULA: 120.564-1
RG: 002.057.144
CARGO: Analista de Controle Interno
LOTAÇÃO: Controladoria Geral do Município
OBJETIVO DA VIAGEM: Participar de capacitação no Tribunal de Contas do RN acerca do conteúdo da Resolução n° 032/2016-TCE, que dispõe sobre a observância da ordem cronológica de pagamento nos contratos firmados no âmbito das unidades jurisdicionadas do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.
DESTINO: Natal/RN

PERÍODO DO AFASTAMENTO: 14/05/2018			
QTDE	TIPO	Vr. unit. (R$)	Vr. Total. (R$)
01	Sem pernoite	75,00	75,00
Total a pagar			**75,00**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 08 de maio de 2018.

NAZILDA MARIA TAVARES DA SILVA
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:E6BEA7EA

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 202/2018

A PREFEITA EM EXERCÍCIO MUNICIPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO as disposições contidas no anexo I do Decreto n° 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de diária conforme dados abaixo, ao (a):

SERVIDOR(A): Jocielma Pereira dos Santos			
MATRÍCULA: 120.565-0			
RG: 1.741.314			
CARGO: Analista de Controle Interno			
LOTAÇÃO: Controladoria Geral do Município			
OBJETIVO DA VIAGEM: Participar de capacitação no Tribunal de Contas do RN acerca do conteúdo da Resolução n° 032/2016-TCE, que dispõe sobre a observância da ordem cronológica de pagamento nos contratos firmados no âmbito das unidades jurisdicionadas do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.			
DESTINO: Natal/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 14/05/2018			
QTDE	TIPO	Vr. unit. (R$)	Vr. Total. (R$)
01	Sem pernoite	75,00	75,00
Total a pagar			**75,00**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 08 de maio de 2018.

NAZILDA MARIA TAVARES DA SILVA
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:50A6B9DF

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 203/2018

A PREFEITA EM EXERCÍCIO MUNICIPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO as disposições contidas no anexo I do Decreto n° 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de diária conforme dados abaixo, ao (a):

SERVIDOR(A): Francisco Genidson de Azevedo Dantas			
MATRÍCULA: 100.012-8			
RG: 1.092.892-SSP/RN			
CARGO: Operador de Micro			
LOTAÇÃO: Controladoria Geral do Município			
OBJETIVO DA VIAGEM: Participar de capacitação no Tribunal de Contas do RN acerca do conteúdo da Resolução n° 032/2016-TCE, que dispõe sobre a observância da ordem cronológica de pagamento nos contratos firmados no âmbito das unidades jurisdicionadas do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.			
DESTINO: Natal/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 14/05/2018			
QTDE	TIPO	Vr. unit. (R$)	Vr. Total. (R$)
01	Sem pernoite	75,00	75,00
Total a pagar			**75,00**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 08 de maio de 2018.

NAZILDA MARIA TAVARES DA SILVA
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:FAF6D0AC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSOS

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08032018/02
OBJETIVO: Registro de preços para contratação de empresa especializada para execução de serviços mecânicos em veículos automotivos, bem como reposição de peças (%) da Frota Municipal de Veículos deste Município de Passagem-RN.

O Pregoeiro do Município de Passagem-RN, nomeado através de portaria nº 001-05/2018-GP, no uso de suas atribuições, decidiu julgar PROCEDENTE o recurso administrativo interposta pela Empresa: HERICK GRACIANO DE ALMEIDA LOCAÇÕES – ME, CNPJ: 18.559.664/0001-50 protocolada na data de 07/05/2018 na sede da Prefeitura "sala de licitações.
Com vista ao Art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, e em detrimento de não haver restrições à competitividade do certame e levando-se em consideração os argumentos e preços praticados o Pregoeiro e sua equipe de Apoio, resolvem reformar a decisão proferida na sessão pública do dia 03.05.2018.
Pelas razões acima, submeto a presente decisão ao setor jurídico do município e aos licitantes interessados, Declarando procedente o recurso interposto pela empresa vencedora do Item III, para serviços mecânicos (hora) e peças de reposição (porcentagem), em veículos movidos a Gasolina/Etanol, pertencentes a frota municipal de veículos deste município de Passagem-RN.

Passagem-RN, 08 de Maio de 2018

JOSÉ MARIA DE BRITO BEZERRA
Pregoeiro Oficial
Passagem-RN

Publicado por:
Zé Maria
Código Identificador:6DD50ADA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços, onde de um lado, como **CONTRATANTE** a Prefeitura Municipal de Passagem/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.145.153/0001-39, com sede à rua Sen. Dinarte Mariz, 288, bairro Centro, Passagem/RN, aqui representado pelo Sr. **ANTONIO DE OLIVEIRA FAGUNDES**, Prefeito Municipal, inscrito no CPF/MF sob o nº 630.350.064-15, e do outro lado como **CONTRATADO,** a **LUCIVÂNIA DO NASCIMENTO LUIZ,** Técnica em Saúde Bucal**,** brasileira, solteiro, inscrita no CPF (MF) sob 058.508.264-24, Cédula de Identidade nº 002.421.855 – 1ª via - ITEP-RN, PIS/PASEP nº 125.09047.11-8, CFRO-RN-TSB Nº 900-RN, residente e domiciliada na Rua S Luiz, 00018/A – Dix-sept Rosado – Natal-RN - CEP: 59052-190, ficam contratados por tempo determinado, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas combinações, conforme especificações a seguir:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO:
O presente termo tem como objetivo a prestação de serviços temporários, como **AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO, do Programa Saúde Bucal – (PSB),** pela Secretaria Municipal de Saúde, com carga horária de 20 horas semanais, prestados à população, nas unidades de atendimento do Município.

CLÁUSULA 3ª - DO PREÇO:
Pela presente prestação de serviços será paga a importância de **R$ 954,00 (NOVECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS), mensalmente.**

CLÁUSULA 6ª - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
A presente despesa correrá por conta do Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Saúde, Unidade Orçamentária: 07.02 – Fundo Municipal de Saúde - elemento orçamentário vigente, – **3.3.90.04.00** – Atividade: 2044 – Manutenção do Programa de Saúde Bucal - PSB - **Contratação por tempo determinado**" constante no orçamento corrente.

CLÁUSULA 7ª - DA VIGÊNCIA:
A vigência do presente termo iniciará na sua assinatura e encerrará em **30 de novembro de 2018.**

CLÁUSULA 8ª - DO ADITAMENTO DO PRAZO DE EXECUÇÃO:
O prazo estipulado na Cláusula 7ª poderá ser prorrogado mediante Lei autorizativa.

CLÁUSULA 9ª - DA BASE LEGAL:
A presente contratação está autorizada pela **Lei Municipal nº 278/2018.**

CLÁUSULA 11ª - DO FORO:
Fica eleito para dirimir as questões ou dúvidas provenientes desse termo de prestação de serviços, o Foro da Comarca do Município de Santo Antônio/RN.
E por estarem justos e contratados, mandou-se lavrar o presente termo, em 03 (três) vias, para que surtam os efeitos legais e jurídicos.

Passagem-RN, 02 de janeiro de 2018.

ANTÔNIO DE OLIVEIRA FAGUNDES	*LUCIVÂNIA DO NASCIMENTO LUIZ*
Pela Contratante	Pela Contratada
Prefeito Municipal	

TESTEMUNHAS:

1. _____ Doc:_____
2. _____ Doc: _____

Publicado por:
Ivana Ferreira Lima
Código Identificador:7535BEA6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO – TOMADA DE PREÇOS 003/2018 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 009/2018

Aos oito dias do mês de maio de 2018, reuniu-se a Comissão de Licitação juntamente com o responsável técnico para análise e julgamento das propostas de preço das empresas participantes da referida Tomada de Preços, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E MELHORIAS DAS INSTALAÇÕES DO PRÉDIO DA POLICLÍNICA DE PATU/RN**. Após análise das PROPOSTAS pela Comissão de Licitação e Responsável Técnico do Setor de Engenharia, chegou-se a conclusão que a empresa C L CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ 10.634.109/0001-34, ficou DESCLASSIFICADA, por apresentar a proposta assinada pelo Técnico em Edificações, que tem competência para assumir apenas projetos de até 80m²,(esta contém 289,01m²) conforme consultado no CREA/RN, através do telefone (84) 4006/7214 em consonância com o Art. 4° §1° do Decreto n° 90.922/85, como segue:

§ 1º Os técnicos de 2º grau das áreas de Arquitetura e de Engenharia Civil, na modalidade Edificações, poderão projetar e dirigir edificações de até 80m2de área construída, que não constituam conjuntos residenciais, bem como realizar reformas, desde que não impliquem em estruturas de concreto armado ou metálica, e exercer a atividade de desenhista de sua especialidade.

As Demais empresas que obtiveram suas propostas desclassificadas, foram por motivo de falta de composição. Estas e as classificadas, bem como a **VENCEDORA**, encontram-se dispostas na tabela a seguir:

TP 003/2018 - PMP					
CLASSIFICAÇÃO	**EMPRESAS PARTICIPANTES**	**CNPJ Nº**	**VALOR R$**	**COMPOSIÇÕES**	**SITUAÇÃO**
1 º LUGAR	**FARIAS & FARIAS CONSTRUÇÕES LTDA - ME (J F)**	**23.200.679/0001-68**	**R$ 39.122,59**	**APRESENTOU**	**VENCEDOR**
2 º LUGAR	C L CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA - EPP	10.634.109/0001-34	R$ 39.470,69	APRESENTOU	DESCLASSIFICADA
3 º LUGAR	NUNES COMERCIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME	09.181.832/0001-26	R$ 43.527,63	APRESENTOU	CLASSIFICADA
4 º LUGAR	SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	13.721.826/0001-91	R$ 43.530,70	NÃO APRESENTOU	DESCLASSIFICADA

Com a finalidade de assegurar o princípio da legalidade e isonomia a todos os participantes, e ainda, conforme disposto no Art. 109 Inciso I, letra "B", da Lei 8.666/93, a Comissão Permanente de Licitação concede o prazo de 5(cinco) dias úteis para RECURSO, para que as empresas interessadas apresentem contestação sobre o resultado do julgamento das PROPOSTAS

Nada mais havendo a tratar, lavro a Ata que seguirá assinada pelos presentes.

LUAN MARCOS LEITE BEZERRA
CPF Nº 074.921.444-90
Presidente da CPL

SORAIA MARIA AZEVEDO CORTÊS
CPF Nº 672.529.074-49
Membro da CPL

FRANCISCO CRISTIANO DA COSTA
CPF Nº 041.750.124-27
Membro da CPL

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:8B776ADD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO – TOMADA DE PREÇOS 004/2018 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 014/2018

Aos oito dias do mês de maio de 2018, reuniu-se a Comissão de Licitação juntamente com o responsável técnico para análise e julgamento das propostas de preço das empresas participantes da referida Tomada de Preços, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO E MELHORIAS DO PREDIO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS (CEO).** Após análise das PROPOSTAS pela Comissão de Licitação e Responsável Técnico do Setor de Engenharia, chegou-se a conclusão que a empresa

NUNES - COMERCIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ **09.181.832/0001-26**, teve sua proposta CLASSIFICADA e foi consagrada VENCEDORA conforme disposto na tabela a seguir:

TP 004/2018 - PMP					
CLASSIFICAÇÃO	**EMPRESAS PARTICIPANTES**	**CNPJ Nº**	**VALOR R$**	**COMPOSIÇÕES**	**SITUAÇÃO**
1 º LUGAR	CONSTRUTORA ALVES & SERVIÇOS EIRELI - EPP	25.250.450/0001-63	R$ 53.428,80	NÃO APRESENTOU	DESCLASSIFICADA
2 º LUGAR	**NUNES - COMERCIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME**	**09.181.832/0001-26**	**R$ 64.036,75**	**APRESENTOU**	**VENCEDOR**
3 º LUGAR	SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	13.721.826/0001-91	R$ 65.363,35	NÃO APRESENTOU	DESCLASSIFICADA

Com a finalidade de assegurar o princípio da legalidade e isonomia a todos os participantes, e ainda, conforme disposto no Art. 109 Inciso I, letra "B", da Lei 8.666/93, a Comissão Permanente de Licitação concede o prazo de 5(cinco) dias úteis para RECURSO, para que as empresas interessadas apresentem contestação sobre o resultado do julgamento das PROPOSTAS

Nada mais havendo a tratar, lavro a Ata que seguirá assinada pelos presentes.

LUAN MARCOS LEITE BEZERRA
CPF Nº 074.921.444-90
Presidente da CPL

SORAIA MARIA AZEVEDO CORTÊS
CPF Nº 672.529.074-49
Membro da CPL

FRANCISCO CRISTIANO DA COSTA
CPF Nº 041.750.124-27
Membro da CPL

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:60E7AD7F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2018

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN, inscrita no CNPJ 08.294.654/0001-87.

Contratado: B K SERVICOS E LOCACOES EIRELI, inscrito no CNPJ: 24.201.524/0001-09.

Objeto: Serviço de Transporte de estudantes no município de Pedro Avelino/RN.

Vigência: 05 de maio de 2018 à 05 de julho de 2018.

Base Legal: Lei n°. 8.666/93.

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses

OBS: Contrato oriundo da Dispensa Emergencial N.º 001/2018.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN, inscrita no CNPJ 08.294.654/0001-87.

Pelo Contratado: B K SERVICOS E LOCACOES EIRELI, inscrito no CNPJ: 24.201.524/0001-09.

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, celebrado em 05 de maio de 2018, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

Publicado por:
Carlos Henrique do Vale Xavier
Código Identificador:82E2E39F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº: 049/2018 FINANÇAS

PORTARIA Nº: 049/2018

TEREZA LÚCIA DE MELO DANTAS, Secretária Municipal de Finanças, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado a (as) diária (as) correspondente ao pagamento de despesas com estadia e alimentação quando no deslocamento do mesmo a serviço desta prefeitura, a saber:
Beneficiário..... : Rita de Cássia Câmara
CPF..... :444.718.664-00
Matrícula..... :2488
Quantidade..... :1/2(meia diária)
Destino..... : Auditório do Campus Avançado Prefeito Walter de Sá Leitão – UERN.
Assunto..... : Justifico a concessão da diária mencionada neste documento ao servidor (a) supracitado (a), com o objetivo de participar do Seminário sobre **"O Processo de Implantação da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) no RN".**
Período..... :09 de maio de 2018
Lotação..... : Secretaria Municipal de Educação
Função..... : Secretária Municipal de Educação
Dados Bancários: Agência: 1044-8 Conta Corrente: 61276-6

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

Pedro Avelino/RN, 08 de maio de 2018.

TEREZA LÚCIA DE MELO DANTAS
Secretária de Finanças

Publicado por:
Juliana Rosa de Oliveira Silva
Código Identificador:7568FC36

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº: 050/2018 FINANÇAS

PORTARIA Nº: 050/2018
TEREZA LÚCIA DE MELO DANTAS, Secretária Municipal de Finanças, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado a (as) diária (as) correspondente ao pagamento de despesas com estadia e alimentação quando no deslocamento do mesmo a serviço desta prefeitura, a saber:
Beneficiário..... : Maria Margarida de Oliveira Ferreira
CPF..... :553.460.304-68
Matrícula..... :102
Quantidade..... :1/2(meia diária)
Destino..... : Auditório do Campus Avançado Prefeito Walter de Sá Leitão – UERN.

Assunto..... : Justifico a concessão da diária mencionada neste documento ao servidor (a) supracitado (a), com o objetivo de participar do Seminário sobre **"O Processo de Implantação da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) no RN".**
Período..... :09 de maio de 2018
Lotação..... : Secretaria Municipal de Educação
Função..... :Técnica da Secretaria Municipal de Educação
Dados Bancários: Agência:1044-8 Conta Corrente:608335

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

Pedro Avelino/RN, 08 de maio de 2018.

TEREZA LÚCIA DE MELO DANTAS
Secretária de Finanças

Publicado por:
Juliana Rosa de Oliveira Silva
Código Identificador:940C06D6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 96/2018-GAB, DE 07 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre a exoneração a pedido de SANDRA GERVAISE DE ARAUJO, do cargo de provimento comissionado de PREGOEIRA.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 37, caput, da Constituição Federal, o artigo 51 da Lei n° 8.666, de 21-6-1993,
R E S O L V E
Art. 1º. Exonerar a pedido **SANDRA GERVAISE DE ARAUJO**, brasileira, portadora do RG: 000.735.257 SSP/RN, CPF(MF): 444.684.584-53 do cargo de provimento comissionado de **PREGOEIRA.**
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Retroagindo 02 de maio de 2018.

Palácio Joaquim da Luz, em Pedro Velho, 07 de maio de 2018, 194º da independência, 124º da república e 127º da emancipação.

PATRÍCIA PEIXOTO TARGINO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monalisa Moreira Cavalcante
Código Identificador:2E89C78C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 97/2018-GAB, DE 08 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre a exoneração a pedido de MAIARA PAULO DA SILVA, do cargo de provimento comissionado de COORDENADORA DE PATRIMÔNIO.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 37, II, da Constituição Federal, o artigo 51 da Lei Orgânica Municipal, e o artigo 91 da Lei Municipal nº 361/2004, de 19-04-2004 (Estatuto do Servidor Público Municipal),
R E S O L V E
Art. 1º. Exonerar a pedido MAIARA PAULO DA SILVA, brasileira, portadora do RG: 3240798 SSP/RN, CPF(MF): 700.377.474-79 do cargo de provimento comissionado de **COORDENADORA DE PATRIMÔNIO.**
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim da Luz, em Pedro Velho, 08 de maio de 2018, 194º da independência, 124º da república e 126º da emancipação.

PATRÍCIA PEIXOTO TARGINO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monalisa Moreira Cavalcante
Código Identificador:166D2C06

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 98/2018-GAB, DE 08 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre a nomeação de MAIARA PAULO DA SILVA, do cargo de provimento comissionado de SECRETÁRIA ADJUNTO DE FINANÇAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 37, II, da Constituição Federal, o artigo 51 da Lei Orgânica Municipal, e o anexo II da Lei Municipal, Lei 475/2013, de 31 de janeiro de 2013.
R E S O L V E
Art. 1º. Nomear **MAIARA PAULO DA SILVA**, brasileira, solteira, portadora do RG: 3240798 SSP/RN, CPF(MF): 700.377.474-79, do cargo de provimento comissionado de **SECRETÁRIA ADJUNTO DE FINANÇAS.**
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim da Luz, em Pedro Velho/RN, 08 de maio de 2018, 194º da independência, 124º da república.

PATRÍCIA PEIXOTO TARGINO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monalisa Moreira Cavalcante
Código Identificador:AFFE6BF7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 99/2018-GAB, DE 08 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre a nomeação de ALDEMIR MENDES GALVÃO, do cargo de provimento comissionado de COORDENADOR DE PATRIMÔNIO.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 37, II, da Constituição Federal, o artigo 51 da Lei Orgânica Municipal, e o artigo 91 da Lei Municipal nº 361/2004, de 19-04-2004 (Estatuto do Servidor Público Municipal),
R E S O L V E
Art. 1º. Nomear ALDEMIR MENDES GALVÃO, brasileiro, portador do RG: 2834206 SSP/RN, CPF(MF): 110.251.734-81 do cargo de provimento comissionado de **COORDENADOR DE PATRIMÔNIO.**
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim da Luz, em Pedro Velho, 08 de maio de 2018, 194º da independência, 124º da república e 126º da emancipação.

PATRÍCIA PEIXOTO TARGINO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monalisa Moreira Cavalcante
Código Identificador:2DD59A7E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 92/2018, DE 25 DE ABRIL DE 2018.

Dispõe sobre a exoneração a pedido de DAMIÃO CANDIDO DE ARAÚJO, do cargo de provimento comissionado de CHEFE DE UNIDADE DE FESTAS POPULARES.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 37, II, da Constituição Federal, o artigo 51 da Lei Orgânica Municipal, e o artigo 91 da Lei Municipal nº 265/1997, de 28/01/1997 (Estatuto do Servidor Público Municipal),

RESOLVE

Art. 1º. Exonerar a pedido **DAMIÃO CANDIDO DE ARAÚJO**, brasileiro, portador do RG: 001.321.658 SSP/RN, CPF(MF): 010.116.964-79 do cargo de provimento comissionado de **CHEFE DE UNIDADE DE FESTAS POPULARES.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Retroagindo 30 de abril de 2018.

Palácio Joaquim da Luz, em Pedro Velho/RN, 25 de abril de 2018, 195º da independência, 125º da república e 127º da emancipação.

PATRÍCIA PEIXOTO TARGINO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monalisa Moreira Cavalcante
Código Identificador:6B53CE9E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 100/2018, DE 08 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre a nomeação de DOMINGOS SÁVIO DE MEDEIROS, do cargo de provimento comissionado de CHEFE DE UNIDADE DE FESTAS POPULARES.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 37, II, da Constituição Federal, o artigo 51 da Lei Orgânica Municipal, e o artigo 91 da Lei Municipal nº 265/1997, de 28/01/1997 (Estatuto do Servidor Público Municipal),

RESOLVE

Art. 1º. Nomear *DOMINGOS SÁVIO DE MEDEIROS,* brasileiro, portador do RG 36.245.485-1 SSP/RN, CPF(MF) 079.945.547-41 do cargo de provimento comissionado de **CHEFE DE UNIDADE DE FESTAS POPULARES.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim da Luz, em Pedro Velho, 08 de maio de 2018, 195º da independência, 125º da república e 127º da emancipação.

PATRÍCIA PEIXOTO TARGINO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monalisa Moreira Cavalcante
Código Identificador:683F952F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 032/2018

DATA: 08/05/2018

Dispõe sobre a adoção de medidas para redução de despesas no âmbito dos órgãos e entidades do Município de Pedro Velho e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO, Estado do Rio Grande do Norte, **PATRÍCIA PEIXOTO TARGINO**, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o disposto no art. 169 da Constituição Federal que determina que a despesa com pessoal ativo e inativo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios não poderá exceder os limites estabelecidos em lei complementar;

CONSIDERANDO que, atendendo o mandamento constitucional o legislador federal editou a Lei Complementar nº 101/2000, estabelecendo, entre outros, os limites de gastos com despesas com pessoal;

CONSIDERANDO que, a crise atual e as consequentes medidas adotadas pelo Governo Federal no que tange à isenção de impostos afetaram diretamente as receitas, gerando queda no repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, sobretudo junto ao Município;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas administrativas imediatas, para redução de despesas com pessoal, que é dever do administrador defender e zelar pelo bom e regular funcionamento dos bens e serviços em prol da comunidade;

CONSIDERANDO que, as medidas ora apresentadas visam melhor adequar essas situações à realidade econômico-financeira do Município de Pedro Velho-RN, sem prejuízo da prestação de serviços perante a coletividade;

CONSIDERANDO a previsão contida no art. 169, §3º e 4º da Constituição Federal, que determinam as medidas a serem tomadas pelo gestor público para adequação das despesas com pessoal nos parâmetros e limites estabelecidos pela Lei Complementar nº 101/2000;

CONSIDERANDO que em consulta a unidade de Controle Interno Municipal, esta fez recomendação para redução de despesas.

CONSIDERANDO ainda que é dever do Administrador Público defender e zelar pelo bom e regular funcionamento dos bens e serviços público em prol da coletividade.

Decreta:

Art. 1º. Fica determinado à Administração Pública Direta e Indireta, inclusive fundações e autarquias, nos termos deste Decreto, as seguintes providências:

– Redução de 25% (vinte cinco por cento) sobre Outras Despesas Correntes – ODC;

– Suspensão de Investimentos e Bens de Capitais, exceto recursos vinculados;

– Redução de Despesas com Pessoal na seguinte proporção:

20% (vinte por cento) do subsídio da Prefeita Municipal, Vice Prefeita;

17% (dezessete por cento) do vencimento salarial dos cargos de Chefe de Gabinete e Procurador Geral do Município;

14% (quatorze por cento) dos subsídios dos Secretários Municipais, Coordenadores, Subcoordenadores, Assessores Jurídicos, Técnico de Edificações, Chefes de Divisões, Secretários Adjuntos e Diretores;

III.1 – Os descontos não poderão reduzir a remuneração do funcionário a um valor que fique abaixo do salário mínimo vigente.

– Adequação das vantagens percebidas por servidores públicos, conforme a situação econômica financeira do Município;

Art. 2º. Fica determinado à Administração Pública Direta e Indireta, inclusive fundações e autarquias, nos termos deste Decreto, evitar:

I - A concessão de vantagens, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição Federal, salvo os subsídios dos Agentes Políticos e cargos em comissão ficarão congelados durante a vigência deste Decreto.

II - Criação de cargo, emprego ou função;

III - Alteração de estrutura de carreira que implique em aumento de despesa;

IV - Provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição de servidores das áreas de educação, saúde, segurança e ACS e AE aprovados no concurso público;

V - Pagamento de férias em abono pecuniário;

VI - Equiparação salarial;
VII - Pagamento de licença prêmio, exceto para fins de aposentadoria;

Art. 3º. Fica determinado à Administração Pública Direta e Indireta, inclusive fundações e autarquias, nos termos deste Decreto, reduzir em até 100% as gratificações concedidas aos funcionários, bem como o pagamento de hora extra, no citado período.

Art. 4º. Fica determinado à Secretaria Municipal de Finanças promover a adequação orçamentária necessária para a redução dos gastos mencionados no artigo 1º.

Art. 5º. Os casos de relevante interesse da administração municipal e de caráter emergencial, após justificativa fundamentada poderão ser autorizados, em caráter excepcional, pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 6º. A fiscalização das medidas por este Decreto implementadas ficarão a cargo das Secretarias Municipais de Administração e Finanças, além do monitoramento pelo Departamento de Pessoal e Recursos Humanos.

Parágrafo Único. Compete a Secretaria Municipal de Finanças em conjunto com Departamento de Pessoal e Recursos Humanos apresentar relatórios mensais, quanto ao efetivo cumprimento do disposto neste Decreto, ao Chefe do Poder Executivo.

Art. 7º. Compete a todos os Secretários Municipais adotarem as medidas necessárias para o integral cumprimento do disposto neste Decreto.

Art. 8º. O presente Decreto e as medidas administrativas que dispõe, vigorará pelo prazo de 90 (noventa) dias, renovável por igual período, se ainda for necessário para adequação da situação econômica do município. Findo os quais serão restabelecidas as remunerações ao patamar atual.

Art. 9º. Este Decreto entra em vigor com data retroativa a 02 de maio de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Pedro Velho, Estado do Rio Grande do Norte, em 08 de maio de 2018.

PATRÍCIA PEIXOTO TARGINO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monalisa Moreira Cavalcante
Código Identificador:E3357F10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 27/2018-SECADM, DE 08 DE MAIO DE 2018.

Concede diária a servidor que específica e dá outras providências.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO, nomeado pela Portaria nº 097/2017**,** no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 100/2010, de 08 de setembro de 2010,
R E S O L V E
Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) SUELY MARTINS TAVARES CABRAL, matrícula nº 001045, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS, ocupante do cargo de COORDENADORA PEDAGÓGICA/ARTICULADORA DO SELO UNICEF, **01 DIÁRIA SEM PERNOITE**, para custear despesas com alimentação, deslocamento urbano, durante sua permanência na cidade de NATAL/RN, no período de 09/05/2018 a 09/05/2018, para de conformidade com a solicitação participar do 2° Ciclo de Capacitação do Selo UNICEF – Edição 2017 – 2020.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao a data de sua assinatura.

Palácio Joaquim da Luz, em Pedro Velho/RN, 08 de maio de 2018, 194º da independência e 124º da república.

LUCIANO PEIXOTO TARGINO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Monalisa Moreira Cavalcante
Código Identificador:95295E36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 28/2018-SECADM, DE 08 DE MAIO DE 2018.

Concede diária a servidor que específica e dá outras providências.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO, nomeado pela Portaria nº 097/2017**,** no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 100/2010, de 08 de setembro de 2010,
RESOLVE
Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) SOCORRO DOS ANJOS GOMES MOREIRA, matrícula nº 000505, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS, ocupante do cargo de COORDENADORA PEDAGÓGICA/MOBILIZADORA DO NUCA SELO UNICEF, **01 DIÁRIA SEM PERNOITE**, para custear despesas com alimentação, deslocamento urbano, durante sua permanência na cidade de NATAL/RN, no período de 09/05/2018 a 09/05/2018, para de conformidade com a solicitação participar do 2° Ciclo de Capacitação do Selo UNICEF – Edição 2017 – 2020.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao a data de sua assinatura.

Palácio Joaquim da Luz, em Pedro Velho/RN, 08 de maio de 2018, 194º da independência e 124º da república.

LUCIANO PEIXOTO TARGINO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Monalisa Moreira Cavalcante
Código Identificador:7DA35B29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 101/2018-EDUC, DE 08 DE MAIO DE 2018.

Eis que a referida solicitação de pagamento encaixa-se perfeitamente no inciso V do citado art. 15, uma vez que existe notoriamente interesse coletivo relevante, pois trata-se do pagamento de despesas decorrentes da aquisição de gêneros alimentícios para atender as Escolas do Município na distribuição de merenda escolar, com o fornecedor JOSÉ GUALBERTO ALVES DE ANDRADE – ME.
Se não feitos de forma urgente o fornecedor irá interromper o fornecimento de alimentos, e assim não haverá como o município disponibilizar merenda aos alunos da rede de ensino.
Estes pagamentos são imprescindíveis para manter o funcionamento das É sabido que desde que entrou em vigor a resolução nº 32/2016 do Tribunal de Contas do Rio Grande do Norte, os pagamentos devem ser feitos seguindo uma ordem cronológica de despesa.
Aqui trata-se de análise quanto à viabilidade de se retirar da Ordem Cronológica de recebimento determinada instituição que possui valores a receber da Administração que se encaixam no art. 15 da resolução nº 32/2016 do Tribunal de Contas do Rio Grande do Norte.
De acordo com o art. 15 da citada resolução, existem situações nas quais será admissível a quebra da ordem cronológica, vejamos a seguir:

Art. 15. Far-se-á admissível a quebra da ordem cronológica de pagamentos tão somente em caso de:
I - grave perturbação da ordem;
II - estado de emergência;
III - calamidade pública;
IV - decisão judicial ou do Tribunal de Contas que determine a suspensão de pagamento;
e V - relevante interesse público, mediante deliberação expressa e fundamentada do ordenador de despesas.
§ 1º As situações previstas nos incisos I, II e III deste artigo devem ser previamente justificadas por meio de ato emanado de autoridade competente.
§ 2º O pagamento em desacordo com a ordem cronológica de exigibilidades, relativamente a qualquer das hipóteses previstas nos incisos do caput, deverá ser precedido de justificativa circunstanciada emanada do pertinente ordenador de despesas, fazendo-se obrigatória a publicação da mesma na imprensa oficial.
atividades finalísticas dos órgãos, e já foi demonstrado o risco de descontinuidade da prestação do serviço público de relevância, que acarretaria em um transtorno de proporção incalculável.
Tais pagamentos, portanto se não feitos em caráter de urgência poderá o fornecedor cessar seu fornecimento, o que poderá acarretar grandes transtornos para a população.
Portanto, por existir tal interesse e haver urgência no pagamento citado para o fornecedor acima nominado, e por saber que a demora no pagamento poderá ensejar no corte do fornecimento, e que tal corte irá prejudicar a população, é a presente para indicar que tais pagamentos sejam adiantados na fila da ordem cronológica, para que não haja prejuízo para a população.

CASSIANO JOSÉ PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Monalisa Moreira Cavalcante
Código Identificador:593B6865

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 29/2018-SECADM, DE 08 DE MAIO DE 2018.

Concede diária a servidor que específica e dá outras providências.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO,nomeado pela Portaria nº 097/2017**,**no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 100/2010, de 08 de setembro de 2010,

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) ALEXANDRO RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 001636, lotado Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de Presidente do CMDCA, **½ DIÁRIA**, para custear despesas com alimentação, deslocamento urbano, durante sua permanência na cidade de NATAL/RN, no período de 09/05/2018 a 09/05/2018, para de conformidade participar do 2° Ciclo de Capacitação do Selo UNICEF – Edição 2017-2020, que acontecerá nos dia 08 e 09 de 2018, na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/RN, localizado na rua Barão de Serra Branca, s/n – Candelária, Natal/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao a data de sua assinatura. **REPUBLICADA POR INCORREÇÃO.**

Palácio Joaquim da Luz, em Pedro Velho/RN, 08 de maio de 2018, 194º da independência e 124º da república.

LUCIANO PEIXOTO TARGINO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Monalisa Moreira Cavalcante
Código Identificador:15047F9A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO

Com base no parecer jurídico emitido pela Assessoria Jurídica **RATIFICO** a formalização do processo administrativo por Dispensa de Licitação nº 006/2018 que tem por Objeto: Aquisição de ventiladores, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação em caráter de urgência. – Contratado - LUIZ CLAUDIO DE CARVALHO DE QUEIROZ - CNPJ: 07.276.289/0001-72, Av. Francisco Rodrigues Nº 72 – Centro - Pendências, - RN, com valor global de R$ R$ 23.000,00 (Vinte Três Mil Reais), 04 de Maio de 2018.

FERNANDO ANTONIO BEZERRA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sady Maciel Ramos
Código Identificador:CF596205

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N° 016/2018 DA DISPENSA Nº 006/2017

EXTRATO DE CONTRATO N° 016/2018 DA DISPENSA Nº 006/2017 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIA/RN/CONTRATADA: empresas: LUIZ CLAUDIO DE CARVALHO DE QUEIROZ - CNPJ: 07.276.289/0001-72, com o valor total de R$ 23.000,00 (Vinte Três Mil Reais), OBJETO: Aquisição de ventiladores, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação desse Município, em caráter de urgência com BASE LEGAL: Art. 24, inciso IV- por analogia - da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações /DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: De acordo com os recursos alocados na secretaria Municipal de Educação. DATA: 04.05.2018. ASSINATURA: LUIZ CLAUDIO DE CARVALHO DE QUEIROZ / FERNANDO ANTONIO BEZERRA MEDEIROS – PREFEITO MUNICIPAL.

Publicado por:
Sady Maciel Ramos
Código Identificador:7F5BB8BE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

REMARCADA LICITAÇÃO TP 003/2018
O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Poço Branco-RN, no uso de suas atribuições legais torna público, que realizará nos termo da Lei Federal n 8.666/93, e alterações posteriores, licitação na modalidade "Tomada de Preços" objetivando a contratação de empresa de engenharia para execução de Obras de Drenagem Superficial e Pavimentação das Ruas Projetadas 1,2,3 e 4 no município de Poço Branco. O edital e seus anexos encontra-se disponível na sede da prefeitura de segunda a sexta-feira das 08:00h as 13:00 horas, horário local. Poderão participar da licitação, empresas inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia da data fixada para o recebimento dos envelopes, que será no dia 21 de Maio de 2018 às 10H:00M, na sala de licitações no prédio sede desta Prefeitura.

Poço Branco-RN, 03 de Maio de 2018

FÁBIO FRANCISCO VIANA
Presidente da CPL

Publicado por:
Gilmar Gilson Soppa
Código Identificador:BE4B537F

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

REMARCADA LICITAÇÃO TP 004/2018
O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Poço Branco-RN, no uso de suas atribuições legais torna público, que realizará nos termo da Lei Federal n 8.666/93, e alterações posteriores, licitação na modalidade "Tomada de Preços" objetivando a contratação de empresa de engenharia para execução de obras de Drenagem e Pavimentação das Ruas 21 de Abril e 1 de Maio no município de Poço Branco. O edital e seus anexos encontra-se disponível na sede da prefeitura de segunda a sexta-feira das 08:00h as 13:00 horas, horário local. Poderão participar da licitação, empresas inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia da data fixada para o recebimento dos envelopes, que será no dia 22 de Maio de 2018 às 10H:00M, na sala de licitações no prédio sede desta Prefeitura.

Poço Branco-RN, 03 de Maio de 2018

FÁBIO FRANCISCO VIANA
Presidente da CPL

Publicado por:
Gilmar Gilson Soppa
Código Identificador:8525A839

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

AVISO DE LICITAÇÃO TP 005/2018
O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Poço Branco-RN, no uso de suas atribuições legais torna público, que realizará nos termo da Lei Federal n 8.666/93, e alterações posteriores, licitação na modalidade "Tomada de Preços" objetivando a contratação de empresa de engenharia para execução de obras de Drenagem e Pavimentação da Rua "Santa Luzia" no município de Poço Branco. O edital e seus anexos encontra-se disponível na sede da prefeitura de segunda a sexta-feira das 08:00h as 13:00 horas, horário local. Poderão participar da licitação, empresas inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia da data fixada para o recebimento dos envelopes, que será no dia 23 de Maio de 2018 às 10H:00M, na sala de licitações no prédio sede desta Prefeitura.

Poço Branco-RN, 03 de Maio de 2018

FÁBIO FRANCISCO VIANA
Presidente da CPL

Publicado por:
Gilmar Gilson Soppa
Código Identificador:86B6E79F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 016/2018 CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando a homologação do resultado do Concurso Público nº 001/2017, para provimento efetivo nos cargos de níveis fundamental, médio e superior, destinado ao preenchimento de vagas dos quadros dos servidores público da Prefeitura Municipal de PORTALEGRE/RN,**CONVOCA**os candidatos habilitados, relacionados no Anexo I deste Edital, com vistas à nomeação para os cargos efetivos, observadas a seguintes condições:

I-DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA:

1. Os candidatos relacionados no Anexo I, do presente Edital deverão comparecer a Secretaria Municipal de Administração e Recurso Humano do Município de Portalegre (RN), sito na Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre, no período de**dez dias uteis,** a partir da veiculação desse edital**,**no horário de 07:00h às 12:00h e das 13:00h às 16:00h, para entrega dos documentos relacionados nos**Anexos deste Edital**e para assinatura do Termo de Interesse na Vaga.

por ordem de chegada dos candidatos, serão distribuídas senhas limitadas à capacidade de atendimento a cada um dos períodos.
Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante nos Anexos, acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.
O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital implicará a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

II-DA AVALIAÇÃO MÉDICA:

2.1. A avaliação da junta médica oficial dar-se-á, em momento anterior à posse, da seguinte forma:
Quanto à avaliação médica, para atestar a aptidão física e mental para o exercício do cargo, cada candidato será encaminhado pela secretaria de Administração e Recursos Humanos ao médico perito do município;
Deverá comparecer ao local, data e horário a ser informado quando da entrega dos documentos, para apresentação dos exames constantes no**Anexo III**deste Edital e submissão à referida avaliação;
A não realização da avaliação médica ou não apresentação dos exames exigidos impedirá o exercício do cargo.

III-DOS ATOS DE NOMEAÇÃO:

3.1.A publicação do ato de nomeação (portaria) dar-se-á por meio diário eletrônico do Município de Portalegre (RN), após a análise da documentação exigida pelo presente edital e demais critérios legais, em especial, os exigidos pela Lei nº. 181/2007, bem como os constantes do item XII do Edital do Concurso, por parte de uma comissão especial instituída para esse fim.

IV-DA POSSE:

4.1. Cumpridas as exigências constantes neste Edital, será dada a posse ao candidato, observando-se o disposto na Lei nº 181/2007.
4.2.Empossado, o candidato terá o prazo de**15 (quinze) dias**para apresentar-se no seu local de trabalho ou Secretaria de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura de Portalegre (RN), na forma dos art. 15 e seguintes da Lei nº 181/2007.

Publique-se e Cumpra-se.

Portalegre (RN), 08 de maio de 2018.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito

ANEXO I

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 16/2018
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017

RELAÇÃO DE CANDIDATOS

I-NÍVEL SUPERIOR-PNE

1.1. CARGO: MÉDICO

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
0502029	DIEGO ARMANDO MARADONA SOARES DE OLIVEIRA	11º

ANEXO II

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 15/2018

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017

RELAÇAO DEDOCUMENTOS

1.1. 02(duas) Fotos 3x4;
1.2.Cópia da Carteira de Trabalho – CTPS (frente e verso - autenticado);
1.3. Cópia do PIS/PASEP;

1.4. Apresentação cópia legível dos seguintes documentos:
1.4.1 – CPF (autenticado);
1.4.2 - Cédula de Identidade (RG) e/ou de Órgão de Classe Profissional no caso de carreira regulamentada (autenticado);
1.4.3 - Título de Eleitor e Comprovante de quitação eleitoral (autenticado);
1.4.4 – Atestado de Antecedentes Criminais;
1.4.5 - Certidão de casamento ou nascimento se for solteiro (autenticado);
1.4.6 - Certidão de nascimento de filhos com até 21 (vinte) anos (autenticado);
1.4.7 - Certificado de reservista para o gênero masculino (autenticado);
1.4.8 - Comprovante de escolaridade exigida para o cargo (autenticado);
1.4.9 - Comprovante de residência atual;
1.4.10 - Quando exigido para o cargo, comprovante de habilitação em órgão profissional (autenticado);

1.5. Declaração/Relação de Bens assinada (anexo II.1), podendo ser substituída pela declaração de imposto de renda;
Declaração assinada de que o candidato não exerce outro cargo na administração Pública (anexo II.2)
1.7.Termo de Interesse no Cargo preenchido e assinado pelo candidato (anexo II.3);
1.7.1-Termo de Desistência. (anexo II.3.1)
1.8. Dados para contato: número de telefone e endereço eletrônico;
Declaração assinada de que o candidato não sofreu penalidades no exercício na Administração Pública (anexo II.4);
Comprovante de conta corrente Bradesco

ANEXO II.1

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____,Declaro, nos termos de Lei, nesta data, possuo os seguintes bens:
( )**Não possuo bens a declarar;**
( )**Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:**

Casa, Apartamento ou Terreno			
Endereço	Data de aquisição	Valor de aquisição	Valor de venda atual

Veículos				
Tipo	Ano	Data de aquisição	Valor de aquisição	Valor de venda atual

Outros

Cargo:_____

Portalegre (RN) _____, de _____ de 201_____.

_____
Assinatura

ANEXO II.2

DECLARAÇÃO QUE NÃO EXERCE OUTRO CARGO NA ADMINISTRAÇÃO

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro para os devidos fins de provimento de cargo público que não exerço cargo, emprego ou função público em qualquer das esferas (federal, estadual ou municipal), não comprometendo, desta forma, minha nomeação para o cargo de _____ deste poder.

Ressalvados os casos previsto na Constituição Federal de 1988, em especial o disposto no art. 37, XVI.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Portalegre (RN) _____, de ____de 201___.

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO II.3

TERMO DE INTERESSE NO CARGO

Eu, _____, inscrito no CPF sob o nº _____, frente à aprovação no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Portalegre (RN), confirmo o interesse de tomar posse no cargo de _____, nos termos da legislação municipal em vigor.

Portalegre (RN) _____, de _____ de 201___.

_____
ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO II.3.1

TERMO DE DESISTÊNCIA DE CARGO EM CONCURSO PÚBLICO

Eu, _____, inscrito no CPF sob o nº _____, frente à aprovação no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Portalegre (RN), declaro para os devidos fins, que convocado pela Secretaria municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Portalegre(RN), a tomar posse do cargo de_____, sob classificação nº_____ da listagem _____ do Concurso Público nº01/2017, vem, de forma **irrevogável**, manifestar de livre e espontânea vontade a **desistência** de assumir o cargo o qual fui aprovado, renunciando a qualquer direito inerente ao concurso prestado, pelo que firmo a presente declaração para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Portalegre (RN) _____, de _____ de 201____.

_____
ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO II.4

DECLARAÇÃO QUE NÃO SOFREU PENALIDADES DISCIPLINARES

Eu, _____, portador (a) da carteira de identidade nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, declaro para os devidos que no exercício de cargo ou função pública, não sofri penalidades disciplinares, conforme legislação aplicável.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Portalegre (RN) _____, de _____ de 201____.

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO III

RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS

1. EXAMES DE EXIGÊNCIA BÁSICA DE CARÁTER GERAL PARA TODOS OS CARGOS.

1.1.EXAMES LABORATORIAIS: (Original e cópia).
1.1.1.Eletrocardiograma com Laudo;
1.1.2.Hemograma Completo;
1.1.3.Glicemia de Jejum;
1.1.4.Colesterol Total;
1.1.5.Colesterol HDL;
1.1.6Colesterol LDL;
1.1.7.Colesterol VLDL;
1.1.8Triglicerídeos;
1.1.9.Urina Rotina/EAS

2. EXAMES LABORATORIAIS PARA OS CARGOS DA AREA DA SAÚDE.

2.1.Raio X de Tórax PA com Laudo
2.2.ALT ou TGP: Alanina Aminotransferase;
2.3.AST ou TGO: Aspartato Aminotransferase;
2.4.Fosfatase Alcalina;
2.5.Gama GT;

3. ATESTADOS PARA TODOS OS CARGOS

3.1. Atestado de aptidão física;
3.2.Atestado de sanidade mental (Médico Psiquiatra)

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:B868ECB5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 262/2018

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria n° 262/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao servidor **Francisco Joao Leonardo Fernandes de Paiva**, CPF: **011.193.754-01,** matrícula nº**405,** ocupante do cargo de **Motorista**, **0,5 (meia)** diária(s), ao preço unitário de **R$ 60,00 (sessenta reais)** perfazendo a quantia de **R$ 30,00 (trinta reais),** nos dia(s) **07.05** a **07.05** do corrente ano, **objetivando transportar como motorista paciente para submeter-se a consulta médica especializada e cirurgia vascular no Hospital Tarcísio Maia, em Mossoró/RN,** conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, **07 de maio de 2018**

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:00E9B25A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 266/2018-GP/PMP

Portalegre, 08 de maio de 2018.

DISPÕE ACERCA DA PERDA DA VAGA DE CANDIDATOS CONVOCADOS A SER NOMEADOS EM CARGOS PÚBLICOS, EM VIRTUDE DE NÃO COMPARECIMENTO PARA NOMEAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a homologação do resultado do Concurso Público nº 001/2017, para provimento efetivo nos cargos de níveis fundamental, médio e superior, destinado ao preenchimento de vagas dos quadros de carreiras dos servidores público da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN;

CONSIDERANDO o não comparecimento do candidato convocado por meio do Edital de Convocação nº. 010/2018, matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 06/04/2018, edição 1741, para o cargo de médico (8º lugar).

CONSIDERANDO ainda, o disposto no item 7 - XII do Edital;

CONSIDERANDO por fim, a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea, pessoal aprovado no Concurso Público nº. 001/2017, para ingressar no quadro de servidores público do Município de Portalegre.

RESOLVE

Art. 1º O candidato aprovado em 8º (oitavo) lugar para o cargo de médico, deixa de ser nomeado em virtude de não comparecimento a convocação feita por meio do edital de Convocação nº 010/2018 e, por conseguinte, a perda do direito à vaga.

Art. 2º Proceda com a convocação dos candidatos classificados na ordem de aprovação dos cargos previstos no artigo anterior.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:A8CBC2E7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 267/2018

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria n° 267/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao servidor **Hermes Dias Sobrinho**, CPF: **779.495.524-68,** matrícula nº**163,** ocupante do cargo de **Gerente de Agricultura**, **0,5 (meia)** diária(s), ao preço unitário de **R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais)** perfazendo a quantia de **R$ 120,00 (cento e vinte reais),** nos dia(s) **09.05** a **09.05** do corrente ano, **objetivando transportar como motorista, sementes de alho, conforme termo de cooperação técnica firmado entre as P. M. de Portalegre, UFERSA, SEBRAE e EMBRAPA,** conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, **08 de maio de 2018**

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:28450238

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 268/2018

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria n° 268/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao servidor **Francisco Fabiano Turibio Rocha**, CPF: **289.540.838-62,** matrícula nº**405,** ocupante do cargo de **Motorista**, **0,5 (meia)** diária(s), ao preço unitário de **R$ 100,00 (cem reais)** perfazendo a quantia de **R$ 50,00 (cinquenta reais),** nos dia(s) **09.05** a **09.05** do corrente ano, **objetivando transportar como motorista, sementes de alho, conforme termo de cooperação técnica firmado entre as P. M. de Portalegre, UFERSA, SEBRAE e EMBRAPA,** conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, **08 de maio de 2018**

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:D7178799

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000037/18

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA OU FÍSICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR (COM CONDUTOR), PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO PERÍMETRO RURAL DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO (EDITAL) E SEUS ANEXOS. A Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, torna público para conhecimento dos interessados a Homologação da licitação acima descrita, as Empresas Vencedoras: **SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA - ME**, com endereço na R MIGUEK SARAIVA DE MOURA, 50, PATU/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 13.721.826/0001-91, que não sagrou-se vencedor(a) de nenhum item neste Certame; **FRANCISCO JAILSON CARVALHO FERNANDES 83877533434**, com endereço no SITIO BAIXA GRANDE, S/N, PORTALEGRE/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 28.648.549/0001-06, que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor global de **R$ 19.740,00 (dezenove mil, setecentos e quarenta reais)**; e **FRANSUYLTON PEREIRA ROCHA 07191556498**, com endereço na R JOAQUIM ANTONIO DA ROCHA, 30, PORTALEGRE/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 28.913.772/0001-33, que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor global de **R$ 19.425,00 (dezenove mil, quatrocentos e vinte e cinco reais).** Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93. O processo encontra-se na sala de Licitação a vista dos interessados na sede da Prefeitura: Rua José Vieira mafaldo, 122 – Centro – CEP 59810-000 – Portalegre/RN: (84) 3377-2196 de segunda a sexta, de 07h00min as 12h00min e de 13h00min as 16h00min.

PORTALEGRE/RN, 08 de maio de 2018.

MANOEL DE FREITAS NETO
Ordenado(a) de Despesas

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:1CD69A8A

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000037/18

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA OU FÍSICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR (COM CONDUTOR), PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO PERÍMETRO RURAL DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO (EDITAL) E SEUS ANEXOS. A Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, torna público para conhecimento dos interessados a Homologação da licitação acima descrita, as Empresas Vencedoras: **SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA - ME**, com endereço na R MIGUEK SARAIVA DE MOURA, 50, PATU/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 13.721.826/0001-91, que não sagrou-se vencedor(a) de nenhum item neste Certame; **FRANCISCO JAILSON CARVALHO FERNANDES 83877533434**, com endereço no SITIO BAIXA GRANDE, S/N, PORTALEGRE/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 28.648.549/0001-06, que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor global de **R$ 19.740,00 (dezenove mil, setecentos e quarenta reais)**; e **FRANSUYLTON PEREIRA ROCHA 07191556498**, com endereço na R JOAQUIM ANTONIO DA ROCHA, 30, PORTALEGRE/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 28.913.772/0001-33, que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor global de **R$ 19.425,00 (dezenove mil, quatrocentos e vinte e cinco reais).** Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93. O processo encontra-se na sala de Licitação a vista dos interessados na sede da Prefeitura: Rua José Vieira mafaldo, 122 – Centro – CEP 59810-000 – Portalegre/RN: (84) 3377-2196 de segunda a sexta, de 07h00min as 12h00min e de 13h00min as 16h00min.

PORTALEGRE/RN, 08 de maio de 2018.

MANOEL DE FREITAS NETO
Ordenado(a) de Despesas

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:0D5D17E8

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 003/2018 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ASSISTENTES PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

1 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Portalegre RN

• Edital Nº 003/2018 - Processo Seletivo Simplificado de Assistentes para atuarem no Programa Mais Alfabetização

EDITAL N° 003/2018
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ASSISTENTES PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, torna público o edital para a seleção e constituição do banco de Assistentes de Alfabetização voluntários para o Programa Mais Alfabetização, instituído pela Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018.

DO PROGRAMA

Programa Mais Alfabetização tem o objetivo de fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização, para fins de leitura, escrita e matemática, dos estudantes nos 1º e 2º anos do ensino fundamental.
São objetivos do Programa Mais Alfabetização, art. 3º:
Fortalecer o processo de alfabetização dos anos iniciais do ensino fundamental, por meio do atendimento às turmas de 1º ano e de 2º ano;
Promover a integração dos processos de alfabetização das unidades escolares com a política educacional da rede de ensino;
Integrar as atividades ao projeto político pedagógico - PPP da rede e das unidades escolares;
Viabilizar atendimento diferenciado às unidades escolares vulneráveis;
Estipular metas do programa entre o ministério da educação - MEC, os entes federados e as unidades escolares participantes no que se refere à alfabetização das crianças do 1º ano e do 2º ano do ensino fundamental, considerando o disposto na BNCC;
Assegurar o monitoramento e a avaliação periódica da execução e dos resultados do programa;
Promover o acompanhamento sistemático, pelas redes de ensino e gestão escolar, da progressão da aprendizagem dos estudantes regularmente matriculados no 1º ano e no 2º ano do ensino fundamental;
VIII. Estimular a cooperação entre união, estados, distrito federal e municípios;
Fortalecer a gestão pedagógica e administrativa das redes estaduais, distrital e municipais de educação e de suas unidades escolares jurisdicionadas; e
Avaliar o impacto do programa na aprendizagem dos estudantes, com o objetivo de gerar evidências para seu aperfeiçoamento.

DA SELEÇÃO

A seleção destina-se ao preenchimento de 02 (duas) vagas para Assistentes de Alfabetização voluntários do Programa Mais Alfabetização no âmbito do Município de Portalegre-RN, a serem distribuídas nas escolas públicas urbanas e do campo.
Serão considerados os Seguintes Critérios para a Seleção de Assistentes de Alfabetização voluntários:
Ser brasileiro;
ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
ter, no mínimo, formação de nível médio completo;
possuir curso e/ou habilidade na atividade de apoio à docência.
2.3. O Processo Seletivo Simplificado para Assistentes de Alfabetização voluntários será executado pela Secretaria Municipal de Educação de Portalegre-RN com a participação da Comissão de Inscrição e Avaliação.

DO PERFIL

3.1. Poderão participar do processo seletivo candidatos com o seguinte PERFIL:
Professores alfabetizadores das redes com disponibilidade de carga horária;
Professores das redes com disponibilidade de carga horária
Estudantes de graduação preferencialmente em pedagogia ou licenciatura;
Profissionais com curso de magistério em nível médio;
Estudantes de cursos técnicos dos institutos federais e/ou das universidades públicas e/ou particulares;

DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA.

O assistente de alfabetização, apoiará o professor alfabetizador para as Unidades Escolares vulneráveis considerando os critérios estabelecidos nesta Portaria.
O assistente de alfabetização poderá atuar em dois tipos de Unidades Escolares, vulneráveis (período de 10h) ou não vulneraríeis (período de 5 horas)
Os atendimentos de cada assistente a escolas vulneráveis e não vulneráveis, em qualquer combinação, não podem – somados - ultrapassar 40 horas semanais.
Considera-se o apoio dos assistentes de alfabetização ao professor alfabetizador como de natureza voluntária nos termos da Lei Federal nº9.608/1998 – Lei do Voluntariado. Considera-se serviço voluntário, a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.
O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.
São atribuições do assistente de alfabetização:
Participar do planejamento das atividades juntamente com a Coordenação do Programa na escola;
Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;
Auxiliar o professor alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas por ele;
Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência;
Elaborar e apresentar à coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;
Acessar o sistema de monitoramento do Programa/CAEd digital, cadastrar as atividades pedagógicas desenvolvidas, para que o Professor ou o
Coordenador da escola analisem e validem posteriormente;
Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;
Realizar as formações indicadas pelo MEC.

DAS INSCRIÇÕES:

As inscrições deverão ser feitas na sede da Secretaria Municipal de Educação de Portalegre/RN, situada na Rua José Vieira Mafaldo, 122, Centro, no dia 09 e 10 de maio de 2018, no horário das 7h às 16h.
A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
No ato da convocação o candidato será informado local de trabalho.
Não será cobrada taxa de inscrição.
No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:
Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras; e
Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência:
I - Carteira de Identidade (frente e verso);
II - CPF;
- Comprovante de residência;
- Diploma (para candidatos graduados ou Histórico atualizado e comprovante de matrícula do Instituto Federal e/ou da Universidade, quando se tratar de estudante universitário);
- Comprovante de curso e/ou de habilidade na área de apoio à docência, preferencialmente em alfabetização. No caso de conhecimentos específicos é necessário que o candidato apresente documentos que comprovem suas habilidades (declarações, certificados, portfólios, e etc.)
5.6. As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Coordenação no direito de excluí-lo, caso comprove inveracidades das informações.
5.7. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.
5.8. Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado.
5.9. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

DA QUANTIDADE DE VAGAS

Serão disponibilizadas 02 (duas) vagas para Assistentes de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização no âmbito Município de Portalegre-RN a serem distribuídas nas escolas públicas urbanas e do campo.

DA SELEÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação instituirá Comissão da Seleção Pública dos Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Mais Alfabetização, através de Portaria Nº 265, responsável por coordenar e executar todo o processo seletivo.
A seleção se dará por 02 (duas) etapas que será realizada através da análise de Currículo comprovado, prova de conhecimentos básicos na área de alfabetização e entrevista situacional ou comportamental.
A comprovação do currículo se dará por meio da apresentação dos documentos estipulados acima que atestam a titularidade do candidato e pontuarão da seguinte forma:

Formação, Qualificação e Experiência Profissional	Pontuação Máxima
Curso de Pós Graduação *stricto sensu*	02
Curso de Pós Graduação *lato sensu*	01
Graduação (Pedagogia ou outra licenciatura)	02
Cursando Graduação (Pedagogia ou outra licenciatura)	01
Formação Nível Médio Completo ou (técnico)	01
Experiência comprovada na área docente. (0,5 por cada 06 meses)	01
Curso, certificado e etc. na área docente, realizado nos últimos cinco anos (Carga horária mínima 15h 0,5 por curso)	02

7.4. A análise de currículo e a entrevista pontuarão no máximo 10 pontos cada. A nota final do candidato será a soma das duas etapas dividido por dois.
7.5 A seleção será conduzida por uma Banca Entrevistadora constituída de 01 (um) professor alfabetizador de crianças do 1º ou 2º anos do Ensino Fundamental da rede de ensino Municipal de Educação e 02 membros da Secretaria Municipal Educação.
7.6. O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.
7.7. O resultado será organizado e publicado no site Prefeitura Municipal de Portalegre - RN, por ordem de classificação.
7.8. Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
Maior pontuação no critério: Experiência comprovada na área docente.
Caso permaneça o empate, tenha a maior idade.
Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados constituindo assim o banco reserva de Assistentes de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização da Secretaria Municipal de Educação.
A lotação acontecerá conforme ordem de classificação e disponibilidade do candidato, bem como a necessidade das unidades escolares.
A classificação final será divulgada em data a ser definida pela Comissão de Seleção.

DA LOTAÇÃO

A lotação obedecerá a ordem decrescente de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos no item 2.2. deste Edital.
Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes no item 2.2. deste. Edital, assinarão o Termo de Compromisso para prestarem as atividades de Assistentes de Alfabetização, pelo prazo de 6 (seis) meses, período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes (a serem) estabelecidas pelo FNDE/MEC.
Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.

DISPOSIÇÕES GERAIS:

O Assistente de Alfabetização receberá, a título de ressarcimento, o valor instituído pela Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018, para o Programa Mais Alfabetização em 2018.
O Assistente de Alfabetização selecionado para desenvolver as atividades de apoio ao professor alfabetizador, terá carga horária diária mínima de 60 (sessenta) minutos por turma.
A quantidade de turmas de cada assistente de alfabetização dependerá do tipo de unidade escolar (vulnerável ou não vulnerável), do planejamento da escola para a atuação do Assistente de Alfabetização e da disponibilidade de tempo do assistente.
Os candidatos selecionados deverão participar de uma formação inicial para desempenho de suas atribuições, em local e data a ser definido posteriormente, ocasião em que procederão à assinatura do Termo de Adesão e Compromisso.
O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de:
não estar correspondendo as finalidade e objetivos do Programa; prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.
Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela secretaria de educação Municipal de Portalegre RN.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Portalegre RN

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO
NOME DO CANDIDATO_____
FILIAÇÃO_____
RG:_____ ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____ CPF: _____
ENDEREÇO RESIDENCIAL: _____
Nº: _____ BAIRRO: _____ TELEFONE: _____
3. REALIZA ALGUMA ATIVIDADE REMUNERADA? ( ) SIM ( ) NÃO
LOCAL: _____ FUNÇÃO: _____

_____
Assinatura do Candidato

_____
Responsavel Pela Inscrição

ANEXO II

CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

Nº	Processo	Período	Responsáveis	Locais
1	Inscrições e entrega da Documentação Comprobatória	09 e 10/05/2018	Equipe da SEMED	SEMED
2	Realização das Entrevistas	11/05/2018 A partir das 7h30min	Comissão Especial do PMALFA	Sala de Reuniões/ Centro Administrativo
3	Divulgação dos Resultados	11/05/2018 A partir das 16h	Comissão Especial do PMALFA	SEMED e Internet

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:0720AAF4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 040/2018-GP

Pureza/RN, 08 de maio de 2018.

O Prefeito Municipal de Pureza/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. **CONCEDER**, nos termos do art. 102 da Lei 156/1997, LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a(o) Servidor(a) **HELENA GONÇALVES DA SILVA, MAT. 0701**, pelo período de 03 meses, compreendido entre 09/02/2018 a 09/05/2018, devendo a mesma retornar às atividades no dia 10/05/2018.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09 de fevereiro de 2018.

Publique-se e
Cumpra-se.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Kayrim Medeiros da Silva
Código Identificador:1681D695

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 07050001/18

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Pureza/RN, CNPJ: 14.918.665/0001-93.
CONTRATADA: J. R Silva de Lima - ME - CNPJ. 23.024.332/0001-01

Valor Global: R$ 7.723,35 (Sete mil, setecentos e vinte e três reais e trinta e cinco centavos);

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios, destinados à composição de cestas básicas, para a distribuição gratuita às famílias em situação excepcional residentes neste município, conforme Lei de Benefícios Eventuais nº 290/2013

ORIGEM DOS RECURSOS: FMAS
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.32 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, art. 24, II.

PUREZA/RN, 07 de Maio de 2018.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO
Prefeito Municipal.

LARISSA IGNEZILA GOMES FONSECA MOURA BEZERRA
Secretaria Municipal de Assistência Social
Contratante

J. R SILVA DE LIMA – ME
CNPJ. 23.024.332/0001-01
Contratada

Publicado por:
Francisco Kayrim Medeiros da Silva
Código Identificador:6B7C79E0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 08050001/18

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Pureza/RN, CNPJ: 14.918.665/0001-93.
CONTRATADA: Fernanda Heloiza dos Santos – CPF: 073.124.344-79
Valor Global: R$ 360,00 (Trezentos e sessenta reais);
OBJETIVO: Contratação de pessoa física, para apresentação de show artístico musical, nas ì
comemorações do dia das mães, com usuários do Programa Criança Feliz, a serem ì
realizadas no dia 10/05/2018, na sede deste município
ORIGEM DOS RECURSOS: Criança Feliz
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - PF
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, art. 24, II.

PUREZA/RN, 08 de maio de 2018.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO
Prefeito Municipal.

LARISSA IGNEZILA GOMES FONSECA MOURA BEZERRA
Secretaria Municipal de Assistência Social
Contratante

FERNANDA HELOIZA DOS SANTOS
CPF: 073.124.344-79
Contratada

Publicado por:
Francisco Kayrim Medeiros da Silva
Código Identificador:D35760C9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais vem tornar público que será realizada as 09:00 h do dia 25 de maio de 2018 a Tomada de Preços nº 001/2018, objetivando a contratação de empresa para execução de Obras de construção da Praça de Eventos neste município. Edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura situada na rua José Martins de Oliveira, 178 – Centro – Rafael Fernandes-RN ou tel (84) 3358-0099 ou e-mail: pmrafaelfernandes@gmail.com ou pelo site rafaelfernandes.rn.gov.br.

RAFAEL FERNANDES-RN 07/05/2018.

GÉSSICA MARIA MELO PINHEIRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Anderson Diogo da Costa Ferreira
Código Identificador:ECA95F10

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
PORTARIA Nº 070/2017 – GABINETE DA PREFEITA

Rafael Godeiro – RN, 08 de dezembro de 2017.

_____

A PrefeitA Municipal de Rafael Godeiro / RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica Municipal:
RESOLVE:
I - NOMEAR a **Comissão Intersetorial pelos Direitos da Infância e Adolescência** do município de Rafael Godeiro – RN, tendo como objetivo planejar, executar e acompanhar as ações previstas na metodologia do Selo UNICEF Edição 2017/2020 promovendo reuniões sistemáticas, monitorando os indicadores e contribuindo para a sua melhoria. O CMDCA pode sediar os encontros da Comissão e deve influenciar suas atividades, de forma a qualificar a sua atuação no fortalecimento das políticas públicas para a infância e a adolescência.
Articuladora
Waneci Barboza Rodrigues
Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social
Maria Whelica Nunes Alves – Titular
Luciana Carla - Suplente
Representante da Secretaria Municipal de Educação
Maria Luzilania Maia Cortez – Titular
Anna Cristina Maia de Medeiros - Suplente
Representante da Secretaria Municipal de Saúde
Madja Shelley Leite Costa – Titular
Rayane Luize de Oliveira Farias Jales - Suplente
Representante do CMDCA
Jariosmar de Medeiros Silva – Titular
Elenilza Maria da Silva Pereira - Suplente
Representante do Conselho Tutelar
Franciélio Cortez de Lima – Titular
Maria Betânia de Oliveira Ferreira - Suplente
Organizações da Sociedade Civil (com experiência na área de promoção e defesa dos direitos da infância e da adolescência)
Wilks Pereira de Oliveira – Titular
Terezinha de Jesus Nunes - Suplente
Lideranças Adolescentes (Grupo de Jovens)
Leticia Ferreira Vieira – Titular

Flávio Emanuel da Silva - Suplente
Comunicadores
Jobismar Cortez de Oliveira – Titular
Kennedy Paiva da Silva - Suplente
II – Essa portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

LUDMILA CARLOS A. ARAÚJO ROSADO
CPF 011.867.934-14
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:B674ED7F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018 – PP

Processo Administrativo nº 30030001/2018

1. O Município de Riacho da Cruz/RN, através da Prefeitura de Riacho da Cruz por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 08:00 horas do dia 22/05/2018, fará realizar licitação na modalidade Pregão, tipo menor preço, para **Registro de Preços para possível aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis destinados as Secretarias de Administração, Assistência Social, Saúde e Saneamento e Educação e Cultura**, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura de Riacho da Cruz.

2. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.
3. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Avenida Camila de Lellis, 285 - Centro, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente. Informações: www.riachodacruz.rn.gov.br.

Riacho da Cruz/RN, 08 de maio de 2018.

FABIO MAXIMILIANO DIÓGENES DE SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:7E3A9D5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
RE-PUBLICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 001/2018 – TP

Processo Administrativo nº 01030001/2018

1. O Município de RIACHO DA CRUZ, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que às 08:00 horas do dia 25 de maio de 2018, fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS – RE-PUBLICAÇÃO, tipo menor preço, para Contratação de empresa para execução das obras de Drenagem Superficial com Pavimentação a paralelepípedos executada pelo método convencional, em diversas ruas, na Zona Urbana do município de Riacho da Cruz, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ.

2. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

3. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na AVENIDA CAMILA DE LELLIS, 285 - CENTRO, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente. Informações: www.riachodacruz.rn.gov.br.

RIACHO DA CRUZ - RN, 08 de maio de 2018.

FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:0A1F5697

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO 022/2018

PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 022/2018, de 08 de maio de 2018.

"Concede Ajuda de Custo a pessoa carente do Município".

A Prefeita Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal n. º 324/2013

Considerando o Requerimento expedido pela Sra. MARIA ROSIVÂNIA DE QUEIROZ e analisado pela Secretaria Municipal de Saúde,

Resolve:

Art. 1º Conceder ajuda de custo no valor de R$ 400,00(quatrocentos reais) em favor da Senhora: MARIA ROSIVÂNIA DE QUEIROZ, CPF: 025.678.724-77, residente e domiciliada neste município, para custear despesas com procedimento em saúde, (exame especializado, histerossalpingografia,) por não ter condições financeiras de arcar com todas as despesas.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Riacho da Cruz/RN, 08 de maio de 2018.

MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ciena Maria Paiva Diogenes Rego
Código Identificador:D25ADB20

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº048/2018- FERIAS

Portaria nº048/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHUELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
No teor do Art. 84 da Lei Municipal 340 de 18 de novembro de 1996 – Regime Jurídico único dos Servidores Municipais.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER Férias ao Sr. CARLINDO VICENTE DA SILVA , inscrito no CPF/MF:276.851.954-53 GARI . Lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. A partir de 07 de maio de 2018 a 6 de Junho de 2018. Em conformidade com o At.84 da lei Municipal 340/1996.
Art. 2º. Esta portaria entrara em vigor na data mencionada no art.1º.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Riachuelo, 07 de maio de 2018.

MARA LOURDES CAVALCANTI
Prefeita

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:E4DF78DB

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 049/2018 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E INSERVÍVEIS OBJETIVANDO SUA ALIENAÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os termos da Lei Orgânica Municipal

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a seguinte comissão para, sob a presidência do primeiro designado, proceder à avaliação de bens móveis e inservíveis à Administração Municipal, em leilão que serão realizados oportunamente, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores:

- Eduardo Santa Rosa Filho - RG nº 2.292.398
- Ailton de Freitas Macedo - RG nº 1.517.969
- Sara Gardênia de Medeiros Bento - RG nº 1.895-906

Art. 2º - Designar a servidora Lenita Patricia Guerra Campos – RG nº 6.366.428 SDS/PE, como Leiloeira Administrativa da Prefeitura de Riachuelo/RN.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.

Publique-se.

Riachuelo-RN, 08 de abril de 2018.

MARA LOURDES CAVALCANTI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:4914278D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA 060/2018

Riachuelo/RN 08 de maio 2018
A Secretaria Municipal de Administração , no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Municipal 002/2013, considerando a necessidade de deslocamento de pessoal para resolução de interesse da Municipalidade,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder (a)o servidor(a) supra citado as diárias de viagens necessárias ao seu deslocamento a serviço da Municipalidade, conforme instruções vigentes:

NOME DO SERVIDOR(A):	Igor Diomário L. do Rego - CPF nº 017.526.634-46				
CARGO:	Assistente de Gabinete				
DESTINO:	JOÃO CÂMARA/RN				
DATA DE SAIDA:	09/05/2018				
DATA DE RETORNO:	09/05/2018				
Nº DE DIÁRIAS:	1/2	Valor Unit.	R$ 50,00	Valor Total	R$ 25,00
DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO	Formação sobre a continuidade de Processo de Monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação.				

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação , revogadas as disposições contrarias.

Publique-se e cumpra-se.

Riachuelo/RN 08 de maio 2018

AÍLTON DE FREITAS MACEDO
CPF/MF 024.279.694-00
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:DA3F23C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA 059/2018

Riachuelo/RN 08 de maio 2018
A Secretaria Municipal de Administração , no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Municipal 002/2013, considerando a necessidade de deslocamento de pessoal para resolução de interesse da Municipalidade,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder (a)o servidor(a) supra citado as diárias de viagens necessárias ao seu deslocamento a serviço da Municipalidade, conforme instruções vigentes:

NOME DO SERVIDOR(A):	Maria Mônica Lopes Brito 030.226.224-57				
CARGO:	Sec Municipal de Educação				
DESTINO:	JOÃO CÂMARA/RN				
DATA DE SAIDA:	10/05/2018				
DATA DE RETORNO:	10/05/2018				
Nº DE DIÁRIAS:	1/2	Valor Unit.	R$ 100,00	Valor Total	R$ 50,00
DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO	Formação sobre a continuidade de Processo de Monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação.				

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação , revogadas as disposições contrarias.

Publique-se e cumpra-se.

Riachuelo/RN 08 de maio 2018

AÍLTON DE FREITAS MACEDO
CPF/MF 024.279.694-00
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:F55EE78D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 131/2018 – GP

Exonerar o Controlador Geral e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Laerte Ney de Paiva Fagundes, no uso das atribuições que lhes são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o Senhor **Edvar da Câmara França,** inscrito no Ministério da Fazenda sob o Nº 025.242.494-84 e Registro Geral sob o Nº 001.620.393 SSP/RN, que exerce o Cargo de Controlador Geral deste município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 07 de maio de 2018.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:D1A27D81

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 132/2018 – GP

Nomeia o Controlador Geral e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Laerte Ney de Paiva Fagundes, no uso das atribuições que lhes são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Senhor **Cícero Antônio Bezerra Júnior** inscrito no Ministério da Fazenda sob o Nº 039.363.474-41 e Registro Geral sob o Nº 1933166 ITEP/RN, para exercer o Cargo de Controlador Geral deste município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 07 de maio de 2018.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:FE709A08

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2018

CNPJ: 01.612.393/0001-57

AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2018

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Rio do Fogo/RN, torna público que fará realizar **CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2018, até o dia 30 de maio de 2018, as 10:00 horas**, O objeto da presente Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/Pnae, durante o período de 07 meses. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de 09 a 30 de maio do corrente ano, das 08:00 às 14:00 horas, na sede da Prefeitura, na sala da Comissão de Licitação, situada na Av. 17 de setembro, S/N, centro, Rio do Fogo/RN, , Maiores Informações, telefone(84) 3638-0088, ou ainda pelo email: cplriodofogo@hotmail.com, ou no endereço do link **http://riodofogo.rn.gov.br/licitacao.**

Rio do Fogo/RN, 08 de maio de 2018.

DÁRIO XAVIER DA CRUZ
Presidente da CPL

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:878C7778

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA

BASE LEGAL: art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Instrução Normativa Municipal nº 01/2017, que dispõe sobre os procedimentos do Poder Executivo deste município, em relação a pagamentos, no que se referir a ordem cronológica

Laerte Ney de Paiva Fagundes, Prefeito do Município de Rio do Fogo/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Secretário Municipal de Administração o Senhor Marcell de Oliveira Souza, e o Secretário Municipal de Finanças, o Senhor Lázaro Régis da Costa, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade urgente e constante para garantir um nível aceitável de qualidade de vida a população, onde os cidadãos possam habitar sem sofrer agressões de odores desagradáveis, acarretando sujeiras dos mais diversos tipos, insetos e roedores transmissores de doenças, além de saneamento básico e saúde pública.
CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realizações de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e a Instrução Normativa do Poder Executivo deste município nº 01/2017, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de situação extraordinária;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralização de serviços essenciais aos munícipes, como por exemplo, a falta de coleta de lixo domiciliar e outros, acarretando assim diversos problemas, como inclusive de saneamento básico e saúde pública.

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações aos munícipes, que atuam direta e indiretamente na saúde e no bem-estar das pessoas;

Sendo assim, fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços de limpeza urbana contínuos e essenciais para o bem estar e a qualidade de vida dos munícipes, para o fornecedor: **A. D. EMPREENDIMENTOS & CONSTRUÇÕES EIRELI - ME,** CNPJ: 23.466.869/0001-21, referente empenho nº 103002, referente nota fiscal nº 000000027, datado em 02/05/2018, no valor de R$ 146.888,62 (cento e quarenta e seis mil, oitocentos e oitenta e oito reais e sessenta e dois centavos).

Rio do Fogo/RN, 08 de maio de 2018.

Atenciosamente,

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN

MARCELL DE OLIVEIRA SOUZA
Secretário Municipal de Administração

LÁZARO RÉGIS DA COSTA
Secretario de Finanças

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:C20C1C4C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO SELETIVO 001/2018 - PROGRAMAS SOCIAIS/SMAS RESULTADO FINAL

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO EDITAL N° 001/2018 -PROGRAMAS SOCIAIS/SMAS – PMRF A PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES/RN, através da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, designada pela Portaria n.º 127/2018 – PMRF, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 37, inciso IX da Constituição Federal de 1988, na Lei Municipal nº de 681/2018, considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público de não interromper a prestação de serviços no município de Rodolfo Fernandes, torna público O RESULTADO FINAL do Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado de interesse público, obedecendo a ordem de classificação dos candidatos, conforme segue descrito:

Secretaria Municipal De Assistência Social – Assistente Social			
Clas.	Nome	Final	Situação
1	Bruna Rafaella Freitas Rêgo Feitosa	7,86	APROVADO

Secretaria Municipal De Assistência Social – Entrevistador/Cadastrador do Bolsa Família			
Clas.	Nome	Final	Situação
1	Marillane Batista Oliveira	7,74	APROVADO

Secretaria Municipal De Assistência Social – Facilitador de Oficina de Música			
Clas.	Nome	Final	Situação
1	Francisco Jelson Lima	8,75	APROVADO

Comissão de análise do Processo Seletivo simplificado 001/2018 SMAS – Programas Sociais do Município de Rodolfo Fernandes RN.

KELLY KATIANE DE FREITAS TARGINO BANDEIRA

MARIA DO SOCORRO MACEDO

LAURA CRISTINA DO NASCIMENTO COTA

GIMENA BARBOSA NUNES

FRANCISCO MILIANO BARBOSA FREITAS

Palácio Francisco Germano Filho, 08 de maio de 2018.

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:D30E0D3F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02050002/18-PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação do Município de Ruy Barbosa/RN, nomeada através da PORT. 01/2018, de 03 de Janeiro de 2018, consoante autorização do(a) Sr(a). FRANCISCO FELIPE DA SILVA, Prefeito Municipal, vem abrir o presente processo administrativo para aquisição de vacinas destinadas a vacinação de rebanho de pequenos criadores de bovinos da zona rural do município de Ruy Barbosa para prevenção e controle de doenças, visando garantir a sanidade e condições necessárias para produção eficiente desses rebanhos.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal n 9.648, de 27 de maio de 1998, que permitem tal procedimento, tendo em vista que o valor da compra não ultrapassa os 10% do limite previsto no inciso II, alínea "a", do art. 23, do diploma legal supracitado.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

I - OMISSIS

II - "Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do Artigo anterior, e pra alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de RUY BARBOSA, atendendo à demanda da(o) Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com RANCHO ALEGRE COM. E REPRESENT.DE PRODUTOS AGROPECUÁRIO LTDA, no valor total de R$ 2.500,00 (dois mil, quinhentos reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

RUY BARBOSA - RN, 07 de Maio de 2018.

DANILO RODRIGUES BARRETO
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:522C0920

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02050002/18-EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de RUY BARBOSA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) FRANCISCO FELIPE DA SILVA, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: aquisição de vacinas destinadas a vacinação de rebanho de pequenos criadores de bovinos da zona rural do município de Ruy Barbosa para prevenção e controle de doenças, visando garantir a sanidade e condições necessárias para produção eficiente desses rebanhos.

Favorecido....: RANCHO ALEGRE COM. E REPRESENT.DE PRODUTOS AGROPECUÁRIO LTDA

Valor.....: R$ 2.500,00 (dois mil, quinhentos reais)

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a)

SR(A) FRANCISCO FELIPE DA SILVA,
Prefeito Municipal.

RUY BARBOSA - RN, 08 de Maio de 2018.

DANILO RODRIGUES BARRETO
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:31AE4938

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02050002/18--TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) Empresa RANCHO ALEGRE COM. E REPRESENT.DE PRODUTOS AGROPECUÁRIO LTDA, referente à aquisição de vacinas destinadas a vacinação de rebanho de pequenos criadores de bovinos da zona rural do município de Ruy Barbosa para prevenção e controle de doenças, visando garantir a sanidade e condições necessárias para produção eficiente desses rebanhos, pelo valor total de R$ 2.500,00 (dois mil, quinhentos reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). DANILO RODRIGUES BARRETO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RUY BARBOSA - RN, 08 de Maio de 2018.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:45A68637

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE Nº 013/2018 - SMA

Em, 08 de maio de 2018.

A Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 001/2013, de 28 de fevereiro de 2013, considerando a necessidade de deslocamento de pessoal para resolução de interesses da Municipalidade,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ½ (meia) diária no valor total de R$ 140,00 (cento e quarenta reais) para a Senhora DALIANE DE MOURA PIRES, ocupante da função de Mobilizadora de Adolescentes e Jovens para o Programa Selo Unicef Edição 2017-2020, portadora do CPF nº. 704.563.734-97 para participar do 2º Ciclo de Capacitação do Selo Unicef – Edição 2017-2020 que será realizado no dia 09 de maio de 2018 na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/RN, Natal/RN.

Publique-se e Cumpra-se.

MARIA MARY MÉRCIA FELIPE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:11F3E469

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 245/2018 – GAB

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder **meia diária, no valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais)** à Servidora **DAYSE MARTINS DO NASCIMENTO SOARES**, **CPF: 060.617.434-67**, Secretária Municipal de Assistência Social, para cobrir suas despesas durante o dia **10 do corrente mês e ano**, a fim de resolver assuntos ligados à Prefeitura, a qual participará do 2º ciclo de capacitação do Selo UNICEF, que será realizado na cidade de **Currais Novos/RN**, conforme solicitação **nº 448**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 08 de maio de 2018.

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:873E1C9A

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 246/2018 – GAB

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder **meia diária no valor de R$ 40,00 (quarenta reais)** ao Servidor **JOSÉ AUGUSTO FERREIRA**, **CPF: 130.350.294-15**, Motorista, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, para cobrir suas despesas durante o dia **10 do corrente mês e ano ano**, a fim de resolver assuntos ligados à Prefeitura, o qual conduzirá funcionários públicos desta Prefeitura Municipal para participarem de Capacitação do Selo UNICEF-Edição 2017, que foi realizado na cidade de **Currais Novos/RN**, conforme **Solicitação nº 1.143**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 08 de maio de 2018.

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:A57C68D5

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 247/2018 – GAB

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder **meia diária no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais)** à Servidora **ADELMA BARBOSA DA COSTA**, **Matrícula: 4084-3**, Professora, vinculada à Secretaria Municipal de Educação deste Município, para cobrir suas despesas durante o dia **10 do corrente mês e ano**, a fim de resolver assuntos ligados à Prefeitura, a qual participará do 2º ciclo de capacitação do Selo UNICEF, que será realizado na cidade de **Currais Novos/RN**, conforme solicitação **nº 339**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 08 de maio de 2018.

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:E6E33718

GABINETE CIVIL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO – ARP Nº 020/2018

Espécie: PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2018.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ. ADJUDICATÁRIO: PARELHAS GÁS LTDA - CNPJ: 24.206.617/0005-50-57. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto o equilíbrio econômico financeiro do valor contratado tendo em vista o aumento do combustível praticado pelo Governo Federal, conforme demonstrado na tabela abaixo.

Item	Descrição	Unid. Medida	Preço Licitado	% de acréscimo	Preço c/acréscimo
2	0003565 - Óleo diesel S-10. Especificações: Combustível comum, norma CNPQ, aspecto límpido e isento de impurezas.	Lt	3,40	8,30%	3,68

DO VALOR ALTERADO: R$ 22.677,20 (vinte e dois mil seiscentos e setenta e sete reais e vinte centavos). DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, II, "d" da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

SANTA CRUZ/RN, 30 de abril de 2018.

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita Municipal
Contratante e

MARCONDES AUGUSTO DE OLIVEIRA
P/contratada.

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:4684C53C

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 248/2018 – GAB

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder **duas diárias e meia, no valor de R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais)** à Servidora **SILVIA FERREIRA LIMA RODRIGUES**, matrícula: **4072-0**, Coordenador de Turismo, vinculada à Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico deste Município, para cobrir suas despesas durante o período de **09 a 11 do corrente mês e ano**, a fim de resolver assuntos ligados à Prefeitura, a qual participará de visita técnica nas cidades que compõe o polo Agreste Trairi, **conforme solicitação nº 54**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 08 de maio de 2018.

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:2B1FD8B1

GABINETE CIVIL
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

ORIGEM:ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/RN.
UNIDADE ADERENTE (CARONA): PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/RN.

Circunstanciada pelo Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Santa Cruz, bem como tendo em vista que os preços celebrados estão em consonância com os preços praticados no mercado, demonstrando-se ser vantajosa e admissível por atender o interesse público, estando em consonância com o limite imperativo do diploma legislativo e em estrito respeito aos princípios basilares dos procedimentos licitatórios, sobretudo aos da economicidade e da eficiência, venho RATIFICAR a ADESÃO à Ata de Registro de Preços oriunda do PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017, tendo como órgão gerenciador a Prefeitura Municipal de Sítio Novo, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de estrutura física para realização de eventos alusivos e de interesse do Município.

Santa Cruz/RN, em 08 de maio de 2018.

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:E4BF5EDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PROCESSO SELETIVO
EDITAL 002/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2018

A Prefeita Municipal de Santa Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos abaixo, classificados no **Processo Seletivo Simplificado de Monitores para atuarem no Programa Mais Alfabetização** da Secretaria Municipal de Educação de Santa Cruz/RN, conforme Edital nº 002/2018, a comparecer à Secretaria Municipal de Educação, à rua Antônio Henrique de Medeiros, nº 219, centro, Santa Cruz/RN (antigo PETI), nos dias **10 e 11/05/2018**, no horário das **08:00h às 12:00h** e das **14:00h às 17:00h**.
O não comparecimento no prazo estipulado acima será considerado como desistência dos candidatos, na forma da Lei.
Este Edital e seu Anexo Único (relação dos convocados) também estão disponíveis no sítio www.santacruz.rn.gov.br, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Santa Cruz e nos meios de comunicações locais.

Santa Cruz/RN, 08 de maio de 2018.

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MONITORES PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

EDITAL NO 001/2018

ANEXO ÚNICO

CARGO: PROFESSOR ESTAGIÁRIO TEMPORARIO	
CLASSIFICAÇÃO	NOME

01	FRANCINETE PEREIRA DE LIMA
02	SANDRA MARQUES DE SOUZA
03	LEIDIANE SANTOS DA ROCHA
04	FRANCIMERY MAGDA DOS SANTOS
05	MARIA ELIZÂNGELA BEZERRA DE SOUZA
06	ALINE LUANA DA SILVA

Santa Cruz/RN, 08 de maio de 2018.

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:1033EFC6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 50/2018

PORTARIA 50/2018 Santa Maria-RN, 02 de Maio de 2018.

O Prefeito constitucional do Município de Santa Maria-RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** licença prêmio por um período de 03 (três) meses a contar de **02/05/2018** a **31/07/2018** a Servidora **ELISÂNGELA DA SILVA DIAS**, ocupante do cargo de **Recepcionista,** lotada na **Secretaria Municipal de Saúde,** de acordo com o Regime Jurídico único.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

PEDRO HENRYQUE DE OLIVEIRA URBANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ítalo Soares da Silva
Código Identificador:6CBCD9EE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CLASSIFICADOS E VENCEDORES PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018 – PROC. ADMINIST. MSM/ RN N° 3372/2017

No dia 02 de maio de 2018, às 08h00min, reuniram-se na sala das Licitações do prédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS/RN**, sito a Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, Centro, Santana do Matos/RN, a Pregoeira Francisca Liane de Araújo Alves e a equipe de apoio André da Cunha Lobato, Francisca Ângela de Carvalho e Gilslan dos Santos Powell, de acordo com a Portaria nº 034/2018, de 16 de janeiro de 2018, **para dar continuidade à apuração da licitação acima identificada**. Na sessão de licitação realizada no dia 19 de abril de 2018, restaram vencedoras as empresas licitantes: **COMERCIAL APOLO LTDA – ME (C.N.P.J 02.440.676/0001-21**) e **R & F SERVIÇOS DE CONFECÇÕES LTDA ME (C.N.P.J 13.587.119/0001-54),** porém **HABILITADA** com **RESSSALVA** a empresa licitante **R & F SERVIÇOS DE CONFECÇÕES LTDA ME (C.N.P.J 13.587.119/0001-54**), por não cumprir exigência editalícia nº **7.1.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA – F)** Certidão Negativa de Débitos Municipais. A Pregoeira concedeu o prazo deaté **cinco (05) dias úteis**para que a empresa licitante**R & F SERVIÇOS DE CONFECÇÕES LTDA ME (C.N.P.J 13.587.119/0001-54)** sanasse a falha detectada. A empresa licitante**R & F SERVIÇOS DE CONFECÇÕES LTDA ME (C.N.P.J 13.587.119/0001-54)** apresentoua Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal emitida em 24 de abril de 2018, e remetida, através do e-mail oficial da CPL, no dia 26 de abril de 2018, portanto entregue dentro do prazo. Frente à regularização da situação da regularidade fiscal da empresa licitante **R & F SERVIÇOS DE CONFECÇÕES LTDA ME (C.N.P.J 13.587.119/0001-54**), decide a Pregoeira declará-la **HABILITADA.** Assim, diante de toda a documentação analisada, a Pregoeira declarou **HABILITADAS** e **VENCEDORAS** do presente certame as empresas licitantes: **COMERCIAL APOLO LTDA – ME (C.N.P.J 02.440.676/0001-21) e R & F SERVIÇOS DE CONFECÇÕES LTDA ME (C.N.P.J 13.587.119/0001-54)**.

RESULTADO

À vista da **HABILITAÇÃO** das empresas no certame, foram declaradas **VENCEDORAS** as empresas: **COMERCIAL APOLO LTDA – ME (C.N.P.J 02.440.676/0001-21)** com o valor final de R$ 86.597,40 (oitenta e seis mil quinhentos e noventa e sete reais e quarenta centavos) e **R & F SERVIÇOS DE CONFECÇÕES LTDA ME (C.N.P.J 13.587.119/0001-54)** com o valor final de R$ 51.823,80 (cinquenta e um mil oitocentos e vinte e três reais e oitenta centavos).

Santana do Matos/RN, 04 de Maio de 2018.

FRANCISCA LIANE DE ARAÚJO ALVES
Pregoeira

Publicado por:
André da Cunha Lobato
Código Identificador:37858F59

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 025/2018 PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2018 – PROC. ADMINIST. MSM/ RN N° 194/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 025/2018

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN** inscrito no CNPJ/ MF sob o n° 08.095.283/0001-04, com sede na Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR, brasileiro, casado, médico, portador de RG nº 1.746.500 – (ITEP/RN) e CPF nº 055.496.654-92, residente na Rua Ana Maria da Conceição S/N, Bairro Santa Luzia, Santana do Matos/RN, CEP:59.520-000 doravante denominado simplesmente PROMITENTE CONTRATANTE, e a empresa **TELEGAS COMERCIO E SERVICOS HOSPITAR LTDA ME** inscrita no CNPJ nº **16.737.759/0001-91**, com Inscrição Estadual nº 20.274.915-10, e sede na Rua Presidente John Kennedy, N° 26, Bairro Nazaré, Natal/RN, CEP 59.062-290 neste ato representada por **JARLEIDE SUELY MEDEIROS DA SILVA**, brasileira, solteira, empresária, portadora de RG nº 002.362.400 (SSP/RN) e CPF nº 077.050.294-64, residente na Rua São Luiz Nº 40, Bairro Bom Pastor, Natal/RN, CEP 59.060-260 doravante denominada simplesmente de PROMITENTE CONTRADADA, e de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e os **Decretos Municipais nº 177/2013 e 214/2014,** conforme classificação das propostas apresentadas, resolve registrar os preços oferecidos pela empresa, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O objeto desta Ata é o Registro de preços para possível de aquisição gradativa recarga de gás oxigênio medicinal e válvulas reguladoras para cilindros de oxigênio com fluxômetro, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo

assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1 - O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de um (01) ano e termo inicial em **03 de maio de 2018.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ADESÃO
3.1- Integra o presente Registro de Preços o **Município de Santana do Matos/ RN**, como órgão gerenciador.

3.2 - Respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar outros Municípios através de ADESÃO à presente ata.

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO, DO FATURAMENTO, DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA E DA PENALIDADE PELO ATRASO DE PAGAMENTO
4.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia global de **R$ 51.818,00 (Cinquenta e um mil, oitocentos e dezoito reais)**, reproduzidos na planilha abaixo:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant	Preço Unit Registrado	Preço Total
01	Recarga de oxigênio medicinal 1m³	SILTON	UND	48	79,00	3.792,00
02	Recarga de oxigênio medicinal 4m³	SILTON	UND	24	149,00	3.576,00
03	Recarga de oxigênio medicinal 10 m³	SILTON	UND	216	185,00	39.960,00
04	Válvulas reguladoras para cilindro de oxigênio com fluxometro	UNITEC	UND	10	449,00	4.490,00

4.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.
4.3 – O pagamento será efetuado conforme o valor e a data de apresentação da nota fiscal/ fatura (Em até cinco dias úteis contados do recebimento das faturas de até R$ 8.000,00 (oito mil reais); e em até trinta (30) dias contados do ATESTO para as faturas superiores a R$ 8.000,00 (oito mil reais), nos termos da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN, à **Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças**, acompanhado das certidões negativas de débitos referentes à regularidade fiscal e trabalhista.

4.4 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a data de sua reapresentação válida.

4.5 – O faturamento das despesas será para o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO MATOS/ RN,** inscrito no CNPJ Nº 11.842.698/0001-09, com sede na Av 27 de outubro, 799, Centro.

4.6 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **contratada** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira (atualização monetária) devida pelo **Município de Santana do Matos/ RN**, será calculada mediante a aplicação dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança.

4.7 – O atraso superior a 90 (noventa)dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrente dos **produtos já recebidos** constitui motivo para rescisão do contrato, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO
5.1 - Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convocada pela PROMITENTE CONTRATANTE a firmar contratações de **fornecimento** do objeto licitado.

5.2 - A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho/Autorização de Compra emitida pelo órgão requisitante do objeto.

5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho ou Autorização de Compra correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se a PROMITENTE CONTRATADA à aplicação das sanções previstas nesta Ata.

5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pela Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DO OBJETO
6.1 – Os **produtos** deverão ser fornecidos no Município de Santana do Matos/ RN, na sede da Secretaria Municipal de Saúde e em até cinco (05) dias do recebimento da **AUTORIZAÇÃO DE COMPRA**, a ser encaminhada através do e-mail: **comprassm17@gmail.com**, através do qual serão contados dos prazos para entrega e consequente abertura de processos administrativos de punição, nas quantidades, locais, dias e horários indicados no momento da solicitação, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, fretes, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do **fornecimento**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA
7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES
8.1 - Quem, convocado após a subscrição desta Ata, do contrato ou recebimento da AUTORIZAÇÃO DE COMPRA ou NOTA DE EMPENHO ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o **Município de Santana do Matos/ RN**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas na **Prefeitura Municipal de Santana do Matos/ RN** e o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

8.2.1 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado do contrato, no caso de recusa injustificada para a assinatura do Contrato Administrativo;

8.2.2 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho/ autorização de compra;

8.2.3 - multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o **valor do produto não entregue**. A multa a que alude este tópico, não impede que a Promitente Contratante, unilateralmente, REVOGUE o Registro de Preços e RESCINDA o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;

8.2.4 - multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o **valor do produto não entregue**, por dia de atraso, observado o prazo de entrega constante no Anexo I;
8.2.5 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação, no caso em que a PROMITENTE CONTRATADA der causa à rescisão do contrato ou cancelamento da Ata de Registro de Preços;

8.3 - a multa será deduzida do valor líquido do faturamento da PROMITENTE CONTRATADA. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a PROMITENTE CONTRATADA será convocada para complementação do seu valor;

8.4 - as multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição da **Prefeitura Municipal de Santana do Matos/ RN**, em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da contratada;

8.5 - decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, a **Prefeitura Municipal de Santana do Matos/ RN** fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;

8.6 - o faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a **Prefeitura Municipal de Santana do Matos/ RN** enquanto não quitar as multas devidas; e

8.7 - as multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem as irregularidades constatadas.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1 - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 015/2018** e a proposta comercial de preços da PROMITENTE CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO
10.1 - Fica eleito o foro da **Comarca de Santana do Matos/ RN**, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Santana do Matos/ RN, 03 de maio de 2018.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR	*JARLEIDE SUELY MEDEIROS DA SILVA*
P/ Promitente Contratante	P/ Promitente Contratada

TESTEMUNHAS:

1	2 .....
CPF nº	CPF nº .....

Publicado por:
André da Cunha Lobato
Código Identificador:6FAD85A5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CLASSIFICADO E VENCEDOR TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018 – PROC. ADM. MSM/ RN Nº 540/2018

No dia 03 de maio de 2018, às 11:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, devidamente autorizada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito**,** José Edvaldo Guimarães Júnior, para apuração da Licitação acima epigrafada, visando a **Contratação de empresa especializada para elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Santana do Matos/ RN.** Aberta a sessão, num primeiro momento, foi explicitado aos presentes o objetivo desta reunião, constatando-se o comparecimento do representante da empresa licitante **EMPATECH – ENGENHARIA PARA MEIO AMBIENTE LTDA EPP,** e a remessa, por correspondência, de envelope pela empresa **D H F CONSULTORIA E ENGENHARIA EIRELI.** Procedeu-se a abertura da correspondência enviada pela empresa **D H F CONSULTORIA E ENGENHARIA EIRELI,** não sendo PERMITIDA a sua participação na presente licitação, conforme item 4.3 do edital (4.3 - A não apresentação do Certificado de Registro Cadastral válido IMPOSSIBILITARÁ a participação da licitante neste certame). Ato contínuo, foram analisados os documentos apresentados para o credenciamento, sendo credenciado o seu representante: CAYO FARIAS PEREIRA. Em seguida, foi aberto o envelope de nº 01 – DOCUMENTAÇÃO da empresa licitante **EMPATECH – ENGENHARIA PARA MEIO AMBIENTE LTDA EPP**, colhendo-se as rubricas necessárias, sendo suspensa a presente sessão para análise dos documentos constantes do Envelope nº 01 pelos membros da CPL, contatando-se que empresa licitante **EMPATECH – ENGENHARIA PARA MEIO AMBIENTE LTDA EPP** está **INABILITADA** por apresentar os Termos de Compromisso de Estágio dos estagiários: RAFAEL FARIAS LIMA vencido em 13 de outubro de 2017 e JONATHAN NOBREGA GOMES vencido em 21 de setembro de 2017, não atendendo assim ao item 7.1.3.3.2.A. Como o representante credenciado da empresa licitante **EMPATECH – ENGENHARIA PARA MEIO AMBIENTE LTDA EPP** renunciou expressamente ao direito e ao prazo para interposição de possíveis recursos para a fase de HABILITAÇÃO, os membros da CPL concederam o prazo de até oito (08) dias úteis para apresentação dos Termos de Compromisso de Estágio dos estagiários: RAFAEL FARIAS LIMA e JONATHAN NOBREGA GOMES dentro do prazo de vigência. Apesar da Comissão Permanente de Licitação ter concedido o prazo de até oito (08) dias úteis para que a empresa licitante **EMPATECH – ENGENHARIA PARA MEIO AMBIENTE LTDA EPP** apresentasse os Termos de Compromisso de Estágio dos estagiários: RAFAEL FARIAS LIMA e JONATHAN NOBREGA GOMES dentro do prazo de vigência, o seu representante credenciado providenciou de imediato o saneamento da causa que inabilitou a empresa licitante, onde os membros da CPL declararam HABILITADA a empresa licitante **EMPATECH – ENGENHARIA PARA MEIO AMBIENTE LTDA EPP**, por ter atendido a todas as exigências editalícias. Procedeu-se a abertura do envelope nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS, constado do mesmo: Carta proposta; Planilha de quantitativos e preços unitários, cujos preços não poderão ser superiores aos constantes da Planilha Orçamentária; Cronograma físico-financeiro; Planilhas de composição dos preços unitários, para os itens e subitens do orçamento cujos preços forem diversos dos apresentados na Planilha Orçamentária; Demonstrativo de composição do BDI; Demonstrativo da composição dos encargos sociais, considerando as leis e normas em vigor; e Declaração de Elaboração Independente de Proposta, sendo declarada **CLASSIFICADA** e **VENCEDORA** da presente licitação, com a importância global de **R$ 149.628,61** (cento e quarenta e nove mil seiscentos e vinte e oito reais e sessenta e um centavos). Desde já, os presentes estão intimados da decisão proferida pela CPL. E nada mais havendo a ser dito ou questionado, o Presidente da CPL deu por encerrado os presentes trabalhos.

Santana do Matos/RN, 03 de maio de 2018.

GILSLAN DOS SANTOS POWELL
Presidente

Publicado por:
André da Cunha Lobato
Código Identificador:F6799E4F

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N° 001/2018 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MONITORES PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTANA DO MATOS/RN, torna público o edital para a seleção e constituição do banco de Assistentes de Alfabetização voluntários para o Programa Mais Alfabetização, instituído pela Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018.

1. DO PROGRAMA
1.1. Programa Mais Alfabetização tem o objetivo de fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização, para fins de leitura, escrita e matemática, dos estudantes nos 1º e 2º anos do Ensino Fundamental.

1.2. São objetivos do Programa Mais Alfabetização, art. 3º da Portaria nº 142:
I. Fortalecer o processo de alfabetização dos anos iniciais do Ensino Fundamental, por meio do atendimento às turmas de 1º ano e de 2º ano;
II. Promover a integração dos processos de alfabetização das unidades escolares com a política educacional da rede de ensino;
III. Integrar as atividades ao Projeto Político Pedagógico - PPP da rede e das unidades escolares;
IV. Viabilizar atendimento diferenciado às unidades escolares vulneráveis;
V. Estipular metas do programa entre o Ministério da Educação - MEC, os entes federados e as unidades escolares participantes no que se refere à alfabetização das crianças do 1º ano e do 2º ano do Ensino Fundamental, considerando o disposto na BNCC;
VI. Assegurar o monitoramento e a avaliação periódica da execução e dos resultados do programa;
VII. Promover o acompanhamento sistemático, pelas redes de ensino e gestão escolar, da progressão da aprendizagem dos estudantes regularmente matriculados no 1º ano e no 2º ano do Ensino Fundamental;
VIII. Estimular a cooperação entre união, estados, distrito federal e municípios;
IX. Fortalecer a gestão pedagógica e administrativa das redes estaduais, distrital e municipais de educação e de suas unidades escolares jurisdicionadas; e
X. Avaliar o impacto do programa na aprendizagem dos estudantes, com o objetivo de gerar evidências para seu aperfeiçoamento.

2. DA SELEÇÃO
2.1. A seleção destina-se ao preenchimento de vagas para Assistentes de Alfabetização voluntários do Programa Mais Alfabetização no âmbito do Município de Santana do Matos/RN.
2.2. Serão considerados os Seguintes Critérios para a Seleção dos Assistentes de Alfabetização voluntários:
• Ser brasileiro;
• Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
• Ter cursado ou estar cursando Pedagogia (Licenciatura);
• Ter disponibilidade para atuar nos turno matutino e/ou vespertino, mediante necessidades pedagógica e administrativa da escola;
• Ter ciência de que são voluntários ressarcidos, a partir dos repasses de recursos do Governo Federal, executados pela escola.
2.3. O Processo Seletivo Simplificado para Assistentes de Alfabetização voluntários, será executado pela Secretaria Municipal de Educação de Santana do Matos/RN com a participação da Comissão de Inscrição e Avaliação.

3. DO PERFIL
3.1. Poderão participar do processo seletivo candidatos com o seguinte PERFIL:
• Graduados em Pedagogia;
• Estudantes de graduação em pedagogia, cursando no mínimo o 2º período;

4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA.
4.1. O assistente de alfabetização apoiará o professor alfabetizador nas Unidades Escolares não vulneráveis considerando os critérios estabelecidos nesta Portaria.
4.2 O assistente de alfabetização atuará em Unidades Escolares não vulneraríeis (período de 5 horas semanais).
4.3 Os atendimentos de cada assistente a escolas não vulneráveis, em qualquer combinação, não podem – somados - ultrapassar 40 horas semanais.
4.4 Considera-se o apoio dos assistentes de alfabetização ao professor alfabetizador como de natureza voluntária nos termos da Lei Federal nº 9.608/1998 – Lei do Voluntariado. Considera-se serviço voluntário, a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.
4.5. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.
4.6. São atribuições do assistente de alfabetização:
• Participar do planejamento das atividades juntamente com a Coordenação do Programa na escola;
• Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;
• Auxiliar o professor alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas por ele;
• Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência;
• Elaborar e apresentar à coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;
• Acessar o sistema de monitoramento do Programa/CAED digital, cadastrar as atividades pedagógicas desenvolvidas, para que o Professor ou o Coordenador da escola analisem e validem posteriormente;
• Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;
• Realizar as formações indicadas pelo MEC.

5. DAS INSCRIÇÕES:
5.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
5.2. As inscrições serão efetuadas na Secretaria Municipal de Educação, entre os dias 08/05/2018 a 10/05/2018 das 8h às 12h e de 14h às 17h.
5.3. Não será cobrada taxa de inscrição.
5.4. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:
a) Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras (Anexo III);
b) Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência:
I - Carteira de Identidade (frente e verso);
II - CPF;
III - Comprovante de residência;
IV - Diploma de Graduação em Pedagogia ou comprovante de matrícula em Universidade, comprovando ser estudante do curso de Pedagogia.
5.5. As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando à Coordenação no direito de excluí-lo, caso não comprove a veracidades das informações.
5.6. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.
5.7. Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado. (Anexo III)
5.8. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

6. DA QUANTIDADE DE VAGAS
6.1. Serão disponibilizadas 03 (três) vagas para Assistentes de Sala do Programa Mais Alfabetização no âmbito do Município de Santana do Matos/RN.
6.2. As vagas para provimento imediato neste Edital são as indicadas no Anexo I e são destinadas às Unidades não vulneráveis (5h/semanais por turma – máx. 8 turmas). Contudo,
durante o prazo de validade deste certame a Secretaria Municipal de Educação poderá disponibilizar novas vagas para provimento, caso necessário.
6.3. O assistente pode atuar em duas escolas ao mesmo tempo e ter, no máximo, 40 horas semanais.
7. DA SELEÇÃO
7.1. A Secretaria Municipal de Educação instituirá Comissão da Seleção Pública dos Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Mais Alfabetização, responsável por coordenar e executar todo o processo seletivo.
7.2. A comprovação do currículo se dará por meio da apresentação dos documentos que atestam a titularidade do candidato e pontuará da seguinte forma:

ANÁLISE DE CURRÍCULO	**PONTUAÇÃO**
- Graduação em Pedagogia;	05 pontos
- Estudantes de Pedagogia a partir do Segundo Período;	02 pontos
- Experiência comprovada em docência;	01 ponto
- Experiência comprovada em alfabetização de crianças;	02 pontos
PONTUAÇAO MÁXIMA	**10 PONTOS**

7.3. A nota final do candidato será (máximo de 10 pontos).
7.4. O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.
7.5. Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
a) Possuir maior tempo de experiência comprovada, em Alfabetização de crianças;
b) Caso permaneça o empate, tenha a maior idade.
7.6. Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados constituindo assim o Banco de Assistentes de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização da Secretaria Municipal de Educação, conforme o número de vagas.
7.7. A lotação acontecerá conforme a vaga escolhida no ato da inscrição;
7.8. A classificação final será divulgada em data a ser definida pela Comissão de Seleção.

8. DA LOTAÇÃO
8.1. A lotação obedecerá à ordem decrescente de classificação dos candidatos aprovados nas vagas para as quais se inscreveram, bem como em atendimento aos critérios estabelecidos no item 2.2 deste Edital.
8.2. Será reservado o percentual de 2%(dois por cento) das carências surgidas aos portadores de deficiência física, ficando a lotação vinculada à ordem decrescente de classificação dos deficientes físicos e à capacidade para exercício da função.
8.3. Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes no item 2.2 deste Edital, assinarão o Termo de Compromisso para prestar atividades de Assistentes de Alfabetização, pelo prazo de 6 (seis) meses, período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes (a serem) estabelecidas pelo FNDE/MEC.

9. DO RESULTADO
9.1 O Resultado Final será divulgado no dia 12/05/2018, no site da Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN, e disponibilizado na sede da Secretaria Municipal de Educação - SEMED. É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) acompanhar a publicação, divulgação, resultado e todas as informações concernentes ao processo seletivo. Os casos omissos neste edital serão analisados e resolvidos pela Comissão da Seleção Pública dos Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Mais Alfabetização.
9.2 Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS:
10.1 O Assistente de Alfabetização receberá, a título de ressarcimento, o valor instituído pela Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018, para o Programa Mais Alfabetização em 2018:
I – R$150,00 (cento e cinquenta reais) por mês, por turma, para assistentes de alfabetização nas escolas não vulneráveis.
10.2 O Assistente de Alfabetização selecionado para desenvolver as atividades de apoio ao Professor Alfabetizador, terá carga horária diária mínima de 60 (sessenta) minutos por turma.
10.3 A quantidade de turmas de cada assistente de alfabetização dependerá do tipo de unidade escolar (não vulnerável), do planejamento da escola para a atuação do Assistente de Alfabetização e da disponibilidade de tempo do assistente. Anexo I.
10.4 Os candidatos selecionados deverão participar de uma formação inicial para desempenho de suas atribuições, em local e data a ser definido posteriormente, ocasião em que procederão à assinatura do Termo de Adesão e Compromisso.
10.5 O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de:
não estar correspondendo as finalidade e objetivos do Programa; prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.
10.6 Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação de Santana do Matos/RN.

Santana do Matos/RN, 07 de maio de 2018

AURÉLIA SÉRGIO AVELINO
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I
DISTRIBUIÇÃO DOS ASSISTENTES DE SALA MAIS ALFABETIZAÇÃO

CÓDIGO DA VAGA	ESCOLA	LOCALIDADE	QUANTIDADE DE TURMAS	TURNO	VAGA
C01	Escola Municipal Professora Maria Letícia Damasceno	Santana do Matos	02	Matutino	01
C02	Escola Municipal Professor Luiz Pereira	Barão de Serra Branca	02	Matutino	01
C03	Escola Municipal José Félix da Silva Júnior	São José da Passagem	02	Matutino	01
TOTAL DE VAGAS					**03**

ANEXO II
CURRÍCULO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO DO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO
Eu,_____, RG nº_____, CPF nº _____, declaro ter entregue o(s) documento(s) comprobatórios abaixo assinalados:

DENOMINAÇÃO	PONTUAÇÃO	COMPROVANTE
• Diploma de Graduação em Pedagogia		
• Declaração de Graduando em Pedagogia		
• Declaração de experiência em docência;		
• Declaração de experiência em Alfabetização de crianças;		

O preenchimento da pontuação é de responsabilidade da comissão da seleção.

Santana do Matos/RN, _____de _____ de 2018
_____
Assinatura do Candidato

ANEXO III
FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO:
1. IDENTIFICAÇÃO:
NOME DO (A) CANDIDATO (A):_____
FILIAÇÃO:_____
RG:_____ SSP/_____CPF:_____
ENDEREÇO RESIDENCIAL: _____Nº_____
BAIRRO OU DISTRITO: _____
FONE: _____CELULAR: _____
E-MAIL: _____

2. POSSUI DISPONIBILIDADE PARA ATUAR COMO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO NO ÂMBITO DO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO?
( ) SIM ( ) NÃO

ASSINATURA DO CANDIDATO: _____

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
1. NOME DO CANDIDATO:_____
2. POSSUI DISPONIBILIDADE PARA ATUAR COMO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO NO ÂMBITO DO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO?
( ) SIM ( ) NÃO

RESPONSAVEL PELA INSCRIÇÃO:_____

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:EE3DF416

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO REF. PROC. ADMIN. MSM/ RN N° 641/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018

Vimos através deste, comunicar as empresas vencedoras e habilitadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018** cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO**

GRADATIVA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE: ELIAS AVELINO DOS SANTOS - CNPJ Nº 24.208.480/0001-49; **3A SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI -** CNPJ Nº 29.834.638/0001-00**; NICOLAS D DA CUNHA ME -** CNPJ Nº 19.210207/0001-19**;** e **S M C COMERCIO E ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI –** CNPJ Nº 28.885.294/0001-03 que o Exmº Senhor Prefeito Municipal, Senhor **JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR,** determinou as convocações das empresas acima mencionadas visando à assinatura das atas de registro de preços.

Assim, comunicamos aos representantes credenciados das empresas licitantes acima supracitadas da determinação apresentada, ao tempo em que concedemos o prazo de até cinco (05) dias úteis a contar da data de publicação desta, para o comparecimento a esta Prefeitura para assinatura das referidas atas de registro de preços.

Santana do Matos/RN, 04 de maio de 2018.

Atenciosamente,

GIRLENE MARIA DE VASCONCELOS LEITE
Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças.

Publicado por:
André da Cunha Lobato
Código Identificador:2DE9829E

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 001/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO MSM/RN Nº 540/ 2018

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e renunciados o direito e os prazos para interposição de recursos administrativos, como preceituam as disposições constantes da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento emitido pela Comissão Permanente de Licitação, **ADJUDICO** o objeto do presente pleito, qual seja a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/ RN,** em favor da empresa **EMPATECH – ENGENHARIA PARA MEIO AMBIENTE LTDA EPP (CNPJ: 18.113.863/0001-30),** perfazendo a importância global de **R$ 149.628,61** (cento e quarenta e nove mil seiscentos e vinte e oito reais e sessenta e um centavos).

Santana do Matos/ RN, 08 de maio de 2018.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
André da Cunha Lobato
Código Identificador:132E8B11

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 001/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO MSM/RN Nº 540/ 2018

De acordo com os atos da Comissão Permanente de Licitação, consubstanciado no que fundamenta a Lei nº 8.666/93 e legislação complementar, **HOMOLOGO** o presente certame, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/ RN**, em favor da empresa **EMPATECH – ENGENHARIA PARA MEIO AMBIENTE LTDA EPP (CNPJ: 18.113.863/0001-30),** por ter apresentado proposta vantajosa para a Administração Municipal.

Santana do Matos/ RN, 08 de maio de 2018.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
André da Cunha Lobato
Código Identificador:89D36788

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 624/2018

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1 (uma) diária a Sra. **MARIA DE FÁTIMA DA SILVA** servidora deste município, ocupante do cargo de **AUX. DE ENFERMAGEM, com matrícula Nº330**. Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 80,00 (oitenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Parnamirim/RN. Com o objetivo de acompanhar paciente para atendimento especializado no Hospital Dioclecio Marques, no dia 02 de maio de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 05 de maio de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:847DA7E5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 623/2018

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1/2 (meia) diária a Sra. **FRANCISCA ANA DA SILVA** servidora deste município, ocupante do cargo de **AUX. DE ENFERMAGEM**. Valor unitário da diária R$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de participar do curso de Urgência e Emergência na IV URSAP, no dia 27 de abril de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 05 de maio de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Mateus Alves
Código Identificador:650D27E7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 621/2018

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1.Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **GILBERTO MEDEIROS DA CUNHA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matricula nº 564**. Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN com o objetivo de transportar paciente para realizar procedimentos especializados no Hospital Luiz Antônio, no dia 01 de maio de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 05 de maio de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Mateus Alves
Código Identificador:28D32E8A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 620/2018

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **ELIEL SE SOUSA ARAUJO** servidora deste município, ocupante do cargo de **AUX. DE ENFERMAGEM**. Valor unitário da diária R$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Assú/RN. Com o objetivo de acompanhar paciente até o Hospital Regional Dr. Nelson Inácio dos Santos, no dia 28 de abril de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 05 de maio de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Mateus Alves
Código Identificador:0D84E7DB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 619/2018-GP

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **RONNIEL DE MOURA CAVALCANTE**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA.** Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para atendimento especializado no Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel, no dia 30 de abril de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 05 de maio de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Mateus Alves
Código Identificador:5BA297A8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 618/2018-GP

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária a Sra. **ADRIANA MARIA DE ASSUNÇÃO GUIMARÃES** servidora deste município, ocupante do cargo de **AUX. DE ENFERMAGEM, com matrícula Nº140**. Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de acompanhar pacientes para o Pronto Socorro Clovis Sarinho, no dia 29 de abril de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 05 de maio de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Mateus Alves
Código Identificador:3D53781F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 617/2018-GP

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **GARIBALDE RAFAEL DOS SANTOS,** servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar paciente para realização de consultas e/ou exames, no dia 02 de maio de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 05 de maio de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Mateus Alves
Código Identificador:57259510

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 616/2018-GP

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **GARIBALDE RAFAEL DOS SANTOS,** servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar paciente para realização de consultas e/ou exames, no dia 28 de abril de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 05 de maio de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Mateus Alves
Código Identificador:55EFD6E0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 615/2018

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1 (uma) diária ao Sr. **JOSÉ ERIBERTO GUIMARÃES**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 80,00 (oitenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para atendimento especializado no Hospital São Lucas, no dia 30 de abril de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 05 de maio 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Mateus Alves
Código Identificador:88EFA6D3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 614/2018

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **JOSÉ ERIBERTO GUIMARÃES**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Assú/RN. Com o objetivo de transportar paciente para atendimento especializado no Hospital Regional Dr. Nelson dos Santos, no dia 28 de abril de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 05 de maio 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Mateus Alves
Código Identificador:9BA1564C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 613/2018

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1 (uma) diária ao Sr. **ADAILTON DAMASCENO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 80,00 (oitenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Parnamirim/RN. Com o objetivo de transportar paciente para o Hospital Clovis Sarinho, no dia 02 de maio de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 05 de maio de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Mateus Alves
Código Identificador:99A8A747

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 612/2018

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1 (uma) diária a Sra. **MARIA CEZARINA CARLOTA** servidora deste município, ocupante do cargo de **AUX. DE ENFERMAGEM, com matrícula Nº166**. Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 80,00 (oitenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de acompanhar paciente encaminhado para atendimento especializado no Hospital São Lucas, no dia 30 de abril de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 05 de maio de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Mateus Alves
Código Identificador:F9175D2A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 611/2018

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1/2 (meia) diária a Sra. **MARIA CEZARINA CARLOTA** servidora deste município, ocupante do cargo de **AUX. DE ENFERMAGEM, com matrícula Nº166**. Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de acompanhar paciente encaminhado para atendimento especializado no Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel, no dia 27 de abril de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 05 de maio de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Mateus Alves
Código Identificador:6BDC0618

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 610/2018

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **JOSÉ RIBEIRO DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para atendimento especializado no Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel, no dia 28 de abril de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 05 de maio de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Mateus Alves
Código Identificador:D8CBE3CE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 609/2018

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **JOSÉ RIBEIRO DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para atendimento especializado no Pronto Socorro Clovis Sarinho, no dia 29 de abril de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 05 de maio de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Mateus Alves
Código Identificador:36090A4F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 608/2018-GP

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **EDMILSON BARBOSA FAUSTINO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para realização de consultas e/ou exames, no dia 28 de abril de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 05 de maio de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Mateus Alves
Código Identificador:FFEF04C1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 606/2018-GP

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **EDMILSON BARBOSA FAUSTINO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para realização de consultas e/ou exames, no dia 01 de maio de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 05 de maio de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Mateus Alves
Código Identificador:ED20B3DA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 607/2018-GP

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **EDMILSON BARBOSA FAUSTINO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Assú/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para realização de consultas e/ou exames, no dia 02 de maio de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 05 de maio de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Mateus Alves
Código Identificador:790FFA81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONVOCAÇÃO PROC. ADMINIST. MSM/ RN N° 3372/2017- PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018

Vimos através deste, comunicar a empresa vencedora e habilitada no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018** cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE FARDAMENTO E EPI; COMERCIAL APOLO LTDA – ME C.N.P.J 02.440.676/0001-21** e **R & F SERVIÇOS DE CONFECÇÕES LTDA ME C.N.P.J 13.587.119/0001-54** que o Exmº Senhor Prefeito Municipal, Senhor**JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR,**determinou a convocação das empresas acima mencionadas visando à assinatura das atas de registro de preços.

Assim, comunicamos aos representantes credenciados das empresas licitantes acima supracitadas da determinação apresentada, ao tempo em que concedemos o prazo de até cinco (05) dias úteis a contar da data de publicação desta, para o comparecimento a esta Prefeitura para assinatura das referidas atas de registros de preços.

Santana do Matos/RN, 04 de maio de 2018.

Atenciosamente,

GIRLENE MARIA DE VASCONCELOS LEITE
Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças.

Publicado por:
André da Cunha Lobato
Código Identificador:CDC49EBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONVOCAÇÃO

O Município de Santana do Matos RN, através da Secretaria Municipal de Saúde e o Fundo Municipal de Saúde, CONVOCA a população de Santana do Matos/RN para participar de Audiência Pública de apresentação do Relatório Quadrimestral de Prestação de Contas da Saúde, relativo ao **1º quadrimestre de 2018**, conforme determina o art. 36, da Lei Complementar 141/2012.

Local: Casa Legislativa de Santana do Matos.
Horário: 9hs.
Data: 13/06/2018.

CATARINA DE PAULA SOUSA GUIMARÃES
CPF: 131.211.704-49
Gestora do SUS

Publicado por:
André da Cunha Lobato
Código Identificador:7295A020

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº. 001/2018 – GS SANTANA DO MATOS, 18 DE ABRIL DE 2018

A Secretária Municipal de Saúde de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. **PABLO MOABE DA SILVA ALMEIDA,** brasileiro, enfermeiro, portador do RG Nº 002.394.434 – SSP/RN, COREN-RN Nº 522482-ENF, para exercer a função de Gerente de Enfermagem na Unidade Hospitalar Dr. Clóvis Avelino (HCA), a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

CATARINA DE PAULA SOUSA GUIMARÃES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
André da Cunha Lobato
Código Identificador:59FD8B6A

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 105/2018 – GP

Santana do Matos, 08 de Mai de 2018.

O Prefeito Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a pedido, a Sra. CATARINA DE PAULA SOUSA GUIMARAES, do cargo Comissionado de Secretária Municipal de Saúde, a partir desta data.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:8D35CCAE

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 106/2018 – GP

Santana do Matos, 08 de Mai de 2018.

O Prefeito Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a pedido, a Sra. IONALLE LEOCADIO DE ARAUJO GUIMARAES, do cargo Comissionado de Secretária Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer - SEMCUT, a partir desta data.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:F47889DB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO 16030012 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018 - PMSS

A Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, por meio de seu Pregoeiro e Equipe de apoio, vem tornar pública a realização de licitação na modalidade "**PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018 - SRP"**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, visando atender a demanda das Secretarias Municipais, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Santana do Seridó/RN**, que se realizará no dia 22/05/2018 às 08:00 h. O edital encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura ou pelo e-mail:
santanadoserido.rn@hotmail.com ou
cpl_santanadoserido.rn@outlook.com. A Comissão.

Publicado por:
Liliane Morais de Oliveira
Código Identificador:B989C609

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE SALDO REMANESCENTE - Nº. 08050001/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN, CNPJ: 08.144.800/0001-98. **FORNECEDOR CONTRATADO**: RAFAELA ARAÚJO CARNEIRO, CNPJ: 27.514.864/0001-88
OBJETO: **registro de preços para aquisição futura e de forma parcelada de água mineral em vasilhames de 20 (vinte) litros e de 500 (quinhentos) mililitros e vasilhames vazios de 20 (vinte) litros para suprir as demandas das secretarias do município de Santo Antônio/RN**.
VALOR DO CONTRATO:R$ 34.612,20 (trinta e quatro mil seiscentos e doze reais e vinte centavos)
BASE LEGAL: Lei 8.666/93 LICITAÇÃO: PREGÃO PRESECIAL 035/2017
VIGÊNCIA: 02 de maio de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

Santo Antônio/RN, em 02 de maio de 2018.

JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:081C281A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE SALDO REMANESCENTE - Nº. 09050001/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN, CNPJ: 08.144.800/0001-98. **FORNECEDOR CONTRATADO**: PEDRA CONSTRUÇÃO LTDA ME, CNPJ: 40.777.690/0001-04
OBJETO: **registro de preço para contratação futura e de forma parcelada de empresa para fornecimento de material elétrico para manutenção dos serviços de iluminação pública do município de Santo Antônio/RN**.
VALOR DO CONTRATO:R$ 61.585,25 (sessenta e um mil quinhentos e oitenta e cinco reais e vinte e cinco centavos)
BASE LEGAL: Lei 8.666/93 LICITAÇÃO: PREGÃO PRESECIAL 036/2017
VIGÊNCIA: 02 de maio de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

Santo Antônio/RN, em 02 de maio de 2018.

JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:0EE9AB15

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 060, DE 08 DE MAIO DE 2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o Decreto nº 048/2017, que dispõe sobre a regulamentação das concessões de diárias e da outras providências;

RESOLVE:
Art. 1° - Conceder o pagamento de ½ (meia), para a servidora: **KATIANE SAMARA JUSTINO DE ARAUJO,** Assistente Social do CRAS do município de São Bento do Norte-RN, CPF: 031.491.914-75, no valor de R$: 25,00 (vinte e cinco reais), para custear despesas com **estadia e alimentação** na cidade de **Natal/RN**, no dia 09 de maio do corrente ano, com objetivo de **Participar do 2º Ciclo de Capacitação do Selo UNICEF – Edição 2017-2020.**
Art. 2º - Os valores deverão ser depositados em conta bancária do titular de acordo com os dados cadastrais.
Art. 3°- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 08 de maio de 2018.

CLAUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:
Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:C653D42B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 061, DE 08 DE MAIO DE 2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o Decreto nº 048/2017, que dispõe sobre a regulamentação das concessões de diárias e da outras providências;

RESOLVE:
Art. 1° - Conceder o pagamento de ½ (meia), para a servidora: **KATIANE SAMARA JUSTINO DE ARAUJO,** Assistente Social do CRAS do município de São Bento do Norte-RN, CPF: 031.491.914-75, no valor de R$: 25,00 (vinte e cinco reais), para custear despesas com **estadia e alimentação** na cidade de **Natal/RN**, no dia 09 de maio do corrente ano, com objetivo de **Participar do 2º Ciclo de Capacitação do Selo UNICEF – Edição 2017-2020.**
Art. 2º - Os valores deverão ser depositados em conta bancária do titular de acordo com os dados cadastrais.
Art. 3°- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 08 de maio de 2018.

CLAUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:
Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:FE26713E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 062, DE 08 DE MAIO DE 2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o Decreto nº 048/2017, que dispõe sobre a regulamentação das concessões de diárias e da outras providências;

RESOLVE:
Art. 1° - Conceder o pagamento de ½ (meia), para a servidora: **NATÁLIA CAMPOS DA SILVA,** Articuladora do Selo Unicef/Psicóloga/CRAS do município de São Bento do Norte-RN, CPF: 080.270.764-55, no valor de R$: 25,00 (vinte e cinco reais), para custear despesas com **estadia e alimentação** na cidade de **Natal/RN**, no dia 09 de maio do corrente ano, com objetivo de **Participar do 2º Ciclo de Capacitação do Selo UNICEF – Edição 2017-2020.**
Art. 2º - Os valores deverão ser depositados em conta bancária do titular de acordo com os dados cadastrais.
Art. 3°- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 08 de maio de 2018.

CLAUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:
Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:8368E1C8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DECORRENTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 428/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO- RN.**CNPJ** N° 08.096.612/0001-31. **CONTRATADO(A):** AGUINALDO SILVA DINIZ 06287171480 **CNPJ/CPF**: 29.932.470/0001-75 **OBJETO**: Contratação de empresa, para serviço de pintura na Creche Municipal José Bernardino de Medeiros em São Fernando-RN. Este serviço faz-se necessário em virtude de conclusão das obras desta referida Creche, uma vez que por motivo da quadra chuvosa em nossa região causou danos estruturais irreversíveis, sendo assim, a administração pública viu a necessidade de corrigir esses problemas em tempo hábil, prevenindo-se de danos maiores que possam ocorrer posteriormente. **VALOR DO CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**: R$3.500,00(Três Mil e Quinhentos Reais).**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 24, Inc. II, da Lei 8.666/93.**DATA DA ASSINATURA**:03 de Maio de 2018. **Vigência**: 03 Maio de 2018 a 10 Maio de 2018. **SIGNATÁRIOS**: POLION MEDEIROS MAIA - pelo contratante, AGUINALDO SILVA DINIZ – pela(o) contratada(o).

São Fernando/RN, 03 de Maio de 2018.
.
POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geildo Bezerra Dantas
Código Identificador:E84120AC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO SUPLEMENTAÇÃO N° 0102/2018 - PMSF/RN

ABRE CREDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 21.576,25 (VINTE E UM MIL, QUINHENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de SÃO FERNANDO, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal.

DECRETA

Art. 1°. - Fica aberto no corrente mês um crédito suplementar para reforço das dotações orçamentária, conforme anexo.

Art. 2°. - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito suplementar de que trata o artigo anterior a anulação parcial de dotação Orçamentária, conforme anexo, de conformidade com o disposto no artigo 43 da lei 4.320/64.

Art. 3°. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÃO FERNANDO, 08 de maio de 2018.

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:B58777CC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO SUPLEMENTAÇÃO N° 0102/2018 - PMSF/RN - ANEXO I

Rua Capitão João Florêncio, 45 - Centro - 59.327-000 - São Fernando/ RN					
CNPJ: 08.096.612/0001-31 Fone: (84) 3428.0001 pmsf@bol.com.br			**Usuário:** GILDERLEIDSON	**Chave de Autenticação Digital**	
http://www.saofernando.rn.gov.br				1335-4006-878	
Relação de Alterações Orçamentárias					
Fundamento: Decreto 0102/2018 de 08/05/2018					
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Fernando					
Órgão Orçamentário: 19000 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer					
Unidade Orçamentária: 19001 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer					
Função: 12 - Educação					
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental					
Programa: 42 - Ensino Fundamental					
Ação: 2.97 - Prog. Alimentação Escolar - Ens. Fundamental					
Despesa 265 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 1001 - Rec. Impostos e de Transf. - Educação - 0.1.01					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
08/05/2018	92978	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	1.039,98	
Total da Despesa:				1.039,98	0,00
Subfunção: 365 - Educação Infantil					
Programa: 41 - Educação criança de 0 a 6 anos					
Ação: 2.7 - Manut. Ens. Infantil/ CRECHE - Educação 25%					
Despesa 277 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1001 - Rec. Impostos e de Transf. - Educação - 0.1.01					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
08/05/2018	92980	Redução da Despesa			1.576,25
Total da Despesa:				0,00	1.576,25
Ação: 2.96 - Prog. Alim. Escolar - Ens. Inf - Creche 25%					
Despesa 289 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 1001 - Rec. Impostos e de Transf. - Educação - 0.1.01					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
08/05/2018	92979	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	536,27	
Total da Despesa:				536,27	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				1.576,25	1.576,25
Total do Órgão Orçamentário:				1.576,25	1.576,25
Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de São Fernando					
Órgão Orçamentário: 10000 - Sec. Mun. Assistência Social					
Unidade Orçamentária: 10002 - Fundo Mun. Assistência Social					
Função: 8 - Assistência Social					
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária					
Programa: 81 - Assistência					

Ação: 2.63 - Manutenção piso básico fixo - PBF/CRAS					
Despesa 60 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 1029 - Transferências de Recursos FNAS					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
08/05/2018	9040	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	20.000,00	
Total da Despesa:				20.000,00	0,00
Despesa 66 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física					
Fonte de recurso: 1029 - Transferências de Recursos FNAS					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
08/05/2018	9041	Redução da Despesa			20.000,00
Total da Despesa:				0,00	20.000,00
Total da Unidade Orçamentária:				20.000,00	20.000,00
Total do Órgão Orçamentário:				20.000,00	20.000,00
Total do Fundamento:				21.576,25	21.576,25
Total Geral:				21.576,25	21.576,25

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:8E101377

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 218/2018

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulgou e sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º -Fica reconhecida como de utilidade pública a Associação Desportiva Cultural e Artística do **Grupo de Capoeira Berimbaus do Oeste – GCBO**, com sede e administração no município de São Francisco do Oeste, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Prefeito José Raimundo de Freitas, Gabinete do Prefeito Municipal de São Francisco do Oeste/RN, 08 de maio de 2018.

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador:DFB7A4DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018 - PMSFO

A ***COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - CEPSS***, da Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste, Estado do Rio Grande do Norte, constituída e designada através da **Portaria no 081/2018, de 30 de abril de 2018**, pelo Sr. Prefeito Lusimar Porfírio da Silva, Chefe do Poder Executivo Municipal, torna público o resultado do deferimento das inscrições da seleção simplificada para Assistentes de Alfabetização Voluntários para o Programa Mais Alfabetização.

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
001	Fransuilma Lima Cavalcante	Deferida
002	Maria da Conceição Silva	Deferida
003	Francisca Audilene Costa Rêgo	Deferida

Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado - CEPSS, em 08 de maio de 2018.

FRANCISCO JALLES RODRIGUES DE QUEIROZ
Membro/ Presidente

PAULO RICARDO DE FREITAS
Membro

MARTA MARIA MOREIRA LEITE
Membro

Publicado por:
Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador:5250718C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 050/2018 - DISPÕE SOBRE A NECESSIDADE DE AVERIGUAR ACUMULAÇÃO INADEQUADA DE CARGO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o que restou exposto através de Ofício nº 017/2018 – DDP-TCE/RN encaminhado pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte atestando possível acumulação irregular de cargos públicos da servidora JESSYCA LUANA SANTOS BRITO, CPF/MF nº 055.286.714-42;

CONSIDERANDO, a necessidade de esclarecer os fatos expostos e oportunizar a citada servidora o pleno direito a defesa:

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar que a Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas promova dentro do prazo de 15 dias a apreciação dos fatos expostos, com abertura de procedimento administrativo, intimando a referida servidora para que apresente sua defesa, remetendo logo após o encerramento do presente ato administrativo, ao Órgão de Controle Externo do Estado do Rio Grande do Norte.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

São João do Sabugi (RN), 02 de maio de 2018.

LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexandre Medeiros dos Santos
Código Identificador:8BF10713

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 058/2018 – GP

São José de Mipibu/RN, 07 de Maio de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º Ceder à servidora **CAMILA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA**, Agente Administrativo, matrícula nº 003170, ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio Grande do Norte, a fim de que a mesma possa desempenhar as atribuições próprias de seu cargo junto à 50ª Zona Eleitoral de Parnamirim/RN.
Art. 2º Caberá ao Município o ônus da remuneração da servidora, sem prejuízo do pagamento de qualquer gratificação complementar que possa vir a ser custeada pelo órgão cessionário.
Art. 3º A presente cessão terá inicio em 08 de Junho de 2018 e término em 08 de Junho de 2019.

Parágrafo Único. A cessão poderá ser extinta, a qualquer tempo, caso o Município venha a precisar da servidora cedida ou se o interesse público a exigir.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

ARLINDO DUARTE DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odete Ferreira de Souza
Código Identificador:5E705DBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 057/2018 – GP

São José de Mipibu/RN, 07 de Maio de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Ceder o servidor **JORGE EDUARDO PEREIRA DA COSTA**, Agente Administrativo, matrícula nº 003176, ao Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, a fim de que o mesmo possa desempenhar as atribuições próprias de seu cargo.
Art. 2º Caberá ao Município o ônus da remuneração do servidor, sem prejuízo do pagamento de qualquer gratificação complementar que possa vir a ser custeada pelo órgão cessionário.
Art. 3º A presente cessão terá inicio em 02 de Maio de 2018 e término em 02 de Maio de 2020.
Parágrafo Único. A cessão poderá ser extinta, a qualquer tempo, caso o Município venha a precisar do servidor cedido ou se o interesse público o exigir.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

ARLINDO DUARTE DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odete Ferreira de Souza
Código Identificador:362A050F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO N.º 001/2018

RESULTADO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE – TOMADA DE PREÇO N.º 001/2018- A comissão Permanente de licitações CPL, torna público o resultado da licitação acima epigrafada - OBJETO: **Contratação de empresa de consultoria ambiental, consultoria em engenharia e arquitetura para atendimento da demanda do Município de São Jose do Campestre-RN**. Empresa Vencedora do Certame: PRATICAECO – SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA ME CNPJ 22.817.809/0001-43, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 com valor total de R$ R$ 84.600,00 (Oitenta e quatro mil e seiscentos reais), ficando assim a presente licitação HOMOLOGADA E ADJUDICADA,

São Jose do Campestre-RN, 07 de maio de 2018.

JOSEILSON BORGES DA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernando Francisco da Cruz
Código Identificador:C2F7DE47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 009/2018

RESULTADO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de São Jose de Campestre/RN, através de sua comissão CPL, torna público o resultado da licitação acima epigrafada. OBJETO: **Registro de preço para futura aquisição de oxigênio medicinal em cilindros para utilização nas unidades de saúde do Município de São Jose do Campestre-RN.** Empresa Vencedora TELEGAS COMERCIO E SERVIÇO HOSPITALAR LTDA CNPJ 16.737.759/0001-91, vencedora dos itens 01 e 02 com valor total de R$ 3.168,10 (três mil, centos e sessenta e oito reais e dez centavos), ficando assim a presente licitação ADJUDICADA E HOMOLOGADA.

São Jose do Campestre-RN, 19 de abril de 2018.

JOSEILSON BORGES DA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernando Francisco da Cruz
Código Identificador:66C49E0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 010/2018

RESULTADO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de São Jose de Campestre/RN, através de sua comissão CPL, torna público o resultado da licitação acima epigrafada. OBJETO: **Registro de preço para futura aquisição de moveis (materiais permanentes) para equipar as unidades básicas de saúde do Município de São Jose do Campestre-RN.** Empresa Vencedora: MOVEMAQUE MOVEIS E MAQUINAS LTDA, CNPJ 08.506.693/0001-09, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 com valor total de R$ 51.551,00 (cinquenta e um mil, quinhentos e cinquenta e um reais), os itens 12, 13 e 14 foram considerados DESERTOS por ausencia de propostas, ficando assim a presente licitação ADJUDICADA E HOMOLOGADA.

São Jose do Campestre-RN, 19 de abril de 2018.

JOSEILSON BORGES DA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernando Francisco da Cruz
Código Identificador:C9F8BF6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 011/2018

RESULTADO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de São Jose de Campestre/RN, através de sua comissão CPL, torna público o resultado da licitação acima epigrafada. OBJETO: **Registro de preço para futura Contratação de empresa para fornecimento de pneus e serviço de recapagem de pneus para os veículos da frota Municipal.** Empresa vencedora: PNEUTEX LTDA - EPP CNPJ 10.761.839/0001-04. Vencedora dos itens (01 ate 48) totalizando um valor de R$ 360.490,00 (trezentos e sessenta mil, quatrocentos e noventa reais), ficando assim a presente licitação ADJUDICADA E HOMOLOGADA.

São Jose do Campestre-RN, 19 de abril de 2018.

JOSEILSON BORGES DA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernando Francisco da Cruz
Código Identificador:3439A948

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 04050001/18

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) JOSEILSON BORGES DA COSTA, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Contratação de serviços de Manutenção de Ar-condicionado pra suprir a Necessidadeda prefeitura Municipal de São Jose do campestre.

Contratado.....: JOSE LUIZ DA SILVA ANDRADE 09088916446

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a)

SR(A) JOSEILSON BORGES DA COSTA,
Prefeito Municipal.

SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE - RN, 08 de Maio de 2018

JOSEILSON BORGES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Francisco da Cruz
Código Identificador:DCD23EBF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº002/2018

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN - PREFEITURA MUNICIPAL (PMSJS/RN) E DO OUTRO O SR. RAIMUNDO PEREIRA DE OLIVEIRA NETO.

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Vicente Pereira, n.º 87, Centro, CEP 59.378-000, São José do Seridó/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.096.083/0001-76, neste ato representado pela Senhora Prefeita **MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO,** portadora da cédula de identidade nº 605.433 -SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 037.468294-10, e a Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 11.942.301/001-50, representada pela Gestora, a Sra**. DÉBORA COSTA DOS SANTOS**, ambos denominado **CONTRATANTES,** e, de outro lado, o Sr**. RAIMUNDO PEREIRA DE OLIVEIRA NETO,** brasileiro, solteiro, médico, portador do RG nº 2905957 2ª VIA SSDS/PB, inscrito no CPF nº013.835.874-50 ,CRM/RN Nº6461 , com endereço na Rua Princesa Izabel, 42, Sousa/PB, doravante denominado **CONTRATADO,** resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços, fundamentando-se na Lei Municipal nº 294/09 e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições.

I - DO OBJETO DO CONTRATO:

Cláusula 1ª. Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços médicos na especialidade de Clínico Geral, à Prefeitura Municipal de São José do Seridó/RN - Fundo a Municipal de Saúde, com carga horária de quarenta (40) horas semanais.

II – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
Cláusula 2ª. Constituem obrigações da Prefeitura Municipal de São José do Seridó/RN:
2.1 Acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, bem como efetuar o pagamento de acordo com a forma convencionada neste contrato;
2.2 – Fornecer todas as informações solicitadas pelo CONTRATADO, a fim de que esta possa desempenhar os serviços dentro das condições pactuadas;
2.3 - Assegurar o livre acesso do CONTRATADO aos locais de execução dos serviços, bem como arcar com todo equipamento e material de expediente necessário à execução dos serviços objeto do presente contrato;
2.4 - Colocar a disposição do CONTRATADO, através da Secretaria Municipal de Saúde , toda a programação, normas e diretrizes desta Secretaria, a fim de que possa o CONTRATADO executar os serviços CONTRATADOS de acordo com as exigências e orientações da referida secretaria;
2.5 – Solicitar ao CONTRATADO, quando necessário for, que se manifeste, por escrito, acerca de todas as matérias internas que exijam, nos termos do presente instrumento contratual, o seu pronunciamento técnico.

III – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
Cláusula 3ª**.** Na execução dos serviços objeto do presente contrato, envidará o CONTRATADO todo empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe forem confiados, obrigando-se ainda a:
3.1 - Executar os serviços de acordo com a legislação, normas e procedimentos aplicáveis à espécie, observando-se, em todos os casos, as determinações e exigências do CONTRATANTE;
3.2 – Responder, integralmente, pelo pagamento de eventuais encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e/ou comerciais resultantes da execução dos termos deste contrato, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE;
3.3 - Responsabilizar-se por eventuais prejuízos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de imprudência e/ou negligência de seus atos, quando na execução dos serviços CONTRATADOS;
3.4 – Portar-se, quando em serviço, com decência, urbanidade e ética profissional;
3.5 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o presente contrato, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigado, sem prévio assentimento por escrito, do CONTRATANTE;
3.6 – Prestar, em tempo hábil, todas as informações e esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE e atender, pronta e irrestritamente, às reclamações deste, bem como colocar a sua disposição todos os dados e documentos obtidos e produzidos, respectivamente, durante a vigência deste contrato;
3.7 – Pagar, regularmente, todos os impostos e taxas decorrentes da execução dos serviços objeto do presente instrumento contratual, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE;
3.8 – Manifestar-se, por escrito, acerca de todas as matérias que exijam, nos termos do presente contrato e quando solicitada, sua opinião técnica.
Parágrafo Único - Por força do parágrafo. 2º do art. 32, da Lei 8.666/93, fica o CONTRATADO obrigada a declarar ao CONTRATANTE, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de quaisquer fatos que o impeçam de contratar com a Administração Pública.

IV – DO VALOR DO CONTRATO
Cláusula 4ª. O custo mensal pela execução dos serviços objeto do presente contrato é de R$10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).

V – DO PAGAMENTO
Cláusula 5ª. O pagamento será efetuado, mensalmente, até o décimo dia útil do mês subsequente ao trabalhado, mediante apresentação de

nota fiscal, em duas (02) vias, correspondente à efetiva prestação dos serviços executados, atestados e aceitos pela autoridade competente durante o respectivo mês, através de cheque ou depósito em conta bancária do CONTRATADO.

VI – DA REVISÃO DOS PREÇOS
Cláusula 6ª. Os preços inicialmente CONTRATADOS, em moeda corrente nacional, poderão ser alterados por acordo entre as partes, nos termos do artigo 65 da Lei 8.666/93, a fim de resguardar o equilíbrio econômico-financeiro do presente contrato.

VII – DA FONTE DE RECURSOS:
Cláusula 7ª**.** As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão à conta do Orçamento Geral do Município de São José do Seridó/RN, aprovado para o exercício de 2018, Dotação 06.10.301.0008.0117.2016– Manutenção das Atividades da Secretaria – Fundo Municipal de Saúde. Elemento 339036 – Outros serviços de terceiros (PF).

VIII – DO HORÁRIO:
Cláusula 8ª**.** O horário do prestador do serviço será de acordo com o estabelecido pela Secretária Municipal de Saúde

IX – DA FISCALIZAÇÃO
Cláusula 9ª**.** Compete a CONTRATANTE exercer a Fiscalização dos serviços prestados pela CONTRATADA, para comprovação da efetiva prestação de serviço estabelecido na cláusula primeira.

X – DAS PENALIDADES
Cláusula 10. Se, na execução deste contrato, ficar comprovada a existência de irregularidade ou ocorrer inadimplemento contratual de que possa ser responsabilizado o CONTRATADO, este, sem prejuízo das sanções previstas no arts. 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, sofrerá as seguintes penalidades ou sanções:
10.1 – Advertência, por escrito;
10.2 - Caso os serviços, objeto do presente contrato, não sejam executados de acordo com as condições nele estipuladas, exceto por motivo de força maior definido em lei e reconhecido pelo CONTRATANTE, o CONTRATADO ficará sujeita à multa diária de um por cento (1%) sobre o valor total do contrato, até que seja corrigida a falta apontada pela Administração;
10.3 - Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o CONTRATANTE, por prazo não superior a dois (02) anos, conforme a autoridade competente fixar, em função da natureza da gravidade da falta cometida;
10.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o CONTRATADO ressarcir ao CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
§ 1º - A penalidade estabelecida no inciso anterior é de competência exclusiva do Sr. Secretário Municipal de Saúde, facultada a defesa do CONTRATADO no respectivo processo, no prazo de dez (10) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois (02) anos de sua aplicação.
§ 2º - O valor da multa referida no inciso II, será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na Prefeitura Municipal de São José do Seridó/RN em favor do CONTRATADO. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário.
§ 3º - A critério da Administração, as sanções previstas nos incisos I, III e IV, poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no inciso II, facultada a defesa prévia do CONTRATADO, no respectivo processo, no prazo de cinco (05) dias úteis.

XI – DA VIGÊNCIA, DA EFICÁCIA E DA PRORROGAÇÃO
Cláusula 11. A vigência do presente contrato tem início no dia 07 de maio de 2018 e seu término no dia 31 de maio de 2018, sendo permitida sua prorrogação nos termos da Lei Municipal 294/09.

XII – DA RESCISÃO CONTRATUAL
Cláusula 12. O presente contrato poderá ser rescindido, unilateralmente, pela Administração, quando caracterizados os seguintes motivos:
12.1 – Não cumprimento das cláusulas contratuais;
12.2 – Cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
12.3 – Lentidão do cumprimento das obrigações assumidas, devendo, neste caso, a Administração comprovar a impossibilidade de conclusão dos serviços no prazo estipulado.
12.4 – Paralisação dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;
12.5 – Desatendimento das determinações e recomendações regulares do CONTRATANTE;
12.6 – Cometimento reiterado de faltas na sua execução;
12.7 – Por razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo CONTRATANTE.

XIII – DOS CASOS OMISSOS

Cláusula 13. Fica estabelecido que caso venha a ocorrer algum fato não previsto no presente Contrato, os chamados casos omissos, estes serão resolvidos entre as partes, respeitado o objeto do Contrato, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, aplicando-lhe, quando for o caso, supletivamente os Princípios da Teoria Geral dos Contratos estabelecidos na legislação civil brasileira e as disposições do Direito Privado.

XIV – DA PUBLICAÇÃO
Cláusula 14. O CONTRATANTE providenciará a publicação deste contrato, por extrato, nos locais de costume.

XV – DISPOSIÇÕES FINAIS
Cláusula 15. Para dirimir quaisquer dúvidas sobre o contrato ora firmado elegem o Foro da Comarca de Cruzeta/RN, em detrimento de outra por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno e comum acordo com as cláusulas e condições citadas anteriormente, as partes ora contratadas, assinam o presente instrumento de CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, em vias de igual teor e forma e para um só efeito legal, na presença de duas testemunhas a seguir assinadas e identificadas.

São José do Seridó/RN, 07 de maio de 2018.

Prefeitura Municipal de São José do Seridó/RN
SRA. MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Constitucional
Contratante

DÉBORA COSTA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

RAIMUNDO PEREIRA DE OLIVEIRA NETO
Contratado
CRM/ RN nº 6461

_____
Testemunha
RG.:

_____
Testemunha
RG.:

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:814A1B62

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 143/2018, 07 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **MANOEL JOSE CIRNE NETO**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1 de 50%	Natal/RN	07 de maio de 2018	125,00	62,50

TOTAL

R$62,50

( )100%
(x) 50%
() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 07 de maio de 2018, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos**.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 07 de maio de 2018.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:409AA289

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REF. PROCESSO LIC. MSJS/ RN N° 041/2018 - DISPENSA Nº 018/2018

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde.

ASSUNTO: Contratação Direta do serviço de exames de ressonância magnética.

TERMO DE DISPENSA

• Analisando, minuciosamente, as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos aos princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.
• **HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo a empresa **LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CANCER.**
• **DETERMINO** que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, IV da Lei n° 8.666/93, a **Contratação Direta do serviço de exames de ressonância magnética**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do Fundo Municipal de Saúde do Município de São José do Seridó/ RN – Secretaria Municipal de Saúde**.**
• **DETERMINO** que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

São José do Seridó/ RN, 06 de abril de 2018.

DÉBORA COSTA DOS SANTOS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

***Republicado por incorreção, referente a publicação do dia 09 de abril de 2018, página 116.**

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:4765B34F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 05/2018

OBJETO: Contratação de show artístico com LUANA DO CRATO, no município de São Miguel, no dia 11 de maio de 2018.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no Art. 25, III, da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa **A V DE ALENCAR CARCARA PRODUÇÕES ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 23.881.989/0001-95, com sede na Rua João Sorongo, 55, Bloco A – AP 304, Jardim América, Fortaleza-CE, CEP 60.416-000, com o valor total julgado de **R$ 3.000,00 (três mil reais)**.

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Miguel/RN, em 08 de maio de 2018.

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:60F90ED6

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 05/2018

RATIFICO à INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nos termos do Art. 25, III, da Lei federal 8.666/93 da lei nº 8.666/93 e alterações, eu tem como objetivo a c**ontratação de show artístico com LUANA DO CRATO, no município de São Miguel, no dia 11 de maio de 2018**, em favor da empresa **A V DE ALENCAR CARCARA PRODUÇÕES ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 23.881.989/0001-95, com sede na Rua João Sorongo, 55, Bloco A – AP 304, Jardim América, Fortaleza-CE, CEP 60.416-000, com o valor total julgado de **R$ 3.000,00 (três mil reais)**.

São Miguel/RN, em 08 de maio de 2018.

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:DB137A3D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 133 EM 09 DE MAIO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, JOSÉ GAUDENCIO DIÓGENES TORQUATO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, o que consta em Processo Administrativo nº 02004/2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o(a) Sr(a) **JESSICA SUENIA MORENO PESSOA**, para o cargo de **PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, com jornada de trabalho fixada em 40 (quarenta) horas semanais, em virtude de habilitação no concurso público, regido pelo Edital nº 001/2013, de 02 de outubro de 2013.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Miguel/RN, 09 de maio de 2018.

JOSÉ GAUDENCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:C5B857F4

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 134 EM 09 DE MAIO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, JOSÉ GAUDENCIO DIÓGENES TORQUATO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, o que consta em Processo Administrativo nº 01982/2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o(a) Sr(a) **MAYARA SUELEN DE OLIVEIRA VALCACER**, para o cargo de **PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, com jornada de trabalho fixada em 40 (quarenta) horas semanais, em virtude de habilitação no concurso público, regido pelo Edital nº 001/2013, de 02 de outubro de 2013.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Miguel/RN, 09 de maio de 2018.

JOSÉ GAUDENCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:887C63CC

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 135 EM 09 DE MAIO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, JOSÉ GAUDENCIO DIÓGENES TORQUATO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, o que consta em Processo Administrativo nº 01972/2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o(a) Sr(a) **MARIA JOCELMA FERREIRA CAVALCANTE**, para o cargo de **PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, com jornada de trabalho fixada em 40 (quarenta) horas semanais, em virtude de habilitação no concurso público, regido pelo Edital nº 001/2013, de 02 de outubro de 2013.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Miguel/RN, 09 de maio de 2018.

JOSÉ GAUDENCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:23AB5F18

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 136 EM 09 DE MAIO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, JOSÉ GAUDENCIO DIÓGENES TORQUATO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, o que consta em Processo Administrativo nº 01962/2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o(a) Sr(a) **DAIZA AMORIM ARAÚJO**, para o cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, com jornada de trabalho fixada em 30 (trinta) horas semanais, em virtude de habilitação no concurso público, regido pelo Edital nº 001/2013, de 02 de outubro de 2013.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Miguel/RN, 09 de maio de 2018.

JOSÉ GAUDENCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:1632B639

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 048/2018 - REF.: INEXIGIBILIDADE Nº. 05/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ Nº 08.355.463/0001-88
REPRESENTANTE: JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO
INTERMÉDIO: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
CNPJ Nº. 15.579.072/0001-02

CONTRATADO: A V DE ALENCAR CARCARA PRODUÇÕES ME
CNPJ Nº 23.881.989/0001-95
REPRESENTANTE: ANTONIO VELOSO DE ALENCAR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM **LUANA DO CRATO**, NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL, NO DIA 11 DE MAIO DE 2018.

AS DESPESAS SERÃO CONSIGNADAS ÀS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 51-2.2002.4.122.2.2.4.0.339039.

VALOR: R$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS).

DATA DA ASSINATURA: 08 DE MAIO DE 2018.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 DE JULHO DE 2018.

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:F7C7E067

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 049/2018 - REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ Nº 08.355.463/0001-88
REPRESENTANTE: JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO

CONTRATADO: JAIR CORDEIRO JUNIOR 07395258401
CNPJ Nº 29.680.286/0001-85
REPRESENTANTE: JAIR CORDEIRO JUNIOR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DAS CÂMERAS DE SEGURANÇA, GRAVADORES E DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE IMAGENS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

AS DESPESAS SERÃO CONSIGNADAS ÀS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 2107 - 2 . 2001 . 4 . 122 . 35 . 2.245 . 0 . 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA / 2117 - 2 . 2001 . 6 . 181 . 35 . 2.247 . 0 . 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

VALOR: R$ 72.000,00 (SETENTA E DOIS MIL REAIS).

DATA DA ASSINATURA: 08 DE MAIO DE 2018.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES.

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:CB986F84

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
RESULTADO DO JULGAMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO IMPETRADO TEMPESTIVAMENTE PELA EMPRESA IM ENGENHARIA, CNPJ: 07.188.930/0001-60

O presidente da Comissão Permanente de Licitações, torna público o resultado do julgamento do RECURSO ADMINISTRATIVO impetrado tempestivamente pela empresa IM ENGENHARIA, CNPJ: 07.188.930/0001-60, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, do dia 03 de Maio de 2018, dando ciência aos interessados do teor de suas razões.
Com o resultado do julgamento, ficam inabilitadas as empresas NORTE CONSTRUÇÕES LTDA – ME, L&M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP, PACTUAL CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, RBS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI – EPP, ENGSERV COMÉRCIO SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA E CONCRETA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP, pelas razões que passo a listar:
NORTE CONSTRUÇÕES LTDA – ME: apresentação de certidão de comprovação de registro CREA/CAU sem validade, infringindo disposição expressa na alínea "a" do sub item 5.1.2, do Edital.
L&M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP: Não apresentação do Balanço patrimonial na forma editalícia, com simples apresentação do termo de abertura. Averiguamos que o termo de abertura não fornece as informações suficientes para atestar a boa situação financeira da empresa.
PACTUAL CONSTRUÇÕES LTDA – EPP: Apresentação de CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO vencida. Abre-se prazo de cinco (05) dias úteis para apresentação de certidão vigente, nos termos da Lei complementar 123.
RBS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI – EPP: Não apresentação da certidão de registro e quitação junto ao CREA, descumprindo o item 5.1.2 do Edital.
ENGSERV COMÉRCIO E SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA: Apresentação de cópias sem autenticação e não apresentação de Certidão Negativa do Município de São Miguel do Gostoso, infringindo a alínea "g", do item 5.1.1 do Edital.
CONCRETA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP: apresentação de certidão de comprovação de registro CREA/CAU sem validade, infringindo disposição expressa na alínea "a" do sub item 5.1.2, do Edital.
As alegações impetradas contra a habilitação da empresa COSTA DO ATLÂNTICO TURISMO E SERVIÇOS LTDA – ME, não tem o condão de retirar seu direito a habilitação, pois os documentos de seus administradores já constavam do credenciamento.
Desta forma ficam habilitadas as empresas IM ENGENHARIA, CNPJ: 07.188.930/0001-60 e COSTA DO ATLÂNTICO TURISMO E SERVIÇOS LTDA – ME, CNPJ: 12.697.231/0001-85.

São Miguel do Gostoso/RN, 08 de maio de 2018.

ANTÔNIO MARCOS CATARINA
Presidente

Publicado por:
Gercinaldo Farias dos Anjos
Código Identificador:5BE6DD55

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE – TOMADA DE PREÇO N.º 023/2018 - A comissão de licitação nomeada através da portaria 012/2018 GP, torna público que realizará, no dia 24/05/2018, às 09:00 horas, a licitação acima epigrafada – OBJETO: Contratação de empresa para os serviços de pavimentação em paralelepípedo com drenagem superficial nas ruas Jurema, Lagoa da Quixaba, Pitombeira, Santa Rita e Pedro Marques de Araújo, no bairro Novo Juremal, nesta cidade, objeto do Contrato de Repasse nº 830651/2016/Ministério das Cidades/Caixa e se necessário complementação do FPM. Maiores informações na Sala da CPL – Rua Bento Urbano 04 – Centro. Fone (0xx84) 3251-4910 no horário de 08:00 as 12:00

São Paulo do Potengi/RN, 08 de maio de 2018

ROSELMA REGINA DA SILVA
Presidente da Comissão

Publicado por:
João Maria de Luna
Código Identificador:C9CBBBE2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 82/2018

Dispõe sobre concessão de Licença-Prêmio Por Assiduidade.

O Senhor **MIGUEL CABRAL NASSER,** na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições e constitucionais legais que lhes são conferidas por Lei; e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 102, § 1.º, da Lei n. º 079/1997 Regime Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de São Pedro/RN;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, ao servidor **ERIBERTA DE MORAIS**, portadora da Cédula de Identidade n. º 615.863 SSP/RN e inscrita no CPF sob o n. º 369.824.664-34 matricula nº 98.0061-03, ocupante da Função de PROFESSORA, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, **Licença Prêmio Por Assiduidade** por 90 (noventa) dias, no período de 02/05/2018 a 30/07/2018, com fundamento no artigo 102, § 1.º, da Lei n. º 079/1997, correspondente ao quinquênio 2004 a 2009.

Art. 2º. Esta portaria entra em 02 de maio de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se o presente Ato.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 08 de maio de 2018.

MIGUEL CABRAL NASSER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallace Maciel do Nascimento Silva
Código Identificador:1C3489B4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 83/2018

Dispõe sobre concessão de Licença-Prêmio Por Assiduidade.

O Senhor **MIGUEL CABRAL NASSER,** na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições e constitucionais legais que lhes são conferidas por Lei; e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 102, § 1.º, da Lei n. º 079/1997 Regime Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de São Pedro/RN;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, ao servidor **CIBELE ALBUQUERQUE ANTONIO JOSE MOURA**, portadora da Cédula de Identidade n. º **745.658** SSP/RN e inscrita no CPF sob o n. º **673.370.074-34** matricula nº **98.0068-03**, ocupante da Função de PROFESSORA, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, **Licença Prêmio Por Assiduidade** por 90 (noventa) dias, no período de 02/05/2018 a 30/07/2018, com fundamento no artigo 102, § 1.º, da Lei n. º 079/1997, correspondente ao quinquênio 2013 a 2018.

Art. 2º. Esta portaria entra em 02 de maio de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se o presente Ato.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 08 de maio de 2018.

MIGUEL CABRAL NASSER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallace Maciel do Nascimento Silva
Código Identificador:B8CAF48B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL MAIS ALFABETIZAÇÃO

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
CNPJ: 08.079.915/0001-46
Telefone: (84) 3254.2238
E-mail: educacaornsp@hotmail.com

EDITAL N° 01/2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MONITORES PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO de SÃO PEDRO, torna público o edital para a seleção e constituição do banco de Assistentes de Alfabetização voluntários para o Programa Mais Alfabetização, instituído pela Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018.

DO PROGRAMA
Programa Mais Alfabetização tem o objetivo de fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização, para fins de leitura, escrita e matemática, dos estudantes nos 1º e 2º anos do ensino fundamental.
São objetivos do Programa Mais Alfabetização, art. 3º:
Fortalecer o processo de alfabetização dos anos iniciais do ensino fundamental, por meio do atendimento às turmas de 1º ano e de 2º ano;
Promover a integração dos processos de alfabetização das unidades escolares com a política educacional da rede de ensino;
Integrar as atividades ao projeto político pedagógico - PPP da rede e das unidades escolares;
Viabilizar atendimento diferenciado às unidades escolares vulneráveis;
Estipular metas do programa entre o ministério da educação - MEC, os entes federados e as unidades escolares participantes no que se refere à alfabetização das crianças do 1º ano e do 2º ano do ensino fundamental, considerando o disposto na BNCC;
Assegurar o monitoramento e a avaliação periódica da execução e dos resultados do programa;
Promover o acompanhamento sistemático, pelas redes de ensino e gestão escolar, da progressão da aprendizagem dos estudantes regularmente matriculados no 1º ano e no 2º ano do ensino fundamental;
Estimular a cooperação entre união, estados, distrito federal e municípios;
Fortalecer a gestão pedagógica e administrativa das redes estaduais, distrital e municipais de educação e de suas unidades escolares jurisdicionadas; e
Avaliar o impacto do programa na aprendizagem dos estudantes, com o objetivo de gerar evidências para seu aperfeiçoamento.

DA SELEÇÃO
A seleção destina-se ao preenchimento de 06 (seis) vagas para Assistentes de Alfabetização voluntários do Programa Mais Alfabetização no âmbito do Município de São Pedro - UF, a serem distribuídas nas escolas públicas urbanas e do campo.
Serão considerados os Seguintes Critérios para a Seleção de Assistentes de Alfabetização voluntários:
Ser brasileiro;
Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;

Ter, no mínimo, formação de nível médio completo;
Possuir curso e/ou habilidade na atividade de apoio à docência.
O Processo Seletivo Simplificado para Assistentes de Alfabetização voluntários será executado pela Secretaria Municipal de Educação de São Pedro-RN com a participação da Comissão de Inscrição e Avaliação.

DO PERFIL
Poderão participar do processo seletivo candidatos com o seguinte **PERFIL:**
Professores alfabetizadores das redes com disponibilidade de carga horária;
Professores das redes com disponibilidade de carga horária;
Estudantes de graduação preferencialmente em pedagogia ou licenciatura;

Profissionais com curso de magistério em nível médio;
Estudantes de cursos técnicos dos institutos federais e/ou das universidades públicas e/ou particulares;
Pessoas com conhecimento comprovado na área de apoio à docência, preferencialmente em alfabetização.

DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA.
O assistente de alfabetização, apoiará o professor alfabetizador para as Unidades Escolares vulneráveis considerando os critérios estabelecidos nesta Portaria.
O assistente de alfabetização poderá atuar em dois tipos de Unidades Escolares, vulneráveis (período de 10h) ou não vulneraríeis (período de 5 horas).
Os atendimentos de cada assistente a escolas vulneráveis e não vulneráveis, em qualquer combinação, não podem – somados – ultrapassar 40 horas semanais.
Considera-se o apoio dos assistentes de alfabetização ao professor alfabetizador como de natureza voluntária nos termos da Lei Federal nº 9.608/1998 – Lei do Voluntariado. Considera-se serviço voluntário, a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.
O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.
O voluntário poderá ser ressarcido pelas despesas que comprovadamente realizar no desempenho das atividades voluntárias.
São atribuições do assistente de alfabetização:
Participar do planejamento das atividades juntamente com a Coordenação do Programa na escola;
Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;
Auxiliar o professor alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas por ele;
Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência;
Elaborar e apresentar à coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;

Acessar o sistema de monitoramento do Programa/CAEd digital, cadastrar as atividades pedagógicas desenvolvidas, para que o Professor ou o Coordenador da escola analisem e validem posteriormente;
Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;
Realizar as formações indicadas pelo MEC.

DAS INSCRIÇÕES:
A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
No ato da inscrição o candidato fará a opção pelo local de trabalho.
Não será cobrada taxa de inscrição.
No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:
Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras; e
Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência:
I - Carteira de Identidade (frente e verso); II - CPF;
- Comprovante de residência;
- Diploma (para candidatos graduados ou Histórico atualizado e comprovante de matrícula do Instituto Federal e/ou da Universidade, quando se tratar de estudante universitário;
- Comprovante de curso e/ou de habilidade na área de apoio à docência, preferencialmente em alfabetização. No caso de conhecimentos específicos é necessário que o candidato apresente documentos que comprovem suas habilidades (declarações, releases, portfólios, matérias de jornais, e etc.)
As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Coordenação no direito de excluí-lo, caso comprove inveracidades das informações.
Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.
Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado.
Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.
As inscrições serão realizadas na sede secretaria municipal de educação, cultura e desporto no dia 09 e 10 de maio de 2018, das 07:00 horas até às 18:00 horas.

DA QUANTIDADE DE VAGAS
6.1 Serão disponibilizadas 06 (seis) vagas para Assistentes de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização no âmbito do Município de São Pedro - RN.

DA SELEÇÃO
A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto instituirá Comissão da Seleção Pública dos Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Mais Alfabetização, através de Portaria, responsável por coordenar e executar todo o processo seletivo.
A seleção se dará por três (02) etapas que serão realizadas no dia 11 de maio de 2018 através da análise de Currículo comprovado e prova de conhecimentos básicos na área de alfabetização.
7.3 A comprovação do currículo se dará por meio da apresentação dos documentos originais estipulados acima que atestam a titularidade do candidato e pontuarão da seguinte forma:

Experiência a ser comprovada Pontuação
Pedagogo e/ou Licenciado - 3 pontos
Experiência comprovada em alfabetização (magistério ou participação em projetos) - 2 pontos a cada ano
Magistério em outras etapas do Ensino Fundamental - 1 ponto a cada ano Cursando pedagogia ou curso de licenciatura - 1 ponto
Pontuação máxima 10 pontos

7.4. A prova e pontuará no máximo 10 pontos. A nota final do candidato será a soma das duas etapas (máximo de 20 pontos).
7.5 A seleção será conduzida por uma Banca Entrevistadora constituída de 02 (dois) professores alfabetizadores de crianças do 1º ou 2º anos do Ensino Fundamental da rede de ensino Municipal de Educação ou da Unidade Escolar definida pelo candidato no ato da inscrição e 02 membros da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto ou da Unidade Escolar definida pelo candidato no ato da inscrição.
O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.
O resultado será organizado e publicado no mural informativo da Prefeitura Municipal de São Pedro – RN e da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de São Pedro - RN, por ordem de classificação.
Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
Residir no bairro mais próximo da unidade escolar.
Caso permaneça o empate, tenha a maior idade.
Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados constituindo assim o banco de Assistentes de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
A lotação acontecerá conforme ordem de classificação e disponibilidade do candidato, bem como a necessidade das unidades escolares.
A classificação final será divulgada em data a ser definida pela Comissão de Seleção.

DA LOTAÇÃO
A lotação obedecerá a ordem decrescente de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos no item 2.2. deste Edital.
Será reservado o percentual de 2%(dois por cento) das carências surgidas aos portadores de deficiência física, ficando a lotação vinculada à ordem decrescente de classificação dos deficientes físicos e à capacidade para exercício da função.
Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes no item 2.2. deste Edital, assinarão o Termo de Compromisso para prestarão as atividades de Assistentes de Alfabetização, pelo prazo de 6 (seis) meses, período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes (a serem) estabelecidas pelo FNDE/MEC.

Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.

DISPOSIÇÕES GERAIS:
O Assistente de Alfabetização receberá, a título de ressarcimento, o valor instituído pela Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018, para o Programa Mais Alfabetização em 2018.
O Assistente de Alfabetização selecionado para desenvolver as atividades de apoio ao professor alfabetizador, terá carga horária diária mínima de 60 (sessenta) minutos por turma.
A quantidade de turmas de cada assistente de alfabetização dependerá do tipo de unidade escolar (vulnerável ou não vulnerável), do planejamento da escola para a atuação do Assistente de Alfabetização e da disponibilidade de tempo do assistente.
Os candidatos selecionados deverão participar de uma formação inicial para desempenho de suas atribuições, em local e data a ser definido posteriormente, ocasião em que procederão à assinatura do Termo de Adesão e Compromisso.
9.5 O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de: não estar correspondendo as finalidade e objetivos do Programa; prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.
9.6. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de São Pedro - RN.

ALDO ERICK FREITAS MOURA
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto de São Pedro - RN

Publicado por:
Wallace Maciel do Nascimento Silva
Código Identificador:0F0D1DF8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EQUIPE DE PREGÃO - TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10040001/2018 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 014/2018

Após analisado o resultado do Pregão Presencial SRP nº 014/2018, o Pregoeiro Oficial, Sr., JOSÉ JOSIVALDO DA SILVA, ADJUDICA ao(s) licitante(s) vencedor(es) do(s) respectivo(s) item(ns), conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Lote: 01 - FARDAMENTO
Quantidade: 1

Situação: ADJUDICADO em 04/05/2018 às 14h01min16seg.

Adjudicado para: R AQUINO MEIRELES - ME, pelo menor lance de R$ 27.500,00 (Vinte e Sete Mil, e, Quinhentos Reais).

JOSÉ JOSIVALDO DA SILVA
Pregoeiro Oficial
Município de São Tomé/RN

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:A28C4057

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA EXECUTIVA Nº 11/2018, DE 07 DE MAIO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** os membros da **COMISSÃO INTERSETORIAL PELOS DIREITOS DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA**, abaixo relacionados, com as respectivas instituições que representam:

Secretaria Municipal de Educação:
Rossana Morais de Azevedo Medeiros

Coordenação de Cultura:
Onélia Fernandes de Lucena

Coordenação de Esporte:
José Tony Edson Gomes

Secretaria Municipal de Saúde:
Geovana Soares da Silva Fernandes

Secretaria de Trabalho, Habitação e Assistência Social:
Lucicarla Pereira da Silva Ferreira

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Teresa Cristina da Silva

Conselho Tutelar:
Kelly Cristine Marques da Fonseca de Oliveira

Organização da Sociedade Civil (comunidade quilombola):
Francileide Bezerra da Cruz

Lideranças Adolescentes:
Islânia Maria Alexandre
Janilson Derek da Silva Pereira

Comunicadora:
Márcia Araújo da Cunha

Mobilizadora:
Samylla Vaness**a da Rocha Ferreira**

Articuladora:
Illana Jarine Faustino Nunes

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

São Tomé/RN, 07 de maio de 2018.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:B6D25B09

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 067, DE 08 DE MAIO DE 2018. "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para tratar de assuntos de interesse da administração municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Srª. TERESA CRISTINA DA SILVA, Secretária Municipal de Administração, Finanças e Recursos Humanos, matricula 0001872, inscrita no CPF sob o nº. 289.255.564-72, a quantia de R$ 150,00 (cento e cinqüenta reais) referente a uma diária parcial para deslocamento a cidade de Natal, no dia 09 de maio do corrente ano, no Estado do Rio Grande do Norte, com base no Decreto Municipal nº 08/2017, para tratar de assuntos de interesse da

municipalidade, ou seja, para participar do 2º CICLO DE CAPACITAÇÃO DO SELO UNICEF 2017 – 2020, que acontecerá nos dias 08 e 09 de maio em Natal/RN.
Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial dos Municípios -FEMURN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMPRA-SE, com as cautelas legais de praxe.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Tomé/RN Em, 08 de maio de 2018.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:E2687903

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA Nº 05/2018

O Prefeito Municipal de São Tomé/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 54 da Lei Municipal nº 979, de 20 de junho de 2012, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de São Tomé e criou o Instituto de Previdência de São Tomé – IPSAT, e considerando o que foi requerido por meio do procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico nº 005/2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Aposentadoria Voluntária pelas Regras Constitucionais de Transição, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal, Sra. **GERUZA MARIA LIRA,** portadora da identidade nº 564.724 - SESPDS/RN, inscrita no CPF/MF sob nº 316.665.824-68, titular do cargo de provimento efetivo de Tesoureira, matrícula nº 00013, lotada na Câmara de Vereadores do Município, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c//c art. 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

São Tomé/RN, 02 de maio de 2018.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:DF09A2CE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA Nº 06/2018

O Prefeito Municipal de São Tomé/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 54 da Lei Municipal nº 979, de 20 de junho de 2012, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de São Tomé e criou o Instituto de Previdência de São Tomé – IPSAT, e considerando o que foi requerido por meio do procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico nº 006/2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Aposentadoria Voluntária por idade e tempo de contribuição pelas Regras Constitucionais de Transição, em favor da servidora pública municipal, Sra. **MARIA DE FÁTIMA ROCHA DE SOUZA,** portadora da identidade nº 705.473 - SESPDS/RN, inscrita no CPF/MF sob nº 289.269.864-20, titular do cargo efetivo de Auxiliar Operacional II, Função Auxiliar de Serviços Gerais, Subgrupo AOP2, matrícula nº 850, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com integralidade dos proventos e paridade total no cargo, extensível também às pensões derivadas dos seus proventos de aposentadoria, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

São Tomé/RN, 02 de maio de 2018.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:E869D3C4

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10040001/2018 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 014/2018

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, o Sr., ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA - HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial SRP nº 014/2018, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Lote: 01 - FARDAMENTO
Quantidade: 1

Situação: HOMOLOGADO em 07/05/2018 às 08:30:50

Homologado para: R AQUINO MEIRELES - ME, C.N.P.J. nº 28.875.552/0001-62, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 27.500,00 (Vinte e Sete Mil, Quinhentos Reais).

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Constitucional/Município de São Tomé/RN
Autoridade Competente

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:41EC5A92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO Nº 012/2018 CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA QUE ESPECIFICA.

O Prefeito Municipal de São Tomé/RN, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art.114 da Lei Municipal nº 209/1960 – Estatuto do Servidor Municipal de São Tomé/RN,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Srª. MARIA IVANILDA BEZERRA, servidora pública municipal, matrícula nº 0124, inscrita no CPF 897.257.604-25, ocupante do cargo de ASG, lotada na Escola Municipal Manoel Pereira da Costa na Secretaria Municipal de Educação, a concessão de LICENÇA PRÊMIO, cuja duração é de 90 dias.

Art. 2°. A Licença Prêmio corresponde ao segundo qüinqüênio trabalhado que compreende o período de 2005 a 2009 e seu gozo se dará entre 01 de março e 29 de maio de 2018.

Art. 3°. A servidora deverá se apresentar à Coordenadoria de Recursos Humanos no primeiro dia útil após o fim da referida licença.

Art. 4°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEIA-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Tomé/RN, 26 de abril de 2018.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:A5F29B57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SÃO TOMÉ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Aquisição de veículo, tipo motocicleta, destinada a premiação do Festival de Prêmios em comemoração ao Dia das Mães, realizado pela Prefeitura Municipal.

Contratado.....: CASA DAS MOTOCICLETAS

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a)

SR(A) ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA,
Prefeito Municipal.

SÃO TOMÉ - RN, 08 de Maio de 2018

JONAS CAVALCANTI DE MENEZES
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:2EC5CA16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 066, DE 08 DE MAIO DE 2018. "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para tratar de assuntos de interesse da administração municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Srª. ILANNA JARINE FAUSTINO NUNES, Coordenadora de Gestão do SUAS – Centro de Referência da Assistência Social, matrícula 0010725, inscrita no CPF sob o nº 067.763.354-86 a quantia de R$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente a uma diária parcial para deslocamento a cidade de Natal, no Estado do Rio Grande do Norte, no dia 09 do corrente mês e ano, com base no Decreto Municipal nº 08/2017, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, ou seja, para participar do 2º CICLO DE CAPACITAÇÃO DO SELO UNICEF 2017 – 2020, que acontecerá nos dias 08 e 09 de maio em Natal/RN.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial dos Municípios -FEMURN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMPRA-SE, com as cautelas legais de praxe.

Gabinete da Secretária Municipal de Assistência Social Em, 08 de maio de 2018.

LUCICARLA PEREIRA DA SILVA FERREIRA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:44550481

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE ADIAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018 - LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP - ART. 48, I DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2014)

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS ESPORTIVOS EM GERAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA "ANEXO I" DO EDITAL.

O Pregoeiro Oficial do Município de São Vicente/RN no uso de suas atribuições legais torna público, para conhecimento dos interessados, que a data de inicio da sessão para abertura dos envelopes referente à licitação de modalidade Pregão Presencial – SRP nº 010/2018, **com abertura prevista para o dia 09 de maio de 2018, às 09:00h** foi **TRANSFERIDA** para o dia **14 de maio de 2018, às 09:00 horas**, na sala de licitações, localizada sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça Joaquim Araújo Filho, 84 - Centro - São Vicente/RN, em virtude da realização de capacitação dos servidores que fazem parte da Comissão Permanente de Licitações, Pregoeiro e Equipe de Apoio, que realizar-se-á nos dias 09 a 11 de maio de 2018. Cumpre mencionar que não houve alterações no instrumento convocatório.
Maiores informações encontra-se a disposição dos interessados na Praça Joaquim Araújo Filho, 84 – Centro – São Vicente/RN, Tel. (84) 3436-0226, ramal 207, ou pelo e-mail: cpl_saovicente@yahoo.com.br, durante o horário de atendimento qual seja, das 07h00min as 13h00min.

São Vicente/RN, 08 de maio de 2018.

JOSÉ TALIZ DA SILVA
O Pregoeiro

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:53E5020F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE ADIAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018 - LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP - ART. 48, I DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2014)

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE FRUTAS E VERDURAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA "ANEXO I" DO EDITAL.

O Pregoeiro Oficial do Município de São Vicente/RN no uso de suas atribuições legais torna público, para conhecimento dos interessados, que a data de inicio da sessão para abertura dos envelopes referente à licitação de modalidade Pregão Presencial – SRP nº 011/2018, **com abertura prevista para o dia 10 de maio de 2018, às 09:00h,** foi **TRANSFERIDA** para o dia **17 de maio de 2018, às 09:00 horas**, na sala de licitações, localizada sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça Joaquim Araújo Filho, 84 - Centro - São Vicente/RN, em virtude da realização de capacitação dos servidores que fazem parte da

Comissão Permanente de Licitações, Pregoeiro e Equipe de Apoio, que realizar-se-á nos dias 09 a 11 de maio de 2018. Cumpre mencionar que não houve alterações no instrumento convocatório.

Maiores informações encontra-se a disposição dos interessados na Praça Joaquim Araújo Filho, 84 – Centro – São Vicente/RN, Tel. (084) 3436-0226, ramal 207, ou pelo e-mail: cpl_saovicente@yahoo.com.br, durante o horário de atendimento qual seja, das 07h00min as 13h00min.

São Vicente/RN, 08 de maio de 2018.

JOSÉ TALIZ DA SILVA
O Pregoeiro

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:4A86A186

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 166/2018 - PMSV

A **Prefeita Municipal de São Vicente,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal do Brasil;

Considerando o disposto no art. 2º da Lei Complementar nº 012/2014;

Considerando a realização do concurso público municipal, para preenchimento de vagas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal;

Considerando a ordem decrescente da listagem dos candidatos aprovados;

Considerando estes e outros aspectos inerentes etc.,

R E S O L V E:

Primeiro – Nomear em caráter efetivo a Servidora LETÍCIA EMÍLIA MARIA MEDEIROS SANTOS FAGUNDES**,** brasileira, casada, portadora do CPF nº 077.212.964-98, aprovado(a) no concurso público, realizado aos 08 de Fevereiro de 2015, para o cargo de **ASG (DEMAIS ÁREAS DA ADMINISTRAÇÃO)**, sob número de inscrição Nº 0103019, classificada na 7ª colocação para o nível inicial integrante do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de São Vicente/RN., conforme as disposições funcionais vigentes, para cumprir carga horária de 40 horas semanais na sede da UNIDADE DE SAÚDE DO ESF I – JOSEFA ALVES DOS SANTOS, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Segundo - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de São Vicente/RN, em 07 de maio de 2018.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:14B0B2CB

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE - PORTARIA Nº 166/2018 - PMSV

Aos sete dias do mês de maio do ano de 2018, na sede da Prefeitura Municipal de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte, sito á Praça Joaquim Araújo Filho, 84 – Centro – São Vicente/RN, compareceu a Servidora **LETÍCIA EMÍLIA MARIA MEDEIROS SANTOS FAGUNDES,** brasileira, casada, portadora do CPF nº 077.212.964-98, residente e domiciliada à Rua Severino Paulo de Araújo, 45– Bairro Dom José Adelino Dantas – São Vicente - RN, aprovado (a) no concurso público municipal, realizado aos 08 de Fevereiro de 2015, para preenchimento de vagas no quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de São Vicente, sob número de inscrição nº 0103019, classificada na 7ª colocação para o cargo de **ASG (DEMAIS ÁREAS DA ADMINISTRAÇÃO)**, com carga horária de 40 horas semanais na sede da Unidade de Saúde do ESF I – Josefa Alves dos Santos, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, Foi nomeada em caráter efetivo, através da Portaria no **166/2018 de 07 de maio de 2018**, tomou posse, assumindo o compromisso de cumprir fielmente os deveres e atribuições do cargo, as normas legais e regulamentares, observando os dispositivos da Constituição Federal do Brasil, da Lei Orgânica Municipal e o Estatuto do Servidor Municipal, para garantia do contínuo exercício de suas funções e a bem do serviço público de São Vicente/RN., junto as diversas unidades da Administração Municipal.

Pref. Mun. de São Vicente/RN, 07 de maio de 2018.

Secretaria Municipal de Administração.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO
Prefeita Municipal

IRINEU ALEX ARAÚJO COSTA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

LETÍCIA EMÍLIA MARIA MEDEIROS SANTOS FAGUNDES
Servidora
CPF nº 077.212.964-98

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:6E5A20C8

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE - IPSV
PORTARIA Nº 16, DE 30 DE ABRIL DE 2018 - IPSV

"CONCEDE A PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO DE AUXILIO DOENÇA"

A Diretora Presidente do **IPSV**, no uso das atribuições conferidas pelo Art. n.° 54 da Lei Complementar n.º 008, de 23 de dezembro de 2013, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município e passou a reger o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente - IPSV, e considerando o que foi requerido por meio do procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelo médico perito e a assessoria jurídica competente,

RESOLVE:
Conceder a prorrogação do benefício de Auxilio Doença, no período de **29/04/2018 à 23/04/2019**, com valor referente à última remuneração percebida na data do afastamento, em favor do servidor público municipal, Sr. **João Valdivino da Costa**, brasileiro, casado, RG. nº 15.864.780-4 SSP/SP e CPF de nº 905.902.798-15, titular do cargo de **Auxiliar Administrativo**, lotado na Secretaria Municipal de Administração, matrícula nº 0000093, nos termos do Art. 23 da Lei Complementar N.º 008, de 23 de dezembro de 2013, que instituiu o Regime Próprio de Previdência do Município de São Vicente/RN e criou o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente - IPSV.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de abril de 2018.
Registre-se e publique-se.

São Vicente/RN, 30 de abril de 2018.

IRES DE FÁTIMA GOMES DANTAS ARAÚJO
Diretora Presidente do IPSV
Port. n°.013/2018

Publicado por:
Ires de Fatima Gomes D. Araujo
Código Identificador:93D7287D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 208.005/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2018

TIPO: Menor preço por Item
OBJETO: Registro de preços para aquisição futura e parcelada de mobiliários, eletrodomésticos e equipamentos em geral para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social deste município, conforme especificações constantes do Termo de Referência anexo I.
FONTE DE RECURSO: Recursos próprios.
BASE LEGAL: Lei n° 10.520/2002 subsidiada pela Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações.
ADJUDICAÇÃO: Declinado o direito de recorrer e considerada aceitável a melhor proposta, por atender as exigências do Edital e ofertar preços compatíveis com os praticados pelo Mercado, o Pregoeiro declarou vencedor do certame a empresa e seus respectivos itens e valores: do Item 01 ao item 16: Vencedora – LEONARDO COSTA DOS SANTOS - ME CNPJ: 11.183.984/0001-00– Com o valor total de R$ 21.968,00 (vinte e um mil, novecentos e sessenta e oito reais).
E decidiu adjudicar em favor do licitante acima citado os itens do objeto da licitação em epígrafe, com base legal no Art. 4°, XX, da Lei n° 10.520/2002.

Serra Caiada/RN, em 04 de Maio de 2018.

ABRAHÃO ALLAN MIRANDA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Abrahão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:29DD3007

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 208.005/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2018

TIPO: Menor preço por Item
OBJETO: Registro de preços para aquisição futura e parcelada de mobiliários, eletrodomésticos e equipamentos em geral para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social deste município, conforme especificações constantes do Termo de Referência anexo I.
FONTE DE RECURSO: Próprios.
BASE LEGAL: Lei n° 10.520/2002 subsidiada pela Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações.
LICITANTE VENCEDOR: do Item 01 ao item 16: Vencedora – LEONARDO COSTA DOS SANTOS - ME CNPJ: 11.183.984/0001-00– Com o valor total de R$ 21.968,00 (vinte e um mil, novecentos e sessenta e oito reais).
HOMOLOGAÇÃO: Tendo sido o prazo recursal abdicado pelos licitantes presentes conforme consta da ata da sessão, e proferida a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor pelo Pregoeiro, a Prefeita Municipal homologou o procedimento licitatório, com base legal no Art. 4°, XXII, da Lei n° 10.520/2002, c/c Art. 43, VI, Lei n° 8.6666/93; ficando convocada a licitante acima citada, para formalizar a assinatura do respectivo contrato nos termos do Art. 64 do mesmo diploma legal no prazo de cinco dias uteis, no horário de 08:00 às 12:00 horas de Segunda a Sexta – Feira

Serra Caiada/RN, em 08 de Maio de 2018**.**

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abrahão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:6B1D6EDD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2018 - PROCESSO Nº. 423.007/2018

O Pregoeiro da Pref. Mun. de Serra Caiada/RN, nomeado Portaria n.º 011/2018 de 09 de janeiro de 2018 torna público o Pregão nº. 010/2018, com o objetivo de Registro de preços para contratação de empresa para locação de veículos automotores para atender as necessidades do município de Serra Caiada-RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência-Anexo I. Os envelopes relativos à Proposta de Preços e Documentação poderão ser entregues até o dia 22 de Maio de 2018 a partir das 09:00 horas, na Sala de Licitações na sede da Prefeitura Mun. de Serra Caiada, sito a Rua Getúlio Vargas, 47 – Centro – Serra Caiada/RN. O Edital contendo maiores informações será entregue pelo Pregoeiro, de Segunda a Sexta-Feira, das 08 às 12 horas aos interessados, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima mencionado ou na página www.serracaiada.rn.gov.br, e esclarecimentos serão prestados pelo e-mail:
cpl.pmsc@gmail.com ou pelo telefone (84) 3293-0049.

Serra Caiada/RN, Em 08 de Maio de 2018

ABRAHÃO ALLAN MIRANDA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Abrahão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:C2C55A10

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2018 – PROCESSO Nº. 326.052/2018

Tipo Menor Preço, Execução Indireta, mediante o regime de empreitada por preço global. A Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN, através da Comissão Permanente de Licitação do município, designada pela portaria nº. 010/2018, de 09 de janeiro de 2018, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores tornam público que realizará Processo Licitatório para contratação de empresa especializada em Pavimentação pelo método convencional com drenagem superficial na Rua beira canal Zona Urbana de Serra Caiada/RN. Os envelopes relativos aos documentos de habilitação e proposta serão entregues até as 08h00min do dia 25 de Maio de 2018, na Sala da CPL na sede da Prefeitura Mun. de Serra Caiada, sito a Rua Getúlio Vargas, 47 – Centro – Serra Caiada/RN. O edital e seus anexos estão à disposição do publico, podendo somente ser retirado no endereço acima citado. Esclarecimentos sobre esta Tomada de Preço serão prestados pela Comissão Permanente de Licitação, de Segunda a Sexta-Feira, das 08 às 12 horas, na sede da Prefeitura Mun. de Serra Caiada, no endereço acima mencionado ou na página
www.serracaiada.rn.gov.br, pelo telefone (0**84) 3293-0038 e pelo e-mail:
cpl.pmsc@gmail.com.

Serra Caiada/RN, 08 de Maio de 2018.

ABRAHÃO ALLAN MIRANDA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Abrahão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:3F8F267E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2018 - PROCESSO Nº. 323.001/2018

O Pregoeiro da Pref. Mun. de Serra Caiada/RN, nomeado Portaria n.º 011/2018 de 09 de janeiro de 2018 torna público o Pregão nº. 011/2018, com o objetivo de Registro de preços para aquisição futura

e parcelada de material de construção, material hidráulico, tintas, materiais de pintura e ferramentas, para atender as diversas secretarias e fundos municipais de assistência social e saúde do município de Serra Caiada/RN, de acordo com as informações constantes no anexo I – Termo de Referência. Os envelopes relativos à Proposta de Preços e Documentação poderão ser entregues até o dia 22 de Maio de 2018 a partir das 14:00 horas, na Sala de Licitações na sede da Prefeitura Mun. de Serra Caiada, sito a Rua Getúlio Vargas, 47 – Centro – Serra Caiada/RN. O Edital contendo maiores informações será entregue pelo Pregoeiro, de Segunda a Sexta-Feira, das 08 às 12 horas aos interessados, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima mencionado ou na página
www.serracaiada.rn.gov.br, e esclarecimentos serão prestados pelo e-mail:
cpl.pmsc@gmail.com ou pelo telefone (84) 3293-0049.

Serra Caiada/RN, Em 08 de Maio de 2018.

ABRAHÃO ALLAN MIRANDA DA SILVA.
Pregoeiro

Publicado por:
Abrahão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:1F43C081

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 006/2018-ADM

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTAÇÃO E FINANÇAS** do Município de Serra Caiada/RN, usando de suas atribuições legais contidas na Lei Municipal nº 0937/2015, art. 11, inciso II, letra "h" e,
Considerando o Memorando s/nº e seus anexos, emanado do Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente de 03 de Maio de 2018 de fl. 01;
Considerando o Despacho da Srª. Prefeita, datado de 03 do corrente mês e ano de fl. 9;
Considerando os ditames dos Artigos 154 e 158 da Lei Municipal nº 635/98 – **REGIME JURÍDICO ÚNICO.**
RESOLVE:
I – Instaurar Processo Administrativo de Sindicância de acordo com o Art. 155 da Lei Municipal nº 635/98 – REGIME JURIDICO ÚNICO **para apurar as possíveis irregularidades enumeradas pelo Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente**.
II – **Remeter** à Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar deste Município, constituída pela Portaria nº 139/2017, para as devidas providências emanadas pelos Artigo 158, 159, 160, 161 e 162 do citado Regimento Jurídico, que fica incumbida de apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do processo administrativo nº 5/2018, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

IV – Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Serra Caiada/RN, 08 de Maio de 2018.

ADEMAR ARAUJO DA COSTA
CPF nº 033.615.004-00
Sec. Mun. De Administração e Finanças

Publicado por:
Abrahão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:E43D12A9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO

CPL
AVISO AOS LICITANTES

PROCESSO Nº 20030003/18
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 006/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO/RN, através do Pregoeiro Oficial do Município, designado através da Portaria nº.002/2018 de 02/01/2018 - Publicado no Diário da FEMURN na edição n° 1689 de 23/01/2018, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO, de forma PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO, do tipo " MENOR PREÇO POR ITEM" objetivando **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL INFRAESTRUTURA, DESTINADO A UTILIZAÇÃO EM EVENTOS PROMOVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO/RN**. Com abertura marcada para o dia 22/05/2018, às 09:00 (Nove horas), no auditório da Prefeitura, situado na Praça Salviano Gomes Crisanto, nº 186, Centro, Serra de São Bento/RN, O Edital encontra-se à disposição dos interessados junto a Comissão Permanente de Licitação do Município de Serra de São Bento/RN, no horário das 08hs às 13hs, em dias úteis, no endereço supra citado. Maiores informação pelo Fone: 84 3289.0128, no horário de 8:00 às 13:00 horas de segunda a sexta-feira ou através do correio eletrônico: cplpmssb@hotmail.com

Serra de São Bento/RN, 07 de Maio de 2018.

DOMINGOS GAMELEIRA DO REGO NETO
Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:
Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:5D0D011B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 067/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inciso II, da Lei n° 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para a contratação da(o) LEÃO PRODUÇÕES & EVENTOS LTDA, referente à locação de grupos geradores para serem utilizados nos dias 12 e 13 de Maio na festa de Emancipação política de Serra do Mel.
RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, em concordância com a justificativa acostada nos autos, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SERRA DO MEL – RN, 08 de Maio de 2018.

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:3C2BA77C

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 068/2018

Processo Administrativo N° 042501/2018
Inexigibilidade N° 01/2018
Objeto: Contratação de show artístico com a Banda WALKYRIA SANTOS por ocasião da tradicional Festa de Emancipação Municipal no dia 13 de maio de 2018.
Contratado: WALQUYRIA BEZERRA SANTOS 03081661489
Data da Ratificação: 04 de maio de 2018.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Circunstanciado pelos pareceres da Controladoria Geral do Município e da Procuradoria Jurídica do Município de Serra do Mel RN, como também amparado pela norma contida no Art 25, III da Lei 8.666/93, o Estatuto das Licitações e dos Contratos Administrativos, venho **RATIFICAR**, a Inexigibilidade de Licitação realizada pela

administração municipal, decorrente de processo administrativo nº 042501/2018, autuado em 25 de abril de 2018, para contratação de show artístico com a Banda WALKYRIA SANTOS por ocasião da tradicional Festa de Emancipação Municipal no dia 13 de maio de 2018, através da empresa **WALQUYRIA BEZERRA SANTOS 03081661489**, representante legal da Banda WALKYRIA SANTOS no valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), para apresentação em praça pública em palco montado pelo município, haja vista que a referida proposta se adequa ao porte do evento realizado pelo município.

Serra do Mel RN, em 04 de maio de 2018.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
CPF Nº 913.468.274-00
Prefeito

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:AFA70565

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Serra do Mel / **CONTRATADO**: WALQUYRIA BEZERRA SANTOS 03081661489 / **OBJETO**: promoção de apresentações artísticas, show artístico com a banda WALKYRIA SANTOS, por ocasião do tradicional aniversário de emancipação do município de Serra do Mel no dia 13 de maio de 2018, realizado em palco montado em via pública a ser instalado em local previamente designado pela CONTRATANTE / **VALOR**: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) / **PRAZO DE EXECUÇÃO**: 01 DIA / **BASE LEGAL**: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações / **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**: 02 0205 12 122 0002 1.007 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e lazer, Realizações de Eventos Culturais - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica / **RECURSOS FINANCEIROS**: Orçamento Geral do Município / **DATA**: 08 de maio de 2018 / **ASSINATURA**: JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO e WALQUYRIA BEZERRA SANTOS 03081661489.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
CPF Nº 913.468.274-00
Prefeito

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:37BEFA85

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002/2018

EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 02/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Serra do Mel / **CONTRATADO**: ALVES E OLIVEIRA EVENTOS LTDA ME / **OBJETO**: promoção de apresentações artísticas, show artístico com a banda FORROZÃO DO BRIOLA, por ocasião do tradicional aniversário de emancipação do município de Serra do Mel no dia 13 de maio de 2018, realizado em palco montado em via pública a ser instalado em local previamente designado pela CONTRATANTE / **VALOR**: R$ 20.000,00 (vinte mil reais) / **PRAZO DE EXECUÇÃO**: 01 DIA / **BASE LEGAL**: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações / **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**: 02 0205 12 122 0002 1.007 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e lazer, Realizações de Eventos Culturais - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica / **RECURSOS FINANCEIROS**: Orçamento Geral do Município / **DATA**: 08 de maio de 2018 / **ASSINATURA**: JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO e ALVES E OLIVEIRA EVENTOS LTDA ME.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
CPF Nº 913.468.274-00
Prefeito

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:060FD4D4

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 069/2018

Processo Administrativo N° 042502/2018
Inexigibilidade N° 02/2018
Objeto: Contratação de show artístico com a Banda FORROZÃO DO BRIOLA por ocasião da tradicional Festa de Emancipação Municipal no dia 13 de maio de 2018.
Contratado: ALVES E OLIVEIRA EVENTOS LTDA ME
Data da Ratificação: 04 de maio de 2018.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Circunstanciado pelos pareceres da Controladoria Geral do Município e da Procuradoria Jurídica do Município de Serra do Mel RN, como também amparado pela norma contida no Art 25, III da Lei 8.666/93, o Estatuto das Licitações e dos Contratos Administrativos, venho **RATIFICAR**, a Inexigibilidade de Licitação realizada pela administração municipal, decorrente de processo administrativo nº 042502/2018, autuado em 25 de abril de 2018, para contratação de show artístico com a Banda FORROZÃO DO BRIOLA por ocasião da tradicional Festa de Emancipação Municipal no dia 13 de maio de 2018, através da empresa **ALVES E OLIVEIRA EVENTOS LTDA ME**, representante legal da Banda FORROZÃO DO BRIOLA no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), para apresentação em praça pública em palco montado pelo município, haja vista que a referida proposta se adequa ao porte do evento realizado pelo município.

Serra do Mel/RN, 08 de maio de 2018

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
CPF Nº 913.468.274-00
Prefeito

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:AD28EC95

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 003/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Serra do Mel / **CONTRATADO**: SOM MACIEL EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA ME / **OBJETO**: promoção de apresentações artísticas, show artístico gospel com Alice Maciel e Banda, por ocasião do tradicional aniversário de emancipação do município de Serra do Mel no dia 12 de maio de 2018, realizado em palco montado em via pública a ser instalado em local previamente designado pela CONTRATANTE / **VALOR**: R$ 8.000,00 (oito mil reais) / **PRAZO DE EXECUÇÃO**: 01 DIA / **BASE LEGAL**: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações / **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**: 02 0205 12 122 0002 1.007 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e lazer, Realizações de Eventos Culturais - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica / **RECURSOS FINANCEIROS**: Orçamento Geral do Município / **DATA**: 08 de maio de 2018 / **ASSINATURA**: JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO e SOM MACIEL EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA ME.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
CPF Nº 913.468.274-00
Prefeito

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:B4D7A2FE

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 070/2018

Processo Administrativo N° 042503/2018
Inexigibilidade N° 03/2018
Objeto: Contratação de show artístico gospel com Alice Maciel e Banda por ocasião das comemorações alusivas ao DIA DO EVANGÉLICO, evento este inserido nas comemorações alusivas a tradicional Festa de Emancipação Municipal no dia 12 de maio de 2018.
Contratado: SOM MACIEL EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA ME
Data da Ratificação: 04 de maio de 2018.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Circunstanciado pelos pareceres da Controladoria Geral do Município e da Procuradoria Jurídica do Município de Serra do Mel RN, como também amparado pela norma contida no Art 25, III da Lei 8.666/93, o Estatuto das Licitações e dos Contratos Administrativos, venho **RATIFICAR**, a Inexigibilidade de Licitação realizada pela administração municipal, decorrente de processo administrativo nº 042503/2018, autuado em 25 de abril de 2018, para contratação de show artístico gospel com Alice Maciel e Banda por ocasião das comemorações alusivas ao DIA DO EVANGÉLICO, evento este inserido nas comemorações alusivas a tradicional Festa de Emancipação Municipal no dia 12 de maio de 2018, através da empresa **SOM MACIEL EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA ME**, representante legal de Alice Maciel e Banda no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), para apresentação em praça pública em palco montado pelo município, haja vista que a referida proposta se adequa ao porte do evento realizado pelo município.

Serra do Mel RN, em 04 de maio de 2018.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
CPF Nº 913.468.274-00
Prefeito

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:3CB622FA

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 073/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inciso II, da Lei n° 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para a contratação da(o) J. W. SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA- ME, referente à Serviço de instalação de materiais de telecomunicações que serão instalados no Centro Administrativo
RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, em concordância com a justificativa acostada nos autos, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SERRA DO MEL – RN, 08 de Maio de 2018.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:918C31C9

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 071/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inciso II, da Lei n° 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para a contratação da(o) PEDRO PAULO DO NASCIMENTO LOURENCO ME, referente à Contratação de empresa para prestação de serviço de Licença de uso (Locação) de software de gestão das rotinas de natureza do setor de ouvidoria e E-sic, junto a Prefeitura Municipal de Serra do Mel-RN.
RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, em concordância com a justificativa acostada nos autos, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SERRA DO MEL – RN, 08 de Maio de 2018.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:8D83C7CD

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 074/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inciso II, da Lei n° 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para a contratação da(o) ALEX SANDRO DE OLIVEIRA SINUZIO, referente à Aquisição de materiais de telecomunicações que serem instalados no Centro Administrativo
RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, em concordância com a justificativa acostada nos autos, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SERRA DO MEL – RN, 08 de Maio de 2018.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:C211F5D7

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 072/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inciso II, da Lei n° 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para a contratação da(o) ATEMAQ ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM MÁQUINAS LTDA, referente à Serviço de Recarga de tonner para suprir as necessidades do Centro Administrativo.
RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, em concordância com a justificativa acostada nos autos, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SERRA DO MEL – RN, 08 de Maio de 2018.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:6B0C9A92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº: 09/2018(TERCEIRA CHAMADA)

Objeto: Registro de preços para serviço de vulcanização e rodízio de pneus, destinados a manutenção da frota de veículos oficiais do município de Serra do Mel

PREÂMBULO

No dia 07 de maio de 2018, às 14:00 horas, reuniram-se na sala de licitações da Prefeitura de Serra do Mel, o Pregoeiro, Senhor PAULO HENRIQUE CIRINO, e a Equipe de Apoio, Senhores FRANCISCO NILDO DA SILVA e CREUZA FRANCIELE PEREIRA DA

COSTA , designados para a Sessão Pública da Chamada Pública em epígrafe.

Aberta a sessão, verificou-se ausência de interessados no certame. Prudentemente a pregoeiro suspendeu por 30 minutos, no intuito de salvar o Pregão Presencial, caso interessados aparecessem. Decorrido o prazo, o pregoeiro abriu a palavra aos membros da equipe de apoio, nenhum quis fazer uso dela. O pregoeiro declarou o PREGÃO PRESENCIAL 009/2018 **DESERTA.**

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes dos licitantes relacionados.

ASSINAM:	
REPRESENTANTE(S) DA(S) EMPRESA(S)	**PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO**
	---------- PAULO HENRIQUE CIRINO
	Pregoeiro
	---------- FRANCISCO NILDO DA SILVA
	Equipe de apoio
	---------- CREUZA FRANCIELE PEREIRA DA COSTA
	Equipe de Apoio

Serra do Mel 07 de maio de 2018.

Publicado por:
Marcio Zumba de Oliveira Azevedo
Código Identificador:A22EDFB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 13/2018.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Serra do Mel, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia **21 de maio de 2018, às 10h:00min**, fará licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº 008/2018 – Tem como objeto Contratação de empresa(s) visando o Registro de preços para fornecimento de peças originais de reposição para veículos oficiais do munícipio (peças e acessórios para máquinas pesadas), através do maior percentual de desconto por parte do fornecedor sobre a tabela de balcão da concessionária autorizada do fabricante, sistema da audatex e ou catálogos de peças originais/genuínas, de acordo com os quantitativos e especificações constantes no Anexo I(Termo de Referencia). O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123, de 2006, atualizada pela LC nº 147 de 07/08/2014, Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas. **.** O edital e seus anexos se encontram a disposição na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Serra do Mel, localizada na Av. Antonio F. de Oliveira, Centro- Serra do Mel de segunda á sexta das 07:30 ás 13:30 hs ou email: **pmsm.licitacao@hotmail.com**

Serra do Mel, 08 de maio de 2018.

PAULO HENRIQUE CIRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Marcio Zumba de Oliveira Azevedo
Código Identificador:19E97375

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 044/2018, DE 08 DE MAIO DE 2018.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Serrinha, no uso de suas atribuições legais de conformidade com o Decreto nº 08/2009 de 20 de fevereiro de 2009,
Resolve:

1 - Conceder ao servidor (a) **CLECIA MARIA DANTAS DO NASCIMENTO,** lotada a Secretaria Municipal de Saúde ocupante do cargo de Coordenadora, 1/2 (Meia Diária) no dia 09/05/2018 e uma 1/2 (Meia Diária) no dia 10/05/2018, (s) para custear despesas com alimentação, deslocamento urbano, durante sua permanência na cidade de Natal/RN, no dia 09 e 10 de maio de 2018, para de conformidade com solicitação do Exmo Srº. Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos**, CAPACITAÇÃO ÁS VIGILÂNCIAS SANITÁRIAS (VISA) DA I E II URSAP NAS DATAS 07 A 10 DE MAIO, DO DECORRENTE ANO NO FIERN CASA DA INDÚSTRIA EM NATAL- RN.**

2 – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se Pague-se

ANA HELOYZE COSTA SILVA
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos.

Publicado por:
Ruy de Oliveira Costa
Código Identificador:315D7078

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de SEVERIANO MELO, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público que às 09:00 horas do dia 22 de Maio de 2018, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, tipo menor preço, para Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de softwares de sistema integrado de contabilidade, licitação, almoxarifado, patrimônio e portal transparência, junto a Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na AV: BENVENUTO HOLANDA, 209 CENTRO SEVERIANO MELO, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente e no e-mail - licitacoespmsevmelo@gmail.com

SEVERIANO MELO - RN, 09 de Maio de 2018

FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:65A08B7B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações

posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) RAIMUNDO GOMES DE MELO JUNIOR, referente à Prestação de serviço de Limpeza nas ruas da cidade de Severiano Melo, no período de 08 à 24 de Maio de 2018, mantido pela Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Urbanismo do município de Severiano Melo/RN..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SEVERIANO MELO - RN, 08 de Maio de 2018

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:BD9EA7D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) RAIMUNDO GOMES DE MELO JUNIOR, referente à Prestação de serviço de Limpeza nas ruas da cidade de Severiano Melo, no período de 08 à 24 de Maio de 2018, mantido pela Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Urbanismo do município de Severiano Melo/RN..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SEVERIANO MELO - RN, 08 de Maio de 2018

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:95B532C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SEVERIANO MELO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Prestação de serviço de Limpeza nas ruas da cidade de Severiano Melo, no período de 08 à 24 de Maio de 2018, mantido pela Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Urbanismo do município de Severiano Melo/RN.
Contratado.....: RAIMUNDO GOMES DE MELO JUNIOR

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a)

SR(A) DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE,
Prefeito Municipal.

SEVERIANO MELO - RN, 08 de Maio de 2018

FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:35ADB9C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, referente à Prestação de serviço referente a inscrição para o Secretario de Educação o Sr. FRANCISCO PEREIRA DA COSTA, para Participar do IV Fórum Extraordinário de Educação da UNDIME-RN/2018, nos dia 17 e 18 de Maio de 2018, que acontecerá na cidade de Martins/RN..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SEVERIANO MELO - RN, 08 de Maio de 2018

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:8FC595E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SEVERIANO MELO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Prestação de serviço referente a inscrição para o Secretario de Educação o Sr. FRANCISCO PEREIRA DA COSTA, para Participar do IV Fórum Extraordinário de Educação da UNDIME-RN/2018, nos dia 17 e 18 de Maio de 2018, que acontecerá na cidade de Martins/RN.

Contratado.....: UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a)

SR(A) DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE,
Prefeito Municipal.

SEVERIANO MELO - RN, 08 de Maio de 2018

FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:8FF698E5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 001/2018, DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

Altera o Decreto 026/2017 que "dispõe sobre os critérios para pagamento em ordem cronológica das obrigações decorrentes de contratos regidos pelas Leis Federais 8.666/1993 e 4.320/1964, no âmbito da Administração Pública Municipal".

SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO, Prefeito Constitucional do Município de Taipu, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas competências, e,

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios para pagamentos de obrigações contratuais,

CONSIDERANDO a necessidade de atender o estabelecido no artigo 5º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinado com o artigo 62 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e,

CONSIDERANDO o teor da Resolução nº 032/2016 de 01 de novembrode 2016/TCE-RN, e Resolução nº 024/2017 de 28 de novembro de 2017/TCE-RN.

DECRETA

Art. 1º. O artigo 6º do Decreto Municipal 026/2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º......
I – .....
II – .....
Parágrafo Único. O cômputo dos prazos a que aludem o *caput* e incisos deste artigo somente se iniciará quando a despesa não sofrer conversão em diligência, para fins da regularização que alude o art. 4º deste Decreto.

Art. 2º. O artigo 7º do Decreto Municipal 026/2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º. .....
Parágrafo único. .....
I – até o 5º dia útil subsequente após o atesto para as despesas provenientes de contratos cujos valores não ultrapassem o limite previsto no § 4º do artigo 3º deste decreto;
II – .....

Art. 3º. O artigo 9º do Decreto Municipal 026/2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 9º. .....:
I – .....;
II – .....;
III – .....;
IV – .....;
V - .....;
VI – relevante ou urgente interesse público, mediante deliberação expressa e fundamentada do ordenador de despesas, especialmente nos casos que:
se refiram aos serviços emergenciais e continuados, os primeiros a serem declarados expressamente por Decreto;
se refiram aos serviços emergenciais de saúde, nas diversas áreas, em especial transportes, consultas e exames emergenciais, coleta regular de resíduos hospitalares e o de fornecimento de combustíveis para o funcionamento dos seus serviços essenciais;
digam respeito aos serviços emergenciais em educação, no que pertine aos serviços de transporte escolar, fornecimento de combustíveis para manter a continuidade dos serviços sem o comprometimento do ano letivo, e a merenda escolar, observada a necessidade de planejamento prévio da administração quanto às suas despesas, no curso da necessária continuidade administrativa;
se refiram aos serviços continuados de coleta de resíduos sólidos urbanos, por se tratar de serviço diretamente voltado à defesa da incolumidade das pessoas;
digam respeito aos serviços diretamente ligados à rede de proteção social a que o Município de Taipu esteja vinculado através da SEMTHAS – Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.
§ 1º. .....
§ 2º. .....
§ 3º. .....
§ 4º. .....
§ 5º. .....
I – .....;
II – .....;
III – .....;
IV – .....
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 1º de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Taipu/RN, 02 de janeiro de 2018.

SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO
Prefeito Municipal

GUSTAVO RAMALHO PRAXEDES
Coordenador de Controle Interno

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:10D5C1F9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018
(PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP)

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Tangará/RN torna público a quem interessar que estará realizando no dia 25 de Maio de 2018, às 10h00min, na sede da Prefeitura, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018 - para Registro de Preços, objetivando a Contratação de serviços de Confecção de Fardamento para os órgãos produtivos do município de tangará. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua Miguel Barbosa, nº 548, Centro, Tangará/RN, no horário das 08h00min às 12h00min.

Tangará/RN, em 08 de Maio de 2018.

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Henrique Brito de Oliveira
Código Identificador:F710640C

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018

O Município de Tangará/RN, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público que promoverá em 25 de maio de 2018, às 10h30min, na sede da Prefeitura, a Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018, objetivando a contratação dos serviços de engenharia para execução das obras de complementação da construção de uma pista de skate no Município de Tangará/RN. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal, à Rua Miguel Barbosa, nº 548, Centro, Tangará/RN, no horário de 08h00min as 12h00min.

Tangará/RN, em 08 de maio de 2018.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Henrique Brito de Oliveira
Código Identificador:09F14ACA

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO_ PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE CARGOS

CONVOCAÇÃO_ PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE CARGOS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor, **JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA,** no uso de suas atribuições legais que o poder lhe confere: do Edital N° 001/2018 e conformidade com a HOMOLOGAÇÃO do resultado final do Processo Seletivo Municipal ocorrida através do Decreto n° **022/2018**, publicado em **07/05/2018** na edição n° **1761** do DIÁRIO OFICIAL DA FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE/**FEMURN,** realizado pela Prefeitura Municipal de Tangará/ RN, destinado á seleção de candidatos para preenchimento, sob regime de Contrato, de cargos vagos no quadro de pessoal do Município de Tangará, Estado do Rio Grande do Norte,

RESOLVE;

Convocar o Candidato, **JOÃO MARIA WILLIAN W. W. P. DA SILVA**, aprovado em **2**° colocação para o cargo de **EDUCADOR FÍSICO**, com nota final de **7,0**, para comparecer a Sede da Prefeitura Municipal de Tangará/RN, no prazo de **05 (cinco)** dias úteis contados a partir desta convocação, munido dos documentos (originais e cópias) elencados no item X do Edital do Concurso, o não pronunciamento do candidato dentro do prazo, resultará na desclassificação do mesmo.

Prefeitura Municipal de Tangará/RN, 07 de maio de 2018.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Adriano César Silva Pinto
Código Identificador:281CC5BE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 175/2018 GP-PMTA

Exonera a pedido Servidor (a) Público Municipal

A Prefeita Municipal de Tenente Ananias, **Larissa Lisiane da Cunha Rocha Jácome,**no uso de suas atribuições legais, atribuídas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR** a pedido, a Servidora **MARIA GEISA SARMENTO FERREIRA**, do cargo Publico Municipal de **Professora de Pedagogia** de provimento efetivo com portaria de nomeação nº **024/2018-GP-PMTA**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tenente Ananias, 08/05/2018

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JÁCOME
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Jose Iran Pinto
Código Identificador:C4FC3D92

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 176/2018 GP-PMTA

Exonera a pedido Servidor (a) Público Municipal

A Prefeita Municipal de Tenente Ananias, **Larissa Lisiane da Cunha Rocha Jácome,**no uso de suas atribuições legais, atribuídas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR** a pedido, a Servidora **ANTÔNIO CIDENIR TORRES DE LIMA** do cargo Publico Municipal de **GUARDA MUNICIPAL** de provimento efetivo com portaria de nomeação nº **016/2018-GP-PMTA**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tenente Ananias, 08/05/2018

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JÁCOME
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Jose Iran Pinto
Código Identificador:B6DAA1EC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 023/2018 – SMEC

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal** de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2017, e Considerando o memorando nº 188/2018 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam concedidas 02 (duas) Diárias: SEM PERNOITE no valor unitário de R$ 30,00 (trinta reais) perfazendo o valor de R$ 60,00 (sessenta reais) a servidora **MARIA DA LUZ ARAÚJO SANTOS** Mat. 1572, ocupante do cargo de **COORDENADORA PEDAGÓGICA DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento à cidade de Currais Novos/RN, no (s) dia (s) 26 e 27 de maio de 2018, com o objetivo de participar do Encontro de Formação Básica para os Formadores Regionais e Locais da Educação Infantil, do Ciclo de Alfabetização e do Programa Novo Mais Educação na 9ª DIREC em Currais Novos.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 26 de abril de 2018.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO
Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:A8971B29

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 024/2018 – SMEC

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal** de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2017, e Considerando o memorando nº 195/2018 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária, SEM PERNOITE no valor unitário de R$ 30,00 (trinta reais) a servidora **MARIA DAS NEVES DE BRITO**, ocupante do cargo de **MEMBRO DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CURRAIS NOVOS/RN, no (s) dia (s) 03 de maio de 2018, com o objetivo de participar da Formação para membros do Conselho de Alimentação Escolar – CAE.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 03 de maio de 2018.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO
Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:01A5DA99

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 025/2018 – SMEC

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal** de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2017, e Considerando o memorando nº 196/2018 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária, SEM PERNOITE no valor unitário de R$ 30,00 (trinta reais) a servidora **ANA MARIA FAUSTINO**, ocupante do cargo de **MEMBRO DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CURRAIS NOVOS/RN, no (s) dia (s) 03 de maio de 2018, com o objetivo de participar da Formação para membros do Conselho de Alimentação Escolar – CAE.
Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 03 de maio de 2018.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO
Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:A8C738AA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 026/2018 – SMEC

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal** de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2017, e Considerando o memorando nº 197/2018 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária, SEM PERNOITE no valor unitário de R$ 30,00 (trinta reais) a servidora **VANUZA DAMASCENO SILVA**, ocupante do cargo de **MEMBRO DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CURRAIS NOVOS/RN, no (s) dia (s) 03 de maio de 2018, com o objetivo de participar da Formação para membros do Conselho de Alimentação Escolar – CAE.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 03 de maio de 2018.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO
Prefeita Municipal
CPF Nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:DB70AB69

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 010/2018 – SMASDC

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal** de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2017, e Considerando o memorando Nº 121/2018 – Secretaria Municipal de Ação Social e Desenvolvimento Comunitário.

R E S O L V E

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária, SEM PERNOITE no valor de R$ 30,00 (trinta reais), a servidora **ANA CARLA DA SILVA OLIVEIRA** Mat. 95, ocupante do cargo de **GESTORA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA**, deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento à cidade de Currais Novos/RN, no (s) dia (s) 27 de abril de 2018, com o objetivo de participar do recadastramento de usuários másters de Cadastro de Único.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 27 de abril de 2018.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO
Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:E58A5BC9

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 011/2018 – SMASDC

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal** de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2017, e Considerando o memorando Nº 120/2018 – Secretaria Municipal de Ação Social e Desenvolvimento Comunitário.

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária, SEM PERNOITE no valor de R$ 30,00 (trinta reais), a servidora **JUDENCLEIDE PEREIRA DA SILVA MIRANDA** Mat.1502, ocupante do cargo de **COORDENADORA DE APOIO AOS DEFICIENTES FÍSICOS E VISUAIS**, deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento à cidade de Currais Novos/RN, no (s) dia (s) 27 de abril de 2018, com o objetivo de fazer cotações de preços para aquisição de material para desenvolvimento de atividades culturais no Serviço de Convivências e Fortalecimento de Vinculas – SCFV.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 27 de abril de 2018.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO
Prefeita Municipal
CPF Nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:CF2A9EA4

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 012/2018 – SMASDC

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal** de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2017, e Considerando o memorando Nº 125/2018 – Secretaria Municipal de Ação Social e Desenvolvimento Comunitário.

R E S O L V E

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária, SEM PERNOITE no valor de R$ 30,00 (trinta reais), ao servidor ao servidor **MAILSON NASCIMENTO LINO** Mat. 101, ocupante do cargo de **ORIENTADOR SOCIAL**, deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento à cidade de Currais Novos/RN, no (s) dia (s) 10 de maio de 2018, com o objetivo de participar do 2° Ciclo de Capacitação do Selo Unicef – Edição 2017-2020.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 08 de maio de 2018.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO
Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:0CDC1B7D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 013/2018 – SMASDC

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal** de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2017, e Considerando o memorando Nº 124/2018 – Secretaria Municipal de Ação Social e Desenvolvimento Comunitário.

R E S O L V E

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária, SEM PERNOITE no valor de R$ 30,00 (trinta reais), a servidora **ANA CARLA DA SILVA OLIVEIRA** Mat. 95, ocupante do cargo de **CONSELHEIRA DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento à cidade de Currais Novos/RN, no (s) dia (s) 10 de maio de 2018, com o objetivo de participar do 2° Ciclo de Capacitação do Selo Unicef – Edição 2017-2020.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto

perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 08 de maio de 2018.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO
Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:13240698

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 014/2018 – SMASDC

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal** de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2017, e Considerando o memorando Nº 125/2018 – Secretaria Municipal de Ação Social e Desenvolvimento Comunitário.

R E S O L V E

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária, SEM PERNOITE no valor de R$ 30,00 (trinta reais), ao servidor ao servidor **HELBER ARON ARAÚJO SILVA**, ocupante do cargo de **ARTICULADOR DO SELO UNICEF**, deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento à cidade de Currais Novos/RN, no (s) dia (s) 10 de maio de 2018, com o objetivo de participar do 2° Ciclo de Capacitação do Selo Unicef – Edição 2017-2020.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 08 de maio de 2018.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO
Prefeita Municipal
Cpf Nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:E9EEA046

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 010/2018 – SMTDE

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O **Gabinete Civil** de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2017, e Considerando o memorando nº 015/2018 – Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária SEM PERNOITE no valor de R$ 100 (cem reais), ao servidor **AIRTON LAURENTINO DE MEDEIROS NETO** Mat. 940, ocupante o cargo de **SEC. MUN. DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no (s) dia (s) 24 de abril de 2018, com objetivo de resolução de problemas da Administração Municipal, junto as Secretarias do estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 02 de maio de 2018.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO
Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:5BF8A8E9

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 011/2018 – SMTDE

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O **Gabinete Civil** de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2017, e Considerando o memorando nº 016/2018 – Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária SEM PERNOITE no valor de R$ 100 (cem reais), ao servidor **AIRTON LAURENTINO DE MEDEIROS NETO** Mat. 940, ocupante o cargo de **SEC. MUN. DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no (s) dia (s) 03 de maio de 2018, com objetivo de resolução de problemas da Administração Municipal, junto as Secretarias do estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 03 de maio de 2018.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO
Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:F8AAA55E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 011/2018 – SMTDE

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O **Gabinete Civil** de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2017, e Considerando o memorando nº 016/2018 – Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária SEM PERNOITE no valor de R$ 100 (cem reais), ao servidor **AIRTON LAURENTINO DE MEDEIROS NETO** Mat. 940, ocupante o cargo de **SEC. MUN. DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no (s) dia (s) 03 de maio de 2018, com objetivo de resolução de problemas da Administração Municipal, junto as Secretarias do estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 03 de maio de 2018.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO
Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:0B41FCDB

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 015/2018 – GP.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O **Gabinete Civil** de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2017, e Considerando o memorando nº 012/2018 – Gabinete Civil.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária SEM PERNOITE no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) a servidora **SUELEIDE DE MORAIS ARAUJO** Mat. 503, ocupante o cargo de **PREFEITA MUNICIPAL** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no (s) dia (s) 02 de maio de 2018, com objetivo de resolução de problemas da Administração Municipal junto a Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN. Previsão de Saída: 06:00 hs do dia 02/05/2018 – Chegada: 17:00hs do dia 02/05/2018.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 02 de maio de 2018.

FRANCISCO ASSIS DE MORAIS ARAÚJO
Chefe Gabinete Civil
CPF: 937.274.614-20

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:67FD9F80

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 016/2018 – GP.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O **Gabinete Civil** de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2017, e Considerando o memorando nº 013/2018 – Gabinete Civil.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária SEM PERNOITE no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) a servidora **SUELEIDE DE MORAIS ARAUJO** Mat. 503, ocupante o cargo de **PREFEITA MUNICIPAL** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no (s) dia (s) 07 de maio de 2018, com objetivo de resolução de problemas da Administração Municipal junto a Secretaria do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social – SETHAS e na Secretaria Municipal de Assuntos Fundiários e Apoio á Reforma Agraria - SEARA. Previsão de Saída: 05:00 hs do dia 07/05/2018 – Chegada: 17:00hs do dia 07/05/2018.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 07 de maio de 2018.

FRANCISCO ASSIS DE MORAIS ARAÚJO
Chefe Gabinete Civil
CPF: 937.274.614-20

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:5438AE2A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 017/2018 – GP

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O **Gabinete Civil** de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2017, e Considerando o memorando nº 014/2018 – Gabinete Civil.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária SEM PERNOITE no valor de R$ 100,00 (cem reais) ao servidor **FRANCISCO ASSIS DE MORAIS ARAUJO**, ocupante o cargo de **CHEFE DE GABINETE** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no (s) dia (s) 07 de maio de 2018, com objetivo de resolução de problemas da Administração Municipal junto a Secretaria do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social – SETHAS e na Secretaria Municipal de Assuntos Fundiários e Apoio á Reforma Agraria - SEARA. Previsão de Saída: 05:00 hs do dia 07/05/2018 – Chegada: 17:00hs do dia 07/05/2018.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 07 de maio de 2018.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO
Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:E87D68E1

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº 357/2018-GP

EMENTA: Institui a Política Municipal de Saneamento Básico e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE no uso de suas atribuições, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Título I – Das Disposições Preliminares
Capítulo I – Do Objeto e do Âmbito de Aplicação

Art. 1º. Esta Lei institui a Política Municipal de Saneamento Básico.
§ 1º. A Política Municipal de Saneamento Básico reger-se-á pelas disposições desta lei, de seus regulamentos e das normas administrativas deles decorrentes e tem por finalidade assegurar a promoção e proteção da saúde da população e a salubridade do meio ambiente urbano e rural, além de disciplinar o planejamento e a execução das ações, obras e serviços de Saneamento Básico, estabelecer diretrizes e definir os instrumentos para a Regulação e Fiscalização da prestação dos serviços de Saneamento Básico do Município de Tenente Laurentino Cruz.

§ 2º. Estão sujeitos às disposições desta Lei todos os órgãos e entidades do Município, bem como os demais agentes públicos ou privados que desenvolvam serviços e ações de saneamento básico no âmbito do território do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte.
Capítulo II – Das Definições

Art. 2º. Para os efeitos desta Lei, consideram-se as definições legais sobre saneamento básico dispostas no art. 3º da Lei Federal nº 11.445/2007, nos seguintes termos:
I – planejamento: as atividades atinentes à identificação, qualificação, quantificação, organização e orientação de todas as ações, públicas e privadas, por meio das quais o serviço público deve ser prestado ou colocado à disposição dos cidadãos de forma adequada;
II – regulação: todo e qualquer ato que discipline ou organize determinado serviço público, incluindo suas características, padrões de qualidade, impacto socioambiental, direitos e obrigações dos usuários e dos responsáveis por sua oferta ou prestação, bem como a política de cobrança pela prestação ou disposição do serviço, inclusive as condições e processos para a fixação, revisão e reajuste do valor de taxas e tarifas e outros preços públicos;
III – normas administrativas de regulação: as instituídas pelo Chefe do Poder Executivo por meio de decreto e outros instrumentos jurídico-administrativos e as editadas por meio de resolução por órgão ou entidade de regulação do Município ou a que este tenha delegado competências para esse fim;
IV – fiscalização: atividades de acompanhamento, monitoramento, controle ou avaliação, no sentido de garantir o cumprimento de normas e regulamentos editados pelo poder público e a utilização, efetiva ou potencial, do serviço público;
V – órgão ou entidade de regulação ou regulador: autarquia ou agência reguladora, consórcio público, autoridade regulatória, ente regulador, ou qualquer outro órgão ou entidade de direito público, inclusive organismo colegiado instituído pelo Município, ou contratada para esta finalidade dentro dos limites da unidade da federação que possua competências próprias de natureza regulatória, independência decisória e não acumule funções de prestador dos serviços regulados;
VI – prestação de serviço público de saneamento básico: atividade, acompanhada ou não de execução de obra, com objetivo de permitir aos usuários acesso a serviço público de saneamento básico com características e padrões de qualidade determinados pela legislação, planejamento ou regulação;
VII – controle social: conjunto de mecanismos e procedimentos que garantem à sociedade informações, representações técnicas e participação nos processos de formulação de políticas, de planejamento e de avaliação relacionados aos serviços públicos de saneamento básico;
VIII – titular dos serviços públicos de saneamento básico: o Município de Tenente Laurentino Cruz;
IX – prestador de serviço público: o órgão ou entidade, inclusive empresa:
a) do Município, ao qual a lei tenha atribuído competência de prestar serviço público; ou
b) a que o titular tenha delegado a prestação dos serviços por meio de contrato;
X – gestão associada: associação voluntária de entes federados, por convênio de cooperação ou consórcio público, conforme disposto no art. 241 da Constituição Federal;
XI – prestação regionalizada: a realizada diretamente por consórcio público, por meio de delegação coletiva outorgada por consórcio público, ou por meio de convênio de cooperação entre titulares do serviço, em que um único prestador atende a dois ou mais titulares, com uniformidade de fiscalização e regulação dos serviços, inclusive de sua remuneração, e com compatibilidade de planejamento;
XII – serviços públicos de saneamento básico: conjunto dos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, de abastecimento de água, de esgotamento sanitário e de drenagem e manejo de águas pluviais urbanas, incluídas as respectivas infraestruturas e instalações operacionais vinculadas a cada um destes serviços;
XIII – universalização: ampliação progressiva do acesso ao saneamento básico de todos os domicílios e edificações urbanas permanentes onde houver atividades humanas continuadas;
XIV – subsídios: instrumento econômico de política social para viabilizar manutenção e continuidade de serviço público com objetivo de universalizar acesso ao saneamento básico, especialmente para populações e localidades de baixa renda;
XV – aviso: informação dirigida a usuário determinado pelo prestador dos serviços, com comprovação de recebimento, que tenha como objetivo notificar qualquer ocorrência de seu interesse;

XVI – comunicação: informação dirigida a usuários e ao regulador, inclusive por meio de veiculação em mídia impressa ou eletrônica;
XVII – água potável: água para consumo humano cujos parâmetros microbiológicos, físicos e químicos atendam ao padrão de potabilidade estabelecido pelas normas do Ministério da Saúde;
XVIII – soluções individuais: quaisquer soluções alternativas aos serviços públicos de saneamento básico que atendam a apenas um usuário, inclusive condomínio privado constituído conforme a Lei Federal nº. 4.591, de 16 de dezembro de 1964, desde que implantadas e operadas diretamente ou sob sua responsabilidade e risco;
XIX – edificação permanente urbana: construção de caráter não transitório destinada a abrigar qualquer atividade humana ou econômica;
XX – ligação predial: ramal de interligação da rede de distribuição de água, de coleta de esgotos ou de drenagem pluvial, independente de sua localização, até o ponto de entrada da instalação predial; e
§ 1º. Não constituem serviço público:
I – as ações de saneamento básico executadas por meio de soluções individuais, desde que o usuário não dependa compulsoriamente de terceiros para operar os serviços, sem prejuízo do cumprimento das normas sanitárias e ambientais pertinentes, inclusive as que tratam da qualidade da água para consumo humano; e
II – as ações e serviços de saneamento básico de responsabilidade privada, incluído o manejo de resíduos de responsabilidade do gerador e o manejo de águas pluviais de responsabilidade dos proprietários, titulares do domínio útil ou possuidores a qualquer título de imóveis urbanos.
§ 2º. São considerados serviços públicos e ficam sujeitos às disposições desta Lei, de seus regulamentos e das normas de regulação:
I – os serviços de saneamento básico, ou atividades a eles vinculadas, cuja prestação o Município autorizar para cooperativas ou associações organizadas por usuários sediados na sede do mesmo, em bairros isolados da sede, em distritos ou em vilas e povoados rurais, onde o prestador não esteja autorizado ou obrigado a atuar, ou onde outras formas de prestação apresentem custos de operação e manutenção incompatíveis com a capacidade de pagamento dos usuários; e
II – a fossa séptica e outras soluções individuais de esgotamento sanitário, cuja operação esteja sob a responsabilidade do prestador deste serviço público.
§ 3º. Para os fins do inciso IX do caput, consideram-se também prestadoras do serviço público de manejo de resíduos sólidos as associações ou cooperativas, formadas por pessoas físicas de baixa renda reconhecidas pelo Poder Público como catadores de materiais recicláveis, autorizadas ou contratadas para a execução da coleta, processamento e comercialização de resíduos sólidos urbanos recicláveis ou reutilizáveis.
Título II – Da Política Municipal de Saneamento Básico
Capítulo I – Dos Princípios Fundamentais
Art. 3º. Os serviços públicos de saneamento básico possuem natureza essencial sendo direito de todos recebê-los adequadamente planejados, regulados, prestados, fiscalizados e submetidos ao controle social.
Parágrafo único. Compete ao Poder Público Municipal o provimento integral dos serviços públicos de saneamento básico e a garantia do acesso universal a todos os cidadãos, independente de suas condições sociais e capacidade econômica.
Art. 4º. A Política Municipal de Saneamento Básico observará os seguintes princípios:
I – universalização do acesso aos serviços no menor prazo possível e garantia de sua permanência;
II – integralidade, compreendida como o conjunto dos componentes em todas as atividades de cada um dos diversos serviços de saneamento básico, propiciando à população o acesso na conformidade de suas necessidades e maximizando a eficácia das ações e resultados;
III – equidade, entendida como a garantia de fruição em igual nível de qualidade dos benefícios pretendidos ou ofertados, sem qualquer tipo de discriminação ou restrição de caráter social ou econômico, salvo os que visem priorizar o atendimento da população de menor renda ou em situação de riscos sanitários ou ambientais;
IV – regularidade, concretizada pela prestação dos serviços, sempre de acordo com a respectiva regulação e outras normas aplicáveis;
V – continuidade, consistente na obrigação de prestar os serviços públicos sem interrupções, salvo nas hipóteses previstas nas normas de regulação e nos instrumentos contratuais, nos casos de serviços delegados a terceiros;
VI – eficiência, compreendendo a prestação dos serviços de forma racional e quantitativa e qualitativamente adequada, conforme as necessidades dos usuários e com a imposição do menor encargo socioambiental e econômico possível;
VII – segurança, consistente na garantia de que os serviços sejam prestados dentro dos padrões de qualidade operacionais e sanitários estabelecidos, com o menor risco possível para os usuários, os trabalhadores que os prestam e à população em geral;
VIII – atualidade, compreendendo a modernidade das técnicas, dos equipamentos e das instalações e sua conservação, bem como a melhoria contínua dos serviços, observadas a racionalidade e eficiência econômica, a capacidade de pagamento dos usuários e a adoção de soluções graduais e progressivas, quando necessário;
IX – cortesia, traduzida no atendimento aos cidadãos de forma correta e educada, em tempo adequado e disposição de todas as informações referentes aos serviços de interesse dos usuários e da coletividade;
X – modicidade dos custos para os usuários, mediante a instituição de taxas, tarifas e outros preços públicos cujos valores sejam limitados aos efetivos custos da prestação ou disposição dos serviços em condições de máxima eficiência econômica;
XI – eficiência e sustentabilidade, mediante adoção de mecanismos e instrumentos que garantam a efetividade da gestão dos serviços e a eficácia duradoura das ações de saneamento básico, nos aspectos jurídico-institucionais, econômicos, sociais, ambientais, administrativos e operacionais;
XII – intersetorialidade, mediante articulação com as políticas de desenvolvimento urbano e regional, de habitação, de combate à pobreza e de sua erradicação, de proteção ambiental, de recursos hídricos, de promoção da saúde e outras de relevante interesse social, voltadas para a melhoria da qualidade de vida, para as quais o saneamento básico seja fator determinante ou relevante;
XIII – transparência das ações mediante a utilização de sistemas de levantamento e divulgação de informações, mecanismos de participação social e processos decisórios institucionalizados;
XIV – cooperação com os demais entes da Federação mediante participação em soluções de gestão associada de serviços de saneamento básico e a promoção de ações que contribuam para a melhoria das condições de salubridade ambiental;
XV – participação da sociedade na formulação e implementação das políticas e no planejamento, regulação, fiscalização e avaliação da prestação dos serviços por meio de instrumentos e mecanismos de controle social;
XVI – promoção da educação sanitária e ambiental, fomentando os hábitos higiênicos, o uso sustentável dos recursos naturais, a redução de desperdícios e a correta utilização dos serviços, observado o disposto na Lei nº. 9.795, de 27 de abril de 1999;
XVII – promoção e proteção da saúde, mediante ações preventivas de doenças relacionadas à falta, ao uso incorreto ou à inadequação dos serviços públicos de saneamento básico, observadas as normas do Sistema Único de Saúde (SUS);
XVIII – preservação e conservação do meio ambiente, mediante ações orientadas para a utilização dos recursos naturais de forma sustentável e a reversão da degradação ambiental, observadas as normas ambientais e de recursos hídricos e as disposições do plano de recursos hídricos da bacia hidrográfica em que se situa o Município;
XIX – promoção do direito à cidade;
XX – conformidade do planejamento e da execução dos serviços com as exigências fundamentais de ordenação da cidade expressas no plano diretor;
XXI – respeito às identidades culturais das comunidades, às diversidades locais e regionais e a flexibilidade na implementação e na execução das ações de saneamento básico;
XXII – promoção e defesa da saúde e segurança do trabalhador nas atividades relacionadas aos serviços;
XXIII – respeito e promoção dos direitos básicos dos usuários e dos cidadãos;
XXIV – fomento da pesquisa científica e tecnológica e a difusão dos conhecimentos de interesse para o saneamento básico, com ênfase no desenvolvimento de tecnologias apropriadas; e
XXV – promoção de ações e garantia dos meios necessários para o atendimento da população rural dispersa com serviços de saneamento básico, mediante soluções adequadas e compatíveis com as

respectivas situações geográficas e ambientais, e condições econômicas e sociais.
§ 1º. O serviço público de saneamento básico será considerado universalizado no Município quando assegurar, no mínimo, o atendimento das necessidades básicas vitais, sanitárias e higiênicas de todas as pessoas, independentemente de sua condição socioeconômica, em todas as edificações permanentes urbanas independentemente de sua situação fundiária, inclusive local de trabalho e de convivência social da sede municipal e dos atuais e futuros distritos, vilas e povoados, de modo ambientalmente sustentável e de forma adequada às condições locais.
§ 2º. Excluem-se do disposto no § 1º as edificações localizadas em áreas cuja permanência ocasione risco à vida ou à integridade física e em áreas de proteção ambiental permanente, particularmente as faixas de preservação dos cursos d'água, cuja desocupação seja determinada pelas autoridades competentes ou por decisão judicial.
§ 3º. A universalização do saneamento básico e a salubridade ambiental poderão ser alcançadas gradualmente, conforme metas estabelecidas no plano municipal de saneamento.
Capítulo II – Dos Serviços Públicos de Saneamento Básico
Seção I – Dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água
Art. 5º. Considera-se serviço público de abastecimento de água o seu fornecimento por meio de rede pública de distribuição e ligação predial, incluídos os instrumentos de medição, bem como, quando vinculadas a esta finalidade, as seguintes atividades:
I – reservação de água bruta;
II – captação de água bruta;
III – adução de água bruta;
IV – tratamento de água;
V – adução de água tratada; e
VI – reservação de água tratada.
Parágrafo único. O sistema público de abastecimento de água é composto pelo conjunto de infraestruturas, obras civis, materiais, equipamentos e demais instalações, destinado à produção e à distribuição canalizada de água potável, sob a responsabilidade do Poder Público.
Art. 6º. A gestão dos serviços públicos de abastecimento de água observará também as seguintes diretrizes:
I – abastecimento público de água tratada prioritário para o consumo humano e a higiene nos domicílios residenciais, nos locais de trabalho e de convivência social, e secundário para utilização como insumo ou matéria prima para atividades econômicas e para o desenvolvimento de atividades recreativas ou de lazer;
II – garantia do abastecimento em quantidade suficiente para promover a saúde pública e com qualidade compatível com as normas, critérios e padrões de potabilidade estabelecidos conforme o previsto na norma federal vigente e nas condições previstas no regulamento desta Lei;
III – promoção e incentivo à preservação, à proteção e à recuperação dos mananciais, ao uso racional da água, à redução das perdas no sistema público e nas edificações atendidas e à minimização dos desperdícios; e
IV – promoção das ações de educação sanitária e ambiental, especialmente o uso sustentável e racional da água e a correta utilização das instalações prediais de água.
§ 1º. A prestação dos serviços públicos de abastecimento de água deverá obedecer ao princípio da continuidade, podendo ser interrompida pelo prestador somente nas hipóteses de:
I – situações que possam afetar a segurança de pessoas e bens, especialmente as de emergência e as que coloquem em risco a saúde da população ou de trabalhadores dos serviços de saneamento básico;
II – manipulação indevida da ligação predial, inclusive medidor, ou de qualquer outro componente da rede pública por parte do usuário;
III – necessidade de efetuar reparos, modificações ou melhorias nos sistemas por meio de interrupções programadas; ou
IV – após aviso ao usuário, com comprovação do recebimento e antecedência mínima de trinta dias da data prevista para a suspensão, nos seguintes casos:
a) negativa do usuário em permitir a instalação de dispositivo de medição da água consumida;
b) inadimplemento pelo usuário do pagamento devido pela prestação do serviço de abastecimento de água;
c) construção em situação irregular perante o órgão municipal competente, desde que desocupada;
d) interdição judicial;
e) imóvel demolido ou abandonado sem utilização aparente.
§ 2º. As interrupções programadas serão previamente comunicadas ao regulador e aos usuários no prazo estabelecido na norma de regulação não inferior a quarenta e oito horas.
§ 3º. A interrupção ou a restrição do fornecimento de água por inadimplência, a estabelecimentos de saúde, a instituições educacionais e de internação coletiva de pessoas e a usuário residencial de baixa renda beneficiário de tarifa social, deverá obedecer a prazos e critérios que preservem condições essenciais de saúde das pessoas atingidas, observado o inciso II do caput deste artigo e o regulamento desta Lei.
§ 4º. A adoção de regime de racionamento pelo prestador, por período contínuo superior a 15 (quinze) dias, depende de prévia autorização do Poder Executivo, baseada em manifestação do órgão ou entidade de regulação, que lhe fixará prazo e condições, observadas as normas relacionadas aos recursos hídricos.
Art. 7º. O fornecimento de água para consumo humano e higiene pessoal e doméstica deverá observar os parâmetros e padrões de potabilidade, bem como os procedimentos e responsabilidades relativos ao controle e vigilância da qualidade estabelecidos pelo Ministério da Saúde.
§ 1º. A responsabilidade do prestador dos serviços públicos sobre o controle da qualidade da água não prejudica a vigilância da qualidade da água para consumo humano por parte da autoridade de saúde pública.
§ 2º. O prestador de serviços de abastecimento de água deve informar e orientar a população sobre os procedimentos a serem adotados em caso de situações de emergência que ofereçam risco à saúde pública, atendidas as orientações fixadas pela autoridade competente.
Art. 8º. Excetuados os casos previstos no regulamento desta Lei e conforme norma do órgão ou entidade de regulação, toda edificação permanente urbana deverá ser conectada à rede pública de abastecimento de água nos logradouros em que o serviço esteja disponível.
§ 1º. Na ausência de redes públicas de abastecimento de água, serão admitidas soluções individuais, observadas as normas de regulação do serviço e as relativas às políticas ambiental, sanitária e de recursos hídricos.
§ 2º. Salvo as situações excepcionais, disciplinadas pelo regulamento desta Lei e pelas normas administrativas de regulação, todas as ligações prediais de água deverão ser dotadas de hidrômetros, para controle do consumo e para cálculo da cobrança, inclusive do serviço de esgotamento sanitário.
§ 3º. Os imóveis que utilizarem soluções individuais de abastecimento de água, exclusiva ou conjuntamente com o serviço público, e que estiverem ligados ao sistema público de esgotamento sanitário, ficam obrigados a instalar hidrômetros nas respectivas fontes.
§ 4º. As normas de regulação dos serviços poderão prever prazo para que o usuário se conecte à rede pública, preferencialmente não superior a 90 dias.
§ 5º. Decorrido o prazo previsto no § 4º, caso fixado nas normas de regulação dos serviços, o usuário estará sujeito às sanções previstas na legislação do titular.
§ 6º. Poderão ser adotados subsídios para viabilizar a conexão, inclusive a intradomiciliar, dos usuários de baixa renda.
Art. 9º. A instalação hidráulica predial ligada à rede pública de abastecimento de água não poderá ser alimentada por outras fontes, sujeitando-se o infrator às penalidades e sanções previstas nesta Lei, na legislação e nas normas de regulação específicas, inclusive a responsabilização civil no caso de contaminação da água da rede pública ou do próprio usuário.
§ 1º. Entende-se como instalação hidráulica predial mencionada no caput a rede ou tubulação desde o ponto de ligação de água da prestadora até o reservatório de água do usuário, inclusive este.
§ 2º. Sem prejuízo do disposto no caput, serão admitidas instalações hidráulicas prediais para aproveitamento da água de chuva ou para reuso de águas servidas ou de efluentes de esgotos tratados, observadas as normas pertinentes.
Seção II – Dos Serviços Públicos de Esgotamento Sanitário
Art. 10. Consideram-se serviços públicos de esgotamento sanitário os serviços constituídos por uma ou mais das seguintes atividades:
I – coleta e afastamento dos esgotos sanitários por meio de rede pública, inclusive a ligação predial;

II – quando sob responsabilidade do prestador público deste serviço, a coleta e transporte, por meio de veículos automotores apropriados, de:
a) Efluentes e lodos gerados por soluções individuais de tratamento de esgotos sanitários, inclusive fossas sépticas;
b) Chorume gerado por unidades de tratamento de resíduos sólidos integrantes do respectivo serviço público e de soluções individuais, quando destinado ao tratamento em unidade do serviço de esgotamento sanitário.
III – tratamento dos esgotos sanitários; e
IV – disposição final dos efluentes e dos lodos originários da operação de unidades de tratamento, inclusive soluções individuais.
§ 1º. O sistema público de esgotamento sanitário é composto pelo conjunto de infraestruturas, obras civis, materiais, equipamentos e demais instalações, destinado à coleta, afastamento, transporte, tratamento e disposição final dos esgotos sanitários e dos lodos gerados nas unidades de tratamento, sob a responsabilidade do Poder Público.
§ 2º. Para os fins deste artigo, também são considerados como esgotos sanitários os efluentes industriais cujas características sejam semelhantes às do esgoto doméstico.
Art. 11. A gestão dos serviços públicos de esgotamento sanitário observará ainda as seguintes diretrizes:
I – adoção de solução adequada para a coleta, o transporte, o tratamento e a disposição final dos esgotos sanitários, visando promover a saúde pública e prevenir a poluição das águas superficiais e subterrâneas, do solo e do ar;
II – promoção do desenvolvimento e adoção de tecnologias apropriadas, seguras e ambientalmente adequadas de esgotamento sanitário, para o atendimento de domicílios localizados em situações especiais, especialmente em áreas com urbanização precária e bairros isolados, vilas e povoados rurais com ocupação dispersa;
III – incentivo ao reuso da água, inclusive a originada do processo de tratamento, e à eficiência energética, nas diferentes etapas do sistema de esgotamento, observadas as normas de saúde pública e de proteção ambiental;
IV – promoção de ações de educação sanitária e ambiental sobre a correta utilização das instalações prediais de esgoto e dos sistemas de esgotamento e o adequado manejo dos esgotos sanitários, principalmente nas soluções individuais, incluídos os procedimentos para evitar a contaminação dos solos, das águas e das lavouras.
§ 1º. Excetuados os casos previstos no regulamento desta Lei e conforme norma do órgão regulador, toda edificação permanente urbana deverá ser conectada à rede pública de esgotamento sanitário nos logradouros em que o serviço esteja disponível.
§ 2º. Na ausência de redes públicas de esgotamento sanitário, serão admitidas soluções individuais, observadas as normas editadas pelo órgão regulador e pelos órgãos responsáveis pelas políticas ambiental, sanitária e de recursos hídricos.
§ 3º. A prestação dos serviços públicos de esgotamento sanitário deverá obedecer ao princípio da continuidade, vedada a interrupção ou restrição física do acesso aos serviços em decorrência de inadimplência do usuário, sem prejuízo das ações de cobrança administrativa ou judicial.
§ 4º. O Plano Municipal de Saneamento Básico deverá prever as ações e o órgão regulador deverá disciplinar os procedimentos para resolução ou mitigação dos efeitos de situações emergenciais ou contingenciais relacionadas à operação dos sistemas de esgotamento sanitário que possam afetar a continuidade dos serviços ou causar riscos sanitários.
Seção III – Dos Serviços Públicos de Manejo de Resíduos Sólidos Urbanos
Art. 12. Consideram-se serviços públicos de manejo de resíduos sólidos as atividades de coleta e transporte, transbordo, triagem para fins de reutilização ou reciclagem, tratamento, inclusive por compostagem, e disposição final dos:
I – resíduos domésticos;
II – resíduos originários de atividades comerciais, industriais e de serviços, em quantidade e qualidade similares às dos resíduos domésticos, os quais, conforme as normas de regulação específicas sejam considerados resíduos sólidos urbanos, desde que tais resíduos não sejam de responsabilidade de seu gerador nos termos da norma legal ou administrativa, de decisão judicial ou de termo de ajustamento de conduta; e
III – resíduos originários dos serviços públicos de limpeza urbana, tais como:
a) varrição, capina, roçada, poda de árvores e atividades correlatas em vias e logradouros públicos;
b) asseio de logradouros, instalações e equipamentos públicos;
c) raspagem e remoção de terra, areia e quaisquer materiais depositados pelas águas pluviais em logradouros públicos;
d) desobstrução e limpeza de bueiros, bocas de lobo e correlatos; e
e) limpeza de logradouros públicos onde se realizem feiras públicas e outros eventos públicos de acesso aberto à comunidade.
Parágrafo único. O sistema público de manejo de resíduos sólidos urbanos é composto pelo conjunto de infraestruturas, obras civis, materiais, máquinas, equipamentos, veículos e demais componentes, destinado à coleta, transbordo, transporte, triagem, tratamento, inclusive por compostagem, e disposição final dos resíduos caracterizados neste artigo, sob a responsabilidade do Poder Público.
Art. 13 A gestão dos serviços públicos de manejo dos resíduos sólidos observará também as seguintes diretrizes:
I – adoção do manejo planejado, integrado e diferenciado dos resíduos sólidos urbanos, com ênfase na utilização de tecnologias limpas, visando promover a saúde pública e prevenir a poluição das águas superficiais e subterrâneas, do solo e do ar;
II – incentivo e promoção:
a) da não geração, redução, separação dos resíduos na fonte geradora para as coletas seletivas, reutilização, reciclagem, inclusive por compostagem, e aproveitamento energético do biogás, objetivando a utilização adequada dos recursos naturais e a sustentabilidade ambiental e econômica;
b) da inserção social dos catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis nas ações de gestão, mediante apoio à sua organização em associações ou cooperativas de trabalho e prioridade na contratação destas para a prestação dos serviços de coleta, processamento e comercialização desses materiais;
c) da recuperação de áreas degradadas ou contaminadas devido à disposição inadequada dos resíduos sólidos;
d) da adoção de padrões sustentáveis de produção e consumo de bens e serviços geradores de resíduos;
e) das ações de criação e fortalecimento de mercados locais de comercialização ou consumo de materiais reutilizáveis, recicláveis ou reciclados;
III – promoção de ações de educação sanitária e ambiental, especialmente dirigidas para:
a) a difusão das informações necessárias à correta utilização dos serviços, especialmente os dias, os horários das coletas e as regras para embalagem e apresentação dos resíduos a serem coletados;
b) a adoção de hábitos higiênicos relacionados ao manejo adequado dos resíduos sólidos;
c) a orientação para o consumo preferencial de produtos originados de materiais reutilizáveis ou recicláveis;
d) a disseminação de informações sobre as questões ambientais relacionadas ao manejo dos resíduos sólidos e sobre os procedimentos para evitar desperdícios; e
e) a difusão das informações necessária ao munícipe sobre as obrigações dos serviços pelo Município e as suas obrigações no acondicionamento, transporte e destino final dos resíduos especiais de responsabilidade dos geradores.
§ 1º. É vedada a interrupção de serviço de coleta em decorrência de inadimplência do usuário residencial, sem prejuízo das ações de cobrança administrativa ou judicial, exigindo-se a comunicação prévia quando alteradas as condições de sua prestação.
§ 2º. O Plano Municipal de Saneamento Básico deverá conter prescrições para manejo dos resíduos sólidos urbanos referidos no art. 12, bem como dos resíduos originários de podação, construção e demolição, dos serviços de saúde e demais resíduos de responsabilidade dos geradores, observadas as normas da Lei Federal nº 12.305, de 02 de agosto de 2010.
Seção IV – Dos Serviços Públicos de Manejo de Águas Pluviais Urbanas
Art. 14. Consideram-se serviços públicos de manejo das águas pluviais urbanas os constituídos por uma ou mais das seguintes atividades:
I – drenagem urbana;
II – adução ou transporte de águas pluviais urbanas por meio de dutos e canais;

III – detenção ou retenção de águas pluviais urbanas para amortecimento de vazões de cheias ou aproveitamento, inclusive como elemento urbanístico; e
IV – tratamento e aproveitamento ou disposição final de águas pluviais urbanas.
Parágrafo único. O sistema público de manejo das águas pluviais urbanas é composto pelo conjunto de infraestruturas, obras civis, materiais, equipamentos e demais instalações, destinado à drenagem, adução ou transporte, detenção ou retenção, tratamento, aproveitamento e disposição final das águas pluviais urbanas, sob a responsabilidade do Poder Público.
Art. 15 A gestão dos serviços públicos de manejo das águas pluviais observará também as seguintes diretrizes:
I – integração das ações de planejamento, de implantação e de operação do sistema de drenagem e manejo de águas pluviais urbanas com as do sistema de esgotamento sanitário, visando racionalizar a gestão destes serviços;
II – adoção de soluções e ações adequadas de drenagem e de manejo das águas pluviais urbanas visando promover a saúde, a segurança dos cidadãos e do patrimônio público e privado e reduzir os prejuízos econômicos decorrentes de inundações e de outros eventos relacionados;
III – desenvolvimento de mecanismos e instrumentos de prevenção, minimização e gerenciamento de enchentes, e redução ou mitigação dos impactos dos lançamentos na quantidade e qualidade da água à jusante da bacia hidrográfica urbana;
IV – incentivo à valorização, à preservação, à recuperação e ao uso adequado do sistema natural de drenagem do sítio urbano, em particular dos seus cursos d'água, com ações que priorizem:
a) o equacionamento de situações que envolvam riscos à vida, à saúde pública ou perdas materiais;
b) as alternativas de tratamento de fundos de vale de menor impacto ambiental, inclusive a recuperação e proteção das áreas de preservação permanente e o tratamento urbanístico e paisagístico das áreas remanescentes;
c) a redução de áreas impermeáveis nas vias e logradouros e nas propriedades públicas e privadas;
d) o equacionamento dos impactos negativos na qualidade das águas dos corpos receptores em decorrência de lançamentos de esgotos sanitários e de outros efluentes líquidos no sistema público de manejo de águas pluviais;
e) a inibição de lançamentos ou deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, inclusive por assoreamento, no sistema público de manejo de águas pluviais;
V – adoção de medidas, inclusive de benefício ou de ônus financeiro, de incentivo à adoção de mecanismos de detenção ou retenção de águas pluviais urbanas para amortecimento de vazões de cheias ou aproveitamento das águas pluviais pelos proprietários, titulares do domínio útil ou possuidores a qualquer título de imóveis urbanos; e
VI – promoção das ações de educação sanitária e ambiental como instrumento de conscientização da população sobre a importância da preservação e ampliação das áreas permeáveis e o correto manejo das águas pluviais.
Art. 16. São de responsabilidade dos proprietários, titulares do domínio útil ou possuidores a qualquer título de imóveis urbanos, inclusive condomínios privados verticais ou horizontais, as soluções individuais de manejo de águas pluviais intralotes vinculadas a quaisquer das atividades referidas no art. 14 desta Lei, observadas as normas e códigos de posturas pertinentes e a regulação específica.
Capítulo III – Do Exercício da Titularidade
Art. 17. Compete ao Município a organização, o planejamento, a regulação, a fiscalização e a prestação dos serviços públicos de saneamento básico de interesse local.
§ 1º. Consideram-se de interesse local todos os serviços públicos de saneamento básico ou suas atividades elencados nos artigos 5º, 10, 12 e 14 desta Lei, cujas infraestruturas ou operação atendam exclusivamente ao Município, independente da localização territorial destas infraestruturas.
§ 2º. Os serviços públicos de saneamento básico de titularidade municipal serão prestados, preferencialmente, por órgão ou entidade da Administração direta ou indireta do Município, devidamente organizados e estruturados para este fim.
§ 3º. No exercício de suas competências constitucionais o Município poderá delegar atividades administrativas de organização, de regulação e de fiscalização, bem como, mediante contrato, a prestação integral ou parcial de serviços públicos de saneamento básico de sua titularidade, observadas as disposições desta Lei e a legislação pertinente a cada caso, particularmente Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, a Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, e a Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005.
§ 4º. O Executivo Municipal poderá, ouvido o órgão regulador, intervir e retomar a prestação dos serviços delegados nas hipóteses previstas nas normas legais, regulamentares ou contratuais.
§ 5º. São condições de validade dos contratos que tenham por objeto a prestação de serviços públicos de saneamento básico o cumprimento das diretrizes previstas no art. 11, da Lei Federal nº 11.445, de 2007 e, no que couberem, as disposições desta Lei.
§ 6º. São também condições de validade do contrato de concessão do serviço público de saneamento básico:
I - a existência de estudo comprovando a viabilidade técnica e econômico-financeira da prestação universal e integral dos serviços, nos termos do plano de saneamento básico; e
II - a realização prévia de audiência e de consulta públicas sobre o edital de licitação, no caso de concessão, se houver, e sobre a minuta do contrato.
§ 7º. Os planos de investimentos e os projetos relativos ao contrato deverão ser compatíveis com o Plano Municipal de Saneamento Básico.
§ 8º. Fica proibida, sob pena de nulidade, qualquer modalidade e forma de delegação onerosa da prestação integral ou de quaisquer atividades dos serviços públicos municipais de saneamento básico referidos no § 1º deste artigo.
Capítulo IV – Dos Instrumentos
Art. 18. A Política Municipal de Saneamento Básico será executada por intermédio dos seguintes instrumentos:
I – Plano Municipal de Saneamento Básico;
II – Controle Social;
III – Sistema Municipal de Gestão do Saneamento Básico – SMSB;
IV – Fundo Municipal de Saneamento Básico – FMSB; e
V – Sistema Municipal de Informações em Saneamento Básico – SIMISA;

Seção I – Do Plano Municipal de Saneamento Básico
Art. 19. Deverá ser instituído o Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB, instrumento de planejamento que tem por objetivos:
I – diagnosticar e avaliar a situação do saneamento básico no âmbito do Município e suas interfaces locais e regionais, nos aspectos jurídico-institucionais, administrativos, econômicos, sociais e técnico-operacionais, bem como seus reflexos na saúde pública e ambientais;
II – estabelecer os objetivos e metas de curto, médio e longo prazo para a gestão dos serviços;
III – definir os programas, projetos e ações necessárias para o cumprimento dos objetivos e metas, incluídas as ações para emergências e contingências, as respectivas fontes de financiamento e as condições de sustentabilidade técnica e econômica dos serviços; e
IV – estabelecer os mecanismos e procedimentos para o monitoramento e avaliação sistemática da execução do PMSB e da eficiência e eficácia das ações programadas.
§ 1º. O PMSB deverá abranger os serviços de abastecimento de água, de esgotamento sanitário, de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos e de drenagem e manejo de águas pluviais urbanas, podendo o Executivo Municipal, a seu critério, elaborar planos específicos para um ou mais desses serviços, desde que sejam posteriormente compatibilizados e consolidados no PMSB.
§ 2º. O PMSB ou os planos específicos poderão ser elaborados diretamente pelo Município ou por intermédio de consórcio público intermunicipal do qual participe, inclusive de forma conjunta com os demais municípios consorciados ou de forma integrada com o respectivo Plano Regional de Saneamento Básico, devendo, em qualquer hipótese, ser:
I – elaborados ou revisados para horizontes contínuos de pelo menos vinte anos;
II – revisados no máximo a cada quatro anos, preferencialmente em períodos coincidentes com a vigência dos planos plurianuais;
III – monitorados e avaliados sistematicamente pelos organismos de regulação e de controle social.

§ 3º. O disposto no plano de saneamento básico é vinculante para o Poder Público Municipal e serão inválidas as normas de regulação ou os termos contratuais de delegação que com ele conflitem.
§ 4º. A delegação integral ou parcial de qualquer um dos serviços de saneamento básico definidos nesta Lei observará o disposto no PMSB ou no respectivo plano específico.
§ 5º. No caso de serviços prestados mediante contrato, as disposições do PMSB, de eventual plano específico de serviço ou de suas revisões, quando posteriores à contratação, somente serão eficazes em relação ao prestador mediante a preservação do equilíbrio econômico-financeiro, que poderá ser feita mediante revisão tarifária ou aditamento das condições contratuais.
Art. 20. A elaboração e as revisões do PMSB ou dos planos específicos deverão efetivar-se de forma a garantir a ampla participação das comunidades, dos movimentos e das entidades da sociedade civil, por meio de procedimento que, no mínimo, deverá prever fases de:
I – divulgação das propostas, em conjunto com os estudos que os fundamentarem;
II – recebimento de sugestões e críticas por meio de consulta ou audiência pública; e
III – análise e manifestação do Órgão Regulador.
Parágrafo único. A divulgação das propostas do PMSB ou dos planos específicos e dos estudos que as fundamentarem dar-se-á por meio da disponibilização integral de seu teor a todos os interessados, inclusive por meio da rede mundial de computadores – internet, e por audiência pública.
Art. 21. Após aprovação nas instâncias do Sistema Municipal de Gestão do Saneamento Básico, a homologação do PMSB, inclusive a consolidação dos planos específicos ou de suas revisões, far-se-á mediante decreto do Poder Executivo, conforme a respectiva Lei Orgânica Municipal.
§ 1º. O Plano Municipal de Saneamento Básico terá alcance de vinte anos, com revisão quadrienal e será instituído, de acordo com esta Política Municipal de Saneamento Básico, através de Decreto que deverá ser publicado pelo Prefeito do Município respeitando os prazos legais previstos na Lei Orgânica Municipal.
§ 2º. A previsão orçamentária para a elaboração e implementação do Plano Municipal de Saneamento Básico deverá constar das leis sobre o Plano Plurianual, as Diretrizes Orçamentárias e Orçamento Anual do Município.
§3º. As disposições do PMSB entram em vigor com a publicação do ato de homologação, exceto as de caráter financeiro, que produzirão efeitos somente a partir do dia primeiro do exercício seguinte ao da publicação.
Art. 22. O Executivo Municipal regulamentará os processos de elaboração e revisão do PMSB ou dos planos específicos, observados os objetivos e demais requisitos previstos nesta Lei e no art. 19, da Lei Federal nº 11.445, de 2007.
Seção II – Do Controle Social
Art. 23. A participação social deve ocorrer por meio de mecanismos e procedimentos que garantam à sociedade informações, representações técnicas e participações nos processos de formulação de políticas, de planejamento e de avaliação relacionados aos serviços públicos de saneamento básico.
§1º. O controle social é definido como um dos princípios fundamentais da prestação dos serviços públicos de saneamento básico e visa a assegurar a ampla divulgação do Plano e de seus estudos, prevendo-se a realização de audiências ou consultas públicas.
§2º. As atividades de planejamento, regulação e prestação dos serviços de saneamento básico estão sujeitas ao controle social, em razão do que serão considerados nulos:
I – os atos, regulamentos, normas ou resoluções emitidos pelo órgão regulador que não tenham sido submetidos à consulta pública, garantido prazo mínimo de quinze dias para divulgação das propostas e apresentação de críticas e sugestões;
II – a instituição e as revisões de tarifas e taxas e outros preços públicos sem a prévia manifestação do órgão regulador e sem a realização de consulta pública;
III – PMSB ou planos específicos e suas revisões elaborados sem o cumprimento das fases previstas no art. 20 desta Lei; e
IV – os contratos de delegação da prestação de serviços cujas minutas não tenham sido submetidas à apreciação do ÓRGÃO REGULADOR e à audiência ou consulta pública.
§ 3º. O controle social dos serviços públicos de saneamento básico será exercido mediante, entre outros, os seguintes mecanismos:
I – debates e audiências públicas;
II – consultas públicas;
III – conferências de políticas públicas; e
IV – participação em órgãos colegiados de caráter consultivo ou deliberativo na formulação da política municipal de saneamento básico, no seu planejamento e avaliação e representação no organismo de regulação e fiscalização.
§ 4º. As audiências públicas mencionadas no inciso I do § 1º devem se realizar de modo a possibilitar o acesso da população, podendo ser realizadas de forma regionalizada.
§ 5º. As consultas públicas devem ser promovidas de forma a possibilitar que qualquer do povo, independentemente de interesse, tenha acesso às propostas e estudos e possa se manifestar por meio de críticas e sugestões a propostas do Poder Público, devendo tais manifestações ser adequadamente respondidas.
Art. 24. São assegurados aos usuários de serviços públicos de saneamento básico:
I – conhecimento dos seus direitos e deveres e das penalidades a que podem estar sujeitos, nos termos desta Lei, do seu regulamento e demais normas aplicáveis;
II – acesso:
a) a informações de interesse individual ou coletivo sobre os serviços prestados;
b) aos regulamentos e manuais técnicos de prestação dos serviços elaborados ou aprovados pelo organismo regulador; e
c) a relatórios regulares de monitoramento e avaliação da prestação dos serviços editados pelo organismo regulador e fiscalizador.
Parágrafo único. O documento de cobrança pela prestação ou disposição de serviços de saneamento básico observará modelo instituído ou aprovado pelo organismo regulador e deverá:
I – explicitar de forma clara e objetiva os serviços e outros encargos cobrados e os respectivos valores, conforme definidos pela regulação, visando o perfeito entendimento e o controle direto pelo usuário final; e
II – conter informações sobre a qualidade da água entregue aos consumidores, em cumprimento ao disposto no inciso I do art. 5º, do Anexo do Decreto Federal nº 5.440, de 4 de maio de 2005.
Seção III – Do Sistema Municipal de Gestão do Saneamento Básico
Art. 25. A Política Municipal de Saneamento Básico contará, para execução das ações dela decorrentes, com o Sistema Municipal de Saneamento Básico - SMSB, assim definido como o conjunto de agentes institucionais que, no âmbito das respectivas competências, atribuições, prerrogativas e funções, integram-se, de modo articulado e cooperativo, para a formulação das políticas, definição de estratégias e execução das ações de saneamento básico.
Parágrafo único. O Sistema Municipal de Gestão do Saneamento Básico – SMSB, coordenado pelo Prefeito Municipal, é composto dos seguintes organismos e agentes institucionais:
I – Conselho Municipal de Saneamento Básico;
II – Conferência Municipal de Saneamento Básico;
II – Órgão Regulador de Saneamento Básico;
III – Prestadores dos serviços de Saneamento Básico;
IV – Secretarias municipais com atuação em áreas afins ao saneamento básico.
Subseção I – Do Conselho Municipal de Saneamento Básico
Art. 26. Ao Conselho Municipal de Saneamento Básico, órgão colegiado consultivo e deliberativo das políticas urbanas do Município e integrante do SMSB, será assegurada competência relativa ao saneamento básico para manifestar-se sobre:
I – propostas de revisões de taxas, tarifas e outros preços públicos formuladas pelo órgão regulador;
II – o PMSB ou os planos específicos e suas revisões; e
III – propostas de normas legais e administrativas de regulação dos serviços.
§ 1º. Será assegurada representação no Conselho Municipal de Saneamento Básico, mediante adequação de sua composição:
I – dos prestadores de serviços públicos de saneamento básico;
II – dos segmentos de usuários dos serviços de saneamento básico; e
III – de entidades técnicas relacionadas ao setor de saneamento básico e de organismos de defesa do consumidor com atuação no âmbito do Município.

§ 2º. É assegurado ao Conselho Municipal de Saneamento Básico, no exercício de suas atribuições, o acesso a quaisquer documentos e informações produzidos pelos organismos de regulação e fiscalização e pelos prestadores dos serviços municipais de saneamento básico com o objetivo de subsidiar suas decisões.

Subseção II – Da Conferência Municipal de Saneamento Básico

Art. 27. A Conferência Municipal de Saneamento Básico - COMUSB reunir-se-á a cada quatro anos com a representação dos vários segmentos sociais, para avaliar a situação de saneamento básico e propor diretrizes para a formulação da Política Municipal de Saneamento Básico, convocada pelo Poder Executivo ou, extraordinariamente, pelo Conselho Municipal de Saneamento Básico.

§1º. Sempre que possível deverão ser realizadas Pré-Conferências de Saneamento Básico como parte do processo de contribuição para a Conferência Municipal de Saneamento Básico.

§2º. A representação dos usuários pertencentes ao segmento que congrega a sociedade civil na Conferência Municipal de Saneamento Básico será paritária em relação ao conjunto dos demais segmentos.

§3º. A Conferência Municipal de Saneamento Básico terá sua organização e normas de funcionamento definidas em regimento próprio, aprovada pelo Conselho Municipal de Saneamento Básico.

Subseção III – Do Órgão de Regulação

Art. 28. Compete ao Executivo Municipal o exercício das atividades administrativas de regulação, inclusive organização, e de fiscalização dos serviços de saneamento básico, que poderão ser executadas:

I – diretamente, por órgão ou entidade da Administração Municipal, inclusive consórcio público do qual o Município participe; ou

II – mediante delegação, por meio de convênio de cooperação, a órgão ou entidade de outro ente da Federação ou a consórcio público do qual não participe, constituído dentro do limite do respectivo Estado, instituído para gestão associada de serviços públicos.

Subseção IV – Dos Prestadores dos Serviços

Art. 29. A prestação dos serviços públicos de esgotamento sanitário e abastecimento de água poderá ser realizada, direta ou indiretamente, pelo Município.

§ 1º. Sem prejuízo das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei referida no caput, compete ao prestador:

I – planejar, projetar, executar, operar e manter os serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, incluídas todas as atividades descritas nos arts. 5º e 10 desta Lei;

II – realizar pesquisas e estudos sobre os sistemas de abastecimento de água, de esgotamento sanitário;

III – realizar ações de recuperação e preservação e estudos de aproveitamento dos mananciais situados no Município, visando ao aumento da oferta de água para atender as necessidades da comunidade;

IV – elaborar e rever periodicamente os Planos Diretores dos serviços de sua competência, em consonância com o PMSB;

V – celebrar convênios, contratos ou acordos específicos com entidades públicas ou privadas para desenvolver as atividades sob sua responsabilidade, observadas a legislação pertinente;

VI – cobrar taxas, contribuições de melhoria, tarifas e outros preços públicos referentes à prestação ou disposição dos serviços de sua competência, bem como arrecadar e gerir as receitas provenientes dessas cobranças;

VII – gerenciar os recursos do Fundo Municipal de Saneamento Básico - FMSB;

VIII – realizar operações financeiras de crédito destinadas exclusivamente à realização de obras e outros investimentos necessários para a prestação dos serviços de sua competência;

IX – incentivar, promover e realizar ações de educação sanitária e ambiental;

X – elaborar e publicar mensal e anualmente os balancetes financeiros e patrimoniais;

XI – organizar e manter atualizado o cadastro e a contabilidade patrimonial de todos os seus bens e o cadastro técnico de todas as infraestruturas físicas imóveis vinculadas aos serviços de sua competência, inclusive: ramais de ligações prediais; redes de adução e distribuição de água; redes coletoras, coletores-tronco e emissários de esgotos; redes e subestações de energia; e redes de dados;

XII – exercer fiscalização técnica das atividades de sua competência; e

XIII – aplicar penalidades previstas nesta Lei e em seus regulamentos.

§ 2º. A prestação de serviços públicos de saneamento básico por entidade que não integre a administração do titular depende da autorização legal e da celebração de contrato, sendo vedada a sua disciplina mediante convênios, termos de parceria ou outros instrumentos de natureza precária.

Art. 30. Os serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos serão prestados diretamente pela Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz competindo-lhe o exercício de todas as atividades indicadas no art. 12 desta Lei.

Art. 31. Os serviços de drenagem e manejo de água pluviais urbanas serão prestados diretamente pela Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz competindo-lhe o exercício de todas as atividades indicadas no art. 14 desta Lei, conforme os regulamentos de sua organização e funcionamento e o disposto no § 2º do art. 27 desta Lei.

Seção IV – Do Fundo Municipal de Saneamento Básico – FMSB

Art. 32. Deverá ser criado o Fundo Municipal de Saneamento Básico - FMSB, de natureza contábil, tendo por finalidade concentrar os recursos para a realização de investimentos em ampliação, expansão, substituição, melhoria e modernização das infraestruturas operacionais e em recursos gerenciais necessários para a prestação dos serviços de saneamento básico do Município de Tenente Laurentino Cruz, visando a sua disposição universal, integral, igualitária e com modicidade dos custos.

Art. 33. O FMSB será gerido por um Conselho Gestor composto pelos seguintes membros:

I – Secretário Municipal de Saneamento, Saúde (ou equivalente), que o presidirá;

II – Secretário Municipal de Finanças (ou equivalente); e

III – Um representante do Órgão Regulador;

IV - Um Representante dos Prestadores de Serviços de cada segmento do saneamento básico;

V - Um representante de organizações não governamentais relacionadas ao setor de saneamento básico.

§ 1º. Ao Conselho Gestor do FMSB compete:

I – Estabelecer e fiscalizar a política de aplicação dos recursos do FMSB, observadas as diretrizes básicas e prioritárias da política e do plano municipal de saneamento básico;

II – Elaborar o Plano Orçamentário e de Aplicação dos recursos do FMSB, em consonância com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;

IV – Aprovar as demonstrações mensais de receitas e despesas do FMSB;

V – Encaminhar as prestações de contas anuais do FMSB ao Executivo e à Câmara Municipal, juntamente com as contas gerais do prestador (e demais prestadores, se mais de um);

VI – Deliberar sobre questões relacionadas ao FMSB, em consonância com as normas de gestão financeira e os interesses do Município.

§ 2º. A gestão administrativa do FMSB será exercida pela unidade de gestão financeira e contábil de órgão municipal específico.

Art. 34. Constituem receitas do FMSB:

I – recursos provenientes de dotações orçamentárias do Município;

II – recursos vinculados às receitas de taxas, tarifas e preços públicos dos serviços de saneamento básico, conforme os artigos 43 a 45 desta Lei e seu regulamento;

III – transferências voluntárias de recursos do Estado do Rio Grande do Norte ou da União, ou de instituições vinculadas aos mesmos, destinadas a ações de saneamento básico do Município;

IV – recursos provenientes de doações ou subvenções de organismos e entidades nacionais e internacionais, públicas ou privadas;

V – rendimentos provenientes de aplicações financeiras dos recursos disponíveis do FMSB;

VI – repasses de consórcios públicos ou provenientes de convênios celebrados com instituições públicas ou privadas para execução de ações de saneamento básico no âmbito do Município;

VII – doações em espécie e outras receitas;

§ 1º. As receitas do FMSB serão depositadas obrigatoriamente em conta especial, a ser aberta e mantida em agência de estabelecimento oficial de crédito.

§ 2º. As disponibilidades de recursos do FMSB não vinculadas a desembolsos de curto prazo ou a garantias de financiamentos deverão ser investidas em aplicações financeiras com prazos e liquidez compatíveis com o seu programa de execução.

§ 3º. O saldo financeiro do FMSB apurado ao final de cada exercício será transferido para o exercício seguinte, a crédito do mesmo Fundo.

§ 4º. Constituem passivos do FMSB as obrigações de qualquer natureza que venha a assumir para a execução dos programas e ações previstos no Plano Municipal de Saneamento Básico e no Plano Plurianual, observada a Lei de Diretrizes Orçamentárias.
§ 5º. A contabilidade do FMSB será organizada de forma a permitir o seu pleno controle e a gestão da sua execução orçamentária.
§ 6º. A ordenação das despesas previstas no respectivo Plano Orçamentário e de Aplicação do FMSB caberá ao Secretário Municipal de Saneamento, Saúde (ou equivalente).
Art. 35. Fica vedada a utilização de recursos do FMSB para:
I – cobertura de déficits orçamentários e para pagamento de despesas correntes de quaisquer órgãos e entidades do Município;
II – execução de obras e outras intervenções urbanas integradas ou que afetem ou interfiram nos sistemas de saneamento básico, em montante superior à participação proporcional destes serviços nos respectivos investimentos.
Parágrafo único. A vedação prevista no inciso I do caput não se aplica ao pagamento de:
I – amortizações, juros e outros encargos financeiros relativos a financiamentos de investimentos em ações de saneamento básico previstos no Plano Orçamentário e de Aplicação do FMSB;
II – despesas adicionais decorrentes de aditivos contratuais relativos a investimentos previstos no Plano Orçamentário e de Aplicação do FMSB;
III – despesas com investimentos emergenciais nos serviços de saneamento básico aprovadas pelo órgão regulador e pelo Conselho Gestor do FMSB; e
IV – contrapartida de investimentos com recursos de transferências voluntárias da União, do Estado de Rio Grande do Norte ou de outras fontes não onerosas, não previstos no Plano Orçamentário e de Aplicação do FMSB, cuja execução deva ser realizada no mesmo exercício financeiro.
Art. 36. A organização administrativa e o funcionamento do FMSB serão disciplinados em regulamento desta Lei.
Seção V – Sistema Municipal de Informações em Saneamento Básico – SIMISA
Art. 37. O Executivo Municipal deverá instituir e gerir, diretamente ou por intermédio do órgão regulador, o Sistema Municipal de Informações em Saneamento Básico – SIMISA, com os objetivos de:
I – coletar e sistematizar dados relativos às condições da prestação dos serviços públicos de saneamento básico;
II – disponibilizar estatísticas, indicadores e outras informações relevantes para o monitoramento e avaliação sistemática dos serviços;
III – cumprir com a obrigação prevista no art. 9º, inciso VI, da Lei nº 11.445, de 2007.
§ 1º. O SIMISA poderá ser instituído como sistema autônomo ou como módulo integrante de sistema de informações gerais do Município ou órgão regulador.
§ 2º. As informações do SIMISA serão públicas cabendo ao seu gestor disponibilizá-las, preferencialmente, no sítio que mantiver na internet ou por qualquer meio que permita o acesso a todos, independente de manifestação de interesse.
Capítulo V – Dos Aspectos Econômicos Financeiros
Seção I – Da Política de Cobrança
Art. 38. Os serviços públicos de saneamento básico terão sua sustentabilidade econômico-financeira assegurada, sempre que possível, mediante remuneração que permita a recuperação dos custos econômicos dos serviços prestados em regime de eficiência.
§ 1º. A instituição de taxas ou tarifas e outros preços públicos para remuneração dos serviços de saneamento básico observará as seguintes diretrizes:
I – prioridade para atendimento das funções essenciais relacionadas à saúde pública;
II – ampliação do acesso dos cidadãos e localidades de baixa renda aos serviços;
III – geração dos recursos necessários para realização dos investimentos, visando o cumprimento das metas e objetivos do planejamento;
IV – inibição do consumo supérfluo e do desperdício de recursos;
V – recuperação dos custos incorridos na prestação do serviço, inclusive despesas de capital, em regime de eficiência;
VI – remuneração adequada do capital investido pelos prestadores dos serviços contratados, ou com recursos rotativos do FMSB;
VII – estímulo ao uso de tecnologias modernas e eficientes, compatíveis com os níveis exigidos de qualidade, continuidade e segurança na prestação dos serviços; e
VIII – incentivo à eficiência dos prestadores dos serviços.
§2º. Poderão ser adotados subsídios tarifários e não tarifários para usuários determinados ou para sistemas isolados de saneamento básico no âmbito municipal sem escala econômica suficiente ou cujos usuários não tenham capacidade de pagamento para cobrir o custo integral dos serviços, bem como para viabilizar a conexão, inclusive a intradomiciliar, dos usuários de baixa renda.
§ 3º. O sistema de remuneração e de cobrança dos serviços poderá levar em consideração os seguintes fatores:
I – capacidade de pagamento dos usuários;
II – quantidade mínima de consumo ou de utilização do serviço, visando à garantia de objetivos sociais, como a preservação da saúde pública, o adequado atendimento dos usuários de menor renda e a proteção do meio ambiente;
III – custo mínimo necessário para disponibilidade do serviço em quantidade e qualidade adequadas;
IV – categorias de usuários, distribuídas por faixas ou quantidades crescentes de utilização ou de consumo;
V – ciclos significativos de aumento da demanda dos serviços, em períodos distintos; e
VI – padrões de uso ou de qualidade definidos pela regulação.
§ 4º. Conforme disposições do regulamento desta Lei e das normas de regulação, grandes usuários dos serviços poderão negociar suas tarifas ou preços públicos com o prestador dos serviços, mediante contrato específico, ouvido previamente o órgão regulador, e desde que:
I – as condições contratuais não prejudiquem o atendimento dos usuários preferenciais;
II – os preços contratados sejam superiores à tarifa média de equilíbrio econômico- financeiro dos serviços; e
III – no caso do abastecimento de água, haja disponibilidade hídrica e capacidade operacional do sistema.
Subseção I – Dos Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário
Art. 39. Os serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitários serão remunerados mediante a cobrança de:
I – tarifas, pela prestação dos serviços de fornecimento de água e de coleta e tratamento de esgotos para os imóveis ligados às respectivas redes públicas e em situação ativa, que poderão ser estabelecidas para cada um dos serviços ou para ambos conjuntamente;
II – preços públicos específicos, pela execução de serviços técnicos e administrativos, complementares ou vinculados a estes serviços, os quais serão definidos e disciplinados no regulamento desta Lei e nas normas técnicas de regulação;
III – taxas, pela disposição dos serviços de fornecimento de água ou de coleta e tratamento de esgotos para os imóveis, edificados ou não, não ligados às respectivas redes públicas, ou cujos usuários estejam na situação de inativos, conforme definido em regulamento dos serviços.
§ 1º. As tarifas pela prestação dos serviços de abastecimento de água serão calculadas com base no volume consumido de água e poderão ser progressiva, em razão do consumo.
§ 2º. O volume de água fornecido deve ser aferido por meio de hidrômetro, exceto nos casos em que isto não seja tecnicamente possível, nas ligações temporárias e em outras situações especiais de abastecimento definidas no regulamento dos serviços;
§ 3º. As tarifas de fornecimento de água para ligações residenciais sem hidrômetro serão fixadas com base:
I – em quantidade mínima de consumo ou de utilização do serviço para o atendimento das necessidades sanitárias básicas dos usuários de menor renda; ou
II – em volume presumido contratado nos demais casos.
Subseção II – Dos Serviços de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos Urbanos
Art. 40. Os serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos urbanos serão remunerados mediante a cobrança de:
I – taxas, que terão como fato gerador a utilização efetiva ou potencial dos serviços convencionais de coleta domiciliar, inclusive transporte e transbordo, e de tratamento e disposição final de resíduos domésticos ou equiparados postos à disposição pelo Poder Público Municipal;
II – tarifas ou preços públicos específicos, pela prestação mediante contrato de serviços especiais de coleta, inclusive transporte e

transbordo, e de tratamento e disposição final de resíduos domésticos ou equiparados e de resíduos especiais;
III – preços públicos específicos, pela prestação de outros serviços de manejo de resíduos sólidos e serviços de limpeza de logradouros públicos em eventos de responsabilidade privada, quando contratados com o prestador público.
§ 1º. A remuneração pela prestação de serviço público de manejo de resíduos sólidos urbanos deverá considerar a adequada destinação dos resíduos coletados e poderá considerar:
I – o nível de renda da população da área atendida;
II – as características dos lotes urbanos e áreas neles edificadas;
III – o peso ou volume médio coletado por habitante ou por domicílio; e
IV – mecanismos econômicos de incentivo à minimização da geração de resíduos, à coleta seletiva, reutilização e reciclagem, inclusive por compostagem, e ao aproveitamento energético do biogás.
§ 2º. Os serviços regulares de coleta seletiva de materiais recicláveis ou reaproveitáveis serão subsidiados (ou não serão cobrados) para os usuários que aderirem a programas específicos instituídos pelo Município para este fim, na forma do disposto em regulamento e nas normas técnicas específicas de regulação.
Subseção III – Dos Serviços de Drenagem e Manejo de Águas Pluviais Urbanas
Art. 41. Os serviços de drenagem e manejo de águas pluviais urbanas poderão ser remunerados mediante a cobrança de tributos, inclusive taxas, em conformidade com o regime de prestação do serviço ou de suas atividades.
§ 1º. Caso a gestão dos serviços de drenagem e manejo de águas pluviais urbanas seja integrada com os serviços de esgotamento sanitário, poderá ser adotado sistema integrado de remuneração destes serviços, mediante regime de tarifas, conforme o regulamento específico destes serviços.
§ 2º. No caso de instituição de taxa para a remuneração dos serviços referidos no caput deste artigo, a mesma terá como fato gerador a utilização efetiva ou potencial das infraestruturas públicas do sistema de drenagem e manejo de águas pluviais, mantidas pelo Poder Público municipal e postas à disposição do proprietário, titular do domínio útil ou possuidor a qualquer título de imóvel, edificado ou não, situado em vias ou logradouros públicos urbanos.
Art. 42. Qualquer forma de remuneração pela prestação do serviço público de manejo de águas pluviais urbanas que venha a ser instituída pelo Município deverá levar em conta, em cada lote urbano, o percentual de área impermeabilizada e a existência de dispositivos de amortecimento ou de retenção da água pluvial, bem como poderá considerar:
I – nível de renda da população da área atendida; e
II – características dos lotes urbanos e as áreas que podem ser neles edificadas.
Seção II – Das Taxas, Tarifas e Outros Preços Públicos
Art. 43. As taxas, tarifas e outros preços públicos pela prestação ou disposição dos serviços públicos de saneamento básico terão seus valores fixados com base no custo econômico, garantido aos entes responsáveis pela prestação dos serviços, sempre que possível, a recuperação integral dos custos incorridos, inclusive despesas de capital e remuneração adequada dos investimentos realizados.
§ 1º. Os prestadores dos serviços públicos de saneamento básico não poderão conceder isenção ou redução de taxas, contribuições de melhoria, tarifas ou outros preços públicos por eles praticados, ou a dispensa de multa e de encargos acessórios pelo atraso ou falta dos respectivos pagamentos, inclusive a órgãos ou entidades da administração pública estadual e federal.
§ 2. Observados o regulamento desta Lei e as normas administrativas de regulação dos serviços, ficam excluídos do disposto no § 1º os seguintes casos:
I – isenção ou descontos concedidos aos usuários beneficiários de programas e subsídios sociais, conforme as normas legais e de regulação específicas;
II – redução de valores motivada por revisões de cobranças dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário de correntes de:
a) erro de medição;
b) defeito do hidrômetro comprovado mediante aferição em laboratório, ou de instituição credenciada, ou por meio de equipamento móvel apropriado certificado pelo Instituto Nacional de Metrologia (Inmetro);
c) ocorrências de vazamentos ocultos de água nas instalações prediais situadas após o hidrômetro, comprovadas, em vistoria realizada pelo prestador por sua iniciativa ou por solicitação do usuário, ou comprovadas por este, no caso de omissão, falha ou resultado inconclusivo do prestador;
d) mudança de categoria, grupo ou classe de usuário, ou por inclusão do mesmo em programa de subsídio social.
Art. 44. As taxas, tarifas e outros preços públicos serão fixados de forma clara e objetiva e deverão ser tornados públicos com antecedência mínima de trinta dias com relação à sua vigência, inclusive os reajustes e as revisões, observadas para as taxas as normas legais específicas.
Art. 45. As taxas e tarifas poderão ser diferenciadas segundo as categorias de usuários, faixas ou quantidades crescentes de utilização ou de consumo, ciclos de demanda, e finalidade ou padrões de uso ou de qualidade dos serviços ofertados definidos pela regulação e contratos, assegurando-se o subsídio dos usuários de maior para os de menor renda.
Seção III – Do Regime Contábil Patrimonial
Art. 47. Independente que quem as tenha adquirido ou construído, as infraestruturas e outros bens vinculados aos serviços públicos de saneamento básico constituem patrimônio público do Município, afetados aos órgãos ou entidades municipais responsáveis pela sua gestão, e são impenhoráveis e inalienáveis sem prévia autorização legislativa, exceto materiais inservíveis e bens móveis obsoletos ou improdutivos.
Art. 48. Os valores investidos em bens reversíveis pelos prestadores dos serviços contratados sob qualquer forma de delegação, apurados e registrados conforme a legislação e as normas contábeis brasileiras constituirão créditos perante o Município, a serem recuperados mediante exploração dos serviços, nos termos contratuais e dos demais instrumentos de regulação.
§ 1º. Não gerarão crédito perante o titular os investimentos feitos sem ônus para o prestador contratado, tais como os decorrentes de exigência legal aplicável à implantação de empreendimentos imobiliários, os provenientes de subvenções ou transferências fiscais voluntárias e as doações.
§ 2º. Os investimentos realizados, os valores amortizados, a depreciação e os respectivos saldos serão anualmente auditados e certificados pelo órgão regulador.
§ 3º. Os créditos decorrentes de investimentos devidamente certificados poderão constituir garantia de empréstimos, destinados exclusivamente a investimentos nos sistemas de saneamento objeto do respectivo contrato.
§ 4º. Salvo nos casos de serviços contratados sob o regime da Lei federal nº 8.666, de 1993, os prestadores contratados, organizados sob a forma de empresa regida pelo direito privado, deverão constituir empresa subsidiária de propósito específico para a prestação dos serviços delegados pelo Município a qual terá contabilidade própria e segregada de outras atividades exercidas pelos seus controladores.
Capítulo VI – Das Diretrizes para a Regulação e Fiscalização dos Serviços
Seção I – Dos Objetivos da Regulação
Art. 49. São objetivos gerais da regulação:
I – estabelecer padrões e normas para a adequada prestação dos serviços e para a satisfação dos usuários;
II – garantir o cumprimento das condições, objetivos e metas estabelecidas; e
III – prevenir e limitar o abuso de atos discricionários pelos gestores municipais e o abuso do poder econômico de eventuais prestadores dos serviços contratados, ressalvada a competência dos órgãos integrantes do sistema nacional de defesa da concorrência.
Seção II – Do Exercício da Função de Regulação
Art. 50. O exercício da função de regulação atenderá aos seguintes princípios:
I – capacidade e independência decisória;
II – transparência, tecnicidade, celeridade e objetividade das decisões; e
III – no caso dos serviços contratados, autonomia administrativa, orçamentária e financeira da entidade de regulação.
§ 1º. Ao órgão regulador deverão ser asseguradas entre outras as seguintes competências:

I – apreciar ou propor ao Executivo Municipal projetos de lei e de regulamentos que tratem de matérias relacionadas à gestão dos serviços públicos de saneamento básico;
II – editar normas de regulação técnica e instruções de procedimentos necessários para execução das leis e regulamentos que disciplinam a prestação dos serviços de saneamento básico, que abrangerão, pelo menos, os aspectos listados no art. 23, da Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007.
III – acompanhar e auditar as informações contábeis, patrimoniais e operacionais dos prestadores dos serviços;
IV – definir a pauta e conduzir os processos de análise e apreciação bem como deliberar, mediante parecer técnico conclusivo, sobre proposições de reajustes ou de revisões periódicas de taxas, tarifas e outros preços públicos dos serviços de saneamento básico;
V – instituir ou aprovar regras e critérios de estruturação do sistema contábil e respectivo plano de contas e dos sistemas de informações gerenciais adotados pelos prestadores dos serviços, visando o cumprimento das normas de regulação, controle e fiscalização;
VI – coordenar os processos de elaboração e de revisão periódica do PMSB ou dos planos específicos dos serviços, inclusive sua consolidação, bem como monitorar e avaliar sistematicamente a sua execução;
VII – apreciar e opinar sobre as propostas orçamentárias anuais e plurianuais relativas à prestação dos serviços;
VIII – apreciar e deliberar conclusivamente sobre recursos interpostos pelos usuários, relativos a reclamações que, a juízo dos mesmos, não tenham sido suficientemente atendidas pelos prestadores dos serviços;
IX – apreciar e emitir parecer conclusivo sobre estudos e planos diretores ou suas revisões, relativos aos serviços de saneamento básico, bem como fiscalizar a execução dos mesmos;
X – assessorar o Executivo Municipal em ações relacionadas à gestão dos serviços de saneamento básico.
§ 2º. A composição do órgão regulador deverá contemplar a participação de pelo menos uma entidade representativa dos usuários e de uma entidade técnico-profissional.
§ 3º. Compreendem-se nas atividades de regulação dos serviços de saneamento básico a interpretação e a fixação de critérios para execução dos contratos e dos serviços e para correta administração de subsídios.
Art. 51. O Município instituirá entidade ou órgão de regulação e fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico.
Art. 52. Os prestadores de serviços públicos de saneamento básico deverão fornecer ao órgão regulador todos os dados e informações necessários para o desempenho de suas atividades.
Parágrafo único. Incluem-se entre os dados e informações a que se refere o caput aqueles produzidos por empresas ou profissionais contratados para executar serviços ou fornecer materiais e equipamentos.

Seção III – Da Publicidade dos Atos de Regulação
Art. 53. Deverá ser assegurada publicidade aos relatórios, estudos, decisões e instrumentos equivalentes que se refiram à regulação ou à fiscalização dos serviços, bem como aos direitos e deveres dos usuários e prestadores, a eles podendo ter acesso qualquer cidadão, independentemente da existência de interesse direto.
§ 1º. Excluem-se do disposto no caput os documentos considerados sigilosos em razão de interesse público relevante, mediante prévia e motivada decisão do órgão regulador.
§ 2º. A publicidade a que se refere o caput deverá se efetivar, preferencialmente, por meio de sítio mantido na internet.

Capítulo VII – Dos Direitos e Obrigações dos Usuários
Art. 54. Sem prejuízo do disposto na Lei federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, são direitos dos usuários efetivos ou potenciais dos serviços de saneamento básico:
I – garantia do acesso a serviços, em quantidade suficiente para o atendimento de suas necessidades e com qualidade adequada aos requisitos sanitários e ambientais;
II – receber do regulador e do prestador informações necessárias para a defesa de seus interesses individuais ou coletivos;
III – recorrer, nas instâncias administrativas, de decisões e atos do prestador que afetem seus interesses, inclusive cobranças consideradas indevidas;
IV – ter acesso a informações sobre a prestação dos serviços, inclusive as produzidas pelo regulador ou sob seu domínio;
V – participar de consultas e audiências públicas e atos públicos realizados pelo órgão regulador e de outros mecanismos e formas de controle social da gestão dos serviços;
VI – fiscalizar permanentemente, como cidadão e usuário, as atividades do prestador dos serviços e a atuação do órgão regulador.
Art. 55. Constituem-se obrigações dos usuários efetivos ou potenciais e dos proprietários, titulares do domínio útil ou possuidores a qualquer título de imóveis beneficiários dos serviços de saneamento básico:
I – cumprir e fazer cumprir as disposições legais, os regulamentos e as normas administrativas de regulação dos serviços;
II – zelar pela preservação da qualidade e da integridade dos bens públicos por meio dos quais lhes são prestados os serviços;
III – pagar em dia as taxas, tarifas e outros preços públicos decorrentes da disposição e prestação dos serviços;
IV – levar ao conhecimento do prestador e do regulador as eventuais irregularidades na prestação dos serviços de que tenha conhecimento;
V – cumprir os códigos e posturas municipais, estaduais e federais, relativos às questões sanitárias, a edificações e ao uso dos equipamentos públicos afetados pelos serviços de saneamento básico;
VI – executar, por intermédio do prestador, as ligações do imóvel de sua propriedade ou domínio às redes públicas de abastecimento de água e de coleta de esgotos, nos logradouros dotados destes serviços, nos termos desta Lei e seus regulamentos.
VII – responder, civil e criminalmente, pelos danos que, direta ou indiretamente, causar às instalações dos sistemas públicos de saneamento básico;
VIII – permitir o acesso do prestador e dos agentes fiscais às instalações hidrossanitárias do imóvel, para inspeções relacionadas à utilização dos serviços de saneamento básico, observado o direito à privacidade;
IX – utilizar corretamente e com racionalidade os serviços colocados à sua disposição, evitando desperdícios e uso inadequado dos equipamentos e instalações;
X – comunicar quaisquer mudanças das condições de uso ou de ocupação dos imóveis de sua propriedade ou domínio;
XI – responder pelos débitos relativos aos serviços de saneamento básico de que for usuário, ou, solidariamente, por débitos relativos à imóvel de locação do qual for proprietário, titular do domínio útil, possuidor a qualquer título ou usufrutuário.

Capítulo VIII – Da Educação Ambiental
Art. 56. A educação ambiental é direito constitucionalmente assegurado e é parte integrante da política de saneamento básico no âmbito do Município, devendo ser obrigatoriamente instituída nos moldes desta Lei e das demais normas atinentes à matéria.
Art. 57. A valorização do cidadão como ator social no processo de manutenção da qualidade e preservação do meio ambiente para esta e para as gerações futuras deve estar presente em todas as fases de implantação desta Política, especialmente através de:
I - instituição de programas e projetos de conscientização nas escolas;
II - participação da comunidade, sob a forma de controle social, desde o planejamento das ações em saúde e saneamento até a participação na fiscalização da prestação dos serviços, através da formação de pessoal capacitado e na condução de programas de redução de impactos ambientais concernentes a toda a população.
Art. 58. As intervenções em educação ambiental deverão estar alinhadas aos seguintes módulos:
I - Mobilização Social: é necessário o envolvimento dos diferentes atores sociais no processo de planejamento;
II - Educomunicação: a população deve estar envolvida nos processos de construção coletiva do seu futuro, sendo a comunicação educativa em seus diversos meios fundamental para que a comunidade esteja habilitada a elaborar e escolher os meios a serem utilizados;
III - Formação de Educadores Ambientais em Saneamento: o poder público deverá estar aliado às pessoas, grupos e instituições que atuam em processos de formação na região, com vistas à continuidade e permanência das ações de educação e comunicação ambiental;
IV - Implementação de Práticas e Tecnologias Socioambientais: devem ser empregadas estratégias e atividades com caráter pedagógico em iniciativas de educação ambiental, as quais devem primar pela reflexão e estímulo ao posicionamento crítico diante dos

problemas socioambientais do município, primando também pelo uso das diversas tecnologias em saneamento.
Capítulo IX – Das Infrações e Penalidades
Seção I – Das Infrações
Art. 59. Sem prejuízo das demais disposições desta Lei e das normas de posturas pertinentes, as seguintes ocorrências constituem infrações dos usuários efetivos ou potenciais dos serviços:
I – intervenção de qualquer modo nas instalações dos sistemas públicos de saneamento básico;
II – violação ou retirada de hidrômetros, de limitador de vazão ou do lacre de suspensão do fornecimento de água da ligação predial;
III – utilização da ligação predial de esgoto para esgotamento conjunto de outro imóvel sem autorização e cadastramento junto ao prestador do serviço;
IV – lançamento de águas pluviais ou de esgoto não doméstico de característica incompatível nas instalações de esgotamento sanitário;
V – ligações prediais clandestinas de água ou de esgotos sanitários nas respectivas redes públicas;
VI – disposição de recipientes de resíduos sólidos domiciliares para coleta no passeio, na via pública ou em qualquer outro local destinado à coleta fora dos dias e horários estabelecidos;
VII – disposição de resíduos sólidos de qualquer espécie, acondicionados ou não, em qualquer local não autorizado, particularmente, via pública, terrenos públicos ou privados, cursos d'água, áreas de várzea, poços e cacimbas, mananciais e respectivas áreas de drenagem;
VIII – lançamento de esgotos sanitários diretamente na via pública, em terrenos lindeiros ou em qualquer outro local público ou privado, ou a sua disposição inadequada no solo ou em corpos de água sem o devido tratamento;
IX – incineração a céu aberto, de forma sistemática, de resíduos domésticos ou de outras origens em qualquer local público ou privado urbano, inclusive no próprio terreno, ou a adoção da incineração como forma de destinação final dos resíduos através de dispositivos não licenciados pelo órgão ambiental;
X – contaminação do sistema público de abastecimento de água através de interconexão de outras fontes com a instalação hidráulica predial ou por qualquer outro meio.
§ 1º. A notificação espontânea da situação infracional ao prestador do serviço ou ao órgão fiscalizador permitirá ao usuário, quando cabível, obter prazo razoável para correção da irregularidade, durante o qual ficará suspensa sua autuação, sem prejuízo de outras medidas legais e da reparação de danos eventualmente causados às infraestruturas do serviço público, a terceiros ou à saúde pública.
§ 2º. Responderá pelas infrações quem por qualquer modo as cometer, concorrer para sua prática, ou delas se beneficiar.
Art. 60. As infrações previstas, disciplinadas nos regulamentos e normas administrativas de regulação dela decorrentes, serão classificadas em leves, graves e gravíssimas, levando-se em conta:
I – a intensidade do dano, efetivo ou potencial;
II – as circunstâncias atenuantes ou agravantes;
III – os antecedentes do infrator.
§ 1º. Constituem circunstâncias atenuantes para o infrator:
I – ter bons antecedentes com relação à utilização dos serviços de saneamento básico e ao cumprimento dos códigos de posturas aplicáveis;
II – ter o usuário, de modo efetivo e comprovado:
a) procurado evitar ou atenuar as consequências danosas do fato, ato ou omissão;
b) comunicado, em tempo hábil, o prestador do serviço ou o órgão de regulação e fiscalização sobre ocorrências de situações motivadoras das infrações;
III – ser o infrator primário e a falta cometida não provocar consequências graves para a prestação do serviço ou suas infraestruturas ou para a saúde pública;
IV – omissão ou atraso do prestador na execução de medidas ou no atendimento de solicitação do usuário que poderiam evitar a situação infracional.
§ 2º. Constituem circunstâncias agravantes para o infrator:
I – reincidência ou prática sistemática no cometimento de infrações;
II – prestar informações inverídicas, alterar dados técnicos ou documentos;
III – ludibriar os agentes fiscalizadores nos atos de vistoria ou fiscalização;
IV – deixar de comunicar de imediato, ao prestador do serviço ou ao órgão de regulação e fiscalização, ocorrências de sua responsabilidade que coloquem em risco a saúde ou a vida de terceiros ou a prestação do serviço e suas infraestruturas;
V – ter a infração consequências graves para a prestação do serviço ou suas infraestruturas ou para a saúde pública;
VI – deixar de atender, de forma reiterada, exigências normativas e notificações do prestador do serviço ou da fiscalização;
VII – adulterar ou intervir no hidrômetro com o fito de obter vantagem na medição do consumo de água;
VIII – praticar qualquer infração prevista na lei durante a vigência de medidas de emergência;
Seção II – Das Penalidades
Art. 61. A pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, que infringir esta Lei, ficará sujeita às seguintes penalidades, nos termos dos regulamentos e normas administrativas de regulação, independente de outras medidas legais e de eventual responsabilização civil ou criminal por danos diretos e indiretos causados ao sistema público e a terceiros:
I – advertência por escrito, em que o infrator será notificado para fazer cessar a irregularidade, sob pena de imposição das demais sanções previstas neste artigo;
II – multa;
III – suspensão total ou parcial das atividades, até a correção das irregularidades, quando aplicável;
IV – perda ou restrição de benefícios sociais concedidos, atinentes aos serviços públicos de saneamento básico;
V – embargo ou demolição da obra ou atividade motivadora da infração, quando aplicável.

Título III – Das Disposições Finais e Transitórias
Art. 62. Fica o Poder Executivo autorizado a instituir medidas de emergência em situações críticas que possam afetar a continuidade ou qualidade da prestação dos serviços públicos de saneamento básico ou iminente risco para vidas humanas ou para a saúde pública relacionado aos mesmos.
Parágrafo único. As medidas de emergência de que trata este artigo vigorarão por prazo determinado, e serão estabelecidas conforme a gravidade de cada situação e pelo tempo necessário para saná-las satisfatoriamente.
Art. 63. No que não conflitarem com as disposições desta Lei, aplicam-se aos serviços de saneamento básico as demais normas legais do Município, especialmente as legislações tributária, de uso e ocupação do solo, de obras, sanitária e ambiental.
Art. 64. Até que seja regulamentada e implantada a política de cobrança pela disposição e prestação dos serviços de saneamento básico prevista nesta Lei, permanecem em vigor as atuais taxas, tarifas e outros preços públicos praticados.
Art. 65. O Executivo Municipal regulamentará as disposições desta Lei no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar de sua promulgação.
Art. 66. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 08 de maio de 2018.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO
Prefeita Municipal
CPF: 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:59F7863E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 160/2018 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita do município de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Senhora **MARTA EMILHA COSME RIBEIRO DA SILVA** para exercer o cargo em Comissão de Coordenadora de

Desenvolvimento Econômico, Informática e Eventos, lotado na Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico deste Município de Tenente Laurentino Cruz/RN, conforme assegura o inciso IV– C, Art. 5° da Lei Municipal 190 de 07 de Janeiro de 2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN Em 08 de maio de 2018.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO
Prefeita Municipal
CPF Nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:91662F31

SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
TERMO DE DISTRATO 004/2018

Pelo presente particular de distrato a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ** Estado do Rio Grande do Norte, com sede na Rua Vicente Batista, N° 107, Centro, Tenente Laurentino Cruz/RN, inscrita no CNPJ sob o n° 01.612.382/0001-77, neste ato representado pela Exma. Srª. Prefeita Sueleide de Morais Araújo, residente e domiciliada no Sitio Boa Vista – Zona Rural, Tenente Laurentino Cruz/RN e a Srª. **KATIA KALIANNE DO VALE SOUSA**, Residente e Domiciliada na Rua Raimundo Guilherme, nº 29, Conjunto Vingt Rosado – Mossoró/RN, portadora do CPF: 072.979.414-84 **RESOLVEM DISTRATAR**, as estipulações firmadas através do Termo de Contrato N° 042/2018 – PMTLC/FMS/SMS, desta forma, dão as partes recíprocas e geral quitação, não mais havendo motivo para se exigirem quaisquer vantagens com alusão ao contrato ora rescindido, E, para firmeza do presente instrumento de distrato, o mesmo foi dirigido em duas vias, as quais levam as assinaturas das partes, na presença de duas testemunhas.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 02 de maio 2018.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO
Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

KATIA KALIANNE DO VALE SOUSA
CPF: 072.979.414-84

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Jose Marinaldo Araujo Cruz
Código Identificador:20714504

SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 052/2018 – PMTLC/SMEC.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ-RN.

Contratado:**ANA LUIZA DE MEDEIROS LOPES**

Objeto: do presente contrato é referente à (ao) (s) pagamento de bolsa de complementação educacional, a aluna estagiária lotada na **Escola Municipal Florência Maria da Conceição** do Município de Tenente Laurentino Cruz, conforme Art. 2º da Lei Municipal Nº 275/2013, com carga horaria de 30 horas semanais.

Valor Mensal:R$ 339,00 (trezentos e trinta e nove reais).

Dotação Orçamentária:elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

Vigência: 04 de maio de 2018 a 30 de novembro de 2018.

Data da Assinatura: 04 de maio de 2018.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 04 de maio de 2018.

CAMILA BRUNA DE AZEVÊDO SANTOS
CPF Nº. 064.602.364-02
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Jose Marinaldo Araujo Cruz
Código Identificador:0E99C9D5

SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2018 – PMTLC/SMEC.

Contratante: PREFEITURAMUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ-RN.

Contratado: **MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA DE MORAIS**

Objeto: O presente contrato é referente à prestação de serviços que o **CANTRATADO** prestará ao **CONTRATANTE** na função de **Professora de Ensino Fundamental de 1° ao 5° ano**, em caráter temporário, a serviço da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com a carga horaria de 30 horas semanais.

Valor Mensal:R$ 1.933,59 (mil e novecentos e trinta e três reais e cinquenta e nove centavos).

Dotação Orçamentária:elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

Vigência: 07 de maio de 2018 a 06 de agosto de 2018.

Data da Assinatura: 07 de maio de 2018.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 07 de maio de 2018.

CAMILA BRUNA DE AZEVÊDO SANTOS
CPF Nº. 064.602.364-02
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Jose Marinaldo Araujo Cruz
Código Identificador:44C9DAEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 021/2018

Interessado: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Assunto: Aquisição de Brindes para distribuição gratuita em Alusão a Comemoração do Dia das Mães, nas escolas municipais.

A Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,
CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;
Art. 24 - É dispensável a Licitação:
II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;
CONSIDERANDO que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços através de pesquisas do mercado;
RESOLVE:

01. Fica dispensado o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.
02. A presente despesa correrá à conta da **Unidade 006 – SubFunção 361 – Projeto atividade**
2048 - elemento de despesa 33.90.30 – Material de Consumo, no orçamento vigente do exercício de 2018.
03. Importará a despesa o valor global em 2.179,32 (dois mil cento e setenta e nove reais e trinta e dois centavos) que será pago após o trâmite normal do processo de despesa, mediante apresentação da fatura e nota fiscal devidamente acompanhada da ordem compra,
04. A despesa será paga com os seguintes Recursos Financeiros: **FUNDEB, QSE.**
05. Fica autorizado à contratação com a empresa **CIRNE IRMÃOS E CIA - LTDA, CNPJ: 08.326.720/0001-53 – ISKISITA ATACADO,** com sede profissional na Rua: Leonel Leite, 1451 **-** Bairro: Alecrim – Natal/RN**, para aquisição de Brindes de distribuição gratuita, conforme o memorando Nº 200/2018 SEMEC**.
06. O Presente Termo de Dispensa deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 08 de maio de 2018.

CAMILA BRUNA DE AZEVEDO SANTOS
Sec. Municipal de Educação e Cultura.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laedson Silva de Medeiros
Código Identificador:BE45C70E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
PORTARIA Nº 0141/2018 – REPUBLICADO POR CORREÇÃO

NOMEAR PARA EXERCER O CARGO COMISSIONADO DE GERENTE ADMINISTRATIVO, NA SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP, DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a **Lei Municipal nº 00454 de 26/04/2018** e a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **Nomear** o Sr. **LENDEW HALYSON CANDIDO DA SILVA**, brasileiro, maior, capaz, inscrito no Ministério da Fazenda sob o **CPF nº 098.223.634-43** e **Cédula de Identidade nº 002.000.348 - SSP/RN**, para ocupar o Cargo Comissionado de **GERENTE ADMINISTRATIVO,** lotado na **Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito – SEGAP**.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em.

Tibau/RN, 02 de maio de 2018.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:DDA7CD5C

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
PORTARIA Nº 0142/2018

NOMEAR PARA EXERCER O CARGO COMISSIONADO DE COORDENADORA DE PROJETOS, NA SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP, DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a **Lei Municipal nº 00454 de 26/04/2018** e a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **Nomear** o Sra. **ANA LÚCIA DE OLIVEIRA**, brasileira, maior, capaz, inscrita no Ministério da Fazenda sob o **CPF nº 032.194.044-05** e **Cédula de Identidade nº 1.852.538 - SSP/RN**, para ocupar o Cargo Comissionado de **COORDENADORA DE PROJETOS,** lotada na **Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito – SEGAP**.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em.

Tibau/RN, 02 de maio de 2018.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:CFD941BC

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
PORTARIA Nº 0143/2018

NOMEAR PARA EXERCER O CARGO COMISSIONADO DE GERENTE ADMINISTRATIVO, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SEMAP, DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a **Lei Municipal nº 00454 de 26/04/2018** e a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **Nomear** o Sr. **JEFFERSON ROBERTO DO VALE VELOUZO**, brasileiro, maior, capaz, inscrito no Ministério da Fazenda sob o **CPF nº 285.640.608-41** e **Cédula de Identidade nº 28.867.534-4 - SSP/SP**, para ocupar o Cargo Comissionado de **GERENTE ADMINISTRATIVO,** lotado na **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEMAP**.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em.

Tibau/RN, 02 de maio de 2018.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:F8D8A74B

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
PORTARIA Nº 0144/2018

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL DESTE MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1° - **DESIGNAR** a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**, a qual será responsável por todos os atos necessários ao processo licitatório, que a **Lei n**° **8.666/93** assim prever.

Art. 2° - Ficam designados os seguintes servidores para compor a Comissão Permanente de Licitações e suas respectivas funções, quais sejam:
I – **PRESIDENTE: ANA LÚCIA DE OLIVEIRA**, brasileira, maior, capaz, inscrita no Ministério da Fazenda sob o **CPF nº 032.194.044-05** e **Cédula de Identidade nº 1.852.538 - SSP/RN**;
II – **SECRETÁRIO: JEFFERSON ROBERTO DO VALE VELOUZO**, brasileiro, maior, capaz, inscrito no Ministério da Fazenda sob o **CPF nº 285.640.608-41** e **Cédula de Identidade nº 28.867.534-4 - SSP/SP**;
III – **MEMBRO: LENDEW HALYSON CANDIDO DA SILVA**, brasileiro, maior, capaz, inscrito no Ministério da Fazenda sob o **CPF nº 098.223.634-43** e **Cédula de Identidade nº 002.000.348 - SSP/RN**.

Art. 3° - Ficam designados os seguintes servidores como membros suplentes da Comissão Permanente de Licitações e suas respectivas funções, quais sejam:
I – **MEMBRO SUPLENTE: GIOVANNY DO VALE SOUZA**, brasileiro, maior, capaz, inscrita no Ministério da Fazenda sob o **CPF nº 700.177.204-60** e **Cédula de Identidade nº 003.308.903 - SSP/RN**;
II – **MEMBRO SUPLENTE: MILTON SANTOS GUEDES**, brasileiro, maior, capaz, inscrito no Ministério da Fazenda sob o **CPF nº 106.764.304-49** e **Cédula de Identidade nº 287.641 - SSP/RN**.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 02 de maio de 2018.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:E7C1F756

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
PORTARIA Nº 0145/2018

DESIGNAR O PREGOEIRO OFICIAL E A EQUIPE DE APOIO COM O DESIDERATO DE ATUAREM COMO PREGOEIROS NA MODALIDADE DE PREGÃO NO MUNICÍPIO DE TIBAU – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE– no uso das atribuições a que lhe são conferidas;

CONSIDERANDOo que institui a **LEI FEDERAL N° 10.520, de 17 de julho de 2002**, que institui no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos no art., 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns e dá outras providências**.**

RESOLVE:

Art. 1° - **DESIGNAR** para atuar como Pregoeiro em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Tibau/RN, o servidor: **ALMIR RODRIGUES NOIA** e seu substituto a servidora: **ANA LÚCIA DE OLIVEIRA.**

PARÁGRAFO ÚNICO: O edital indicará em cada certame licitatório o pregoeiro e seu substituto.

Art. 2° - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Tibau/RN, os seguintes servidores:
I - LENDEW ALYSON CANDIDO DA SILVA, brasileiro, maior, capaz, inscrito no Ministério da Fazenda sob o **CPF nº 098.223.634-43** e **Cédula de Identidade nº 002.000.348 - SSP/RN**.
II - GIOVANNY DO VALE SOUZA, brasileiro, maior, capaz, inscrita no Ministério da Fazenda sob o **CPF nº 700.177.204-60** e **Cédula de Identidade nº 003.308.903 - SSP/RN**;

PARÁGRAFO ÚNICO: O edital indicará os membros da Equipe de Apoio, para atuarem em certame, com no mínimo de 02 (dois) integrantes.

Art. 3º - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 02 maio de 2018.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:BA3B7CCE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 042/2018 – GP/GMTS - NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº 042/2018 – GP/GMTS

Dispõe sobre a Nomeação de Cargo de Provimento em Comissão no Município de Tibau do Sul/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Constituição Federal,

CONSIDERANDO, que Lei Ordinária Municipal nº 465, de 02 de abril de 2013, alterada pela Lei Ordinária Municipal nº 577, de 09 de maio de 2017, que trata sobre a organização administrativa, composição, competência e definição da estrutura dos órgãos da Prefeitura Municipal de Tibau do Sul/RN,

R E S O L V E:

Art.1º. Nomear, nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 465, de 02 de abril de 2013 e Lei Ordinária Municipal nº 577, de 09 de maio de 2017, o(a) servidor(a):

GEORGINA CARNEIRO VENTURA DE BARROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 012.367.644-47, para o Cargo de Provimento em Comissão de Coordenador de Urbanismo, lotado na Secretaria de Obras, Urbanismo e Meio Ambiente do Município de Tibau do Sul/RN.

Art. 2º. Os efeitos desta portaria têm eficácia retroativo a partir de 02 de maio de 2018, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Tibau do Sul/RN, 08 de maio de 2018.

ANTÔNIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kerginaldo Rodrigues Ferreira
Código Identificador:661CF57D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
SOLICITAÇÃO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PASSEIO.

SOLICITAÇÃO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PASSEIO.

A Secretária Municipal de Administração e Planejamento do Município de Timbaúba dos Batistas/RN torna público a solicitação de pesquisa mercadológica das locações descritos na planilha em anexo, destinado a realização de procedimento licitatório, objetivando a **Locação de veículo para suprir as necessidades da Secretaria Municipal do gabinete do prefeito de Timbaúba dos Batistas/ RN**, a qual pesquisa poderá ser fornecidas no prazo de cinco (05) dias após essa publicação junto a CPL, sediada na Rua Rui Barbosa Nº 48 - Centro - Timbaúba dos Batistas/RN-CEP: 59.320-000, horário das 07:00 (sete) as 13(treze) horas de segunda a sexta feira ou via e-mail. licitatimbauba@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT
01	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PASSEIO TRANSPORTE DE EQUIPE 05 PASSAGEIROS, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.6 FLEX, DIREÇÃO HIDRÁULICA, COM 04 PORTAS, POSSUIR AR CONDICIONADO, TRIO ELÉTRICO (TRAVA, VIDRO, ALARME), POSSUIR FREIOS ABS E AIR BAG, CAMBIO MANUAL, ANO A PARTIR DE 2016.	DIARIA	240	

Timbaúba dos Batistas/RN, 08 de Maio de 2018.

SAMUEL JONAS DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Rivanilson Alves dos Santos
Código Identificador:0B4DF0DE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA Nº 009/2018

Ref. Processo Administrativo nº 1805070002.

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
ASSUNTO: **Contratação Direta para fornecimento de vacina Antirrábica e febre Aftosa.**

TERMO DE DISPENSA Nº 009/2018
Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.
HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICO** o objeto respectivo a empresa **G.A. PEREIRA DE ANDRADE-ME,** perfazendo a importância global de **R$ 6.600,00** (seis mil e seiscentos reais).
DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, II, da Lei n° 8.666/93, a **Contratação para o fornecimento de vacina Antirrábica e febre Aftosa,** a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do Município de Timbaúba dos Batistas/ Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 07 de Maio de 2018.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:A1DA524E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2018

Contratante: O MUNICÍPIO DE TOUROS – RN, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Contratada: NATHALIA FELIX DA SILVA FERNANDES 07621189460, CNPJ/MF 19.132.127/0001-92.

Objeto: AQUISIÇÃO DE ITENS DECORATIVOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DECORAÇÃO E ORÇAMENTO PARA EVENTO DENOMINADO "CASAMENTO COMUNITÁRIO", A SER REALIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Valor global: R$ 2.299,00 (dois mil duzentos e noventa e nove reais).

Dotação Orçamentária:
- Unidade Orçamentária: 11.100 - Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Cidadania e Habitação.
- Ação: 2112 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social.
- Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
- Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários.

Vigência: 07/05/2018 à 05/07/2018.

Licitação: Dispensa de Licitação Nº **045/2018**

Fundamentação Legal: Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Assinaturas:
Pela Contratante, FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE (Prefeito Municipal); IZADORA ANDREZZA DO NASCIMENTO (Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social) - Como Interveniente.
Pela Contratada, NATHALIA FELIX DA SILVA FERNANDES.

Publicado por:
Thiago Antunes Bezerra
Código Identificador:2222CD0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 006/2018 – PMT EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS/RN, por meio de seu Pregoeiro, torna público que, a licitação em epígrafe restou DESERTA, em virtude do não comparecimento de três microempresas sediadas local ou regionalmente conforme consta na Ata da Sessão do Pregão Presencial.

Touros/RN, 08 de maio de 2018.

THIAGO ANTUNES BEZERRA
Pregoeiro

Publicado por:
Thiago Antunes Bezerra
Código Identificador:CC6FB19A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº068/2018 DE 08 DE MAIO DE 2018

EMENTA: Concede Licença Prêmio por Assiduidade a servidora e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Fica concedido Licença Prêmio por assiduidade ao servidor **JOSE DA SILVA SOUZA,** matrícula 010055-2, por 90 (NOVENTA DIAS), sendo seu período de gozo contando de: 02/05/2018 a 29/07/2018, referente ao período 1998 a 2002.

Art. 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 02 de maio do corrente ano.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeita, Umarizal-RN, em 03 de maio de 2018.

ELIJANE PAIVA DE FREITAS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Vanesca Patrícia de Oliveira Silva
Código Identificador:CC5C291A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº069/2018 DE 08 DE MAIO DE 2018

EMENTA: Concede Licença Prêmio por Assiduidade a servidora e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Fica concedido Licença Prêmio por assiduidade ao servidor **ELIMAR NUNES DE MOURA,** matrícula 010044-7, por 90 (NOVENTA DIAS), sendo seu período de gozo contando de: 02/05/2018 a 29/07/2018, referente ao período 2004 a 2008.

Art. 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 02 de maio do corrente ano.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeita, Umarizal-RN, em 03 de maio de 2018.

ELIJANE PAIVA DE FREITAS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Vanesca Patrícia de Oliveira Silva
Código Identificador:62B1B06B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº070/2018 DE 08 DE MAIO DE 2018

EMENTA: Concede Licença Prêmio por Assiduidade a servidora e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Fica concedido Licença Prêmio por assiduidade a servidora **MARIA IVONEIDE RICARDO,** matrícula 010260-1, por 90 (NOVENTA DIAS), sendo seu período de gozo contando de:18/04/2018 a 16/07/2018, referente ao período 1999 a 2003.

Art. 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 18 de abril do corrente ano.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeita, Umarizal-RN, em 03 de maio de 2018.

ELIJANE PAIVA DE FREITA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Vanesca Patrícia de Oliveira Silva
Código Identificador:29D2006C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 31/2018

Aos 03 dias do mês de Maio do ano de 2018, perante a Comissão Permanente de Licitação, localizada no Prédio da Prefeitura de Upanema/RN, o Município de Upanema, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 15/2018**, **Registro de Preços nº 31/2018,** na Ata de julgamento de preços, homologada em 30/04/2018, RESOLVE registrar os preços da empresa, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para "Locação de veículos para o transporte escolar da rede municipal de ensino do Município de Upanema/RN", conforme especificações constantes no Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 015/2018.

1.2. As licitantes registradas para os materiais licitados são as seguintes:

Fornecedor: **ADENILDO JERÔNIMO DA COSTA E SILVA**		
CNPJ: **19.252.751/0001-23**	Telefone:	Email:
Endereço: **R FRANCISCO BEZERRA, 116 , CENTRO, Upanema/RN, CEP: 59670-000**		
Representante: **ADENILDO JERÔNIMO DA COSTA E SILVA** - CPF: **393.014.604-59**		

Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
09	0015362 - TRECHO 09 – MATUTINO - CIDADE, PORÉ, CARÃO BOM JESUS, VARZEA REDONDA, VARZEA DA LAJE, CARAÚBA (CIDADE). Locação de veículo com capacidade para 07 pessoas, com combustível, manutenção e motorista por conta do contratado, para o transporte de alunos do ensino fundamental e médio (atendimento especializado (84 km diários). O veículo deverá atender as condições mínimas de segurança previstas no Código de Trânsito Brasileiro	Dia	200,00	125,90	25.180,00
10	0015376 - TRECHO 10 – VESPERTINO - UPANEMA, CARAUBAS, VARZEA REDONDA, CANAFISTÓLA, CIDADE - Locação de veículo com capacidade para 07 pessoas, com combustível, manutenção e motorista por conta do contratado, para o transporte de alunos do ensino fundamental e médio (atendimento especializado (86 km diários). O veículo deverá atender as condições mínimas de segurança previstas no Código de Trânsito Brasileiro.	Dia	200,00	119,95	23.990,00
Quarenta e nove mil sento e setenta reais					R$ 49.170,00

1.3. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações, específicas para a aquisição dos produtos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de

desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Presencial nº 015/2018 e seus anexos;
b) Propostas das Licitantes.

3. VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data, de sua homologação pela Autoridade Competente, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1. Os produtos deverão ser entregues conforme as condições previstas no Anexo IX do Edital.

4.2 Após o recebimento da Ordem de Serviço por parte do fornecedor, os serviços deverão ser entregues imediatamente**,** nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, nos locais indicados na respectiva Ordem.

4.3. No ato da entrega dos serviços a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.

4.4. Os serviços que forem recusados, deverão ser substituídos de forma imediata, contadas da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.5. Se os serviços não forem substituídos no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços, podendo, ainda, ser determinada a suspensão dos pagamentos.

4.6. A emissão do aceite não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de qualidade dos serviços entregues, por estarem fora das especificações técnicas exigidas neste Edital e/ou por ela atribuídas e posteriormente comprovadas pela Administração, sendo facultado à administração submeter os produtos à perícia, com objetivo de eliminar qualquer dúvida existente na qualificação e classificação dos mesmos.

4.6.1. Caso seja comprovado que os serviços entregues não estão de acordo com as especificações do Edital, a fornecedora deverá ressarcir todos os custos com perícia à Administração, bem como os prejuízos e danos eventualmente causados.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento dos serviços, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura datada e assinada por responsável da secretaria, e será efetuado através de depósito na conta corrente da fornecedora.

5.2. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante a Fazenda Pública Federal, Estadual, Municipal, Certificado de Regularidade com o FGTS, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, observada a natureza jurídica da licitante.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.5. No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente nos termos da Legislação vigente, acrescido da multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, *pro rata die*.

5.6. As despesas decorrentes de aquisição do objeto correrão à conta dos recursos orçamentários existentes na Lei Orçamentária Anual vigente, abaixo indicada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	08.001	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
FUNÇÃO	12	Educação
SUBFUNÇÃO	361	Ensino Fundamental
PROGRAMA	0110	Educação Básica
AÇÃO	2023	Funcionamento do programa de transporte escolar - ensino fundamental- PNATE/PETERN
AÇÃO	2134	Funcionamento do programa Salário Educação- QSE
SUBFUNÇÃO	362	Ensino Médio
PROGRAMA	0110	Educação Básica
AÇÃO	2027	Funcionamento do programa de transporte escolar - ensino médio-PNATE/PETERN
SUBFUNÇÃO	365	Educação Infantil
PROGRAMA	0110	Educação Básica
AÇÃO	2023	Funcionamento do programa de transporte escolar - ensino fundamental- PNATE/PETERN
CLASSIFICAÇÕES ECÔNOMICAS	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
FONTE DOS RECURSOS	100	Recursos do Tesouro
FONTE DOS RECURSOS	110	Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação- FNDE
FONTE DOS RECURSOS	130	Recursos do Salário Educação

6. RESPONSABILIDADES

6.1. A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

6.2. A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da fornecedora.

6.4. A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos serviços fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

6.5. A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

7. OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS

7.1. Constituem obrigações das empresas fornecedoras:

a) providenciar, de forma imediata, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos materiais fornecidos;
b) manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
c) Corrigir, reparar, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o produto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estarem em desacordo com as especificações exigidas.

7.2 Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a fornecedora deverá substituí-los de forma imediata, sem qualquer ônus para o Município.

7.2.1. A não substituição dos produtos no prazo estipulado, poderá acarretar a suspensão dos pagamentos, bem como na aplicação das sanções previstas no Edital, nesta Ata e na Lei.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA

8.1. O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:
a) quando descumprir as exigências do Edital ou da respectiva Ata;
b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
c) quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
g) por razões de interesse público, devidamente demonstradas, e justificadas, pela Administração.

8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

9. PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial dos serviços estará, a empresa fornecedora, sujeita às seguintes penalidades:
a) Advertência;
b) Multa:

1- De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor);

2- De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor), no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no Edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;
c) Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.

9.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Upanema – RN, 03 de maio de 2018.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito

MARIA HELENA DA COSTA SILVA
Pregoeiro

Empresa Contratada
Adenildo Jerônimo da Costa e Silva
CNPJ:19.252.751/0001-23
ADENILDO JERÔNIMO DA COSTA E SILVA
CPF: 393.014.604-59

Publicado por:
Maria Helena da Costa Silva
Código Identificador:D6BD3936

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 32/2018

Aos 03 dias do mês de Maio do ano de 2018, perante a Comissão Permanente de Licitação, localizada no Prédio da Prefeitura de Upanema/RN, o Município de Upanema, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 15/2018**, **Registro de Preços nº 32/2018,** na Ata de julgamento de preços, homologada em 30/04/2018, RESOLVE registrar os preços da empresa, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para "Locação de veículos para o transporte escolar da rede municipal de ensino do Município de Upanema/RN", conforme especificações constantes no Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 015/2018.

1.2. As licitantes registradas para os materiais licitados são as seguintes:

Fornecedor: **ANA AUREA MOURA XAVIER ARAUJO 11922321435**		
CNPJ: **27.244.179/0001-89**	Telefone:	Email:
Endereço: **RUA ANTONIO CARLOS DE CARVALHO, 33 , PEGAS, Upanema/RN, CEP: 59670-000**		
Representante: **ANA AUREA MOURA XAVIER ARAÚJO** - CPF: **119.223.214-35**		

Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
15	0015368 - TRECHO 15 - MATUTINO - CIDADE-PEREIROS – CAJUEIRO -TAPERA, RIACHO DAS CARNAÚBAS, BAIXA DO JUAZEIRO E BOM LUGAR I - Locação de veículo, tipo passeio, com combustível, manutenção e motorista por conta do contratado, com capacidade para 07pessoas, para transporte de professores do ensino fundamental (48 km diários). O veículo deverá atender as condições mínimas de segurança previstas no Código de Trânsito Brasileiro.	Dia	200,00	76,67	15.334,00
16	0015379 - TRECHO 16 - VESPERTINO - CIDADE - P.A. BOM LUGAR I - Locação de veículo, tipo passeio, com combustível, manutenção e motorista por conta do contratado, com capacidade para 07pessoas, para transporte de professores do ensino fundamental (35 km diários). O veículo deverá atender as condições mínimas de segurança previstas no Código de Trânsito Brasileiro.	Dia	200,00	56,67	11.334,00
Valor total em R$					26.668,00
vinte seis mil seiscentos e sessenta e oito reais					

1.3. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações, específicas para a aquisição dos produtos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Presencial nº 015/2018 e seus anexos;
b) Propostas das Licitantes.

3. VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data, de sua homologação pela Autoridade Competente, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1. Os produtos deverão ser entregues conforme as condições previstas no Anexo IX do Edital.

4.2 Após o recebimento da Ordem de Serviço por parte do fornecedor, os serviços deverão ser entregues imediatamente**,** nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, nos locais indicados na respectiva Ordem.

4.3. No ato da entrega dos serviços a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.

4.4. Os serviços que forem recusados, deverão ser substituídos de forma imediata, contadas da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.5. Se os serviços não forem substituídos no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços, podendo, ainda, ser determinada a suspensão dos pagamentos.

4.6. A emissão do aceite não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de qualidade dos serviços entregues, por estarem fora das especificações técnicas exigidas neste Edital e/ou por ela atribuídas e posteriormente comprovadas pela Administração, sendo facultado à administração submeter os produtos à perícia, com objetivo de eliminar qualquer dúvida existente na qualificação e classificação dos mesmos.

4.6.1. Caso seja comprovado que os serviços entregues não estão de acordo com as especificações do Edital, a fornecedora deverá ressarcir todos os custos com perícia à Administração, bem como os prejuízos e danos eventualmente causados.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento dos serviços, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura datada e assinada por responsável da secretaria, e será efetuado através de depósito na conta corrente da fornecedora.

5.2. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante a Fazenda Pública Federal, Estadual, Municipal, Certificado de Regularidade com o FGTS, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, observada a natureza jurídica da licitante.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.5. No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente nos termos da Legislação vigente, acrescido da multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, *pro rata die*.

5.6. As despesas decorrentes de aquisição do objeto correrão à conta dos recursos orçamentários existentes na Lei Orçamentária Anual vigente, abaixo indicada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	08.001	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
FUNÇÃO	12	Educação
SUBFUNÇÃO	361	Ensino Fundamental
PROGRAMA	0110	Educação Básica
AÇÃO	2023	Funcionamento do programa de transporte escolar - ensino fundamental- PNATE/PETERN
AÇÃO	2134	Funcionamento do programa Salário Educação- QSE
SUBFUNÇÃO	362	Ensino Médio
PROGRAMA	0110	Educação Básica
AÇÃO	2027	Funcionamento do programa de transporte escolar - ensino médio-PNATE/PETERN
SUBFUNÇÃO	365	Educação Infantil
PROGRAMA	0110	Educação Básica
AÇÃO	2023	Funcionamento do programa de transporte escolar - ensino fundamental- PNATE/PETERN
CLASSIFICAÇÕES ECÔNOMICAS	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
FONTE DOS RECURSOS	100	Recursos do Tesouro
FONTE DOS RECURSOS	110	Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação- FNDE
FONTE DOS RECURSOS	130	Recursos do Salário Educação

6. RESPONSABILIDADES

6.1. A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

6.2. A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da fornecedora.

6.4. A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos serviços fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

6.5. A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

7. OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS

7.1. Constituem obrigações das empresas fornecedoras:
a) providenciar, de forma imediata, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos materiais fornecidos;
b) manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
c) Corrigir, reparar, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o produto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estarem em desacordo com as especificações exigidas.

7.2 Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a fornecedora deverá substituí-los de forma imediata, sem qualquer ônus para o Município.

7.2.1. A não substituição dos produtos no prazo estipulado, poderá acarretar a suspensão dos pagamentos, bem como na aplicação das sanções previstas no Edital, nesta Ata e na Lei.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA

8.1. O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:

a) quando descumprir as exigências do Edital ou da respectiva Ata;
b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
c) quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
g) por razões de interesse público, devidamente demonstradas, e justificadas, pela Administração.

8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

9. PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial dos serviços estará, a empresa fornecedora, sujeita às seguintes penalidades:

a) Advertência;
b) Multa:

1- De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor);

2- De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor), no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no Edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;
c) Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.

9.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Upanema – RN, 03 de maio de 2018.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito

MARIA HELENA DA COSTA SILVA
Pregoeiro

Empresa Contratada
Ana Aurea Moura Xavier Araujo
11922321435
CNPJ:27.244.179/0001-89
ANA AUREA MOURA XAVIER ARAÚJO
CPF: 119.223.214-35

Publicado por:
Maria Helena da Costa Silva
Código Identificador:F7F82FAC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 33/2018

Aos 03 dias do mês de Maio do ano de 2018, perante a Comissão Permanente de Licitação, localizada no Prédio da Prefeitura de Upanema/RN, o Município de Upanema, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 15/2018**, **Registro de Preços nº 33/2018,** na Ata de julgamento de preços, homologada em 30/04/2018, RESOLVE registrar os preços da empresa, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para "Locação de veículos para o transporte escolar da rede municipal de ensino do Município de Upanema/RN", conforme especificações constantes no Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 015/2018.

1.2. As licitantes registradas para os materiais licitados são as seguintes:

Fornecedor: **FRANCISCO LEANDRO DA PENHA**		
CNPJ: **19.541.560/0001-81**	Telefone:	Email:
Endereço: **SITIO NOVA VIDA, 0 , ZONA RURAL, Upanema/RN, CEP: 59670-000**		
Representante: **FRANCISCO LEANDRO DA PENHA** - CPF: **087.927.904-45**		

Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
1	0015354 - TRECHO 01 - MATUTINO: MILAGRES, IPUEIRA DA VACA, SOMBRAS GRANDES, P. A. NOVA VIDA, PIRACICABA - Locação de veículo com motorista, manutenção e combustível por conta do contratado, com capacidade para 07 pessoas, para transporte de alunos do ensino fundamental e médio, (66 km diários). O veículo deverá atender as condições mínimas de segurança previstas no Código de Trânsito Brasileiro.	Dia	200,00	97,33	19.466,00
2	0015355 - TRECHO 02 - VESPERTINO: MILAGRES, IPUEIRA DA VACA, SOMBRAS GRANDES, P. A. NOVA VIDA, PIRACICABA , VIA CIDADE - Locação de veículo com motorista, manutenção e combustível por conta do contratado, com capacidade para 07 pessoas, para transporte de alunos do ensino fundamental, atendimento especializado e médio, (106 km diários). O veículo deverá atender as condições mínimas de segurança previstas no Código de Trânsito Brasileiro.	Dia	200,00	158,33	31.666,00
18	0015381 - TRECHO 18 - VESPERTINO – MIRANDA, IMPOEIRA DA VACA, RETIRO- BAIXA FECHADA- VILA PARAIBANA- MIRANDA. Locação de veículo com capacidade para 08 pessoas, com combustível, manutenção e motorista por conta do contratado, para o transporte de alunos do ensino fundamental e médio (60 km diários). O veículo deverá atender as condições mínimas de segurança prestas no Código de Trânsito Brasileiro.	Dia	200,00	89,95	17.990,00
Valor total em R$					69.122,00
Sessenta e nove mil cento e vinte e dois reais					

1.3. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações, específicas para a aquisição dos produtos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a

diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Presencial nº 015/2018 e seus anexos;
b) Propostas das Licitantes.

3. VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data, de sua homologação pela Autoridade Competente, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1. Os produtos deverão ser entregues conforme as condições previstas no Anexo IX do Edital.

4.2 Após o recebimento da Ordem de Serviço por parte do fornecedor, os serviços deverão ser entregues imediatamente**,** nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, nos locais indicados na respectiva Ordem.

4.3. No ato da entrega dos serviços a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.

4.4. Os serviços que forem recusados, deverão ser substituídos de forma imediata, contadas da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.5. Se os serviços não forem substituídos no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços, podendo, ainda, ser determinada a suspensão dos pagamentos.

4.6. A emissão do aceite não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de qualidade dos serviços entregues, por estarem fora das especificações técnicas exigidas neste Edital e/ou por ela atribuídas e posteriormente comprovadas pela Administração, sendo facultado à administração submeter os produtos à perícia, com objetivo de eliminar qualquer dúvida existente na qualificação e classificação dos mesmos.

4.6.1. Caso seja comprovado que os serviços entregues não estão de acordo com as especificações do Edital, a fornecedora deverá ressarcir todos os custos com perícia à Administração, bem como os prejuízos e danos eventualmente causados.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento dos serviços, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura datada e assinada por responsável da secretaria, e será efetuado através de depósito na conta corrente da fornecedora.

5.2. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante a Fazenda Pública Federal, Estadual, Municipal, Certificado de Regularidade com o FGTS, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, observada a natureza jurídica da licitante.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.5. No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente nos termos da Legislação vigente, acrescido da multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, *pro rata die*.

5.6. As despesas decorrentes de aquisição do objeto correrão à conta dos recursos orçamentários existentes na Lei Orçamentária Anual vigente, abaixo indicada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	08.001	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
FUNÇÃO	12	Educação
SUBFUNÇÃO	361	Ensino Fundamental
PROGRAMA	0110	Educação Básica
AÇÃO	2023	Funcionamento do programa de transporte escolar - ensino fundamental- PNATE/PETERN
AÇÃO	2134	Funcionamento do programa Salário Educação- QSE
SUBFUNÇÃO	362	Ensino Médio
PROGRAMA	0110	Educação Básica
AÇÃO	2027	Funcionamento do programa de transporte escolar - ensino médio-PNATE/PETERN
SUBFUNÇÃO	365	Educação Infantil
PROGRAMA	0110	Educação Básica
AÇÃO	2023	Funcionamento do programa de transporte escolar - ensino fundamental- PNATE/PETERN
CLASSIFICAÇÕES ECÔNOMICAS	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
FONTE DOS RECURSOS	100	Recursos do Tesouro
FONTE DOS RECURSOS	110	Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação- FNDE
FONTE DOS RECURSOS	130	Recursos do Salário Educação

6. RESPONSABILIDADES

6.1. A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

6.2. A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da fornecedora.

6.4. A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos serviços fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

6.5. A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

7. OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS

7.1. Constituem obrigações das empresas fornecedoras:
a) providenciar, de forma imediata, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos materiais fornecidos;
b) manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
c) Corrigir, reparar, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o produto em que se verificar vícios, defeitos ou

incorreções, ou, ainda, que estarem em desacordo com as especificações exigidas.

7.2 Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a fornecedora deverá substituí-los de forma imediata, sem qualquer ônus para o Município.

7.2.1. A não substituição dos produtos no prazo estipulado, poderá acarretar a suspensão dos pagamentos, bem como na aplicação das sanções previstas no Edital, nesta Ata e na Lei.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA

8.1. O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:
a) quando descumprir as exigências do Edital ou da respectiva Ata;
b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
c) quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
g) por razões de interesse público, devidamente demonstradas, e justificadas, pela Administração.

8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

9. PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial dos serviços estará, a empresa fornecedora, sujeita às seguintes penalidades:
a) Advertência;
b) Multa:

1- De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor);

2- De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor), no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no Edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;
c) Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.

9.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Upanema – RN, 03 de maio de 2018.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito

MARIA HELENA DA COSTA SILVA
Pregoeiro

Empresa Contratada
Francisco Leandro da Penha
CNPJ:19.541.560/0001-81
FRANCISCO LEANDRO DA PENHA
CPF: 087.927.904-45

Publicado por:
Maria Helena da Costa Silva
Código Identificador:18ECB1A0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 34/2018

Aos 03 dias do mês de Maio do ano de 2018, perante a Comissão Permanente de Licitação, localizada no Prédio da Prefeitura de Upanema/RN, o Município de Upanema, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 15/2018**, **Registro de Preços nº 31/2018,** na Ata de julgamento de preços, homologada em 30/04/2018, RESOLVE registrar os preços da empresa, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para "Locação de veículos para o transporte escolar da rede municipal de ensino do Município de Upanema/RN", conforme especificações constantes no Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 015/2018.

1.2. As licitantes registradas para os materiais licitados são as seguintes:

Fornecedor: **GENIVAN JOSÉ BEZERRA**		
CNPJ: **18.153.242/0001-80**	Telefone:	Email:
Endereço: **SITIO NOVA VIDA, 120 , ZONA RURAL, Upanema/RN, CEP: 59670-000**		
Representante: **GENIVAN JOSÉ BEZERRA** - CPF: **010.222.564-83**		

Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
3	0015356 - TRECHO 03 - MATUTINO: P. A. NOVA VIDA, MONTE ALEGRE, BOM JESUS ,UPANEMA VIA 4S-Locação de veículo com motorista, manutenção e combustível por conta do contratado, com capacidade para 16 pessoas, para transporte de alunos do ensino fundamental e médio, (99 km diários). O veículo deverá atender as condições mínimas de segurança previstas no Código de Trânsito Brasileiro	Dia	200,00	168,33	33.666,00
4	0015357 - TRECHO 04 - NOTURNO: P.A. MONTE ALEGRE, NOVA VIDA, 4S, ATOLEIRO VIA CIDADE - Locação de veículo com motorista, manutenção e combustível por conta do contratado, com capacidade para 16 pessoas, para transporte de alunos do ensino fundamental e médio, (75 km diários). O veículo deverá atender as condições mínimas de segurança previstas no Código de Trânsito Brasileiro.	Dia	200,00	133,33	26.666,00
6	0015359 - TRECHO 06 – VESPERTINO - CIDADE, 4 S VIA CIDADE - Locação de veículo com capacidade para 16 pessoas, com combustível, manutenção e motorista por conta do contratado, para o transporte de professores do ensino infantil e fundamental, 36 km diários). O veículo deverá atender as condições mínimas de segurança prestas no Código de Trânsito Brasileiro	Dia	200,00	66,67	13.334,00
Valor total em R$					73.666,00
Setenta e três mil seiscentos e sessenta e seis reais					

1.3. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações, específicas para a aquisição dos produtos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Presencial nº 015/2018 e seus anexos;
b) Propostas das Licitantes.

3. VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data, de sua homologação pela Autoridade Competente, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1. Os produtos deverão ser entregues conforme as condições previstas no Anexo IX do Edital.

4.2 Após o recebimento da Ordem de Serviço por parte do fornecedor, os serviços deverão ser entregues imediatamente**,** nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, nos locais indicados na respectiva Ordem.

4.3. No ato da entrega dos serviços a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.

4.4. Os serviços que forem recusados, deverão ser substituídos de forma imediata, contadas da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.5. Se os serviços não forem substituídos no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços, podendo, ainda, ser determinada a suspensão dos pagamentos.

4.6. A emissão do aceite não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de qualidade dos serviços entregues, por estarem fora das especificações técnicas exigidas neste Edital e/ou por ela atribuídas e posteriormente comprovadas pela Administração, sendo facultado à administração submeter os produtos à perícia, com objetivo de eliminar qualquer dúvida existente na qualificação e classificação dos mesmos.

4.6.1. Caso seja comprovado que os serviços entregues não estão de acordo com as especificações do Edital, a fornecedora deverá ressarcir todos os custos com perícia à Administração, bem como os prejuízos e danos eventualmente causados.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento dos serviços, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura datada e assinada por responsável da secretaria, e será efetuado através de depósito na conta corrente da fornecedora.

5.2. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante a Fazenda Pública Federal, Estadual, Municipal, Certificado de Regularidade com o FGTS, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, observada a natureza jurídica da licitante.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.5. No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente nos termos da Legislação vigente, acrescido da multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, *pro rata die*.

5.6. As despesas decorrentes de aquisição do objeto correrão à conta dos recursos orçamentários existentes na Lei Orçamentária Anual vigente, abaixo indicada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	08.001	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
FUNÇÃO	12	Educação
SUBFUNÇÃO	361	Ensino Fundamental
PROGRAMA	0110	Educação Básica
AÇÃO	2023	Funcionamento do programa de transporte escolar - ensino fundamental- PNATE/PETERN
AÇÃO	2134	Funcionamento do programa Salário Educação- QSE
SUBFUNÇÃO	362	Ensino Médio
PROGRAMA	0110	Educação Básica
AÇÃO	2027	Funcionamento do programa de transporte escolar - ensino médio-PNATE/PETERN
SUBFUNÇÃO	365	Educação Infantil
PROGRAMA	0110	Educação Básica
AÇÃO	2023	Funcionamento do programa de transporte escolar - ensino fundamental- PNATE/PETERN
CLASSIFICAÇÕES ECÔNOMICAS	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
FONTE DOS RECURSOS	100	Recursos do Tesouro
FONTE DOS RECURSOS	110	Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação- FNDE
FONTE DOS RECURSOS	130	Recursos do Salário Educação

6. RESPONSABILIDADES

6.1. A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

6.2. A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da fornecedora.

6.4. A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos serviços fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

6.5. A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

7. OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS

7.1. Constituem obrigações das empresas fornecedoras:
a) providenciar, de forma imediata, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos materiais fornecidos;
b) manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
c) Corrigir, reparar, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o produto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estarem em desacordo com as especificações exigidas.

7.2 Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a fornecedora deverá substituí-los de forma imediata, sem qualquer ônus para o Município.

7.2.1. A não substituição dos produtos no prazo estipulado, poderá acarretar a suspensão dos pagamentos, bem como na aplicação das sanções previstas no Edital, nesta Ata e na Lei.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA

8.1. O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:

a) quando descumprir as exigências do Edital ou da respectiva Ata;
b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;

c) quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
g) por razões de interesse público, devidamente demonstradas, e justificadas, pela Administração.

8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

9. PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial dos serviços estará, a empresa fornecedora, sujeita às seguintes penalidades:
a) Advertência;
b) Multa:

1- De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor);

2- De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor), no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no Edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;
c) Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.

9.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Upanema – RN, 03 de maio de 2018.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito

MARIA HELENA DA COSTA SILVA
Pregoeiro

Empresa Contratada
Genivan José Bezerra
CNPJ:18.153.242/0001-80
GENIVAN JOSÉ BEZERRA
CPF: 010.222.564-83

Publicado por:
Maria Helena da Costa Silva
Código Identificador:262062AD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 35/2018

Aos 03 dias do mês de Maio do ano de 2018, perante a Comissão Permanente de Licitação, localizada no Prédio da Prefeitura de Upanema/RN, o Município de Upanema, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 15/2018**, **Registro de Preços nº 35/2018,** na Ata de julgamento de preços, homologada em 30/04/2018, RESOLVE registrar os preços da empresa, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para "Locação de veículos para o transporte escolar da rede municipal de ensino do Município de Upanema/RN", conforme especificações constantes no Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 015/2018.

1.2. As licitantes registradas para os materiais licitados são as seguintes:

Fornecedor: **JOÃO MARTINS DE SOUZA NETO**		
CNPJ: **19.551.081/0001-46**	Telefone:	Email:
Endereço: **RUA AUGUSTO PINHEIRO, 21 , PÉGAS, Upanema/RN, CEP: 59670-000**		
Representante: **JOÃO MARTINS DE SOUZA NETO** - CPF: **086.618.384-10**		

Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
14	0015367 - TRECHO 14 - MATUTINO - SÍTIO CARAUBA, BRJINHO, ROÇADO GRANDE, CUMARU, PALHEIROS III VIA SITIO CARAUBA - Locação de veículo com capacidade para 05 pessoas, com combustível, manutenção e motorista por conta do contratado, para o transporte de professores do ensino fundamental, turno matutino (84 km diários). O veículo deverá atender as condições mínimas de segurança previstas no Código de Trânsito Brasileiro.	Dia	200,00	123,33	24.666,00
Valot total em R$					24.666,00
Vinte quatro mil seiscentos e sessenta e seis reais					

1.3. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações, específicas para a aquisição dos produtos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante

correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Presencial nº 015/2018 e seus anexos;
b) Propostas das Licitantes.

3. VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data, de sua homologação pela Autoridade Competente, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1. Os produtos deverão ser entregues conforme as condições previstas no Anexo IX do Edital.

4.2 Após o recebimento da Ordem de Serviço por parte do fornecedor, os serviços deverão ser entregues imediatamente**,** nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, nos locais indicados na respectiva Ordem.

4.3. No ato da entrega dos serviços a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.

4.4. Os serviços que forem recusados, deverão ser substituídos de forma imediata, contadas da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.5. Se os serviços não forem substituídos no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços, podendo, ainda, ser determinada a suspensão dos pagamentos.

4.6. A emissão do aceite não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de qualidade dos serviços entregues, por estarem fora das especificações técnicas exigidas neste Edital e/ou por ela atribuídas e posteriormente comprovadas pela Administração, sendo facultado à administração submeter os produtos à perícia, com objetivo de eliminar qualquer dúvida existente na qualificação e classificação dos mesmos.

4.6.1. Caso seja comprovado que os serviços entregues não estão de acordo com as especificações do Edital, a fornecedora deverá ressarcir todos os custos com perícia à Administração, bem como os prejuízos e danos eventualmente causados.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento dos serviços, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura datada e assinada por responsável da secretaria, e será efetuado através de depósito na conta corrente da fornecedora.

5.2. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante a Fazenda Pública Federal, Estadual, Municipal, Certificado de Regularidade com o FGTS, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, observada a natureza jurídica da licitante.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.5. No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente nos termos da Legislação vigente, acrescido da multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, *pro rata die*.

5.6. As despesas decorrentes de aquisição do objeto correrão à conta dos recursos orçamentários existentes na Lei Orçamentária Anual vigente, abaixo indicada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	08.001	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
FUNÇÃO	12	Educação
SUBFUNÇÃO	361	Ensino Fundamental
PROGRAMA	0110	Educação Básica
AÇÃO	2023	Funcionamento do programa de transporte escolar - ensino fundamental- PNATE/PETERN
AÇÃO	2134	Funcionamento do programa Salário Educação- QSE
SUBFUNÇÃO	362	Ensino Médio
PROGRAMA	0110	Educação Básica
AÇÃO	2027	Funcionamento do programa de transporte escolar - ensino médio-PNATE/PETERN
SUBFUNÇÃO	365	Educação Infantil
PROGRAMA	0110	Educação Básica
AÇÃO	2023	Funcionamento do programa de transporte escolar - ensino fundamental- PNATE/PETERN
CLASSIFICAÇÕES ECÔNOMICAS	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
FONTE DOS RECURSOS	100	Recursos do Tesouro
FONTE DOS RECURSOS	110	Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação- FNDE
FONTE DOS RECURSOS	130	Recursos do Salário Educação

6. RESPONSABILIDADES

6.1. A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

6.2. A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da fornecedora.

6.4. A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos serviços fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

6.5. A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

7. OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS

7.1. Constituem obrigações das empresas fornecedoras:
a) providenciar, de forma imediata, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos materiais fornecidos;
b) manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
c) Corrigir, reparar, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o produto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estarem em desacordo com as especificações exigidas.

7.2 Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a fornecedora deverá substituí-los de forma imediata, sem qualquer ônus para o Município.

7.2.1. A não substituição dos produtos no prazo estipulado, poderá acarretar a suspensão dos pagamentos, bem como na aplicação das sanções previstas no Edital, nesta Ata e na Lei.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA

8.1. O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:
a) quando descumprir as exigências do Edital ou da respectiva Ata;
b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
c) quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
g) por razões de interesse público, devidamente demonstradas, e justificadas, pela Administração.

8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

9. PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial dos serviços estará, a empresa fornecedora, sujeita às seguintes penalidades:
a) Advertência;
b) Multa:

1- De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor);

2- De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor), no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no Edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;
c) Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.

9.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Upanema – RN, 03 de maio de 2018.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito

MARIA HELENA DA COSTA SILVA
Pregoeiro

Empresa Contratada
João Martins de Souza Neto
CNPJ:19.551.081/0001-46
JOÃO MARTINS DE SOUZA NETO
CPF: 086.618.384-10

Publicado por:
Maria Helena da Costa Silva
Código Identificador:A3036696

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 36/2018

Aos 03 dias do mês de Maio do ano de 2018, perante a Comissão Permanente de Licitação, localizada no Prédio da Prefeitura de Upanema/RN, o Município de Upanema, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 15/2018**, **Registro de Preços nº 36/2018,** na Ata de julgamento de preços, homologada em 30/04/2018, RESOLVE registrar os preços da empresa, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para "Locação de veículos para o transporte escolar da rede municipal de ensino do Município de Upanema/RN", conforme especificações constantes no Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 015/2018.

1.2. As licitantes registradas para os materiais licitados são as seguintes:

Fornecedor: **MARCELO JOSE COSTA E SILVA - MEI**		
CNPJ: **19.534.287/0001-68**	Telefone:	Email:
Endereço: **SITIO PEREIROS, 11 - ZONA RURAL – Upanema - RN. CEP: 59.670-000**		
Representante: **MARCELO JOSE COSTA E SILVA** - CPF: **084.006.684-80**		

Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
11	0015377 - TRECHO 11 – MATUTINO - PEREIROS, RIACHO DAS CARNAUBAS REIROS, FAZENDA NOVA CABEÇA DO BOI, CACIMBA DO MEIO, PEREIROS- Locação de veículo com combustível, manutenção e motorista por conta do contratado, com capacidade para 08 pessoas, para transporte de alunos do ensino fundamental e médio, (82 km diários). O veículo deverá atender as condições mínimas de segurança previstas no Código de Trânsito Brasileiro.	Dia	200,00	132,95	26.590,00
12	0015378 - TRECHO 12 - VESPERTINO: PEREIROS, CABEÇA DO BOI, VERTENTE, SALGADO VIA PEREIROS. - Locação de veículo com combustível, manutenção e motorista por conta do contratado, com capacidade para 08 pessoas, para transporte de alunos do ensino fundamental e médio, (76 km diários). O veículo deverá atender as condições mínimas de segurança previstas no Código de Trânsito Brasileiro.	Dia	200,00	129,95	25.990,00
Valot total em R$					52.580,00
Cinquanta e dois mil quinhentos e oitenta reais					

1.3. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações, específicas para a aquisição dos produtos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Presencial nº 015/2018 e seus anexos;
b) Propostas das Licitantes.

3. VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data, de sua homologação pela Autoridade Competente, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1. Os produtos deverão ser entregues conforme as condições previstas no Anexo IX do Edital.

4.2 Após o recebimento da Ordem de Serviço por parte do fornecedor, os serviços deverão ser entregues imediatamente**,** nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, nos locais indicados na respectiva Ordem.

4.3. No ato da entrega dos serviços a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.

4.4. Os serviços que forem recusados, deverão ser substituídos de forma imediata, contadas da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.5. Se os serviços não forem substituídos no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços, podendo, ainda, ser determinada a suspensão dos pagamentos.

4.6. A emissão do aceite não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de qualidade dos serviços entregues, por estarem fora das especificações técnicas exigidas neste Edital e/ou por ela atribuídas e posteriormente comprovadas pela Administração, sendo facultado à administração submeter os produtos à perícia, com objetivo de eliminar qualquer dúvida existente na qualificação e classificação dos mesmos.

4.6.1. Caso seja comprovado que os serviços entregues não estão de acordo com as especificações do Edital, a fornecedora deverá ressarcir todos os custos com perícia à Administração, bem como os prejuízos e danos eventualmente causados.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento dos serviços, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura datada e assinada por responsável da secretaria, e será efetuado através de depósito na conta corrente da fornecedora.

5.2. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante a Fazenda Pública Federal, Estadual, Municipal, Certificado de Regularidade com o FGTS, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, observada a natureza jurídica da licitante.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.5. No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente nos termos da Legislação vigente, acrescido da multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, *pro rata die*.

5.6. As despesas decorrentes de aquisição do objeto correrão à conta dos recursos orçamentários existentes na Lei Orçamentária Anual vigente, abaixo indicada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	08.001	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
FUNÇÃO	12	Educação
SUBFUNÇÃO	361	Ensino Fundamental
PROGRAMA	0110	Educação Básica
AÇÃO	2023	Funcionamento do programa de transporte escolar - ensino fundamental- PNATE/PETERN
AÇÃO	2134	Funcionamento do programa Salário Educação- QSE
SUBFUNÇÃO	362	Ensino Médio
PROGRAMA	0110	Educação Básica
AÇÃO	2027	Funcionamento do programa de transporte escolar - ensino médio-PNATE/PETERN
SUBFUNÇÃO	365	Educação Infantil
PROGRAMA	0110	Educação Básica
AÇÃO	2023	Funcionamento do programa de transporte escolar - ensino fundamental- PNATE/PETERN
CLASSIFICAÇÕES ECÔNOMICAS	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
FONTE DOS RECURSOS	100	Recursos do Tesouro
FONTE DOS RECURSOS	110	Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação- FNDE
FONTE DOS RECURSOS	130	Recursos do Salário Educação

6. RESPONSABILIDADES

6.1. A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

6.2. A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da fornecedora.

6.4. A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos serviços fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

6.5. A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

7. OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS

7.1. Constituem obrigações das empresas fornecedoras:
a) providenciar, de forma imediata, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos materiais fornecidos;
b) manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
c) Corrigir, reparar, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o produto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estarem em desacordo com as especificações exigidas.

7.2 Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a fornecedora deverá substituí-los de forma imediata, sem qualquer ônus para o Município.

7.2.1. A não substituição dos produtos no prazo estipulado, poderá acarretar a suspensão dos pagamentos, bem como na aplicação das sanções previstas no Edital, nesta Ata e na Lei.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA

8.1. O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:
a) quando descumprir as exigências do Edital ou da respectiva Ata;

b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
c) quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
g) por razões de interesse público, devidamente demonstradas, e justificadas, pela Administração.

8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

9. PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial dos serviços estará, a empresa fornecedora, sujeita às seguintes penalidades:
a) Advertência;
b) Multa:

1- De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor);

2- De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor), no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no Edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;
c) Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.

9.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Upanema – RN, 03 de maio de 2018.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito

MARIA HELENA DA COSTA SILVA
Pregoeiro

Empresa Contratada
Marcelo Jose Costa e Silva- MEI
CNPJ:19.534.287/0001-68
MARCELO JOSE COSTA E SILVA
CPF: 084.006.684-80

Publicado por:
Maria Helena da Costa Silva
Código Identificador:2B0C72DA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 37/2018

Aos 03 dias do mês de Maio do ano de 2018, perante a Comissão Permanente de Licitação, localizada no Prédio da Prefeitura de Upanema/RN, o Município de Upanema, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 15/2018**, **Registro de Preços nº 37/2018,** na Ata de julgamento de preços, homologada em 30/04/2018, RESOLVE registrar os preços da empresa, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para "Locação de veículos para o transporte escolar da rede municipal de ensino do Município de Upanema/RN", conforme especificações constantes no Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 015/2018.

1.2. As licitantes registradas para os materiais licitados são as seguintes:

Fornecedor: **ROSICLEIA CAMPELO GABRIEL 05622321417**		
CNPJ: **27.097.988/0001-05**	Telefone:	Email:
Endereço: **MONTE ALEGRE I, 68 , ZONA RURAL, Upanema/RN, CEP: 59670-000**		
Representante: **ROSICLEIA CAMPELO GABRIEL 05622321417** - CPF: **056.223.214-17**		

Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
7	0015360 - TRECHO 07 – MATUTINO - UPANEMA, PEREIROS - Locação de veículo com capacidade para 07 pessoas, com combustível, manutenção e motorista por conta do contratado, para o transporte de professores do ensino Infantil e fundamental (20 km diários). O veículo deverá atender as condições mínimas de segurança prestas no Código de Trânsito Brasileiro.	Dia	200,00	34,90	6.980,00
8	0015361 - TRECHO 08 – VESPERTINO – CIDADE, P.A PALHEIROS III VIA CIDADE - Locação de veículo com capacidade para 07 pessoas, com combustível, manutenção e motorista por conta do contratado, para o transporte de professores do ensino Infantil e fundamental (75 km diários). O veículo deverá atender as condições mínimas de segurança prestas no Código de Trânsito Brasileiro.	Dia	200,00	111,95	22.390,00
17	0015380 - TRECHO 17 - Locação de veículo com combustível, com capacidade para 7 lugares ,com manutenção e motorista por conta do contratado, destinado as atividades administrativas da Secretaria Municipal de Educação deste município de Upanema/RN para o transporte de servidores para supervisão das escolas rurais, bem como capacitação e participação em congressos em outras cidades do estado e fora.	Km	42000,00	1,50	63.000,00
Valor total em R$					92.370,00
Noventa e dois mil trezentos e setenta reais					

1.3. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações, específicas para a aquisição dos produtos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das

obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Presencial nº 015/2018 e seus anexos;
b) Propostas das Licitantes.

3. VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data, de sua homologação pela Autoridade Competente, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1. Os produtos deverão ser entregues conforme as condições previstas no Anexo IX do Edital.

4.2 Após o recebimento da Ordem de Serviço por parte do fornecedor, os serviços deverão ser entregues imediatamente**,** nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, nos locais indicados na respectiva Ordem.

4.3. No ato da entrega dos serviços a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.

4.4. Os serviços que forem recusados, deverão ser substituídos de forma imediata, contadas da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.5. Se os serviços não forem substituídos no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços, podendo, ainda, ser determinada a suspensão dos pagamentos.

4.6. A emissão do aceite não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de qualidade dos serviços entregues, por estarem fora das especificações técnicas exigidas neste Edital e/ou por ela atribuídas e posteriormente comprovadas pela Administração, sendo facultado à administração submeter os produtos à perícia, com objetivo de eliminar qualquer dúvida existente na qualificação e classificação dos mesmos.

4.6.1. Caso seja comprovado que os serviços entregues não estão de acordo com as especificações do Edital, a fornecedora deverá ressarcir todos os custos com perícia à Administração, bem como os prejuízos e danos eventualmente causados.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento dos serviços, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura datada e assinada por responsável da secretaria, e será efetuado através de depósito na conta corrente da fornecedora.

5.2. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante a Fazenda Pública Federal, Estadual, Municipal, Certificado de Regularidade com o FGTS, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, observada a natureza jurídica da licitante.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.5. No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente nos termos da Legislação vigente, acrescido da multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, *pro rata die*.

5.6. As despesas decorrentes de aquisição do objeto correrão à conta dos recursos orçamentários existentes na Lei Orçamentária Anual vigente, abaixo indicada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	08.001	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
FUNÇÃO	12	Educação
SUBFUNÇÃO	361	Ensino Fundamental
PROGRAMA	0110	Educação Básica
AÇÃO	2023	Funcionamento do programa de transporte escolar - ensino fundamental- PNATE/PETERN
AÇÃO	2134	Funcionamento do programa Salário Educação- QSE
SUBFUNÇÃO	362	Ensino Médio
PROGRAMA	0110	Educação Básica
AÇÃO	2027	Funcionamento do programa de transporte escolar - ensino médio-PNATE/PETERN
SUBFUNÇÃO	365	Educação Infantil
PROGRAMA	0110	Educação Básica
AÇÃO	2023	Funcionamento do programa de transporte escolar - ensino fundamental- PNATE/PETERN
CLASSIFICAÇÕES ECÔNOMICAS	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
FONTE DOS RECURSOS	100	Recursos do Tesouro
FONTE DOS RECURSOS	110	Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação- FNDE
FONTE DOS RECURSOS	130	Recursos do Salário Educação

6. RESPONSABILIDADES

6.1. A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

6.2. A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da fornecedora.

6.4. A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos serviços fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

6.5. A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

7. OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS

7.1. Constituem obrigações das empresas fornecedoras:
a) providenciar, de forma imediata, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos materiais fornecidos;
b) manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
c) Corrigir, reparar, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o produto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estarem em desacordo com as especificações exigidas.

7.2 Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a fornecedora deverá substituí-los de forma imediata, sem qualquer ônus para o Município.

7.2.1. A não substituição dos produtos no prazo estipulado, poderá acarretar a suspensão dos pagamentos, bem como na aplicação das sanções previstas no Edital, nesta Ata e na Lei.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA

8.1. O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:
a) quando descumprir as exigências do Edital ou da respectiva Ata;

b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
c) quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
g) por razões de interesse público, devidamente demonstradas, e justificadas, pela Administração.

8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

9. PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial dos serviços estará, a empresa fornecedora, sujeita às seguintes penalidades:
a) Advertência;
b) Multa:

1- De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor);

2- De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor), no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no Edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;
c) Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.

9.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Upanema – RN, 03 de maio de 2018.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito

MARIA HELENA DA COSTA SILVA
Pregoeiro

Empresa Contratada
Rosicleia Campelo Gabriel
05622321417
CNPJ:27.097.988/0001-05
ROSICLEIA CAMPELO GABRIEL
CPF: 056.223.214-17

Publicado por:
Maria Helena da Costa Silva
Código Identificador:13A80C54

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 38/2017

Aos 03 dias do mês de Maio do ano de 2018, perante a Comissão Permanente de Licitação, localizada no Prédio da Prefeitura de Upanema/RN, o Município de Upanema, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 15/2018**, **Registro de Preços nº 38/2018,** na Ata de julgamento de preços, homologada em 30/04/2018, RESOLVE registrar os preços da empresa, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para "Locação de veículos para o transporte escolar da rede municipal de ensino do Município de Upanema/RN", conforme especificações constantes no Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 015/2018.

1.2. As licitantes registradas para os materiais licitados são as seguintes:

Fornecedor: **ZEMILTON BASILIO DA SILVA JUNIOR 42348056453**		
CNPJ: **27.447.477/0001-76**	Telefone:	Email:
Endereço: **AVENIDA 16 DE SETEMBRO, CENTRO, Upanema/RN, CEP: 59670-000**		
Representante: **ZEMILTON BASILIO DA SILVA JUNIOR 42348056453** - CPF: **423.480.564-53**		

Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
13	0015366 - TRECHO 13 - MATUTINO - CIDADE, PALHEIROS III VIA UPANEMA- Locação de veículo com capacidade para 07 pessoas, com combustível, manutenção e motorista por conta do contratado, para o transporte de professores do ensino fundamental, turno matutino (75 km diários). O veículo deverá atender as condições mínimas de segurança previstas no Código de Trânsito Brasileiro.	Dia	200,00	123,33	24.666,00
Valor total em R$					24.666,00
Vinte quatro mil seiscentos e sessenta e seis reais					

1.3. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações, específicas para a aquisição dos produtos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Presencial nº 015/2018 e seus anexos;
b) Propostas das Licitantes.

3. VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data, de sua homologação pela Autoridade Competente, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1. Os produtos deverão ser entregues conforme as condições previstas no Anexo IX do Edital.

4.2 Após o recebimento da Ordem de Serviço por parte do fornecedor, os serviços deverão ser entregues imediatamente**,** nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, nos locais indicados na respectiva Ordem.

4.3. No ato da entrega dos serviços a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.

4.4. Os serviços que forem recusados, deverão ser substituídos de forma imediata, contadas da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.5. Se os serviços não forem substituídos no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços, podendo, ainda, ser determinada a suspensão dos pagamentos.

4.6. A emissão do aceite não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de qualidade dos serviços entregues, por estarem fora das especificações técnicas exigidas neste Edital e/ou por ela atribuídas e posteriormente comprovadas pela Administração, sendo facultado à administração submeter os produtos à perícia, com objetivo de eliminar qualquer dúvida existente na qualificação e classificação dos mesmos.

4.6.1. Caso seja comprovado que os serviços entregues não estão de acordo com as especificações do Edital, a fornecedora deverá ressarcir todos os custos com perícia à Administração, bem como os prejuízos e danos eventualmente causados.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento dos serviços, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura datada e assinada por responsável da secretaria, e será efetuado através de depósito na conta corrente da fornecedora.

5.2. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante a Fazenda Pública Federal, Estadual, Municipal, Certificado de Regularidade com o FGTS, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, observada a natureza jurídica da licitante.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.5. No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente nos termos da Legislação vigente, acrescido da multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, *pro rata die*.

5.6. As despesas decorrentes de aquisição do objeto correrão à conta dos recursos orçamentários existentes na Lei Orçamentária Anual vigente, abaixo indicada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	08.001	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
FUNÇÃO	12	Educação
SUBFUNÇÃO	361	Ensino Fundamental
PROGRAMA	0110	Educação Básica
AÇÃO	2023	Funcionamento do programa de transporte escolar - ensino fundamental- PNATE/PETERN
AÇÃO	2134	Funcionamento do programa Salário Educação- QSE
SUBFUNÇÃO	362	Ensino Médio
PROGRAMA	0110	Educação Básica
AÇÃO	2027	Funcionamento do programa de transporte escolar - ensino médio-PNATE/PETERN
SUBFUNÇÃO	365	Educação Infantil
PROGRAMA	0110	Educação Básica
AÇÃO	2023	Funcionamento do programa de transporte escolar - ensino fundamental- PNATE/PETERN
CLASSIFICAÇÕES ECÔNOMICAS	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
FONTE DOS RECURSOS	100	Recursos do Tesouro
FONTE DOS RECURSOS	110	Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação- FNDE
FONTE DOS RECURSOS	130	Recursos do Salário Educação

6. RESPONSABILIDADES

6.1. A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

6.2. A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da fornecedora.

6.4. A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos serviços fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

6.5. A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

7. OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS

7.1. Constituem obrigações das empresas fornecedoras:
a) providenciar, de forma imediata, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos materiais fornecidos;
b) manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
c) Corrigir, reparar, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o produto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estarem em desacordo com as especificações exigidas.

7.2 Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a fornecedora deverá substituí-los de forma imediata, sem qualquer ônus para o Município.

7.2.1. A não substituição dos produtos no prazo estipulado, poderá acarretar a suspensão dos pagamentos, bem como na aplicação das sanções previstas no Edital, nesta Ata e na Lei.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA

8.1. O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:
a) quando descumprir as exigências do Edital ou da respectiva Ata;
b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
c) quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
g) por razões de interesse público, devidamente demonstradas, e justificadas, pela Administração.

8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

9. PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial dos serviços estará, a empresa fornecedora, sujeita às seguintes penalidades:
a) Advertência;
b) Multa:

1- De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor);

2- De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor), no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no Edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;
c) Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.

9.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Upanema – RN, 03 de maio de 2018.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito

MARIA HELENA DA COSTA SILVA
Pregoeiro

Empresa Contratada
Zemilton Basílio da Silva Junior
CNPJ:27.447.477/0001-76
ZEMILTON BASÍLIO DA SILVA JUNIOR
CPF: 423.480.564-53

Publicado por:
Maria Helena da Costa Silva
Código Identificador:9733000E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 39/2018

Aos 03 dias do mês de Maio do ano de 2018, perante a Comissão Permanente de Licitação, localizada no Prédio da Prefeitura de Upanema/RN, o Município de Upanema, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 15/2018**, **Registro de Preços nº 39/2018,** na Ata de julgamento de preços, homologada em 30/04/2018, RESOLVE registrar os preços da empresa, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para "Locação de veículos para o transporte escolar da rede municipal de ensino do Município de Upanema/RN", conforme especificações constantes no Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 015/2018.

1.2. As licitantes registradas para os materiais licitados são as seguintes:

Fornecedor: **E M PEREIRA- ME**		
CNPJ: **18.981.483/0001-18**	**Telefone:**	**Email:**
Endereço: **AV. TREZE DE MAIO, 2242 -VILA BRASÍLIA – SERRA DO MEL - RN.**		
Representante: **ENEY MOREIRA PEREIRA**		

Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
5	0015358 - TRECHO 05 - MATUTINO - CIDADE, PIRACICABA, NOVA VIDA, MONTE ALEGRE VIA UPANEMA - Locação de veículo com capacidade para 07 pessoas, com combustível, manutenção e motorista por conta do contratado, para o transporte de professores do ensino Infantil e fundamental (70 km diários). O veículo deverá atender as condições mínimas de segurança prestas no Código de Trânsito Brasileiro.	Dia	200,00	103,33	20.666,00
Vinte mil seiscentos e sessenta e seis reais					20.666,00

1.3. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações, específicas para a aquisição dos produtos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Presencial nº 015/2018 e seus anexos;
b) Propostas das Licitantes.

3. VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data, de sua homologação pela Autoridade Competente, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1. Os produtos deverão ser entregues conforme as condições previstas no Anexo IX do Edital.

4.2 Após o recebimento da Ordem de Serviço por parte do fornecedor, os serviços deverão ser entregues imediatamente**,** nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, nos locais indicados na respectiva Ordem.

4.3. No ato da entrega dos serviços a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.

4.4. Os serviços que forem recusados, deverão ser substituídos de forma imediata, contadas da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.5. Se os serviços não forem substituídos no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços, podendo, ainda, ser determinada a suspensão dos pagamentos.

4.6. A emissão do aceite não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de qualidade dos serviços entregues, por estarem fora das especificações técnicas exigidas neste Edital e/ou por ela atribuídas e posteriormente comprovadas pela Administração, sendo facultado à administração submeter os produtos à perícia, com objetivo de eliminar qualquer dúvida existente na qualificação e classificação dos mesmos.

4.6.1. Caso seja comprovado que os serviços entregues não estão de acordo com as especificações do Edital, a fornecedora deverá ressarcir todos os custos com perícia à Administração, bem como os prejuízos e danos eventualmente causados.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento dos serviços, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura datada e assinada por responsável da secretaria, e será efetuado através de depósito na conta corrente da fornecedora.

5.2. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante a Fazenda Pública Federal, Estadual, Municipal, Certificado de Regularidade com o FGTS, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, observada a natureza jurídica da licitante.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.5. No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente nos termos da Legislação vigente, acrescido da multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, *pro rata die*.

5.6. As despesas decorrentes de aquisição do objeto correrão à conta dos recursos orçamentários existentes na Lei Orçamentária Anual vigente, abaixo indicada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	08.001	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
FUNÇÃO	12	Educação
SUBFUNÇÃO	361	Ensino Fundamental
PROGRAMA	0110	Educação Básica
AÇÃO	2023	Funcionamento do programa de transporte escolar - ensino fundamental- PNATE/PETERN
AÇÃO	2134	Funcionamento do programa Salário Educação- QSE
SUBFUNÇÃO	362	Ensino Médio
PROGRAMA	0110	Educação Básica
AÇÃO	2027	Funcionamento do programa de transporte escolar - ensino médio-PNATE/PETERN
SUBFUNÇÃO	365	Educação Infantil
PROGRAMA	0110	Educação Básica
AÇÃO	2023	Funcionamento do programa de transporte escolar - ensino fundamental- PNATE/PETERN
CLASSIFICAÇÕES ECÔNOMICAS	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
FONTE DOS RECURSOS	100	Recursos do Tesouro
FONTE DOS RECURSOS	110	Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação- FNDE
FONTE DOS RECURSOS	130	Recursos do Salário Educação

6. RESPONSABILIDADES

6.1. A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

6.2. A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da fornecedora.

6.4. A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos serviços fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

6.5. A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

7. OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS

7.1. Constituem obrigações das empresas fornecedoras:
a) providenciar, de forma imediata, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos materiais fornecidos;
b) manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
c) Corrigir, reparar, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o produto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estarem em desacordo com as especificações exigidas.

7.2 Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a fornecedora deverá substituí-los de forma imediata, sem qualquer ônus para o Município.

7.2.1. A não substituição dos produtos no prazo estipulado, poderá acarretar a suspensão dos pagamentos, bem como na aplicação das sanções previstas no Edital, nesta Ata e na Lei.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA

8.1. O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:
a) quando descumprir as exigências do Edital ou da respectiva Ata;
b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
c) quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
g) por razões de interesse público, devidamente demonstradas, e justificadas, pela Administração.

8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

9. PENALIDADES
9.1. Pela inexecução total ou parcial dos serviços estará, a empresa fornecedora, sujeita às seguintes penalidades:
a) Advertência;
b) Multa:

1- De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço

contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor);
2- De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor), no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no Edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;
c) Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.
9.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Upanema – RN, 03 de maio de 2018.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito

MARIA HELENA DA COSTA SILVA
Pregoeiro
Empresa Contratada
E M Pereira- ME
CNPJ:18.981.483/0001-18

Publicado por:
Maria Helena da Costa Silva
Código Identificador:ED5797CA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 40/2018

Aos 03 dias do mês de Maio do ano de 2018, perante a Comissão Permanente de Licitação, localizada no Prédio da Prefeitura de Upanema/RN, o Município de Upanema, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 15/2018**, **Registro de Preços nº 40/2018,** na Ata de julgamento de preços, homologada em 30/04/2018, RESOLVE registrar os preços da empresa, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para "Locação de veículos para o transporte escolar da rede municipal de ensino do Município de Upanema/RN", conforme especificações constantes no Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 015/2018.
1.2. As licitantes registradas para os materiais licitados são as seguintes:

Fornecedor: **RAFAEL MAGNOS VIEIRA DE CARVALHO 09883564490**		
CNPJ: **25.225.337/0001-28**	Telefone:	Email:
Endereço: **RUA JOÃO LOPES, , 99 -PEGAS – Upanema - RN.**		
Representante: **RAFAEL MAGNOS VIEIRA DE CARVALHO** - CPF: **098.835.644- 90**		

Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
19	0015382 - TRECHO 19 – MATUTINO - CARAÚBA VIA BOM JESUS. Locação de veículo com capacidade para 05 pessoas, com combustível, manutenção e motorista por conta do contratado, para o transporte de Professores ensino fundamental, turno Mautino (38 km diários). O veículo deverá atender as condições mínimas de segurança previstas no Código de Trânsito Brasileiro.	Dia	200,00	56,65	11.330,00
20	0015383 - TRECHO 20 – VESPERTINO - CARAUBA, POÇO VERDE, VARZEA DA LAJE SANTA MARIA ll – VIA CARAUBA Locação de veículo com capacidade para 05 pessoas, com combustível, manutenção e motorista por conta do contratado, para o transporte de aluno do ensino fundamental e médio, turno vespertino (68 km diários). O veículo deverá atender as condições mínimas de segurança previstas no Código de Trânsito Brasileiro.	Dia	200,00	96,65	19.330,00
					30.660,00
Trinta mil e seiscento reais					

1.3. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações, específicas para a aquisição dos produtos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.
1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Presencial nº 015/2018 e seus anexos;
b) Propostas das Licitantes.

3. VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data, de sua homologação pela Autoridade Competente, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1. Os produtos deverão ser entregues conforme as condições previstas no Anexo IX do Edital.

4.2 Após o recebimento da Ordem de Serviço por parte do fornecedor, os serviços deverão ser entregues imediatamente**,** nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, nos locais indicados na respectiva Ordem.

4.3. No ato da entrega dos serviços a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.

4.4. Os serviços que forem recusados, deverão ser substituídos de forma imediata, contadas da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.5. Se os serviços não forem substituídos no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços, podendo, ainda, ser determinada a suspensão dos pagamentos.

4.6. A emissão do aceite não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de qualidade dos serviços entregues, por estarem fora das especificações técnicas exigidas neste Edital e/ou por ela atribuídas e posteriormente comprovadas pela Administração, sendo facultado à administração submeter os produtos à perícia, com objetivo de eliminar qualquer dúvida existente na qualificação e classificação dos mesmos.

4.6.1. Caso seja comprovado que os serviços entregues não estão de acordo com as especificações do Edital, a fornecedora deverá ressarcir todos os custos com perícia à Administração, bem como os prejuízos e danos eventualmente causados.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento dos serviços, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura datada e assinada por responsável da secretaria, e será efetuado através de depósito na conta corrente da fornecedora.

5.2. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante a Fazenda Pública Federal, Estadual, Municipal, Certificado de Regularidade com o FGTS, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, observada a natureza jurídica da licitante.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.5. No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente nos termos da Legislação vigente, acrescido da multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, *pro rata die*.

5.6. As despesas decorrentes de aquisição do objeto correrão à conta dos recursos orçamentários existentes na Lei Orçamentária Anual vigente, abaixo indicada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	08.001	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
FUNÇÃO	12	Educação
SUBFUNÇÃO	361	Ensino Fundamental
PROGRAMA	0110	Educação Básica
AÇÃO	2023	Funcionamento do programa de transporte escolar - ensino fundamental- PNATE/PETERN
AÇÃO	2134	Funcionamento do programa Salário Educação- QSE
SUBFUNÇÃO	362	Ensino Médio
PROGRAMA	0110	Educação Básica
AÇÃO	2027	Funcionamento do programa de transporte escolar - ensino médio-PNATE/PETERN
SUBFUNÇÃO	365	Educação Infantil
PROGRAMA	0110	Educação Básica
AÇÃO	2023	Funcionamento do programa de transporte escolar - ensino fundamental- PNATE/PETERN
CLASSIFICAÇÕES ECÔNOMICAS	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
FONTE DOS RECURSOS	100	Recursos do Tesouro
FONTE DOS RECURSOS	110	Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação- FNDE
FONTE DOS RECURSOS	130	Recursos do Salário Educação

6. RESPONSABILIDADES

6.1. A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

6.2. A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da fornecedora.

6.4. A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos serviços fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

6.5. A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

7. OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS

7.1. Constituem obrigações das empresas fornecedoras:
a) providenciar, de forma imediata, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos materiais fornecidos;
b) manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
c) Corrigir, reparar, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o produto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estarem em desacordo com as especificações exigidas.

7.2 Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a fornecedora deverá substituí-los de forma imediata, sem qualquer ônus para o Município.

7.2.1. A não substituição dos produtos no prazo estipulado, poderá acarretar a suspensão dos pagamentos, bem como na aplicação das sanções previstas no Edital, nesta Ata e na Lei.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA

8.1. O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:
a) quando descumprir as exigências do Edital ou da respectiva Ata;
b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
c) quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
g) por razões de interesse público, devidamente demonstradas, e justificadas, pela Administração.

8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

9. PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial dos serviços estará, a empresa fornecedora, sujeita às seguintes penalidades:
a) Advertência;
b) Multa:

1- De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor);

2- De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor), no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no Edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;
c) Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.

9.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Upanema – RN, 03 de maio de 2018.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito

MARIA HELENA DA COSTA SILVA
Pregoeiro

Rafael Magnos Vieira de Carvalho
09883564490
CNPJ:25.225.337/0001-28
RAFAEL MAGNOS VIEIRA DE CARVALHO
CPF: 098.835.644-90

Publicado por:
Maria Helena da Costa Silva
Código Identificador:20A8DF57

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO REFERENTE À LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2018 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 046/2018.

OBJETO: Construção de pavimentação em paralelepípedo e drenagem superficial da Rua Projetada Beira Rio e Rua Projetada 01, Ladeira do Sol, Upanema/RN.
Aos 08 (oito) dias do mês de maio de 2018, às 08h30min, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitações, presentes os membros, RENATA CHRISTIANY BEZERRA DE CARVALHO, JUSSARA COSTA DA SILVA BEZERRA E LUIZ JAIRO MENDONÇA DOS SANTOS, sob a presidência da primeira, foi instalada a sessão de recebimento dos envelopes contendo as habilitações e propostas, autorizada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Luiz Jairo Bezerra de Mendonça. A Comissão atestou o comparecimento das seguintes empresas proponentes POLY CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ: 05.806.903/0001-88, representada por Shirley Wisciane Gomes de Morais; CLPT CONSTRUTORA EIRELI-EPP, CNPJ 25.165.699/0001-70, representada por Mario Lino de Mendonça Neto; WB EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI-ME, CNPJ: 28.240.229/0001-12, representada por Valdemar Bruno Lima Dantas; SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA-ME, CNPJ: 13.721.826/0001-91, representada por Thacio Queiroga Solano Vale; JGN CONSTRUÇÕES LTDA ME, CNPJ: 18.226.261/0001-90, representada por Luiz Bezerra Sobrinho; WSC EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 03.231.417/0001-53, representada por João Francisco Bezerra; AUGUSTO & MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP, CNPJ: 24.313.088/0001-60, representada por Edmar Augusto de Medeiros; as demais empresas protocolaram seus envelopes de Habilitação e Proposta de Preço, são elas: SOLAR CONSTRUÇÃO E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ: 09.619.072/0001-96; GRIFE DECORE ARQ. & ENGENHARIA EIRELI-ME, CNPJ: 10.480.822/0001-70; SOARES CONSTRUÇÕES & CONSULTORIA LTDA-EPP, CNPJ: 13.518.835/0001-80; S B DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS-EPP, CNPJ: 13.408.429/0001-64. Após constatar o regular credenciamento das empresas participantes, a Comissão Permanente de Licitação procedeu ao recebimento dos envelopes de Documentação de Habilitação e Proposta, todos os presentes, devidamente credenciados, assinaram os envelopes, e posteriormente, após sua abertura, assinaram os documentos de habilitação, nesta feita, o representante da empresa SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA-ME fez constar em ata que a empresa WSC EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA apresentou Balanço Patrimonial do exercício anterior ao exigido pelo edital; e ainda que as informações sobre Capital Social da empresa POLY CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS EIRELI são divergentes na Certidão do CREA e no Contrato Social; a empresa S B DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS-EPP apresentou certidão do CREA inválida. Ato contínuo o representante da empresa WB EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI-ME, fez constar em ata que as empresas SOARES CONSTRUÇÕES & CONSULTORIA LTDA-EPP e GRIFE DECORE ARQ. & ENGENHARIA EIRELI-ME apresentaram certidão do CREA sem validade; e a empresa CLPT CONSTRUTORA EIRELI-EPP apresentou declarações de vistoria divergentes. Depois disso, estes representantes retiraram-se da sala de licitações. O Representante da empresa JGN CONSTRUÇÕES LTDA ME fez constar que a empresa SOARES CONSTRUÇÕES & CONSULTORIA LTDA-EPP apresentou índices contábeis sem o devido registro da JUCERN e ainda que a empresa WB EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI-ME apresentou Balanço Patrimonial sem o devido registro do órgão competente. O representante da empresa WSC EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA observou que a empresa AUGUSTO & MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP apresentou certidão Simplificada com validade vencida além de não atender ao item 7.4.1, "b" para fins de comprovação da qualificação técnica. A representante da empresa POLY CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS EIRELI fez constar em ata que a empresa AUGUSTO & MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP apresentou certidão simplificada com data vencida, que não possui atestado de capacidade técnico e operacional, deixou de apresentar documento exigido pelo item 7.4.7, "f" (Declaração formal de que disporá, por ocasião da futura contratação, das instalações, aparelhamento e pessoal técnico considerado essencial para a execução contratual), falta assinatura reconhecida no contrato de trabalho do engenheiro por apresentar divergência com a assinatura do mesmo profissional em outro documento; a empresa SOLAR CONSTRUÇÃO E LOCAÇÕES LTDA não apresentou garantia da proposta exigência do item 7.3.1, "e", e ainda apresentou Balanço Patrimonial do exercício anterior ao exigido pelo edital, a empresa SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA-ME não apresentou atestado de capacidade técnica compatível com o objeto da licitação, a empresa GRIFE DECORE ARQ. & ENGENHARIA EIRELI-ME deixou de apresentar os índice contábeis além de não apresentar atestado de capacidade técnica para o serviço de drenagem, o tempo exigido no edital para a garantia da proposta das empresas JGN CONSTRUÇÕES LTDA ME, WSC EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA e da empresa SOARES CONSTRUÇÕES & CONSULTORIA LTDA-EPP é menor do que o solicitado, a empresa WSC EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA apresentou Balanço Patrimonial do exercício anterior ao exigido no edital e a empresa WB EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI-ME não tem CNAE e atestado de capacidade técnico para serviço de drenagem, além de apresentar Balanço Patrimonial sem a devida autenticidade da JUERN. O representante da empresa AUGUSTO & MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP retirou-se da sessão antes da lavratura desta Ata. Dando prosseguimento, a Presidente da Comissão comunicou aos presentes que os membros da comissão necessitam de tempo para analise da documentação de habilitação apresentadas pelas empresas participantes. Ato contínuo a presidente comunicou aos licitantes presentes que a sessão seria encerrada, ficando desde já marcada a sessão de análise e julgamento da habilitação para às 14h00min do dia de hoje (08 de maio de 2018), e que será comunicado através de publicação no diário oficial dos municípios do Estado do Rio Grande do Norte, a decisão sobre a análise da documentação de habilitação, contando a partir da referida publicação o prazo para interpor recurso nos termos da Lei 8.666/93. Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada, e eu Renata Christiany Bezerra de Carvalho, lavrei a presente ata que será lida e assinada pelos membros da Comissão e pelos Licitantes.

RENATA CHRISTIANY BEZERRA DE CARVALHO
Presidente

JUSSARA COSTA DA SILVA BEZERRA
Membro da CPL

LUIZ JAIRO MENDONÇA DOS SANTOS
Membro da CPL

POLY CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ: 05.806.903/0001-88
Licitante

CLPT CONSTRUTORA EIRELI-EPP
CNPJ 25.165.699/0001-70
Licitante

WSC EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 03.231.417/0001-53
Licitante

JGN CONSTRUÇÕES LTDA ME
CNPJ: 18.226.261/0001-90
Licitante

Publicado por:
Renata Christiany Bezerra de Carvalho
Código Identificador:1C8D34DB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO RESULTADO -PREGÃO PRESENCIAL SRP 010/2018

A pregoeira do Municipio de Varzea-RN, no uso de suas atribuições, torna público o resultado do Pregão precensial 010/2018, com o seguinte resultado:
Durante sessão após rodada de lances, constata-se que o valor ofertado pelas empresas licitantes estava em consonância com o valor de mercado, o que acarretou na abertura dos envelopes de Habilitação dessas empresas que ofertaram o melhor valor discriminado acima. Em seguida o envelope nº 02 – Habilitação foi aberto e a documentação foi colocada a disposição da Pregoeira e equipe de apoio para análise e licitante presente, após a analise dos documentos de habilitação das empresas licitantes foi constatado que a documentação referente ao item **7.5.4.5 Declaração de idoneidade junto ao Município contratante, emitida pela secretaria de administração do município de várzea até um dia útil anterior à data do certame** e o item **7.5.5.4 Alvará de funcionamento válido acompanhado de comprovante de pagamento de imposto predial atualizado**, considerando portanto que os documentos a que se faz referencia anteriormente são essenciais para a fase habilitatória, a empresa **PONTA NEGRA AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ: 40.757.908/0001-69** está **INABILITADA** por ausência de documentos obrigatórios e necessários ao certame**,** momento em que a pregoeira solicita o envelope da empresa **REUNIDAS VEICULOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 02.365.912/0001-92** com proposta registrada neste certame para proceder a abertura do envelope de habilitação da referida empresa, onde após abertura do envelope de habilitação foi constatada que a empresa deixou de apresentar os documentos constantes dos itens7.4.1 – **O licitante deverá apresentar no mínimo 01 (um) atestado acompanhado de documento que o fundamente**, **7.5.4.5 Declaração de idoneidade junto ao Município contratante, emitida pela secretaria de administração do município de várzea até um dia útil anterior à data do certame** e o item **7.5.5.4 Alvará de funcionamento válido acompanhado de comprovante de pagamento de imposto predial atualizado,** considerando portanto que os documentos a que se faz referencia anteriormente são essenciais para a fase habilitatória, a empresa **REUNIDAS VEICULOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 02.365.912/0001-92,** está **INABILITADA** por ausência de documentos obrigatórios e necessários ao certame.
Fica o presente certame declarado fracassado em virtude de todas as licitantes presentes estarem inabilitadas, assim, deverá ser instaurado novo processo licitatório para aquisição do objeto deste certame.

Varzea-RN, 03 de maio de 2018.

ANA PAULA DA SILVA LIMA BARBOSA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Ana Paula da Silva Lima Barbosa
Código Identificador:D46D3E02

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL SRP 011/2018

A Pregoeira Municipal de VÁRZEA/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado da licitação na modalidade **Pregão Presencial SRP N.º 011/2018**, objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO E INDEXAÇÃO DE DOCUMENTOS JUNTO AO MUNICÍPIO DE VÁRZEA-RN, em **08/05/2018,** com o seguinte resultado: O licitante **G&E SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA ME, CNPJ: 27.390.161/0001-95**, foi o licitante vencedor do presente certame no Valor total de **R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).** Salientando-se que o valor ofertado está em consonância com o preço de mercado e abaixo do valor estimado no termo de referência.

VÁRZEA/RN. Em 08 de maio de 2018.

ANA PAULA DA SILVA LIMA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Ana Paula da Silva Lima Barbosa
Código Identificador:FC94952A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL SRP 012/2018

A Pregoeira Municipal de VÁRZEA/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado da licitação na modalidade **Pregão Presencial SRP N.º 012/2018**, objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA DISPONIBILIZAÇÃO DE LINK DE INTERNET PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE VÁRZEA-RN, em **08/05/2018,** com o seguinte resultado O licitante **CINTE TELECOM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 08.378.641/0001-96**, foi o licitante vencedor do presente certame no Valor total de **R$ 66.000,00 (Sessenta e seis mil reais).** Salientando-se que o valor ofertado está em consonância com o preço de mercado e abaixo do valor estimado no termo de referencia..

VÁRZEA/RN. Em 08 de maio de 2018.

ANA PAULA DA SILVA LIMA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Ana Paula da Silva Lima Barbosa
Código Identificador:EC32347E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO RESULTADO PREGÃO PRESENCIA SRP 009/2018

A Pregoeira Municipal de VÁRZEA/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado da licitação na modalidade **Pregão Presencial SRP N.º 009/2018**, objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E DE FORMA PARCELADA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA, em **03/04/2018,** com o seguinte resultado: O licitante **FP COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME- CNPJ: 07.366.605/0001-40**, foi o licitante vencedor em todos os lotes perfazendo um valor total de R$ 176.800,00 (cento e setenta e seis mil e oitocentos reais)**.** Salientando-se que o valor ofertado está em consonância com o preço de mercado e abaixo do valor estimado no termo de referencia VÁRZEA/RN. Em 03 de abril de 2018.

ANA PAULA DA SILVA LIMA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Ana Paula da Silva Lima Barbosa
Código Identificador:DFAF7D60

GABINETE DO PREFEITO
ADESÃO 003/2018

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2018-PMG
PREGÃO PRESENCIAL - SRP: Nº. 003/2018-PMG
OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PP 003/2018 DO MUNICIPIO DE GOIANINHA-RN, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARCELADO DE GENEROS ALIMENTICIOS, EM ATENDIMENTO A PREFEITURA E DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

DATA DE ABERTURA: 09 de Abril de 2018, às **09:00 horas.**

TERMO DE ADESÃO 003/2018
Circunstanciado pelo Parecer apresentado pela Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Várzea/RN, datado do dia **06 de abril de 2018**, que indicou a possibilidade de Adesão ARP, no processo denominado **"CARONA"**, a Ata de Registro de Preços 003/2018, Pregão Presencial 003/2018, Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, que teve como vencedora parcial, nos itens 03,08,18,19,20,21,22,51,62,64,67,74,94,104 a empresa **RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI ME, CNPJ: 24.114.994/0001-35, e nos itens 04,07,11,15,49,60,66,70,71,73,76,77,78,84,93,95,105,106,107** a empresa **KM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ: 06.096.117/0001-05,** aprovo a ADESÃO ao Processo e confirmo o julgamento e classificação final da proposta, onde a publicação de sua Homologação se deu no dia 07 de março de 2018, no Diario Oficial dos Municipios do Rio Grande do Norte – FEMURN, na Edição nº 1719, haja vista terem sido obedecidas as regras do edital e das Leis 10.520/02 e 8.666/93.

Varzea/RN, em 09 de abril de 2018.

PEDRO SALES BELO DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ana Paula da Silva Lima Barbosa
Código Identificador:D6AEAF60

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO-ADESÃO 002/2018

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 011/2018-PMRF
PREGÃO PRESENCIAL - SRP: Nº. 011/2018-PMRF
OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PP 011/2018 DO MUNICIPIO DE RIO DO FOGO-RN, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO.

DATA DE ABERTURA: 12 de Abril de 2018, às **11:00 horas.**

TERMO DE ADESÃO 002/2018
Circunstanciado pelo Parecer apresentado pela Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Várzea/RN, datado do dia **10 de abril de 2018**, que indicou a possibilidade de Adesão ARP, no processo denominado **"CARONA"**, a Ata de Registro de Preços 003/2018, Pregão Presencial 003/2018, Prefeitura Municipal de Rio do Fogo/RN, que teve como vencedora parcial, nos itens 02,05,18,20,21,22,24,27,28,32,33,34,36,37,42,43,44,46,47,48,57,58 a empresa **C J DE ARAUJO PESSOA ME, CNPJ: 29.303.584/0001-56, ,** aprovo a ADESÃO ao Processo e confirmo o julgamento e classificação final da proposta, onde a publicação de sua Homologação se deu no dia 02 de março de 2018, no Diario Oficial dos Municipios do Rio Grande do Norte – FEMURN, na Edição nº 1716, haja vista terem sido obedecidas as regras do edital e das Leis 10.520/02 e 8.666/93.

Várzea/RN, em 12 de abril de 2018.

PEDRO SALES BELO DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ana Paula da Silva Lima Barbosa
Código Identificador:77AC4A71

GABINETE DO PREFEITO
ADESÃO 002/2018-EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20180021
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de VARZEA/RN
CNPJ: 08.168.940/0001-04
CONTRATADA: **CJ DE ARAÚJO PESSOA – ME**
CNPJ: 29.303.584/0001-56
BASE LEGAL: LEI nº 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/13 e Municipal nº 021/2010, Lei Complementar 123/06 e 147/14, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e demais legislação.
VIGÊNCIA: 12 de abril de 2018 a 31 de Dezembro de 2018.

Publicado por:
Ana Paula da Silva Lima Barbosa
Código Identificador:F860081B

GABINETE DO PREFEITO
ADESÃO 003/2018- EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20180022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de VARZEA/RN
CNPJ: 08.168.940/0001-04
CONTRATADA: **KM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI**
CNPJ: 06.096.117/0001-05,
BASE LEGAL: LEI nº 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/13 e Municipal nº 021/2010, Lei Complementar 123/06 e 147/14, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e demais legislação.
VIGÊNCIA: 12 de abril de 2018 a 31 de Dezembro de 2018.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20180023
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de VARZEA/RN
CNPJ: 08.168.940/0001-04
CONTRATADA: **RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI – ME**
CNPJ: 24.114.994/0001-3
5BASE LEGAL: LEI nº 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/13 e Municipal nº 021/2010, Lei Complementar 123/06 e 147/14, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e demais legislação.
VIGÊNCIA: 12 de abril de 2018 a 31 de Dezembro de 2018.

Publicado por:
Ana Paula da Silva Lima Barbosa
Código Identificador:372CE266

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP 009/2018

O Prefeito do Município de VÁRZEA/RN, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA e HOMOLOGA o resultado da licitação na modalidade **Pregão Presencial SRP N.º 009/2018**, objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E DE FORMA PARCELADA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA, em **03/04/2018,** com o seguinte resultado: O licitante **FP COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME- CNPJ: 07.366.605/0001-40**, foi o licitante vencedor em todos os lotes perfazendo um valor total de R$ 176.800,00 (cento e setenta e seis mil e oitocentos reais)**.** Salientando-se que o valor ofertado está em

consonância com o preço de mercado e abaixo do valor estimado no termo de referencia.

VARZEA-RN. Em 12 de abril de 2018.

PEDRO SALES BELO DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ana Paula da Silva Lima Barbosa
Código Identificador:15898B40

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2018

PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2018
EXTRATO DE ATA SRP Nº 012/2018
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de VARZEA/RN
CNPJ: 08.168.940/0001-04
CONTRATADA: FP COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME
CNPJ: 07.366.605/0001-40
BASE LEGAL: LEI nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 021/2010, Lei Complementar 123/06 e 147/14, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e demais legislação.
VIGÊNCIA: 08 de maio de 2018 a 07 de maio de 2019.

Publicado por:
Ana Paula da Silva Lima Barbosa
Código Identificador:B657303F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE ADESÃO

EXTRATO DE CARONA

ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018 – SRP

A Prefeitura Municipal de Vera Cruz, torna público sua adesão a Ata de Registro de Preço Nº 005/2018, originada do Pregão Presencial nº 005/2018, da Prefeitura Municipal de Montanhas-RN, pelo método CARONA, para Aquisição Gêneros Alimentícios, tendo como fornecedor a empresa **C J DE ARAÚJO PESSOA - ME,** inscrita no CNPJ: 29.303.584/0001-56.

Prazo de Vigência: 04/05/2018 a 04/05/2019

Vera Cruz-RN, em 04 de Maio de 2018.

MARCOS ANTONIO CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:78B27C59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE ADESÃO

EXTRATO DE CARONA

ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018 – SRP

A Prefeitura Municipal de Vera Cruz, torna público sua adesão a Ata de Registro de Preço Nº 005/2018, originada do Pregão Presencial nº 005/2018, da Prefeitura Municipal de Montanhas-RN, pelo método CARONA, para Aquisição Gêneros Alimentícios, tendo como fornecedor a empresa **J.R SILVA DE LIMA - ME,** inscrita no CNPJ: 23.024.332/0001-01.

Prazo de Vigência: 04/05/2018 a 04/05/2019

Vera Cruz-RN, em 04 de Maio de 2018.

MARCOS ANTONIO CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:2EB6AAE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PP 014/2018 - SRP - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial Nº 014/2018 – SRP
Republicado por Incorreção

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Vera Cruz - RN, torna público aos interessados que fica estabelecido o dia **22/05/2018, às 09:00** horas, para a abertura da Sessão Pública que trata do **Pregão Presencial nº 014/2018 com Sistema de Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Construção, para atender as necessidades do município de Vera Cruz/RN**, em virtude de alteração nas especificações do termo de referencia do edital. O mesmo já está disposição na sala de licitações da Prefeitura Municipal.

Maiores informações pessoalmente no endereço Rua Jeronimo de Albuquerque, 180 – Centro – Vera Cruz/RN, no período de 08:00hrs às 12:00hrs.

Vera Cruz/RN, em 08 de Maio de 2018.

DAVID PINHEIRO DE LIMA JUNIOR
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:A8D3B79E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE CONTINUIDADE TP 002/2018

AVISO DE CONTINUIDADE
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2018

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Vera Cruz - RN, nomeada através da Portaria nº 003/2018, torna público aos interessados que fica estabelecido para o dia **15/05/2018, às 09:00** horas, continuidade da Sessão Pública, para abertura do Envelope 02 – Proposta que trata a **Tomada de Preço nº 002/2018, com objetivo de Contratar empresa para efetuar serviço de Reforma e Ampliação da Escola Municipal Professora Ascendina Lustosa,** conforme especificações no edital, a disposição na sala de licitações da Prefeitura Municipal.

Maiores informações na sede da Prefeitura Municipal, no endereço Rua Jeronimo de Albuquerque, 180 – Centro – Vera Cruz/RN, no período de 08:00hrs às 12:00hrs.

Vera Cruz/RN, em 08 de Maio de 2018.

DAVID PINHEIRO DE LIMA JUNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:C8B21F3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PARA EXECUÇÃO DO CONTRATO
Vera Cruz-RN, 08 de Maio de 2018.
Ilustríssimo Senhor,
Adriano
Representante Legal perante o processo licitatório 002/2017- contrato nº: 20170032
A. A. DE S. WANDERLEY-ME CNPJ (MF): 04.279.658/0001-35
AV. CAP MOR GOUVEIA, 3614, CANDELARIA II, NATAL, RN, CEP 59.054-170.

Senhor,

Através da presente, na qualidade de CONTRATANTE/ GERENCIADOR, através da Ata de Registro de Preços, conforme contrato nº: 20170032 / PP 002/2017, onde vossa empresa figura como CONTRATADA. Venho, informa-lhe que, o fornecimento dos produtos os quais se obriga vossa empresa, não estão correspondendo as necessidades das Secretarias que compõem a administração direta de Vera Cruz, causando assim transtornos na execução de serviços públicos que necessitam do uso dos produtos ora contratados para atender a população.

Tal notificação se faz necessária mediante o não cumprimento do prazo estabelecido em contrato para atendimento a solicitação da ordem de compra nº
201700185, encaminhada a vossa empresa, até o momento não fomos atendidos.

Cabe, por fim, enfatizar que, em não ocorrendo aplicações de medidas por vossa empresa no melhoramento da execução dos serviços dentro do prazo de 05(cinco) dias a contar do recebimento deste e seguindo os prazos previstos no cronograma, o contrato será rescindido conforme determina a Lei 8.666/93.

Sujeitando-se ainda, vossa empresa a todas as penalidades prevista no contrato bem como na legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Pelo Órgão Gerenciador :
MAXSUEL NUNES
Gestor de Contratos

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:1A02BAA0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 08050001/2018

CONTRATO Nº.....: 08050001/2018.

ORIGEM.....: Pregão n.º 014/2017 - PP.

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/RN.

CONTRATADA(O).....: K C S FERREIRA , CNPJ N.º 18.431.404/0001-03.

OBJETO.....: Contratação de empresa para fornecer serviços de hospedagem, translado e alimentação, para recepcionar pacientes carentes oriundos do município de Viçosa em tratamento de saúde na capital do Estado, cidade do Natal/RN.

VALOR TOTAL.....: R$ 12.300,00(doze mil e trezentos reais).

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 214 - 3 . 9001 . 10 . 302 . 75 . 2.2022 . 1 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA.....: 08/05/2018 a 31/12/2018.

DATA DA ASSINATURA.....: 08/05/2018.

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:791324E3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA 12/2018

Rua Jose Calazans, nº 69, Centro, CEP: 59.192-000, Vila Flor/RN,CNPJ: 08.169.278/0001-07

Portaria nº 12/2018-ADM, de 07 de maio de 2018.

Concede diária as servidoras que especifica, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vila Flor, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 8º, do Decreto nº 013/2014, de 10 de setembro de 2014, e em consonância com a Resolução nº 004/2013-TCE. DE 31 de JANEIRO DE 2013.
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder as Servidoras Públicas: *LAURA MARIA DA SILVA NASCIMENTO , e MARÍLIA BEZERRIL FERREIRA, 1/2(meia) diária, para cada uma,* com o objetivo de custear despesas com deslocamento urbano e alimentação, durante a permanência, na cidade de Natal , no dia 09 de maio de 2018, onde irão participar DO 2º CICLO DE CAPACITAÇÃO DO SELO UNICEF- EDIÇÃO 2017-2020, na sede da OAB/RN, situada em Natal.

Art. 2º.Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Art. 3º. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Vila Flor/RN, em 07 de maio 2018.

SANDRO MÁRCIO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Arivan Cavalcante Moreira
Código Identificador:57AFAFC3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018

Aos **oito dias do mês de maio de 2018**, na sede da Prefeitura Municipal, **às 09h:00min horas**, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, presidida por Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni, para abertura das propostas de preços da **Tomada de Preços nº 001/2018,** cujo objetivo é a **IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM DRENAGEM SUPERFICIAL DE RUAS NO MUNICÍPIO DE FLORÂNIA/RN.** Presentes na sessão

as empresas habilitadas: **CAMPO FELIZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** (CNPJ nº 26.635.344/0001-60) representada pelo Senhor JONATHAN MOURA DA SILVA, CPF/MF.: 095.188.184-10; **CONSTRUTORA ALVES & SERVIÇOS EIRELI – EPP** (CNPJ nº 25.250.450/0001-63) representada pelo Senhor ANTÔNIO RAILTON ROCHA DA SILVA, CPF/MF.: 104.995.154-98; e as empresas **SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA-ME** (CNPJ nº 13.721.826/0001-91); **JANINNE COUTO PESSOA EIRELI – ME** (CNPJ Nº 29.288.569/0001-86) e **R & N EMPREENDIMENTOS IMIOBILIÁRIOS E SERVIÇOS LTDA ME** (CNPJ nº 17.604.005/0001-26) não se fizeram representar. Acompanharam a Sessão o Senhor Carlos Roberto Benevides Sales, CPF/MF.: 967.804.014-04, o Senhor Gilvan de Medeiros Firmino, CPF/MF.: 503.700.814-04, e as Servidoras da Controladoria Geral do Município Adriana Carla Cruz Soares, CPF/MF.: 042.712.934-66 e Elisangela Maria de Azevêdo Araújo, CPF/MF.: 022.530.514-38. Dando continuidade, os presentes conferiram a integridade dos envelopes contendo as propostas de preços, e no momento em que se cortou o grande envelope com todas as propostas, ocorreu um pequeno corte com a tesoura na ponta na envelopes constante devido a embalagem está bem colada, todos verificaram que não houve violação e assim deu continuidade, sendo em seguida abertos os envelopes de todas as empresas habilitadas. As propostas constaram os seguintes valores: 1) **CAMPO FELIZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** (CNPJ nº 26.635.344/0001-60) – **R$ 238.915,99** (duzentos e trinta e oito mil, novecentos e quinze reais e noventa e nove centavos); 2) **R & N EMPREENDIMENTOS IMIOBILIÁRIOS E SERVIÇOS LTDA ME** (CNPJ nº 17.604.005/0001-26) **- R$ 213.987,35** (duzentos e treze mil, novecentos e oitenta e sete reais e trinta e cinco centavos); 3) **CONSTRUTORA ALVES & SERVIÇOS EIRELI – EPP** (CNPJ nº 25.250.450/0001-63) - **R$ 189.746,01**(cento e oitenta e nove mil, setecentos e quarenta e seis reais e um centavo); 4) **SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA-ME** (CNPJ nº 13.721.826/0001-91) - **R$ 251.714,84** (duzentos e cinquenta e um mil, setecentos e quatorze reais e oitenta e quatro centavos); 5) **JANINNE COUTO PESSOA EIRELI – ME** (CNPJ Nº 29.288.569/0001-86) - **R$ 199.063,75** (cento e noventa e nove mil, sessenta e três reais e setenta e cinco centavos). A empresa **CONSTRUTORA ALVES & SERVIÇOS EIRELI – EPP (CNPJ nº 25.250.450/0001-63), apresentou proposta com menor valor global de R$ 189.746,01(cento e oitenta e nove mil, setecentos e quarenta e seis reais e um centavo), devendo apresentar a composição dos preços unitários no prazo de 03 (três) dias úteis, conforme item 8.4.6 do Edital.**

Florânia (RN), 08 de maio de 2018.

A COMISSÃO

DANIELLE MIRANDA DE MEDEIROS RIBEIRO GIFONI	*LÁZARO WASHINGTON T. BARROS*	*NICÁCIO R. FREIRE LOPES*
Presidente da CPL	Membro da CPL	Membro da CPL

Licitantes:

Publicado por:
Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni
Código Identificador:29E5A482

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO JULGAMENTO DO RECURSO E ABERTURA DOS ENVELOPES DAS PROPOSTAS DE PREÇO. TOMADA DE PREÇOS N° 002/2018-PMF/SMS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, por meio da Comissão Permanente de Licitação – CPL, COMUNICA aos interessados que a autoridade superior decidiu pelo improvimento do recurso apresentado pela empresa **I & G CONSTRUÇÕES LTDA – ME (CNPJ nº 26.246.279/0001-81)**, mantendo a decisão anterior desta Comissão Permanente de Licitação, pela inabilitação da referida empresa. Fica a data da abertura dos envelopes de propostas de preços das empresas devidamente habilitadas, para o próximo dia 11 (onze) de maio de 2018, às 09:00 horas.

Florânia – RN, 08 de maio de 2018.

A COMISSÃO

Publicado por:
Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni
Código Identificador:2D6C853A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3: RP 00016/2018

Aos 16 dias do mês de Abril de 2018, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alexandria, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Rua Desembargador Ferreira Chaves - Centro - Alexandria - RN, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 10520, de 17 de Julho de 2002, Lei Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00016/2018 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REGISTRO DE PREÇO, PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRICO PARA MANUTENÇÃO DAS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA - CNPJ nº 08.148.462/0001-62.

VENCEDOR: ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA						
CNPJ: 00.226.324/0001-42						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
11	BOCAL DE LOUÇA PLAFON E-27	DECORLUX	UND	100	1,28	128,00
14	BUCHAS NYLON Nº 06	R.FABRIL	UND	500	0,05	25,00
15	BUCHAS NYLON Nº 08	R.FABRIL	UND	500	0,06	30,00
16	BUCHAS NYLON Nº 10	R.FABRIL	UND	500	0,08	40,00
28	CABO PP 2 X 1,5 MM	SILCABOS	METRO	2000	1,50	3.000,00
29	CABO PP 2 X 2,5 MM	SILCABOS	METRO	900	2,39	2.151,00
30	CABO PP 2 X 4,00 MM	SILCABOS	METRO	900	3,64	3.276,00
49	CURVA 180 X 32 ROSCADA	INPOL	UND	90	3,00	270,00
52	CURVA 90 X 50 ROSCADA	INPOL	UND	50	4,00	200,00
55	DISJUNTOR 16 A DIN	SOPRANO	UND	50	4,20	210,00
56	DISJUNTOR 20 A DIN	SOPRANO	UND	100	4,20	420,00
60	DISJUNTOR UNIPOLAR 20 A	SOPRANO	UND	70	4,20	294,00
68	FIO RIGIDO 1,5 MM	SILCABOS	METRO	300	0,65	195,00

76	INTERRUPTOR BIPOLAR 20 A	PLUZIE	UND	20	4,13	82,60
79	INTERRUPTOR DE 1 SEÇÃO PARALELO	PLUZIE	UND	10	3,20	32,00
93	LUMINARIAS FLUORESCENTE 1 X 40	LUMEPETRO	UND	40	12,45	498,00
94	LUMINARIAS FLUORESCENTE 2 X 40	LUMEPETRO	UND	40	14,70	588,00
101	PARAFUSO GALVANIZADO 200 X 5/8 COM PORCA	ATILIUS	UND	250	4,05	1.012,50
106	REATOR EXTERNO SODIO 70W	JRC	UND	580	30,00	17.400,00
113	RELÉ FOTOELETRICO	EXATRON	UND	1200	10,80	12.960,00
117	TOMADA 10 A	PLUZIE	UND	100	2,78	278,00
118	TOMADA 20 A	PLUZIE	UND	70	2,40	168,00
120	TOMADA TRIPLA 10 A	PLUZIE	UND	30	9,21	276,30
TOTAL						43.534,40

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Alexandria firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00016/2018, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Alexandria, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00016/2018, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00016/2018 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 00.226.324/0001-42, com sede a Av. Independência, 6060 – Quadra 70 – C Lt.02 setor aeroporto – Goiânia/GO.

Item(s): 11 - 14 - 15 - 16 - 28 - 29 - 30 - 49 - 52 - 55 - 56 - 60 - 68 - 76 - 79 - 93 - 94 - 101 - 106 - 113 - 117 - 118 - 120.

Valor: R$ 43.534,40(quarenta e três mil quinhentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos)

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Alexandria.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Constitucional

ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
CNPJ nº 00.226.324/0001-42

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:5EA4BD5D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018 - SRP

Em 08 de maio de 2018, o MUNICÍPIO DEANGICOS, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Prefeitura Municipal, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.085.409/0001-60, com sede à AV. Senador Georgino Avelino, Nº 118 – CENTRO | ANGICOS/RN | CEP: 59.515-000, neste ato representado pelo Sr. DEUSDETE GOMES DE BARROS, Prefeito Municipal, brasileiro, inscrito no CPF (MF) sob o nº 230.782.274-72, residente e domiciliado à Rua Aristófanes Fernandes, Nº 517 –Jaime Batista| ANGICOS/RN | CEP: 59.515-000 institui a presente Ata de Registro de Preços (ARP) decorrente da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2018-SRP, cujo objetivo é a formalização de registro de preços para eventuais **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO DE PASSEIO E VEÍCULO TIPO PICK UP CABINE DUPLA 4X4 (DIESEL)**, com a devida documentação legal e acompanhados de todos acessórios obrigatórios por lei, para a Secretaria Municipal de Saúde de Angicos/RN, a qual constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº 8.666/93, regulamentada pelo Decreto nº 7.892/2013, e pelo Decreto Municipal nº 004/2017 segundo as cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es), descritos na(s) planilha(s), foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado:

Fornecedor Licitante:NACIONAL VEICULOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ:04.770.238/0001-57

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANT	PREÇO	TOTAL
01	VEICULO TIPO PASSEIO, 0KM, FABRICAÇÃO MINIMA ANO 2017/MODELO ANO 2018; TIPO DE COMBUSTIVEL - BICOMBUSTIVEL; PORTAS - 04 - PORTAS; AR CONDICIONADO; TRIO ELETRICO (TRAVA, VIDRO, ALARME); FREIOS ABS E AIRBAG DUP; CAMBIO - MANUAL; MOTORIZAÇÃO 1.0 A 1.3; DIREÇÃO HIDRAULICA/ELETRICA; DISTANCIA ENTRE EIXOS-MINIMA DE 2.370 MM. COR SOLIDA BRANCA; GARANTIA MINIMA DE 01 (UM) ANO, APOS O RECEBIMENTO DEFINITIVO, DO VEICULO. CAPACIDADE PARA, NO MINIMO, 05(CINCO) PARA PESSOAS; * O VEICULO DEVERÁ SER ENTREGUE JÁ EMPLACADO EM NOME DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS, SEM NENHUM ÔNUS PARA ESTA ADMINISTRAÇÃO.	UND	01	R$ 43.950,00	R$ 43.950,00

Fornecedor Licitante:TOP CAR VEICULOS E LOCADORA LTDA
CNPJ:01.122.617/0001-42

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANT	PREÇO	TOTAL
02	VEICULO PICK -UP CABINE DUPLA 4X4 (DIESEL), 0KM, FABRICAÇÃO MINIMA ANO 2017/ MODELO 2018; TIPO DE COMBUSTIVEL A DIESEL; MOTORIZAÇÃO MINIMA DE 140 CV; CAMBIO MANUAL; AR CONDICIONADO, TIPO DE DIREÇÃO HIDRAULICA, TRIO ELETRICO (TRAVA, VIDRO, ALARME, FREIO ABS E AIRBAG DUP; ACESSORIOS, ESTRIBOS LATERAIS E PROTETOR DE CAÇAMBA. COR SOLIDA BRANCA; GARANTIA E 01 (UM) ANO, APOS O RECEBIMENTO DEFINITIVO, DO VEICULO. CAPACIDADE PARA, NO MINIMO, 05 (CINCO) PARA PESSOAS; *O VEICULO DEVERA SER ENTREGUE JÁ EMPLACADO EM NOME DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS, SEM NENHUM ÔNUS PARA ESTA ADMINISTRAÇÃO.	UND	01	R$116.000,00	R$116.000,00

A presente Ata apresenta o valor total de **159.950,00 (cento e cinqüenta e nove mil,novecentos e cinqüenta reais).**

Art. 2º. Integram a presente ARP:

a) **ÓRGÃO GERENCIADOR**: Município de Angicos/RN, responsável pela condução do conjunto de procedimentos relativos à Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018-SRP, bem como pelo gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços.

b) **FORNECEDOR:** Pessoa física ou jurídica que desenvolve atividade de produção, montagem, criação, construção, transformação, importação, exportação, distribuição ou comercialização de produtos ou prestação de serviços.

c) **ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)**: Órgão ou entidade da Administração Pública que integra a presente Ata de Registro de Preços, Fundo Municipal de Saúde de Angicos/RN, e Fundo Municipal de Assistência Social de Angicos/RN,

Art. 3º. Constituem-se obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:
a) Gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
b) Convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra e/ou serviço;
c) Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
d) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
e) Realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
f) Comunicar aos órgãos participantes, quando existir, possíveis alterações ocorridas na presente ARP; e
g) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018-SRP e na presente ARP.

Art. 4º. O FORNECEDOR obriga-se a:
a) Retirar a respectiva ordem de compra/serviço, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
b) Entregar o material ou prestar os serviços solicitados no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de recebimento da nota de empenho;
c) Fornecer o material conforme especificação, marca e preço registrados na presente ARP;
d) Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;
e) Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
f) Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
g) Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
h) Pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
i) Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; e
j) Fazer o fornecimento e a prestação de serviço em local próprio e adequado, na sede do Município, conforme o caso.

Art. 5°. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento, desde que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos.

Parágrafo Único: Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6°. Os preços, as quantidades e as especificações do material e/ou serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na "Proposta de Preços" apresentada pelo FORNECEDOR, a qual passa a ser parte integrante deste instrumento.

Art. 7º. O pagamento será realizado pela prestação do serviço e/ou fornecimento será realizado através de ordem bancária ou cheque nominal, até o 30º (trigésimo) dia após a execução e/ou recebimento do material, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que o fornecedor:
a) Entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
b) Esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), junto ao FGTS, tributos federal, estadual, municipal e obrigações trabalhistas; e
c) Indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

Parágrafo 1º: O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

Parágrafo 2º: Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8°. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga aos órgãos firmar as futuras contratações e/ou aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, na Imprensa Oficial do Município.

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A entrega dos serviços/produtos oriundos desta Ata de Registro de Preços obedecerá as seguintes condições, conforme o caso:
a) Deverão ser entregues no prazo máximo definido no Edital da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018-SRP, contado a partir do recebimento da ordem de serviços/compras;
b) Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem utilizados, conforme o caso;
c) A entrega deverá ser feita na sede do Município, em local definido pela Administração Municipal, observado os limites geográficos do Município de Angicos/RN;
d) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na execução e ou entrega correrão por conta do FORNECEDOR; e
e) Deverão ser observadas e fielmente cumpridas as demais regras estabelecidas no Edital da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018-SRP.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos serviços/produtos registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições, conforme o caso:
a) O recebimento do serviço/produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018-SRP;
b) Não serão aceitos produtos com prazo de garantia/validade em desacordo com o estabelecido no Edital da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018-SRP;
c) Por ocasião da entrega, o FORNECEDOR deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Administração responsável pelo recebimento.
d) No ato da entrega do objeto, o servidor ou comissão responsável designada deverá observar os seguintes parâmetros, conforme o caso:
I) Se a quantidade está em conformidade com a solicitação efetuada;
II) Se o prazo de garantia/validade esteja em conformidade com as definições constantes no Edital da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018-SRP;
III) Se as especificações estão em conformidade com o Edital da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018-SRP, bem como com a proposta apresentada pelo FORNECEDOR;
IV) Se o objeto está adequado para utilização; e
V) Se o objeto foi plenamente executado e em conformidade com as especificações constantes no Edital da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018-SRP.
e) O atesto da Nota Fiscal referente ao objeto executado/fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo;
f) Constatada irregularidades na execução/entrega do objeto, a Administração poderá:
I) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes do objeto, determinar sua complementação ou suspender a aquisição e/ou execução, sem prejuízos das penalidades cabíveis; e
II) Se disser respeito à especificação, rejeitar no todo ou em parte, determinando sua substituição ou suspender a aquisição e/ou execução, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
g) Nas hipóteses previstas na alínea anterior, o FORNECEDOR terá o prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação ao FORNECEDOR participante desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:
a) Advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
b) Multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor total adjudicado;
c) Multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total adjudicado;
d) Multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total adjudicado; e
e) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.
Parágrafo 1º: O FORNECEDOR estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:
I) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer da vigência desta ARP, bem como a recusa de assinar o contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas "a", "d" e "e";

II) Descumprimento dos prazos, inclusive os de execução/fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas nas alíneas "b" e "c". Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas "d" e "e".

Parágrafo 2º: Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo 3º: Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo 1º deste Artigo, o FORNECEDOR ficará isento das penalidades mencionadas.

Parágrafo 4º: As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas ao FORNECEDOR juntamente com a multa.

Parágrafo 5º: As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria Administrativa, no qual serão assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. O FORNECEDOR terá seu registro cancelado:
a) Por iniciativa da Administração, quando:
I) Não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;
II) Recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
II) Der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
IV) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo à presente ARP;
V) Não mantiver as condições de habilitação;
VI) Não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
VII) Em razões de interesse público, devidamente justificadas.

b) Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas nesta ARP e no Edital da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017-SRP, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo 1º: Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo 2º: O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado pela autoridade competente.

Art. 15. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 e/ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 16. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Angicos/RN.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se, a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo FORNECEDOR.

Angicos/RN, 07 de maio de 2018.

Município de Angicos
CNPJ:08.085.409/0001-60
DEUSDETE GOMES DE BARROS
Prefeito Municipal
Pelo órgão Gerenciador

Fornecedor Licitante
Nacional Veiculos e Serviços LTDA
CNPJ: 04.770.238/0001-57
CARLOS ANDRÉ COSME FRANÇA
CPF:983.551.554-91

Fornecedor Licitante:
Top Car Veiculos e Locadora LTDA
CNPJ: 01.122.617/0001-42
JOÃO AURELIO DINIZ
CPF:369.836.244-91

Publicado por:
Tonyzette Darlyton da Silva
Código Identificador:61D0B5D1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADESÃO - ARP Nº 005/2018

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O Prefeito Municipal de Bom Jesus/RN, no uso de suas atribuições**, RESOLVE:**

DECLARAR, para todos os fins, que através do Processo nº 099/2018, da Adesão a Ata de Registro de Preço - ARP nº 030/2017, relativa ao Pregão Presencial (SRP) nº 044/2017, – Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN, destinado ao Registro de Preços para a ***"Sistema de Registro de Preços para Aquisição de Material Laboratorial para suprir as necessidades desta Prefeitura"***, de acordo com as normas estabelecidas pelo edital de contrato e no item de especificação e quantidades abaixo discriminadas.

DECLARA, ainda que todos os atos do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, subsequentes a esta anuência fica desde já RATIFICADOS, salvo aqueles que alterem substancialmente o objeto e o quantitativo.

EMPRESA: NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI
CNPJ: 18.588.224/0001-21
ENDEREÇO: Rua Tuiuti, nº 772 – Petrópolis – Natal/RN, CEP nº 59.014-160.

OBJETO

"Sistema de Registro de Preços para Aquisição de Material Laboratorial para suprir as necessidades desta Prefeitura"

ESPECIFICAÇÃO / DETALHAMENTO TÉCNICO / VALOR

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QTD	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	ACIDO ACETICO 5% 1000 ML - RENYLAB	RENYLAB	FR	12	R$ 35,00	R$ 420,00
2	ACIDO ACETICO GLACIAL 99,5% PA FR 01 L IMP	QUIMESP	LT	12	R$ 28,00	R$ 336,00
3	ACIDO URICO ENZIMATICO 100 ML K139-1 100 TESTES	BIOCLIN	KT	30	R$ 60,00	R$ 1.800,00
4	ADAPTADOR DE AGULHA PARA COLETA DE SANGUE MODELO P	CRAL	UN	500	R$ 0,19	R$ 95,00
5	AGULHA DESCARTAVEL A VACUO P/COLETA 25X8 C/100 UND	LABOR IMPORT	CX	120	R$ 53,00	R$ 6.360,00
6	AGULHA MULTIPLA PARA COLETA DE SANGUE 25 X 0,7 MM	CRAL	CX	100	R$ 40,00	R$ 4.000,00
7	ALBUMINA MONOREAGENTE	BIOCLIN	KT	6	R$ 43,00	R$ 258,00
8	ALCOOL ETILICO ABSOLUTO 99,5% 1000ML PA	QUIMESP	LT	100	R$ 18,00	R$ 1.800,00
9	ALCOOL ISOPROPILICO (ISOPROPANOL) PA FR 01 L IMP	QUIMESP	LT	24	R$ 26,00	R$ 624,00
10	ALCOOL METILICO (METANOL) PA FR 01 L IMP	QUIMESP	LT	36	R$ 17,00	R$ 612,00
11	AMILASE CINETICA - K046-1 60 TESTES	BIOCLIN	KT	12	R$ 307,00	R$ 3.684,00
12	AMILASE COLORIMETRICA	BIOCLIN	KT	8	R$ 26,00	R$ 208,00
13	ANTICOAGULANTE CITRATO 20 ML - A001-1	BIOCLIN	KT	60	R$ 5,90	R$ 354,00
14	ANTICOAGULANTE EDTA 20 ML - A004-1	BIOCLIN	UN	60	R$ 5,90	R$ 354,00
15	ANTICOAGULANTE FLUORETO 20 ML - A006-1	BIOCLIN	UN	60	R$ 5,90	R$ 354,00
16	ASLO BIOLATEX (ASO) 2,0ML 100 TESTES KOO4-1	BIOCLIN	KT	30	R$ 99,00	R$ 2.970,00
17	ASLO LATEX 2,5ML	WAMA	KT	10	R$ 79,00	R$ 790,00
18	BILIRRUBINA CALIBRACAO k006-1	BIOCLIN	KT	12	R$ 26,89	R$ 322,68
19	BILIRRUBINA COLORIMETRICA 250ML KOO5-1 110 A 276 T	BIOCLIN	KT	12	R$ 48,00	R$ 576,00
20	CAIXA PLASTICA PORTA 100 LAMINAS	GLOBAL	UN	10	R$ 13,80	R$ 138,00
21	CAIXA PORTA LAMINAS CAP 50 PECAS COR AZUL	J PROLAB	CX	10	R$ 11,00	R$ 110,00
22	CALCIO COLORIMETRICO ARSENAZO III 100ML K051-2 100	BIOCLIN	KT	12	R$ 86,00	R$ 1.032,00
23	CALICE DE SEDIMENTACAO ACRILICO CAP 200ML C/BASE	J PROLAB	UN	100	R$ 3,00	R$ 300,00
24	CAMARA DE NEUBAUER DUPLA MELHORADA	GLOBAL	UN	5	R$ 180,00	R$ 900,00
25	CAMARA DE NEUBAUER DUPLA MELHORADA ESPELHADA	GLOBAL	UN	10	R$ 320,00	R$ 3.200,00
26	CK NAC CINETICA UV 50ML K010-1 50 TESTES	BIOCLIN	KT	8	R$ 217,00	R$ 1.736,00
27	COLESTEROL ENZIMATICA 200 ML K083-2 200 TESTES	BIOCLIN	KT	36	R$ 98,00	R$ 3.528,00
28	COLESTEROL HDL ENZIMATICO 25ML 100 TESTES K015-1	BIOCLIN	KT	20	R$ 19,31	R$ 386,20
29	COLETOR UNIVERSAL INDIVID. 70ML TAMPA VERMELHA TR	CRAL	UN	4.000	R$ 0,40	R$ 1.600,00
30	CORANTE AZUL DE METILENO 500 ML - RENYLAB	RENYLAB	FR	24	R$ 24,70	R$ 592,80
31	CORANTE FUCSINA DE ZIEHL 1000 ML - RENYLAB	RENYLAB	FR	24	R$ 46,00	R$ 1.104,00
32	CORANTE PANOTICO RAPIDO 3 X 500ML	RENYLAB	KIT	32	R$ 44,36	R$ 1.419,52
33	CREATININA CINETICA 200ML K067-1 200 TESTES	BIOCLIN	KT	12	R$ 42,80	R$ 513,60
34	CREATININA COLORIMETRICA REF KO16-1 200 ML	BIOCLIN	KT	12	R$ 42,80	R$ 513,60
35	CRONOMETRO DIGITAL TA 396 CRONOMAX	CRONOMAX	UN	3	R$ 43,00	R$ 129,00
36	CURATIVO REDONDO ADULTO COR DA PELE C/500	LABOR IMPORT	CX	30	R$ 21,00	R$ 630,00
37	CURATIVOS REDONDO INFANTIL ESTERIL C/500	LABOR IMPORT	CX	10	R$ 21,00	R$ 210,00
38	DENGUE IMUNORAPIDO IGG/IGM 25	WAMA	KT	6	R$ 397,00	R$ 2.382,00
39	DILUIDOR DE LEUCOCITOS TURK DE 500ML	RENYLAB	UND	20	R$ 19,16	R$ 383,20
40	ESCOVA P/LAV DE VIDRARIA G 20MM REF 300	J PROLAB	GL	50	R$ 8,90	R$ 445,00
41	ESCOVA P/LAV DE VIDRARIA M 20MM	J PROLAB	UN	50	R$ 6,08	R$ 304,00
42	ESCOVA P/LAV DE VIDRARIA P 8MM	J PROLAB	UN	50	R$ 5,08	R$ 254,00
43	FATOR REUMATOIDE LATEX 2,5ML	WAMA	KT	30	R$ 47,00	R$ 1.410,00
44	FORMOL (FORMALDEIDO) SOLUCAO 10% FR 1 L QUIMESP (L	QUIMESP	LT	36	R$ 14,90	R$ 536,40
45	FOSFATASE ALCALINA CINETICA 120ML K021-1 120 TESTE	BIOCLIN	L	8	R$ 80,00	R$ 640,00
46	FOSFATASE ALCALINA ROY MODIF. 200ML K019-1 100 A	BIOCLIN	KT	8	R$ 60,00	R$ 480,00
47	GAMA GT CINETICO	BIOCLIN	PC	6	R$ 105,00	R$ 630,00
48	GLICOSE ENZIMATICA 500ML K082-2 500 TESTES	BIOCLIN	KT	36	R$ 91,00	R$ 3.276,00
49	GLUC-O-TEST - ADULTO - LIMAO 75g FRASCO 300mL	RENYLAB	KT	240	R$ 14,00	R$ 3.360,00
50	HCG RAPID TEST IMUNOCROMATOGRAFICO C/100 TESTES	BIOCLIN	KIT	50	R$ 118,00	R$ 5.900,00
51	HDL DIRETO ENZIMATICO 80ML K071-23	BIOCLIN	KT	4	R$ 610,00	R$ 2.440,00
52	HIV 1 E 2 IMUNORAPIDO 10 TESTES	BIOCLIN	KT	10	R$ 89,00	R$ 890,00
53	HIV IMUNORAPIDO 1&2 20 TESTES	BIOCLIN	KT	10	R$ 88,00	R$ 880,00
54	LAMINA PARA MICROSCOPIA 26X76MM LISA C/50 UND	GLOBAL	CX	150	R$ 4,00	R$ 600,00
55	LAMINA PONTA FOSCA 26,0X76,00 C/50 UND	GLOBAL	CX	200	R$ 4,15	R$ 830,00
56	LAMINULA DE VIDRO 24X32mm	GLOBAL	CX	30	R$ 6,00	R$ 180,00
57	LAMINULA P/ CAMARA DE NEUBAUER 20X26X0,35MM, BORO	GLOBAL	CX	50	R$ 4,00	R$ 200,00
58	LDH DESIDROGENASE CINETICA UV 60ML K014-1 60 TESTE	BIOCLIN	CX	6	R$ 62,00	R$ 372,00
59	LUGOL FORTE 2% 1000ML	RENYLAB	FR	60	R$ 81,00	R$ 4.860,00
60	MICROPIPETA MODELO BIOPET VOL. FIXO 1000uL	GLOBAL	FR	2	R$ 125,00	R$ 250,00
61	MICROPIPETA MODELO BIOPET VOL. FIXO 100uL	GLOBAL	UN	2	R$ 125,00	R$ 250,00
62	MICROPIPETA MODELO BIOPET VOL. FIXO 10uL	GLOBAL	UN	2	R$ 125,00	R$ 250,00
63	MICROPIPETA MODELO BIOPET VOL. FIXO 1uL	GLOBAL	UN	2	R$ 125,00	R$ 250,00
64	MICROPIPETA MODELO BIOPET VOL. FIXO 200uL	GLOBAL	UN	2	R$ 125,00	R$ 250,00

65	MICROPIPETA MODELO BIOPET VOL. FIXO 20uL	GLOBAL	UN	2	R$ 125,00	R$ 250,00
66	MICROPIPETA MODELO BIOPET VOL. FIXO 25UL.	GLOBAL	UN	2	R$ 125,00	R$ 250,00
67	MICROPIPETA MODELO BIOPET VOL. FIXO 25uL	GLOBAL	UN	2	R$ 125,00	R$ 250,00
68	MICROPIPETA MODELO BIOPET VOL. FIXO 400uL	GLOBAL	UN	2	R$ 125,00	R$ 250,00
69	MICROPIPETA MODELO BIOPET VOL. FIXO 50uL	GLOBAL	UN	2	R$ 125,00	R$ 250,00
70	MICROPIPETA MODELO BIOPET VOL. VARIAVEL 100-1000uL	GLOBAL	UN	2	R$ 240,00	R$ 480,00
71	MICROPIPETA MODELO BIOPET VOL. VARIAVEL 200-1000uL	GLOBAL	UN	2	R$ 240,00	R$ 480,00
72	MUCOPROTEINAS 1000ML K028-2 100 A 200 TESTES	BIOCLIN	PCT	6	R$ 110,00	R$ 660,00
73	OLEO DE IMERSAO 100ML - RENYLAB	RENYLAB	KT	86	R$ 16,50	R$ 1.419,00
74	PADRAO HEMOGLOBINA - K029-1	BIOCLIN	FR	12	R$ 9,00	R$ 108,00
75	PAPEL FILTRO QUALI 9,0 CM 80 GRAMAS	J PROLAB	KT	36	R$ 9,00	R$ 324,00
76	PAPEL FILTRO QUALITATIVO 11,0CM 80G C100 UND	J PROLAB	PT	60	R$ 4,30	R$ 258,00
77	PAPEL FILTRO QUANTY JP 41 11,0 CM FAIXA PRETA	J PROLAB	PCT	60	R$ 36,00	R$ 2.160,00
78	PAPEL FILTRO QUANTY JP 41 9,0 CM FAIXA PRETA	J PROLAB	CX	60	R$ 32,00	R$ 1.920,00
79	PAPEL TERMOSENSIVEL 57MMX12MM(TUBETE)X10M	MAXLINE	CX	100	R$ 3,80	R$ 380,00
80	PCR LATEX 2ML 100T	WAMA	KT	35	R$ 82,00	R$ 2.870,00
81	PENEIRA PARASITOFILTRO Lotes 0612 62022 12	DESCARBOX	KT	200	R$ 0,81	R$ 162,00
82	PERA DE SEGURANCA VERDE P/PIPETADOR	J PROLAB	UN	24	R$ 13,75	R$ 330,00
83	PIPETA DE PASTEUR DESCARTAVEL GRADUADA VOL. 3ML	J PROLAB	UN	1.000	R$ 0,10	R$ 100,00
84	PIPETA DE WESTERGREEN DE VIDRO P/ENSAIO VHS GRADUA	GLOBAL	UN	100	R$ 3,00	R$ 300,00
85	PIPETA SOROLOGICA DE VIDRO 10ML GRADUADA 1/10	CRAL	UN	20	R$ 4,40	R$ 88,00
86	PIPETA SOROLOGICA DE VIDRO 10ml GRADUADA	CRAL	UN	20	R$ 4,40	R$ 88,00
87	PIPETA SOROLOGICA DE VIDRO 20ml GRADUADA	CRAL	UN	20	R$ 4,40	R$ 88,00
88	PIPETA SOROLOGICA DE VIDRO 2ML	CRAL	UN	20	R$ 4,40	R$ 88,00
89	PIPETA SOROLOGICA DE VIDRO 2ML GRADUADA 1/100	CRAL	UN	20	R$ 4,40	R$ 88,00
90	PIPETA SOROLOGICA DE VIDRO 5ml GRADUADA 1/10 CLASS	CRAL	UN	20	R$ 4,00	R$ 80,00
91	PIPETADOR AUTOM VOL FIXO FS 1000 UI Lotes FS1000 1	KACIL	UN	2	R$ 125,00	R$ 250,00
92	PLACA DE KLINE DE VIDRO COM 12 ESCAVACOES	GLOBAL	CX	10	R$ 49,00	R$ 490,00
93	PLACA DE PETRI PS 90X15mm LISA ESTERIL	GLOBAL	UN	200	R$ 0,67	R$ 134,00
94	PONTEIRA TIPO GILSON AZUL 200-1000UL pct. C/1000UND	GLOBAL	PCT	30	R$ 21,00	R$ 630,00
95	PONTEIRA TIPO UNIVERSAL 0-200UL PT/1000	CRAL	PCT	30	R$ 12,90	R$ 387,00
96	PORTA LAMINA P/ CITOLOGIA CAP 03 LAMINAS	J PROLAB	PT	500	R$ 0,40	R$ 200,00
97	PROTEINAS TOTAIS MONOREAGENTE 250ML K031-1 100 TES	BIOCLIN	UN	12	R$ 48,00	R$ 576,00
98	PSA IMUNORAPIDO 20 TESTES	WAMA	UN	3	R$ 830,00	R$ 2.490,00
99	SANGUE OCULTO 20 TESTE	WAMA	KT	6	R$ 300,00	R$ 1.800,00
100	SORO ALBUMINA BOVINA 22%-10ML	PROTHEMO	UN	20	R$ 53,00	R$ 1.060,00
101	SORO ANTI A MONOCLONAL-10ML	PROTHEMO	FR	25	R$ 42,00	R$ 1.050,00
102	SORO ANTI AB MONOCLONAL-10ML	PROTHEMO	FR	25	R$ 42,00	R$ 1.050,00
103	SORO ANTI B MONOCLONAL-10ML	PROTHEMO	FR	25	R$ 42,00	R$ 1.050,00
104	SORO ANTI D (RH) MONOCLONAL-10ML	PROTHEMO	FR	20	R$ 88,00	R$ 1.760,00
105	SORO ANTI HUMANO IGG COOMBS POLIESPECIFICOC10	PROTHEMO	FR	15	R$ 41,00	R$ 615,00
106	TIRA DE URINA BIO-10 CX.C/150UND	BIOCON	UN	120	R$ 44,00	R$ 5.280,00
107	TRANSAMINASE ALT (TGP) CINETICA UV 100ML K049-6 10	BIOCLIN	KT	30	R$ 98,00	R$ 2.940,00
108	TRANSAMINASE AST (TGO) CINETICA UV 100ML K048-6 10	BIOCLIN	KT	30	R$ 98,00	R$ 2.940,00
109	TRIGLICERIDES ENZIMATICO 100ML K117-1 100 TESTES	BIOCLIN	KT	50	R$ 127,90	R$ 6.395,00
110	TUBO A VACUO C/ATIVADOR 5ML C/100 T.VERMELHA	CRAL	CX	30	R$ 69,00	R$ 2.070,00
111	TUBO A VACUO C/CITRATO DE SODIO 4,0ML C/100 T.AZUL	CRAL	CX	30	R$ 69,00	R$ 2.070,00
112	TUBO A VACUO C/GEL E ATIVADOR 5ML C/100 T.AMARELA	CRAL	CX	12	R$ 110,00	R$ 1.320,00
113	TUBO A VACUO C/REAGENTE EDTA K3 4,0ML C/100 T.ROXA	CRAL	CX	30	R$ 75,00	R$ 2.250,00
114	TUBO A VACUO FLUORETO DE SODIO 4,0ML C/100 T.CINZA	CRAL	CX	30	R$ 69,00	R$ 2.070,00
115	TUBO A VACUO SECO 5ML PLASTICO C/100 TAMPA BRANCA	CRAL	CX	50	R$ 60,00	R$ 3.000,00
116	TUBO CAPILAR PARA MICROHEMATOCRITO SEM HEPARINA EM	CRAL	CX	24	R$ 13,60	R$ 326,40
117	TUBO DE ENSAIO HEMOLISE DE VIDRO 12X75mm ESPESSURA	CRAL	CX	3.000	R$ 0,12	R$ 360,00
118	TUBO DE ENSAIO HEMOLISE PP 5ML PLASTICO 12X75MM	CRAL	UN	1.000	R$ 0,06	R$ 60,00
119	TUBO DE ENSAIO NEUTRO DE VIDRO 13MM X 100MM	CRAL	UM	2.000	R$ 0,19	R$ 380,00
120	TUBO DE ENSAIO NEUTRO DE VIDRO 15X100MM	CRAL	UM	2.000	R$ 0,48	R$ 960,00
121	UREIA CINETICA UV 200ML K056-1 200 TESTES	BIOCLIN	UM	10	R$ 140,00	R$ 1.400,00
122	UREIA ENZIMATICA 500ML K047-1 500 TESTES	BIOCLIN	KT	30	R$ 106,00	R$ 3.180,00
123	VDRL PRONTO P USO SIFILIS 250 TESTES 10ML	RENYLAB	KT	40	R$ 50,30	R$ 2.012,00
124	XILOL (XILENOS) INDL. FR 01 L QUIMESP	QUIMESP	FR	24	R$ 32,00	R$ 768,00
TOTAL						**R$ 143.507,40**

Bom Jesus/RN, 26 de abril de 2018.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO
Prefeito Municipal
Contratante

Nacional Comércio e Representações EIRELI
CNPJ: 18.588.224/0001-21
JOSÉ WILAME LEITE DE FREITAS
CPF: 027.626.284-07
Representante de Vendas
Contratada

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:55CCB596

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°010/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018

Aos oito dias de Maio de 2018, o Município de Brejinho, através da Prefeitura Municipal, com sede à A. Antonio Alves Pessoa, n°1066, centro, Brejinho/RN –CEP 59.219-000, inscrita no CNPJ nº. 08.161.614/0001-67, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES, residente e domiciliado no Município de Brejinho/RN, nos termos da Lei nº. 8.666/93; Lei nº 10.520/02; Decretos Municipais nº. 05/2014 e 28/2017 , conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2018SRP, homologado em 27 de Abril de 2018, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

CLÁUSULA I - DO OBJETO
Através da presente ata ficam registrados os preços visando proposta mais vantajosa à AQUISIÇÃO FUTURA E DE FORMA PARCELADA DE ÁGUA MINERAL E GÁS GLP PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BREJINHO - RN, conforme descrição abaixo relacionada:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Água mineral sem gás 500ml pacote com 12 unidades	2000	SUPER PURA	PACOTE	R$ 8,50	R$ 17.000,00
2	Água mineral sem gás em garrafão plástico de 1,5 lt pacote com 06 unidades	1000	SUPER PURA	PACOTE	R$ 9,50	R$ 9.500,00
3	Água mineral sem gás em garrafão plástico de 20 litros	9000	SUPER PURA	UND	R$ 5,70	R$ 51.300,00
4	Botijão de gás GLP 13 kg	1500	LIGUIGÁS	UND	R$ 65,00	R$ 97.500,00
5	Água mineral em copo 300ml	500	STERBOM	UND	R$ 1,20	R$ 600,00

1.2 A presente Ata apresenta o valor total de R$ 175.900,00(cento e setenta e cinco mil e novecentos reais).

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS
2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.
2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
2.3 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1 Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.
3.2 Os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.
3.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.
3.4 As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA IV - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
4.1 O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, já expressas no Termo de Referência (**Anexo I**) deste Edital.
4.2 A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no **item 18** do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.
4.3 **AS ORDENS DE SERVIÇOS DEVERÃO SER EXECUTADAS DE ACORDO COM O SOLICITADO EM SUA TOTALIDADE, INCORRENDO PUNIÇÃO CASO NÃO SEJAM ATENDIDAS EM SUA TOTALIDADE.**

CLÁUSULA V - DO PAGAMENTO
5.1 O pagamento será efetuado após apresentação da documentação comprobatória da manutenção da idoneidade do contratado no decorrer da execução do contrato, exigível como condição prévia para a liquidação da despesa, compreendendo:
Certidão Negativa de Débito junto ao INSS;
Certificado de Regularidade do FGTS;
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
Certidões probatórias da regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, idênticas em quantidade e espécie às que tenham sido exigidas para efeito de habilitação e qualificação, previamente à contratação, expressas no subitem **9.3.1**. do instrumento convocatório.
5.2. Caso os produtos adjudicados sejam adquiridos pelo **Fundo Municipal de Saúde** deverá o CONTRATADO, fazer constar na nota fiscal o nome e o CNPJ **12.202.003/0001-97** do Fundo Municipal.

5.2.2 Caso os produtos adjudicados sejam adquiridos pelo **Fundo Municipal de Assistência Social** deverá o CONTRATADO, fazer constar na nota fiscal o nome e o CNPJ **14.995.175/0001-90** do Fundo Municipal.

5.3 Pela perfeita execução do objeto licitado, a Prefeitura Municipal de Brejinho/RN efetuará o pagamento do preço proposto pela licitante vencedora, seguindo o estabelecido pela resolução 032/2016 e 024/2017 do TCE-RN que estabelece a ordem cronológica dos pagamentos em âmbito municipal.

5.4 O fornecedor/prestador de serviços deverá após a entrega dos produtos/prestação dos serviços deverá efetuar junto ao setor de protocolo do Município de Brejinho/RN a entrega da nota fiscal acompanhada dos documentos que comprovem a regularidade fiscal do fornecedor/prestador.

5.5 O setor de Protocolo deverá efetuar a autuação da documentação da cobrança no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e enviar em até 48 (quarenta e oito) horas, à Secretaria Municipal de Finanças/Setor de Contabilidade, para que proceda ao registro contábil da fase da despesa "em liquidação" no sistema orçamentário, financeiro e contábil.

5.6 Após devidamente autuado a documentação da cobrança, a Secretaria Municipal de Finanças/Setor de Contabilidade identificará o gestor do contrato e encaminhará a documentação apresentada pelo fornecedor/prestador de serviços, que é o responsável pelo atesto da despesa conferirá a documentação comprobatória exigida pela legislação em vigor, verificando, inclusive a autencidade das certidões apresentadas junto aos respectivos órgãos expedidores e verificará se os produtos entregues ou os serviços prestados atendem às especificações e condições previamente acordadas, conforme estabelece o art. 63 da lei nº 4320, de 17 de março de 1964, e, não havendo qualquer pendencia, emitirá o Termo de Recebimento Definitivo, e/ou atesto, conforme o caso.
5.7 Depois de emitido o termo de recebimento definitivo, o gestor de contrato responsável pelo atesto deverá remeter imediatamente a documentação respectiva a Secretaria Municipal de Finanças/Setor de Pagamento para fins de pagamento.
5.8 Os pagamentos deverão respeitar a ordem cronológica das exigibilidades, considerando cada fonte diferenciada de recursos, no âmbito de cada unidade gestora serão obedecidos os prazos estabelecidos na Resolução nº 32/2016 e 024/2017.

5.9 Ocorrendo erros na fatura ou circunstâncias que impeçam a liquidação das despesas, a licitante vencedora será oficialmente comunicada pela Prefeitura Municipal de Brejinho/RN, e a partir daquela data o pagamento ficará suspenso até que sejam providenciadas as medidas saneadoras. O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, mediante a liquidação da despesa.

5.10. Caso a identificação de cobrança indevida ocorra após o pagamento da fatura, o fato será informado à licitante vencedora para que seja efetuada a devolução do valor correspondente no próximo documento de cobrança;

5.11. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que o atraso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.12 Considerando a cronologia dos pagamentos serão admissíveis o descumprimento nos casos citados na Resolução nº 032/2016 e 024/2017, devendo em quaisquer das hipóteses apresentadas ser precedida de uma justificativa circunstanciada emanada do pertinente ordenador da despes, que deverá obrigatoriamente ser publicada na imprensa oficial.
5.13 Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
6.1 o Fornecimento dos Serviços só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem(ordem de serviço).
6.2 O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que o Fornecimento deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES
7.1 A Prefeitura Municipal de Brejinho poderá aplicar ao licitante ou contratado, (conforme o caso), garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, as penalidades a seguir relacionadas, previstas na legislação pertinente:

I – ADVERTÊNCIA;

II – MULTA, NOS SEGUINTES CASOS:

a) multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues ou na correção das falhas, vícios, imperfeições ou defeitos apontados pela Fiscalização, recolhida no setor financeiro da PMA no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da notificação.

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

c) O atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará a inexecução do objeto e o contrato poderá ser rescindido a critério da PMA

III - IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta peça, no edital e no contrato e das demais cominações legais, quando o licitante, convocado no prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução no contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

7.1.1 As sanções previstas no Inciso I, II e III poderão ser aplicadas juntamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco) dias úteis.**
7.2 A recusa injustificada da empresa adjudicatária em assinar o contrato e/ou receber a nota de empenho/ordem de compra caracteriza o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.
7.3 Ocorrendo a hipótese do item anterior, o processo retornará ao pregoeiro, que procederá ao exame das demais propostas, bem como da habilitação de seus ofertantes, segundo a ordem da classificação, até que uma proposta atenda, integralmente, ao edital, sendo o seu autor declarado vencedor e convocado para assinar o contrato.
7.4 As penalidades aplicadas poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.
7.5 A Prefeitura de Brejinho aplicará as penalidades previstas no Edital e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil.
7.6 O valor da multa poderá ser descontado da fatura a que fizer jus a CONTRADADA. Não tendo nenhum valor a receber, deverá ser recolhida pela CONTRATADA. Caso contrário, os dados serão encaminhados à área competente para cobrança judicial.

CLÁUSULA VIII - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 Os preços, expressos em Real (R$), serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços, exceto nas hipóteses contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.
8.2 O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.
8.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.
8.4 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
8.5 Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.
8.6 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;
II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.7 Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA IX - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante**.**
9.2 Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;
9.3 Serão recebidos da seguinte forma:
I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.
II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até **05 (cinco)** dias úteis após o recebimento provisório.
9.4 No ato da entrega não poderá ter transcorrido 20% (vinte por cento), do prazo de validade dos produtos.

CLÁUSULA X - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
10.1 O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

I - A pedido, quando:
a) comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

II - Por iniciativa do Município de Brejinho, quando:
a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
c) por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
d) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

III - Automaticamente:
a) por decurso de prazo de vigência da Ata;
b) quando não restarem fornecedores registrados;
IV - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA XI - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

11.1 As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Contratante, através dos responsáveis pelas Secretarias Municipais.
11.2 A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelos Órgãos requisitante.

CLÁUSULA XII - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

12.1 Fornecer os produtos, objeto deste instrumento, em prazo não superior ao estipulado na Ordem de Compra. Caso tal fornecimento não seja feito dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida neste Edital;
12.2 Acatar as normas administrativas impostas ao local do trabalho, como: identificação dos funcionários, horário de funcionamento, movimentos, etc.;
12.3 A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
12.4 O Município de BREJINHO/RN, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades;
12.5 Executar o fornecimento dos produtos nos horários dos eventos determinados por este órgão municipal;
12.6 Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art. 65, § 1°, da Lei n° 8.666/93;

12.7 Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei n° 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.
12.8 Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
12.9 Atender com prontidão as reclamações por parte da Prefeitura , objeto da presente licitação.
13.0 Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação:
13.1 Arcar com todos as obrigações trabalhistas dos seus funcionários.

CLÁUSULA XIII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
13.1 Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;
13.2 Aplicar à empresa vencedora as penalidades, quando for o caso;
13.3 Prestar à contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;
13.4 Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;
13.5 Notificar, por escrito, à contratada da aplicação de qualquer sanção.
13.6 Notificar, por escrito, à CONTRATADA a respeito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos produtos, fixando o prazo para sua correção;
13.7 Observar para que durante toda vigência do contrato sejam mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação da ADJUDICATÁRIA exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com o prazo de validade vencido;
13.8 Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas no fornecimento.
13.9 Oferecer condições físicas e apropriadas para o bom andamento dos serviços contratados.
CLÁUSULA XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
14.1 Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços para Registro de Preços nº **010/2018** e a proposta das empresas **F COSTA DE LIMA EPP** , inscrito no CNPJ/MF, sob o nº 35.660.489/0001-02 classificadas em primeiro lugar, no certame supra numerado.
14.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.
14.3 A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.
14.4 As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de BREJINHO/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Brejinho/RN, 08 de Maio de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO
CNPJ nº 08.161.614/0001-67
Contratante

F COSTA DE LIMA EPP
CNPJ/MF nº 35.660.489/0001-02
Contratada

Testemunhas:

1ª: _____	2ª: _____
CPF.: _____	CPF.: _____

Publicado por:
Helton Luiz da Silva Dias
Código Identificador:1D32E174

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
SOLICITAÇÃO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA - MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICO

SOLICITAÇÃO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN, torna público a solicitação de pesquisa mercadológica, objetivando a **COTAÇÃO DE PREÇOS** DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICO DESTINADO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, A SEREM FORNECIDOS EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS. O qual poderá ser enviada pelo email: **cpl.crv@gmail.com**. Caiçara do Rio do Vento/RN, 08 de maio de 2018.

LOTE I – MATERIAL DE CONSTRUÇÃO					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND.**	**QTD.**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**
1	Alavanca em ferro macico	UND	2		
2	Abafador de ruídos	UND	4		
3	Abraçadeira Nylon 10 cm br 1009	UND	800		
4	Abraçadeira Nylon 14 cm br 1009	UND	800		
5	Adaptador PVC 20mmx 1/2"	UND	20		
6	Adesivo cascorez universal 1 kg (cola fórmica)	UND	4		
7	Adesivo plástico bisnaga 75g (cola PVC)	UND	20		
8	Aditivo plastificante para argamassa	LT	20		

9	Aguarrás (diluente)	LT	20		
10	Ancinho com cabo (ciscador)	UND	8		
11	Alça Pref. p/ cabo 35mm²	UND	40		
12	Anel em concreto simples ø 0,40m	UND	8		
13	Anel em concreto armado ø 0,60m	UND	8		
14	Anel em concreto armado ø 0,80m	UND	8		
15	Anel em concreto armado ø 1,00m	UND	8		
16	Anel em concreto armado ø 1,20m	UND	8		
17	Arame farpado 500m	RL	8		
18	Arame galvanizado 3.4mm (10)	KG	40		
19	Arame galvanizado nº 18	KG	40		
20	Arame recozido preto	KG	80		
21	Argamassa colante com 20kg	PC	200		
22	Armação Secundária B1	UND	40		
23	Assento sanitário branco	UND	40		
24	Bacia convencional branca	UND	20		
25	Bacia sanitária c/ caixa acoplada branca	UND	20		
26	Bacia sanitaria infantil	UND	3		
27	Barra chapa 1 x1/4" Aço CA-25	UND	4		
28	Barra chapa 1 1/2x1/4" Aço CA-25	UND	4		
29	Barra chapa 2x3/8" Aço CA-25	UND	4		
30	Balde para construção 10 litros metálico	UND	80		
31	Balde para construção 12 litros polietileno	UND	120		
32	Bocal porcelana base E-40FOXLUX	UND	200		
33	Bolsa ligação vaso sanitário	UND	40		
34	Bomba de pulverização de insetos cap.11litros	UND	4		
35	Bomba para foleamento 1 litros	UND	4		
36	Bomba submersa de 1/2"cv	UND	4		
37	Bomba submersa tipo sapo de 1/2"cv	UND	4		
38	Bota PR 7 léguas curta 38A44	PAR	20		
39	Bota em couro Vulc. e reforçada s/cadarço 38A44	PAR	20		
40	Bloco de gesso 0,50x0,68	M²	40		
41	Braço us reto GV P. COSERN 1MT	UND	12		
42	Broxa para pitura a cal	UND	40		
43	Cabo ancinho 1.200mm 11550/043	UND	4		
44	Cabo enxada e enxadão 11309/012	UND	8		
45	Cabo picareta 11454/012	UND	8		
46	Cadeado latão 35 mm	UND	8		
47	Cadeado latão 40 mm	UND	8		
48	Cadeado latão 60 mm	UND	8		
49	Caixa d'água fibra de vidro 500L	UND	4		
50	Caixa d'água fibra de vidro 1000L	UND	4		
51	Caixa d'água fibra de vidro 1500L	UND	4		
52	Caixa d'água fibra de vidro 3000L	UND	4		
53	Caixa d'água fibra de vidro 5000L	UND	2		
54	Caixa descarga simples	UND	3		
55	Cx de porta em massa 0,60x2,10,0,70x2,10 e 0,80x2,10	UND	24		
56	Caixa descarga completa	UND	8		
57	Caixa para medidor CAERN	UND	20		
58	Caixa para medidor SAAE	UND	20		
59	Cal ARTESANAL	PC	80		
60	Cal Hidratada, com 05 kg	PC	800		
61	Calha em concreto simples 0,40m	UND	20		
62	Calha em concreto simples 0,60m	UND	20		
63	Câmara de ar 3,5x8 - Para carro de mão	UND	20		
64	Cap PVC Soldável 20 mm	UND	40		
65	Cap PVC Soldável 25 mm	UND	20		
66	Cap PVC Soldável 32 mm	UND	8		
67	Cap PVC Soldável 40 mm	UND	8		
68	Cap PVC Soldável 50 mm	UND	8		
69	Cap PVC Soldável 60 mm	UND	8		
70	Cap PVC Soldável 75 mm	UND	8		
71	Cap PVC Soldável 80 mm	UND	8		
72	Cap PVC Soldável 100 mm	UND	8		
73	Cap para PVC esgoto 40 mm	UND	8		
74	Cap para PVC esgoto 50 mm	UND	8		
75	Cap para PVC esgoto 75 mm	UND	8		
76	Cap para PVC esgoto 100 mm	UND	20		
77	Capa para chuva forradas 1,40 mt	UND	8		
78	Capacete em PVC aba frontal div.cores	UND	20		
79	Carro de mão em aço	UND	8		
80	Carro de mão em aço galvanizado	UND	8		
81	Cavador articulado	UND	4		
82	Cerâmica 40x40 ou maior PEI-4	M	200		
83	Cerâmica 40x40 ou maior PEI-5	M	200		
84	Chapa ferro nº 14 1x2m	UND	8		
85	Chapa ferro nº 16 1x2m	UND	8		
86	Chapa ferro nº 18 1x2m	UND	8		
87	Chibanca em aço	UND	20		
88	Cimento Portand Comum 50 kg	SC	800		
89	Cinto de segurança tipo paraquedista	UND	4		
90	Cola PVA, com 5lt.	GL	4		
91	Cola branca 900 ml	UND	8		
92	Coletes de tiras reflexivas	UND	20		
93	Colher pedreiro 8"	UND	20		
94	Colher pedreiro 10"	UND	20		
95	Combogo cerâmico 20x20 cm	UND	40		
96	Combogo cimento 40x40 cm	UND	40		
97	Combogo cimento 50x50 cm	UND	40		

98	Combogo vidro 20x10 cm	UND	40		
99	Cone de sinalizacao 75 cm em paltom	UND	20		
100	Corda de seda 12mm	KG	40		
101	Corda de seda 16mm	KG	40		
102	Corda de seda 20mm	KG	40		
103	Corta galho de cabo longo	UND	4		
104	Cortador de galhos com serra	UND	4		
105	Disco de corte seco diam. 110 mm para concreto	UND	8		
106	Disco de corte molhado diam. 110 mm para concret	UND	8		
107	Divisória em bloco de gesso	M²	5		
108	Divisória naval	M²	5		
109	Dobradiça 3 1/2x3 1/2" em aço cromado	UND	12		
110	Dobradiça 3 1/2x3 1/2" com anel, em aço cromado	UND	24		
111	Dobradiça 3 1/2x3 1/2" com anel, em latão cromado	UND	12		
112	Enxada com cabo de 2,5"	UND	20		
113	Enxada para cultivo 77167/104 batida	UND	8		
114	Enxadeco com cabo	UND	8		
115	Escada dupla pintor 12D fibra 3,60m FP ,012 ARUL	UND	1		
116	Escada externa, fibra 2,90-A, 4,80m FE15-CT-110Kg	UND	1		
117	Estrovenga leve 77635/085	UND	4		
118	Esquadro de carpinteiro metálico	UND	4		
119	Nível de bolha para pdreiro	UND	4		
120	Prumo metálico de pedreiro	UND	4		
121	Régua de alumínio 6m	UND	4		
122	Facão liso, 14"	UND	8		
123	Facão Rabo de Galo , 13"	UND	8		
124	Fechadura externa aço cromado tipo alavanca	UND	40		
125	Fechadura interna aço cromado tipo alavanca	UND	40		
126	Fechadura BWC aço cromado tipo alavanca	UND	20		
127	Fechadura externa em Latão cromado tipo alavanca	UND	20		
128	Fechadura interna em Latão cromado tipo alavanca	UND	20		
129	Fechadura BWC em Latão cromado tipo alavanca	UND	4		
130	Ferro CA-25 6.3mm	KG	40		
131	Ferro CA-25 8.0mm	KG	40		
132	Ferro CA-25 10mm	KG	40		
133	Ferro CA-25 12.5mm	KG	40		
134	Ferro CA-50 10.0 mm	KG	400		
135	Ferro CA-50 12,5 mm	KG	400		
136	Ferro CA-50 16 mm	KG	200		
137	Ferro CA-60 4.2mm	KG	400		
138	Ferro CA-60 5.0mm	KG	400		
139	Ferro CA-60 6.0mm	KG	200		
140	Ferro CA-60 8.0mm	KG	200		
141	Fita veda rosca 18mmx50m	UND	20		
142	Fitas Crepe 20mm rolo 18m	RL	200		
143	Fitas Crepe 50mm rolo 50m	RL	40		
144	Foice baia	UND	2		
145	Agave para fixação de forro de gesoo	KG	8		
146	Gesso em Pó	KG	80		
147	Forro de gesso liso placas 60 x 60 cm	M²	100		
148	Forro em PVC em placa de 20cm	M²	100		
149	Perfil "F" em PVC fixação de forro PVC 6m	M	100		
150	Perfil "T" em alumínio p/ fixação de forro PVC 6m	M	100		
151	Rebite em alumínio para fixação de forro PVC	UND	500		
152	Rebitadeira portátil	UND	2		
153	Garfo para limpeza pública	UND	8		
154	Grampo galvanizado 1x9	KG	8		
155	Grelha para boca de lobo em concreto armado	UND	20		
156	Grelha para corta água em concreto armado	UND	20		
157	Grelha reforçada em concreto armado	UND	20		
158	Janela mod. Pivotante em madeira de Lei tipo jatobá	M²	16		
159	Janela mod. Pivotante em madeira mista	M²	16		
160	Joelho 90° PVC soldável 20 mm	UND	40		
161	Joelho 90° PVC soldável 25 mm	UND	40		
162	Joelho 90° PVC soldável 32 mm	UND	40		
163	Joelho 90° PVC soldável 40 mm	UND	20		
164	Joelho 90° PVC soldável 50 mm	UND	20		
165	Joelho 90° PVC soldável 60 mm	UND	20		
166	Joelho esgoto PVC 90ºx 40mm	UND	40		
167	Joelho esgoto PVC 90ºx 50mm	UND	40		
168	Joelho esgoto PVC 90ºx 75mm	UND	20		
169	Joelho esgoto PVC 90ºx100mm	UND	40		
170	Lavatorio sem coluna	UND	4		
171	Lavatorio com coluna	UND	4		
172	Laje pré-fabricada p/forro capac. 200kg/m2	M²	80		
173	Laje pré-fabricada p/piso capac. 350kg/m2	M²	80		
174	Laje trelicada c/16cm de altura 400kg/m2	M²	40		
175	Laje trelicada c/20cm de altura 400kg/m2	M²	40		
176	Lixa p/madeira e parede nº80	UND	400		
177	Lixa p/madeira e parede nº100	UND	400		
178	Lixa p/madeira e parede nº120	UND	400		
179	Lixa p/madeira e parede nº150	UND	400		
180	Lixa p/madeira e parede nº180	UND	400		
181	Lixa p/aço nº40	UND	200		
182	Lixa p/aço nº60	UND	200		
183	Lixa p/aço nº80	UND	200		
184	Lixa p/aço nº100	UND	200		
185	Lixa d'água nº200	UND	200		
186	Lixa d'água nº300	UND	200		

187	Lima tipo chata (para enxada) 8"	UND	2		
188	Lima tipo triângulo (para serrote) 5"	UND	2		
189	Lona poliéster amarela 4x4m	UND	4		
190	Lona plástica preta largura 6m	UND	40		
191	Olhal para parafuso aço forj rasg 18x30	UND	80		
192	Parafuso máquina gv 16x250mm2	UND	800		
193	Parafuso olhal aço GV 16X250	UND	800		
194	Porca de olhal GV M16	UND	400		
195	Porca quadrada M16	UND	400		
196	Luva de borracha	PAR	20		
197	Luva de couro curta (mão)	PAR	40		
198	Luva de couro longa (mão)	PAR	40		
199	Luva látex amarela tamanho grande	PAR	40		
200	Luva PVC soldável 20mm	UND	20		
201	Luva PVC soldável 25mm	UND	20		
202	Luva PVC soldável 32mm	UND	20		
203	Luva PVC soldável 40mm	UND	20		
204	Luva PVC soldável 50mm	UND	20		
205	Luva PVC soldável 60mm	UND	20		
206	Luva PVC soldável 70mm	UND	20		
207	Luvas látex natural T.G. forradas c/flocos de alg.	PAR	8		
208	Madeira Massaranduba ou Angelim p/ caibro	M	100		
209	Madeira Massaranduba ou Angelim p/ linha 3x5"	M	100		
210	Madeira Massaranduba ou Angelim p/ linha 3x6"	M	100		
211	Madeira Massaranduba ou Angelim p/ linha 3x7"	M	100		
212	Madeira Massaranduba ou Angelim p/ linha 3x8"	M	100		
213	Madeira Massaranduba ou Angelim p/ ripa	M	200		
214	Madeira tipo Tábua para andaime	M³	2		
215	Madeira tipo compensado esp.10mm	FL	12		
216	Madeira tipo compensado esp.12mm	FL	12		
217	Madeira tipo compensado esp.15mm	FL	12		
218	Mangueira jardim 1/2x20mm sort.	UND	4		
219	Mangueira para jardim traçada e reforçada 1/2"	M	80		
220	Mangueira para jardim traçada e reforçada 3/4"	M	80		
221	Maquina de Cortar Cerâmica (corte reto) p/cerâmica	UND	4		
222	Marreta 1000gr 40506/001	UND	4		
223	Máscara para pulverização	UND	4		
224	Máscara poeira inc. EP-101	UND	40		
225	Massa acrílica 18L	LT	20		
226	Massa corrida PVA 18L	LT	40		
227	Misturador PVC-0342-0001-1021	UND	4		
228	Mictorio inox 1,00 x 0,50	UND	2		
229	Motossera DSC 461	UND	1		
230	Fio de Naylon 2.5	M	200		
231	Óculos 2000 incolor	UND	4		
232	Pá bico com cabo 77460/434	UND	20		
233	Pá quadrada com cabo 77460/434	UND	20		
234	Pedra tipo brita cascalhinho	M³	40		
235	Pedra tipo brita n 19	M³	40		
236	Pedra tipo meio fio granítico	M	400		
237	Pedra tipo Paralelepípedo granítico	UND	12000		
238	Placas de sinalização em madeira padrão PMSGA	UND	20		
239	Porta de madeira jatobá de 60x2,10m	UND	8		
240	Porta de madeira jatobá de 70x2,10m	UND	8		
241	Porta de madeira jatobá de 80x2,10m	UND	12		
242	Porta de madeira jatobá de 90x2,10m	UND	12		
243	Porta de madeira jatobá de 100x2,10m	UND	8		
244	Porta de madeira laminada de 60x2,10m	UND	20		
245	Porta de madeira laminada de 70x2,10m	UND	20		
246	Porta de madeira laminada de 80x2,10m	UND	20		
247	Porta de madeira laminada de 90x2,10m	UND	20		
248	Prego 1.1/4"x14	KG	40		
249	Prego 2.1/2"x10	KG	40		
250	Prego 3.1/2"x8	KG	40		
251	Picareta sem cabo	UND	8		
252	Pia inox 1,20	UND	4		
253	Pia inox 1,50	UND	4		
254	Registro esférico em PVC com borboleta 1.1/2"	UND	8		
255	Registro esférico em PVC com borboleta 1.1/4"	UND	8		
256	Registro esférico em PVC com borboleta 1/2"	UND	8		
257	Registro esférico em PVC com borboleta 3/4"	UND	8		
258	Rejunte saco 1 kg	UND	80		
259	Roçadeira - FS-160-19CV-29,B	UND	8		
260	Rolo em lã de carneiro 23 cm completo	UND	20		
261	Rolo espuma 9 cm completo	UND	20		
262	Rolo espuma 15 cm completo	UND	20		
263	Rolo espuma 23 cm completo	UND	20		
264	Rolo espuma 15 cm completo - para textura acrílica	UND	20		
265	Rolo espuma 23 cm completo - para textura acrílica	UND	20		
266	Selador acrílico 18L	UND	16		
267	Serra manual red strip RS1218	UND	4		
268	Serrote fixo para poda com bainha em aço inox	UND	4		
269	Serrote para poda dobrável em aço inox	UND	4		
270	Solvente para tinta a oleo	LT	20		
271	Supercal SB 5 kg	PC	1000		
272	Tambor de ferro c/ 200 lt	UND	80		
273	Tampa para boca de lobo em concreto armado	UND	44		
274	Tampas excêntricas em concreto armado	UND	20		
275	Tapas de poço de visita em concreto armado	UND	16		

276	Tê 90° PVC esgoto Sec. 40 mm	UND	20		
277	Tê 90° PVC esgoto Sec. 50 mm	UND	20		
278	Tê 90° PVC esgoto Sec. 75 mm	UND	20		
279	Tê 90° PVC esgoto Sec. 100 mm	UND	20		
280	Tê 90° PVC soldável 20 mm	UND	20		
281	Tê 90° PVC soldável 25 mm	UND	20		
282	Tê 90° PVC soldável 32 mm	UND	20		
283	Tê 90° PVC soldável 40 mm	UND	20		
284	Tê 90° PVC soldável 50 mm	UND	20		
285	Tê 90° PVC soldável 60 mm	UND	20		
286	Tela galvanizada nº 06 BWG 24	M²	40		
287	Tela galvanizada n° 10 BWG 26	M²	40		
288	Tela nylon mosquiteiro c/ 2,00m largura	M²	40		
289	Telha tipo Colonial em cerâmica de 1ª	UND	5000		
290	Tesoura cerca viva 12	UND	3		
291	Tesoura corta galhos REF. 168955 cabo comprido	UND	3		
292	Tesoura para poda com serra na ponta tam único	UND	3		
293	Tesoura para poda REF. 168947	UND	3		
294	Tijolo cerâmico 8 furos	UND	10000		
295	Tinta acrílica 18L	UND	40		
296	Tinta acrílica 3,6L	UND	40		
297	Tinta esmalte sintetico 3,6L	UND	40		
298	Tinta esmalte sintetico 3,6L - A BASE D'ÁGUA	UND	40		
299	Tinta esmalte para piso 3,6L	UND	20		
300	Tinta esmalte para piso 18L	UND	20		
301	Tinta esm. tp EPOXI inc.catalizador e diluente -2,4L	CJ	20		
302	Tinta em Pó	KG	400		
303	Tinta PVA 18L	UND	20		
304	Tinta PVA 3,6L	UND	20		
305	Tinta Acrílica semi brilho 18L	UND	20		
306	Tinta Acrílica semi brilho 3,6L	UND	20		
307	Tinta Acrílica fosca 18L	UND	20		
308	Tinta Acrílica fosca 3,6L	UND	20		
309	Tinta textura acrílica Rústica 18 L	UND	20		
310	Tinta textura acrílica Rústica 3,6 L	UND	40		
311	Tinta textura acrílica 18 L	UND	40		
312	Tinta textura acrílica 3,6 L	UND	40		
313	Torneira Pia de coz.ferro cromado de 1/2" de parede	UND	40		
314	Torneira Pia de coz.ferro crom de 1/2" de bancada	UND	40		
315	Torneira lavatório ferro cromado de 1/2"	UND	40		
316	Torneira lavatório latão cromado de 1/2"	UND	4		
317	Torneira lavatório em PVC de 1/2"	UND	40		
318	Torneira Uso Hospilar em latão cromado de 1/2"	UND	2		
319	Torneira bóia 1/2" haste metal TB9	UND	40		
320	Torneira jardim ferro bruto 3/4"	UND	20		
321	Torneira jardim ferro bruto 1/2"	UND	20		
322	Torneira jardim ferro cromado 1/2"	UND	20		
323	Torneira jardim plástica de 1/2"	UND	20		
324	Torneira tanque ferro cromado de 1/2"	UND	20		
325	Torneira tanque plástica de 1/2"	UND	20		
326	Trena metálica, reforçada, 5,00m reg.no IMETRO	UND	8		
327	Trena metálica, reforçada, 10,00m reg.no IMETRO	UND	8		
328	Trena metálica, reforçada, 30,00m reg.no IMETRO	UND	8		
329	Trena metálica, reforçada, 50,00m reg.no IMETRO	UND	8		
330	Trincha 1/2"	UND	20		
331	Trincha 3/4"	UND	20		
332	Trincha 1"	UND	20		
333	Trincha 1.1/2"	UND	20		
334	Trincha 2"	UND	20		
335	Trincha 3"	UND	20		
336	Tubo água soldável EB 20 mm	M	200		
337	Tubo água soldável EB. 25 mm	M	200		
338	Tubo água soldavel EB. 32 mm	M	200		
339	Tubo água soldável EB. 40 mm	M	120		
340	Tubo água soldável EB. 50 mm	M	120		
341	Tubo água soldável EB. 60 mm	M	200		
342	Tubo esgoto 40 mm	M	80		
343	Tubo esgoto 50 mm	M	120		
344	Tubo esgoto 75 mm	M	120		
345	Tubo esgoto 100 mm	M	200		
346	Tubo de concreto ø 0,40m armado	UND	10		
347	Tubo de concreto ø 0,40m poroso	UND	10		
348	Tubo de concreto ø 0,40m simples	UND	10		
349	Tubo de concreto ø 0,60m armado	UND	10		
350	Tubo de concreto ø 0,60m poroso	UND	10		
351	Tubo de concreto ø 0,80m armado	UND	10		
352	Tubo de concreto ø 0,80m poroso	UND	10		
353	Tubo de concreto ø 1,00m armado	UND	5		
354	Tubo de concreto ø 1,00m poroso	UND	5		
355	Tubo de concreto ø 1,20m armado	UND	5		
356	Tubo de concreto ø 1,20m poroso	UND	5		
357	Tubo galvanizado alta pressão 1"	M	40		
358	Tubo galvanizado alta pressão 1 1/4"	M	40		
359	Tubo galvanizado alta pressão 1 1/2"	M	40		
360	Tubo galvanizado alta pressão 2"	M	40		
361	Tubo galvanizado eletroduto 1"	M	40		
362	Tubo galvanizado eletroduto 1 1/4"	M	40		
363	Tubo galvanizado eletroduto 1 1/2"	M	40		
364	Tubo galvanizado eletroduto 2"	M	40		

365	Tubo preto vapor 1"	M	40		
366	Tubo preto vapor 1.1/2"	M	40		
367	Tubo preto vapor 2"	M	40		
368	Tubo preto vapor 2.1/2"	M	40		
369	Tubo preto vapor 3"	M	40		
370	Veneno em pó 50 Formicida	KG	20		
371	Veneno granulado Formicida	KG	20		
372	Verga em concreto armado 10 x10cm	M	40		
373	Vassourão para varrição de ruas	UND	80		
374	Vassoura para grama em PVC	UND	4		
375	Vassoura para grama 22 arame de aço	UND	4		
376	Pino reto GV M16	UND	400		
TOTAL					
LOTE II – MATERIAL ELÉTRICO					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND.**	**QTD.**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**
1	Alicate universal 1.000V 8"	UND	20		
2	Alicate de bico cromo vanadio 6"	UND	10		
3	Alicate de corte cromo vanadio 6"	UND	10		
4	Alicate digital V/A ET-3200A	UND	10		
5	Armações sec 1x1 - 3/16 s/isolador	UND	150		
6	Arruela quadrada 50x50x3mm furo 18mm	UND	300		
7	Adaptador p/condulete top OVC 3/4"	UND	100		
8	Bocal pronto economic c/SOQ E-27	UND	200		
9	Caixa de passagem PVC 4X4 com borda	UND	100		
10	Caixa de passagem PVC 4X2 com borda	UND	300		
11	Cabo flex 1,5mm² peça c/100m	PÇ	20		
12	Cabo flex 2,5mm² peça c/100m	PÇ	20		
13	Cabo flex 4mm² c/100m	PÇ	20		
14	Cabo flex 6mm² c/100m	PÇ	20		
15	Cabo flex 10mm² c/100m	PÇ	10		
16	Cabo flex 16mm² c/100m	PÇ	5		
17	Cabo flex 2x1,5mm² 1000V 90º	MT	100		
18	Cabo flex 2x2,5mm² 1000V 90º	MT	200		
19	Cabo flex 3x2,5mm² 1000V 90º	MT	400		
20	Cabo flex 4x4mm² 1000V 90º	MT	400		
21	Cabo flex 4x6mm² 1000V 90º	MT	200		
22	Cabo CCI 1 par	MT	200		
23	Cabo multilan p/informatica 4x24 AWG	MT	2000		
24	Cabo multiplexado AL isolado 1x16+16mm²	MT	500		
25	Cabo multiplexado AL isolado 3x16+16mm²	MT	500		
26	Cabo multiplexado AL isolado 1x25+25mm²	MT	500		
27	Canaleta 50x20x2100mm c/separador sistema X	UND	100		
28	Canaleta 20x10x2100mm c/separador	UND	300		
29	Campanhia Cigarra	UND	20		
30	Caixa p/medição monofásica	UND	100		
31	Caixa p/disjuntor monofasico Policarbonato	UND	50		
32	Caixa p/medição trifasica COSERN	UND	30		
33	Caixa p/disjuntor trifasico policarbonato	UND	30		
34	Canduíte DN 25	MT	1000		
35	Canduíte DN 20	MT	1000		
36	Canduíte DN 32	MT	500		
37	Chave de fenda 3/16x6"	UND	20		
38	Chave phillips "C" 3/16x3 CRV isol. Total	UND	20		
39	Chave teste 1/8x3	UND	30		
40	Conector perfuran p/multiplexado P-10/95 D-1,5/10	UND	100		
41	Centro de dist de emb PVC p/6/8 disjuntores	UND	100		
42	Cigarra 220V sistema X	UND	20		
43	Conestor p/haste terra cilindrico 5/8"	UND	200		
44	Condulete PVC top 5 entradas 3/4"	UND	200		
45	Disjuntor monofasico 10A tipo B	UND	50		
46	Disjuntor monofasico 16A tipo B	UND	100		
47	Disjuntor monofasico 20A tipo B	UND	100		
48	Disjuntor monofasico 32A tipo B	UND	100		
49	Disjuntor monofasico 40A tipo C	UND	50		
50	Disjuntor monofasico 63A tipo C	UND	100		
51	Disjuntor trifasico 32A tipo C	UND	50		
52	Disjuntor trifasico 40A tipo C	UND	50		
53	Disjuntor trifasico 50A tipo C	UND	50		
54	Disjuntor trifasico 100A 3VT1710	UND	20		
55	Eletroduto sold. Classe A 20mm	VR	300		
56	Eletroduto sold. Classe A 25mm	VR	1000		
57	Eletroduto sold. Classe A 32mm	VR	500		
58	Eletroduto sold. Classe A 40mm	VR	300		
59	Eletroduto dobrado de 1" rosca PCV	VR	100		
60	Eletroduto dobrado de 1.1/2" rosca PCV	VR	40		
61	Lampada eletronica 10W 865	UND	100		
62	Placa 4X2 cega/saída de fio branco	UND	50		
63	Lampada eletronica 15W 865	UND	100		
64	Lampada eletronica 20W 865	UND	200		
65	Lampada eletronica 58W 865	UND	100		
66	Lampada eletronica 85W branca espiral E-40	UND	50		
67	Lampada fluorescente 40W	UND	300		
68	Lampada fluorescente 20W	UND	200		
69	Reator eletronico 1x40W EZ A plus LR	UND	200		
70	Reator eletronico 2x40W EZ plus LR	UND	300		
71	Reator eletronico 1x20W EZ B	UND	300		
72	Reator eletronico 2x20W EZ A plus	UND	300		
73	Fio paralelo isolado 2x1mm²	MT	500		
74	Fio paralelo isolado 2x1,5mm²	MT	500		

75	Fita isolante 19mmX20mts 3M	UND	100		
76	Interruptor simples	UND	100		
77	2 interruptor simples 680250	UND	200		
78	3 interruptor simples 680270	UND	150		
79	1 interruptor simples+tomada 2P+T 10ª	UND	150		
80	2 interruptor paral +1tom.2P+T PB 10ª	UND	150		
81	Tomada 2P+T PB 20ª	UND	300		
82	Tomada 2P+T PB 10ª	UND	300		
83	Tomada RJ 4x2	UND	200		
84	Tomada RJ45 K10 CAT5E 4x2	UND	150		
85	Tomada 2P+T PB 20A c/cx sistema X	UND	300		
86	Plugue RJ 45 8x8	UND	300		
87	Interruptor simples c/cx L. X	UND	80		
88	Interruptor 2 seções simples c/cx L X	UND	80		
89	Tomada RJ 11 p/telefone L X 4 fios	UND	50		
90	Tomada RJ 45 c/cx L X	UND	50		
91	Haste de terra de aço-cobre 5/8"x1,5m	UND	100		
92	Haste de terra de aço-cobre 5/8"x2,0m	UND	50		
93	Isolador 76/79	UND	100		
94	Tampa cega p/condulete top PVC 3/4"	UND	100		
95	Pulsador campanhia	UND	20		
96	Placa cega + saída de fio 4x4	UND	50		
97	Lâmpada vapor mercúrio 400W E-40 HQL	UND	200		
98	Lâmpada vapor metálica 250W E-40 tubular	UND	100		
99	Lâmpada vapor metálica 400W E-40 tubular	UND	200		
100	Lâmpada incandecente 100W clara 220V	UND	500		
101	Reator externo 1x150W vapor metálico AFP	UND	150		
102	Reator externo 1x70W vapor sódio AFP	UND	200		
103	Reator externo 1x70W vapor metálico AFP	UND	150		
104	Reator externo 1x250W vapor sódio	UND	100		
105	Reator externo 1x250W vapor metálico/sódio pintado	UND	100		
106	Reator externo 1x400W vapor sódio AFP pintado	UND	100		
107	Luminária tartaruga veja bc 2001 1	UND	100		
108	Projetor alumínio p/lâmpada ATE 400W e 40	UND	50		
109	Interruptor simples - sobrepor	UND	50		
110	Rele fotoeletrico s/base na ilumatic	UND	30		
111	Rele fotoeletrico s/base linsa/conferco	UND	200		
112	Luminária fechada c/acri p/lamp V sódio 70W/mista 160W	UND	50		
113	Luva de borracha p/20KV - par 10,0 poligada	PAR	10		
114	Luva para proteção de luva de borracha	PAR	10		
115	Multimetro digital ET-1400	UND	5		
116	Martelo unha 27mm cabo fibra	UND	5		
117	Marreta oitavada 1000GR 40508/002	UND	5		
118	Talhadeira 12" 42700/112	UND	10		
119	Ponteiro 12" 42705/112	UND	10		
TOTAL					

Publicado por:
Antonio Carlos Viana Baubino
Código Identificador:A5B223C6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
SOLICITAÇÃO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA - MATERIAL DE EXPEDIENTE

SOLICITAÇÃO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN, torna público a solicitação de pesquisa mercadológica, objetivando a **COTAÇÃO DE PREÇOS** DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETÁRIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN. O qual poderá ser enviada pelo email: **cpl.crv@gmail.com**. Caiçara do Rio do Vento/RN, 08 de maio de 2018.

Item	Descrição	QTD	UND	V. Unit	V. Total
1	AGENDA PERMANENTE	50	UND		
2	ALFINETE C/ CABEÇA - CX C/ 100 UND	60	UND		
3	ALMOFADA P/ CARIMBO (AZUL)	80	UND		
4	ANOTE COLE - 100 FOLHAS	100	UND		
5	APAGADOR DE QUADRO BRANCO	100	UND		
6	APONTADOR DE LAPIS	1000	UND		
7	BALÕES DIVERSOS - PCT C/ 50 UND	1000	PCT		
8	BARBANTE (100 MT)	140	UND		
9	BASTÃO DE COLA QUENTE FINO - 30 CM X 7,5 MM - CX C/ 12 UND	200	UND		
10	BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSO - 30 CM X 280 MM - CX C/ 12 UND	200	UND		
11	BATERIA 9V	50	UND		
12	BATERIA P/ GLICOSIMETRO	50	UND		
13	BLOCO DE ANOTAÇÕES C/ 05 PAUTAS	400	UND		
14	BORRACHA BRANCA	1000	UND		
15	BORRACHA DUAS CORES	1000	UND		
16	BORRACHA PONTEIRA BRANCA	1000	UND		
17	CADERNO 12 MATERIAS - CAPA DURA	1200	UND		
18	CADERNO 12 MATERIAS - CAPA FLEXIVEL	1500	UND		
19	CADERNO 6 MATERIAS - CAPA FLEXIVEL	1500	UND		
20	CAIXA ARQUIVO DE PAPELAO	750	UND		
21	CAIXA ARQUIVO DE PLASTICO	1500	UND		
22	CAIXA COLECIONADORA DE PAPELAO	600	UND		
23	CAIXA ORGANIZADORA DE PLASTICO	100	UND		
24	CAIXA P/ CORRESPONDENCIA	40	UND		
25	CAIXA TERMICA GRANDE (ISOPOR) - 37 L	20	UND		

26	CALCULADORA SIMPLES DE MESA - 10 DIGITOS - 15,2 X 11,6 CM	100	UND		
27	CANETA ESFEROGRAFICA CORES DIVERSAS	2000	UND		
28	CARTOLINA COLOR SET CORES DIVERSAS	1200	UND		
29	CARTOLINA COMUM CORES DIVERSAS	1500	UND		
30	CARTOLINA GUACHE CORES DIVERSAS	2400	UND		
31	CLIPS GALVANIZADOS 2/0 - 500 G - 720 UND	900	UND		
32	CLIPS GALVANIZADOS 4/0 - 500 G - 500 UND	900	UND		
33	CLIPS GALVANIZADOS 6/0 - 500 G - 50 UND	900	UND		
34	COLA BRANCA COMUM 90 G	1500	UND		
35	COLA DE ISOPOR - 90 G	900	UND		
36	COLA GLITTER - CX C/ 6 UND - 25 G (VARIAS CORES)	900	UND		
37	COLEÇÃO DE CERA - 12 UND - (VARIAS CORES)	1500	UND		
38	COLEÇÃO DE MADEIRA - 12 UND - (VARIAS CORES)	1500	UND		
39	COLEÇÃO HIDROCOR - 12 UND - (VARIAS CORES)	1000	UND		
40	CORRETIVO LIQUIDO - 18 ML	300	UND		
41	ENVELOPE AERO OFICIO - 114 X 229 MM - 55 G	500	UND		
42	ENVELOPE MADEIRA - 22 X 32 CM	500	UND		
43	ENVELOPE MADEIRA - 36 X 46 CM	500	UND		
44	ESTILETE GRANDE	260	UND		
45	EXTRATOR DE GRAMPOS	230	UND		
46	FITA ADESIVA - 12 MM - 45 MT	900	UND		
47	FITA ADESIVA MARROM LARGA - 45 X 50 MM - 3 MT	400	UND		
48	FITA CREPE CREME LARGA - 45 X 50 MM - 3 MT	250	UND		
49	FITA DE EMPACOTAMENTO (TRANSPARENTE) - 45 X 45 MM - 3 MT	150	UND		
50	FITA GOMADA LARGA 50 MM X 50 M	150	UND		
51	FOLHA DE CARBONO	150	UND		
52	FOLHA DE E.V.A. - 40 X 100 MM (VARIAS CORES)	800	UND		
53	FOLHA DE ISOPOR - 10 MM	800	UND		
54	FOLHA DE ISOPOR - 40 MM	500	UND		
55	FORMULARIO CONTINUO - 80 COLUNAS	40	UND		
56	GLITER EM PO	400	CX		
57	GRAMPEADOR (CAPACIDADE P/ GRAMPEAR 20 FOLHAS)	250	UND		
58	GRAMPEADOR (P/ GRAMPEAR 50 FOLHAS)	25	UND		
59	GRAMPO 23/13 - CX C/ 5000 UND	100	UND		
60	GRAMPO 23/6 - CX C/ 5000 UND	80	UND		
61	GRAMPO 26/6 COBREADOS - CX C/ 5000	500	UND		
62	LAPIS GRAFITE Nº 02	2000	UND		
63	LIGAS ELASTICAS (AMARELA) - CX C/ 100 UND	100	UND		
64	LIVRO DE ATAS - 100 FOLHAS	120	UND		
65	LIVRO DE ATAS 200 FOLHAS	50	UND		
66	LIVRO DE PONTO - 100 FOLHAS	120	UND		
67	LIVRO DE PROTOCOLO - 100 FOLHAS - CAPA 215 X 157 MM	120	UND		
68	MARCADOR DE TEXTO (AMARELA)	400	UND		
69	MASSA DE MODELAR (VARIAS CORES) - CX C/ 12 UND - 180 G	500	UND		
70	MOLHA DEDO	150	UND		
71	PAPEL CAMURÇA CORES DIVERSAS	600	UND		
72	PAPEL CELOFANE CORES DIVERSAS	600	UND		
73	PAPEL CONTATO CORES DIVERSAS	600	UND		
74	PAPEL COUCHE	600	UND		
75	PAPEL CREPOM CORES DIVERSAS	600	UND		
76	PAPEL LAMINADO CORES DIVERSAS	600	UND		
77	PAPEL MADEIRA GRANDE	1000	UND		
78	PAPEL OFICIO A4 - RESMA C/ 500 FOLHAS	3000	UND		
79	PAPEL PAUTADO - RESMA C/ 500 FOLHAS	200	UND		
80	PAPEL PESO 40 - A4 - 210 X 297 MM - RESMA C/ 250 FOLHAS	200	UND		
81	PAPEL VERGE - RESMA C/ 180 G/M² - 50 FOLHAS	150	UND		
82	PASTA A-Z	500	UND		
83	PASTA CLASSIFICADORA PLASTICA	1800	UND		
84	PASTA DE PAPELAO C/ ELASTICO	1800	UND		
85	PASTA SANFONA 250 X 190 MM	280	UND		
86	PASTA SOFT PLASTICA P.M.G	2400	UND		
87	PASTA SUSPENSA P/ ARQUIVO	500	UND		
88	PERCEVEJO - CX C/ 100	100	UND		
89	PERFURADOR	150	UND		
90	PILHA ALCALINA MEDIA - CX C/ 20 UND	50	UND		
91	PILHA ALCALINA PEQUENA - CX C/ 30 UND	50	UND		
92	PILHA COMUM G - CX C/ 24 UND	50	UND		
93	PINCEL ATOMICO CORES DIVERSAS	250	UND		
94	PINCEL Nº 14	150	UND		
95	PINCEL Nº 20	150	UND		
96	PINCEL P/ QUADRO BRANCO CORES DIVERSAS	400	UND		
97	PISTOLA DE COLA QUENTE UNIVERSAL	100	UND		
98	PONTAS DE LAPISEIRA GRAFITE 0.7 - CX C/ 20 ESTOJOS DE PONTAS	50	UND		
99	PORTA CARIMBO ACRILICO - 10 UND	40	UND		
100	PORTA LAPIS ACRILICO	80	UND		
101	PRANCHETA TAMANHO OFICIO	220	UND		
102	QUADRO BRANCO RETANGULAR - 2,00 X 1,00 MT	20	UND		
103	QUADRO DE AVISO C/ FELTRO - 2,00 X 1,00 MT	20	UND		
104	REABASTECEDOR DE PINCEL CORES DIVERSAS	450	UND		
105	REABASTECEDOR P/ CARIMBO	270	UND		
106	REABASTECEDOR P/ PINCEL ATOMICO 37 ML - CX C/ 12 UND	80	UND		
107	REGUA 30 CM	1400	UND		
108	TESOURA ESCOLAR	1000	UND		
109	TESOURA MULTIUSO GRANDE	50	UND		
110	TINTA GUACHE - CX C/ 06 UND (VARIAS CORES)	900	UND		
111	TINTA P/ TECIDO - CX C/ 12 UND - VARIAS CORES	100	UND		
112	TNT CORES DIVERSAS METRO	1000	MT		
Valor total Global					

Publicado por:
Antonio Carlos Viana Baubino
Código Identificador:C515CCE4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
SOLICITAÇÃO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA - PNEUS E OUTROS

SOLICITAÇÃO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN, torna público a solicitação de pesquisa mercadológica, objetivando a **COTAÇÃO DE PREÇOS** DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARA DE AR E PROTETORES, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA MUNICIPAL. O qual poderá ser enviada pelo email: **cpl.crv@gmail.com**. Caiçara do Rio do Vento/RN, 08 de maio de 2018.

LOTE I - PNEUS					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTD.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	Pneu ref: 175/70 r 14	UND	50		
2	Pneu ref: 175/70 r 13	UND	50		
3	Pneu ref: 195/65 r 15	UND	8		
4	Pneu ref: 900 x 20	UND	36		
5	Pneu ref: 215/75 r 17,5	UND	48		
6	Pneu ref: 750 x 16	UND	24		
7	Pneu ref: 275/80 r 22,5	UND	30		
8	Pneu ref: 10.00/20	UND	30		
9	Pneu ref: (Dianteiro) 12.4-24	UND	6		
10	Pneu ref: (Traseiro) 18,4-30	UND	6		
11	Pneu ref: (Dianteiro) 17.00-16	UND	4		
12	Pneu ref: 7.50-16 - Agrícola	UND	8		
13	Pneu ref: 7.50-18	UND	8		
14	Pneu ref: 6.50-16	UND	8		
15	Pneu ref: (Dianteiro) 12.5/ 80-18	UND	2		
16	Pneu ref: (Traseiro) 19.5-24	UND	2		
17	Pneu ref: 20.5-25	UND	4		
18	Pneu ref: 14.00-24	UND	6		
TOTAL GLOBAL					
LOTE II - CÂMARAS DE AR E PROTETORES					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTD.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
19	Câmara de ar p/ pneus ref: 900 x 20	UND	30		
20	Câmara de ar p/ pneus ref: 750 x 16	UND	12		
21	Câmara de ar p/ pneus ref: 10.00/r 20	UND	12		
22	Câmara de ar p/ pneus ref: (Dianteiro) 12.4-24	UND	6		
23	Câmara de ar p/ pneus ref: (Traseiro) 18.4-30	UND	6		
24	Câmara de ar p/ pneus ref: (Dianteiro) 7.00-16	UND	4		
25	Câmara de ar p/ pneus ref: 7.50-16	UND	8		
26	Protetor de câmara de ar aro 16	UND	12		
27	Protetor de câmara de ar aro 20	UND	30		
TOTAL GLOBAL					
LOTE III - RECAPAGEM					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTD.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
28	Recapagem a frio ref: 215/75 r 17.5	UND	10		
29	Recapagem a frio ref: 9.00 r 20	UND	50		
30	Recapagem a frio ref: 7.50-16	UND	24		
31	Recapagem a frio ref: 9.00 - 20	UND	50		
32	Recapagem a frio ref: 10.00-20	UND	30		
33	Recapagem a quente ref: 10.5/65-16	UND	4		
34	Recapagem a quente ref: 18.4-30	UND	4		
35	Recapagem a quente ref: 14.9-24	UND	4		
36	Recapagem a quente ref: 18.4-34	UND	4		
37	Recapagem a quente ref: 19.5 x 18	UND	4		
38	Recapagem a quente ref: 12.5 x 18	UND	4		
39	Recapagem a quente ref: 7.50 x 18	UND	10		
40	Recapagem a quente ref: 20.5 x 25	UND	4		
TOTAL GLOBAL					
LOTE IV – ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTD.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
41	Alinhamento de veículos leves	UND	100		
42	Alinhamento de veículos pesados	UND	50		
43	Balançeamento de roda	UND	400		
44	Cambagem de véiculos leves	UND	100		
TOTAL GLOBAL					

Publicado por:
Antonio Carlos Viana Baubino
Código Identificador:78119212

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 1.851, DE 04 DE MAIO DE 2018.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, VISANDO A REALIZAÇÃO DE CONSTRUÇÃO DO MERCADO POPULAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CEARA-MIRIM/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, com base na Lei Federal nº 4.320/64, faz saber que a Câmara Municipal de Ceará Mirim **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte,

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no exercício orçamentário e financeiro corrente, Crédito Especial no Orçamento Geral, na seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA AÇÃO NATUREZA	FONTE	REGIÃO	VALOR
02.011 SEC. MUN. DE AGRICULTURA, ABAST. AQUICULT. E PESCA			**415.000,00**
1125 CONSTRUÇÃO DO MERCADO POPULAR			**415.000,00**
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0100000000	0001	415.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Especial aberto em conformidade com o artigo 1°, serão utilizados recursos, conforme Art. 43, §1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64. Os resultantes de anulação parcial ou total nas seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA AÇÃO NATUREZA	FONTE	REGIÃO	VALOR
02.011 SEC. MUN. DE AGRICULTURA, ABAST. AQUICULT. E PESCA			**415.000,00**
1021 CONSTRUÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA			**15.000,00**
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0100000000	0001	5.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0102400000	0001	10.000,00
1022 CONSTRUÇÃO DE PEQUENAS BARRAGENS			**20.000,00**
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0100000000	0001	5.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0102400000	0001	15.000,00
1041 IMPLANTAÇÃO DAS ATIVIDADES DA AQUICULTURA E PESCA			**26.000,00**
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	4.000,00
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0100000000	0001	2.000,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	3.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	3.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0100000000	0001	5.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0102400000	0001	4.000,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	0001	5.000,00
1080 PROGRAMA PRODUZINDO PARA O FUTURO SUSTENTÁVEL			**15.000,00**
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	5.000,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	5.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	5.000,00
1081 PROGR. DE APOIO E PROM. NA CAPACITAÇÃO E TRANSFERÊNCIAS DE TECN. PARA AGROPECUÁRIA			**15.000,00**
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	5.000,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	5.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	5.000,00
1082 PROGRAMA DE APOIO E INCENTIVO AO DES.ECONÔMICO E SOCIAL			**15.000,00**
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	5.000,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	5.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	5.000,00
1083 PROG.APOIO A PROJ. PROM. A PROD. E COMERC. DE PROD. SERV. DA ECONOMIA SOLIDÁRIA			**15.000,00**
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	5.000,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	5.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	5.000,00
1084 PROG.APOIO A AGRICULTURA FAMILIAR E PRODUTORES RURAIS COM METODOLOGIA DE ATER			**15.000,00**
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	5.000,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	5.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	5.000,00
1086 DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA PESCA E DA AGRICULTURA			**15.000,00**
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	5.000,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	5.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	5.000,00
2103 PROGRAMA DE APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL			**34.000,00**
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	4.000,00
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0100000000	0001	4.000,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	4.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	4.000,00
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	4.000,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	0001	14.000,00
2104 FOMENTO A ECONOMIA SOLIDÁRIA E AGRO ECOLOGIA			**30.000,00**
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	5.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0102400000	0001	5.000,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	5.000,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0102400000	0001	5.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	5.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0102400000	0001	5.000,00
2105 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ABASTECIMENTO			**200.000,00**
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	100.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0100000000	0001	100.000,00

Art. 3º O Crédito Especial de que trata a presente lei, será incorporado na **Lei Municipal nº 1.811, de 25 de setembro de 2017**, que "*Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Ceará-Mirim/RN, para o período de 2018/2021*", **Lei Municipal nº 1.820/2017, de 29 de novembro de 2017, que** "*Dispõe sobre as Diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentaria para o exercício 2018 e dá outras providencias*", e **Lei Municipal nº 1.846/2018, de 15 de janeiro de 2018,** que "*Estima a Receita e Fixa a Despesa do Orçamento para o exercício 2018*".

Art. 4o Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Palácio Municipal Antunes Pereira, em Ceará-Mirim/RN, 04 de maio de 2018.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoneide Alves Barbosa
Código Identificador:C3C95B94

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA Nº 040500070/2018

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA
Dispensa de Licitação n.º 040500070/2018

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através da Prefeitura Municipal de Encanto, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 040500070/2018, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Despesa referente a 01 (uma) Abertura de Matrícula e 01 (um) Desmembramento de Imóvel Urbano de 2.400 m² no Município de Encanto/RN, pelos valores abaixo descrito:

93 - ENCANTO CARTÓRIO ÚNICO OFICIO DE NOTAS (08.382.939/0001-70)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	14295 - Abertura de Matrícula e Desmembramento de Imóvel Urbano de 2.400m²	UND		1	2.167,00	2.167,00
Total					2.167,00	

Assim, autorizo a presente dispensa.
Às providências de estilo.

Encanto/RN, 04/05/2018

ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vanubia Gameleira Campos
Código Identificador:63FE6364

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA Nº 020500071/2018

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA
Dispensa de Licitação n.º 020500071/2018

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através do Fundo Municipal de Saúde de Encanto, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 020500071/2018, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Despesa referente ao serviço de capacitação de profissionais e instalação, configuração e mapeamento para implementação de prontuário eletrônico dos pacientes de Encanto/RN, pelos valores abaixo descrito:

1139 - AGCON - TECNOLOGIA E AUTOMAÇÃO LTDA - ME (28.354.854/0001-95)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	14302 - Serviço de capacitação de profissionais e instalação, configuração e mapeamento para implementação de prontuário eletrônico	UND		1	5.888,00	5.888,00
Total					5.888,00	

Assim, autorizo a presente dispensa.
Às providências de estilo.

Encanto/RN, 02/05/2018

ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vanubia Gameleira Campos
Código Identificador:16D1D517

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO 3ª E ULTIMA PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO ENCARTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2017

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27060001/17- Objeto: Registro de preços para eventuais Aquisições de legumes, hortaliças, frutas e verduras, para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra-RN**,** conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referencia) neste Edital e seus Anexos. Data da assinatura: 31/07/2017 - Prazo da vigência: 12 meses. A Prefeitura Municipal de Felipe Guerra, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam mantidos a validação dos preços registrados na presente ata.
Empresa:Z G DE QUEIROZ - ME - CNPJ: 04.528.533/0001-00, End. Rua Manoel Coriolano, nº 109, Bairro: Centro, Cidade: Apodi-RN, Representada por ZILMAR GURGEL DE QUEIROZ – CPF: 913.938.334-20.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇOS	FABRICANTE	QTDE	UND	VR. UNIT.	VR. TOTAL
01	BATATA INGLESA, Primeira qualidade, tamanho médio, nova, uniforme, intacta, firme e bem desenvolvida, sem rupturas, ou defeitos, limpa e sem terra.	SAFRA NOVA	2.054	KG	R$ 5,20	R$ 10.680,80
02	BATATA DOCE, Primeira qualidade, conformação e a boa aparência. necessita estar isento de sujidades, insetos, parasitas e larvas, rachaduras, cortes e perfurações	SAFRA NOVA	468	KG	R$ 3,50	R$ 1.638,00
03	CENOURA FRESCA, Primeira qualidade, firme, casca limpa,sem lesões de origem, sem rachaduras, sem danos físicos e mecânicos, devendo ser bem desenvolvidas	SAFRA NOVA	1.856	KG	R$ 5,50	R$ 10.208,00
04	CEBOLA BRANCA, Primeira qualidade, seca, nova, com casca sã, compacta e firme, isentas de sujidades, parasitas e larvas.	SAFRA NOVA	2.054	KG	R$ 4,20	R$ 8.626,80
05	TOMATE, Primeira qualidade, maduros, firmes, com ausência de defeitos graves, íntegro, sem manchas e sem sinais de podridão.	SAFRA NOVA	2.054	KG	R$ 4,50	R$ 9.243,00
06	GOIABA, Primeira qualidade, maduros, firmes, com ausência de defeitos graves, íntegro, sem manchas e sem sinais de podridão.	SAFRA NOVA	484	KG	R$ 4,30	R$ 2.081,20
07	MARACUJÁ, Primeira qualidade, maduros, firmes, com ausência de defeitos graves, íntegro, sem manchas e sem sinais de podridão.	SAFRA NOVA	624	KG	R$ 7,00	R$ 4.368,00
08	MAÇÃ, Primeira qualidade, maduros, firmes, com ausência de defeitos graves, íntegro, sem manchas e sem sinais de podridão.	SAFRA NOVA	904	KG	R$ 8,00	R$ 7.232,00
09	LARANJA, Primeira qualidade, maduros, firmes, com ausência de defeitos graves, íntegro, sem manchas e sem sinais de podridão.	SAFRA NOVA	864	KG	R$ 3,00	R$ 2.592,00
10	ALHO NOVO, Primeira qualidade, aparência fresca e sã, perfeito estado de desenvolvimento isento de danos e defeitos de natureza física, terra aderente, sujidades, parasitos ou larvas e resíduos de defensivos agrícolas.	SAFRA NOVA	408	KG	R$ 26,00	R$ 10.608,00
11	JERIMUM, Sem lesões de origem física, maduro, com ausência de defeitos graves e sem sinais de podridão	SAFRA NOVA	384	KG	R$ 3,40	R$ 1.305,60
12	ABACAXI, Maduro, com ausência de defeitos graves aparentes e sem sinais de podridão, tamanho médio.	SAFRA NOVA	1.104	KG	R$ 3,70	R$ 4.084,80
13	MAMÃO, Primeira qualidade, maduros, firmes, com ausência de defeitos graves, íntegro, sem manchas e sem sinais de podridão.	SAFRA NOVA	1.008	KG	R$ 1,50	R$ 1.512,00
14	BANANA PRATA OU PACOVAN, Primeira qualidade, em pencas, grau médio de amadurecimento, firme, não será permitida danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Sem: sujidades, insetos, parasitas e larvas, rachaduras, cortes e perfurações.	SAFRA NOVA	868	KG	R$ 3,40	R$ 2.951,20
15	MACAXEIRA, Primeira qualidade, conformação e a boa aparência. Necessita estar isento de sujidades, insetos, parasitas e larvas, rachaduras, cortes e perfurações	SAFRA NOVA	420	KG	R$ 3,60	R$ 1.512,00
16	BETERRABA, Vermelha, tamanho médio com ausência de defeitos graves e danos profundos e sem sinais de podridão.	SAFRA NOVA	274	KG	R$ 3,80	R$ 1.041,20
17	REPOLHO VERDE COMUM, Primeira qualidade, in natura, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme	SAFRA NOVA	288	KG	R$ 4,00	R$ 1.152,00
18	MANGA, Primeira qualidade, conformação e a boa aparência; necessita estar isento de sujidades, insetos, parasitas e larvas, rachaduras, cortes e perfurações	SAFRA NOVA	546	KG	R$ 4,00	R$ 2.184,00
19	CHUCHU, Verde claro, tamanho médio, com ausência de defeitos graves e sem sinais de podridão.	SAFRA NOVA	240	KG	R$ 3,90	R$ 936,00
20	PIMENTÃO, Primeira qualidade; livre de fungos; tamanho de médio a grande.	SAFRA NOVA	228	KG	R$ 3,80	R$ 866,40
21	PIMENTINHA, Primeira qualidade; livre de fungos	SAFRA NOVA	96	KG	R$ 7,80	R$ 748,80
22	CHEIRO VERDE, Primeira qualidade; livre de fungos	SAFRA NOVA	1.440	KG	R$ 4,90	R$ 7.056,00
23	PEPINO, Primeira qualidade; liso, firme, sem rugas, bem formado livre de fungos, não poderão se apresentar amolecidos, brocados, com manchas amarelas na parte superior	SAFRA NOVA	192	KG	R$ 3,80	R$ 729,60
24	JERIMUM DE LEITE, Sem lesões de origem física, maduro, com ausência de defeitos graves e sem sinais de podridão	SAFRA NOVA	144	KG	R$ 3,20	R$ 460,80
25	MELÃO AMARELO, Primeira qualidade, semi maduro, consistência firme	SAFRA NOVA	884	KG	R$ 2,30	R$ 2.033,20
26	MELANCIA, Redonda, graúda, de Primeira qualidade, fresca com aspecto cor e cheiro próprio, devendo ser bem desenvolvida e madura, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes.	SAFRA NOVA	1.664	KG	R$ 1,40	R$ 2.329,60
27	COENTRO, Coloração uniforme, fresca, firme, isenta de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas.	SAFRA NOVA	132	KG	R$ 5,50	R$ 726,00
28	UVA ROXA, Compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração unifromes, isentas de sujidades, parasitas e larvas	SAFRA NOVA	292	KG	R$ 6,30	R$ 1.839,60
29	FRUTAS DA ÉPOCA, Compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração unifromes, isentas de sujidades, parasitas e larvas.	SAFRA NOVA	730	KG	R$ 3,30	R$ 2.409,00
30	AMEIXA, Compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração unifromes, isentas de sujidades, parasitas e larvas	SAFRA NOVA	264	KG	R$ 12,00	R$ 3.168,00
31	COCO, Maduro, com ausência de defeitos graves aparentes e sem sinais de podridão.	SAFRA NOVA	240	UND	R$ 2,40	R$ 576,00
VALOR TOTAL						**R$ 106.899,60**

Felipe Guerra/RN, em 30 de abril de 2018.

ASSINAM:

PELO ÓRGÃO EXECUTOR: ***Haroldo Ferreira de Morais*** – Prefeito Municipal
PELO ORGÃO PARTICIPANTES: Josefa Girlene Ferreira de Morais - Rep. Do Fundo Municipal de Saúde.

PELO ORGÃO PARTICIPANTES: Maria de Fátima Maximina Mota Maia - Secretária Municipal de Assistência Social

PELA(S) PROMITENTE(S):

_____
Z G DE QUEIROZ - ME - CNPJ: 04.528.533/0001-00
Repres. por Zilmar Gurgel de Queiroz – CPF: 913.938.334-20
Fornecedor

Publicado por:
Antonio Heronildo Leite
Código Identificador:CE4E9358

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO ENCARTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2017

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº22090001/17 - Objeto: Registro de preços para eventuais Contratações de empresa especializada para prestação de serviço em recarga de toner de impressoras e aquisição de toner original de fábrica, objetivando a manutenção das atividades das Unidades Administrativas da Prefeitura de Felipe Guerra-RN**,** conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referencia) neste Edital e seus Anexos. Data da assinatura: 07/11/2017 - Prazo da vigência: 12 meses. A Prefeitura Municipal de Felipe Guerra, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam mantidos a validação dos preços registrados na presente ata.

Empresa: L A DO N BRITO - ME - CNPJ: 24.475.718/0001-00, End. Rua Governador Dix-Sept Rosado nº 34, Anexo B, Bairro: Centro, Cidade: Apodi-RN, Representada por Leidivania Araujo do Nascimento Brito – CPF: 045.354.854-70

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇOS	FABRICANTE /MARCA	QUANT.	UND SÇ.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	RECARGA DE TONER PARA IMPRESSORA LASER HP M1132	PONTO DA INFORMATICA	710	SÇ	R$ 45,00	R$ 31.950,00
02	RECARGA DE TONER PARA IMPRESSORA LASER SAMSUNG ML 2165	PONTO DA INFORMATICA	146	SÇ	R$ 45,00	R$ 6.570,00
03	RECARGA DE TONER PARA IMPRESSORA BROTHER HL1112	PONTO DA INFORMATICA	25	SÇ	R$ 45,00	R$ 1.125,00
04	AQUISIÇÃO DE TONER ORIGINAL PARA IMPRESSORA LASER HP M1132	CE285A	39	UND	R$ 79,00	R$ 3.081,00
05	AQUISIÇAO DE TONER ORIGINAL PARA IMPRESSORA LASER SAMSUNG ML2165	MLT D101S	08	UND	R$ 90,00	R$ 720,00
06	AQUISIÇÃO DE TONER ORIGINAL PARA IMPRESSORA BROTHER HL1112	TN 1060	01	UND	R$ 75,00	R$ 75,00
	VALOR TOTAL					R$ 43.521,00

Felipe Guerra/RN, em 07 de maio de 2018.

ASSINAM:
PELO ÓRGÃO EXECUTOR: ***Haroldo Ferreira de Morais*** – Prefeito Municipal

PELO ORGÃO PARTICIPANTES: Josefa Girlene Ferreira de Morais - Rep. Do Fundo Municipal de Saúde.

PELO ORGÃO PARTICIPANTES: Maria de Fátima Maximina Mota Maia - Secretária Municipal de Assistência Social

PELA(S) PROMITENTE(S): _____
L A DO N BRITO - ME - CNPJ: 24.475.718/0001-00
Repres. por Leidivania Araujo do Nascimento Brito – CPF: 045.354.854-70
Fornecedor

Publicado por:
Antonio Heronildo Leite
Código Identificador:9BCC309A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2018

PROCESSO nº31901/2018
Pregão Presencial SRP nº 3/2018
ORGÃO GESTOR: Prefeitura Municipal de Governador Dix Sept Rosado/RN - **CNPJ:** 08.349.094/0001-10

ORGÃO(S) PARTICIPANTE(S): Fundo Municipal de Saúde Governador Dix Sept Rosado/RN - **CNPJ:** 14.684.811/0001-63 e Fundo Municipal de Assistência Social Governador Dix Sept Rosado/RN - **CNPJ:** 18.588.387/0001-04

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE HIGIÊNE E LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO.

DATA DA ASSINATURA: 23 de abril de 2018.
VIGÊNCIA: a contar da assinatura: 23 de abril de 2018 ate 22 de abril de 2019.

PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: **EVANES FELIPE DE SOUZA - ME**		
CNPJ: **12.389.507/0001-68**	Telefone: **(84)999476791**	Email:
Endereço: **RUA MANOEL SALVIANO, 437 , CENTRO, Gov. Dix Sept Rosado/RN, CEP: 59790-000**		
Representante: **EVANES FELIPE DE SOUZA** - CPF: **040.761.534-21**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
1	0000635 - Ácido muriático, embalagem com 1000 ml, com registro do Ministério da Saúde, químico responsável, data de fabricação e de validade, indicações e precauções de uso, composição e informações do fabricante estampados na embalagem.	CLARILUX	UND	290,00	3,400	986,00

2	0000636 - Água sanitária, com no mínimo 2% de teor de cloro ativo, embalagem plástica com 1000 ml, tampa lacrada, com registro do Ministério da Saúde, químico responsável, data de fabricação e de validade,indicações e precauções de uso, composição e informações do fabricante estampados na embalagem.	CRISTAL	UND	3256,00	1,480	4.818,88
3	0000637 - Álcool, 96ºGL, uso doméstico, embalagem plástica com 500 ml, original do fabricante, tampa lacrada, com responsável técnico, data de fabricação e de validade, indicações e precauções de uso, composição e informações do fabricante estampados na embalagem.	ZULU	UND	1135,00	5,180	5.879,30
4	0000638 - Amaciante, embalagem com 1000 ml, tampa lacrada, com registro do Ministério da Saúde, químico responsável, data de fabricação e de validade, indicações e precauções de uso, composição e informações do fabricante estampados na embalagem.	GUARANI	UND	1830,00	3,570	6.533,10
5	0000639 - Cera, líquida, incolor, auto brilho, embalagem com 750 ml, com registro do Ministério da Saúde, químico responsável, data de fabricação e de validade, indicações e precauções de uso, composição e informações do fabricante estampados na embalagem.	LIMPA MIL	UND	790,00	4,290	3.389,10
6	0000640 - Copo descartável, de poliestireno não tóxico, não reciclado, com capacidade para 180 ml, na cor branco, embalagem com 100 unidades, original do fabricante, com informações do fabricante e composição estampados na embalagem.	FC	Pcte	14620,00	2,000	29.240,00
7	0000641 - Copo descartável, de poliestireno não tóxico, não reciclado, com capacidade para 50 ml,na cor branco, embalagem com 100 unidades, original do fabricante, data de fabricação e de validade, com informações do fabricante e composição estampados na embalagem.	FC	Pcte	6915,00	1,180	8.159,70
8	0000642 - Creolina, embalagem com 150 ml, original do fabricante,com registro do Ministério da Saúde, químico responsável, data de fabricação e de validade, indicações e precauções de uso, composição e informações do fabricante estampados na embalagem.	SBP	UND	90,00	3,970	357,30
9	0000643 - Desinfetante, líquido, embalagem com 750 ml, com registro do Ministério da Saúde,químico responsável, data de fabricação e de validade, indicações e precauções de uso, composição e informações do fabricante estampados na embalagem.	GUARANI	UND	7120,00	3,200	22.784,00
10	0000644 - Desodorizante sanitário, com suporte, bacteriostático, embalagem original do fabricante, com registro no Ministério da Saúde, químico responsável, data de fabricação e de validade, composição e informações do fabricante estampada na embalagem, pesando aproximadamente 35 g.	SANILUX	UND	225,00	0,890	200,25
11	0000645 - Desodorizador de ambientes, fragâncias diversas, embalagem original do fabricante, com registro no Ministério da Saúde, químico responsável, data de fabricação e de validade, composição e informações do fabricante estampada na embalagem, com no mínimo 440 ml.	GLAD	UND	2153,00	7,050	15.178,65
12	0000646 - Detergente concentrado para louça, embalagem com 500 ml, biodegradável, original do fabricante, com registro do Ministério da Saúde, químico responsável, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem.	GUARANI	UND	3735,00	1,270	4.743,45
13	0000647 - Detergente, em pó, para limpeza geral, biodegradável, embalagem de 500g, original do fabricante, com registro do Ministério da Saúde, químico responsável, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem.	ALA	UND	2129,00	2,220	4.726,38
14	0000648 - Esponja de lã de aço, embalagem plástica com 8 unidades, acondicionado com 10 pacotes, original do fabricante, com data de validade, composição e informações do fabricante estampada na embalagem.	ASSOLAN	UND	1505,00	0,980	1.474,90
15	0000649 - Esponja de fibra sintética, dupla face, para uso geral de limpeza, medindo aproximadamente de 7 x 11 x 2,2cm, embalagem individual, original do fabricante, com data de validade, composição e informações do fabricante estampada na embalagem.	BRILHUS	UND	1135,00	0,440	499,40
16	0000650 - Filtro de papel, tamanho 103, para coação de líquidos em alta temperatura, resistente, prensado no fundo e em um dos lados, acondicionado em embalagem com 40 filtros, original do fabricante, com data de validade, composição e informações do fabricante estampados na embalagem.	SÃO BRAZ	UND	180,00	3,900	702,00
17	0000651 - Flanela para limpeza, na cor laranja, medindo aproximadamente 40 x 60 cm, com costuras nas laterais, 100% algodão, alta absorção de umidade, acondicionada em embalagem plástica, original do fabricante, com informações e composição do fabricante estampados na peça.	NOSSA SENHORA	UND	540,00	1,320	712,80
18	0000652 - Fósforo, área de riscagem com vida útil compatível com o número de palitos da embalagem, com 40 palitos, embalagem com 10 caixas, original do fabricante, com data de validade, composição e informações do fabricante estampada na embalagem.	PARANA	Maço	703,00	1,920	1.349,76
19	0000653 - Garfo descartável, grande, transparente, embalagem com 50 unidades, contendo a composição e informações do fabricate ficxado na embalagem	BELLO COPO	Pcte	115,00	1,900	218,50
20	0000654 - Guardanapo, de papel, descartável, medindo aproximadamente 23 x 22 x 48, extra branco, 100% fibras naturais, acondicionado em embalagem plástica transparente, original do fabricante, com informações do fabricante e composição estampados no corpo da embalagem.	DIPLOMATA	Pcte	565,00	0,720	406,80
21	0000655 - Inseticida contra insetos, embalagem original do fabricante, com registro no Ministério da Saúde, químico responsável, data de fabricação e de validade, composição e informações do fabricante estampada na embalagem, com no mínimo 300ml.	SBP	UND	340,00	5,630	1.914,20
22	0000656 - Limpa piso, embalagem com 500 ml, original do fabricante, com registro do Ministério daSaúde, químico responsável, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem.	GUARANI	UND	656,00	4,100	2.689,60
23	0000657 - Limpa vidros, líquido, para limpeza de vidros e acrílicos, embalagem com 500 ml, originaldo fabricante, com registro do Ministério da Saúde, químico responsável, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem.	MR MUSCULO	UND	535,00	2,580	1.380,30
24	0000658 - Lustra móveis, embalagem com 200 ml, original do fabricante, com registro do Ministérioda Saúde, químico responsável, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem.	MR MUSCULO	UND	690,00	6,500	4.485,00
25	0000659 - Luva em látex antiderrapante tam. "M" e"G", original do fabricante, com informações do fabricante e composição estampados na embalagem.	EFREBOM	UND	225,00	2,440	549,00
26	0000660 - Nafitalina embalagem com 50g original do fabricante com informações e composições estampadas na embalagem	SANILUX	UND	115,00	1,290	148,35
27	0000661 - Óleo para móveis, embalagem com 200 ml, original do fabricante, data de fabricação e de validade, com informações do fabricante e composição estampados na embalagem.	PEROBA	UND	430,00	7,000	3.010,00
28	0000662 - Pá, para lixo, com aparador em metal, medindo aproximadamente 20x 5 cm e cabo em madeira medindo aproximadamente 50 cm, com informações do fabricante.	DI CASA	UND	300,00	3,810	1.143,00
29	0000663 - Palito, embalagem com 100 unidades, original do fabricante, com data de validade, composição e informações do fabricante estampada na embalagem.	PARANA	UND	270,00	0,430	116,10
30	0000664 - Pano de prato, 100% algodão, alta absorção de umidade, medindo aproximadamente 68 x 40 cm, com informações do fabricante e composição estampados no corpo da peça.	NOSSA SENHORA DE FATIMA	UND	1235,00	2,000	2.470,00
31	0000665 - Pano para chão, tipo saco, medindo aproximadamente 46 x 70 cm, com informações do fabricante e composição estampados no corpo da peça.	MAX CLEAN	UND	955,00	2,420	2.311,10
32	0000666 - Papel higiênico, branco, macio, sem perfume, picotado e gofrado ou Texturizado, 100 %fibra celulósicas, folha simples, com 30mx10cm, embalagem plástica com 04 rolos, original do fabricante, com composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem.	FLORES	Pcte	2910,00	3,510	10.214,10
33	0000667 - Papel Toalha, medindo aproximadamente 23 X 27cm, folha simples, brancas, intercaladas tipo interfolhas, macias e absorvente, 100% fibra celulósicas, embalagem com 1250 folhas, com informações do fabricante e composição estampados no corpo da embalagem.	NILLY	Pcte	1735,00	2,660	4.615,10
34	0000668 - Polidor para alumínio, embalagem com 500 ml, com informações do fabricante e composição estampados no corpo da embalagem.	SERANO	UND	855,00	1,650	1.410,75
35	0000669 - Prato descartável, tamanho 17,5cm, de polietilenio, não reciclável, não tóxico, embalagem com 10 unidades, contendo a composição do fabricante afixado na embalagem	ULTRA COPOS	UND	270,00	1,350	364,50
36	0000670 - Querosene, embalagem com 500 ml, original do fabricante, com registro do Ministério da Saúde, químico responsável, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem.	LIDER	UND	160,00	8,000	1.280,00
37	0000671 - Rodo, corpo de madeira, com 1 lâmina em borracha reforçada, macia, fixada na parte inferior da base, medindo aproximadamente 50 cm, cabo em madeira medindo aproximadamente 1,50 m, com informações do fabricante e composição estampados no corpo da peça.	NOVIÇA	UND	400,00	3,750	1.500,00
38	0000672 - Sabão, em barra, embalagem com 5 unidades de 200g cada, original do fabricante, comregistro do Ministério da Saúde, químico responsável, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem	GUARANI	Pcte	1211,00	4,070	4.928,77
39	0000673 - Sabonete, em barra, com glicerina, fragrâncias diversas, para uso infantil acondicionado em embalagem original do fabricante, com registro no Ministério da Saúde, data de fabricação e de validade, informações do fabricante e composição estampada na embalagem, pesando, com no mínimo 90 g.	LUX	UND	855,00	1,320	1.128,60
40	0000674 - Saco plástico, para lixo, preto, capacidade para 100 litros, em polietileno reforçado, anfonado lateralmente e com costura eletrônica no fundo, embalagem com 100 unidades, original do fabricante, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem.	ESFRE BOM	Pcte	8065,00	24,000	193.560,00
41	0000675 - Saco plástico, para lixo, preto, capacidade para 30 litros, em polietileno reforçado, anfonado lateralmente e com costura eletrônica no fundo, embalagem com 100 unidades, original do fabricante, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem	ESFRE BOM	PCT	2025,00	15,000	30.375,00
42	0000676 - Saco plástico, para lixo, capacidade para 50 litros, em polietileno reforçado, anfonado lateralmente e com costura eletrônica no fundo, embalagem com 100 unidades, original do fabricante, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem.	ESFRE BOM	PCT	7870,00	11,210	88.222,70
43	0000677 - Vassoura em nylon, medindo aproximadamente 40 cm, cabo em madeira, com informações do fabricante e composição estampados no corpo da peça.	NOVIÇA	UND	180,00	4,200	756,00
44	0000678 - Vassoura de palha	PALHA	UND	575,00	2,700	1.552,50
45	0000679 - Vassoura de pêlo, medindo aproximadamente 30 cm, cabo em madeira, com informações do fabricante e composição estampados no corpo da peça.	NOVIÇA	UND	210,00	13,160	2.763,60
46	0000680 - Vassoura, de piassava, nº 10, forma leque, corpo de madeira revestido de lata, cabo em madeira com informações do fabricante e composição estampados no corpo da peça.	SUBMARINO	UND	160,00	9,160	1.465,60
47	0000681 - Vassoura, para limpeza de bacia sanitária, estrutura de plástico, com cerdas de nylon medindo aproximadamente 20cm de comprimento e cabo de madeira medindo aproximadamente 20 cm, com informações do fabricante e composição estampados no corpo da	SANILUX	UND	300,00	6,390	1.917,00

	peça.					
48	0001783 - Prendedor de roupas, corpo em material plástico reforçado, mola em arame reforçado, medindo aproximadamente 7 cm, embalagem com 12 unidades, com informações do fabricante e composição estampados no corpo da embalagem.	BILLA	PCT	40,00	4,620	184,80
49	0001784 - Cesto telado para lixo, com selo contendo a composição e informações do fabricante, fixado na peça.	LUMAR	UND	165,00	3,000	495,00
50	0001782 - Copo descartável, de poliestireno não tóxico, não reciclado, com capacidade para 150 ml, na cor branco, embalagem com 100 unidades, original do fabricante, com informações do fabricante e composição estampados na embalagem.	FC	PCT	625,00	3,390	2.118,75
51	0001785 - Limpador instantâneo multi uso, contendo ingredientes ativos que dissolvam a sujeira, removendo-a facilmente e deixando um agradável cheirinho de limpeza, tendo como principal característica a grande versatilidade, sendo indicado para a remoção de gordura, fuligem, poeira entre outros, frangancias diversas, frasco com 500 ml.	MR MUSCULO	UND	65,00	1,720	111,80

Governador Dix Sept Rosado/RN, 23 de abril de 2018.

Prefeitura Municipal de Governador Dix Sept Rosado/RN
ANTÔNIO FREIRE DE SOUZA FILHO
Prefeito Constitucional

Fundo Municipal de Saúde de Governador Dix Sept Rosado/RN
FERNANDA RUNNAWAY DE FRANÇA SILVA
Gestor do FMS

Fundo Municipal de Assistência Social de Governador Dix Sept Rosado/RN
FRANCISCO ALBANO VIRGINIO
Gestor do FMAS

Evanes Felipe De Souza - ME
EVANES FELIPE DE SOUZA

Publicado por:
Fabio Emanuel Diniz de Oliveira
Código Identificador:BC241C11

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2018

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2/2018
PROCESSO nº40901/2018
Pregão PresencialSRPnº 5/2018

INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Governador Dix Sept Rosado/RN

CNPJ: 08.349.094/0001-10

OBJETO: Aquisição de material elétrico para a manutenção da rede de iluminação pública, em diversos logradouros do município de Governador Dix Sept Rosado/RN

DATA DA ASSINATURA: 08 de maio de 2018.
VIGÊNCIA: a contar da assinatura: 08 de maio de 2018 ate 07 de maio de 2019.

PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: **A N Q GONÇALVES JUNIOR - ME**		
CNPJ: **20.903.036/0001-92**	Telefone:	Email:
Endereço: **RUA FELIPE CAMARÃO, 853 , CENTRO, MOSSORO/RN, CEP: 59790-000**		
Representante: **ANTONIO NEUTON QUEIROZ GONÇALVES JUNIOR** - CPF: **051.414.994-99**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
1	0004196 - Lâmpada Sódio 70 W		Unid	480,00	23,500	11.280,00
3	0004198 - Base para Relé padrão		Unid	300,00	7,100	2.130,00
6	0004201 - Parafuso 5/8X16 400X16MM		Unid	150,00	11,150	1.672,50
7	0004202 - Arruela quad. 38X18X3		Unid	150,00	1,290	193,50
8	0004203 - Cabo Plastchumbo 2X1.00		Mt	500,00	2,490	1.245,00
9	0004204 - Bocal Louça E-27 Fixo		Unid	200,00	1,990	398,00
10	0004205 - Fita Isolante 20M 33+		Unid	100,00	17,990	1.799,00
11	0004206 - Conector Perfurante CDP-16 A 95MM		Unid	1000,00	13,000	13.000,00
12	0004207 - Lâmpada Metalico 400W		Unid	40,00	55,000	2.200,00
15	0004210 - Cabo PP Flexivel 2X2.50		Mt	1000,00	4,100	4.100,00
16	0004211 - Cabo Multiplexado 2X16		Mt	1000,00	3,390	3.390,00
17	0004212 - Fita Isolante Alta Fusão 19X10		Unid	100,00	26,000	2.600,00
19	0004214 - Luva de Pelica (cobertura)		Par	8,00	45,000	360,00
21	0004216 - Lâmpada Vapor Metálico 250W		Unid	60,00	52,400	3.144,00
24	0004219 - Cabo PP Flexivel 3 X 4,0MM		Mt	1000,00	9,300	9.300,00
25	0004220 - Cabo PP Flexivel 3 X 6.0MM		Mt	1000,00	12,390	12.390,00
31	0004226 - Lâmpada Vapor Metálico 150W		UND	40,00	49,500	1.980,00

Governador Dix Sept Rosado/RN, 08 de maio de 2018.

Prefeitura Municipal de Governador Dix Sept Rosado/RN
ANTÔNIO FREIRE DE SOUZA FILHO
Prefeito Constitucional

A N Q Gonçalves Junior - ME
ANTONIO NEUTON QUEIROZ GONÇALVES JUNIOR

Publicado por:
Eliane Silvestre Silva
Código Identificador:95AF676F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 3/2018

EXTRADO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 3/2018
PROCESSO nº40901/2018
Pregão PresencialSRPnº 5/2018

INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Governador Dix Sept Rosado/RN

CNPJ: 08.349.094/0001-10

OBJETO: Aquisição de material elétrico para a manutenção da rede de iluminação pública, em diversos logradouros do município de Governador Dix Sept Rosado/RN

DATA DA ASSINATURA: 08 de maio de 2018.
VIGÊNCIA: a contar da assinatura: 08 de maio de 2018 ate 07 de maio de 2019.

PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: **ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**		
CNPJ: **00.226.324/0001-42**	Telefone:	Email:
Endereço: **AV. INDEPENDENCIA , 6060 QUADRA 70 C LOTE 02, SETOR AEROPORTO, GOIANIA/GO, CEP: 74070-010**		
Representante: **ALESSANDRO MARTINS MIGUEL** - CPF: **788.729.281-68**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
2	0004197 - Reator vapor de Sódio 70W Externo		Unid	300,00	49,900	14.970,00
4	0004199 - Relé fotoelétrico		Unid	600,00	18,600	11.160,00
5	0004200 - Braço 1MT p/ luminária 3/4 zincado		Unid	150,00	22,950	3.442,50
13	0004208 - Reator Vapor Metálico 400W Externo		Unid	40,00	100,400	4.016,00
14	0004209 - Luminária Pública aberta 70W		Unid	250,00	28,400	7.100,00
18	0004213 - Luva p/ Alta Tensão 10.000V		Par	3,00	382,500	1.147,50
20	0004215 - Chave p/ iluminação pública 2X30		Unid	10,00	263,500	2.635,00
22	0004217 - Reator Metálico Metálico 250W Externo		Unid	60,00	85,750	5.145,00
23	0004218 - Reator Vapor de sódio de 250 W		Unid	60,00	86,000	5.160,00
26	0004221 - Cabo PP Flexivel 2 X 4.0 MM		Mt	1000,00	6,800	6.800,00
27	0004222 - LUMINÁRIA PÚBLICA LED 50W REF 82		Unid	80,00	437,500	35.000,00
28	0004223 - LUMINÁRIA PÚBLICA LED 30W REF 81		Unid	80,00	315,000	25.200,00
29	0004224 - LUMINÁRIA PÚBLICA LED 20W REF 80		Unid	80,00	240,400	19.232,00
30	0004225 - LUMINÁRIA PÚBLICA LED 100W REF 83		Unid	80,00	657,140	52.571,20

Governador Dix Sept Rosado/RN, 08 de maio de 2018.

Prefeitura Municipal de Governador Dix Sept Rosado/RN
ANTÔNIO FREIRE DE SOUZA FILHO
Prefeito Constitucional

Eletrica Luz Comercial de Materiais Eletricos LTDA
ALESSANDRO MARTINS MIGUEL

Publicado por:
Eliane Silvestre Silva
Código Identificador:8037D57B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
ATA DA SESSÃO DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2018-SRP

Aos dias 07/05/2018, reuniram-se na Sala de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ, a Comissão de Acompanhamento de Pregão, Suêldo Maia Pinheiro, Gilter Fernandes de Assis - Apoio e Irinelvia Maria Fernandes Alves Bezerra - Apoio, para a Fase de Lances Verbais e Abertura de Envelopes de Habilitação do Processo Licitatório Modalidade Pregão nº 017/2018-SRP , que tem como objeto a Contratação de empresa para o fornecimento de material Odontológico, para atender as necessidades de material dos consultórios das Unidades Básicas de Saúde deste Município. O Pregoeiro abriu a sessão pública, estando presentes os representantes das empresas credenciados:

Representantes	**Empresas**
Marcos Henrique Soares da Silva, CPF: 587.313.504-53	DENTALMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
Clidenor Felix Nicacio, CPF: 294.117.854-68	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA - EPP
Maria Rodrigues Lobo, CPF: 495.555.194-87	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME

Em seguida o Pregoeiro passou para a Fase de Lances Verbais, que teve o preço final registrado a seguir.

EMPRESA: W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, CNPJ: 10.212.250/0001-49.

Item	Descrição dos Materiais	Unid.	Marca	Quant.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	Ácido fosfórico a 37% mais clorexidina a 2% seringa de 2,5 ml.	Seringa	CAITHEC	300	1,08	324,00
2	Solução hemostática tópica, frasco de 10 ml	Frasco	BIODINAMICA	40	10,00	400,00
3	Agulha gengival extra curta, caixa com 100 unidades	CX	INJEX	50	22,70	1.135,00
4	Agulha gengival curta, caixa com 100 unidades	CX	INJEX	80	22,70	1.816,00
5	Agulha gengival longa, caixa com 100 unidades	CX	INJEX	80	22,70	1.816,00
6	Algodão de rolinho	Pct	SS PLUS	300	1,30	390,00
7	Anestésico local, cloridrato de lidocaína e fenilefrina caixa com 50 unidades.	CX	SS PLUS	200	32,39	6.478,00
8	Anestésico local, mepisv 3 % mepivacainahci 3% sem vaso constriton 54 mg carp.	CX	DFL	80	58,00	4.640,00
9	Anestésico tópico gel	UN	DFL	40	5,95	238,00
10	Fio de nylon 3-0 para sutura caixa 24 envelopes	CX	TECHNOFIO	50	26,30	1.315,00
11	Broca 1014	UN	FAVA	200	1,30	260,00
12	Broca 1015	UN	FAVA	200	1,30	260,00
13	Broca 1016	UN	FAVA	200	1,30	260,00
14	Broca 2195	UN	FAVA	200	1,30	260,00
15	Broca 1034	UN	FAVA	200	1,30	260,00
16	Broca 1035	UN	FAVA	200	1,30	260,00
17	Broca 1036	UN	FAVA	200	1,30	260,00
18	Broca 3118 FF CE	UN	FAVA	200	1,30	260,00
19	Broca 1153 CE	UN	FAVA	200	1,30	260,00
20	Broca 1035 CE	UN	FAVA	150	1,30	195,00
21	Broca 1023 CE	UN	FAVA	150	1,30	195,00
22	Broca 1016 HL CE	UN	FAVA	150	1,30	195,00
23	Broca 11190 FF KG	UN	FAVA	150	1,30	195,00
24	Verniz forrador de cavidades frasco	Frasco	SS WHITE	50	6,30	315,00
25	Resina A2 ampola de 4 gramas cor A2	UN	DENTSPLY	30	9,70	291,00
26	Resina A3 ampola de 4 gramas cor A3	UN	DENTSPLY	30	9,70	291,00
27	Resina A4 ampola de 4 gramas cor A4	UN	DENTSPLY	30	9,70	291,00
28	Resina B 2	UN	DENTSPLY	30	9,70	291,00
29	Resina B 3	UN	DENTSPLY	30	9,70	291,00
30	Resina A 3 1/2	UN	DENTSPLY	30	9,70	291,00
31	Película radiográfica caixa c/ 150 unidades	CX	KODAK	20	110,00	2.200,00
32	Revelador frasco de 475 ml de primeira qualidade	Frasco	CAITHEC	40	5,33	213,20
33	Fixador frasco de 475 ml de primeira qualidade	Frasco	CAITHEC	40	5,33	213,20
34	Caneta de alta rotação push-botton com rotação mínima de 280.000 e máxima de 350.000 rpm com toque elevado e níveis mínimos de vibração e ruidos	UN	DENTFLEX	4	355,00	1.420,00
35	Capa descartáveis / seringa tríplice caixa com 100 unidades	CX	KAVO	50	13,10	655,00
37	Flúor	UN	IODONTOSUL	200	3,20	640,00
38	Lixa de polimento e acabamento dental	CX	PREVEN	30	5,85	175,50
39	Lixa para amálgama pacote c/ 12 unidades	CX	FAVA	30	5,50	165,00
43	Papel de gral cirúrgico tamanho 10x100	Rolo	ESTERICARE	60	29,00	1.740,00
44	Papel de gral cirúrgico tamanho 15X x100	Rolo	ESTERICARE	60	41,90	2.514,00
45	Papel de gral cirúrgico tamanho 20x100	Rolo	ESTERICARE	60	55,50	3.330,00
46	Óleo para caneta de alta rotação, vidro de 100 ml / 70g	Frasco	MAQUIRA	15	9,20	138,00
47	Sindesmótomo	UN	PRATA	15	5,00	75,00
48	Papel carbono para articulação contendo 12 folhas	CX	ANGELUS	30	1,90	57,00
50	Sugadores plásticos descartáveis, pacote com 40 unidades	Pct	A. GOMES	500	3,95	1.975,00
51	Taça de borracha para acabamento de resina	kit	PREVEN	30	0,70	21,00
54	Espelho de alta qualidade	UN	IODONTOSUL	120	1,85	222,00
55	Bandeja retangular em inox, medindo 18 X 23 cm	UN	FAVA	30	17,15	514,50
58	Pinça de sutura em inox tamanho médio	UN	FAVA	25	30,00	750,00
60	Cabo para espelho odontológico	UN	PREVEN	80	1,98	158,40
61	2594 - Colgadura	UN	MAC	20	2,20	44,00
62	Microbush, caixa c/ 100 unidades	CX	KG SORENSEN	100	9,20	920,00
65	Broca cirúrgica haste longo n° 4,6	UN	PRIMA DENTAL	100	10,35	1.035,00
66	Ionômero de vidro para restauração, Frasco de líquido (10 g), possuindo comprovada adesão ao esmalte e à dentina, aliada as propriedades anticariogênicas.	Frasco	SS WHITE	60	8,70	522,00
68	Pó de hidróxido de cálcio, vidro com 10 g	Frasco	MAQUIRA	30	3,15	94,50
70	Tricresolformaline frasco	Frasco	MAQUIRA	30	4,20	126,00
75	Limalha de prata 1 porção c/ 50	CX	METALMS	25	54,00	1.350,00
77	Banda Matriz de aço inox 5 mm	UN	PREVEN	60	0,95	57,00
78	Banda matriz de aço inox MF 450 L 0,05 X 7 X50 mm	UN	PREVEN	60	1,14	68,40
81	Luterin líquido restaurador intermediário	Frasco	DENTSPLY	20	28,49	569,80
82	Matriz de poliéster pacote c/ 50 unidades	Pct	PREVEN	40	1,14	45,60
83	Condensador de amálgama Word 1	UN	PRATA	20	3,40	68,00
84	Condensador de amálgama Word 2	UN	PRATA	20	3,40	68,00
85	Disco para acabamento e polimento de resinas	CX	FGM	15	44,90	673,50
87	Hipocloreto de sódio a 1%	UN	SANAFARMA	20	1,55	31,00
88	2627 - Edta t17%	UN	IODONTOSUL	15	4,08	61,20
89	Anestésico local solução injetável, a base de cloridrato de mepivacaina 3% sem vaso, caixa com 50 tubetes Cim 1,8ml cada	CX	DFL	80	52,90	4.232,00
90	Babador descartável impermeável, pacote com 100 unidades	Pct	SS PLUS	80	9,55	764,00
92	Enxaguador bucal, composto de digluconata de clorexidina 0,12%, em frasco de 1 litro	LTS	RIOQUIMICA	20	16,20	324,00
93	Evidenciador de placa bacteriana, solução para bochecho, pronto para uso com 500ml	UN	IODONTOSUL	20	6,60	132,00

94	Hidroxido de calcio pa, uso odontológico, apresentado sob a forma de pó, em embalagem de 10g	UN	MAQUIRA	30	3,17	95,10
96	Kit de disco de lixa flexiveis, disponiveis em 4 granulações (grossa, media, fina e extra fina) e nos tamanhos de 8 a 12mm de diametro, acompanhado o mandril, caixa com 50 discos.	CX	TDV	20	59,00	1.180,00
97	Pasta para polimento de compositos a base de oxido de alumínio - granulação extra fina de 6 a 8 microns, seringa com 4g.	UN	CAITHEC	6	10,20	61,20
98	Pote dapper de plastico	Pote	PREVEN	40	2,00	80,00
99	Resina comp. fotopolimerizável cont. micro-hibrida com matriz inorg. de zirconia/sílica e matriz org. de bis-gma e tegdma para restauração em dentes anteriores e posteriores, seringa cor A1 (esmalte)	Seringa	TECHNEW	60	9,70	582,00
100	Resina comp. fotopolimerizável cont. micro-hibrida com matriz inorg. de zirconia/sílica e matriz org. de bis-gma e tegdma para restauração em dentes anteriores e posteriores, seringa cor A2 (esmalte)	Seringa	TECHNEW	60	9,70	582,00
101	Resina comp. fotopolimerizável cont. micro-hibrida com matriz inorg. de zirconia/sílica e matriz org. de bis-gma e tegdma para restauração em dentes anteriores e posteriores, seringa cor A3 (esmalte)	Seringa	TECHNEW	60	9,70	582,00
102	Resina comp. fotopolimerizável cont. micro-hibrida com matriz inorg. de zirconia/sílica e matriz org. de bis-gma e tegdma para restauração em dentes anteriore e posteriores, seringa cor A3,5 (esmalte)	Seringa	TECHNEW	60	9,70	582,00
103	Resina comp. fotopolimerizável cont. micro-hibrida com matriz inorg. de zirconia/sílica e matriz org. de bis-gma e tegdma para restauração em dentes anteriores e posteriores, seringa cor B1 (esmalte)	Seringa	TECHNEW	60	9,70	582,00
104	Resina comp. fotopolimerizável cont. micro-hibrida com matriz inorg. de zirconia/sílica e matriz org. de bis-gma e tegdma para restauração em dentes anteriores e posteriores, seringa cor B2 (esmalte)	Seringa	TECHNEW	50	9,70	485,00
105	Resina comp. fotopolimerizável cont. micro-hibrida com matriz inorg. de zirconia/sílica e matriz org. de bis-gma e tegdma para restauração em dentes anteriores e posteriores, seringa cor B3 (esmalte)	Seringa	TECHNEW	50	9,70	485,00
106	Resina comp. fotopolimerizável cont. micro-hibrida com matriz inorg. de zirconia/sílica e matriz org. de bis-gma e tegdma para restauração em dentes anteriores e posteriores, seringa cor C2 (esmalte)	Seringa	TECHNEW	50	9,70	485,00
107	Resina comp. fotopolimerizável cont. micro-hibrida com matriz inorg. de zirconia/sílica e matriz org. de bis-gma e tegdma para restauração em dentes anteriores e posteriores, seringa cor Oa2	Seringa	TECHNEW	50	9,70	485,00
108	Resina comp. fotopolimerizável cont. micro-hibrida com matriz inorg. de zirconia/sílica e matriz org. de bis-gma e tegdma para restauração em dentes anteriores e posteriores, seringa cor Oa3	Seringa	TECHEW	50	9,70	485,00
123	Colher de dentina inox (tamanho diversos)	UN	PRATA	15	3,66	54,90
129	Moldeiras descartáveis, pacote c/100, tamanho P.	Pct	MAQUIRA	12	30,00	360,00
130	Moldeiras descartáveis, pacote c/100, tamanho M.	Pct	MAQUIRA	12	30,00	360,00
131	2584 - Porta almágama plástico de 0,01 kg	UN	MAQUIRA	40	7,85	314,00
132	2508 - Cabo de bisturi	UN	FAVA	6	5,50	33,00
133	Cortozol	Frasco	CAITHEC	10	5,55	55,50
134	Alavanca reta fina	UN	FAVA	15	16,20	243,00
135	Alavanca seldin ou bandeirinha dir e esq	UN	FAVA	15	16,20	243,00
136	Porta matriz de aço inox	UN	PRATA	10	19,75	197,50
139	Explorador	UN	PRATA	20	4,06	81,20
140	Mandril pequeno para disco de acabamento de restauração	UN	PRAVEN	10	1,74	17,40
					Total	60.806,60

EMPRESA: DENTALMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ: 16.826.043/0001-60.

Item	Descrição dos Materiais	Unid.	Marca	Quant.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
49	Pedra pones extrafinauso odontológico	UN	IODONTOSUL	40	4,49	179,60
53	Cimento de hidróxido de cálcio radiopaco – 11 gramas caixa com 2 unidades	CX	TECHNEW	24	12,95	310,80
59	Porta agulha inox tamanho médio	UN	ABC	30	20,18	605,40
71	Adesivo para resina – agente de união mono componente com liberação de flúor que atua em esmalte e dentina	UN	BIODINAMICA	100	11,70	1.170,00
72	Verniz com flúor	Frasco	FGM	40	17,30	692,00
73	Formecresol, frasco c/ 100 ml	Frasco	IODONTOSUL	20	4,30	86,00
74	Seringa carpule para anestesia com refluxo	UN	BRASVAL	30	20,50	615,00
79	Material restaurador intermediário líquido, a base de eugenol. Acondicionado em frasco contendo 15 ml.	Frasco	IODONTOSUL	40	14,30	572,00
80	Material restaurador intermediário em pó. Base de pó óxido de zinco com resistência de compressão, refil. Frasco contendo 38 g	Frasco	IODONTOSUL	40	14,30	572,00
91	5826 - Composição de hidróxido de cálcio radiopaco, pasta base 13g + pasta catalisadora11g.	CX	TECHNEW	30	13,38	401,40
109	Resina comp. fotopolimerizávelnanohibrida universal, para restauração em dentes anteriores e posteriores, seringa com 4g, cor A1	Seringa	BIODINAMICA	30	10,49	314,70
110	Resina comp. fotopolimerizávelnanohibrida universal, para restauração em dentes anteriores e posteriores, seringa com 4g, cor A2	Seringa	BIODINAMICA	30	10,49	314,70

111	Resina comp. fotopolimerizávelnanohibrida universal, para restauração em dentes anteriores e posteriores, seringa com 4g, cor A 3,5	Seringa	BIODINAMICA	30	10,49	314,70
112	Resina comp. fotopolimerizávelnanohibrida universal, para restauração em dentes anteriores e posteriores, seringa com 4g, cor A4	Seringa	BIODINAMICA	30	10,49	314,70
113	Resina comp. fotopolimerizávelnanohibrida universal, para restauração em dentes anteriores e posteriores, seringa com 4g, cor B1	Seringa	BIODINAMICA	30	10,49	314,70
114	Resina comp. fotopolimerizávelnanohibrida universal, para restauração em dentes anteriores e posteriores, seringa com 4g, cor B2	Seringa	BIODINAMICA	30	10,49	314,70
115	5852 - Resina comp. fotopolimerizávelnanohibrida universal, para restauração em dentes anteriores e posteriores, seringa com 4g, cor C1	Seringa	BIODINAMICA	30	10,49	314,70
117	Sistema de adesivo, fotopolimerizável, monocomponente para esmalte e dentina, frasco com 4 ml, classificado com adesivo convencional de dos passoas a base de acetona	Frasco	BIODINAMICA	80	12,15	972,00
141	Escova de dente, com cerdas macias tamanho infantil	UN	DENTAL K	500	0,62	310,00
Total						8.689,10

EMPRESA: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA – EPP, CNPJ: 11.511.020/0001-43

Item	Descrição dos Materiais	Unid.	Marca	Quant.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
36	Fio dental	UN	Hillo	600	1,89	1.134,00
40	Glutaraldeido, 2% ativadosolução esterilizante 1 LT ml	Frasco	Rioquimica	60	13,00	780,00
41	Lâmina de bisturi n° 15	CX	Advantive	20	20,00	400,00
42	Lâmina de bisturi n° 12	CX	Advantive	20	20,00	400,00
52	Escova de Robson	UN	Preven	400	1,05	420,00
56	Tesoura de sutura inox tamanho médio	UN	Cassiflex	30	14,90	447,00
57	Tesoura de sutura inox tamanho pequeno	UN	Cassiflex	25	14,90	372,50
63	Máscara c/ elástico c/ 3 camadas caixa c/ 100 unidades	CX	Inowa	150	4,90	735,00
64	Gorros caixa c/ 50 unidades	CX	Nobre	150	4,60	690,00
67	Ionômero de vidro para restauração, Frasco de pó (10 g), possuindo comprovada adesão ao esmalte e à dentina, aliada as propriedades anticariogênicas.	Frasco	FGM (Maxxion)	50	14,50	725,00
76	Limalha de prata 2 porção c/ 50	CX	Sdi (gs80)	15	104,00	1.560,00
86	Bicarbonato de sódio	Frasco	Maquira	40	7,00	280,00
95	Kit de acabamento e polimento para resina composta, silicone abasiva	kit	Microdont	15	28,00	420,00
116	Selante de fóssulas e fissuras fotopilimerizável.	UN	Biodinamica	10	18,55	185,50
118	Creme Dental embalagem de 90g	Dz	Freedent	50	12,00	600,00
119	Cureta para raspagem n° 0-0	UN	Cassiflex	10	7,13	71,30
120	Cureta para raspagem n° 7-8	UN	Cassiflex	10	7,13	71,30
121	Cureta para raspagem n° 11-12	UN	Cassiflex	10	7,13	71,30
122	Cureta para raspagem n° 13-14	UN	Cassiflex	10	7,13	71,30
124	Fórceps 151	UN	Golgran	10	47,00	470,00
125	Fórceps 16	UN	Golgran	10	47,00	470,00
126	Fórceps 18 L	UN	Golgran	10	47,00	470,00
127	Fórceps 18 R	UN	Golgran	10	47,00	470,00
128	Fórceps 65	UN	Golgran	10	47,00	470,00
137	Fórceps 150	UN	Golgran	10	47,00	470,00
138	Pinça odontológico	UN	Golgran	20	7,00	140,00
142	Posicionador de filme radiológico autoclavavel adulto contendo um posicionador bite wing e três posicionadores apicais	CX	Maquira	12	49,00	588,00
143	Posicionador de filme radiológico autoclavavel infantil contendo um posicionador bite wing e três posicionadores apicais	CX	Maquira	12	49,00	588,00
Total						13.570,20

Manifestação de recursos
Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Em nada mais havendo a tratar, o senhor Pregoeiro encerrou a sessão lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme vai assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e Representantes presentes.

Assinaturas
Suêldo Maia Pinheiro – Pregoeiro
Gilter Fernandes de Assis – Equipe de Apoio
Irinelvia Maria Fernandes Alves Bezerra - Equipe de Apoio

EMPRESA: DENTALMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA CNPJ: 16.826.043/0001-60.
Representante: Marcos Henrique Soares da Silva, CPF: 587.313.504-53
EMPRESA: W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, CNPJ: 10.212.250/0001-49.
Representante: Maria Rodrigues Lobo, CPF: 495.555.194-87
EMPRESA SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA – EPP, CNPJ: 11.511.020/0001-43
Representante: Clidenor Felix Nicacio, CPF: 294.117.854-68

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:CAA4CAA7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREGOEIRO do Município de Itaú/RN, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na **modalidade Pregão nº 017/2018-SRP,** destinado à **Contratação de empresa para o fornecimento de material Odontológico, para atender as necessidades de material dos consultórios das Unidades Básicas de Saúde deste Município**, considerando os critérios legais, resolve ADJUDICAR o mesmo em favor de:

EMPRESA: W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, CNPJ: 10.212.250/0001-49.

Item	Descrição dos Materiais	Unid.	Marca	Quant.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	Ácido fosfórico a 37% mais clorexidina a 2% seringa de 2,5 ml.	Seringa	CAITHEC	300	1,08	324,00
2	Solução hemostática tópica, frasco de 10 ml	Frasco	BIODINAMICA	40	10,00	400,00
3	Agulha gengival extra curta, caixa com 100 unidades	CX	INJEX	50	22,70	1.135,00
4	Agulha gengival curta, caixa com 100 unidades	CX	INJEX	80	22,70	1.816,00
5	Agulha gengival longa, caixa com 100 unidades	CX	INJEX	80	22,70	1.816,00
6	Algodão de rolinho	Pct	SS PLUS	300	1,30	390,00
7	Anestésico local, cloridrato de lidocaína e fenilefrina caixa com 50 unidades.	CX	SS PLUS	200	32,39	6.478,00
8	Anestésico local, mepisv 3 % mepivacainahci 3% sem vaso constriton 54 mg carp.	CX	DFL	80	58,00	4.640,00
9	Anestésico tópico gel	UN	DFL	40	5,95	238,00
10	Fio de nylon 3-0 para sutura caixa 24 envelopes	CX	TECHNOFIO	50	26,30	1.315,00
11	Broca 1014	UN	FAVA	200	1,30	260,00
12	Broca 1015	UN	FAVA	200	1,30	260,00
13	Broca 1016	UN	FAVA	200	1,30	260,00
14	Broca 2195	UN	FAVA	200	1,30	260,00
15	Broca 1034	UN	FAVA	200	1,30	260,00
16	Broca 1035	UN	FAVA	200	1,30	260,00
17	Broca 1036	UN	FAVA	200	1,30	260,00
18	Broca 3118 FF CE	UN	FAVA	200	1,30	260,00
19	Broca 1153 CE	UN	FAVA	200	1,30	260,00
20	Broca 1035 CE	UN	FAVA	150	1,30	195,00
21	Broca 1023 CE	UN	FAVA	150	1,30	195,00
22	Broca 1016 HL CE	UN	FAVA	150	1,30	195,00
23	Broca 11190 FF KG	UN	FAVA	150	1,30	195,00
24	Verniz forrador de cavidades frasco	Frasco	SS WHITE	50	6,30	315,00
25	Resina A2 ampola de 4 gramas cor A2	UN	DENTSPLY	30	9,70	291,00
26	Resina A3 ampola de 4 gramas cor A3	UN	DENTSPLY	30	9,70	291,00
27	Resina A4 ampola de 4 gramas cor A4	UN	DENTSPLY	30	9,70	291,00
28	Resina B 2	UN	DENTSPLY	30	9,70	291,00
29	Resina B 3	UN	DENTSPLY	30	9,70	291,00
30	Resina A 3 1/2	UN	DENTSPLY	30	9,70	291,00
31	Película radiográfica caixa c/ 150 unidades	CX	KODAK	20	110,00	2.200,00
32	Revelador frasco de 475 ml de primeira qualidade	Frasco	CAITHEC	40	5,33	213,20
33	Fixador frasco de 475 ml de primeira qualidade	Frasco	CAITHEC	40	5,33	213,20
34	Caneta de alta rotação push-botton com rotação mínima de 280.000 e máxima de 350.000 rpm com toque elevado e níveis mínimos de vibração e ruidos	UN	DENTFLEX	4	355,00	1.420,00
35	Capa descartáveis / seringa tríplice caixa com 100 unidades	CX	KAVO	50	13,10	655,00
37	Flúor	UN	IODONTOSUL	200	3,20	640,00
38	Lixa de polimento e acabamento dental	CX	PREVEN	30	5,85	175,50
39	Lixa para amálgama pacote c/ 12 unidades	CX	FAVA	30	5,50	165,00
43	Papel de gral cirúrgico tamanho 10x100	Rolo	ESTERICARE	60	29,00	1.740,00
44	Papel de gral cirúrgico tamanho 15X x100	Rolo	ESTERICARE	60	41,90	2.514,00
45	Papel de gral cirúrgico tamanho 20x100	Rolo	ESTERICARE	60	55,50	3.330,00
46	Óleo para caneta de alta rotação, vidro de 100 ml / 70g	Frasco	MAQUIRA	15	9,20	138,00
47	Sindesmótomo	UN	PRATA	15	5,00	75,00
48	Papel carbono para articulação contendo 12 folhas	CX	ANGELUS	30	1,90	57,00
50	Sugadores plásticos descartáveis, pacote com 40 unidades	Pct	A. GOMES	500	3,95	1.975,00
51	Taça de borracha para acabamento de resina	kit	PREVEN	30	0,70	21,00
54	Espelho de alta qualidade	UN	IODONTOSUL	120	1,85	222,00
55	Bandeja retangular em inox, medindo 18 X 23 cm	UN	FAVA	30	17,15	514,50
58	Pinça de sutura em inox tamanho médio	UN	FAVA	25	30,00	750,00
60	Cabo para espelho odontológico	UN	PREVEN	80	1,98	158,40
61	2594 - Colgadura	UN	MAC	20	2,20	44,00
62	Microbush, caixa c/ 100 unidades	CX	KG SORENSEN	100	9,20	920,00
65	Broca cirúrgica haste longo n° 4,6	UN	PRIMA DENTAL	100	10,35	1.035,00
66	Ionômero de vidro para restauração, Frasco de líquido (10 g), possuindo comprovada adesão ao esmalte e à dentina, aliada as propriedades anticariogênicas.	Frasco	SS WHITE	60	8,70	522,00
68	Pó de hidróxido de cálcio, vidro com 10 g	Frasco	MAQUIRA	30	3,15	94,50
70	Tricresolformaline frasco	Frasco	MAQUIRA	30	4,20	126,00
75	Limalha de prata 1 porção c/ 50	CX	METALMS	25	54,00	1.350,00
77	Banda Matriz de aço inox 5 mm	UN	PREVEN	60	0,95	57,00
78	Banda matriz de aço inox MF 450 L 0,05 X 7 X50 mm	UN	PREVEN	60	1,14	68,40
81	Luterin líquido restaurador intermediário	Frasco	DENTSPLY	20	28,49	569,80
82	Matriz de poliéster pacote c/ 50 unidades	Pct	PREVEN	40	1,14	45,60

83	Condensador de amálgama Word 1	UN	PRATA	20	3,40	68,00
84	Condensador de amálgama Word 2	UN	PRATA	20	3,40	68,00
85	Disco para acabamento e polimento de resinas	CX	FGM	15	44,90	673,50
87	Hipocloreto de sódio a 1%	UN	SANAFARMA	20	1,55	31,00
88	2627 - Edta t17%	UN	IODONTOSUL	15	4,08	61,20
89	Anestésico local solução injetável, a base de cloridrato de mepivacaina 3% sem vaso, caixa com 50 tubetes Cim 1,8ml cada	CX	DFL	80	52,90	4.232,00
90	Babador descartável impermeável, pacote com 100 unidades	Pct	SS PLUS	80	9,55	764,00
92	Enxaguador bucal, composto de digluconata de clorexidina 0,12%, em frasco de 1 litro	LTS	RIOQUIMICA	20	16,20	324,00
93	Evidenciador de placa bacteriana, solução para bochecho, pronto para uso com 500ml	UN	IODONTOSUL	20	6,60	132,00
94	Hidroxido de calcio pa, uso odontológico, apresentado sob a forma de pó, em embalagem de 10g	UN	MAQUIRA	30	3,17	95,10
96	Kit de disco de lixa flexiveis, disponiveis em 4 granulações (grossa, media, fina e extra fina) e nos tamanhos de 8 a 12mm de diametro, acompanhado o mandril, caixa com 50 discos.	CX	TDV	20	59,00	1.180,00
97	Pasta para polimento de compositos a base de oxido de alumínio - granulação extra fina de 6 a 8 microns, seringa com 4g.	UN	CAITHEC	6	10,20	61,20
98	Pote dapper de plastico	Pote	PREVEN	40	2,00	80,00
99	Resina comp. fotopolimerizável cont. micro-hibrida com matriz inorg. de zirconia/sílica e matriz org. de bis-gma e tegdma para restauração em dentes anteriores e posteriores, seringa cor A1 (esmalte)	Seringa	TECHNEW	60	9,70	582,00
100	Resina comp. fotopolimerizável cont. micro-hibrida com matriz inorg. de zirconia/sílica e matriz org. de bis-gma e tegdma para restauração em dentes anteriores e posteriores, seringa cor A2 (esmalte)	Seringa	TECHNEW	60	9,70	582,00
101	Resina comp. fotopolimerizável cont. micro-hibrida com matriz inorg. de zirconia/sílica e matriz org. de bis-gma e tegdma para restauração em dentes anteriores e posteriores, seringa cor A3 (esmalte)	Seringa	TECHNEW	60	9,70	582,00
102	Resina comp. fotopolimerizável cont. micro-hibrida com matriz inorg. de zirconia/sílica e matriz org. de bis-gma e tegdma para restauração em dentes anteriore e posteriores, seringa cor A3,5 (esmalte)	Seringa	TECHNEW	60	9,70	582,00
103	Resina comp. fotopolimerizável cont. micro-hibrida com matriz inorg. de zirconia/sílica e matriz org. de bis-gma e tegdma para restauração em dentes anteriores e posteriores, seringa cor B1 (esmalte)	Seringa	TECHNEW	60	9,70	582,00
104	Resina comp. fotopolimerizável cont. micro-hibrida com matriz inorg. de zirconia/sílica e matriz org. de bis-gma e tegdma para restauração em dentes anteriores e posteriores, seringa cor B2 (esmalte)	Seringa	TECHNEW	50	9,70	485,00
105	Resina comp. fotopolimerizável cont. micro-hibrida com matriz inorg. de zirconia/sílica e matriz org. de bis-gma e tegdma para restauração em dentes anteriores e posteriores, seringa cor B3 (esmalte)	Seringa	TECHNEW	50	9,70	485,00
106	Resina comp. fotopolimerizável cont. micro-hibrida com matriz inorg. de zirconia/sílica e matriz org. de bis-gma e tegdma para restauração em dentes anteriores e posteriores, seringa cor C2 (esmalte)	Seringa	TECHNEW	50	9,70	485,00
107	Resina comp. fotopolimerizável cont. micro-hibrida com matriz inorg. de zirconia/sílica e matriz org. de bis-gma e tegdma para restauração em dentes anteriores e posteriores, seringa cor Oa2	Seringa	TECHNEW	50	9,70	485,00
108	Resina comp. fotopolimerizável cont. micro-hibrida com matriz inorg. de zirconia/sílica e matriz org. de bis-gma e tegdma para restauração em dentes anteriores e posteriores, seringa cor Oa3	Seringa	TECHEW	50	9,70	485,00
123	Colher de dentina inox (tamanho diversos)	UN	PRATA	15	3,66	54,90
129	Moldeiras descartáveis, pacote c/100, tamanho P.	Pct	MAQUIRA	12	30,00	360,00
130	Moldeiras descartáveis, pacote c/100, tamanho M.	Pct	MAQUIRA	12	30,00	360,00
131	2584 - Porta almágama plástico de 0,01 kg	UN	MAQUIRA	40	7,85	314,00
132	2508 - Cabo de bisturi	UN	FAVA	6	5,50	33,00
133	Cortozol	Frasco	CAITHEC	10	5,55	55,50
134	Alavanca reta fina	UN	FAVA	15	16,20	243,00
135	Alavanca seldin ou bandeirinha dir e esq	UN	FAVA	15	16,20	243,00
136	Porta matriz de aço inox	UN	PRATA	10	19,75	197,50
139	Explorador	UN	PRATA	20	4,06	81,20
140	Mandril pequeno para disco de acabamento de restauração	UN	PRAVEN	10	1,74	17,40
Total						60.806,60

EMPRESA: DENTALMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ: 16.826.043/0001-60.

Item	Descrição dos Materiais	Unid.	Marca	Quant.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
49	Pedra pones extrafinauso odontológico	UN	IODONTOSUL	40	4,49	179,60
53	Cimento de hidróxido de cálcio radiopaco – 11 gramas caixa com 2 unidades	CX	TECHNEW	24	12,95	310,80
59	Porta agulha inox tamanho médio	UN	ABC	30	20,18	605,40
71	Adesivo para resina – agente de união mono componente com liberação de flúor que atua em esmalte e dentina	UN	BIODINAMICA	100	11,70	1.170,00
72	Verniz com flúor	Frasco	FGM	40	17,30	692,00
73	Formecresol, frasco c/ 100 ml	Frasco	IODONTOSUL	20	4,30	86,00

74	Seringa carpule para anestesia com refluxo	UN	BRASVAL	30	20,50	615,00
79	Material restaurador intermediário líquido, a base de eugenol. Acondicionado em frasco contendo 15 ml.	Frasco	IODONTOSUL	40	14,30	572,00
80	Material restaurador intermediário em pó. Base de pó óxido de zinco com resistência de compressão, refil. Frasco contendo 38 g	Frasco	IODONTOSUL	40	14,30	572,00
91	5826 - Composição de hidróxido de cálcio radiopaco, pasta base 13g + pasta catalisadora11g.	CX	TECHNEW	30	13,38	401,40
109	Resina comp. fotopolimerizávelnanohibrida universal, para restauração em dentes anteriores e posteriores, seringa com 4g, cor A1	Seringa	BIODINAMICA	30	10,49	314,70
110	Resina comp. fotopolimerizávelnanohibrida universal, para restauração em dentes anteriores e posteriores, seringa com 4g, cor A2	Seringa	BIODINAMICA	30	10,49	314,70
111	Resina comp. fotopolimerizávelnanohibrida universal, para restauração em dentes anteriores e posteriores, seringa com 4g, cor A 3,5	Seringa	BIODINAMICA	30	10,49	314,70
112	Resina comp. fotopolimerizávelnanohibrida universal, para restauração em dentes anteriores e posteriores, seringa com 4g, cor A4	Seringa	BIODINAMICA	30	10,49	314,70
113	Resina comp. fotopolimerizávelnanohibrida universal, para restauração em dentes anteriores e posteriores, seringa com 4g, cor B1	Seringa	BIODINAMICA	30	10,49	314,70
114	Resina comp. fotopolimerizávelnanohibrida universal, para restauração em dentes anteriores e posteriores, seringa com 4g, cor B2	Seringa	BIODINAMICA	30	10,49	314,70
115	5852 - Resina comp. fotopolimerizávelnanohibrida universal, para restauração em dentes anteriores e posteriores, seringa com 4g, cor C1	Seringa	BIODINAMICA	30	10,49	314,70
117	Sistema de adesivo, fotopolimerizável, monocomponente para esmalte e dentina, frasco com 4 ml, classificado com adesivo convencional de dos passoas a base de acetona	Frasco	BIODINAMICA	80	12,15	972,00
141	Escova de dente, com cerdas macias tamanho infantil	UN	DENTAL K	500	0,62	310,00
Total						8.689,10

EMPRESA: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA – EPP, CNPJ: 11.511.020/0001-43

Item	Descrição dos Materiais	Unid.	Marca	Quant.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
36	Fio dental	UN	Hillo	600	1,89	1.134,00
40	Glutaraldeido, 2% ativadosolução esterilizante 1 LT ml	Frasco	Rioquimica	60	13,00	780,00
41	Lâmina de bisturi n° 15	CX	Advantive	20	20,00	400,00
42	Lâmina de bisturi n° 12	CX	Advantive	20	20,00	400,00
52	Escova de Robson	UN	Preven	400	1,05	420,00
56	Tesoura de sutura inox tamanho médio	UN	Cassiflex	30	14,90	447,00
57	Tesoura de sutura inox tamanho pequeno	UN	Cassiflex	25	14,90	372,50
63	Máscara c/ elástico c/ 3 camadas caixa c/ 100 unidades	CX	Inowa	150	4,90	735,00
64	Gorros caixa c/ 50 unidades	CX	Nobre	150	4,60	690,00
67	Ionômero de vidro para restauração, Frasco de pó (10 g), possuindo comprovada adesão ao esmalte e à dentina, aliada as propriedades anticariogênicas.	Frasco	FGM (Maxxion)	50	14,50	725,00
76	Limalha de prata 2 porção c/ 50	CX	Sdi (gs80)	15	104,00	1.560,00
86	Bicarbonato de sódio	Frasco	Maquira	40	7,00	280,00
95	Kit de acabamento e polimento para resina composta, silicone abasiva	kit	Microdont	15	28,00	420,00
116	Selante de fóssulas e fissuras fotopilimerizável.	UN	Biodinamica	10	18,55	185,50
118	Creme Dental embalagem de 90g	Dz	Freedent	50	12,00	600,00
119	Cureta para raspagem n° 0-0	UN	Cassiflex	10	7,13	71,30
120	Cureta para raspagem n° 7-8	UN	Cassiflex	10	7,13	71,30
121	Cureta para raspagem n° 11-12	UN	Cassiflex	10	7,13	71,30
122	Cureta para raspagem n° 13-14	UN	Cassiflex	10	7,13	71,30
124	Fórceps 151	UN	Golgran	10	47,00	470,00
125	Fórceps 16	UN	Golgran	10	47,00	470,00
126	Fórceps 18 L	UN	Golgran	10	47,00	470,00
127	Fórceps 18 R	UN	Golgran	10	47,00	470,00
128	Fórceps 65	UN	Golgran	10	47,00	470,00
137	Fórceps 150	UN	Golgran	10	47,00	470,00
138	Pinça odontológico	UN	Golgran	20	7,00	140,00
142	Posicionador de filme radiológico autoclavavel adulto contendo um posicionador bite wing e três posicionadores apicais	CX	Maquira	12	49,00	588,00
143	Posicionador de filme radiológico autoclavavel infantil contendo um posicionador bite wing e três posicionadores apicais	CX	Maquira	12	49,00	588,00
Total						13.570,20

A licitação teve como empresas vencedoras: DENTALMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ: 16.826.043/0001-60. W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, CNPJ: 10.212.250/0001-49, e a empresa **SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA – EPP, CNPJ: 11.511.020/0001-43.**

Itaú-RN, 07/05/2018

SUÊLDO MAIA PINHEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:E011B729

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Itaú/RN, através do seu Prefeito Municipal, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade **Pregão nº 017/2018-SRP,** destinado à **Contratação de empresa para o fornecimento de material Odontológico, para atender as necessidades de material dos consultórios das Unidades Básicas de Saúde deste Município** considerando os critérios legais, resolve **HOMOLOGAR** o mesmo em favor das empresas:
EMPRESA: W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, CNPJ: 10.212.250/0001-49.

Item	Descrição dos Materiais	Unid.	Marca	Quant.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	Ácido fosfórico a 37% mais clorexidina a 2% seringa de 2,5 ml.	Seringa	CAITHEC	300	1,08	324,00
2	Solução hemostática tópica, frasco de 10 ml	Frasco	BIODINAMICA	40	10,00	400,00
3	Agulha gengival extra curta, caixa com 100 unidades	CX	INJEX	50	22,70	1.135,00
4	Agulha gengival curta, caixa com 100 unidades	CX	INJEX	80	22,70	1.816,00
5	Agulha gengival longa, caixa com 100 unidades	CX	INJEX	80	22,70	1.816,00
6	Algodão de rolinho	Pct	SS PLUS	300	1,30	390,00
7	Anestésico local, cloridrato de lidocaína e fenilefrina caixa com 50 unidades.	CX	SS PLUS	200	32,39	6.478,00
8	Anestésico local, mepisv 3 % mepivacainahci 3% sem vaso constriton 54 mg carp.	CX	DFL	80	58,00	4.640,00
9	Anestésico tópico gel	UN	DFL	40	5,95	238,00
10	Fio de nylon 3-0 para sutura caixa 24 envelopes	CX	TECHNOFIO	50	26,30	1.315,00
11	Broca 1014	UN	FAVA	200	1,30	260,00
12	Broca 1015	UN	FAVA	200	1,30	260,00
13	Broca 1016	UN	FAVA	200	1,30	260,00
14	Broca 2195	UN	FAVA	200	1,30	260,00
15	Broca 1034	UN	FAVA	200	1,30	260,00
16	Broca 1035	UN	FAVA	200	1,30	260,00
17	Broca 1036	UN	FAVA	200	1,30	260,00
18	Broca 3118 FF CE	UN	FAVA	200	1,30	260,00
19	Broca 1153 CE	UN	FAVA	200	1,30	260,00
20	Broca 1035 CE	UN	FAVA	150	1,30	195,00
21	Broca 1023 CE	UN	FAVA	150	1,30	195,00
22	Broca 1016 HL CE	UN	FAVA	150	1,30	195,00
23	Broca 11190 FF KG	UN	FAVA	150	1,30	195,00
24	Verniz forrador de cavidades frasco	Frasco	SS WHITE	50	6,30	315,00
25	Resina A2 ampola de 4 gramas cor A2	UN	DENTSPLY	30	9,70	291,00
26	Resina A3 ampola de 4 gramas cor A3	UN	DENTSPLY	30	9,70	291,00
27	Resina A4 ampola de 4 gramas cor A4	UN	DENTSPLY	30	9,70	291,00
28	Resina B 2	UN	DENTSPLY	30	9,70	291,00
29	Resina B 3	UN	DENTSPLY	30	9,70	291,00
30	Resina A 3 1/2	UN	DENTSPLY	30	9,70	291,00
31	Película radiográfica caixa c/ 150 unidades	CX	KODAK	20	110,00	2.200,00
32	Revelador frasco de 475 ml de primeira qualidade	Frasco	CAITHEC	40	5,33	213,20
33	Fixador frasco de 475 ml de primeira qualidade	Frasco	CAITHEC	40	5,33	213,20
34	Caneta de alta rotação push-botton com rotação mínima de 280.000 e máxima de 350.000 rpm com toque elevado e níveis mínimos de vibração e ruidos	UN	DENTFLEX	4	355,00	1.420,00
35	Capa descartáveis / seringa tríplice caixa com 100 unidades	CX	KAVO	50	13,10	655,00
37	Flúor	UN	IODONTOSUL	200	3,20	640,00
38	Lixa de polimento e acabamento dental	CX	PREVEN	30	5,85	175,50
39	Lixa para amálgama pacote c/ 12 unidades	CX	FAVA	30	5,50	165,00
43	Papel de gral cirúrgico tamanho 10x100	Rolo	ESTERICARE	60	29,00	1.740,00
44	Papel de gral cirúrgico tamanho 15X x100	Rolo	ESTERICARE	60	41,90	2.514,00
45	Papel de gral cirúrgico tamanho 20x100	Rolo	ESTERICARE	60	55,50	3.330,00
46	Óleo para caneta de alta rotação, vidro de 100 ml / 70g	Frasco	MAQUIRA	15	9,20	138,00
47	Sindesmótomo	UN	PRATA	15	5,00	75,00
48	Papel carbono para articulação contendo 12 folhas	CX	ANGELUS	30	1,90	57,00
50	Sugadores plásticos descartáveis, pacote com 40 unidades	Pct	A. GOMES	500	3,95	1.975,00
51	Taça de borracha para acabamento de resina	kit	PREVEN	30	0,70	21,00
54	Espelho de alta qualidade	UN	IODONTOSUL	120	1,85	222,00
55	Bandeja retangular em inox, medindo 18 X 23 cm	UN	FAVA	30	17,15	514,50
58	Pinça de sutura em inox tamanho médio	UN	FAVA	25	30,00	750,00
60	Cabo para espelho odontológico	UN	PREVEN	80	1,98	158,40
61	2594 - Colgadura	UN	MAC	20	2,20	44,00
62	Microbush, caixa c/ 100 unidades	CX	KG SORENSEN	100	9,20	920,00
65	Broca cirúrgica haste longo n° 4,6	UN	PRIMA DENTAL	100	10,35	1.035,00
66	Ionômero de vidro para restauração, Frasco de líquido (10 g), possuindo comprovada adesão ao esmalte e à dentina, aliada as propriedades anticariogênicas.	Frasco	SS WHITE	60	8,70	522,00
68	Pó de hidróxido de cálcio, vidro com 10 g	Frasco	MAQUIRA	30	3,15	94,50
70	Tricresolformaline frasco	Frasco	MAQUIRA	30	4,20	126,00
75	Limalha de prata 1 porção c/ 50	CX	METALMS	25	54,00	1.350,00
77	Banda Matriz de aço inox 5 mm	UN	PREVEN	60	0,95	57,00
78	Banda matriz de aço inox MF 450 L 0,05 X 7 X50 mm	UN	PREVEN	60	1,14	68,40
81	Luterin líquido restaurador intermediário	Frasco	DENTSPLY	20	28,49	569,80
82	Matriz de poliéster pacote c/ 50 unidades	Pct	PREVEN	40	1,14	45,60
83	Condensador de amálgama Word 1	UN	PRATA	20	3,40	68,00
84	Condensador de amálgama Word 2	UN	PRATA	20	3,40	68,00
85	Disco para acabamento e polimento de resinas	CX	FGM	15	44,90	673,50
87	Hipocloreto de sódio a 1%	UN	SANAFARMA	20	1,55	31,00
88	2627 - Edta t17%	UN	IODONTOSUL	15	4,08	61,20
89	Anestésico local solução injetável, a base de cloridrato de mepivacaina 3% sem vaso, caixa com 50 tubetes Cim 1,8ml cada	CX	DFL	80	52,90	4.232,00
90	Babador descartável impermeável, pacote com 100 unidades	Pct	SS PLUS	80	9,55	764,00
92	Enxaguador bucal, composto de digluconata de clorexidina 0,12%, em frasco de 1 litro	LTS	RIOQUIMICA	20	16,20	324,00
93	Evidenciador de placa bacteriana, solução para bochecho, pronto para uso com 500ml	UN	IODONTOSUL	20	6,60	132,00
94	Hidroxido de calcio pa, uso odontológico, apresentado sob a forma de pó, em embalagem de 10g	UN	MAQUIRA	30	3,17	95,10
96	Kit de disco de lixa flexiveis, disponiveis em 4 granulações (grossa, media, fina e extra fina) e nos tamanhos de 8 a 12mm de diametro, acompanhado o mandril, caixa com 50 discos.	CX	TDV	20	59,00	1.180,00
97	Pasta para polimento de compositos a base de oxido de alumínio - granulação extra fina de 6 a 8	UN	CAITHEC	6	10,20	61,20

	microns, seringa com 4g.					
98	Pote dapper de plastico	Pote	PREVEN	40	2,00	80,00
99	Resina comp. fotopolimerizável cont. micro-hibrida com matriz inorg. de zirconia/sílica e matriz org. de bis-gma e tegdma para restauração em dentes anteriores e posteriores, seringa cor A1 (esmalte)	Seringa	TECHNEW	60	9,70	582,00
100	Resina comp. fotopolimerizável cont. micro-hibrida com matriz inorg. de zirconia/sílica e matriz org. de bis-gma e tegdma para restauração em dentes anteriores e posteriores, seringa cor A2 (esmalte)	Seringa	TECHNEW	60	9,70	582,00
101	Resina comp. fotopolimerizável cont. micro-hibrida com matriz inorg. de zirconia/sílica e matriz org. de bis-gma e tegdma para restauração em dentes anteriores e posteriores, seringa cor A3 (esmalte)	Seringa	TECHNEW	60	9,70	582,00
102	Resina comp. fotopolimerizável cont. micro-hibrida com matriz inorg. de zirconia/sílica e matriz org. de bis-gma e tegdma para restauração em dentes anteriore e posteriores, seringa cor A3,5 (esmalte)	Seringa	TECHNEW	60	9,70	582,00
103	Resina comp. fotopolimerizável cont. micro-hibrida com matriz inorg. de zirconia/sílica e matriz org. de bis-gma e tegdma para restauração em dentes anteriores e posteriores, seringa cor B1 (esmalte)	Seringa	TECHNEW	60	9,70	582,00
104	Resina comp. fotopolimerizável cont. micro-hibrida com matriz inorg. de zirconia/sílica e matriz org. de bis-gma e tegdma para restauração em dentes anteriores e posteriores, seringa cor B2 (esmalte)	Seringa	TECHNEW	50	9,70	485,00
105	Resina comp. fotopolimerizável cont. micro-hibrida com matriz inorg. de zirconia/sílica e matriz org. de bis-gma e tegdma para restauração em dentes anteriores e posteriores, seringa cor B3 (esmalte)	Seringa	TECHNEW	50	9,70	485,00
106	Resina comp. fotopolimerizável cont. micro-hibrida com matriz inorg. de zirconia/sílica e matriz org. de bis-gma e tegdma para restauração em dentes anteriores e posteriores, seringa cor C2 (esmalte)	Seringa	TECHNEW	50	9,70	485,00
107	Resina comp. fotopolimerizável cont. micro-hibrida com matriz inorg. de zirconia/sílica e matriz org. de bis-gma e tegdma para restauração em dentes anteriores e posteriores, seringa cor Oa2	Seringa	TECHNEW	50	9,70	485,00
108	Resina comp. fotopolimerizável cont. micro-hibrida com matriz inorg. de zirconia/sílica e matriz org. de bis-gma e tegdma para restauração em dentes anteriores e posteriores, seringa cor Oa3	Seringa	TECHEW	50	9,70	485,00
123	Colher de dentina inox (tamanho diversos)	UN	PRATA	15	3,66	54,90
129	Moldeiras descartáveis, pacote c/100, tamanho P.	Pct	MAQUIRA	12	30,00	360,00
130	Moldeiras descartáveis, pacote c/100, tamanho M.	Pct	MAQUIRA	12	30,00	360,00
131	2584 - Porta almágama plástico de 0,01 kg	UN	MAQUIRA	40	7,85	314,00
132	2508 - Cabo de bisturi	UN	FAVA	6	5,50	33,00
133	Cortozol	Frasco	CAITHEC	10	5,55	55,50
134	Alavanca reta fina	UN	FAVA	15	16,20	243,00
135	Alavanca seldin ou bandeirinha dir e esq	UN	FAVA	15	16,20	243,00
136	Porta matriz de aço inox	UN	PRATA	10	19,75	197,50
139	Explorador	UN	PRATA	20	4,06	81,20
140	Mandril pequeno para disco de acabamento de restauração	UN	PRAVEN	10	1,74	17,40
Total						60.806,60

EMPRESA: DENTALMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ: 16.826.043/0001-60.

Item	Descrição dos Materiais	Unid.	Marca	Quant.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
49	Pedra pones extrafinauso odontológico	UN	IODONTOSUL	40	4,49	179,60
53	Cimento de hidróxido de cálcio radiopaco – 11 gramas caixa com 2 unidades	CX	TECHNEW	24	12,95	310,80
59	Porta agulha inox tamanho médio	UN	ABC	30	20,18	605,40
71	Adesivo para resina – agente de união mono componente com liberação de flúor que atua em esmalte e dentina	UN	BIODINAMICA	100	11,70	1.170,00
72	Verniz com flúor	Frasco	FGM	40	17,30	692,00
73	Formecresol, frasco c/ 100 ml	Frasco	IODONTOSUL	20	4,30	86,00
74	Seringa carpule para anestesia com refluxo	UN	BRASVAL	30	20,50	615,00
79	Material restaurador intermediário líquido, a base de eugenol. Acondicionado em frasco contendo 15 ml.	Frasco	IODONTOSUL	40	14,30	572,00
80	Material restaurador intermediário em pó. Base de pó óxido de zinco com resistência de compressão, refil. Frasco contendo 38 g	Frasco	IODONTOSUL	40	14,30	572,00
91	5826 - Composição de hidróxido de cálcio radiopaco, pasta base 13g + pasta catalisadora11g.	CX	TECHNEW	30	13,38	401,40
109	Resina comp. fotopolimerizávelnanohibrida universal, para restauração em dentes anteriores e posteriores, seringa com 4g, cor A1	Seringa	BIODINAMICA	30	10,49	314,70
110	Resina comp. fotopolimerizávelnanohibrida universal, para restauração em dentes anteriores e posteriores, seringa com 4g, cor A2	Seringa	BIODINAMICA	30	10,49	314,70
111	Resina comp. fotopolimerizávelnanohibrida universal, para restauração em dentes anteriores e posteriores, seringa com 4g, cor A 3,5	Seringa	BIODINAMICA	30	10,49	314,70
112	Resina comp. fotopolimerizávelnanohibrida universal, para restauração em dentes anteriores e posteriores, seringa com 4g, cor A4	Seringa	BIODINAMICA	30	10,49	314,70
113	Resina comp. fotopolimerizávelnanohibrida universal, para restauração em dentes anteriores e posteriores, seringa com 4g, cor B1	Seringa	BIODINAMICA	30	10,49	314,70
114	Resina comp. fotopolimerizávelnanohibrida universal, para restauração em dentes anteriores e posteriores, seringa com 4g, cor B2	Seringa	BIODINAMICA	30	10,49	314,70
115	5852 - Resina comp. fotopolimerizávelnanohibrida universal, para restauração em dentes anteriores e posteriores, seringa com 4g, cor C1	Seringa	BIODINAMICA	30	10,49	314,70
117	Sistema de adesivo, fotopolimerizável, monocomponente para esmalte e dentina, frasco com 4 ml, classificado com adesivo convencional de dos passoas a base de acetona	Frasco	BIODINAMICA	80	12,15	972,00
141	Escova de dente, com cerdas macias tamanho infantil	UN	DENTAL K	500	0,62	310,00
Total						8.689,10

EMPRESA: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA – EPP, CNPJ: 11.511.020/0001-43

Item	Descrição dos Materiais	Unid.	Marca	Quant.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
36	Fio dental	UN	Hillo	600	1,89	1.134,00
40	Glutaraldeido, 2% ativadosolução esterilizante 1 LT ml	Frasco	Rioquimica	60	13,00	780,00
41	Lâmina de bisturi n° 15	CX	Advantive	20	20,00	400,00
42	Lâmina de bisturi n° 12	CX	Advantive	20	20,00	400,00
52	Escova de Robson	UN	Preven	400	1,05	420,00
56	Tesoura de sutura inox tamanho médio	UN	Cassiflex	30	14,90	447,00
57	Tesoura de sutura inox tamanho pequeno	UN	Cassiflex	25	14,90	372,50
63	Máscara c/ elástico c/ 3 camadas caixa c/ 100 unidades	CX	Inowa	150	4,90	735,00
64	Gorros caixa c/ 50 unidades	CX	Nobre	150	4,60	690,00
67	Ionômero de vidro para restauração, Frasco de pó (10 g), possuindo comprovada adesão ao esmalte e à dentina, aliada as propriedades anticariogênicas.	Frasco	FGM (Maxxion)	50	14,50	725,00
76	Limalha de prata 2 porção c/ 50	CX	Sdi (gs80)	15	104,00	1.560,00
86	Bicarbonato de sódio	Frasco	Maquira	40	7,00	280,00
95	Kit de acabamento e polimento para resina composta, silicone abasiva	kit	Microdont	15	28,00	420,00
116	Selante de fóssulas e fissuras fotopilimerizável.	UN	Biodinamica	10	18,55	185,50
118	Creme Dental embalagem de 90g	Dz	Freedent	50	12,00	600,00

119	Cureta para raspagem n° 0-0	UN	Cassiflex	10	7,13	71,30
120	Cureta para raspagem n° 7-8	UN	Cassiflex	10	7,13	71,30
121	Cureta para raspagem n° 11-12	UN	Cassiflex	10	7,13	71,30
122	Cureta para raspagem n° 13-14	UN	Cassiflex	10	7,13	71,30
124	Fórceps 151	UN	Golgran	10	47,00	470,00
125	Fórceps 16	UN	Golgran	10	47,00	470,00
126	Fórceps 18 L	UN	Golgran	10	47,00	470,00
127	Fórceps 18 R	UN	Golgran	10	47,00	470,00
128	Fórceps 65	UN	Golgran	10	47,00	470,00
137	Fórceps 150	UN	Golgran	10	47,00	470,00
138	Pinça odontológico	UN	Golgran	20	7,00	140,00
142	Posicionador de filme radiológico autoclavavel adulto contendo um posicionador bite wing e três posicionadores apicais	CX	Maquira	12	49,00	588,00
143	Posicionador de filme radiológico autoclavavel infantil contendo um posicionador bite wing e três posicionadores apicais	CX	Maquira	12	49,00	588,00
Total						13.570,20

Valor total homologado do licitante: **DENTALMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ: 16.826.043/0001-60,** vencedora dos itens: **49, 53, 59, 71, 72, 73, 74, 79, 80, 91, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 117 e 141,** com o valor global de **R$ 8.689,10 (oito mil e seiscentos e oitenta e nove reais e dez centavos).**

Valor total homologado do licitante: **W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, CNPJ: 10.212.250/0001-49,** vencedora dos itens: **01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 37, 38, 39, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 50, 51, 54, 55, 58, 60, 61, 62, 65, 66, 68, 70, 75, 77, 78, 81, 82, 83, 84, 85, 87, 88, 89, 90, 92, 93, 94, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 123, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 139 e 140**, com o valor global de R**$ 60.806,60 (sessenta mil e oitocentos e seis reais e sessenta centavos).**

Valor total homologado do licitante: **SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA – EPP, CNPJ: 11.511.020/0001-43,** vencedora dos itens: **36, 40, 41, 42, 52, 56, 57, 63, 64, 67, 76, 86, 95, 116, 118, 119, 120, 121, 122, 124, 125, 126, 127, 128, 137, 138, 142 e 143, com o valor global de R$ 13.570,20 (treze mil e quinhentos e setenta reais e vinte centavos).**

Ordeno que se proceda à publicação do objeto, como condição de sua eficácia.

Itaú/RN, 07/05/2018

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:61A8D6F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
ATA DA SESSÃO DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2018-SRP

Aos dias 08/05/2018, reuniram-se na Sala de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ, a Comissão de Acompanhamento de Pregão, Suêldo Maia Pinheiro, Gilter Fernandes de Assis - Apoio e Irinelvia Maria Fernandes Alves Bezerra - Apoio, para a Fase de Lances Verbais e Abertura de Envelopes de Habilitação do Processo Licitatório Modalidade Pregão nº 018/2018-SRP , que tem como objeto a **Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades dos Programas Sociais, SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos), e CRÁS do Governo Federal, através da Secretaria Municipal de Assistência Social**. O Pregoeiro abriu a sessão pública, estando presentes os representantes das empresas credenciados:

Representantes	**Empresas**
Adriano Carvalho Alves – CPF: 089.012.634-05	A. CARVALHO ALVES - ME
Fernando Antonio Nunes Gondim Junior, CPF: 048.622.594-13	F A NUNES GONDIM EIRELI

Em seguida o Pregoeiro passou para a Fase de Lances Verbais, que teve o preço final registrado a seguir:

EMPRESA: F A NUNES GONDIM EIRELI, CNPJ 12.995.411/0001-43

Item	**Descrição dos Materiais**	**Unid.**	**Marca**	**Quant.**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
1	Achocolatado em pó, embalagem 1KG. Apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 12 meses	Kg	Italac	200	8,10	1.620,00
3	Alho in natura – cabeças inteiras, dentes grandes e uniformes, firmes e com brilho.	Kg	Garlic	50	22,40	1.120,00
5	Arroz classificado tipo I, beneficiado, subgrupo parbolizado, longo fino. Constituído de grãos inteiros, com umidade permitida em lei, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas e larvas.Acondicionado em pacotes de 1Kg em plástico atóxico. Apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 12 meses	Kg	Caçarola	2.000	3,28	6.560,00
7	Biscoito salgado, de 1ª. qualidade, textura crocante e sem sabor amargo residual, embalagem c/ 400g. Apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 12 meses	UN	Estrela	2.000	3,38	6.760,00
10	Caldo de galinha ou carne concentrado em tablete, cx c/24 tabletes de 19gr	CX	Maggi	200	9,36	1.872,00
11	Carne de charque, congelada apresentando cor característica, sem escurecimento ou manchas esverdeadas	Kg	Freezer Carnes	600	21,30	12.780,00
14	Filé de frango embalagem de 1 kg, aspecto, cor, cheiro e sabor próprio; embalada em saco plástico transparente, produto sujeito a verificação no ato	Kg	Mister Frango	2.000	11,30	22.600,00

	da entrega aos proced. Administrativo determinado pela Sec. Agr.					
16	Frango inteiro congelado, aspecto, cor, cheiro e sabor próprio; embalada em saco plástico, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. administrativos determinados pela Sec. Agr.	Kg	Real	4.000	6,70	26.800,00
19	Farinha de mandioca tipo quebradinha, embalagem com 1 kg. Apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 12 meses.	Kg	Nosso Grão	500	4,45	2.225,00
21	Farinha de trigo s/ fermento embalagem 1KG. Apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 12 meses.	Kg	Finna	1.200	3,35	4.020,00
23	Fermento em pó quimico-embalagem primária: lata de material próprio para conter alimentos, embalagem de 100gr	Lata	Royal	50	3,18	159,00
25	Feijão tipo carioquinha tipo I, de primeira qualidade. Isento de matéria terrosa, de parasitos, de detritos animais ou vegetais, pedaços de grãos ardidos, brotados, murchos, imaturos, mofados, carunch	Kg	Belo Grão	500	6,45	3.225,00
26	Flocos de milho, (flocão) embalagem c/ 500g. Apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 12 meses	Kg	Dona Clara	2.000	2,04	4.080,00
27	Leite desidratado (em pó), instantâneo, puro Embalagem alumizada, com identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade no mínimo 12 meses.	Kg	Italac	1.000	17,70	17.700,00
29	Macarrão - Massa de Sêmola Tipo espaguete, umidade inferior a 13% embalagens de 500g que contenham rótulo, data de validade mínima de 12 meses.	Kg	Estrela	2.000	3,50	7.000,00
36	Sal iodado refinado	Kg	Gustavo	200	0,72	144,00
37	Milho para pipoca grão selcionados gupo duro, classe amarelo, Tipo 1, embalagem de 1 kg	Kg	Maratá	200	5,40	1.080,00
38	Tempero completo garrafa c/ 500 ML	UN	Folha Verde	800	2,08	1.664,00
40	Bebida láctea, com polpa de fruta, instantâneo, preparado a partir de matéria prima sã e isenta de material terroso, detritos vegetais ou animais. Apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 15 dias na data da entrega.	ML	Gurupy	3.000	3,32	9.960,00
41	Orégano embalagem 15 gr, apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 12 meses	UN	Lírio dos Vales	100	1,90	190,00
42	Polpa de fruta congelada (sabores de cajá, manga, goiaba, caju, acerola, abacaxi, e etc), concentrado; produto resultante da concentração da polpa, por processo tecnologico; preparado com frutos maduros selecionados sem pele e sem semente; sem corantes artificiais; insento de sujidades e fermentação; acondicionado embalagem plástica atóxica, e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 276/03 e suas posteriores alterações; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. Administrativos deterrminados pela ANVISA.	Kg	Sabor da Serra	4.000	8,90	35.600,00
43	Carne bovina moída, de abate recente, com no máximo 10% de gordura, não apresentar ossos, cartilagens, contendo identificação do produto e prazo de validade	Kg	Freezer Carnes	3.000	15,50	46.500,00
44	Carne chã de dentro, de abate recente, com máximo 10% de gordura, não apresentar ossos, cartilagens, contendo identificação do produto e prazo de validade.	Kg	Freezer Carnes	2.000	22,30	44.600,00
49	Creme de Leite embalagem de 200g	UN	Italac	1.000	2,50	2.500,00
51	Extrato de tomate embalagem de 1kg	Kg	Quero	200	5,90	1.180,00
52	Milho verde em conserva embalagem de 300gr	UN	Dez+	100	1,85	185,00
53	Ervilha em conserva embalagem de 300g	UN	Dez+	100	1,85	185,00
Total						262.309,00

EMPRESA: A. CARVALHO ALVES – ME, CNPJ: 19.165.244/0001-52

Item	Descrição dos Materiais	Unid	Marca	Quant.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
2	Açúcar refinado de primeira qualidade. Livre de umidade, isento de matéria terrosa, de parasitos e detritos animais ou vegetais com aparência, cor e aroma característicos.	Kg	Fortelli	2.500	2,50	6.250,00
4	Arroz branco classificado tipo I, beneficiado, subgrupo polido, longo fino. Constituído de grãos inteiros, com umidade permitida em lei, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas e larvas. Acondicionado em pacotes de 1Kg em plástico atóxico. Apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 12 meses.	Kg	Fortelli	2.000	3,29	6.580,00
6	Biscoito doce tipo rosquinha sabor leite, de 1ª. qualidade, textura crocante e sem sabor amargo residual, embalagem c/ 500g. Apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 12 meses.	UN	Estrela	500	3,65	1.825,00
8	Biscoito doce, tipo maria, de 1ª qualidade, embalagem c/ 400 g. Apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 12 meses.	UN	Estrela	2.000	3,40	6.800,00
9	Café em pó torrado e moído embal. c/ 250 g. Apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 12 meses.	Pct	Bangu	1.500	5,30	7.950,00
12	Carne de soja (proteína texturizada de soja), embalagem, c/500g. Apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 12 meses.	Kg	SINHA	200	7,00	1.400,00
13	Colorau	Kg	Dona Clara	300	5,70	1.710,00
15	Peito de frango, congelado apresentando cor	Kg	Real	2.000	9,40	18.800,00

	amarelo rosado, sem escurecimento ou manchas esverdeadas					
17	Mistura a base de amido padrão de qualidade cremogema. Apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 12 meses	Kg	YOKI	200	15,00	3.000,00
18	Requeijão do tipo cremoso 200 g. Apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 12 meses	UN	Sertão	500	5,50	2.750,00
20	Farinha de trigo c/ fermento embalagem 1KG. Apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 12 meses.	Kg	Finna	1.000	3,45	3.450,00
22	Fécula de mandioca embalagem c/ 1Kg. Apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 12 meses	Kg	Lopes	1.000	5,77	5.770,00
24	Feijão macassa tipo I, de primeira qualidade. Embalagem de 1 Kg, apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 12 meses. Isento de matéria terrosa, de parasitos, de detritos anima	Kg	BELOGRÃO	1.000	6,50	6.500,00
28	Leite sem lactose instantâneo, puro, embalagem em lata de 300g, com identificação, da de fabricação e prazo de validade no mínimo de 12 meses .	Lata	Nestlé	1.500	24,00	36.000,00
30	Margarina cremosa – com sal, com registro no Ministério da agricultura, produto preparado com leite pasteurizadoe óleosvegetais líquidos e hidrogenados. isento de ranso, bolor e outras características	Kg	PUROSABOR	1.000	6,85	6.850,00
31	Milho para mungunzá	Kg	DONACLARA	200	3,54	708,00
32	Molho para saladas embalagem de 234 ml	UN	BONARÉ	50	3,10	155,00
33	Óleo de soja em bom estado sanitário, estar isento de substâncias estranhas à sua composição, com volume líquido de 900ml, procedência e data de validade de no mínimo 12 meses.	UN	Soya	800	4,50	3.600,00
34	Ovos, classe A vermelho peso médio de 50 g cada, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, bandejas próprias c/ 15 Und	Bandeja	Comaves	3.000	7,12	21.360,00
35	Rapadura 1 kg	UN	DATERRA	100	4,40	440,00
39	Sardinha em conserva embalagem de 125g	UN	NAVI	800	3,40	2.720,00
45	Costela, bovina de abate recente, com no máximo 10% de gordura, contendo identificação do produto e prazo de validade; Costela Bovina com Carne de Primeira Qualidade (Fresca)	Kg	FREZERCARNES	2.000	14,60	29.200,00
46	Carne seca salgada (carne de sol) de abate recente, com no máximo 10% de gordura, não apresentar ossos, cartilagens, contendo identificação do produto e prazo de validade.	Kg	FREZERCARNES	1.000	22,90	22.900,00
47	Queijo Mussarela	Kg	Sertão	300	23,30	6.990,00
48	Presunto	Kg		300	17,00	5.100,00
50	Leite condensado embalagem 375ml	UN	Italac	800	4,60	3.680,00
Total						212.488,00

Manifestação de recursos
Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Em nada mais havendo a tratar, o senhor Pregoeiro encerrou a sessão lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme vai assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e Representantes presentes.

Assinaturas
Suêldo Maia Pinheiro – Pregoeiro
Gilter Fernandes de Assis – Equipe de Apoio
Irinelvia Marias Fenandes Alves Bezerra - Equipe de Apoio

Empresa: F A NUNES GONDIM EIRELI, CNPJ: 12.995.411/0001-43
Representante: Fernando Antonio Nunes Gondim Junior, CPF: 048.622.594-13
Empresa: A. CARVALHO ALVES – ME, CNPJ: 19.165.244/0001-52
Representante: Adriano Carvalho Alves – CPF: 089.012.634-05

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:7723967C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREGOEIRO do Município de Itaú/RN, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na **modalidade Pregão nº 018/2018-SRP,** destinado à **Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades dos Programas Sociais, SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos), e CRÁS do Governo Federal, através da Secretaria Municipal de Assistência Social**, considerando os critérios legais, resolve ADJUDICAR o mesmo em favor de:
EMPRESA: F A NUNES GONDIM EIRELI, CNPJ 12.995.411/0001-43

Item	Descrição dos Materiais	Unid.	Marca	Quant.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	Achocolatado em pó, embalagem 1KG. Apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 12 meses	Kg	Italac	200	8,10	1.620,00
3	Alho in natura – cabeças inteiras, dentes grandes e uniformes, firmes e com brilho.	Kg	Garlic	50	22,40	1.120,00

5	Arroz classificado tipo I, beneficiado, subgrupo parbolizado, longo fino. Constituído de grãos inteiros, com umidade permitida em lei, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas e larvas.Acondicionado em pacotes de 1Kg em plástico atóxico. Apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 12 meses	Kg	Caçarola	2.000	3,28	6.560,00
7	Biscoito salgado, de 1ª. qualidade, textura crocante e sem sabor amargo residual, embalagem c/ 400g. Apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 12 meses	UN	Estrela	2.000	3,38	6.760,00
10	Caldo de galinha ou carne concentrado em tablete, cx c/24 tabletes de 19gr	CX	Maggi	200	9,36	1.872,00
11	Carne de charque, congelada apresentando cor característica, sem escurecimento ou manchas esverdeadas	Kg	Freezer Carnes	600	21,30	12.780,00
14	Filé de frango embalagem de 1 kg, aspecto, cor, cheiro e sabor próprio; embalada em saco plástico transparente, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. Administrativo determinado pela Sec. Agr.	Kg	Mister Frango	2.000	11,30	22.600,00
16	Frango inteiro congelado, aspecto, cor, cheiro e sabor próprio; embalada em saco plástico, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. administrativos determinados pela Sec. Agr.	Kg	Real	4.000	6,70	26.800,00
19	Farinha de mandioca tipo quebradinha, embalagem com 1 kg. Apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 12 meses.	Kg	Nosso Grão	500	4,45	2.225,00
21	Farinha de trigo s/ fermento embalagem 1KG. Apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 12 meses.	Kg	Finna	1.200	3,35	4.020,00
23	Fermento em pó quimico-embalagem primária: lata de material próprio para conter alimentos, embalagem de 100gr	Lata	Royal	50	3,18	159,00
25	Feijão tipo carioquinha tipo I, de primeira qualidade. Isento de matéria terrosa, de parasitos, de detritos animais ou vegetais, pedaços de grãos ardidos, brotados, murchos, imaturos, mofados, carunch	Kg	Belo Grão	500	6,45	3.225,00
26	Flocos de milho, (flocão) embalagem c/ 500g. Apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 12 meses	Kg	Dona Clara	2.000	2,04	4.080,00
27	Leite desidratado (em pó), instantâneo, puro Embalagem alumizada, com identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade no mínimo 12 meses.	Kg	Italac	1.000	17,70	17.700,00
29	Macarrão - Massa de Sêmola Tipo espaguete, umidade inferior a 13% embalagens de 500g que contenham rótulo, data de validade mínima de 12 meses.	Kg	Estrela	2.000	3,50	7.000,00
36	Sal iodado refinado	Kg	Gustavo	200	0,72	144,00
37	Milho para pipoca grão selcionados gupo duro, classe amarelo, Tipo 1, embalagem de 1 kg	Kg	Maratá	200	5,40	1.080,00
38	Tempero completo garrafa c/ 500 ML	UN	Folha Verde	800	2,08	1.664,00
40	Bebida láctea, com polpa de fruta, instantâneo, preparado a partir de matéria prima sã e isenta de material terroso, detritos vegetais ou animais. Apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 15 dias na data da entrega.	ML	Gurupy	3.000	3,32	9.960,00
41	Orégano embalagem 15 gr, apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 12 meses	UN	Lírio dos Vales	100	1,90	190,00
42	Polpa de fruta congelada (sabores de cajá, manga, goiaba, caju, acerola, abacaxi, e etc), concentrado; produto resultante da concentração da polpa, por processo tecnologico; preparado com frutos maduros selecionados sem pele e sem semente; sem corantes artificiais; insento de sujidades e fermentação; acondicionado embalagem plástica atóxica, e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 276/03 e suas posteriores alterações; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. Administrativos deterrminados pela ANVISA.	Kg	Sabor da Serra	4.000	8,90	35.600,00
43	Carne bovina moída, de abate recente, com no máximo 10% de gordura, não apresentar ossos, cartilagens, contendo identificação do produto e prazo de validade	Kg	Freezer Carnes	3.000	15,50	46.500,00
44	Carne chã de dentro, de abate recente, com máximo 10% de gordura, não apresentar ossos, cartilagens, contendo identificação do produto e prazo de validade.	Kg	Freezer Carnes	2.000	22,30	44.600,00
49	Creme de Leite embalagem de 200g	UN	Italac	1.000	2,50	2.500,00
51	Extrato de tomate embalagem de 1kg	Kg	Quero	200	5,90	1.180,00
52	Milho verde em conserva embalagem de 300gr	UN	Dez+	100	1,85	185,00
53	Ervilha em conserva embalagem de 300g	UN	Dez+	100	1,85	185,00
Total						262.309,00

EMPRESA: A. CARVALHO ALVES – ME, CNPJ: 19.165.244/0001-52

Item	Descrição dos Materiais	Unid	Marca	Quant.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
2	Açúcar refinado de primeira qualidade. Livre de umidade, isento de matéria terrosa, de parasitos e detritos animais ou vegetais com aparência, cor e aroma característicos.	Kg	Fortelli	2.500	2,50	6.250,00
4	Arroz branco classificado tipo I, beneficiado, subgrupo polido, longo fino. Constituído de grãos inteiros, com umidade permitida em lei, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas e larvas. Acondicionado em pacotes de 1Kg em	Kg	Fortelli	2.000	3,29	6.580,00

	plástico atóxico. Apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 12 meses.					
6	Biscoito doce tipo rosquinha sabor leite, de 1ª. qualidade, textura crocante e sem sabor amargo residual, embalagem c/ 500g. Apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 12 meses.	UN	Estrela	500	3,65	1.825,00
8	Biscoito doce, tipo maria, de 1ª qualidade, embalagem c/ 400 g. Apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 12 meses.	UN	Estrela	2.000	3,40	6.800,00
9	Café em pó torrado e moído embal. c/ 250 g. Apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 12 meses.	Pct	Bangu	1.500	5,30	7.950,00
12	Carne de soja (proteína texturizada de soja), embalagem, c/500g. Apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 12 meses.	Kg	SINHA	200	7,00	1.400,00
13	Colorau	Kg	Dona Clara	300	5,70	1.710,00
15	Peito de frango, congelado apresentando cor amarelo rosado, sem escurecimento ou manchas esverdeadas	Kg	Real	2.000	9,40	18.800,00
17	Mistura a base de amido padrão de qualidade cremogema. Apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 12 meses	Kg	YOKI	200	15,00	3.000,00
18	Requeijão do tipo cremoso 200 g. Apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 12 meses	UN	Sertão	500	5,50	2.750,00
20	Farinha de trigo c/ fermento embalagem 1KG. Apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 12 meses.	Kg	Finna	1.000	3,45	3.450,00
22	Fécula de mandioca embalagem c/ 1Kg. Apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 12 meses	Kg	Lopes	1.000	5,77	5.770,00
24	Feijão macassa tipo I, de primeira qualidade. Embalagem de 1 Kg, apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 12 meses. Isento de matéria terrosa, de parasitos, de detritos anima	Kg	BELOGRÃO	1.000	6,50	6.500,00
28	Leite sem lactose instantâneo, puro, embalagem em lata de 300g, com identificação, da de fabricação e prazo de validade no mínimo de 12 meses .	Lata	Nestlé	1.500	24,00	36.000,00
30	Margarina cremosa – com sal, com registro no Ministério da agricultura, produto preparado com leite pasteurizadoe óleosvegetais líquidos e hidrogenados. isento de ranso, bolor e outras características	Kg	PUROSABOR	1.000	6,85	6.850,00
31	Milho para mungunzá	Kg	DONACLARA	200	3,54	708,00
32	Molho para saladas embalagem de 234 ml	UN	BONARÉ	50	3,10	155,00
33	Óleo de soja em bom estado sanitário, estar isento de substâncias estranhas à sua composição, com volume líquido de 900ml, procedência e data de validade de no mínimo 12 meses.	UN	Soya	800	4,50	3.600,00
34	Ovos, classe A vermelho peso médio de 50 g cada, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, bandejas próprias c/ 15 Und	Bandeja	Comaves	3.000	7,12	21.360,00
35	Rapadura 1 kg	UN	DATERRA	100	4,40	440,00
39	Sardinha em conserva embalagem de 125g	UN	NAVI	800	3,40	2.720,00
45	Costela, bovina de abate recente, com no máximo 10% de gordura, contendo identificação do produto e prazo de validade; Costela Bovina com Carne de Primeira Qualidade (Fresca)	Kg	FREZERCARNES	2.000	14,60	29.200,00
46	Carne seca salgada (carne de sol) de abate recente, com no máximo 10% de gordura, não apresentar ossos, cartilagens, contendo identificação do produto e prazo de validade.	Kg	FREZERCARNES	1.000	22,90	22.900,00
47	Queijo Mussarela	Kg	Sertão	300	23,30	6.990,00
48	Presunto	Kg		300	17,00	5.100,00
50	Leite condensado embalagem 375ml	UN	Italac	800	4,60	3.680,00
Total						212.488,00

A licitação teve como empresas vencedoras: **F A NUNES GONDIM EIRELI, CNPJ: 12.995.411/0001-43,** e a empresa **A. CARVALHO ALVES – ME, CNPJ: 19.165.244/0001-52.**

Itaú-RN, 08/05/2018

SUÊLDO MAIA PINHEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:C1CE2E18

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Itaú/RN, através do seu Prefeito Municipal, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade **Pregão nº 018/2018-SRP,** destinado à **Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades dos Programas Sociais, SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos), e CRÁS do Governo Federal, através da Secretaria Municipal de Assistência Social** considerando os critérios legais, resolve **HOMOLOGAR** o mesmo em favor das empresas:
EMPRESA: F A NUNES GONDIM EIRELI, CNPJ 12.995.411/0001-43

Item	Descrição dos Materiais	Unid.	Marca	Quant.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	Achocolatado em pó, embalagem 1KG. Apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 12 meses	Kg	Italac	200	8,10	1.620,00
3	Alho in natura – cabeças inteiras, dentes grandes e uniformes, firmes e com brilho.	Kg	Garlic	50	22,40	1.120,00
5	Arroz classificado tipo I, beneficiado, subgrupo parbolizado, longo fino. Constituído de grãos inteiros, com umidade permitida em lei, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas e larvas.Acondicionado em pacotes de 1Kg em plástico atóxico. Apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 12 meses	Kg	Caçarola	2.000	3,28	6.560,00
7	Biscoito salgado, de 1ª. qualidade, textura crocante e sem sabor amargo residual, embalagem c/ 400g. Apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 12 meses	UN	Estrela	2.000	3,38	6.760,00
10	Caldo de galinha ou carne concentrado em tablete, cx c/24 tabletes de 19gr	CX	Maggi	200	9,36	1.872,00
11	Carne de charque, congelada apresentando cor característica, sem escurecimento ou manchas esverdeadas	Kg	Freezer Carnes	600	21,30	12.780,00
14	Filé de frango embalagem de 1 kg, aspecto, cor, cheiro e sabor próprio; embalada em saco plástico transparente, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. Administrativo determinado pela Sec. Agr.	Kg	Mister Frango	2.000	11,30	22.600,00
16	Frango inteiro congelado, aspecto, cor, cheiro e sabor próprio; embalada em saco plástico, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. administrativos determinados pela Sec. Agr.	Kg	Real	4.000	6,70	26.800,00
19	Farinha de mandioca tipo quebradinha, embalagem com 1 kg. Apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 12 meses.	Kg	Nosso Grão	500	4,45	2.225,00
21	Farinha de trigo s/ fermento embalagem 1KG. Apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 12 meses.	Kg	Finna	1.200	3,35	4.020,00
23	Fermento em pó quimico-embalagem primária: lata de material próprio para conter alimentos, embalagem de 100gr	Lata	Royal	50	3,18	159,00
25	Feijão tipo carioquinha tipo I, de primeira qualidade. Isento de matéria terrosa, de parasitos, de detritos animais ou vegetais, pedaços de grãos ardidos, brotados, murchos, imaturos, mofados, carunch	Kg	Belo Grão	500	6,45	3.225,00
26	Flocos de milho, (flocão) embalagem c/ 500g. Apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 12 meses	Kg	Dona Clara	2.000	2,04	4.080,00
27	Leite desidratado (em pó), instantâneo, puro Embalagem alumizada, com identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade no mínimo 12 meses.	Kg	Italac	1.000	17,70	17.700,00
29	Macarrão - Massa de Sêmola Tipo espaguete, umidade inferior a 13% embalagens de 500g que contenham rótulo, data de validade mínima de 12 meses.	Kg	Estrela	2.000	3,50	7.000,00
36	Sal iodado refinado	Kg	Gustavo	200	0,72	144,00
37	Milho para pipoca grão selcionados gupo duro, classe amarelo, Tipo 1, embalagem de 1 kg	Kg	Maratá	200	5,40	1.080,00
38	Tempero completo garrafa c/ 500 ML	UN	Folha Verde	800	2,08	1.664,00
40	Bebida láctea, com polpa de fruta, instantâneo, preparado a partir de matéria prima sã e isenta de material terroso, detritos vegetais ou animais. Apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 15 dias na data da entrega.	ML	Gurupy	3.000	3,32	9.960,00
41	Orégano embalagem 15 gr, apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 12 meses	UN	Lírio dos Vales	100	1,90	190,00
42	Polpa de fruta congelada (sabores de cajá, manga, goiaba, caju, acerola, abacaxi, e etc), concentrado; produto resultante da concentração da polpa, por processo tecnologico; preparado com frutos maduros selecionados sem pele e sem semente; sem corantes artificiais; insento de sujidades e fermentação; acondicionado embalagem plástica atóxica, e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 276/03 e suas posteriores alterações; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. Administrativos deterrminados pela ANVISA.	Kg	Sabor da Serra	4.000	8,90	35.600,00
43	Carne bovina moída, de abate recente, com no máximo 10% de gordura, não apresentar ossos, cartilagens, contendo identificação do produto e prazo de validade	Kg	Freezer Carnes	3.000	15,50	46.500,00
44	Carne chã de dentro, de abate recente, com máximo 10% de gordura, não apresentar ossos, cartilagens, contendo identificação do produto e prazo de validade.	Kg	Freezer Carnes	2.000	22,30	44.600,00
49	Creme de Leite embalagem de 200g	UN	Italac	1.000	2,50	2.500,00
51	Extrato de tomate embalagem de 1kg	Kg	Quero	200	5,90	1.180,00
52	Milho verde em conserva embalagem de 300gr	UN	Dez+	100	1,85	185,00
53	Ervilha em conserva embalagem de 300g	UN	Dez+	100	1,85	185,00

EMPRESA: A. CARVALHO ALVES – ME, CNPJ: 19.165.244/0001-52

Item	Descrição dos Materiais	Unid	Marca	Quant.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
2	Açúcar refinado de primeira qualidade. Livre de umidade, isento de matéria terrosa, de parasitos e detritos animais ou vegetais com aparência, cor e aroma característicos.	Kg	Fortelli	2.500	2,50	6.250,00

4	Arroz branco classificado tipo I, beneficiado, subgrupo polido, longo fino. Constituído de grãos inteiros, com umidade permitida em lei, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas e larvas. Acondicionado em pacotes de 1Kg em plástico atóxico. Apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 12 meses.	Kg	Fortelli	2.000	3,29	6.580,00
6	Biscoito doce tipo rosquinha sabor leite, de 1ª. qualidade, textura crocante e sem sabor amargo residual, embalagem c/ 500g. Apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 12 meses.	UN	Estrela	500	3,65	1.825,00
8	Biscoito doce, tipo maria, de 1ª qualidade, embalagem c/ 400 g. Apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 12 meses.	UN	Estrela	2.000	3,40	6.800,00
9	Café em pó torrado e moído embal. c/ 250 g. Apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 12 meses.	Pct	Bangu	1.500	5,30	7.950,00
12	Carne de soja (proteína texturizada de soja), embalagem, c/500g. Apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 12 meses.	Kg	SINHA	200	7,00	1.400,00
13	Colorau	Kg	Dona Clara	300	5,70	1.710,00
15	Peito de frango, congelado apresentando cor amarelo rosado, sem escurecimento ou manchas esverdeadas	Kg	Real	2.000	9,40	18.800,00
17	Mistura a base de amido padrão de qualidade cremogema. Apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 12 meses	Kg	YOKI	200	15,00	3.000,00
18	Requeijão do tipo cremoso 200 g. Apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 12 meses	UN	Sertão	500	5,50	2.750,00
20	Farinha de trigo c/ fermento embalagem 1KG. Apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 12 meses.	Kg	Finna	1.000	3,45	3.450,00
22	Fécula de mandioca embalagem c/ 1Kg. Apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 12 meses	Kg	Lopes	1.000	5,77	5.770,00
24	Feijão macassa tipo I, de primeira qualidade. Embalagem de 1 Kg, apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 12 meses. Isento de matéria terrosa, de parasitos, de detritos anima	Kg	BELOGRÃO	1.000	6,50	6.500,00
28	Leite sem lactose instantâneo, puro, embalagem em lata de 300g, com identificação, da de fabricação e prazo de validade no mínimo de 12 meses .	Lata	Nestlé	1.500	24,00	36.000,00
30	Margarina cremosa – com sal, com registro no Ministério da agricultura, produto preparado com leite pasteurizadoe óleosvegetais líquidos e hidrogenados. isento de ranso, bolor e outras características	Kg	PUROSABOR	1.000	6,85	6.850,00
31	Milho para mungunzá	Kg	DONACLARA	200	3,54	708,00
32	Molho para saladas embalagem de 234 ml	UN	BONARÉ	50	3,10	155,00
33	Óleo de soja em bom estado sanitário, estar isento de substâncias estranhas à sua composição, com volume líquido de 900ml, procedência e data de validade de no mínimo 12 meses.	UN	Soya	800	4,50	3.600,00
34	Ovos, classe A vermelho peso médio de 50 g cada, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, bandejas próprias c/ 15 Und	Bandeja	Comaves	3.000	7,12	21.360,00
35	Rapadura 1 kg	UN	DATERRA	100	4,40	440,00
39	Sardinha em conserva embalagem de 125g	UN	NAVI	800	3,40	2.720,00
45	Costela, bovina de abate recente, com no máximo 10% de gordura, contendo identificação do produto e prazo de validade; Costela Bovina com Carne de Primeira Qualidade (Fresca)	Kg	FREZERCARNES	2.000	14,60	29.200,00
46	Carne seca salgada (carne de sol) de abate recente, com no máximo 10% de gordura, não apresentar ossos, cartilagens, contendo identificação do produto e prazo de validade.	Kg	FREZERCARNES	1.000	22,90	22.900,00
47	Queijo Mussarela	Kg	Sertão	300	23,30	6.990,00
48	Presunto	Kg		300	17,00	5.100,00
50	Leite condensado embalagem 375ml	UN	Italac	800	4,60	3.680,00

Valor total homologado dos licitantes: **CARVALHO ALVES – ME, CNPJ: 19.165.244/0001-52,** vencedora dos itens: **02, 04, 06, 08, 90, 12, 13, 15, 17, 18, 20, 22, 24, 28, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 39, 45, 46, 47, 48 e 50, com o valor global de R$ 212.488,00 (duzentos e doze mil e quatrocentos e oitenta e oito reais).**

Valor total homologado dos licitantes: **F A NUNES GONDIM EIRELI, CNPJ: 12.995.411/0001-43,** vencedora dos itens: 0**1, 03, 05, 07, 10, 11, 14, 16, 19, 21, 23, 25, 26, 27, 29, 36, 37, 38, 40, 41, 42, 43, 44, 49, 51, 52 e 53, com o valor global de R$ 262.309,00 (duzentos e sessenta e dois mil e trezentos e nove reais).**

Ordeno que se proceda à publicação do objeto, como condição de sua eficácia.

Itaú/RN, 08/05/2018

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:2C892571

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS, Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria Municipal de Administração no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 37, IX, da Constituição Federal; na Lei Municipal nº 860/2017, de 01 de setembro de 2017, e ainda, considerando a necessidade de dar continuidade a serviços públicos essenciais no âmbito do Município, torna público a realização do Processo Seletivo Simplificado, destinado ao preenchimento de cargos do Quadro de Pessoal Temporário para atuar na Administração do Poder Executivo Municipal.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será supervisionado pelo Senhor Prefeito Municipal, com o auxilio da Procuradoria Geral do Município e a Controladoria Geral do Município, e por uma Comissão Instituída pela Portaria nº 430/2017, de 01 de setembro de 2017.

DO OBJETIVO – Selecionar candidatos, em Regime de Contrato por Prazo Determinado, para atuarem em caráter emergencial no período de 06 (seis) meses, em virtude da excepcional necessidade de prestação de serviço. Bem como, formação de Cadastro de Reserva (CR).

1.2 O Prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 06 (seis) meses contado da data da Homologação, prorrogável por até 06 (seis) meses.

1.3 O Processo Seletivo Simplificado será realizado pelo próprio município de Jardim de Piranhas, através da Secretaria Municipal de Administração.

1.4 O Profesoo Seletivo Simplificado nº 005/2018, constará de uma etapa: ANÁLISE DE CURRÍCULO.

1.4.1 Consistirá em análise do Curriculum Vitae e experiência profissional, de caráter classificatório e eliminatória.

1.5 Para todos os efeitos, o conhecimento prévio das normas contidas neste Edital é requisito essencial para inscrição e para participação do Processo Seletivo Simplificado, o qual será publicado na íntegra no Diário Oficial dos Municípios – FEMURN.

1.6 O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas aqui estabelecidas será eliminado do certame.

1.7 As contratações de que se tratam este edital poderão ser rescindidas antecipadamente por inciativa do Município, em decorrência da convivência ou oportunidade administrativa.

2. DAS VAGAS, DAS FUNÇÕES, DOS REQUISITOS, DOS VENCIMENTOS, ATRIBUIÇÕES E DA CARGA HORÁRIA.

2.1 As vagas, os cargos a serem exercidos, os requisitos, os valores das remunerações e as cargas horárias semanais corresponderão às seguintes informações:

NÍVEL	CÓDIGO OPÇÃO	CARGO	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS	VENCIMENTOS	NÚMERO DE VAGAS PARA CHAMADA IMEDIATA (AMPLA CONCORRÊNCIA)	NÚMERO DE VAGAS PARA CADASTR O DE RESERVA
FUNDAMENTAL	101	Auxiliar de Serviços Gerais	40hs	Ensino Fundamental Incompleto.	R$ 954,00, correspondente ao vencimento básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.	05	04
	102	Coveiro	40hs	Ensino Fundamental Incompleto.	R$ 954,00, correspondente ao vencimento básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.	01	01
	103	Cozinheiro	40hs	Ensino Fundamental Completo.	R$ 954,00, correspondente ao vencimento básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.	01	01
	104	Merendeira	40hs	Ensino Fundamental Completo.	R$ 954,00, correspondente ao vencimento básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.	03	02
	105	Motorista	40hs	Ensino Fundamental Incompleto, Carteira Nacional de Habilitação - Categoria "AD ou D" e curso de condutores de veículos de transporte escolar.	R$ 954,00, correspondente ao vencimento básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.	02	02
	106	Motorista	40hs	Ensino Fundamental Incompleto, Carteira Nacional de Habilitação - Categoria "AD ou D".	R$ 954,00, correspondente ao vencimento básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.	01	01
	107	Pedreiro	40hs	Ensino Fundamental Incompleto.	R$ 1.017,00, correspondente ao vencimento básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.	01	01
	108	Servente de Pedreiro	40hs	Ensino Fundamental Incompleto.	R$ 954,00, correspondente ao vencimento básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.	01	01
MÉDIO	201	Agente de Administração	40hs	Ensino Médio Completo.	R$ 954,00, correspondente ao vencimento básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.	02	02
	202	Atendente	40hs	Ensino Médio Completo.	R$ 954,00, correspondente ao vencimento básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.	01	01
	203	Cuidador Social	40hs	Ensino Médio Completo.	R$ 954,00, correspondente ao vencimento básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.	01	01
	204	Digitador	40hs	Ensino Médio Completo e Certificado na área de Informática.	R$ 954,00, correspondente ao vencimento básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.	01	01
SUPERIOR	205	Fiscal de Vigilância Sanitária	40hs	Ensino Médio Completo.	R$ 954,00, correspondente ao vencimento básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.	01	01
	206	Motorista de Ambulância	40hs	Ensino Médio Completo e Carteira Nacional de Habilitação – Categoria AD ou D.	R$ 954,00, correspondente ao vencimento básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.	01	01
	207	Técnico de Enfermagem	40hs	Ensino Médio Completo, Certificado de conclusão do curso Técnico de Enfermagem, Certificação de conclusão do curso de preparo e administração de vacina BCG e Registro no Conselho	R$ 954,00, correspondente ao vencimento básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.	01	01

				Regional de Classe.			
	208	Técnico de Enfermagem	40hs	Ensino Médio Completo, Certificado de conclusão do curso Técnico de Enfermagem e Registro no Conselho Regional de Classe.	R$ 954,00, correspondente ao vencimento básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.	03	02
	209	Técnico em Análise de Laboratório	40hs	Ensino Médio Completo e Certificado de conclusão de curso Técnico na Área de Análises Clínicas.	R$ 954,00, correspondente ao vencimento básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.	01	01
	301	Fonoaudiólogo	20hs	Curso Superior de Fonoaudiologia e Registro no Conselho Regional de Classe.	R$ 1.000,00 correspondente ao vencimento básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.	01	01
	302	Médico ESF	40hs	Curso Superior Completo em Medicina e registro no Conselho Regional de Classe.	R$ 2.030,00 + 7.970,00* correspondente ao vencimento básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação. * Gratificação do Programa do Governo Federal. Extinto ou alterado o referido programa, cessará ou modificará a presente gratificação.	02	01
	303	Nutricionista VISA	20hs	Curso Superior em Nutrição e Registro no Conselho Regional de Classe.	R$ 750,00 correspondente ao vencimento básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.	01	01

2.2 As vagas destinadas ao cargo de merendeira (código 104) serão para desempenhar as funções nas Escolas localizadas na Zona Rural deste Município.
2.3 O Município não se responsabiliza por fornecer o transporte do contratado para o cargo de merendeira até as escolas, quais sejam: Unidade de Ensino Antônio Augusto da Silva Freire, Sítio Lagoa Rachada; Unidade de Ensino Joaquim Justino Pereira da Costa, Sítio Flores e Unidade de Ensino Tomás Pereira da Silva, Sítio Cais.

3. DAS VAGAS DESTINADAS A PESSOA COM DEFICIÊNCIA.

3.1 Considerar-se-á pessoa com deficiência, a enquadrada nas categorias previstas no Decreto Federal nº. 3.298/99. Aos candidatos com deficiência serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas, desde que a deficiência de que são portadores seja compatível com as atribuições do cargo, conforme prevê o Decreto Federal nº. 3.298/99.
3.2 Os candidatos portadores de deficiência participarão em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, avaliação, horário e local da realização do Processo Seletivo Simplificado e a pontuação mínima exigida para todos os candidatos.
3.3 Ao candidato portador de deficiência é assegurado o direito de inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, devendo no ato de inscrição declarar tal condição para concorrer à vaga destinada, responsabilizando-se por todos os efeitos decorrentes de tal declaração.
3.4 O candidato portador de deficiência que no ato da inscrição não declarar as condições perderá o direito de concorrer como portador de deficiência e também as condições especiais para a realização das fases, não cabendo recurso em favor de sua situação.
3.5 O candidato que se inscrever como pessoa com deficiência deverá apresentar, no momento da inscrição, laudo médico original e fotocópia, datado dos últimos 30 dias do início das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, indicando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência, com assinatura, número de registro no Conselho Regional de Medicina e o carimbo do médico.
3.6 Quando da convocação para o preenchimento da vaga, a documentação comprobatória da deficiência será avaliada no momento do exame admissional e/ou por uma equipe multiprofissional, conforme Decreto Federal nº. 3.298/99, em exame médico, quanto à existência da deficiência declarada, bem como seu enquadramento legal. Não havendo comprovação, o candidato terá sua classificação considerada apenas na listagem geral.
3.7 As vagas reservadas a candidatos com deficiência se não preenchidas serão destinadas aos demais candidatos habilitados, com estrita observância da ordem classificatória no Processo Seletivo Simplificado.
3.8 A Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas, designará o local de trabalho ao candidato com deficiência contratado, considerando as necessidades específicas da deficiência e do cargo.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

4.1 A inscrição do(a) candidato(a) implicará a aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes neste Edital.
4.2 Todas as informações prestadas pelo(a) candidato(a), ao inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, serão de sua inteira responsabilidade.
4.3 Terá a sua inscrição cancelada e será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o(a) candidato(a) que usar dados de identificação de terceiros para realizar a sua inscrição.
4.4 Para efeito de inscrição, serão considerados documentos de identificação:
a) Carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Comandos Militares, pelos Institutos de Identificação, pelos Corpos de Bombeiros Militares e por órgãos fiscalizadores (ordens, conselhos, etc.), contendo foto;
b) Passaporte;
c) Certificado de Reservista;
e) Carteira Nacional de Habilitação, contendo foto;
4.5 Cada candidato terá direito apenas a uma inscrição

5. DAS INSCRIÇÕES.

5.1 As inscrições serão realizadas nos dias 15 e 16 de maio do ano em curso, no horário compreendido entre as 08h00mim até 12h00mim, tendo como local a sede Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas, situada na Avenida Governador Dix-Sept Rosado, 144, centro – Jardim de Piranhas-RN.
5.2. O candidato somente receberá o comprovante de inscrição se apresentar a seguinte documentação:
5.2.1 Os candidatos aos cargos de Nível Superior, deverão apresentar:
a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida com letras legíveis, constante no **ANEXO I**, e *Curriculum Vitae* e experiência profissional, em envelope A4, acompanhado da comprovação das informações constantes no referido documento, conforme modelo no **ANEXO II**; ou Currículo *Lattes;*
b) Original e cópia de documento de Identificação;
c) Original e cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
d) Original e cópia do Diploma de Graduação referente ao cargo pretendido;
e) Comprovante de depósito bancário identificado, conforme consta no item 2.6.1
5.2.2 Os candidatos aos cargos de Nível Fundamental e/ou Médio, deverão apresentar:
a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida com letras legíveis, constante no **ANEXO I**, e *Curriculum Vitae* e expediência profissional, em envelope A4, acompanhado da comprovação das informações constantes no referido documento, conforme modelo no **ANEXO II**;
b) Original e cópia de documento de Identificação;
c) Original e cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

d) Original e cópia do Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental e Médio e/ou Histórico Escolar, quando for o caso, referente ao cargo pretendido;
5.3. O currículo e a comprovação dos títulos serão entregues, pessoalmente ou mediante procuração com firma reconhecida, na Sede da Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas, situada na Avenida Governadora Dix-Sept Rosado, 144, centro – Jardim de Piranhas-RN, no ato da inscrição.
5.4. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
5.5. A Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas não se responsabilizará por inscrições recebidas por atrasos, apresentação de documentos ilegíveis, falhas de comunicação, congestionamento de inscritos, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitarem o recebimento dos documentos.
5.5.1. São requisitos para inscrição:
5.5.2. Comprovante do depósito bancário original emitidos em caixas eletrônicos e/ou no atendimento dos caixas de autoatendimento das agencias bancárias, no Banco do Brasil Agência:
5072-5 - Conta: 288-7, referente à taxa de inscrição que será de **R$ 20,00** (vinte reais) para nível fundamental, **R$ 40,00** (quarenta reais) para nível médio e **R$ 60,00** (sessenta reais) para nível superior. Não serão aceitos como comprovantes de pagamento depósitos feitos em envelopes, como também, impressos em papel não timbrados pelas agências bancárias.
5.5.3. Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal, momento em que deve apresentar cópia do título de eleitor e certidão de regularidade ou o comprovante de votação em ambos os turnos da ultima eleição.
5.5.4. Conhecer, atender e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.
5.5.5. Ter habilitação específica para o exercício do cargo, e estar com a situação regular junto ao respectivo órgão de classe.
5.5.6. Estar o candidato, do sexo masculino, em regular situação perante o serviço militar, devendo apresentar certificado de regularidade militar ou carteira de reservista.
5.6 O candidato que não cumprir, na íntegra, o estabelecido no item 5.2.1 e 5.2.2 deste Edital não estará inscrito no Processo Seletivo Simplificado.
5.7 A ausência de qualquer um dos documentos exigidos implicará o indeferimento do pedido de inscrição.

6. DOS CRITÉRIOS PARA ANÁLISE CURRICULAR E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
6.1 A avaliação do Currículo será feita de acordo com os critérios e pontuações constantes no **ANEXO III** deste Edital, devendo ser aferida, com base na documentação que for apresentada, entre outros elementos, a experiência comprovada.
6.2 O candidato poderá comprovar a experiência funcional, através de declaração ou comprovantes que conste informações de vínculo empregatício em órgãos públicos e assinada por autoridade representantes dos órgãos da Secretaria Municipal de Administração, Recurso Humanos e/ou setores responsáveis pelas nomeações e contrações.
6.3 A Comissão Instituída pela **Portaria nº 430/2017, de 01 de setembro de 2017,** poderá solicitar a qualquer momento a complementação de informações que julgar necessárias.

7. DA CLASSIFICAÇÃO
7.1 Será considerado APROVADO no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 005/2018, o candidato que obtiver NF (Nota Final) igual ou superior a 5,0 (cinco pontos).

8. DOS RECURSOS
8.1 Os candidatos poderão interpor recurso administrativo no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação oficial do resultado preliminar, no sítio da FEMURN, www.diariomunicipal.com.br/femurn/pesquisar.
8.2 Os recursos deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas, através de requerimento dirigido à Comissão do Processo Seletivo Simplificado, conforme os critérios abaixo mencionados:
a) Apresentação em formato livre, em duas vias, sendo uma via para ser protocolada;
b) Transcrito com letra de forma ou impresso, contendo, obrigatoriamente, as alegações e seus fundamentos, a função para qual concorre, o número de inscrição, nome do candidato e sua assinatura;
d) Serão indeferidos os recursos que não atenderem aos requisitos acima.
e) A Comissão do Processo Seletivo Simplificado, publicará o resultado final da avaliação dos eventuais recursos apresentados, com nova lista de classificação, se alterada.
8.3 Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso.
8.4 Os recursos serão julgados pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, em decisão de caráter irrecorrível.

9. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS
9.1 Os candidatos aprovados serão classificados por cargo e por ordem decrescente;
9.2 Na hipótese de igualdade da classificação final, terá preferência sucessivamente o candidato que tiver:
a) Maior idade;
b) Residir no município de Jardim de Piranhas/RN.
c) Maior período de prestação de serviços comprovados, de acordo com a análise curricular.
9.3 A classificação dos candidatos será válida enquanto prevalecer a situação de necessidade de suprimento de déficits em Secretarias da Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas, e limitada ao período de vigência do presente certame.

10. DO RESULTADO
10.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e tácita aceitação, pelo mesmo, das normas e condições estabelecidas neste Edital, sendo admitidas somente as inscrições na modalidade presencial.
10.2. É de inteira responsabilidade do (a) candidato (a), acompanhar no site "www.diariomunicipal.com.br/femurn/pesquisar" as etapas do Processo Seletivo Simplificado.
10.3. O candidato poderá obter informações referentes ao Processo Seletivo Simplificado na sede da Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas, situada na Avenida Governador Dix-Sept Rosado, 144, centro – Jardim de Piranhas-RN, CEP 59.324-000.
10.4. O candidato aprovado será convocado para a realização dos procedimentos pré-admissionais, em havendo a necessidade do serviço público.
10.5. O processo seletivo anunciado neste Edital terá validade de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogável.
10.6. Considerando o Princípio da Supremacia do Interesse Público, a Administração Pública Municipal poderá, de forma motivada, remanejar o candidato aprovado para servir em outra secretaria, desde que obedecida a ordem de aprovação e respeitadas as atribuições dispostas para o cargo em que o candidato foi aprovado.
10.7. Os valores constantes no vencimento básico dos cargos ofertados no presente Edital poderão sofrer alterações, se houver o reajuste do salário mínimo vigente no País.

10.8. Os casos omissos no presente Edital serão decididos pela CPSS.
10.9 O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será publicado no Diário Oficial dos Municípios, administrado pela FEMURN, no site www.diariomunicipal.com.br/femurn/pesquisar, no dia **25 de maio de 2018**.

11. DAS CONVOCAÇÕES
11.1 A convocação dos candidatos aprovados, obedecendo à ordem classificatória, geral e das pessoas com deficiência, de acordo com o número de vagas estabelecido, será realizada por meio de Portaria de Convocação, a ser publicado no Diário Oficial do Município – site FEMURN.
11.2 Caso sejam necessárias convocações posteriores, estas se darão através de Portaria, a ser publicado no Diário Oficial do Município – site FEMURN.
11.3 O não pronunciamento do convocado no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação da convocação, permitirá à Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas convocar o próximo candidato habilitado.
11.4 O candidato quando convocado deverá apresentar a seguinte documentação (fotocópia legível e acompanhada do original):
a) Declaração de Acumulação de Cargos;
b) Declaração de Bens e Valores;
c) Uma fotografia 3x4 (atual);
d) Número da conta corrente do Banco do Brasil – Agência 5072-5;
e) Preenchimento de Ficha Cadastral da Prefeitura Municipal.
f) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
g) Número de PIS/PASEP;
h) Cédula de Identidade;
i) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
j) Certidão de Nascimento de filhos e dependentes;
k) Certificado de Reservista ou equivalente (se homem);
l) Comprovante de Habilitação Profissional/Escolaridade;
m) Título Eleitoral juntamente com comprovante de quitação eleitoral;
n) Carteira de Trabalho (folhas de Número e Série e folha do 1º emprego);
o) Comprovante de Residência (boleto de Água, Luz, Telefone, etc.);
p) Registro no Conselho Competente, para os cargos exigidos no Edital de Abertura do **Processo Seletivo Simplificado**.
q) Certidão negativa de antecedentes criminais do Estado do Rio Grande do Norte.

Jardim de Piranhas/RN, 09 de maio de 2018.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

ÁLIA EINE DE QUEIROZ DAMÁSIO
Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

ARDENES RODRIGUES GOMES DA SILVA
Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

CRISTIELI COSTA DE QUEIROZ SANTOS
Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

DAISY DE QUEIROZ BEZERRA
Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

GUSTAVO HENRIQUE DE SÁ HONORATO
Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

VANESSA MANOELA VIEIRA DA SILVA
Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

ANEXO I (SERÁ FORNECIDO PELA PREFEITURA)

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 005/2018

ANEXO I (SERÁ FORNECIDO PELA PREFEITURA)
FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 005/2018

NOME DO CANDIDATO:			
NÚMERO DE INCRIÇÃO:	DATA DA INSCRIÇÃO:	PORTADOR DE DEFICIÊNCIA:	
		( ) SIM	( ) NÃO
DATA DE NASCIMENTO: _____/_____/_____	SEXO:	CONTATO	TELEFÔNICO:
CARGO AO QUAL DESEJA CONCORRER:	CÓGIDO DO CARGO:		
RG Nº /ORGÃO EMISSOR:	CPF:		
ESTADO CIVIL:	E-MAIL:		
ENDEREÇO/NÚMERO:	BAIRRO:		
MUNICÍPIO/UF:	CEP:		
DECLARO ESTAR CIENTE DAS CONDIÇÕES DO PRESENTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, E DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, NÃO POSSUIR NENHUM IMPEDIMENTO PARA CUMPRIR INTEGRALMENTE O CONTRATO DE TRABALHO A SER FIRMADO, SENDO VERDADEIRAS AS INFORMAÇÕES PRESTADAS.			
_____ ASSINATURA DO CANDIDATO			
RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO:	ASSINATURA E CARIMBO:		

ANEXO II
MODELO DO CURRÍCULO

I – DADOS PESSOAIS			
NOME COMPLETO:			
ENDEREÇO COMPLETO:			
TELEFONE FIXO:	CELULAR:	E-MAIL:	
DATA DE NASCIMENTO: _____/_____/_____	ESTADO CIVIL:	SEXO:	
		( ) MASCULINO	( ) FEMININO
NATURALIDADE:	TÍTULO DE ELEITOR Nº: _____	ZONA ELEITORA: _____	
	SEÇÃO ELEITORAL:		
FILIAÇÃO:	PAI:		
	MÃE		
RG/ÓRGÃO EMISSOR:	CPF:		
PROFISSÃO:			
II – FORMAÇÃO ACADÊMICA E/OU CURSOS REALIZADOS:			
III – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL: (Especificar, nesta ordem, local, período e resumo das atividades desenvolvidas.)			
Todas as informações declaradas nos Itens II e III seguem em anexo para comprovação.			

_____
ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO III
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
1. PROFISSIONAIS DE NÍVEL FUNDAMENTAL
NOME DO CANDIDATO: _____
NÚMERO DE INSCRIÇÃO: _____

TEMPO DE SERVIÇO (EM MESES)	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
ATÉ 12 MESES	1,00 PONTO	5,0 PONTOS
DE 12 MESES E 01 DIA A 24 MESES	1,00 PONTO	
DE 24 MESES E 01 DIA A 36 MESES	1,00 PONTO	
DE 36 MESES E 01 DIA A 48 MESES	1,00 PONTO	
A PARTIR DE 48 MESES E 01 DIA	1,00 PONTO	
CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DA ÁREA DE ATUAÇÃO		
Curso de Aperfeiçoamento Profissional na Área de Atuação (30/60)hs	0,25 PONTO	2,0 PONTOS
Curso de Aperfeiçoamento Profissional na Área de Atuação (61/90)hs	0,50 PONTO	
Curso de Aperfeiçoamento Profissional na Área de Atuação (a partir de 90)hs	0,75 PONTO	
ESCOLARIDADE		
Nível Médio Completo	1,50 PONTOS	3,0 PONTOS
Nível Superior Completo	1,50 PONTOS	

1. Será computado o tempo de serviço prestado até 30.04.2018, na forma de pontos.
1.1. Não é permitida a contagem de experiência profissional em períodos concomitantes.
1.2. A experiência profissional deverá ser devidamente comprovada, através de documentos originais ou cópias autenticadas.
1.3. O candidato que obtiver maior pontuação equivale a 10,00 pontos.
Total de pontos registrados e validados pela Comissão: _____
2. PROFISSIONAIS DE NÍVEL MÉDIO
NOME DO CANDIDATO: _____
NÚMERO DE INSCRIÇÃO: _____

TEMPO DE SERVIÇO (EM MESES)	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
ATÉ 12 MESES	1,00 PONTO	5,0 PONTOS
DE 12 MESES E 01 DIA A 24 MESES	1,00 PONTO	
DE 24 MESES E 01 DIA A 36 MESES	1,00 PONTO	
DE 36 MESES E 01 DIA A 48 MESES	1,00 PONTO	
A PARTIR DE 48 MESES E 01 DIA	1,00 PONTO	
CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DA ÁREA DE ATUAÇÃO		
Curso de Aperfeiçoamento Profissional na Área de Atuação (30/60)hs	0,25 PONTO	2,0 PONTOS
Curso de Aperfeiçoamento Profissional na Área de Atuação (61/90)hs	0,50 PONTO	
Curso de Aperfeiçoamento Profissional na Área de Atuação (a partir de 90)hs	0,75 PONTO	
ESCOLARIDADE		
Nível Superior Completo	1,50 PONTOS	3,0 PONTOS
Curso de Pós Graduação Latu Sensu	1,50 PONTOS	

1. Será computado o tempo de serviço prestado até 30.04.2018, na forma de pontos.
1.1. Não é permitida a contagem de experiência profissional em períodos concomitantes.
1.2. A experiência profissional deverá ser devidamente comprovada, através de documentos originais ou cópias autenticadas.
1.3. O candidato que obtiver maior pontuação equivale a 10,00 pontos.
Total de pontos registrados e validados pela Comissão: _____
3. PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR
NOME DO CANDIDATO: _____
NÚMERO DE INSCRIÇÃO: _____

TEMPO DE SERVIÇO (EM MESES)	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
ATÉ 12 MESES	1,00 PONTO	5,0 PONTOS
DE 12 MESES E 01 DIA A 24 MESES	1,00 PONTO	
DE 24 MESES E 01 DIA A 36 MESES	1,00 PONTO	
DE 36 MESES E 01 DIA A 48 MESES	1,00 PONTO	
A PARTIR DE 48 MESES E 01 DIA	1,00 PONTO	
CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DA ÁREA DE ATUAÇÃO		
Curso de Aperfeiçoamento Profissional na Área de Atuação (20/39)hs	0,25 PONTO	2,0 PONTOS

Curso de Aperfeiçoamento Profissional na Área de Atuação (40/79)hs	0,50 PONTO	
Curso de Aperfeiçoamento Profissional na Área de Atuação (80/119)hs	0,75 PONTO	
Curso de Aperfeiçoamento Profissional na Área de Atuação (a partir de 120)hs	1,00 PONTO	
CURSO DE PÓSGRADUAÇÃO		
Curso de Pós Graduação Latu Sensu	1,50 PONTOS	3,0 PONTOS
Curso de Pós Graduação Stricto Sensu	1,50 PONTOS	

1. Será computado o tempo de serviço prestado até 30.04.2018, na forma de pontos.

1.1. Não é permitida a contagem de experiência profissional em períodos concomitantes.
1.2. A experiência profissional deverá ser devidamente comprovada, através de documentos originais ou cópias autenticadas.
1.3. O candidato que obtiver maior pontuação equivale a 10,00 pontos.
Total de pontos registrados e validados pela Comissão: _____

Jardim de Piranhas/RN, 09 de maio de 2018.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

ÁLIA EINE DE QUEIROZ DAMÁSIO
Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

ARDENES RODRIGUES GOMES DA SILVA
Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

CRISTIELI COSTA DE QUEIROZ SANTOS
Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

DAISY DE QUEIROZ BEZERRA
Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

GUSTAVO HENRIQUE DE SÁ HONORATO
Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

VANESSA MANOELA VIEIRA DA SILVA
Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:FDBADB33

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PREENCHIMENTO DE VAGA PARA ENFERMEIRO(A) JUNTO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL APÓS RECURSO ANALISADO À RETIFICAÇÃO DO CERTAME

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL nº 002/2018 de 16 de abril de 2018
Processo Seleção Pública Simplificada Para Preenchimento de Vaga Para Enfermeiro(a) Junto a Administração Municipal após recurso analisado à retificação do certame:

Número de Inscrição	Nome do Candidato	Data de Nascimento	Nota						
			Currículo e de títulos - Pontuação Máxima					Total	
			Experiência na função	Experiência na área publica	Congressos / Seminários - 180 horas	Congressos / Seminários – 120 horas	Congressos / Seminários - 40 horas		
			0,5 * 5 = 2,5	0,2 * 5 = 1	1*2=2	0,75 * 2 = 1,5	0,5 * 2 = 1		
			2,5	1	2	1,5	1	8	Classificação
Enfermeiro Estratégia Saúde da Família									
007-2018	LETICIA FRANCISCA DA SILVA	21/02/1987	2,00	0,80	2,00	0,75	1,00	6,55	1º
001-2018	CARLOS AUGUSTO DA SILVA TEIXEIRA	24/11/1981	0,00	0,00	2,00	1,50	1,00	4,50	2º
002-2018	ELIZANA RAYANNY DE OLIVEIRA FARIAS	13/07/1991	1,50	0,60	1,00	0,75	0,50	4,35	3º
014-2018	ANA RALINE VICENTE DE MOURA	11/01/1995	0,00	0,60	1,00	1,50	1,00	4,10	4º
009-2018	JÉSSICA DAYANE DANTAS COSTA	07/05/1992	0,00	0,00	2,00	0,75	1,00	3,75	5°
006-2018	RAFAELLA YURY DE MOURA OLIVEIRA BOMFIM	03/02/1983	2,00	0,80	0,00	0,00	0,50	3,30	6º
003-2018	JOSE LENARTTE DA SILVA	25/09/1987	0,00	0,00	1,00	0,00	1,00	2,00	7º
004-2018	ALANA ANDREA AZEVEDO DOS SANTOS	06/07/1988	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	2,00	8º
010-2018	ANA THAISA SANTOS DE OLIVEIRA	11/04/1994	0,00	0,00	1,00	0,75	0,00	1,75	9º
008-2018	MARILIA GABRIELLA ALVES BEZERRA CAVALCANTE CAMPOS	12/02/1986	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00	10º
005-2018	MARIA ELIANE VIEIRA DA SILVA	04/09/1986	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	11º
011-2018	ALANAYNE MEYRE XAVIER DA SILVA	21/01/1988	0,00	0,00	0,00	0,00	0,50	0,50	12º
012-2018	RAIANA KELLY DE SOUZA SILVA	15/01/1986	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Não Pontuou
013-2018	MARTHA JACKELINE AMARO	10/03/1986	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Não Pontuou

Lagoa de Velhos-RN, 07 de maio de 2018.

ANDSON SAMARONY FERREIRA SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:97C6B43B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO DE DIÁRIAS REFERENTES AO PERÍODO DE 23 A 29/04/2018/ MOTORISTA EFETIVO

SERVIDOR	MATRICULA	CARGO	PLACA	LOCAL	DATA	VALOR R$	JUSTIFICATIVA
Lavosier Santos de Souza	671	Motorista	QGR - 7023	Natal-RN	24/04/2018	40,00	Condução de paciente para consulta médica especializada e remover paciente de alta hospitalar.
TOTAL							**R$ 40,00**

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:412F7DFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO DE DIÁRIAS REFERENTES AO PERÍODO DE 23 A 29/04/2018/ MOTORISTA EFETIVO

SERVIDOR	MATRICULA	CARGO	PLACA	LOCAL	DATA	VALOR R$	JUSTIFICATIVA
Adrimário Diogenes L. Guimarães	821	Motorista	QGR - 7023	Natal-RN	26/04/2018	40,00	Condução de paciente para retorno de cirurgia ortopédica em joelho na clínica Paulo Gurgel. Bem como Pegar insumos laboratoriais na CDH.
TOTAL							**R$ 40,00**

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:229CF403

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO DE DIÁRIAS REFERENTES AO PERÍODO DE 23 A 29/04/2018/ MOTORISTA EFETIVO

SERVIDOR	MATRICULA	CARGO	PLACA	LOCAL	DATA	VALOR R$	JUSTIFICATIVA
Itamar Guimarães Domingos	780	Motorista	QGR - 7023	Natal-RN	28/04/2018	40,00	Condução de paciente para internação e cirurgia de fêmur no Hospital Memorial.
TOTAL							**R$ 40,00**

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:72E1C8CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO DE DIÁRIAS REFERENTES AO PERÍODO DE 23 A 29/04/2018/ MOTORISTA EFETIVO

SERVIDOR	MATRICULA	CARGO	PLACA	LOCAL	DATA	VALOR R$	JUSTIFICATIVA
Sylvio Jussyê R. O. da Silva	1516	Motorista	QGR - 7023	Natal-RN	27/04/2018	40,00	Remover paciente que estava de alta hospitalar no hospital Gizelda Trigueiro.
TOTAL R$						**40,00**	

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:6DDE2BE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO DE DIÁRIAS REFERENTES AO PERÍODO DE 23 A 29/04/2018/ MOTORISTA CONTRATADO DO PCS 001/2018

SERVIDOR	MATRICULA	CARGO	PLACA	LOCAL	DATA	VALOR R$	JUSTIFICATIVA
Josailton Raimundo Costa	Contrato	Motorista	QGR - 7023	Santa Cruz - RN	23/04/2018	20,00	Remover puérpera de alta hospitalar do Hospital Ana Bezerra.
TOTAL R$						**20,00**	

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:95C892A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO DE DIÁRIAS REFERENTES AO PERÍODO DE 16 A 22 04/2018/ MOTORISTA EFETIVO

SERVIDOR	MATRICULA	CARGO	PLACA	LOCAL	DATA	VALOR R$	JUSTIFICATIVA
Lavosier Santos de Souza	671	Motorista	QGR - 7023	Natal-RN	16/04/2018	40,00	Condução de paciente ao Centro Avançado de Oncologia-CECAN, para realização de consulta médica.
TOTAL							**R$ 40,00**

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:32502445

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO DE DIÁRIAS REFERENTES AO PERÍODO DE 16 A 22 04/2018/ MOTORISTA EFETIVO

SERVIDOR	MATRICULA	CARGO	PLACA	LOCAL	DATA	VALOR R$	JUSTIFICATIVA
José Mariano de Medeiros	191	Motorista	OVZ - 7878	Caicó-RN	18/04/2018	20,00	Condução de paciente ao Centro de Atenção Psicossocial-CAPS III para internamento.
José Mariano de Medeiros	191	Motorista	QGR - 7023	Natal-RN	22/04/2018	40,00	Condução de paciente com fratura ao Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel.
TOTAL							**R$ 60,00**

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:35B3320E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO DE DIÁRIAS REFERENTES AO PERÍODO DE 16 A 22 04/2018/ MOTORISTA EFETIVO

SERVIDOR	MATRICULA	CARGO	PLACA	LOCAL	DATA	VALOR R$	JUSTIFICATIVA
Adrimário Diogenes L. Guimarães	821	Motorista	QGR - 7023	Natal-RN	18/04/2018	40,00	Condução de paciente ao Hospital Memorial para internamento e procedimento cirúrgico.
Adrimário Diogenes L. Guimarães	821	Motorista	OVZ - 7878	Natal-RN	22/04/2018	40,00	Condução de paciente vítima de queda ao Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel para avaliação especializada.
TOTAL							**R$ 80,00**

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:164A6EF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO DE DIÁRIAS REFERENTES AO PERÍODO DE 16 A 22 04/2018/ MOTORISTA EFETIVO

SERVIDOR	MATRICULA	CARGO	PLACA	LOCAL	DATA	VALOR R$	JUSTIFICATIVA
Itamar Guimarães Domingos	780	Motorista	OVZ - 7878	Natal-RN	20/04/2018	40,00	Condução de paciente com traumas ortopédicos ao Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel para avaliação especializada.
TOTAL R$						**40,00**	

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:EBE65E3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO DE DIÁRIAS REFERENTES AO PERÍODO DE 16 A 22 04/2018/ MOTORISTA EFETIVO

SERVIDOR	MATRICULA	CARGO	PLACA	LOCAL	DATA	VALOR R$	JUSTIFICATIVA
José de Arimatéia Lopes Guimarães	345	Motorista	QGR - 7023	Santa Cruz-RN	21/04/2018	20,00	Remoção de Alta Hospitalar do Hospital Universitário Ana Bezerra.
TOTAL							**R$ 20,00**

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:1F3EAAA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TORNA SEM EFEITO O RELATÓRIO DE AJUDA DE CUSTO REFERENTE AO PERÍODO DE 12 A 18/03/2018 - ENFERMEIRO CONTRATO

A Secretaria municipal de Administração e Recursos Humanos, vem tornar sem efeito a publicação deste relatório de Diária. O município de Lagoa Nova/RN, não tem obrigatoriedade, pois se trata de uma funcionária da empresa terceirizada.

SERVIDOR	MATRICULA	CARGO	LOCAL	DATA	VALOR R$	JUSTIFICATIVA
Talina Hévilla Mendes Aciole	Contrato	Enfermeira	Natal-RN	13/03/2018	40,00	Acompanhamento de paciente ao Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel para retirada de corpo estranho do pulmão.
TOTAL R$					**40,00**	

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:0FC7432D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA 66/2018

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

Processo nº2268/2018
Pelo presente termo fica declarada a dispensa de licitação, de acordo com especificações contidas na solicitação do setor requisitante, conforme documentações anexas aos autos e informações abaixo:

• Certidão negativas da contratada, devidamente validadas na data do parecer técnico;
• Declaração de saldo de existência orçamentária;
• Dotação orçamentária;
• Fonte de recurso;
• Declaração de adequação orçamentária e financeira.

OBJETO:ASSESSORIA EM PREGÃO ELETRONICO
JUSTIFICATIVA
O Município de Parelhas/RN nos últimos anos tem recebido vários recursos oriundos de transferências voluntárias e fundo a fundo do Governo Federal, nas áreas de educação, saúde, assistência social, agricultura, meio ambiente, infraestrutura e etc., através de contratos de repasses, convênios, termo de compromissos e instrumentos congêneres. O Decreto Federal nº 5.504/2005, de 5 de agosto de 2005 estabelece a exigência de utilização do pregão, preferencialmente na forma eletrônica, para entes públicos ou privados, nas contratações de bens e serviços comuns, realizadas em decorrência de transferências voluntárias de recursos públicos da União, decorrentes de convênios ou instrumentos congêneres, ou consórcios públicos. A realização de pregão eletrônico será um fato inédito no município de Parelhas, uma vez que nunca foi realizada licitação da forma eletrônica. O nosso quadro de pessoal não dispõe ainda de servidor apto par realização de pregão na forma eletrônica sem o auxílio de profissional com experiência na área. Portanto, haverá a necessidade contratação de assessoria para realização dos primeiros pregões. Caso não haja a contratação pretendida, poderá haver comprometimento das ações administrativas, execução de programas de governo, o que poderá acarretar sérios prejuízos a administração como também a população que será beneficiada com as aquisições futuras. Aquisições essas do tipo material permanente para a área de saúde, equipamentos para o Centro Comercial para agricultura familiar como os que por ventura venham a serem adquiridos. Fundamentação: Art. 24, II. Fonte de recurso: ordinário.
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:

Vencedor(es): **LUIZ SUETONIO DE OLIVEIRA**						
CNPJ: **875.683.904-97**				Email:	Telefone:	
Endereço: **RUA GRACINDO DEITADO, 122 CASA, CENTRO, CERRO CORÁ/RN, CEP: 59395-000**						
Representante: **LUIZ SUETONIO DE OLIVEIRA** - RG:						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R$)	Total (R$)
00001	10,00	Unid	ASSESSORIA EM PREGÃO ELETRÔNICO. Descrição sumária: Treinamento no portal compras públicas, inclusão de informações no sistema e acompanhamento de sessão de realização de pregão e finalização.		750,00	7.500,00
Total:						7.500,00

VALOR: R$ 7.500,00(sete mil e quinhentos reais)

Parelhas/RN, 08 de maio de 2018.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Vieira de Souza Almeida
Código Identificador:EB920265

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 66/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 2268/2018
DISPENSA Nº 66/2018

RATIFICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO nos termos do Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93 da lei nº 8.666/93 e alterações, conforme dados abaixo:

OBJETO:ASSESSORIA EM PREGÃO ELETRONICO
JUSTIFICATIVA
O Município de Parelhas/RN nos últimos anos tem recebido vários recursos oriundos de transferências voluntárias e fundo a fundo do Governo Federal, nas áreas de educação, saúde, assistência social, agricultura, meio ambiente, infraestrutura e etc., através de contratos de repasses, convênios, termo de compromissos e instrumentos congêneres. O Decreto Federal nº 5.504/2005, de 5 de agosto de 2005 estabelece a exigência de utilização do pregão, preferencialmente na forma eletrônica, para entes públicos ou privados, nas contratações de bens e serviços comuns, realizadas em decorrência de transferências voluntárias de recursos públicos da União, decorrentes de convênios ou instrumentos congêneres, ou consórcios públicos. A realização de pregão eletrônico será um fato inédito no município de Parelhas, uma vez que nunca foi realizada licitação da forma eletrônica. O nosso quadro de pessoal não dispõe ainda de servidor apto par realização de pregão na forma eletrônica sem o auxílio de profissional com experiência na área. Portanto, haverá a necessidade contratação de assessoria para realização dos primeiros pregões. Caso não haja a contratação pretendida, poderá haver comprometimento das ações administrativas, execução de programas de governo, o que poderá acarretar sérios prejuízos a administração como também a população que será beneficiada com as aquisições futuras. Aquisições essas do tipo material permanente para a área de saúde, equipamentos para o Centro Comercial para agricultura familiar como os que por ventura venham a serem adquiridos. Fundamentação: Art. 24, II. Fonte de recurso: ordinário.

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:

Vencedor(es): **LUIZ SUETONIO DE OLIVEIRA**						
CNPJ: **875.683.904-97**				Email:	Telefone:	
Endereço: **RUA GRACINDO DEITADO, 122 CASA, CENTRO, CERRO CORÁ/RN, CEP: 59395-000**						
Representante: **LUIZ SUETONIO DE OLIVEIRA** - RG:						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R$)	Total (R$)
00001	10,00	Unid	ASSESSORIA EM PREGÃO ELETRÔNICO. Descrição sumária: Treinamento no portal compras públicas, inclusão de informações no sistema e acompanhamento de sessão de realização de pregão e finalização.		750,00	7.500,00
Total:						7.500,00

VALOR: R$ 7.500,00(sete mil e quinhentos reais)

Parelhas/RN, 08 de maio de 2018..

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Vieira de Souza Almeida
Código Identificador:AAE3ECB1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 35/2018

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Processo nº2228/2018

Pelo presente termo fica declarada a dispensa de licitação, de acordo com especificações contidas na solicitação do setor requisitante, conforme documentações anexas aos autos e informações abaixo:

• Certidão negativas da contratada, devidamente validadas na data do parecer técnico;
• Declaração de saldo de existência orçamentária;
• Dotação orçamentária;
• Fonte de recurso;
• Declaração de adequação orçamentária e financeira.

OBJETO:ANUIDADE COEGEMAS
JUSTIFICATIVA
SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO DA ANUIDADE REFERENTE AO ANO DE 2018 AO COLEGIADO ESTADUAL DE GESTORES MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – COEGEMAS/RN. O COEGEMAS É UMA ENTIDADE CIVIL, DE DIREITO PRIVADO, SEM FINS LUCRATIVOS QUE TEM DENTRO SUAS FINALIDADES LUTAR PELA AUTONOMIA DOS MUNICÍPIOS; CONGREGAR GESTORES COMO ÓRGÃO DE INTERCÂMBIO DE EXPERIÊNCIA NO TRABALHO; ATUAR COMO ÓRGÃO DE ARTICULAÇÃO E DE COORDENAÇÃO DAS AÇÕES COMUNS DOS GESTORES MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE; DEFENDER A ASSISTÊNCIA SOCIAL COMO POLÍTICA DE SEGURIDADE SOCIAL DE ACORDO COM OS PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS E AS DIRETRIZES DA LEGISLAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. DESSE MODO A PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS FORTALECE A LUTA COLETIVA EM DEFESA DA POLÍTICA PÚBLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E UNIFICADA ESFORÇOS VISANDO ASSEGURAR A EFETIVAÇÃO DO SUAS. TAL DESPESA SERÁ PAGA COM O REFERIDO RECURSO CONFORME DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08 243 0007 2.110 – APRIMORAMENTO DE GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS) - IGDSUAS 01029 – FONTE
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:

Vencedor(es): **COEGEMAS COLEGIADO ESTADUAL DOS GESTORES DA ASSIST**						
CNPJ: **08.713.120/0001-48**				Email:	Telefone:	
Endereço: **AV BERNARDO VIEIRA, N 2180-DIX SEPT ROSADO Natal R, 0 , , /RN, CEP: -**						
Representante: - RG:						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R$)	Total (R$)
00001	1,00	ANU.	ANUIDADE COEGEMAS		450,00	450,00
Total:						450,00

VALOR: R$ 450,00(quatrocentos e cinquenta reais)

Parelhas/RN, 08 de maio de 2018.

JUCILENE DA COSTA BARBOSA DA SILVA
Secretaria Municipal de Assistencia Social e da Habitação

Publicado por:
Claudia Vieira de Souza Almeida
Código Identificador:A172ABC2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 35/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 2228/2018
INEXIGIBILIDADE Nº 35/2018

RATIFICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente à INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nos termos do Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93 da lei nº 8.666/93 e alterações, conforme dados abaixo:

OBJETO:ANUIDADE COEGEMAS
JUSTIFICATIVA
SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO DA ANUIDADE REFERENTE AO ANO DE 2018 AO COLEGIADO ESTADUAL DE GESTORES MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – COEGEMAS/RN. O COEGEMAS É UMA ENTIDADE CIVIL, DE DIREITO PRIVADO, SEM FINS LUCRATIVOS QUE TEM DENTRO SUAS FINALIDADES LUTAR PELA AUTONOMIA DOS MUNICÍPIOS; CONGREGAR GESTORES COMO ÓRGÃO DE INTERCÂMBIO DE EXPERIÊNCIA NO TRABALHO; ATUAR COMO ÓRGÃO DE ARTICULAÇÃO E DE COORDENAÇÃO DAS AÇÕES COMUNS DOS GESTORES MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE; DEFENDER A ASSISTÊNCIA SOCIAL COMO POLÍTICA DE SEGURIDADE SOCIAL DE ACORDO COM OS PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS E AS DIRETRIZES DA LEGISLAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. DESSE MODO A PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS FORTALECE A LUTA COLETIVA EM DEFESA DA POLÍTICA PÚBLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E UNIFICADA ESFORÇOS VISANDO ASSEGURAR A EFETIVAÇÃO DO SUAS. TAL DESPESA SERÁ PAGA COM O REFERIDO RECURSO CONFORME DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08 243 0007 2.110 – APRIMORAMENTO DE GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS) - IGDSUAS 01029 – FONTE
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:

Vencedor(es): **COEGEMAS COLEGIADO ESTADUAL DOS GESTORES DA ASSIST**						
CNPJ: **08.713.120/0001-48**				Email:	Telefone:	
Endereço: **AV BERNARDO VIEIRA, N 2180-DIX SEPT ROSADO Natal R, 0 , , /RN, CEP: -**						
Representante: - RG:						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R$)	Total (R$)
00001	1,00	ANU.	ANUIDADE COEGEMAS		450,00	450,00
Total:						450,00

VALOR: R$ 450,00(quatrocentos e cinquenta reais)

Parelhas/RN, 08 de maio de 2018.
.
JUCILENE DA COSTA BARBOSA DA SILVA
Secretaria Municipal de Assistencia Social e da Habitação

Publicado por:
Claudia Vieira de Souza Almeida
Código Identificador:43063997

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO – TOMADA DE PREÇOS 001/2018 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 006/2018

Aos oito dias do mês de maio de 2018, reuniu-se a Comissão de Licitação juntamente com o responsável técnico para análise e julgamento das propostas de preço das empresas participantes da referida Tomada de Preços, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MELHORIAS DAS INSTALAÇOES FÍSICAS E CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS DE AULA NA ESCOLA MUNICIPAL RAIMUNDO ROCHA**. Após análise das PROPOSTAS pela Comissão de Licitação e Responsável Técnico do Setor de Engenharia, chegou-se a conclusão que a empresa C L CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ 10.634.109/0001-34, ficou DESCLASSIFICADA, por apresentar a proposta assinada pelo Técnico em Edificações, que tem competência para assumir apenas projetos de até 80m², (esta contém 101,03m²) conforme consultado no CREA/RN, através do telefone (84) 4006/7214 em consonância com o Art. 4° §1° do Decreto n° 90.922/85, como segue:

§ 1º Os técnicos de 2º grau das áreas de Arquitetura e de Engenharia Civil, na modalidade Edificações, poderão projetar e dirigir edificações de até 80m2de área construída, que não constituam conjuntos residenciais, bem como realizar reformas, desde que não impliquem em estruturas de concreto armado ou metálica, e exercer a atividade de desenhista de sua especialidade.

As Demais empresas que obtiveram suas propostas desclassificadas, foram por motivo de falta de composição. Estas e as classificadas, bem como a **VENCEDORA**, encontram-se dispostas na tabela a seguir:

TP 001/2018 - PMP					
CLASSIFICAÇÃO	**EMPRESAS PARTICIPANTES**	**CNPJ Nº**	**VALOR R$**	**COMPOSIÇÕES**	**SITUAÇÃO**
1º LUGAR	O M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME	20.585.447/0001-87	R$ 68.423,33	NÃO APRESENTOU	DESCLASSIFICADA
2º LUGAR	**FARIAS & FARIAS CONSTRUÇÕES LTDA - ME (J F)**	**23.200.679/0001-68**	**R$ 71.046,28**	**APRESENTOU**	**VENCEDOR/CLASSIFICADA**
3º LUGAR	JES ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI - EPP	02.314.871/0001-05	R$ 73.337,88	APRESENTOU	CLASSIFICADA
4º LUGAR	C L CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA - EPP	10.634.109/0001-34	R$ 73.787,17	APRESENTOU	DESCLASSIFICADA
5º LUGAR	NUNES - COMERCIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME	09.181.832/0001-26	R$ 80.355,11	APRESENTOU	CLASSIFICADA
6º LUGAR	SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	13.721.826/0001-91	R$ 80.834,22	NÃO APRESENTOU	DESCLASSIFICADA

Com a finalidade de assegurar o princípio da legalidade e isonomia a todos os participantes, e ainda, conforme disposto no Art. 109 Inciso I, letra "B", da Lei 8.666/93, a Comissão Permanente de Licitação concede o prazo de 5(cinco) dias úteis para RECURSO, para que as empresas interessadas apresentem contestação sobre o resultado do julgamento das PROPOSTAS

Nada mais havendo a tratar, lavro a Ata que seguirá assinada pelos presentes.

LUAN MARCOS LEITE BEZERRA
CPF Nº 074.921.444-90
Presidente da CPL

SORAIA MARIA AZEVEDO CORTÊS
CPF Nº 672.529.074-49
Membro da CPL

FRANCISCO CRISTIANO DA COSTA
CPF Nº 041.750.124-27
Membro da CPL

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:FE6D62D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO – TOMADA DE PREÇOS 002/2018 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 008/2018

Aos oito dias do mês de maio de 2018, reuniu-se a Comissão de Licitação juntamente com o responsável técnico para análise e julgamento das propostas de preço das empresas participantes da referida Tomada de Preços, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MELHORIAS DAS INSTALAÇOES FÍSICAS DO PRÉDIO DO CAPS/PATU-RN**. Após análise das PROPOSTAS pela Comissão de Licitação e Responsável Técnico do Setor de Engenharia, chegou-se a conclusão que a empresa C L CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ 10.634.109/0001-34, ficou DESCLASSIFICADA, por apresentar a proposta assinada pelo Técnico em Edificações, que tem competência para assumir apenas projetos de até 80m², (esta contém 522,24m²) conforme consultado no CREA/RN, através do telefone (84) 4006/7214 em consonância com o Art. 4° §1° do Decreto n° 90.922/85, como segue:

§ 1º Os técnicos de 2º grau das áreas de Arquitetura e de Engenharia Civil, na modalidade Edificações, poderão projetar e dirigir edificações de até 80m2de área construída, que não constituam conjuntos residenciais, bem como realizar reformas, desde que não impliquem em estruturas de concreto armado ou metálica, e exercer a atividade de desenhista de sua especialidade.

As Demais empresas que obtiveram suas propostas desclassificadas, foram por motivo de falta de composição. Estas e as classificadas, bem como a **VENCEDORA**, encontram-se dispostas na tabela a seguir:

TP 002/2018 - PMP					
CLASSIFICAÇÃO	**EMPRESAS PARTICIPANTES**	**CNPJ Nº**	**VALOR R$**	**COMPOSIÇÕES**	**SITUAÇÃO**
1º LUGAR	**FARIAS & FARIAS CONSTRUÇÕES LTDA - ME (J F)**	**23.200.679/0001-68**	**R$ 23.589,70**	**APRESENTOU**	**VENCEDOR/CLASSIFICADA**
2º LUGAR	C L CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA - EPP	10.634.109/0001-34	R$ 23.914,86	APRESENTOU	DESCLASSIFICADA
3º LUGAR	O M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME	20.585.447/0001-87	R$ 25.724,38	NÃO APRESENTOU	DESCLASSIFICADA
4º LUGAR	SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	13.721.826/0001-91	R$ 27.653,46	NÃO APRESENTOU	DESCLASSIFICADA
5º LUGAR	NUNES - COMERCIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME	09.181.832/0001-26	R$ 27.667,76	APRESENTOU	CLASSIFICADA

Com a finalidade de assegurar o princípio da legalidade e isonomia a todos os participantes, e ainda, conforme disposto no Art. 109 Inciso I, letra "B", da Lei 8.666/93, a Comissão Permanente de Licitação concede o prazo de 5(cinco) dias úteis para RECURSO, para que as empresas interessadas apresentem contestação sobre o resultado do julgamento das PROPOSTAS

Nada mais havendo a tratar, lavro a Ata que seguirá assinada pelos presentes.

LUAN MARCOS LEITE BEZERRA
CPF nº 074.921.444-90
Presidente da CPL

SORAIA MARIA AZEVEDO CORTÊS
CPF nº 672.529.074-49
Membro da CPL

FRANCISCO CRISTIANO DA COSTA
CPF nº 041.750.124-27
Membro da CPL

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:EB57DA90

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

CHEFIA DE GABINETE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0002/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0002/2018

Aos cinco de fevereiro de dois mil e dezoito, na Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes, com sede na Rua Manoel Nobre, 49 - Centro, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0002/2018,** RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de preço para contratação de empresa especializada em prestação de serviços para locação de estruturas diversas, materiais, equipamentos e mão de obra especializada para atender aos diversos eventos promovidos e/ou apoiados pela prefeitura municipal de Rodolfo Fernandes/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens ou serviços deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 30 (trinta) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos ou a prestação dos serviços acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de transferência bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30(trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta **"em sítios oficiais"** antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula: **EM=I x N x VP;** Onde:

EM= Encargos Moratórios
N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.
VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;
I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

I = (TX/100)	I=(6/100)	I=0,00016438
365	365	

TX = percentual da Taxa anual = **6%**

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência**.**

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0002/2018, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

I –Os Preços registrados na Ata de Registro de Preços não poderão ser reajustados de qualquer maneira;

II – Os Contratos oriundo da Ata de registro de preço; poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

A - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

B - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

III – Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante**.**

Parágrafo Primeiro: Os serviços produtos ser realizados de acordo com as especificações técnicas constante no termo de referência no edital do Pregão Presencial Nº 0002/2018

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:
- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:
- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:
- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;
Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R$), serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução daAta por intermédio do fiscal **ERIVAN FERNANDES LINO,** servidor público, matrícula de nº 359**,**especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.Caberá ao Fiscal Operacional da Ata, ora designado, as atribuições e responsabilidades contidas no Decreto de n.º 017/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0002/2018 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Apodi/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Rodolfo Fernandes/RN, 05/02/2018

Contratante
Prefeitura Municipal De Rodolfo Fernandes
CNPJ: 08.153.819/0001-09
FRANCISCO WILSON DE FREITAS REGO FILHO
Prefeito do Município

Contratadas

A T DA MOTA JUNIOR ME
CNPJ: 10.482.096/0001-25

VALERIA ENTRETENIMENTOS EIRELI - ME
CNPJ: 20.891.478/0001-66

OBJETIVA LOCACOES E ENTRETENIMENTOS EIRELI - ME
CNPJ: 20.689.884/0001-40

K N DE MEDEIROS - EPP
CNPJ: 70.034.327/0001-60

TATICA PROMOCOES E SERVICOS LTDA - ME
CNPJ: 05.831.823/0001-82

ENCARTE
Relação dos Itens da Ata de Registro de Preço do Pregão Nº 0002/2018

FORNECEDOR: A T DA MOTA JUNIOR ME (10.482.096/0001-25)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R$)	Valor total(R$)
18	2969 - OPERADOR DE MONITORAMENTO Serviço de operador de monitoramento para auxiliar a guarda municipal e a polícia militar na proteção patrimonial e ordem social durante os eventos deste Município	Diária	100	160,00	16.000,00
20	2971 - LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS Tipo castelo, balanço, cama elástica, pula-pula, escorregador, para diversão e atividades da mesma, com montagem e desmontagem.	Diária	33	320,00	10.560,00
21	2972 - LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE SOM MÓVEL VOLANTE (Carro de som) com potência mínima de 5.000 WATTS, contendo equipamentos de mesa, crossover, equalizador	HORA	150	45,00	6.750,00
22	2973 - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS Fabricação de algodão doce, pipoca, sorvete, crepe, churros, para atividades da mesma, com assistência durante o evento.	Diária	30	490,00	14.700,00
24	2975 - PRODUÇÃO DE SPOTS COMERCIAIS PARA EVENTOS E ATIVIDADES DO GOVERNO MUNICIPAL Produção de spots comerciais para eventos e atividades do governo municipal	Diária	80	60,00	4.800,00
Total					52.810,00

FORNECEDOR: VALERIA ENTRETENIMENTOS EIRELI - ME (20.891.478/0001-66)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R$)	Valor total(R$)
1	2952 - LOCAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO TIPO CARRETA Trio Elétrico Tipo Carreta, com as seguintes especificações: Altura do piso 3,10m; Altura com Varandas 4,70m; Altura com cobertura 5,40m; Largura com orelhas 3,40 m; Largura sem orelhas 2,45m; Comprimento 22m; P.A Lateral direito: 16 alto-falantes de 18" com potência nominal 600 watts rms, 16 alto-falantes de 12" com potência nominal 400 watts rms e 12 Drivers com potência nominal 100 watts rms; P.A Lateral esquerdo: 16 alto-falantes de 18" com potência nominal 600 watts rms, 16 alto-falantes de 12" com potência nominal 400 watts rms e 12 Drivers com potência nominal 100 watts rms; P.A. Traseiro: 12 alto-falantes 18" com potência nominal 1.500 watts rms, 8 alto-falantes 18" com potência nominal 2.250 watts rms, 16 alto-falantes 12" com potência nominal 1.600watts rms e 16 drivers com potência nominal 100 watts rms; 4 Máquinas Amplificadoras, potência nominal 4.000w rms, 4 Máquinas Amplificadoras, potência nominal 3.000w rms, 4 Máquinas Amplificadoras, potência nominal 1.500w rms, 3 Máquinas Amplificadoras, potência nominal 1.200w rms, 2 Máquinas Amplificadoras, potência nominal 12.000w rms, 4 Máquinas Amplificadoras, potência nominal 5.600w rms; Mesa de Som, 64 canais monos + 4 estéreos, 32 entradas para microfones, DA converter 24-bit, 128-time over sampling, entrada USB Memory Recorder, Player, Slots de expansão 2x Mini-YGDAI (16-in/16-out), entrada ethernet, MIDI, USB (storage/Key); Gerador 180KVA; 58 Microfones sem fio padrão polar supercardióide uniforme, com imã de neodímio com grade metálica protetora; 02 Microfones sem fio largura de banda 42MHz, frequências UHF sintonizáveis para recepção livre de interferências; 20 microfones para instrumentos para captação profissional de bateria, percussão e microfonação de amplificadores; 12 pontos de ouvido; 1 corpo de bateria contendo 1 Tom 10" x 8", 1 Tom 12" x 9", 1 Surdo 14" x 14", 1 Caixa 14" x 5", 1 Bumbo 20" x 18", incluso Ferragens Superstar, Estante de Caixa, Estante Reta, Estante Girafa, Estante Hi-Hat, Pedal de Bumbo e Adaptador simples para Tom	Diária	4	13.800,00	55.200,00
5	2956 - LOCAÇÃO DE PALCO 12X8m Locação com montagem e desmontagem de Palco em estrutura de alumínio anodizado P30 medindo 12 metros de frente por 8 metros de profundidade, piso do palco em estrutura metálica com compensado naval de 18mm revestido todo com carpete, altura do solo de 1,60cm, com cobertura em Box Truss de duro alumínio forma de duas águas, estrutura alumínio para P.A. Fly, com fechamento laterais e traseiro em lona sintética anti chamas, com aterramento e escada de acesso medindo 1,60cm de largura com degraus ante derrapante com extintores e luminárias de emergência, conforme determinação dos órgãos competentes.	Diária	10	2.530,00	25.300,00
6	2957 - LOCAÇÃO DE PALCO 8X6m Locação com montagem e desmontagem de Palco em estrutura de alumínio anodizado P30 medindo 8 metros de frente por 6 metros de profundidade, piso do palco em estrutura metálica com compensado naval de 15mm coberto com carpete, altura do solo de 1,60cm, com cobertura em Box Truss de duro alumínio forma de duas águas, estrutura para P.A. Fly, com fechamento laterais e traseiro em lona sintética anti chamas, com aterramento e escada de acesso medindo 1,60cm de largura, com extintores e luminárias de emergência, conforme determinação dos órgãos competentes.	Diária	24	2.000,00	48.000,00
12	2963 - SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO CÉNICA Com - 10 MOVING-LIGHTS BEAM 250, 15 refletores do tipo PAR 64 foco 5, 20 PARLEDS RGBW 3 WATTS, 02 MÁQUINAS DE	Diária	17	1.750,00	29.750,00

	FUMAÇA 1500 WATTS dmx 512, 10 set-ligth e 6 movingt 108, 01 mesa digital, 48 canais de dimmer.				
13	2964 - LOCAÇÃO DE CAMAROTE Medindo 10 X 5M, totalizando 50m², com 1,00m de altura, piso em compensado naval de no mínimo 15 (quinze) milímetro, todo carpetado, coberto com toldos, parapeito medindo 1 (hum) metro e 10 (dez) centímetros de altura, com luz e 1 (huma) tomada, escada com degraus ante derrapante medindo 1(hum) metro, 60 (sessenta) centímetros de largura cada degrau	Diária	6	1.750,00	10.500,00
Total					168.750,00

FORNECEDOR: OBJETIVA LOCACOES E ENTRETENIMENTOS EIRELI - ME (20.689.884/0001-40)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R$)	Valor total(R$)
14	2965 - LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DE GRUPO GERADOR DE ENEGIA MÓVEL Com capacidade mínima de 180 KVA, tensão de 220/380v, 60hz, equipado com motor diesel compatível e quadro de comando manual, montado em contêiner especial silenciado para diminuição de ruídos e proteção contra chuva e intempéries, aterrado e isolado, acompanhado de responsável técnico.	Diária	25	1.285,00	32.125,00
15	2966 - LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO GRANDE PORTE SISTEMA (TIPO FLY COM 82.400 WTS RMS) Com console digital 48 canais entradas e 16 saídas (PA),consoIe digital 48 entradas e 24 saídas(MONITOR). 16 caixas de sub grave SB 850 com 2 auto falantes de 1.500 WTS RMS cada, 24 caixas linearray com 1 auto falante de 1.100 WTS RMS cada e 1 drive titânio 125 WTS RMS cada. 4 amplificadores 12.000 WTS RMW (sub grave), 2 amplificadores digitais 16.000 WTS RMS (médio grave), 2 amplificadores 4.800 WTS RMS (titânio). monitores, setes de contra baixos guitarras e teclados favoráveis assim como amplificadores, monitores kit de microfone com e sem fio favoráveis a atender os rides dos mais diversos artistas nacionais	Diária	8	2.900,00	23.200,00
16	2967 - SISTEMA DE SOM DE PEQUENO PORTE Para eventos com potência de no mínimo 20.000 WTS. Sistema caixa sobre caixa com 01 console digital 32 entradas 16 saidas. 04 caixas de sub grave SB 850 com 2 auto falantes de 1.500 WTS RMS cada, 06 caixas linearray com 1 auto falante de 1.100 WTS RMS cada e 1 drive titanio 125 WTS RMS cada. 4 amplificadores 12.000 WTS RMW (sub grave), 2 amplificadores digitais 16.000 WTS RMS (medio grave), 2 amplificadores 4.800 WTS RMS (titanio).	Diária	27	1.290,00	34.830,00
17	2968 - LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE SOM DE MEDIO PORTE Para eventos com potência mínima de 41.200 WATS. Sistema tipo Fly com 2 consoles digitais 32 entradas 16 saidas.8 caixas de sub grave SB 850 com 2 auto falantes de 1.500 WTS RMS cada, 12 caixas linearray com 1 auto falante de 1.100 WTS RMS cada e 1 drive titânio 125 WTS RMS cada.4 amplificadores 12.000 WTS RMW (sub grave),2 amplificadores digitais 16.000 WTS RMS (médio grave),2 amplificadores 4.800 WTS RMS (titânio). monitores, setes de contra baixos guitarras e teclados favoráveis assim como amplificadores, monitores kit de microfones com e sem fio favoráveis a atender os rides dos mais diversos artistas.	Diária	24	1.940,00	46.560,00
19	2970 - LOCAÇÃO DE TELÃO DE LED Descrição: Telão de Led de alta resolução (indoor) P10 medindo 3,0 metros X 2,0 metros, com instalação e operação por conta da contrata	Diária	10	1.340,00	13.400,00
23	2974 - LOCAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELÃO E PROJETOR MULTIMÍDIA Locação de serviço de telão e projetor multimídia	Diária	50	560,00	28.000,00
25	2976 - ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE Serviço de locação de ILUMINAÇÃO: 20 Refletores foco 05 (lâmpadas - par 64); 04 Mov Nec 7575; 01 Mesa/Pilot com no mínimo 36 canais; 01 RACK DIMMER com no mínimo 12 canais; Cabos e conexões; 01 Máquina de fumaça; Gelatinas com cores variadas, 01 Operador técnico.	Diária	10	890,00	8.900,00
Total					187.015,00

FORNECEDOR: K N DE MEDEIROS - EPP (70.034.327/0001-60)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R$)	Valor total(R$)
2	2953 - LOCAÇÃO DE GRADES DE CONTENÇÃO/DISCIPLINADOR Locação, montagem e desmontagem de grade de contenção/disciplinador para isolamento em estrutura metálica de ferro galvanizado com 1,20m de altura	METRO	600	23,00	13.800,00
3	2954 - LOCAÇÃO DE TRELIÇA DE ALUMÍNIO BOX TRUST Em formato P30 para montagem de Pórticos, Banners, Grids, com slives, talhas, pau de garga, sapatas, cintas, parafusos. Com montagem e desmontagem por conta do contratante.	METRO	800	17,50	14.000,00
8	2959 - TENDAS TIPO PIRAMIDAL 6X6 Tenda com 04 (quatro) lados, medida 6 x 6 m, com cobertura em Lona ou Nigthand Day, em excelente estado de conservação e limpeza, com anti-chama e anti-mofo. Estrutura em aço galvanizado ou alumínio com 2,20 metros (mínimo) de pé direito, a partir do piso.	Diária	34	330,00	11.220,00
9	2960 - PALCO COBERTO 6X5m Locação com montagem e desmontagem de Palco em estrutura de alumínio anodizado P30 medindo 6 metros de frente por 5 metros de profundidade, 1 metro chão ao piso, com fechamento traseiro em lona sintética anti chamas, com aterramento e escada de acesso.	Diária	32	1.370,00	43.840,00
10	2961 - LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIAS Locação de banheiro químico individual, portáteis, para deficientes físicos usuários de cadeiras de rodas, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões padrões, que permitam a movimentação da cadeira de rodas do usuário no interior do banheiro, composto de todos os equipamentos e acessórios de seguranças que atendam as exigências previstas em normas	Diária	10	300,00	3.000,00
11	2962 - LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS INDIVIDUAIS Portáteis, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,16m de frente x 1,22m de fundo x 2,10 de altura, composto de caixa de dejeto, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado	Diária	100	99,00	9.900,00
Total					95.760,00

FORNECEDOR: TATICA PROMOCOES E SERVICOS LTDA - ME (05.831.823/0001-82)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R$)	Valor total(R$)
4	2955 - LOCAÇÃO DE CAMARIM Locação de camarim medindo 4m X 4m, Com Fechamento Em Placas de TS formicalizado, porta de acesso, climatizado, piso revestido de carpete, iluminação e Instalação elétrica compatível. Obs.: a montagem obedecerá ao projeto arquitetônico do evento.	Diária	10	1.090,00	10.900,00
7	2958 - TENDAS TIPO PIRAMIDAL 5X5 Tenda com 04 (quatro) lados, medida 5 m x 5 m, com cobertura em Lona ou Nigthand Day, em excelente estado de conservação e limpeza, com anti-chama e anti-mofo. Estrutura em aço galvanizado ou alumínio com 2,20 metros (mínimo) de pé direito, a partir do piso.	Diária	34	280,00	9.520,00
Total					20.420,00

Rodolfo Fernandes/RN, 05/02/2018

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:6B9890E9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2018

Pregao Presencial Nº 18/2018
OBJETO: REGISTRO DE PRECOS PARA POSSIVEL AQUISICAO FARDAMENTO E EPI:
TERMO DE ADJUDICAÇÃO
CONSIDERANDO, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

CONSIDERANDO, que após os lances e negociações diretas com esta Pregoeira, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

CONSIDERANDO, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

CONSIDERANDO, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da licitante:

Vencedor: COMERCIAL APOLO LTDA - ME						
Lote 1 - FARDAMENTOS						
Codigo	**Item**	**Marca**	**Unid.**	**Vlr Unit.**	**Qtd.**	**Valor**
15339	CAMISETA MANGA CURTA EM MALHA PV 67% POLIESTER 33% VISCOSE, COM APLICAÇÃO DE LOGOMARCA FRENTE E COSTA – TAMANHOS: PP, P, M e G (INFANTIL), NA COR BRANCA COM ACABAMENTO EM RIBANA BRANCA.	cal	UNIDADE	R$ 15,50	542	R$ 8.401,00
15340	BERMUDA CONFECCIONADA EM TECIDO DE MALHA TIPO HELANCA 100% POLIESTER, FRISOS NA LATERAL, COR A COMBINAR COM APLICAÇÃO DE LOGO MARCA.	cal	UNIDADE	R$ 15,40	270	R$ 4.158,00
15338	CAMISETA MANGA CURTA EM MALHA PV 67% POLIESTER 33% VISCOSE, COM APLICAÇÃO DE LOGOMARCA FRENTE E COSTA – TAMANHOS: PP, P, M e G (ADULTO), NA COR BRANCA COM ACABAMENTO EM RIBANA BRANCA.	cal	UNIDADE	R$ 19,80	160	R$ 3.168,00
15336	CAMISETA MANGA CURTA NA COR BRANCA EM MALHA 100% ALGODÃO,FIO 30.1 PENTEADA 160g/m2,COM GOLA EM "V" PUNHO E GOLA EM POLIÉSTER NA COR VINHO, C/ APLICAÇÃO DE LOGOMARCA FRENTE. TAM.: PP,P,M e G(ENSINO FUNDAMENTAL II – 6º ao 9º Ano). (TAM INF. JUVENIL)	cal	UNIDADE	R$ 17,60	560	R$ 9.856,00
15337	CAMISETA MANGA CURTA NA COR BRANCA EM MALHA 100% ALGODÃO,FIO 30.1 PENTEADA 160g/m2, COM GOLA EM "V" PUNHO E GOLA EM POLIÉSTER NA COR VINHO,C/ APLICAÇÃO DE LOGOMARCA FRENTE. TAMANHOS: PP, P, M e G (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA). (TAM ADULTO	cal	UNIDADE	R$ 19,80	170	R$ 3.366,00
15342	TERNO PARA ATIVIDADE ESPORTIVA EM MALHA PV 67% POLIESTER 33% VISCOSE, COM APLICAÇÃO DE LOGOMARCA FRENTE E COSTA – TAMANHOS: PP, P, M e G (CRIANÇA), NA COR BRANCA COM ACABAMENTO EM RIBANA BRANCA.	cal	UNIDADE	R$ 51,00	50	R$ 2.550,00
15347	CALÇA EM BRIM 100% ALGODÃO, COR AZUL, TAMANHOS 38-74	cal	UNIDADE	R$ 81,00	20	R$ 1.620,00
15348	CAMISETA MANGA LONGA EM MALHA PV, NA COR AZUL, COM PINTURA FRENTE E COSTAS (TAMANHO P)	cal	UNIDADE	R$ 30,50	2	R$ 61,00
15346	BOTA DE COURO EM VAQUETA. SOLADOS TAMANHOS 38-44	vulcaflex	PAR	R$ 78,00	18	R$ 1.404,00
1						

Pregao Presencial Nº 18/2018						
Lote 1 - FARDAMENTOS						
Codigo	**Item**	**Marca**	**Unid.**	**Vlr Unit.**	**Qtd.**	**Valor**
15343	TERNO PARA ATIVIDADE ESPORTIVA EM MALHA PV 67% POLIESTER 33% VISCOSE, COM APRICAÇÃO DE LOGOMARCA FRENTE E COSTA – TAMANHOS: PP, P, M e G (ADOLESCENTE), NA COR BRANCA COM ACABAMENTO EM RIBANA BRANCA.	cal	UNIDADE	R$ 51,00	50	R$ 2.550,00
15345	CAMISA GOLA PÓLO MANGA EM MALHA PIQUE 50% ALGODÃO, 50% POLIESTER CORES VARIADAS COM LOGOMARCA FRENTE E VERSO (TAMANHOS P - XG)	cal	UNIDADE	R$ 32,90	20	R$ 658,00
15327	BOTAS IMPERMEÁVEIS, ANTIDERRAPANTES, QUE ATENDA AS NECESSIDADES DA NR2	inovare	PAR	R$ 69,50	60	R$ 4.170,00
15328	MÁSCARAS DESCARTÁVEIS COM 100 UNIDADES	descarpack	CAIXA	R$ 16,90	190	R$ 3.211,00
15326	JALECOS EM OXFORD, COR A DEFINIR, COM 3 BOLSOS: UM NA PARTE SUPERIOR DO LADO ESQUERDO, E DOIS NA PARTE INFERIOR, COM FITA NA CINTURA NA PARTE TRASEIRA.	cal	UNIDADE	R$ 49,50	104	R$ 5.148,00
15324	CAMISETA GOLA POLO MANGA CURTA TECIDO DE MALHA PV 67% POLIESTER 33% VISCOSE, COM APLICAÇÃO DE LOGOMARCA FRENTE E COSTAS – TAMANHOS: PP, P, M e G (ADULTO), NA COR BRANCA COM ACABAMENTO EM RIBANA BRANCA	cal	UNIDADE	R$ 31,60	159	R$ 5.024,40
15325	CAMISA GOLA PÓLO BABY LOOK MANGA CURTA EM MALHA PIQUE 50% ALGODÃO, 50% POLIESTER, CORES VARIADAS COM LOGOMARCA FRENTE E VERSO.	cal	UNIDADE	R$ 29,00	110	R$ 3.190,00
15329	GORROS DESCARTÁVEIS COM TIRAS COM 100	descarpack	CAIXA	R$ 33,00	19	R$ 627,00
15334	SHORT EM MALHA HELANCA 100% POLIÉSTER, COM ELÁSTICOS NA CINTURA, COR VINHO, COM AOLICAÇÃO DE LOGOMARCA NA PERNA ESQUERDA.TAMANHOS: PP, P, M e G (EDUCAÇÃO INFANTIL).	cal	UNIDADE	R$ 13,40	520	R$ 6.968,00
15335	CAMISETA MANGA CURTA NA COR BRANCA EM MALHA 100% ALGODÃO, FIO 30.1 PENTEADA 160g/m2, COM GOLA EM "V" PUNHO E GOLA EM POLIÉSTER NA COR VINHO, COM APLICAÇÃO DE LOGOMARCA FRENTE. TAMANHOS: PP, P, M e G (ENSINO FUNDAMENTAL I – 1º ao 5º Ano).	cal	UNIDADE	R$ 17,40	650	R$ 11.310,00
15333	CAMISETA SEM MANGA PARA FARDAMENTO ESCOLAR EM MALHA 100% ALGODÃO, FIO 30.1 PENTEADA 160g/m2, COR BRANCA, COM GOLA "V", PUNHO E GOLA EM POLIÉSTER, COR VINHO COM O BORDADO EM DUAS CORES NA PARTE FRONTAL - TAMANHOS: PP, P, M e G (EDUCAÇÃO INFANTIL).	cal	UNIDADE	R$ 15,60	520	R$ 8.112,00
15330	AVENTAL DE PVC BRANCO FORRADO 120 x 70CM COM TIRAS SOLDADAS 030	maicol	UNIDADE	R$ 46,30	10	R$ 463,00

15331	LUVAS LÁTEX FORRADAS	danny	PAR	R$ 9,70	60	R$ 582,00
Total do Lote R$ 86.597,40						
Total do Vencedor R$ 86.597,40						

Vencedor: R & F SERVIÇOS DE CONFECÇÕES LTDA ME						
Lote 1 - FARDAMENTOS						
Codigo	**Item**	**Marca**	**Unid.**	**Vlr Unit.**	**Qtd.**	**Valor**
15332	CAMISETAS EM MALHA 100% POLIESTER, SUBLIMACAO PARA CAMPANHA	R4	UNIDADE	R$ 16,20	3.199	R$ 51.823,80
Total do Lote R$ 51.823,80						
Total do Vencedor R$ 51.823,80						

Valor Total da Contratação R$ 138.421,20

Encaminhe-se o presente processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para deliberação superior.

Santana do Matos-terça-feira, 8 de maio de 2018

FRANCISCA LIANE DE ARAÚJO ALVES
Pregoeira

Publicado por:
André da Cunha Lobato
Código Identificador:4BE348F0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2018

Pregão Presencial Nº 21/2018
OBJETO: REGISTRO DE PRECOS PARA POSSIVEL AQUISCAO GRADATIVA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE:
TERMO DE ADJUDICAÇÃO
CONSIDERANDO, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.
CONSIDERANDO, que após os lances e negociações diretas com esta Pregoeira, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.
CONSIDERANDO, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.
CONSIDERANDO, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.
ADJUDICO o presente procedimento em favor da licitante:

ELIAS AVELINO DOS SANTOS					
875	**24.208.480/0001-49**				
Código	**Descrição**	**Marca**	**Quant**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
16659	AGENDA DE TELEFONE (DIMENSÃO 160MMX220 MM A A Z, CAPA EM PVC, MÍNIMO DE 160 PÁGINAS	INDEXTEL	5	R$ 17,00	R$ 85,00
16662	ALCOOL Nº 70 CX C/12 UNID. IL	STA CRUZ	5	R$ 78,80	R$ 394,00
16664	ALMOFADA PARA CARIMBO ,TINTADA NAS CORES AZUL, PRETA OU VERMELHA COM ESTOJO EM MATERIAL PLÁSTICO, Nº03	CARBRINK	66	R$ 3,50	R$ 231,00
16665	APAGADOR DE QUADRO BRANCO CORPO PLÁSTICO COM FELTRO, DIMENSÕES 140 MM, COMPRIMENTO 50 MM LARGURA 40 MM ALTURA, COM VARIAÇÃO DE +/-5MM, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE).	CARBRINK	110	R$ 3,30	R$ 363,00
16667	APONTADOR PARA LAPIS COM DEPOSITO EM MATERIAL PLASTICO TRANSPARENTE CORES VARIADAS, COM UM FURO, COM LAMINA DE AÇO TEMPERADO.	LEONORA	1130	R$ 0,50	R$ 565,00
16671	BANDEJA PARA DOCUMENTOS COM 02 DIVISÕES (DOIS ANDARES) EM ACRÍLICO, TAMANHO OFICIO, ARMAÇÃO E POLICARBONATO CORPO EM ACRÍLICO RESISTENTE NA COR FUME, PODENDO SER UTILIZADO TANTO ABERTO COMO FECHADO, VALIDADE INDETERMINADA.	CARBRINK	17	R$ 29,00	R$ 493,00
16672	BANDEJA PARA DOCUMENTOS SIMPLES EM ACRÍLICO, TAMANHO OFICIO, ARMAÇÃO E POLICARBONATO CORPO EM ACRÍLICO RESISTENTE NA COR FUME, VALIDADE INDETERMINADA.	CARBRINK	8	R$ 11,60	R$ 92,80
16681	BORRACHA BICOLOR PARA LÁPIS COR: AZUL E VERMELHA PARA TRABALHOS ESCOLARES E ESCRITOS EM GERAL. BORRACHA ESPECIAL FEITA PARA DESMANCHAR RSCRITA A LÁPIS E LAPISEIRA SEM MANCHAR O PAPEL CX COM 40 UND.	ZAPP	28	R$ 12,00	R$ 336,00
16684	BORRACHA PONTEIRA	LEONORA	1440	R$ 0,11	R$ 158,40
16696	CALCULADORA (PEQUENA) 8 DIGITOS	CLASSE	24	R$ 6,30	R$ 151,20
16704	CANUDO P/ REFRIG. PC. C/ 80 UND.	THEOTO	200	R$ 1,60	R$ 320,00
16715	CD-R CAPACID. DE ARMAZENAGEM MIN. DE 700MB	ELGIN	110	R$ 0,80	R$ 88,00
16717	CINTA ELÁSTICA P/ PROCESSOS,COR PRETA MED. 52 CMX4 CM ABERTO/SEM COSTURA E 26CMX4CM FECHADA/COSTURA, NO MINIMOE ESTENDIDA OU ESTICADA COM 58CM, NO MINIMO E MAXIMO DE 62 CM, COSTURA DUPLA INDUSTRIAL, REFORCADA, CONTENDO A LOGOMARCA PMSGA - RN,	ARTEZAL	350	R$ 5,47	R$ 1.914,50
16743	COLA GLITER COM 23 GRAMAS CX C/ 6 TUBOS	KOALA	200	R$ 8,00	R$ 1.600,00
16753	CONJUNTO 3 EM 1 (KIT PORTA LÁPIS, CLIPS E CARTÃO LEMBRETE) EM AÇO TIPO CHAPA EXPANDIDA NAS CORES PRETA OU PRATA, COM SEGUINTES DIMENSÕES 28,5X9X10CM. PESO APROXIMADO: 365G VALIDADE INDETERMINADA.	ACP	8	R$ 25,50	R$ 204,00
16756	DISCO COMPACTO, CD ROM, 700 MB, 80 MIN, 8/12 X GRAVÁVEL, FACE PRATA.	ELGIN	74	R$ 0,78	R$ 57,72
16758	DUREX GRANDE MED APROX 12X50	EUROCEL	72	R$ 0,99	R$ 71,28
16762	ELASTICO DE BORRACHA NATURAL DE LATEX PURO, Nº18, RESISTENTE, COM 1K	MAMUTH	46	R$ 15,98	R$ 735,08
16765	ENVELOPE - SACO KN 18	FORONI	270	R$ 0,13	R$ 35,10
16774	ENVELOPE PARDO KO 25-176X250	FORONI	700	R$ 0,18	R$ 126,00
16794	ESTILETE FINO	MASTER	69	R$ 0,79	R$ 54,51
16796	ETIQUETA BRANCA AUTO ADESIVA EM FORMATO CARTA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 50,8X101,6MM PARA IMPRESSORAS JATO DE LASER E COPIADORAS FOLHA COM 10 ETIQUETAS C/100 FOLHAS.	COLACRIL	115	R$ 28,00	R$ 3.220,00
16797	ETIQUETA EM ROLO G2 COM 210 ETIQUETAS	IMP	154	R$ 3,00	R$ 462,00
16799	FIO DE NYLON EM EMBALAGEM COM 1QUILO	IGUAL	30	R$ 13,90	R$ 417,00

16803	FITA ADESIVA PVC TAMANHO 25X50	EUROCEL	78	R$ 2,00	R$ 156,00
16805	FITA CREPE, ROLO COM APROX. 38MMX50M, COMPOSIÇÃO PAPEL CREPADO TRATADO E ADESIVO Á BASE DE RESINA DE BORRACHA, VAL. DE 1 ANO	EUROCEL	236	R$ 6,00	R$ 1.416,00
16812	FOLHA ISOPOR ESPESSURA 05MM	ISOPLAC	785	R$ 1,20	R$ 942,00
16821	GRAMPEADOR P/ ATE 100 FLS COM BASE EM PLASTICO REFORCADO E CANELADA EM AÇO OXIDADO NEGRO. CABO EM AÇO PINTADO E REVESTIDO COM MANIPLO PROTETOR EM BORRACHA COM UM MINIMO DE ESFORCO PARA GRAMPEAR, UTILIZANDO GRAMPOS 23/08(ATE50 FOLHAS)	MASTER	27	R$ 64,00	R$ 1.728,00
16828	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO CAIXA COM 50 UNID.	DELLO	318	R$ 8,00	R$ 2.544,00
16829	GRAMPOS GALVANIZADOS 26/6 C/ 5MIL	OFFICE BR	310	R$ 2,80	R$ 868,00
16850	LIVRO DE PONTO COM 100 FLS	GRAFSET	75	R$ 13,50	R$ 1.012,50
16851	LIVRO PROTOCOLO, DE CORRESPONDENCIA CAPA EM PAPELÃO DE NO MINIMO 705G/M², IMPRESSÃO EM OFF SET, COM NO MINIMO 100 FOLHAS, FORMATO DE APROXIMADAMENTE 153,0X216,0MM.	GRAFSET	72	R$ 7,90	R$ 568,80
16855	MARCADOR CD/DVD 2.0	JOCAR	27	R$ 1,60	R$ 43,20
16856	MASSA PARA MODELAR CAIXA COM 12 UNIDADES DE 18G, ATOXICA, KIT COM 12 CORES, NÃO OLEOSA, PARA USO ESCOLAR OU ENTRETENIMENTOS	KOALA	75	R$ 2,40	R$ 180,00
16858	PALITOS DE PICOLÉ EM MADEIRA PCT 100 UND	ARTEZANAL	40	R$ 1,90	R$ 76,00
16861	PAPEL CARTOLINA, GRAMATURA NO MINIMO 150G/M² MEDINDO APROXIMADAMENTE 50,0X66,0CM, DIVERSAS CORES	LEAL	120	R$ 0,38	R$ 45,60
16863	PAPEL COUCHE ESPECIAL BRANCO,LISO,COM GRAMATURA DE 120G/M², FOLHAS MEDINDO 66,0X96,0 CM, EMBALAGEM C/100 FLS.	SUZNAO	34	R$ 80,00	R$ 2.720,00
16864	PAPEL CREPON (DIVERSAS CORES)	ART FLOC	570	R$ 0,52	R$ 296,40
16868	PAPEL MADEIRA OURO, 66X96MM	JANDAIA	2650	R$ 0,49	R$ 1.298,50
16869	PAPEL OFÍCIO A4 210X297 500 FOLHAS, CX COM 10 RESMAS	COPIMAX	665	R$ 160,00	R$ 106.400,00
16870	PAPEL PESO 40 COM 250 FOLHAS	SUZNAO	82	R$ 18,00	R$ 1.476,00
16877	PASTA COM ELASTICO (PAPELÃO). 220MM X 308MM.	FRAMA	330	R$ 1,05	R$ 346,50
16882	PASTA POLIONDAS COM 3 ABAS INTERNAS E ELASTICOS NA EXTREMIDADES, MEDINDO APROX. 20MM CORES DIVERSAS	POLIBRAS	220	R$ 2,25	R$ 495,00
16884	PASTA SUSPENSA ETIQUETA E GRAMPO PARA OFICIO (360X240MM)	FRAMA	130	R$ 1,09	R$ 141,70
16887	PERFURADOR G 3073-30 FOLHAS	KAZ	25	R$ 25,00	R$ 625,00
16891	PILHA ALCALINA AAA CARTELA COM 04 UNIDADES.	ELGIN	107	R$ 4,65	R$ 497,55
16892	PILHA GRANDE, CARTELA COM 2 UNIDADES	PANASONIC	109	R$ 3,15	R$ 343,35
16893	PILHA MÉDIA, CARTELA COM 2 UND	ELGIN	109	R$ 3,80	R$ 414,20
16894	PINCEL ATÔMICO, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO TAMPA NA COR DA TINTA PARA USO EM QUALQUER (AZUL, VERMELHO,PRETO E VERDE), COMPOSIÇÃO BÁSICA; ÁLCOOL E CORANTE, PODENDO SER REABASTECIDO, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 1 ANO C/12 UNIDADES.	LEONORA	30	R$ 17,60	R$ 528,00
16902	PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE POSSUI POTENCIA DE 40 WATTS 110V A 220V, FIO REFORÇADO COM PLUG ELÉTRICO ESPECIAL.	CLASSE	65	R$ 14,00	R$ 910,00
16906	PRENDEDOR DE PAPEL-51MM,CX. COM 12 UND	GENMES	36	R$ 12,10	R$ 435,60
16907	QUADRO BRANCO NÃO MAGNETICO COM SUPORTE PARA APAGADOR E CANETA TAMANHO 150X120CM (MOLD. MADEIRA).	SOUZA	45	R$ 79,90	R$ 3.595,50
16914	TESOURA COM PONTA EM LIGA DE AÇO INOXIDAVEL CORTE SUPER AFIADO, CABO TERMO PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 21,00 CM E 8,5.	BRW	62	R$ 3,90	R$ 241,80
16917	TINTA GUACHE 250 ML	KOALA	10	R$ 2,00	R$ 20,00
16919	TINTA MARCADOR QUADRO BCO. 20ML CORES VARIADAS C/12	MARKA	110	R$ 43,00	R$ 4.730,00
16920	TINTA PARA PINTURA CORPORAL COM 06 UNIDADES	YUR	50	R$ 15,00	R$ 750,00
16921	TINTA PARA PINTURA DEDO CX C/6 UND. 30ML CADA.	ACRILEX	60	R$ 6,10	R$ 366,00
16922	TINTA, PARA CARIMBO CORES AZUL,PRETO OU VERMELHA TUBO COM 40ML, CX C/12	RADEX	25	R$ 22,00	R$ 550,00
Total					**148.935,79**

3A SERVICOS E COMERCIO EIRELI

5709 **29.834.638/0001-00**

Código	Descrição	Marca	Quant	Valor Unitário	Valor Total
16660	AGENDA PERMANENTE CAPA DURA	FORONI	7	R$ 10,50	R$ 73,50
16661	ALCOOL EM GEL, ALCOOL EM GEL 70% 500ML CX C/12	ZULU	3	R$ 99,00	R$ 297,00
16668	APONTADOR SIMPLES RETANGULAR EM MATERIAL PLASTICO RESISTENTE E DE BOA QUALIDADE	CIS	10	R$ 0,23	R$ 2,30
16669	PAPEL CARBONO DUPLA FACE AZUL, MED. APROX. 22,0CMX33,0CM, VALIDADE DE NO MÍNIMO 1 ANO. C/100 FOLHAS.	SULMIT	4	R$ 28,60	R$ 114,40
16670	PAPEL CARBONO 1 FACE PRETO, MED. APROX. 22,0CMX33,0CM, VALIDADE DE NO MÍNIMO 1 ANO. C/100 FOLHAS.	SULMIT	6	R$ 22,40	R$ 134,40
16677	BOLA DE ISOPOR 20MM	FRICALOR	40	R$ 0,24	R$ 9,60
16678	BOLA DE ISOPOR DE 35 MM.	FRICALOR	50	R$ 0,30	R$ 15,00
16679	BOLA DE ISOPOR DE 75 MM.	FRICALOR	50	R$ 1,68	R$ 84,00
16682	BORRACHA PARA ESCRITA A LAPIS BRANCA, MACIA, MED. NO MINIMO 38,0X26,0,X8,0 MM, COMPOSTA POR BORRACHA NATURAL, BORRACHA SINTETICA, CARGAS, ÓLEO MINERAL E ACELERADOR DE ENERGIA, VALIDADE DE NO MINIMO 1 ANO.	DAIWA	252	R$ 0,41	R$ 103,32
16685	BORRACHA, PARA DESENHO COM CAPA EM MATERIAL PLÁSTICO COLORIDO, COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO E CARGA MINERAL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 4,3 X2,1 X 1,2 CM	DAIWA	20	R$ 1,10	R$ 22,00
16686	BORRACHA (TIPO CANETA), BRANCA APLICAVEL SOBRE DIVERSOS TIPOS DE SUPERFICIE E PARA QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITH. COM CORPO SEMELHANTE AO DE UMA CANETA E COM REFIL DE BORRACHA MACIA E SUAVE CX C/12	LEONORA	20	R$ 21,00	R$ 420,00
16689	CADERNO EM ESPIRAL TIPO UNIVERSITARIO FORMATO DE NO MINIMO 20,5X28,0CM, FOLHAS INTERNAS EM PAPEL BRANCO COM NO MINIMO 50G/M², COM MARGEM E PAUTA E COM CAPA EM PAPELÃO COM NO MINIMO 56 FOLHAS.	FREE	120	R$ 3,15	R$ 378,00
16690	CADERNO 8 MÁTERIAS 96 FOLHAS	FREE	1000	R$ 4,09	R$ 4.090,00
16691	CADERNO 10 MÁTERIAS 120 FOLHAS	FREE	1020	R$ 3,00	R$ 3.060,00
16692	CAIXA ARQUIVO MORTO EM POLIONDA, TAM OFICIO, MEDIDA: 350X130MM	COMPEL	635	R$ 2,35	R$ 1.492,25
16695	CAIXA ORGANIZADOR TAMANHO 437X310X240 PLÁSTICA	POLIBRAS	13	R$ 23,50	R$ 305,50
16697	CALCULADORA DE MESA COM ROLETE P/BOBINA DE PAPEL DE IMPRESSÃO BIVOLT, CHAVEADA, VISOR EXTRA GRANDE, LCD 14 DIGITOS, ALIMENTAÇÃO AC 110V/220V, SELEÇÃO POR CHAVE, CORREÇÃO DE DIGITAÇÃO, FUNÇÕES E RECURSOS PARA CALCULOS DE IMPOSTOS, TECLAS TIPO KEYBOARD	CASIO	4	R$ 384,00	R$ 1.536,00
16700	CANETA CANETA ESFEROGRÁFICA CORPO CRISTAL TINTA AZUL CX C/50 UND.	MORLIN	56	R$ 18,75	R$ 1.050,00
16701	CANETA CANETA ESFEROGRÁFICA CORPO CRISTAL, TINTA PRETA CX C/50 UND.	MORLIN	12	R$ 18,75	R$ 225,00
16702	CANETA CANETA ESFEROGRÁFICA CORPO CRISTAL, TINTA VERMELHA CX C/50 UND.	MORLIN	11	R$ 18,75	R$ 206,25
16703	CANETA, HIDROCOR OU HIDROGRAFICA COM TAMPA NA COR DA TINTA,PONTA GROSSA, EM EMB. PLAST., JOGO COM 24 CORES, CONTENDO	PEPS OGEAN	50	R$ 9,89	R$ 494,50

	OBRIGATORIAMENTE AS 4 CORES BASICAS DE AZUL, AMARELO, VERDE E VERMELHO, COMPOSIÇÃO BÁSICA DE ÁGUA, CORANTE E UMECTANTE VAL. 1 ANO.				
16733	CLIPS Nº 6/0 PARALELO, AÇO CARBONO, NIQUILADO, 6 COM 50 UND, COM TRATAMENTO ANTI FERRUGEM	ACC	54	R$ 2,65	R$ 143,10
16748	COLA QUENTE EM BASTÃO FINO PCT COM 1KG.	GOLD	580	R$ 24,00	R$ 13.920,00
16751	COLCHETE, LATONADO N.°12, COM 72 UND. FABRICADO EM CHAPA DE AÇO	ACC	113	R$ 7,50	R$ 847,50
16761	DVD-R, GRAVAVEL, 4,7 GB, 16X, 120 MINUTOS IMPRIMÍVEL. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM ENVELOPES.	MILTLASER	72	R$ 0,96	R$ 69,12
16769	ENVELOPE OFICIO, 114X229MM, SEM RPC (LISO)	SCRIT	1610	R$ 0,06	R$ 96,60
16770	ENVELOPE PARA CD 150GR/M2 13MMX13MM BRANCO PCT C/ 100UND	OFFCE	150	R$ 2,00	R$ 300,00
16791	ENVELOPE SACO BRANCO MED.260X360CM , PAPEL COM NO MINIMO 80G/M²	SCRIT	560	R$ 0,25	R$ 140,00
16807	FITA DECORATIVA PLASTICA, CORES VARIADAS COM 2M	FITPEL	160	R$ 2,40	R$ 384,00
16809	FITA EM CETIM, REFEREN. 09, PECA COM 10M, CORES DIVERSAS	FITPEL	85	R$ 3,00	R$ 255,00
16815	GIZÃO DE CERA CM 12 UNIDADES CERAS E PIGMENTOS ORGANICOS ATOXICOS	KOALA	30	R$ 1,60	R$ 48,00
16816	GLITER 3GR ACONDICIONADO EM POTE PLÁSTICO CORES VARIADAS	GLITER	980	R$ 0,80	R$ 784,00
16823	GRAMPO 23/10, TIPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADO, PARA GRAMPEADOR SEMI INDUSTRIAL, FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, COM 5000 UND.	ACC	19	R$ 5,10	R$ 96,90
16824	GRAMPO 23/13 TIPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR SEMI INDUSTRIAL, FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, COM 5000 UND	ACC	23	R$ 5,05	R$ 116,15
16825	GRAMPO 26/8, TIPO GALVANIZADO FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, COM 5000 UND.	ACC	38	R$ 4,25	R$ 161,50
16833	LÁPIS COLECÃO HIDROCOR CX 12 CORES	LEO LEO	300	R$ 2,50	R$ 750,00
16852	LUPA MANUAL SIMPLES	GOLLER	6	R$ 5,10	R$ 30,60
16865	PAPEL FORMATO A4 (210,0X297,0) GRAMATURA 75 G/M² RECICLADO APERGAMINHADO COM EM PAPEL PLASTICO RESISTENTE A UMIDADE, COM 500 FOLHAS, CAIXA COM 10 RESMAS	REPORT	77	R$ 195,00	R$ 15.015,00
16874	PASTA AZ OFÍCIO LOMBO LARGO, ORGANIZE SEUS DOCUMENTOS. PASTA COM BORDA INFERIOR	FRAMA	205	R$ 6,50	R$ 1.332,50
16879	PASTA PLASTICA C/ ELÁSTICO PP OF 30MM	POLIBRAS	250	R$ 1,90	R$ 475,00
16888	PERFURADOR MEDIO, 2 FUROS BASE DE 15CM, CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO DE ATE 60 FOLHAS DE 75G/M² OU 6MM DE ABERTURA, FERRO FUNDIDO, PINTADO, SEMI PROFISSIONAL, COM DISTANCIA ENTRE OS FUROS DE 8CM, DISTANCIA DE PROFUNDIDADE DO FURO DE 1CM,	JOCAR	20	R$ 70,00	R$ 1.400,00
16890	PILHA ALCALINA AA, CARTELA COM 04 UNIDADES	PANASONIC	107	R$ 3,59	R$ 384,13
16909	QUADRO DE AVISO EM CORTIÇA 0,90X0,60), MOLDURA ALUMINIO	CORTI ARTE	28	R$ 40,00	R$ 1.120,00
16910	RÉGUA DE METAL 30 CM	LEO&LEO	15	R$ 3,00	R$ 45,00
16915	TESOURA DE PICOTAR EM AÇO PARA TRABALHOS ARTISTICOS, 15 CM.	GOLLER	21	R$ 6,80	R$ 142,80
16916	TESOURA TIPO ESCOLAR, PONTA ARREDONDADA, LÂMINA INOIDADA, CABO EM MATERIAL PLÁSTICO ENDURECIDO, COM TAMANHO MINIMO DE 10,0 CM E COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	LEO&LEO	370	R$ 1,00	R$ 370,00
16923	TINTA SPREY BRILHANTE, NAS CORES PRETO,VERMELHO VERDE,AMARELO,LARANJA E AZUL.	WHITE COLOR	50	R$ 10,00	R$ 500,00
Total					**R$ 53.039,92**

NICOLAS D DA CUNHA - ME

5710 **19.210.207/0001-19**

Código	Descrição	Marca	Quant	Valor Unitário	Valor Total
16663	ALFINETE P/ MAPA-CAIXA, Nº 01 CABEÇA DE POLIETILENO NAS 4 CORES BASICAS(VERDE, VERMELHO, AZUL, AMARELO) E PONTA EM AÇO NIQUILADO, EMBALAGEM COM 50 UND. DE UMA ÚNICA COR. ADECK	LEONORA	27	R$ 2,65	R$ 71,55
16666	APONTADOR LAPIS, METAL, ESCOLAR ,PRATA, PEQUENO, UM FURO, SEM DEPÓSITO. CX C/12	MASTERP	50	R$ 10,30	R$ 515,00
16673	BARBANTE 100% ALGODÃO 236 METROS	SAO JOAO	54	R$ 6,50	R$ 351,00
16674	BLOCO ADESIVO 38X51 MM COM 100 FLS 4X1	NOTEFIX	145	R$ 3,00	R$ 435,00
16675	BLOCO AUTO ADESIVO 76X102MM COM 100 FLS	NOTEFIX	155	R$ 2,90	R$ 449,50
16676	BLOCO AUTO ADESIVO 76X76 MM COM 100 FOLHAS	NOTEFIX	150	R$ 2,35	R$ 352,50
16680	BOLA DE SOPRAR, Nº 6,5 PACOTE COM 50 UNIDADES COLORIDAS, ATÓXICO, COLORIDA, CORES DIVERSAS	JOY	440	R$ 4,20	R$ 1.848,00
16683	BORRACHA PLÁSTICA BORRACHA MACIA E APAGA COM FACILIDADE SEM AGREDIR O PAPEL. CAPA PROTETORA ERGONÔMICA QUE MANTEM A BORRACHA SEMPRE LIMPA	MASTERP	25	R$ 0,70	R$ 17,50
16687	CADERNO 1/4 BROCHURA FORMATO 140X200MM COM 48 FOLHAS	ZAP	311	R$ 0,84	R$ 261,24
16688	CADERNO 1/4 BROCHURA FORMATO 140X200MM COM 96 FOLHAS	CREDEAL	25	R$ 1,99	R$ 49,75
16693	CAIXA ARQUIVO MORTO EM PAPELÃO, TAM OFICIO, MEDIDA: 350X130MM	DUBRANAL	760	R$ 2,15	R$ 1.634,00
16694	CAIXA DE CORRESPONDENCIA DUPLA CRISTAL EM PVC FUMÊ	WALEU	15	R$ 28,90	R$ 433,50
16698	CALCULADORA ELETRÔNICA COM 12 DÍGITOS COM OPERAÇÕES BÁSICAS.	TAKSUN	28	R$ 12,50	R$ 350,00
16699	CALCULADORA GRANDE CALCULATO DO ESCRITÓRIO DA ALTA QUALIDADE, CALCULADORA DE 12 DÍGITOSTAMANHO DA UNIDADE: 148X109 X22. 5 (MILÍMETRO)	KADIO	5	R$ 18,50	R$ 92,50
16705	CAPA P/ ENCADERNAÇÃO PACOTE C/100 TAMANHO A4	ACP	11	R$ 30,00	R$ 330,00
16706	CARTOLINA COLOR SET (DIVERSAS CORES)	KF	3200	R$ 0,59	R$ 1.888,00
16712	CARTOLINA GUACHE (DIVERSAS CORES)	KF	3250	R$ 0,70	R$ 2.275,00
16725	CLIPS 8/0 C/25 UND. GALVANIZADO	FERPLAS	24	R$ 1,60	R$ 38,40
16728	CLIPS Nº 2/0 CX COM 100UND	FERPLAS	64	R$ 1,25	R$ 80,00
16729	CLIPS Nº 3/0 CX COM 50 UND.	FERPLAS	49	R$ 1,25	R$ 61,25
16731	CLIPS Nº 4/0 CX COM 50 UND.	FERPLAS	59	R$ 1,25	R$ 73,75
16737	COLA BRANCA 1000 G LAVAVEL E NÃO TÓXICA, COMPOSIÇÃO BÁSICA DE ACETATO DE POLIVINILA, VALIDADE DE NO MINIMO 1 ANO.	BAMBINI	166	R$ 9,00	R$ 1.494,00
16739	COLA BRANCA EMBALAGEM COM 90 GRAMAS LAVÁVEL NÃO TÓXICA IDEAL PARA COLAGEM DE TRABALHOS ESCOLAR	BAMBINI	263	R$ 1,08	R$ 284,04
16740	COLA COLORIDA 4X23G	BAMBINI	81	R$ 3,30	R$ 267,30
16742	COLA DE ISOPOR,40G	BAMBINI	170	R$ 1,45	R$ 246,50
16746	COLA LIQUIDA PARA EVA ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLASTICA EM 90G.	BAMBINI	75	R$ 3,95	R$ 296,25
16747	COLA PARA ISOPOR EMBALAGEM COM 90 GRAMAS SOLÚVEL EM ALCOOL IDEAL PARA TRABALHOS DE DECORAÇÃO, SECAGEM RÁPIDA	BAMBINI	285	R$ 2,40	R$ 684,00
16750	COLCHETE LATONADO Nº 07, COM 72 UND. FAB. EM CHAPA DE AÇO	ACC	103	R$ 4,30	R$ 442,90
16752	COLCHETE, LATONADO Nº 09, COM 72 UND. FAB. EM CHAPA DE AÇO	ACC	103	R$ 4,80	R$ 494,40
16754	CORRETIVO LÍQUIDO PARA ESCRITA, BASE D´AGUA, SECAGEM RAPIDA, PAPEL COMUM, 18ML	BAMBINI	205	R$ 1,00	R$ 205,00
16755	CORRETIVO SECO, EM FITA POSSIBILITANDO ESCREVER IMEDIATAMENTE, APÓS A CORREÇÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 4,2 MMX6,0M, Á BASE DE RESINA DE POLIESTER, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, ORIGINAL DO FABRICANTE.	MASTERP	37	R$ 3,50	R$ 129,50

16759	DUREX, TRANSPARENTE MEDINDO 48MMX40M, VALIDADE DE NO MINIMO 01 ANO	EURO	77	R$ 2,25	R$ 173,25
16760	DUREX, TRANSPARENTE, MED. 12MM X 30M, PEQ.	EURO	77	R$ 0,55	R$ 42,35
16763	EMBORRACHADO EM E.V.A TAMANHO 90X180 EM ROLO COM PROTEÇÃO PLÁSTICA	AVAMAX	100	R$ 15,00	R$ 1.500,00
16764	EMBORRACHADO EVA, DIMENSÕES 40X48CM ESPESSURA 1MM, CORES VARIADAS	AVAMAX	2950	R$ 0,95	R$ 2.802,50
16767	ENVELOPE AMARELO,OURO - TAMANHO OFÍCIO.	SCRITY	750	R$ 0,24	R$ 180,00
16768	ENVELOPE BRANCO TAMANHO OFICIO	SCRITY	630	R$ 0,25	R$ 157,50
16771	ENVELOPE PARDO KO 28-200X280	SCRITY	100	R$ 0,17	R$ 17,00
16772	ENVELOPE PARDO KO 32-324X229	SCRITY	1100	R$ 0,26	R$ 286,00
16776	ENVELOPE SACO BRANCO 200 X 280 CM TAM OFICIO	SCRITY	450	R$ 0,20	R$ 90,00
16792	ENVELOPE, SACO BRANCO, MED.310X410CM. PAPEL COM NO MINIMO 80G/M²	SCRITY	260	R$ 0,48	R$ 124,80
16793	ESPETO CROMADO PARA PAPEIS, COM BASE ARREDONDADA	BRW	20	R$ 1,95	R$ 39,00
16795	ESTILETE LARGO	MASTERP	63	R$ 1,30	R$ 81,90
16798	ESTRATOR DE GRAMPO NIQUILADO TIPO ESPÁTULA EM AÇO INOXIDÁVEL OU METAL CROMADO, MED. 15CM PARA EXTRAÇÃO DE GRAMPOS 26/6 E 26/8	BRW	81	R$ 1,49	R$ 120,69
16800	FITA ADESIVA, CREPE, MONOFACE 19 (L) MM X 50 (C) MM, BEGE MULTIUSO	EURO	181	R$ 3,30	R$ 597,30
16801	FITA ADESIVA EM MARRON TAMANHO 38X50M	EURO	146	R$ 7,00	R$ 1.022,00
16802	FITA ADESIVA EM PAPEL MARROM TAMANHO 50X50M.	EURO	146	R$ 9,00	R$ 1.314,00
16804	FITA CREPE TAMANHO 24X50	EURO	76	R$ 3,45	R$ 262,20
16806	FITA CREPE, ROLO COM APROXIMADAMENTE 25MMX50M, COMPOSIÇÃO PAPEL CREPADO TRATADO E ADESIVO À BASE DE RESINA DE BORRACHA, VALIDADE DE NO MÍNIMO 1 ANO.	EURO	181	R$ 3,70	R$ 669,70
16808	FITA DUPLA FACE TAMANHO 25X30M	EURO	149	R$ 6,90	R$ 1.028,10
16810	FITA PVC, MED. APROX. 48,0MM X 40,0M, TRANSPARENTE COM VAL. DE NO MÍNIMO 1 ANO	EURO	81	R$ 2,20	R$ 178,20
16811	FITILHO DECORATIVO SINTETICO COM 5MM ROLO COM 5MT CORES VARIADAS	FIDEPLA	40	R$ 1,35	R$ 54,00
16813	FOLHA ISOPOR ESPESURA 10MM	FRICALOR	320	R$ 2,10	R$ 672,00
16814	FOLHA DE ISOPOR ESPESSURA 15MM	FRICALOR	1020	R$ 3,15	R$ 3.213,00
16817	GRAFITE PARA LAPISEIRA 0,5MM COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ESTOJO COM TAMPA FLIP TOP; VIR GRAVADO DE FORMA PERMANENTE NO CORPO DO ESTOJO, A MARCA COMERCIAL EA ESPESSURA DO GRAFITE.	LEONORA	40	R$ 0,48	R$ 19,20
16818	GRAFITE PARA LAPISEIRA 0.7MM COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇOES MINIMAS ESTOJO COM TAMPA FLIP TOP; COM DOSADOR QUE FACILITA A COLORAÇÃO DA MINA NA LAPISEIRA; ESTOJO CONTENDO 12 GRAFITES DEVERA VIR GRAVADO DE FORMA PERMANENTE NO CORPO DO ESTOJO,	LEONORA	30	R$ 0,48	R$ 14,40
16822	GRAMPEADOR, PEQUENO, DE MESA, DE METAL PARA USO DE GRAMPO 26/6, COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 10 FOLHAS DE PAPEL DE 75G/M², DE UMA SÓ VEZ, GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO DE NO MINIMO UM ANO.	MASTERPRINT	33	R$ 9,90	R$ 326,70
16826	GRAMPO 26/8, TIPO GALVANIZADO FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, COM 5000 UND.	OFFICE	136	R$ 1,00	R$ 136,00
16827	GRAMPO TRILHO ENCADERNADO AÇO NIQUILADOR, TAMANHO, 80(C)MM,LINGUETA,PASTA CARTOLINA,CAIXA COM 50 UNIDADES	CHAPARRAU	47	R$ 7,80	R$ 366,60
16830	JUTA TECIDO FECHADA	SF	250	R$ 11,40	R$ 2.850,00
16831	LAMINA LARGA, LÂMINA PARA ESTILETE	MASTERP	25	R$ 2,45	R$ 61,25
16832	LÂMINA PARA ESTILETE X - ACTOR CX COM 100 LÂMINAS	MASTERP	12	R$ 24,50	R$ 294,00
16834	LAPIS DE COR DE CERA CX C/12 CORES	BAMBINI	30	R$ 1,35	R$ 40,50
16839	LÁPIS DE COR, GRANDE, APONTADO CORPO DE MADEIRA MACIÇA, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO 12 CORES, COMPOSIÇÃO BÁSICA DE PIGMENTOS AGLUTINANTES , CARGA INERTE E CERA, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	MASTERP	60	R$ 3,55	R$ 213,00
16840	LAPIS DE GRAFITE PRETO Nº2, CORPO DE MADEIRA MACIÇA, ROLICO, APONTADO, MEDINDO NO MINIMO 17,5CM	MASTERP	2450	R$ 0,19	R$ 465,50
16841	LAPIS PARA QUADRO BRANCO RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE ALCOOL CORES VARIADAS CX COM 12 UND.	MASTERP	67	R$ 25,50	R$ 1.708,50
16842	LAPIS PRETO Nº .2 C/ BORRACHA - CX 72 UNID	MASTERP	6	R$ 18,90	R$ 113,40
16843	LAPISEIRA PARA GRAFITE 0,5MM COM CORPO E PONTEIRA EM MATERIAL PLÁSTICO MEDINDO NO MÍNIMO 14,0 CM, CX COM 12 UND.	LEONORA	2	R$ 13,50	R$ 27,00
16844	LAPISEIRA PARA GRAFITE 0,7MM COM CORPO E PONTEIRA EM MATERIAL PLASTICO, MEDINDO NO MINIMO 14,0 CM, CAIXA COM 12 UND.	LEONORA	2	R$ 14,50	R$ 29,00
16846	LAPISEIRA PARA GRAFITE 0,9MM COM CORPO E PONTEIRA EM MATERIAL PLÁSTICO, MEDINDO NO MÍNIMO 14,0CM	LEONORA	2	R$ 28,50	R$ 57,00
16847	LIVRO ATA, COM MARGEM, CAPA DE PAPELÃO 100G/M², FOLHA INTERNA DE PAPEL BRANCO APERGAMINADO NO MINIMO COM 56G/M², COM 50 FOLHAS NUNMERADAS E PAUTADAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE220,0X320,0MM	GRAFSET	51	R$ 5,80	R$ 295,80
16848	LIVRO PARA ATA - 100 FOLHAS	GRAFSET	118	R$ 8,00	R$ 944,00
16849	LIVRO DE ATAS C/ 200 FLS	GRAFSET	171	R$ 16,90	R$ 2.889,90
16853	MALETA PLÁSTICA POLIONDA, COM 4CM DE LARGURA	POLIBRAS	15	R$ 9,80	R$ 147,00
16854	MARCA TEXTO CORES VARIADAS	MASTERP	147	R$ 1,05	R$ 154,35
16857	MOLHA DEDO BASE E TAMPA DE PLÁSTICO,CREME ATÓXICO,ÚNICO,12G,S/GLICERINA,NAO MANCHA	RADEX	40	R$ 1,90	R$ 76,00
16860	PAPEL CAMURÇA 40X60 CORES VARIADAS	ARTFLOC	870	R$ 0,58	R$ 504,60
16866	PAPEL FOTOGRAFICO A4 150G/M² PAPEL BRANCO COM ALTO BRILHO, QUALIDADE DE CORES, SUPERFICIE SUAVE IDEAL PARA IMAGENS, SECAGEM RAPIDA, RESISTENTE A AGUA, IMPRIME JATO DE TINTA. CONTENDO 10 FOLHAS.	MASTERP	30	R$ 4,49	R$ 134,70
16867	PAPEL LAMINADO TAMANHO 48X60CM CORES VARIADAS	CROMUS	350	R$ 0,66	R$ 231,00
16871	PAPEL PESO 60, 210X297. C/250 FLS.	NP	42	R$ 18,90	R$ 793,80
16872	PASTA AZ L/L OF PT ECONOMIC 2513-0	FHIES	134	R$ 7,80	R$ 1.045,20
16873	PASTA AZ LOMBO ESTREITO TAMANHO OFICIO, GARRAS REFORCADAS EM FERRO CROMADO OU GALVANIZADO. CORPO EM PAPELÃO COM ESPESSURA MINIMA DE 3 MM, REVESTIDO COM PELICULA E VISOR DE IDENTIFICAÇÃO, VALIDADA INDETERMINADA.	FRAMA	190	R$ 6,95	R$ 1.320,50
16875	PASTA C/ GRAMPO PAPELÃO	POLYCART	230	R$ 0,95	R$ 218,50
16876	PASTA CLASSIFICADORA CARTÃO DUPLO	DELLO	255	R$ 1,95	R$ 497,25
16878	PASTA EM PLASTICO, COM GRAMPO TRILHO PLASTICO NA PARTE INTERNA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 23,0X34,0CM, DIVERSAS CORES	POLIBRAS	465	R$ 1,08	R$ 502,20
16880	PASTA PLASTICA C/ ELÁSTICO PP OF 55MM	ACP	280	R$ 3,40	R$ 952,00
16881	PASTA PLASTICA TAMANHO OFICIO COR FUMÉ, COM ABA E ELASTICO	ACP	285	R$ 1,30	R$ 370,50
16883	PASTA SANFONADA A4 C/12 DIV. AM	POLYBRAS	122	R$ 12,50	R$ 1.525,00
16885	PASTA TIPO L	ACP	110	R$ 0,59	R$ 64,90
16886	PEN DRIVE COM MEMÓRIA DE 8 GB	MULTILASER	24	R$ 25,50	R$ 612,00
16889	PERFURADOR, PARA PAPEL, CORPO EM FERRO FUNDIDO COM PORTA RESÍDUOS EM PVC NA BASE, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR ATE 10 FOLHAS SULFITE	MASTERP	25	R$ 7,20	R$ 180,00

	COM 75G/M², DE UMA SÓ VEZ, COM 1 ANO DE GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICA.				
16895	PINCEL CHATO Nº 4 MACIO CABO REFORCADO	LEONORA	30	R$ 1,05	R$ 31,50
16896	PINCEL CHATO Nº 10 MACIO CABO REFORÇADO	LEONORA	30	R$ 1,90	R$ 57,00
16897	PINCEL CHATO Nº 14 MACIO E CABO REFORCADO	LEONORA	30	R$ 2,10	R$ 63,00
16898	PINCEL CHATO N º 24 MACIO E CABO REFORCADO	CASTELO	30	R$ 6,00	R$ 180,00
16899	PINCEL ROLIÇO DE CERDAS MACIAS N° 04	LEONORA	20	R$ 1,05	R$ 21,00
16900	PINCEL ROLIÇO DE CERDAS MACIAS N° 06	LEONORA	20	R$ 1,10	R$ 22,00
16901	PINCEL ROLIÇO DE CERDAS MACIAS Nº08	LEONORA	20	R$ 1,25	R$ 25,00
16903	PISTOLA P/ COLA QUENTE PEQ. 10W	CLASSE	65	R$ 12,00	R$ 780,00
16905	PRANCHETA PORTÁTIL, ACRILICO NA COR FUMÊ, MEDINDO 235 MM DE LARGURA X 340MM DE COMPRIMENTO, ESPESSURA 3MM, COM PRENDEDOR EM METAL NA PARTE SUPERIOR CENTRAL, CANTOS ARREDONDADOS	WALEU	59	R$ 13,90	R$ 820,10
16908	QUADRO DE AVISO EM CORTIÇA (120X90) EM MOLDURA DE ALUMINIO	SOUZA	26	R$ 88,00	R$ 2.288,00
16911	RÉGUA EM ACRILICO TRANSPARENTE MED. 30CM, DETALHADA EM CENTÍMETROS E MILÍMETROS	WALEU	840	R$ 0,50	R$ 420,00
16912	RÉGUA, EM ACRILICO TRANSPARENTE MEDINDO 40CM, DETALHADA EM CENTÍMETROS E MILÍMETROS	WALEU	20	R$ 1,10	R$ 22,00
16913	REGUA EM ACRILICO TRANSPARENTE,MEDINDO 50CM, DETALHADA EM CENTIMETROS E MILIMETROS	WALEU	57	R$ 2,00	R$ 114,00
16918	TINTA GUACHE 6X15ML CORES DIVERSAS	BAMBINI	280	R$ 1,90	R$ 532,00
16924	TINTA P/ TECIDO CX C/12 TBS C/37ML CORES SORTIDAS	ACRILEX	120	R$ 28,00	R$ 3.360,00
16925	TNT COM 1,40M DE LARGURA(CORES VARIADAS), METRO	ACP	2850	R$ 1,15	R$ 3.277,50
Total					**R$ 63.518,42**
S M C COMERIO E ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI					
5711	**28.885.294/0001-03**				
Código	**Descrição**	**Marca**	**Quant**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
16708	CARTOLINA COMUM (CORES DIVERSAS)	SÃO MIGUEL	4400	R$ 0,42	R$ 1.848,00
16724	CLIPS 6/0 C/50 UND. GALVANIZADO	ECCO	24	R$ 1,55	R$ 37,20
16735	COLA BASTÃO, PLÁSTICO, 08 G, PAPEL, BASE, GLICERINA, BRANCA ATOXÍCO	LEO E LEO	86	R$ 0,88	R$ 75,68
16745	COLA INSTANTANEA, INCOLOR, LIQUIDO, METAL ACRÍLICO//VIDRO E PLÁSTICO TUBO COM 3 GRAMAS	JOCAR OFFICE	10	R$ 1,25	R$ 12,50
16749	COLA QUENTE EM BASTÃO GROSSO PCT COM 1KG.	IBEL	565	R$ 24,90	R$ 14.068,50
16757	DUREX COLORIDO 12X10	FITPEL	12	R$ 0,40	R$ 4,80
16766	ENVELOPE - SACO KN 34	SCRITY	270	R$ 0,22	R$ 59,40
16819	GRAFITE PARA LAPISEIRA0,9MM, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MINIMA , ESTOJO COM TAMPA FLIP TOP; COM DOSADOR QUE FACILITA A COLORAÇÃO DE MINA NA LAPISEIRA; DE FORMA PERMANENTE NO CORPO DO ESTOJO, A MARCA COMERCIAL E A ESPESSURA DO GRAFITE.	LEO E LEO	30	R$ 0,50	R$ 15,00
16859	PAPEL ALMAÇO PAUTADO SEM MARGEM COM GRAMATURA DE 56G/M²	DOMINGOS	95	R$ 0,08	R$ 7,60
16862	PAPEL CELOFONE, FINO E TRANSPARENTE EM CORES VARIADAS	GALLA EMBALAGENS	1400	R$ 0,45	R$ 630,00
Total					**R$ 16.758,68**
Total Geral:					**R$ 282. 252,81**

Encaminhe-se o presente processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para deliberação superior.

Santana do Matos/RN, 3 de maio de 2018

FRANCISCA LIANE DE ARAÚJO ALVES
Pregoeira

Publicado por:
André da Cunha Lobato
Código Identificador:7CCB7D0A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 026/2018 PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2018 – PROC. ADMINIST. MSM/ RN N° 4303/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 026/2018

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN** inscrito no CNPJ/ MF sob o n° 08.095.283/0001-04, com sede na Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR, brasileiro, casado, médico, portador de RG nº 1.746.500 – (ITEP/RN) e CPF nº 055.496.654-92, residente na Rua Ana Maria da Conceição S/N, Bairro Santa Luzia, Santana do Matos/RN, CEP:59.520-000, doravante denominado simplesmente PROMITENTE CONTRATANTE, a empresa **JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO**, inscrita no CNPJ nº **26.690.173/0001-72**, com Inscrição Estadual nº **20.462.168-2** e sede na **Rua Interventor Mario Câmara 2661, Nossa Senhora de Nazaré, CEP 59062-600, Natal/RN,** neste ato representada pelo **Sr JOSE HÉLIO ARAÚJO DANTAS**, brasileiro, casado, representante comercial, portador de RG nº11.531.87 (SSP/RN) e CPF nº 597.561.604-20, residente na Rua Antonio Alves Bandeira,nº 08, bairro centro, Extremoz/RN, doravante denominada simplesmente de PROMITENTE CONTRADADA, e de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e os **Decretos Municipais nº 177/2013 e 214/2014,** conforme classificação das propostas apresentadas, resolvem registrar os preços oferecidos pela empresa, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAIS ODONTOLOGICOS, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1 - O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de um (01) ano e termo inicial em **04 de maio de 2018.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia global de **R$ 65.974,00 (Sessenta e cinco mil, novecentos e setenta e quatro reais)** reproduzidos na planilha abaixo:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant	Preço Unit Registrado	Preço Total
016973	Adesivo dentinário, monocomponente, com veículo à base de acetona, fotoativado contendo flúor em sua formulação, contendo aproximadamente 0,4mL (Prime e Bond 2.1)	dentsply	und	150	31,00	4.650,00
016975	Agulha gengival longa 27g descartável e estéril. Cx c/ 100 und.	procare	caixa	60	36,00	2.160,00
016976	Amálgama em cápsulas de 01 porção, contendo em seu interior liga esférica de alto teor de cobre – não gama 2 – com composição: 40% de Ag, 31,3% de Sn, 28,7% de Cu, 47,9% de Hg. Partículas esferoidais irregulares, cx c/ 50 und	sdi	pct	100	96,00	9.600,00
016979	Anestésico local novocol à base de cloridrato de lidocaína 0,02g + penilefrina 0,0004g. Cx c/ 50 und	SS white	caixa	100	60,00	6.000,00
016983	Bicarbonato de sódio (pó) para uso de profilaxia dental. Pacotes c/ 40g. Cx c/ 15 und.	maquira	caixa	50	38,50	1.925,00
016992	Broca diamantada nº 1011, 1012, 1013, 1014, 1015, 1016, 1016HL	fava	und	300	2,50	750,00
016998	Broca diamantada nº 1031, 1032, 1033, 1034, 1035, 1036	fava	und	200	2,50	50,00
017003	Broca diamantada nº 1045, 1047	fava	und	150	2,50	375,00
017029	Cartela para película radiográfica	dallas	und	150	30,00	4.500,00
017030	Cimento cirúrgico periodontal, isento de eugenol líquido, embalagem c/ uma bisnaga com 90gr em base e uma bisnaga com 90gr de acelerador	technew	caixa	15	50,00	750,00
017031	Cimento ionômero de vidro p/ restauração fotopolimerizável (kit)	maquira	caixa	25	36,00	900,00
017042	Espelho bucal plano sem rebarba inox imagem límpida	farmainox	und	50	4,50	225,00
017043	Esponja Hemostática ou Esponja de Fibrina. Cx c/ 10 esponjas	technew	caixa	25	27,00	675,00
017044	Filme radiográfico oclusal, ultra speed, cx c/ 25 películas	kodak	caixa	15	226,00	3.390,00
017047	Fio de sutura de seda nº 3-0, montado c/ 45cm de comprimento e agulha cortante de secção triangular c/ 19mm (cx c/ 24 und)	technew	caixa	100	32,60	3.260,00
017051	Fita para autoclave c/ identificador de pacotes	SS plus	und	100	6,00	600,00
017053	Fluoreto de sódio – gel acidulado– embalagem c/ 200ml	SS plus	frasco	100	6,69	669,00
017054	Fluoreto de sódio – gel neutro – embalagem c/ 200ml	SS plus	frasco	50	6,69	334,50
017056	Gluconato de clorexidina 0,12%. Frasco de 250ml	iodontosul	und	40	6,00	240,00
017061	Lâmina de bisturi nº12 cx c/100 und	advantive	caixa	6	34,00	204,00
017062	Lâmina de bisturi nº 15 cx c/ 100 und	advantive	caixa	15	34,70	520,50
017072	Luva de procedimento P cx c/ 100 unidades	lemgruber	caixa	200	25,75	5.150,00
017077	Material restaurador intermediário a base de eugenol REFORÇADO (IRM) líquido frasco c/ 15ml	iodontosul	frasco	80	29,80	2.384,00
017080	Óleo para lubrificação de alta e baixa rotação tipo spray c/ 200ml	preven	und	50	25,85	1.292,50
017084	Pasta profilática c/ 90g sabores variados	vigodent	und	50	11,90	595,00
017086	Pedra de arkansas para acabamento com ponta em forma esférica shofu	dedeco	und	50	13,08	13,08
017089	Ponta de sugador pacote c/ 40	SS plus	pct	500	5,58	2.790,00
017097	Resina composta micro híbrida para restauração de dentes anteriores fotopolim. Cor B3 c/ 4g presa de 40 segundos	vigodent	und	50	47,00	2.350,00
017098	Resina composta micro híbrida para restauração de dentes anteriores fotopolim. Cor C1 c/ 4g presa de 40 segundos	vigodent	und	40	47,00	1.880,00
017101	Resina composta micro híbrida para restauração de dentes anteriores fotopolim. Cor C4 c/ 4g presa de 40 segundos	vigodent	und	40	46,90	1.876,00
017104	Revelador de placa dental bacteriana contendo fucsina básica a 0,5%. Frascos contendo 10mL	biodinamica	frasco	75	11,00	825,00
017105	Revelador para raios-X, frasco c/475 ml	dfl	und	150	15,00	2.250,00
017059	Hidróxido de cálcio – pó frasco com 10g	biodinamica	und	50	5,99	299,50
017038	Detergente enzimático 1 litro	Ciclo farma	und	50	28,00	1.400,00

3.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO, DO FATURAMENTO, DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA E DA PENALIDADE PELO ATRASO DE PAGAMENTO

4.1 – O pagamento será efetuado conforme o valor e a data de apresentação da nota fiscal/ fatura (Em até cinco dias úteis contados do recebimento das faturas de até R$ 8.000,00 (oito mil reais); e em até trinta (30) dias contados do ATESTO para as faturas superiores a R$ 8.000,00 (oito mil reais), nos termos da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN, à **Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças**, acompanhado das certidões negativas de débitos referentes à regularidade fiscal e trabalhista.

4.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a data de sua reapresentação válida.

4.3 – O faturamento das despesas será para o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO MATOS/ RN,** inscrito no CNPJ Nº 11.842.698/0001-09, com sede na Av 27 de outubro, 799, Centro.

4.4 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **contratada** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira (atualização monetária) devida pelo **Município de Santana do Matos/ RN**, será calculada mediante a aplicação dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança.

4.5 – O atraso superior a 90 (noventa)dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrente dos **produtos já recebidos** constitui motivo para rescisão do contrato, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convocada pela PROMITENTE CONTRATANTE a firmar contratações de **fornecimento** do objeto licitado.

5.2 - A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho/Autorização de Compra emitida pelo órgão requisitante do objeto.

5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho ou Autorização de Compra correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se a PROMITENTE CONTRATADA à aplicação das sanções previstas nesta Ata.

5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pela Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 – Os **produtos** deverão ser fornecidos no Município de Santana do Matos/ RN, na sede da Secretaria Municipal de Saúde e em até cinco (05) dias do recebimento da **AUTORIZAÇÃO DE COMPRA**, a ser encaminhada através do e-mail: **comprassm17@gmail.com**, através do qual serão contados dos prazos para entrega e consequente abertura de processos administrativos de punição, nas quantidades, locais, dias e horários indicados no momento da solicitação, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, fretes, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do **fornecimento**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1 - Quem, convocado após a subscrição desta Ata, do contrato ou recebimento da AUTORIZAÇÃO DE COMPRA ou NOTA DE EMPENHO ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o **Município de Santana do Matos/ RN**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas na **Prefeitura Municipal de Santana do Matos/ RN** e o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

8.2.1 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado do contrato, no caso de recusa injustificada para a assinatura do Contrato Administrativo;

8.2.2 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho/ autorização de compra;

8.2.3 - multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o **valor do produto não entregue**. A multa a que alude este tópico, não impede que a Promitente Contratante, unilateralmente, REVOGUE o Registro de Preços e RESCINDA o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;

8.2.4 - multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o **valor do produto não entregue**, por dia de atraso, observado o prazo de entrega constante no Anexo I;

8.2.5 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação, no caso em que a PROMITENTE CONTRATADA der causa à rescisão do contrato ou cancelamento da Ata de Registro de Preços;

8.3 - a multa será deduzida do valor líquido do faturamento da PROMITENTE CONTRATADA. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a PROMITENTE CONTRATADA será convocada para complementação do seu valor;

8.4 - as multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição da **Prefeitura Municipal de Santana do Matos/ RN**, em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da contratada;

8.5 - decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, a **Prefeitura Municipal de Santana do Matos/ RN** fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;

8.6 - o faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a **Prefeitura Municipal de Santana do Matos/ RN** enquanto não quitar as multas devidas; e

8.7 - as multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem as irregularidades constatadas.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 019/2018** e a proposta comercial de preços da PROMITENTE CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - Fica eleito o foro da **Comarca de Santana do Matos/ RN**, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Santana do Matos/ RN, 04 de maio de 2018.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR	***JOSE HÉLIO ARAÚJO DANTAS***
P/ Promitente Contratante	P/ Promitente Contratada

TESTEMUNHAS:

1	2 .....
CPF nº	CPF nº .....

Publicado por:
André da Cunha Lobato
Código Identificador:69A856BC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 027/2018 PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2018 – PROC. ADMINIST. MSM/ RN N° 4303/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 027/2018

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN** inscrito no CNPJ/ MF sob o n° 08.095.283/0001-04, com sede na Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR, doravante denominado simplesmente PROMITENTE CONTRATANTE, e a empresa **PHOSPODONT LTDA**, inscrita no CNPJ nº **04.451.626/0001-75**, com Inscrição Estadual nº **20.088.851-7** e sede na **Av. Airton Senna, 4148**, neste ato, representada por **ANA MARIA PINHEIRO FERREIRA,** brasileira, casada, empresária, portadora de RG nº 717.417 (SSP/RN) e CPF nº 413.273.304-15, residente na Av. Prudente de Morais, 1774, Tirol, Natal/RN, CEP 59.020-510, doravante denominada simplesmente PROMITENTE CONTRADADA, e de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e os **Decretos Municipais nº 177/2013 e 214/2014,** conforme classificação das propostas apresentadas, resolvem registrar os preços oferecidos pela empresa, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAIS ODONTOLOGICOS, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1 - O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de um (01) ano e termo inicial em 04 de maio de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO
3.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia global de R$ 52.600,70 (cinquenta e dois mil, seiscentos reais e setenta centavos), reproduzidos na planilha abaixo:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant	Preço Unit Registrado	Preço Total
016972	Ácido fosfórico 37% para condicionamento de esmalte (seringa c/ 2,5ml)	caithec	und	200	4,95	990,00
016977	Amálgama em cápsulas de 02 porções, contendo em seu interior liga esférica de alto teor de cobre – não gama 2 – com composição: 40% de Ag, 31,3% de Sn, 28,7% de Cu, 47,9% de Hg. Partículas esferoidais irregulares. Cx c/ 50 und	metalms	pct	50	163,00	8.150,00
016986	Broca cirúrgica nº 703 haste longa (28mm)	angelus	und	50	11,85	592,50
016987	Broca cirúrgica nº 704 haste longa (28mm)	angelus	und	40	11,85	474,00
017005	Broca diamantada nº 1090, 1091, 1092, 1093, 1094, 1095	fava	und	200	2,48	496,00
017007	Broca diamantada nº 1190, 1190F, 1190FF,	fava	und	200	2,48	496,00
017018	Broca diamantada nº 3081, 3082	fava	und	100	2,48	248,00
017032	Clorexidina 2% para assepsia de cavidades. Frasco c/ 100 ml	maquira	frasco	50	14,85	742,50
017034	Creme dental c/ flúor 90g	raymounds	und	1500	1,80	2.700,00
017040	Escova dental adulto	c.kovacs	und	4000	0,88	3.520,00
017045	Filme radiográfico periapical adulto, ultra speed, cx c/ 150 películas	kodak	caixa	40	178,00	7.120,00
017048	Fio dental 10m	hillo	und	100	1,98	198,00
017052	Fixador para raios-X, frasco c/475 ml	caithec	und	150	13,50	2.025,00
017057	Hemostático – solução c/ 10ml	technew	und	75	19,60	1.470,00
017060	Ionômero de vidro fotopolimerizável para restauração (kit)	dentscare	kit	25	34,70	867,50
017064	Lixa para amálgama pacote c/ 12 und	preven	pct	50	8,85	442,50
017071	Luva de procedimento M cx c/ 100 unidades	kevenoll	caixa	150	27,25	4.087,50
017075	Máscaras cirúrgicas tripla proteção c/ elástico para prender nas orelhas cx c/ 50 und	Talge desc.	caixa	100	6,85	685,00
017079	Microbrush descartáveis para aplicação de adesivos. Ponta dobrável, com variação dobrável de ângulo, com ponta fina. Pacotes c/ 100 und	dentscare	pct	80	12,50	1.000,00
017082	Papel grau cirúrgico rolo 15cm x 100m	hospflex	und	50	89,30	4.465,00
017085	Pedra de arkansas para acabamento com ponta em forma de chama shofu	American burri	und	50	13,20	660,00
017088	Pedra pomes extra fina pote c/ 100g	iodontosul	und	40	6,90	276,00
017091	Resina composta micro híbrida para restauração de dentes anteriores fotopolim. Cor A1 c/ 4g presa de 40 segundos	biodinamica	und	50	46,95	2.347,50
017092	Resina composta micro híbrida para restauração de dentes anteriores fotopolim. Cor A2 c/ 4g presa de 40 segundos	biodinamica	und	50	46,85	2.342,50
017093	Resina composta micro híbrida para restauração de dentes anteriores fotopolim. Cor A3 c/ 4g presa de 40 segundos	biodinamica	und	50	46,85	2.342,50
017094	Resina composta micro híbrida para restauração de dentes anteriores fotopolim. Cor A3,5 c/ 4g presa de 40 segundos	biodinamica	und	50	39,75	1.987,50
017102	Resina composta micro híbrida para restauração de dentes anteriores fotopolim. Cor Y c/ 4g presa de 40 segundos	biodinamica	und	40	46,88	1.875,20

3.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO, DO FATURAMENTO, DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA E DA PENALIDADE PELO ATRASO DE PAGAMENTO

4.1 – O pagamento será efetuado conforme o valor e a data de apresentação da nota fiscal/ fatura (Em até cinco dias úteis contados do recebimento das faturas de até R$ 8.000,00 (oito mil reais); e em até trinta (30) dias contados do ATESTO para as faturas superiores a R$ 8.000,00 (oito mil reais), nos termos da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN, à **Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças**, acompanhado das certidões negativas de débitos referentes à regularidade fiscal e trabalhista.

4.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a data de sua reapresentação válida.

4.3 – O faturamento das despesas será para o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO MATOS/ RN,** inscrito no CNPJ Nº 11.842.698/0001-09, com sede na Av 27 de outubro, 799, Centro.

4.4 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **contratada** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira (atualização monetária) devida pelo **Município de Santana do Matos/ RN**, será calculada mediante a aplicação dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança.

4.5 – O atraso superior a 90 (noventa)dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrente dos **produtos já recebidos** constitui motivo para rescisão do contrato, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO
5.1 - Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convocada pela PROMITENTE CONTRATANTE a firmar contratações de **fornecimento** do objeto licitado.

5.2 - A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho/Autorização de Compra emitida pelo órgão requisitante do objeto.

5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho ou Autorização de Compra correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se a PROMITENTE CONTRATADA à aplicação das sanções previstas nesta Ata.

5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pela Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DO OBJETO
6.1 – Os **produtos** deverão ser fornecidos no Município de Santana do Matos/ RN, na sede da Secretaria Municipal de Saúde e em até cinco (05) dias do recebimento da **AUTORIZAÇÃO DE COMPRA**, a ser encaminhada através do e-mail: **comprassm17@gmail.com**, através do qual serão contados dos prazos para entrega e consequente abertura de processos administrativos de punição, nas quantidades, locais, dias e horários indicados no momento da solicitação, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, fretes, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do **fornecimento**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA
7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES
8.1 - Quem, convocado após a subscrição desta Ata, do contrato ou recebimento da AUTORIZAÇÃO DE COMPRA ou NOTA DE EMPENHO ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o **Município de Santana do Matos/ RN**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas na **Prefeitura Municipal de Santana do Matos/ RN** e o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

8.2.1 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado do contrato, no caso de recusa injustificada para a assinatura do Contrato Administrativo;

8.2.2 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho/ autorização de compra;

8.2.3 - multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o **valor do produto não entregue**. A multa a que alude este tópico, não impede que a Promitente Contratante, unilateralmente, REVOGUE o Registro de Preços e RESCINDA o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;

8.2.4 - multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o **valor do produto não entregue**, por dia de atraso, observado o prazo de entrega constante no Anexo I;

8.2.5 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação, no caso em que a PROMITENTE CONTRATADA der causa à rescisão do contrato ou cancelamento da Ata de Registro de Preços;

8.3 - a multa será deduzida do valor líquido do faturamento da PROMITENTE CONTRATADA. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a PROMITENTE CONTRATADA será convocada para complementação do seu valor;

8.4 - as multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição da **Prefeitura Municipal de Santana do Matos/ RN**, em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da contratada;

8.5 - decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, a **Prefeitura Municipal de Santana do Matos/ RN** fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;

8.6 - o faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a **Prefeitura Municipal de Santana do Matos/ RN** enquanto não quitar as multas devidas; e

8.7 - as multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem as irregularidades constatadas.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1 - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 019/2018** e a proposta comercial de preços da PROMITENTE CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO
10.1 - Fica eleito o foro da **Comarca de Santana do Matos/ RN**, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Santana do Matos/ RN, 04 de maio de 2018.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR	***ANA MARIA PINHEIRO FERREIRA***
P/ Promitente Contratante	P/ Promitente Contratada

TESTEMUNHAS:

1	2 .....
CPF nº	CPF nº .....

Publicado por:
André da Cunha Lobato
Código Identificador:754BBC8B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°028/2018 PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2018 – PROC. ADMINIST. MSM/ RN N° 4303/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°028/2018

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN** inscrito no CNPJ/ MF sob o n° 08.095.283/0001-04, com sede na Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR, brasileiro, casado, médico, portador de RG nº 1.746.500 – (ITEP/RN) e CPF nº 055.496.654-92, residente na Rua Ana Maria da Conceição S/N, Bairro Santa Luzia, Santana do Matos/RN, CEP: 59.520-000, doravante denominado simplesmente PROMITENTE CONTRATANTE, e a empresa **DENTALMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº **16.826.043/0001-60**, com Inscrição Estadual nº **20.276.347-1** e sede na **Rua: Dr. Poty Nóbrega, 1945 – Lagoa Nova – CEP 59056-180**, neste ato representada por **MARCOS HENRIQUE SOARES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador de RG nº **1.026.148** (SSP/RN) e CPF nº 587.313.504-53, residente na **Av. Amintas Barros, 1420, Cond. Torre Amintas Barros – Torre Aquarius Ap.304 – Bairro: Nossa Srª de Nazaré**, **CEP 59062-195 – Natal/RN** doravante denominada simplesmente de PROMITENTE CONTRADADA, e de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e os **Decretos Municipais nº 177/2013 e 214/2014,** conforme classificação das propostas apresentadas, resolvem registrar os preços oferecidos pela empresa, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAIS ODONTOLOGICOS, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1 - O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de um (01) ano e termo inicial em 05 de maio 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO
3.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia global de **R$ 52.131,60 (Cinquenta e dois mil, cento e trinta e um reais e sessenta centavos)**, reproduzidos na planilha abaixo:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant	Preço Unit Registrado	Preço Total
016974	Agulha gengival curta 30g descartável e estéril. Cx c/ 100 und.	LAMEDID	Caixa	150	35,50	5.325,00
016978	Anestésico local mepivacaína 3% s/ vaso. Cx c/ 50 und.	DLA	Caixa	100	90,50	9.050,00
016981	Anestésico tópico benzocaína 20%, potes de 12g com sabores variados	DFL	Pote	200	8,30	1.660,00
016990	Broca cirúrgica Zekrya (28mm)	MICRODONT	Und	25	29,50	737,50
017019	Broca diamantada nº 3118, 3118F, 3118FF	MICRODONT	Und	200	2,40	480,00

017021	Broca diamantada nº 3168, 3168F, 3168FF	MICRODONT	Und	100	2,45	245,00
017022	Broca diamantada nº 3195, 3195F, 3195FF	MICRODONT	Und	100	2,45	245,00
017024	Carbono oclusal do tipo biarticulado em duas cores: vermelho e azul (bloco) c/ 12 folhas	IODONTOSUL	Bloco	100	3,99	399,00
017036	Cunhas de madeiras anatômicas e individuais de cores sortidas. Pacotes c/ 100 und.	IODONTOSUL	Pct	50	13,90	695,00
017039	Escova de Robinson profilaxia para adptação em micro motor	PREVEN	Und	400	1,65	660,00
017041	Escova dental infantil	DENTAL K	Und	4000	0,86	3.440,00
017046	Filme radiográfico periapical infantil, ultra speed, cx c/ 100 películas	PROGRAD	Caixa	10	198,00	1.980,00
017049	Fita matriz metálica 0,5mm	PREVEN	Und	50	2,00	100,00
017050	Fita matriz metálica 0,7mm	PREVEN	Und	50	2,00	100,00
017055	Formocresol (frasco c/ 15ml)	IODONTOSUL	Frasco	7	7,80	54,60
017058	Hidróxido de cálcio – tipo pasta / pasta para forramento de cavidade c/ pasta base de 3g e pasta catalisadora de 100g + bloco misturador	TECHNEW	Und	70	24,10	1.687,00
017070	Luva de procedimento G cx c/ 100 unidades	NUGARD	Caixa	40	27,50	1.100,00
017073	Luva de procedimento PP cx c/ 100 unidades	NUGARD	Caixa	100	27,70	2.770,00
017078	Material restaurador intermediário a base de óxido de zinco REFORÇADO (IRM) pó frasco c/ 38g	IODONTOSUL	Frasco	80	29,70	2.376,00
017081	Papel grau cirúrgico rolo 10cm x 100m	DUOTEC	Und	50	59,80	2.990,00
017083	Pasta de hidróxido de cálcio c/ paramonoclorofenol, canforado para uso endodôntico, caixa contendo: 2 tubetes plásticos cada um com 2,7g de pasta cada tubetes e 2 plásticos com 2,2g de glicerina	BIODINAMICA	Und	15	41,50	622,50
017087	Pedra de arkansas para acabamento com ponta em forma tronco cônica shofu	BIODINAMICA	Und	50	12,80	640,00
017090	Recipiente duro p/ descarte de perfurocortantes 21 litros	DESCARBOX	Und	500	11,30	5.650,00
017095	Resina composta micro híbrida para restauração de dentes anteriores fotopolim. Cor B1 c/ 4g presa de 40 segundos	BIODINAMICA	Und	50	46,90	2.345,00
017096	Resina composta micro híbrida para restauração de dentes anteriores fotopolim. Cor B2 c/ 4g presa de 40 segundos	BIODINAMICA	Und	50	46,90	2.345,00
017099	Resina composta micro híbrida para restauração de dentes anteriores fotopolim. Cor C2 c/ 4g presa de 40 segundos	BIODINAMICA	Und	40	46,90	1.876,00
017100	Resina composta micro híbrida para restauração de dentes anteriores fotopolim. Cor C3 c/ 4g presa de 40 segundos	BIODINAMICA	Und	40	46,80	1.872,00
017103	Resina fluída flow cores A2 e A3	BIODINAMICA	Und	30	22,90	687,00

3.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO, DO FATURAMENTO, DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA E DA PENALIDADE PELO ATRASO DE PAGAMENTO

4.1 – O pagamento será efetuado conforme o valor e a data de apresentação da nota fiscal/ fatura (Em até cinco dias úteis contados do recebimento das faturas de até R$ 8.000,00 (oito mil reais); e em até trinta (30) dias contados do ATESTO para as faturas superiores a R$ 8.000,00 (oito mil reais), nos termos da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN, à **Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças**, acompanhado das certidões negativas de débitos referentes à regularidade fiscal e trabalhista.

4.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a data de sua reapresentação válida.

4.3 – O faturamento das despesas será para o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO MATOS/ RN,** inscrito no CNPJ Nº 11.842.698/0001-09, com sede na Av. 27 de outubro, 799, Centro.

4.4 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **contratada** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira (atualização monetária) devida pelo **Município de Santana do Matos/ RN**, será calculada mediante a aplicação dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança.

4.5 – O atraso superior a 90 (noventa)dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrente dos **produtos já recebidos** constitui motivo para rescisão do contrato, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convocada pela PROMITENTE CONTRATANTE a firmar contratações de **fornecimento** do objeto licitado.

5.2 - A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho/Autorização de Compra emitida pelo órgão requisitante do objeto.

5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho ou Autorização de Compra correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se a PROMITENTE CONTRATADA à aplicação das sanções previstas nesta Ata.

5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pela Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 – Os **produtos** deverão ser fornecidos no Município de Santana do Matos/ RN, na sede da Secretaria Municipal de Saúde e em até cinco (05) dias do recebimento da **AUTORIZAÇÃO DE COMPRA**, a ser encaminhada através do e-mail: **comprassm17@gmail.com**, através do qual serão contados dos prazos para entrega e consequente abertura de processos administrativos de punição, nas quantidades, locais, dias e horários indicados no momento da solicitação, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, fretes, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do **fornecimento**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES
8.1 - Quem, convocado após a subscrição desta Ata, do contrato ou recebimento da AUTORIZAÇÃO DE COMPRA ou NOTA DE EMPENHO ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o **Município de Santana do Matos/ RN**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas na **Prefeitura Municipal de Santana do Matos/ RN** e o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

8.2.1 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado do contrato, no caso de recusa injustificada para a assinatura do Contrato Administrativo;

8.2.2 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho/ autorização de compra;

8.2.3 - multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o **valor do produto não entregue**. A multa a que alude este tópico, não impede que a Promitente Contratante, unilateralmente, REVOGUE o Registro de Preços e RESCINDA o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;

8.2.4 - multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o **valor do produto não entregue**, por dia de atraso, observado o prazo de entrega constante no Anexo I;

8.2.5 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação, no caso em que a PROMITENTE CONTRATADA der causa à rescisão do contrato ou cancelamento da Ata de Registro de Preços;

8.3 - a multa será deduzida do valor líquido do faturamento da PROMITENTE CONTRATADA. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a PROMITENTE CONTRATADA será convocada para complementação do seu valor;

8.4 - as multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição da **Prefeitura Municipal de Santana do Matos/ RN**, em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da contratada;

8.5 - decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, a **Prefeitura Municipal de Santana do Matos/ RN** fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;

8.6 - o faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a **Prefeitura Municipal de Santana do Matos/ RN** enquanto não quitar as multas devidas; e

8.7 - as multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem as irregularidades constatadas.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1 - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 019/2018** e a proposta comercial de preços da PROMITENTE CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO
10.1 - Fica eleito o foro da **Comarca de Santana do Matos/ RN**, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Santana do Matos/ RN, 05 de maio de 2018.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR	***MARCOS HENRIQUE SOARES DA SILVA***
P/ Promitente Contratante	P/ Promitente Contratada

TESTEMUNHAS:

1	2 .....
CPF nº	CPF nº .....

Publicado por:
André da Cunha Lobato
Código Identificador:DF4BC1BD

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2018

Pregao Presencial Nº 18/2018

OBJETO: REGISTRO DE PRECOS PARA POSSIVEL AQUISICAO FARDAMENTO E EPI
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando, os atos praticados pela Pregoeira deste Município inclusive a expedição do ato adjudicatório;
Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;
HOMOLOGO o procedimento em favor da licitante:

Vencedor: COMERCIAL APOLO LTDA - ME						
Lote 1 - FARDAMENTOS						
Codigo	**Item**	**Marca**	**Unid.**	**Qtd.**	**Vlr Unit.**	**Valor**
15339	CAMISETA MANGA CURTA EM MALHA PV 67% POLIESTER 33% VISCOSE, COM APLICAÇÃO DE LOGOMARCA FRENTE E COSTA – TAMANHOS: PP, P, M e G (INFANTIL), NA COR BRANCA COM ACABAMENTO EM RIBANA BRANCA.	cal	UNIDADE	542	R$ 15,50	R$ 8.401,00
15340	BERMUDA CONFECCIONADA EM TECIDO DE MALHA TIPO HELANCA 100% POLIESTER, FRISOS NA LATERAL, COR A COMBINAR COM APLICAÇÃO DE LOGO MARCA.	cal	UNIDADE	270	R$ 15,40	R$ 4.158,00
15338	CAMISETA MANGA CURTA EM MALHA PV 67% POLIESTER 33% VISCOSE, COM APLICAÇÃO DE LOGOMARCA FRENTE E COSTA – TAMANHOS: PP, P, M e G (ADULTO), NA COR BRANCA COM ACABAMENTO EM RIBANA BRANCA.	cal	UNIDADE	160	R$ 19,80	R$ 3.168,00
15336	CAMISETA MANGA CURTA NA COR BRANCA EM MALHA 100% ALGODÃO,FIO 30.1 PENTEADA 160g/m2,COM GOLA EM "V" PUNHO E GOLA EM POLIÉSTER NA COR VINHO, C/ APLICAÇÃO DE LOGOMARCA FRENTE. TAM.: PP,P,M e G(ENSINO FUNDAMENTAL II – 6º ao 9º Ano). (TAM INF. JUVENIL)	cal	UNIDADE	560	R$ 17,60	R$ 9.856,00
15337	CAMISETA MANGA CURTA NA COR BRANCA EM MALHA 100% ALGODÃO,FIO 30.1 PENTEADA 160g/m2, COM GOLA EM "V" PUNHO E GOLA EM POLIÉSTER NA COR VINHO,C/ APLICAÇÃO DE LOGOMARCA FRENTE. TAMANHOS: PP, P, M e G (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA). (TAM ADULTO	cal	UNIDADE	170	R$ 19,80	R$ 3.366,00
15342	TERNO PARA ATIVIDADE ESPORTIVA EM MALHA PV 67% POLIESTER 33% VISCOSE, COM APLICAÇÃO DE LOGOMARCA FRENTE E COSTA – TAMANHOS: PP, P, M e G (CRIANÇA), NA COR BRANCA COM ACABAMENTO EM RIBANA BRANCA.	cal	UNIDADE	50	R$ 51,00	R$ 2.550,00
15347	CALÇA EM BRIM 100% ALGODÃO, COR AZUL, TAMANHOS 38-74	cal	UNIDADE	20	R$ 81,00	R$ 1.620,00
15348	CAMISETA MANGA LONGA EM MALHA PV, NA COR AZUL, COM PINTURA FRENTE E COSTAS (TAMANHO P)	cal	UNIDADE	2	R$ 30,50	R$ 61,00
15346	BOTA DE COURO EM VAQUETA. SOLADOS TAMANHOS 38-44	vulcaflex	PAR	18	R$ 78,00	R$ 1.404,00
15343	TERNO PARA ATIVIDADE ESPORTIVA EM MALHA PV 67% POLIESTER 33% VISCOSE, COM APRICAÇÃO DE LOGOMARCA FRENTE E COSTA – TAMANHOS: PP, P, M e G (ADOLESCENTE), NA COR BRANCA COM ACABAMENTO EM RIBANA BRANCA.	cal	UNIDADE	50	R$ 51,00	R$ 2.550,00
15345	CAMISA GOLA PÓLO MANGA EM MALHA PIQUE 50% ALGODÃO, 50% POLIESTER CORES VARIADAS COM LOGOMARCA FRENTE E VERSO (TAMANHOS P - XG)	cal	UNIDADE	20	R$ 32,90	R$ 658,00
15327	BOTAS IMPERMEÁVEIS, ANTIDERRAPANTES, QUE ATENDA AS NECESSIDADES DA NR2	inovare	PAR	60	R$ 69,50	R$ 4.170,00
15328	MÁSCARAS DESCARTÁVEIS COM 100 UNIDADES	descarpack	CAIXA	190	R$ 16,90	R$ 3.211,00
15326	JALECOS EM OXFORD, COR A DEFINIR, COM 3 BOLSOS: UM NA PARTE SUPERIOR DO LADO ESQUERDO, E DOIS NA PARTE INFERIOR, COM FITA NA CINTURA NA PARTE TRASEIRA.	cal	UNIDADE	104	R$ 49,50	R$ 5.148,00
15324	CAMISETA GOLA POLO MANGA CURTA TECIDO DE MALHA PV 67% POLIESTER 33% VISCOSE, COM APLICAÇÃO DE LOGOMARCA FRENTE E COSTAS – TAMANHOS: PP, P, M e G (ADULTO), NA COR BRANCA COM ACABAMENTO EM RIBANA BRANCA	cal	UNIDADE	159	R$ 31,60	R$ 5.024,40
15325	CAMISA GOLA PÓLO BABY LOOK MANGA CURTA EM MALHA PIQUE 50% ALGODÃO, 50% POLIESTER, CORES VARIADAS COM LOGOMARCA FRENTE E VERSO.	cal	UNIDADE	110	R$ 29,00	R$ 3.190,00
15329	GORROS DESCARTÁVEIS COM TIRAS COM 100	descarpack	CAIXA	19	R$ 33,00	R$ 627,00
15334	SHORT EM MALHA HELANCA 100% POLIÉSTER, COM ELÁSTICOS NA CINTURA, COR VINHO, COM AOLICAÇÃO DE LOGOMARCA NA PERNA ESQUERDA.TAMANHOS: PP, P, M e G (EDUCAÇÃO INFANTIL).	cal	UNIDADE	520	R$ 13,40	R$ 6.968,00
15335	CAMISETA MANGA CURTA NA COR BRANCA EM MALHA 100% ALGODÃO, FIO 30.1 PENTEADA 160g/m2, COM GOLA EM "V" PUNHO E GOLA EM POLIÉSTER NA COR VINHO, COM APLICAÇÃO DE LOGOMARCA FRENTE. TAMANHOS: PP, P, M e G (ENSINO FUNDAMENTAL I – 1º ao 5º Ano).	cal	UNIDADE	650	R$ 17,40	R$ 11.310,00
15333	CAMISETA SEM MANGA PARA FARDAMENTO ESCOLAR EM MALHA 100% ALGODÃO, FIO 30.1 PENTEADA 160g/m2, COR BRANCA, COM GOLA "V", PUNHO E GOLA EM POLIÉSTER, COR VINHO COM O BORDADO EM DUAS CORES NA PARTE FRONTAL - TAMANHOS: PP, P, M e G (EDUCAÇÃO INFANTIL).	cal	UNIDADE	520	R$ 15,60	R$ 8.112,00
15330	AVENTAL DE PVC BRANCO FORRADO 120 x 70CM COM TIRAS SOLDADAS 030	maicol	UNIDADE	10	R$ 46,30	R$ 463,00
15331	LUVAS LÁTEX FORRADAS	danny	PAR	60	R$ 9,70	R$ 582,00
Total do Lote R$ 86.597,40						
Total do Vencedor R$ 86.597,40						
Vencedor: R & F SERVIÇOS DE CONFECÇÕES LTDA ME						
Lote 1 - FARDAMENTOS						
Codigo	**Item**	**Marca**	**Unid.**	**Qtd.**	**Vlr Unit.**	**Valor**
15332	CAMISETAS EM MALHA 100% POLIESTER, SUBLIMACAO PARA CAMPANHA	R4	UNIDADE	3.199	R$ 16,20	R$ 51.823,80
Total do Lote R$ 51.823,80						
Total do Vencedor R$ 51.823,80						

Valor Total da Contratação R$ 138.421,20. Assim cumprindo na integra o instrumento convocatório.

CONVOQUE-SE a empresa acima mencionada para a assinatura do contrato administrativo.

Santana do Matos-sexta-feira, 4 de maio de 2018

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
André da Cunha Lobato
Código Identificador:B0649639

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2018

Pregão Presencial Nº 21/2018
OBJETO: REGISTRO DE PRECOS PARA POSSIVEL AQUISCAO GRADATIVA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando, os atos praticados pela Pregoeira deste Município inclusive a expedição do ato adjudicatório;
Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

HOMOLOGO o procedimento em favor da licitante:

ELIAS AVELINO DOS SANTOS					
875	**24.208.480/0001-49**				
Código	**Descrição**	**Marca**	**Quant**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
16659	AGENDA DE TELEFONE (DIMENSÃO 160MMX220 MM A A Z, CAPA EM PVC, MÍNIMO DE 160 PÁGINAS	INDEXTEL	5	R$ 17,00	R$ 85,00
16662	ALCOOL Nº 70 CX C/12 UNID. IL	STA CRUZ	5	R$ 78,80	R$ 394,00
16664	ALMOFADA PARA CARIMBO ,TINTADA NAS CORES AZUL, PRETA OU VERMELHA COM ESTOJO EM MATERIAL PLÁSTICO, Nº03	CARBRINK	66	R$ 3,50	R$ 231,00
16665	APAGADOR DE QUADRO BRANCO CORPO PLÁSTICO COM FELTRO, DIMENSÕES 140 MM, COMPRIMENTO 50 MM LARGURA 40 MM ALTURA, COM VARIAÇÃO DE +/-5MM, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE).	CARBRINK	110	R$ 3,30	R$ 363,00
16667	APONTADOR PARA LAPIS COM DEPOSITO EM MATERIAL PLASTICO TRANSPARENTE CORES VARIADAS, COM UM FURO, COM LAMINA DE AÇO TEMPERADO.	LEONORA	1130	R$ 0,50	R$ 565,00
16671	BANDEJA PARA DOCUMENTOS COM 02 DIVISÕES (DOIS ANDARES) EM ACRÍLICO, TAMANHO OFICIO, ARMAÇÃO E POLICARBONATO CORPO EM ACRÍLICO RESISTENTE NA COR FUME, PODENDO SER UTILIZADO TANTO ABERTO COMO FECHADO, VALIDADE INDETERMINADA.	CARBRINK	17	R$ 29,00	R$ 493,00
16672	BANDEJA PARA DOCUMENTOS SIMPLES EM ACRÍLICO, TAMANHO OFICIO, ARMAÇÃO E POLICARBONATO CORPO EM ACRÍLICO RESISTENTE NA COR FUME, VALIDADE INDETERMINADA.	CARBRINK	8	R$ 11,60	R$ 92,80
16681	BORRACHA BICOLOR PARA LÁPIS COR: AZUL E VERMELHA PARA TRABALHOS ESCOLARES E ESCRITOS EM GERAL. BORRACHA ESPECIAL FEITA PARA DESMANCHAR RSCRITA A LÁPIS E LAPISEIRA SEM MANCHAR O PAPEL CX COM 40 UND.	ZAPP	28	R$ 12,00	R$ 336,00
16684	BORRACHA PONTEIRA	LEONORA	1440	R$ 0,11	R$ 158,40
16696	CALCULADORA (PEQUENA) 8 DIGITOS	CLASSE	24	R$ 6,30	R$ 151,20
16704	CANUDO P/ REFRIG. PC. C/ 80 UND.	THEOTO	200	R$ 1,60	R$ 320,00
16715	CD-R CAPACID. DE ARMAZENAGEM MIN. DE 700MB	ELGIN	110	R$ 0,80	R$ 88,00
16717	CINTA ELÁSTICA P/ PROCESSOS,COR PRETA MED. 52 CMX4 CM ABERTO/SEM COSTURA E 26CMX4CM FECHADA/COSTURA, NO MINIMOE ESTENDIDA OU ESTICADA COM 58CM, NO MINIMO E MAXIMO DE 62 CM, COSTURA DUPLA INDUSTRIAL, REFORCADA, CONTENDO A LOGOMARCA PMSGA - RN,	ARTEZAL	350	R$ 5,47	R$ 1.914,50
16743	COLA GLITER COM 23 GRAMAS CX C/ 6 TUBOS	KOALA	200	R$ 8,00	R$ 1.600,00
16753	CONJUNTO 3 EM 1 (KIT PORTA LÁPIS, CLIPS E CARTÃO LEMBRETE) EM AÇO TIPO CHAPA EXPANDIDA NAS CORES PRETA OU PRATA, COM SEGUINTES DIMENSÕES 28,5X9X10CM. PESO APROXIMADO: 365G VALIDADE INDETERMINADA.	ACP	8	R$ 25,50	R$ 204,00
16756	DISCO COMPACTO, CD ROM, 700 MB, 80 MIN, 8/12 X GRAVÁVEL, FACE PRATA.	ELGIN	74	R$ 0,78	R$ 57,72
16758	DUREX GRANDE MED APROX 12X50	EUROCEL	72	R$ 0,99	R$ 71,28
16762	ELASTICO DE BORRACHA NATURAL DE LATEX PURO, Nº18, RESISTENTE, COM 1K	MAMUTH	46	R$ 15,98	R$ 735,08
16765	ENVELOPE - SACO KN 18	FORONI	270	R$ 0,13	R$ 35,10
16774	ENVELOPE PARDO KO 25-176X250	FORONI	700	R$ 0,18	R$ 126,00
16794	ESTILETE FINO	MASTER	69	R$ 0,79	R$ 54,51
16796	ETIQUETA BRANCA AUTO ADESIVA EM FORMATO CARTA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 50,8X101,6MM PARA IMPRESSORAS JATO DE LASER E COPIADORAS FOLHA COM 10 ETIQUETAS C/100 FOLHAS.	COLACRIL	115	R$ 28,00	R$ 3.220,00
16797	ETIQUETA EM ROLO G2 COM 210 ETIQUETAS	IMP	154	R$ 3,00	R$ 462,00
16799	FIO DE NYLON EM EMBALAGEM COM 1QUILO	IGUAL	30	R$ 13,90	R$ 417,00
16803	FITA ADESIVA PVC TAMANHO 25X50	EUROCEL	78	R$ 2,00	R$ 156,00
16805	FITA CREPE, ROLO COM APROX. 38MMX50M, COMPOSIÇÃO PAPEL CREPADO TRATADO E ADESIVO Á BASE DE RESINA DE BORRACHA, VAL. DE 1 ANO	EUROCEL	236	R$ 6,00	R$ 1.416,00
16812	FOLHA ISOPOR ESPESSURA 05MM	ISOPLAC	785	R$ 1,20	R$ 942,00
16821	GRAMPEADOR P/ ATE 100 FLS COM BASE EM PLASTICO REFORCADO E CANELADA EM AÇO OXIDADO NEGRO. CABO EM AÇO PINTADO E REVESTIDO COM MANIPLO PROTETOR EM BORRACHA COM UM MINIMO DE ESFORCO PARA GRAMPEAR, UTILIZANDO GRAMPOS 23/08(ATE50 FOLHAS)	MASTER	27	R$ 64,00	R$ 1.728,00
16828	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO CAIXA COM 50 UNID.	DELLO	318	R$ 8,00	R$ 2.544,00
16829	GRAMPOS GALVANIZADOS 26/6 C/ 5MIL	OFFICE BR	310	R$ 2,80	R$ 868,00
16850	LIVRO DE PONTO COM 100 FLS	GRAFSET	75	R$ 13,50	R$ 1.012,50
16851	LIVRO PROTOCOLO, DE CORRESPONDENCIA CAPA EM PAPELÃO DE NO MINIMO 705G/M², IMPRESSÃO EM OFF SET, COM NO MINIMO 100 FOLHAS, FORMATO DE APROXIMADAMENTE 153,0X216,0MM.	GRAFSET	72	R$ 7,90	R$ 568,80
16855	MARCADOR CD/DVD 2.0	JOCAR	27	R$ 1,60	R$ 43,20
16856	MASSA PARA MODELAR CAIXA COM 12 UNIDADES DE 18G, ATOXICA, KIT COM 12 CORES, NÃO OLEOSA, PARA USO ESCOLAR OU ENTRETENIMENTOS	KOALA	75	R$ 2,40	R$ 180,00
16858	PALITOS DE PICOLÉ EM MADEIRA PCT 100 UND	ARTEZANAL	40	R$ 1,90	R$ 76,00
16861	PAPEL CARTOLINA, GRAMATURA NO MINIMO 150G/M² MEDINDO APROXIMADAMENTE 50,0X66,0CM, DIVERSAS CORES	LEAL	120	R$ 0,38	R$ 45,60
16863	PAPEL COUCHE ESPECIAL BRANCO,LISO,COM GRAMATURA DE 120G/M², FOLHAS MEDINDO 66,0X96,0 CM, EMBALAGEM C/100 FLS.	SUZNAO	34	R$ 80,00	R$ 2.720,00
16864	PAPEL CREPON (DIVERSAS CORES)	ART FLOC	570	R$ 0,52	R$ 296,40
16868	PAPEL MADEIRA OURO, 66X96MM	JANDAIA	2650	R$ 0,49	R$ 1.298,50
16869	PAPEL OFÍCIO A4 210X297 500 FOLHAS, CX COM 10 RESMAS	COPIMAX	665	R$ 160,00	R$ 106.400,00
16870	PAPEL PESO 40 COM 250 FOLHAS	SUZNAO	82	R$ 18,00	R$ 1.476,00
16877	PASTA COM ELASTICO (PAPELÃO). 220MM X 308MM.	FRAMA	330	R$ 1,05	R$ 346,50
16882	PASTA POLIONDAS COM 3 ABAS INTERNAS E ELASTICOS NA EXTREMIDADES, MEDINDO APROX. 20MM CORES DIVERSAS	POLIBRAS	220	R$ 2,25	R$ 495,00
16884	PASTA SUSPENSA ETIQUETA E GRAMPO PARA OFICIO (360X240MM)	FRAMA	130	R$ 1,09	R$ 141,70
16887	PERFURADOR G 3073-30 FOLHAS	KAZ	25	R$ 25,00	R$ 625,00
16891	PILHA ALCALINA AAA CARTELA COM 04 UNIDADES.	ELGIN	107	R$ 4,65	R$ 497,55
16892	PILHA GRANDE, CARTELA COM 2 UNIDADES	PANASONIC	109	R$ 3,15	R$ 343,35
16893	PILHA MÉDIA, CARTELA COM 2 UND	ELGIN	109	R$ 3,80	R$ 414,20

16894	PINCEL ATÔMICO, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO TAMPA NA COR DA TINTA PARA USO EM QUALQUER (AZUL, VERMELHO,PRETO E VERDE), COMPOSIÇÃO BÁSICA; ÁLCOOL E CORANTE, PODENDO SER REABASTECIDO, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 1 ANO C/12 UNIDADES.	LEONORA	30	R$ 17,60	R$ 528,00
16902	PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE POSSUI POTENCIA DE 40 WATTS 110V A 220V, FIO REFORÇADO COM PLUG ELÉTRICO ESPECIAL.	CLASSE	65	R$ 14,00	R$ 910,00
16906	PRENDEDOR DE PAPEL-51MM,CX. COM 12 UND	GENMES	36	R$ 12,10	R$ 435,60
16907	QUADRO BRANCO NÃO MAGNETICO COM SUPORTE PARA APAGADOR E CANETA TAMANHO 150X120CM (MOLD. MADEIRA).	SOUZA	45	R$ 79,90	R$ 3.595,50
16914	TESOURA COM PONTA EM LIGA DE AÇO INOXIDAVEL CORTE SUPER AFIADO, CABO TERMO PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 21,00 CM E 8,5.	BRW	62	R$ 3,90	R$ 241,80
16917	TINTA GUACHE 250 ML	KOALA	10	R$ 2,00	R$ 20,00
16919	TINTA MARCADOR QUADRO BCO. 20ML CORES VARIADAS C/12	MARKA	110	R$ 43,00	R$ 4.730,00
16920	TINTA PARA PINTURA CORPORAL COM 06 UNIDADES	YUR	50	R$ 15,00	R$ 750,00
16921	TINTA PARA PINTURA DEDO CX C/6 UND. 30ML CADA.	ACRILEX	60	R$ 6,10	R$ 366,00
16922	TINTA, PARA CARIMBO CORES AZUL,PRETO OU VERMELHA TUBO COM 40ML. CX C/12	RADEX	25	R$ 22,00	R$ 550,00
Total					**R$ 148.935,79**
3A SERVICOS E COMERCIO EIRELI					
5709	**29.834.638/0001-00**				
Código	**Descrição**	**Marca**	**Quant**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
16660	AGENDA PERMANENTE CAPA DURA	FORONI	7	R$ 10,50	R$ 73,50
16661	ALCOOL EM GEL, ALCOOL EM GEL 70% 500ML CX C/12	ZULU	3	R$ 99,00	R$ 297,00
16668	APONTADOR SIMPLES RETANGULAR EM MATERIAL PLASTICO RESISTENTE E DE BOA QUALIDADE	CIS	10	R$ 0,23	R$ 2,30
16669	PAPEL CARBONO DUPLA FACE AZUL, MED. APROX. 22,0CMX33,0CM, VALIDADE DE NO MÍNIMO 1 ANO. C/100 FOLHAS.	SULMIT	4	R$ 28,60	R$ 114,40
16670	PAPEL CARBONO 1 FACE PRETO, MED. APROX. 22,0CMX33,0CM, VALIDADE DE NO MÍNIMO 1 ANO. C/100 FOLHAS.	SULMIT	6	R$ 22,40	R$ 134,40
16677	BOLA DE ISOPOR 20MM	FRICALOR	40	R$ 0,24	R$ 9,60
16678	BOLA DE ISOPOR DE 35 MM.	FRICALOR	50	R$ 0,30	R$ 15,00
16679	BOLA DE ISOPOR DE 75 MM.	FRICALOR	50	R$ 1,68	R$ 84,00
16682	BORRACHA PARA ESCRITA A LAPIS BRANCA, MACIA, MED. NO MINIMO 38,0X26,0,X8,0 MM, COMPOSTA POR BORRACHA NATURAL, BORRACHA SINTETICA, CARGAS, ÓLEO MINERAL E ACELERADOR DE ENERGIA, VALIDADE DE NO MINIMO 1 ANO.	DAIWA	252	R$ 0,41	R$ 103,32
16685	BORRACHA, PARA DESENHO COM CAPA EM MATERIAL PLÁSTICO COLORIDO, COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO E CARGA MINERAL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 4,3 X2,1 X 1,2 CM	DAIWA	20	R$ 1,10	R$ 22,00
16686	BORRACHA (TIPO CANETA), BRANCA APLICAVEL SOBRE DIVERSOS TIPOS DE SUPERFICIE E PARA QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITH. COM CORPO SEMELHANTE AO DE UMA CANETA E COM REFIL DE BORRACHA MACIA E SUAVE CX C/12	LEONORA	20	R$ 21,00	R$ 420,00
16689	CADERNO EM ESPIRAL TIPO UNIVERSITARIO FORMATO DE NO MINIMO 20,5X28,0CM, FOLHAS INTERNAS EM PAPEL BRANCO COM NO MINIMO 50G/M², COM MARGEM E PAUTA E COM CAPA EM PAPELÃO COM NO MINIMO 56 FOLHAS.	FREE	120	R$ 3,15	R$ 378,00
16690	CADERNO 8 MÁTERIAS 96 FOLHAS	FREE	1000	R$ 4,09	R$ 4.090,00
16691	CADERNO 10 MÁTERIAS 120 FOLHAS	FREE	1020	R$ 3,00	R$ 3.060,00
16692	CAIXA ARQUIVO MORTO EM POLIONDA, TAM OFICIO, MEDIDA: 350X130MM	COMPEL	635	R$ 2,35	R$ 1.492,25
16695	CAIXA ORGANIZADOR TAMANHO 437X310X240 PLÁSTICA	POLIBRAS	13	R$ 23,50	R$ 305,50
16697	CALCULADORA DE MESA COM ROLETE P/BOBINA DE PAPEL DE IMPRESSÃO BIVOLT, CHAVEADA, VISOR EXTRA GRANDE, LCD 14 DIGITOS, ALIMENTAÇÃO AC 110V/220V, SELEÇÃO POR CHAVE, CORREÇÃO DE DIGITAÇÃO, FUNÇÕES E RECURSOS PARA CALCULOS DE IMPOSTOS, TECLAS TIPO KEYBOARD	CASIO	4	R$ 384,00	R$ 1.536,00
16700	CANETA CANETA ESFEROGRÁFICA CORPO CRISTAL TINTA AZUL CX C/50 UND.	MORLIN	56	R$ 18,75	R$ 1.050,00
16701	CANETA CANETA ESFEROGRÁFICA CORPO CRISTAL, TINTA PRETA CX C/50 UND.	MORLIN	12	R$ 18,75	R$ 225,00
16702	CANETA CANETA ESFEROGRÁFICA CORPO CRISTAL, TINTA VERMELHA CX C/50 UND.	MORLIN	11	R$ 18,75	R$ 206,25
16703	CANETA, HIDROCOR OU HIDROGRAFICA COM TAMPA NA COR DA TINTA,PONTA GROSSA, EM EMB. PLAST., JOGO COM 24 CORES, CONTENDO OBRIGATORIAMENTE AS 4 CORES BASICAS DE AZUL, AMARELO, VERDE E VERMELHO, COMPOSIÇÃO BÁSICA DE ÁGUA, CORANTE E UMECTANTE VAL. 1 ANO.	PEPS OGEAN	50	R$ 9,89	R$ 494,50
16733	CLIPS Nº 6/0 PARALELO, AÇO CARBONO, NIQUILADO, 6 COM 50 UND, COM TRATAMENTO ANTI FERRUGEM	ACC	54	R$ 2,65	R$ 143,10
16748	COLA QUENTE EM BASTÃO FINO PCT COM 1KG.	GOLD	580	R$ 24,00	R$ 13.920,00
16751	COLCHETE, LATONADO N.°12, COM 72 UND. FABRICADO EM CHAPA DE AÇO	ACC	113	R$ 7,50	R$ 847,50
16761	DVD-R, GRAVAVEL, 4,7 GB, 16X, 120 MINUTOS IMPRIMÍVEL. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM ENVELOPES.	MILTLASER	72	R$ 0,96	R$ 69,12
16769	ENVELOPE OFICIO, 114X229MM, SEM RPC (LISO)	SCRIT	1610	R$ 0,06	R$ 96,60
16770	ENVELOPE PARA CD 150GR/M2 13MMX13MM BRANCO PCT C/ 100UND	OFFCE	150	R$ 2,00	R$ 300,00
16791	ENVELOPE SACO BRANCO MED.260X360CM , PAPEL COM NO MINIMO 80G/M²	SCRIT	560	R$ 0,25	R$ 140,00
16807	FITA DECORATIVA PLASTICA, CORES VARIADAS COM 2M	FITPEL	160	R$ 2,40	R$ 384,00
16809	FITA EM CETIM, REFEREN. 09, PECA COM 10M, CORES DIVERSAS	FITPEL	85	R$ 3,00	R$ 255,00
16815	GIZÃO DE CERA CM 12 UNIDADES CERAS E PIGMENTOS ORGANICOS ATOXICOS	KOALA	30	R$ 1,60	R$ 48,00
16816	GLITER 3GR ACONDICIONADO EM POTE PLÁSTICO CORES VARIADAS	GLITER	980	R$ 0,80	R$ 784,00
16823	GRAMPO 23/10, TIPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADO, PARA GRAMPEADOR SEMI INDUSTRIAL, FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, COM 5000 UND.	ACC	19	R$ 5,10	R$ 96,90
16824	GRAMPO 23/13 TIPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR SEMI INDUSTRIAL, FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, COM 5000 UND	ACC	23	R$ 5,05	R$ 116,15
16825	GRAMPO 26/8, TIPO GALVANIZADO FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, COM 5000 UND.	ACC	38	R$ 4,25	R$ 161,50
16833	LÁPIS COLECÃO HIDROCOR CX 12 CORES	LEO LEO	300	R$ 2,50	R$ 750,00
16852	LUPA MANUAL SIMPLES	GOLLER	6	R$ 5,10	R$ 30,60
16865	PAPEL FORMATO A4 (210,0X297,0) GRAMATURA 75 G/M² RECICLADO APERGAMINHADO COM EM PAPEL PLASTICO RESISTENTE A UMIDADE, COM 500 FOLHAS, CAIXA COM 10 RESMAS	REPORT	77	R$ 195,00	R$ 15.015,00
16874	PASTA AZ OFÍCIO LOMBO LARGO, ORGANIZE SEUS DOCUMENTOS. PASTA COM BORDA INFERIOR	FRAMA	205	R$ 6,50	R$ 1.332,50
16879	PASTA PLASTICA C/ ELÁSTICO PP OF 30MM	POLIBRAS	250	R$ 1,90	R$ 475,00
16888	PERFURADOR MEDIO, 2 FUROS BASE DE 15CM, CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO DE ATE 60 FOLHAS DE 75G/M² OU 6MM DE ABERTURA, FERRO FUNDIDO, PINTADO, SEMI PROFISSIONAL, COM DISTANCIA ENTRE OS FUROS DE 8CM,	JOCAR	20	R$ 70,00	R$ 1.400,00

	DISTANCIA DE PROFUNDIDADE DO FURO DE 1CM,				
16890	PILHA ALCALINA AA, CARTELA COM 04 UNIDADES	PANASONIC	107	R$ 3,59	R$ 384,13
16909	QUADRO DE AVISO EM CORTIÇA 0,90X0,60), MOLDURA ALUMINIO	CORTI ARTE	28	R$ 40,00	R$ 1.120,00
16910	RÉGUA DE METAL 30 CM	LEO&LEO	15	R$ 3,00	R$ 45,00
16915	TESOURA DE PICOTAR EM AÇO PARA TRABALHOS ARTISTICOS, 15 CM.	GOLLER	21	R$ 6,80	R$ 142,80
16916	TESOURA TIPO ESCOLAR, PONTA ARREDONDADA, LÂMINA INOIDADA, CABO EM MATERIAL PLÁSTICO ENDURECIDO, COM TAMANHO MINIMO DE 10,0 CM E COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	LEO&LEO	370	R$ 1,00	R$ 370,00
16923	TINTA SPREY BRILHANTE, NAS CORES PRETO,VERMELHO VERDE,AMARELO,LARANJA E AZUL.	WHITE COLOR	50	R$ 10,00	R$ 500,00
Total					**R$ 53.039,92**
NICOLAS D DA CUNHA - ME					
5710	**19.210.207/0001-19**				
Código	**Descrição**	**Marca**	**Quant**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
16663	ALFINETE P/ MAPA-CAIXA, Nº 01 CABEÇA DE POLIETILENO NAS 4 CORES BASICAS(VERDE, VERMELHO, AZUL, AMARELO) E PONTA EM AÇO NIQUILADO, EMBALAGEM COM 50 UND. DE UMA ÚNICA COR. ADECK	LEONORA	27	R$ 2,65	R$ 71,55
16666	APONTADOR LAPIS, METAL, ESCOLAR ,PRATA, PEQUENO, UM FURO, SEM DEPÓSITO. CX C/12	MASTERP	50	R$ 10,30	R$ 515,00
16673	BARBANTE 100% ALGODÃO 236 METROS	SAO JOAO	54	R$ 6,50	R$ 351,00
16674	BLOCO ADESIVO 38X51 MM COM 100 FLS 4X1	NOTEFIX	145	R$ 3,00	R$ 435,00
16675	BLOCO AUTO ADESIVO 76X102MM COM 100 FLS	NOTEFIX	155	R$ 2,90	R$ 449,50
16676	BLOCO AUTO ADESIVO 76X76 MM COM 100 FOLHAS	NOTEFIX	150	R$ 2,35	R$ 352,50
16680	BOLA DE SOPRAR, Nº 6,5 PACOTE COM 50 UNIDADES COLORIDAS, ATÓXICO, COLORIDA, CORES DIVERSAS	JOY	440	R$ 4,20	R$ 1.848,00
16683	BORRACHA PLÁSTICA BORRACHA MACIA E APAGA COM FACILIDADE SEM AGREDIR O PAPEL. CAPA PROTETORA ERGONÔMICA QUE NTEM A BORRACHA SEMPRE LIMPA	MASTERP	25	R$ 0,70	R$ 17,50
16687	CADERNO 1/4 BROCHURA FORMATO 140X200MM COM 48 FOLHAS	ZAP	311	R$ 0,84	R$ 261,24
16688	CADERNO 1/4 BROCHURA FORMATO 140X200MM COM 96 FOLHAS	CREDEAL	25	R$ 1,99	R$ 49,75
16693	CAIXA ARQUIVO MORTO EM PAPELÃO, TAM OFICIO, MEDIDA: 350X130MM	DUBRANAL	760	R$ 2,15	R$ 1.634,00
16694	CAIXA DE CORRESPONDENCIA DUPLA CRISTAL EM PVC FUMÊ	WALEU	15	R$ 28,90	R$ 433,50
16698	CALCULADORA ELETRÔNICA COM 12 DÍGITOS COM OPERAÇÕES BÁSICAS.	TAKSUN	28	R$ 12,50	R$ 350,00
16699	CALCULADORA GRANDE CALCULATO DO ESCRITÓRIO DA ALTA QUALIDADE. CALCULADORA DE 12 DÍGITOSTAMANHO DA UNIDADE: 148X109 X22. 5 (MILÍMETRO)	KADIO	5	R$ 18,50	R$ 92,50
16705	CAPA P/ ENCADERNAÇÃO PACOTE C/100 TAMANHO A4	ACP	11	R$ 30,00	R$ 330,00
16706	CARTOLINA COLOR SET (DIVERSAS CORES)	KF	3200	R$ 0,59	R$ 1.888,00
16712	CARTOLINA GUACHE (DIVERSAS CORES)	KF	3250	R$ 0,70	R$ 2.275,00
16725	CLIPS 8/0 C/25 UND. GALVANIZADO	FERPLAS	24	R$ 1,60	R$ 38,40
16728	CLIPS Nº 2/0 CX COM 100UND	FERPLAS	64	R$ 1,25	R$ 80,00
16729	CLIPS Nº 3/0 CX COM 50 UND.	FERPLAS	49	R$ 1,25	R$ 61,25
16731	CLIPS Nº 4/0 CX COM 50 UND.	FERPLAS	59	R$ 1,25	R$ 73,75
16737	COLA BRANCA 1000 G LAVAVEL E NÃO TÓXICA, COMPOSIÇÃO BÁSICA DE ACETATO DE POLIVINILA, VALIDADE DE NO MINIMO 1 ANO.	BAMBINI	166	R$ 9,00	R$ 1.494,00
16739	COLA BRANCA EMBALAGEM COM 90 GRAMAS LAVÁVEL NÃO TÓXICA IDEAL PARA COLAGEM DE TRABALHOS ESCOLAR	BAMBINI	263	R$ 1,08	R$ 284,04
16740	COLA COLORIDA 4X23G	BAMBINI	81	R$ 3,30	R$ 267,30
16742	COLA DE ISOPOR,40G	BAMBINI	170	R$ 1,45	R$ 246,50
16746	COLA LIQUIDA PARA EVA ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLASTICA EM 90G.	BAMBINI	75	R$ 3,95	R$ 296,25
16747	COLA PARA ISOPOR EMBALAGEM COM 90 GRAMAS SOLÚVEL EM ALCOOL IDEAL PARA TRABALHOS DE DECORAÇÃO, SECAGEM RÁPIDA	BAMBINI	285	R$ 2,40	R$ 684,00
16750	COLCHETE LATONADO Nº 07, COM 72 UND. FAB. EM CHAPA DE AÇO	ACC	103	R$ 4,30	R$ 442,90
16752	COLCHETE, LATONADO Nº 09, COM 72 UND. FAB. EM CHAPA DE AÇO	ACC	103	R$ 4,80	R$ 494,40
16754	CORRETIVO LÍQUIDO PARA ESCRITA, BASE D´AGUA, SECAGEM RAPIDA, PAPEL COMUM, 18ML	BAMBINI	205	R$ 1,00	R$ 205,00
16755	CORRETIVO SECO, EM FITA POSSIBILITANDO ESCREVER IMEDIATAMENTE, APÓS A CORREÇÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 4,2 MMX6,0M, Á BASE DE RESINA DE POLIESTER, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, ORIGINAL DO FABRICANTE.	MASTERP	37	R$ 3,50	R$ 129,50
16759	DUREX, TRANSPARENTE MEDINDO 48MMX40M, VALIDADE DE NO MINIMO 01 ANO	EURO	77	R$ 2,25	R$ 173,25
16760	DUREX, TRANSPARENTE, MED. 12MM X 30M, PEQ.	EURO	77	R$ 0,55	R$ 42,35
16763	EMBORRACHADO EM E.V.A TAMANHO 90X180 EM ROLO COM PROTEÇÃO PLÁSTICA	AVAMAX	100	R$ 15,00	R$ 1.500,00
16764	EMBORRACHADO EVA, DIMENSÕES 40X48CM ESPESSURA 1MM, CORES VARIADAS	AVAMAX	2950	R$ 0,95	R$ 2.802,50
16767	ENVELOPE AMARELO,OURO - TAMANHO OFÍCIO.	SCRITY	750	R$ 0,24	R$ 180,00
16768	ENVELOPE BRANCO TAMANHO OFICIO	SCRITY	630	R$ 0,25	R$ 157,50
16771	ENVELOPE PARDO KO 28-200X280	SCRITY	100	R$ 0,17	R$ 17,00
16772	ENVELOPE PARDO KO 32-324X229	SCRITY	1100	R$ 0,26	R$ 286,00
16776	ENVELOPE SACO BRANCO 200 X 280 CM TAM OFICIO	SCRITY	450	R$ 0,20	R$ 90,00
16792	ENVELOPE, SACO BRANCO, MED.310X410CM. PAPEL COM NO MINIMO 80G/M²	SCRITY	260	R$ 0,48	R$ 124,80
16793	ESPETO CROMADO PARA PAPEIS, COM BASE ARREDONDADA	BRW	20	R$ 1,95	R$ 39,00
16795	ESTILETE LARGO	MASTERP	63	R$ 1,30	R$ 81,90
16798	ESTRATOR DE GRAMPO NIQUILADO TIPO ESPÁTULA EM AÇO INOXIDÁVEL OU METAL CROMADO, MED. 15CM PARA EXTRAÇÃO DE GRAMPOS 26/6 E 26/8	BRW	81	R$ 1,49	R$ 120,69
16800	FITA ADESIVA, CREPE, MONOFACE 19 (L) MM X 50 (C) MM, BEGE MULTIUSO	EURO	181	R$ 3,30	R$ 597,30
16801	FITA ADESIVA EM MARRON TAMANHO 38X50M	EURO	146	R$ 7,00	R$ 1.022,00
16802	FITA ADESIVA EM PAPEL MARROM TAMANHO 50X50M.	EURO	146	R$ 9,00	R$ 1.314,00
16804	FITA CREPE TAMANHO 24X50	EURO	76	R$ 3,45	R$ 262,20
16806	FITA CREPE, ROLO COM APROXIMADAMENTE 25MMX50M, COMPOSIÇÃO PAPEL CREPADO TRATADO E ADESIVO À BASE DE RESINA DE BORRACHA, VALIDADE DE NO MÍNIMO 1 ANO.	EURO	181	R$ 3,70	R$ 669,70
16808	FITA DUPLA FACE TAMANHO 25X30M	EURO	149	R$ 6,90	R$ 1.028,10
16810	FITA PVC, MED. APROX. 48,0MM X 40,0M, TRANSPARENTE COM VAL. DE NO MÍNIMO 1 ANO	EURO	81	R$ 2,20	R$ 178,20
16811	FITILHO DECORATIVO SINTETICO COM 5MM ROLO COM 5MT CORES VARIADAS	FIDEPLA	40	R$ 1,35	R$ 54,00
16813	FOLHA ISOPOR ESPESURA 10MM	FRICALOR	320	R$ 2,10	R$ 672,00
16814	FOLHA DE ISOPOR ESPESSURA 15MM	FRICALOR	1020	R$ 3,15	R$ 3.213,00
16817	GRAFITE PARA LAPISEIRA 0,5MM COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ESTOJO COM TAMPA FLIP TOP; VIR GRAVADO DE FORMA PERMANENTE NO CORPO DO ESTOJO, A MARCA COMERCIAL EA ESPESSURA DO	LEONORA	40	R$ 0,48	R$ 19,20

	GRAFITE.				
16818	GRAFITE PARA LAPISEIRA 0.7MM COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇOES MINIMAS ESTOJO COM TAMPA FLIP TOP; COM DOSADOR QUE FACILITA A COLORAÇÃO DA MINA NA LAPISEIRA; ESTOJO CONTENDO 12 GRAFITES DEVERA VIR GRAVADO DE FORMA PERMANENTE NO CORPO DO ESTOJO,	LEONORA	30	R$ 0,48	R$ 14,40
16822	GRAMPEADOR, PEQUENO, DE MESA, DE METAL PARA USO DE GRAMPO 26/6, COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 10 FOLHAS DE PAPEL DE 75G/M², DE UMA SÓ VEZ, GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO DE NO MINIMO UM ANO.	MASTERPRINT	33	R$ 9,90	R$ 326,70
16826	GRAMPO 26/8, TIPO GALVANIZADO FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, COM 5000 UND.	OFFICE	136	R$ 1,00	R$ 136,00
16827	GRAMPO TRILHO ENCADERNADO AÇO NIQUILADOR, TAMANHO, 80(C)MM,LINGUETA,PASTA CARTOLINA,CAIXA COM 50 UNIDADES	CHAPARRAU	47	R$ 7,80	R$ 366,60
16830	JUTA TECIDO FECHADA	SF	250	R$ 11,40	R$ 2.850,00
16831	LAMINA LARGA, LÂMINA PARA ESTILETE	MASTERP	25	R$ 2,45	R$ 61,25
16832	LÂMINA PARA ESTILETE X - ACTOR CX COM 100 LÂMINAS	MASTERP	12	R$ 24,50	R$ 294,00
16834	LAPIS DE COR DE CERA CX C/12 CORES	BAMBINI	30	R$ 1,35	R$ 40,50
16839	LÁPIS DE COR, GRANDE, APONTADO CORPO DE MADEIRA MACIÇA, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO 12 CORES, COMPOSIÇÃO BÁSICA DE PIGMENTOS AGLUTINANTES , CARGA INERTE E CERA, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	MASTERP	60	R$ 3,55	R$ 213,00
16840	LAPIS DE GRAFITE PRETO Nº2, CORPO DE MADEIRA MACIÇA, ROLICO, APONTADO, MEDINDO NO MINIMO 17,5CM	MASTERP	2450	R$ 0,19	R$ 465,50
16841	LAPIS PARA QUADRO BRANCO RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE ALCOOL CORES VARIADAS CX COM 12 UND.	MASTERP	67	R$ 25,50	R$ 1.708,50
16842	LAPIS PRETO Nº .2 C/ BORRACHA - CX 72 UNID	MASTERP	6	R$ 18,90	R$ 113,40
16843	LAPISEIRA PARA GRAFITE 0,5MM COM CORPO E PONTEIRA EM MATERIAL PLÁSTICO MEDINDO NO MÍNIMO 14,0 CM, CX COM 12 UND.	LEONORA	2	R$ 13,50	R$ 27,00
16844	LAPISEIRA PARA GRAFITE 0,7MM COM CORPO E PONTEIRA EM MATERIAL PLASTICO, MEDINDO NO MINIMO 14,0 CM, CAIXA COM 12 UND.	LEONORA	2	R$ 14,50	R$ 29,00
16846	LAPISEIRA PARA GRAFITE 0,9MM COM CORPO E PONTEIRA EM MATERIAL PLÁSTICO, MEDINDO NO MÍNIMO 14,0CM	LEONORA	2	R$ 28,50	R$ 57,00
16847	LIVRO ATA, COM MARGEM, CAPA DE PAPELÃO 100G/M², FOLHA INTERNA DE PAPEL BRANCO APERGAMINADO NO MINIMO COM 56G/M², COM 50 FOLHAS NUNMERADAS E PAUTADAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE220,0X320,0MM	GRAFSET	51	R$ 5,80	R$ 295,80
16848	LIVRO PARA ATA - 100 FOLHAS	GRAFSET	118	R$ 8,00	R$ 944,00
16849	LIVRO DE ATAS C/ 200 FLS	GRAFSET	171	R$ 16,90	R$ 2.889,90
16853	MALETA PLÁSTICA POLIONDA, COM 4CM DE LARGURA	POLIBRAS	15	R$ 9,80	R$ 147,00
16854	MARCA TEXTO CORES VARIADAS	MASTERP	147	R$ 1,05	R$ 154,35
16857	MOLHA DEDO BASE E TAMPA DE PLÁSTICO,CREME ATÓXICO,ÚNICO,12G,S/GLICERINA,NAO MANCHA	RADEX	40	R$ 1,90	R$ 76,00
16860	PAPEL CAMURÇA 40X60 CORES VARIADAS	ARTFLOC	870	R$ 0,58	R$ 504,60
16866	PAPEL FOTOGRAFICO A4 150G/M² PAPEL BRANCO COM ALTO BRILHO, QUALIDADE DE CORES, SUPERFICIE SUAVE IDEAL PARA IMAGENS, SECAGEM RAPIDA, RESISTENTE A AGUA, IMPRIME JATO DE TINTA. CONTENDO 10 FOLHAS.	MASTERP	30	R$ 4,49	R$ 134,70
16867	PAPEL LAMINADO TAMANHO 48X60CM CORES VARIADAS	CROMUS	350	R$ 0,66	R$ 231,00
16871	PAPEL PESO 60, 210X297. C/250 FLS.	NP	42	R$ 18,90	R$ 793,80
16872	PASTA AZ L/L OF PT ECONOMIC 2513-0	FHIES	134	R$ 7,80	R$ 1.045,20
16873	PASTA AZ LOMBO ESTREITO TAMANHO OFICIO, GARRAS REFORCADAS EM FERRO CROMADO OU GALVANIZADO. CORPO EM PAPELÃO COM ESPESSURA MINIMA DE 3 MM, REVESTIDO COM PELICULA E VISOR DE IDENTIFICAÇÃO, VALIDADA INDETERMINADA.	FRAMA	190	R$ 6,95	R$ 1.320,50
16875	PASTA C/ GRAMPO PAPELÃO	POLYCART	230	R$ 0,95	R$ 218,50
16876	PASTA CLASSIFICADORA CARTÃO DUPLO	DELLO	255	R$ 1,95	R$ 497,25
16878	PASTA EM PLASTICO, COM GRAMPO TRILHO PLASTICO NA PARTE INTERNA. MEDINDO APROXIMADAMENTE 23,0X34,0CM, DIVERSAS CORES	POLIBRAS	465	R$ 1,08	R$ 502,20
16880	PASTA PLASTICA C/ ELÁSTICO PP OF 55MM	ACP	280	R$ 3,40	R$ 952,00
16881	PASTA PLASTICA TAMANHO OFICIO COR FUMÉ, COM ABA E ELASTICO	ACP	285	R$ 1,30	R$ 370,50
16883	PASTA SANFONADA A4 C/12 DIV. AM	POLYBRAS	122	R$ 12,50	R$ 1.525,00
16885	PASTA TIPO L	ACP	110	R$ 0,59	R$ 64,90
16886	PEN DRIVE COM MEMÓRIA DE 8 GB	MULTILASER	24	R$ 25,50	R$ 612,00
16889	PERFURADOR, PARA PAPEL, CORPO EM FERRO FUNDIDO COM PORTA RESÍDUOS EM PVC NA BASE, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR ATE 10 FOLHAS SULFITE COM 75G/M², DE UMA SÓ VEZ, COM 1 ANO DE GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICA.	MASTERP	25	R$ 7,20	R$ 180,00
16895	PINCEL CHATO Nº 4 MACIO CABO REFORCADO	LEONORA	30	R$ 1,05	R$ 31,50
16896	PINCEL CHATO Nº 10 MACIO CABO REFORÇADO	LEONORA	30	R$ 1,90	R$ 57,00
16897	PINCEL CHATO Nº 14 MACIO E CABO REFORCADO	LEONORA	30	R$ 2,10	R$ 63,00
16898	PINCEL CHATO N º 24 MACIO E CABO REFORCADO	CASTELO	30	R$ 6,00	R$ 180,00
16899	PINCEL ROLIÇO DE CERDAS MACIAS N° 04	LEONORA	20	R$ 1,05	R$ 21,00
16900	PINCEL ROLIÇO DE CERDAS MACIAS N° 06	LEONORA	20	R$ 1,10	R$ 22,00
16901	PINCEL ROLIÇO DE CERDAS MACIAS Nº08	LEONORA	20	R$ 1,25	R$ 25,00
16903	PISTOLA P/ COLA QUENTE PEQ. 10W	CLASSE	65	R$ 12,00	R$ 780,00
16905	PRANCHETA PORTÁTIL, ACRILICO NA COR FUMÊ, MEDINDO 235 MM DE LARGURA X 340MM DE COMPRIMENTO, ESPESSURA 3MM, COM PRENDEDOR EM METAL NA PARTE SUPERIOR CENTRAL, CANTOS ARREDONDADOS	WALEU	59	R$ 13,90	R$ 820,10
16908	QUADRO DE AVISO EM CORTIÇA (120X90) EM MOLDURA DE ALUMINIO	SOUZA	26	R$ 88,00	R$ 2.288,00
16911	RÉGUA EM ACRILICO TRANSPARENTE MED. 30CM, DETALHADA EM CENTÍMETROS E MILÍMETROS	WALEU	840	R$ 0,50	R$ 420,00
16912	RÉGUA, EM ACRILICO TRANSPARENTE MEDINDO 40CM, DETALHADA EM CENTÍMETROS E MILÍMETROS	WALEU	20	R$ 1,10	R$ 22,00
16913	RÉGUA EM ACRILICO TRANSPARENTE,MEDINDO 50CM, DETALHADA EM CENTIMETROS E MILIMETROS	WALEU	57	R$ 2,00	R$ 114,00
16918	TINTA GUACHE 6X15ML CORES DIVERSAS	BAMBINI	280	R$ 1,90	R$ 532,00
16924	TINTA P/ TECIDO CX C/12 TBS C/37ML CORES SORTIDAS	ACRILEX	120	R$ 28,00	R$ 3.360,00
16925	TNT COM 1,40M DE LARGURA(CORES VARIADAS), METRO	ACP	2850	R$ 1,15	R$ 3.277,50
Total					**R$ 63.518,42**
S M C COMERIO E ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI					
5711	**28.885.294/0001-03**				
Código	**Descrição**	**Marca**	**Quant**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
16708	CARTOLINA COMUM (CORES DIVERSAS)	SÃO MIGUEL	4400	R$ 0,42	R$ 1.848,00
16724	CLIPS 6/0 C/50 UND. GALVANIZADO	ECCO	24	R$ 1,55	R$ 37,20
16735	COLA BASTÃO, PLÁSTICO, 08 G, PAPEL, BASE, GLICERINA, BRANCA ATOXÍCO	LEO E LEO	86	R$ 0,88	R$ 75,68
16745	COLA INSTANTANEA, INCOLOR, LIQUIDO, METAL ACRÍLICO//VIDRO E PLÁSTICO TUBO COM 3 GRAMAS	JOCAR OFFICE	10	R$ 1,25	R$ 12,50

16749	COLA QUENTE EM BASTÃO GROSSO PCT COM 1KG.	IBEL	565	R$ 24,90	R$ 14.068,50
16757	DUREX COLORIDO 12X10	FITPEL	12	R$ 0,40	R$ 4,80
16766	ENVELOPE - SACO KN 34	SCRITY	270	R$ 0,22	R$ 59,40
16819	GRAFITE PARA LAPISEIRA0,9MM, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MINIMA , ESTOJO COM TAMPA FLIP TOP; COM DOSADOR QUE FACILITA A COLORAÇÃO DE MINA NA LAPISEIRA; DE FORMA PERMANENTE NO CORPO DO ESTOJO, A MARCA COMERCIAL E A ESPESSURA DO GRAFITE.	LEO E LEO	30	R$ 0,50	R$ 15,00
16859	PAPEL ALMAÇO PAUTADO SEM MARGEM COM GRAMATURA DE 56G/M²	DOMINGOS	95	R$ 0,08	R$ 7,60
16862	PAPEL CELOFONE, FINO E TRANSPARENTE EM CORES VARIADAS	GALLA EMBALAGENS	1400	R$ 0,45	R$ 630,00
Total					**R$ 16.758,68**
Total Geral:					**R$ 282. 252,81**

Valor Total da Contratação R$ 282.252,81. Assim cumprindo na integra o instrumento convocatório.

CONVOQUE-SE a empresa acima mencionada para a assinatura do contrato administrativo.

Santana do Matos-quinta-feira, 3 de maio de 2018.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
André da Cunha Lobato
Código Identificador:8D71731F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE
TERMO ADITIVO AO EDITAL N. 01/2018 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE, através da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no inciso o IX, do Art. 37 da Constituição Federal da República, Lei Orgânica Municipal, Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de São Bento do Norte (Lei nº 315, de 20 de dezembro de 1999), Lei de Criação para Cargos Temporários (Lei nº 491, de 05 de março de 2018) e Lei de Contratação de Contratação por Tempo Determinado para atender necessidade temporária de Excepcional Interesse Público Municipal (Lei nº 492, de 05 de março de 2018), e o Edital n. 01/2018, do Processo Seletivo Simplificado visando à contratação em caráter temporário, de Profissionais de Nível Superior, Médio e Fundamental.

CONSIDERANDO a necessidade temporária de excepcional Interesse Público da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO a necessidade de preencher vagas exclusivamente que não foram preenchidas, e que não houveram inscritos, conforme estabelecido no item 2. do Edital do Processo Seletivo Simplificado n. 01/2018 publicado na Edição número 1722 do dia 12 de março de 2018 do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN (http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/materia/144589C1)
CONSIDERANDO que a contratação para os cargos que não foram preenchidos sejam indispensáveis para atuarem na Secretaria Municipal de Saúde, e em caráter de urgência;

RESOLVE:
Art. 1ª - Abrir novo prazo de inscrição para o Processo Seletivo Simplificado n.01/2018, para o preenchimento de vagas de:
*** Agente Endemias – 02 vagas;**
*** Médico Plantonista – 01 vaga.**

Parágrafo Único – O novo prazo será dia 10 de maio de 2018, no horário de 8:00 às 13:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Ursulino Silvestre, 448 – Centro – São Bento do Norte/RN, improrrogável.

Art. 2º - Determinar a data de 11/05/2018 para publicação da relação preliminar dos aprovados, dia 14/05/2018 para recursos, e dia 15/05/2018 para publicação da relação final de aprovados e homologação, e dia 16/05 para entrega de documentos e comprovação das informações prestadas no ato da inscrição, conforme Edital já especificado.

Art. 3º - Ficam mantidas as mesmas condições anteriormente estabelecidas no Edital n. 01/2018.

Art. 4º - Este aditivo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Bento do Norte/RN, 08 de maio de 2018.

ERIBERTO FREIRE TOMAZ
Presidente da Comissão

AUGUSTO FELIPE CORTEZ MEIRA DE MEDEIROS
Membro da Comissão

PATRÍCIA MORAIS PEIXOTO
Membro da Comissão

KARLIANO CAVALCANTE DA SILVA
Membro da Comissão

FRANCISCO ARAÚJO DE LIMA
Membro da Comissão

TERMO ADITIVO AO EDITAL N. 01/2018 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
ANEXO UNÍCO
QUADRO DE VAGAS

NÚMERO DE ORDEM	CARGO	REQUISITOS MÍNIMOS	ATRIBUIÇÕES/ CARGA HORÁRIA	SALÁRIO (R$)	VAGAS
1	AGENTE DE ENDEMIAS	Ensino Médio Completo	Executar serviços de tratamento focal e perifocal, descobrir e eliminar focos, orientar a população e desenvolver atividades afins, visando contribuir para o perfeito andamento das rotinas de trabalho devendo sempre reportar-se ao chefe imediato, visando evitar a formação de criadouros do mosquito Aedes Aegypti. Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.	R$ 954,00	02
2	MÉDICO PLANTONISTA	Ensino Superior completo em Medicina + Registro no conselho de classe	Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; realizar consultas clínicas e procedimentos; realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica e procedimentos para fins de diagnósticos; encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contrareferência locais, mantendo sua responsabilidadepelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência; indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; clinicar e medicar pacientes; assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; respeitar a ética médica; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; guardar sigilo das atividades inerentes às atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; realizar visitas domiciliares e participar de eventos visando prevenção; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo. Carga horária de 24 (vinte e quatro) horas por plantão.	R$1.500,00 / PLANTÃO	01

Publicado por:
Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:3F651A12

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018 SRP

O Município de São Francisco do Oeste/RN, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão nº 010/2018, para o Sistema de Registro de Preços, visando aquisição de material hospitalar, destinado a suprir as necessidades do Centro de Saúde Francisca Emília Leite, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I do Edital, de acordo com o que determina as normas legais vigente, considerando os critérios legais, resolve ***ADJUDICAR*** *o mesmo em favor de:*

268 - F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI (07.055.280/0001-84)

ITEM	*DESCRIÇÃO*	*UND*	*MARCA*	*QUANT.*	*R$ UNIT.*	*R$ TOTAL*
1	*6040 - Abaixador de língua, pacote com 100 unidades*	*PCT*	*THEOTO*	*30*	*3,35*	*100,50*
2	*7802 - Àgua para injeção10ml, caixa com 200 ampolas*	*CX*	*FARMACE*	*120*	*27,00*	*3.240,00*
6	*7803 - Àcool etílico 70º, frasco com 01 litro*	*LTR*	*JALLES*	*200*	*4,40*	*880,00*
9	*7782 - Aparelho para aferição de pressão*	*UND*	*ACCUMED*	*10*	*46,00*	*460,00*
10	*6043 - Atadura de crepom 10 cm x 3m 13 fios, pct c/12 unidades.*	*PCT*	*TEXCARE*	*800*	*3,95*	*3.160,00*
11	*6044 - Atadura de crepom 12 cm x 3m 13 fios, pct c/12 unidades.*	*PCT*	*TEXCARE*	*800*	*4,95*	*3.960,00*
12	*6045 - Atadura de crepom 15 cm x 3m 13 fios, pct c/12 unidades.*	*PCT*	*TEXCARE*	*500*	*5,85*	*2.925,00*
14	*7783 - Compressa der gaze 7,5 x 7,5 13fios, pacote com 100 unidades*	*UND*	*BIOTEXTIL*	*300*	*2,90*	*870,00*
17	*6058 - Escovas Endocervicais (prevenção), pacote c/100 unidades.*	*PCT*	*ADLIN*	*20*	*15,80*	*316,00*
18	*6059 - Esparadrapo microporoso 10 x 4,5cm*	*UND*	*MISSNER*	*400*	*4,38*	*1.752,00*
20	*6061 - Espátula de Ayres, pacote com 100 unidades.*	*PCT*	*THEOTO*	*20*	*5,80*	*116,00*
21	*6062 - Especulo ginecológico descartável, Tamanho P.*	*UND*	*ADLIN*	*400*	*0,63*	*252,00*
22	*6063 - Especulo ginecológico descartável, Tamanho M.*	*UND*	*ADLIN*	*500*	*0,69*	*345,00*
23	*6064 - Equipo para soro – Macrogotas*	*UND*	*TKL*	*2.400*	*0,77*	*1.848,00*
25	*6068 - Fita para Glicosímetro, caixa com 100 unidades*	*CX*	*MEDLEVERSON*	*40*	*53,70*	*2.148,00*
26	*6065 - Fio mononylon n.º 3.0 c/agulha, caixa com 24 unidades.*	*CX*	*SHALON*	*15*	*28,50*	*427,50*
27	*6066 - Fio mononylon n.º 4.0 c/agulha, caixa com 24 unidades.*	*CX*	*SHALON*	*15*	*28,50*	*427,50*
28	*6067 - Fio mononylon n.º 5.0 c/agulha, caixa com 24 unidades.*	*CX*	*SHALON*	*15*	*28,50*	*427,50*
29	*3674 - GLICOSÍMETRO*	*UN*	*MEDLEVERSON*	*3*	*37,50*	*112,50*
30	*6070 - Gorro descartável sanfonada , pacote com 100 unidades.*	*UND*	*DEJAMARO*	*500*	*5,50*	*2.750,00*
36	*6071 - Lâmina para bisturi, n.º 24, caixa com 100 unidades.*	*CX*	*TOP MED*	*15*	*19,90*	*298,50*
37	*6072 - Lâmina fosca para microscopia, caixa com 50 unidades.*	*CX*	*LABOR IMPORTS*	*30*	*3,85*	*115,50*
38	*6074 - Luva cirúrgica desc. n.º 7.0 (Estéril)*	*PAR*	*LATEX BR*	*1.800*	*0,89*	*1.602,00*
39	*6075 - Luva cirúrgica desc. n.º 7.5 (Estéril)*	*PAR*	*LATEX BR*	*600*	*0,89*	*534,00*
40	*6076 - Luva para procedimento P, caixa com 100 unidades.*	*CX*	*LATEX BR*	*30*	*14,80*	*444,00*
41	*6077 - Luva para procedimento M, caixa com 100 unidades.*	*CX*	*LATEX BR*	*15*	*14,80*	*222,00*
45	*6083 - Papel Grau Cirúrgico Pequeno 100 x 100mm*	*PCT*	*HOSPFLEX*	*60*	*33,60*	*2.016,00*
46	*6084 - Papel Grau Cirúgico Médio 150mm x 100mm*	*PCT*	*HOSPFLEX*	*60*	*49,80*	*2.988,00*
47	*6086 - Papel Grau Cirúrgico Grande 300mm x 100mm*	*PCT*	*HOSPFLEX*	*20*	*99,80*	*1.996,00*
50	*7797 - Scalp nº21, caixa com 100 unidades*	*CX*	*TOP MED*	*80*	*16,50*	*1.320,00*

51	7798 - Scalp nº 23, caixa com 100 unidades	CX	TOP MED	80	16,50	1.320,00
52	6089 - Seringa descartável - 1 ml (c/ agulha)	UND	SR	12.000	0,16	1.920,00
53	6090 - Seringa descartável – 3 ml (c/ agulha)	UND	SR	5.000	0,16	800,00
54	6091 - Seringa descartável – 5 ml (c/ agulha)	UND	SR	5.000	0,17	850,00
55	6092 - Seringa descartável – 10 ml (c/ agulha)	UND	SR	7.500	0,28	2.100,00
56	6093 - Seringa descartável – 20 ml (c/agulha)	UND	SR	7.500	0,38	2.850,00
59	421 - Soro Fisiológico solução injetável 0,9 % 500mL	SOL	FARMACE	2.400	2,56	6.144,00
60	6096 - Soro Glicosado 250ml	UND	FARMACE	1.700	2,79	4.743,00
61	6097 - Soro Ringer Simples 500ml	UND	FARMACE	2.000	2,85	5.700,00
62	6098 - Soro Ringer Lactado 500ml	UND	FARMACE	2.000	2,85	5.700,00
65	7800 - Termômetro p/ aferição de temperatura coporal	UND	ACCUMED	20	3,90	78,00
TOTAL					**70.258,50**	

529 - Panorama Comercio de Produtos Médicos e Farmacêuticos LTDA (01.722.296/0001-17)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT.	R$ UNIT.	R$ TOTAL
3	6041 - Agulha descartável 25 x 8, caixa com 100 unidades.	CX	SR	30	5,80	174,00
4	6042 - Agulha descartável 25 x 7, caixa com 100 unidades.	CX	SR	30	5,80	174,00
5	6046 - Álcool Absoluto 99,9°, frasco com 01 litro	UND	JALLES	50	6,00	300,00
7	6048 - Álcool gel 70º, frasco com 500g.	FRASCO	JALLES	500	5,12	2.560,00
8	6049 - Algodão hidrófilo 500mg, rolo com 500g.	RL	NEVOA	140	8,05	1.127,00
13	6051 - Cateter nasal p/oxigênio – tipo óculos	UND	BIOBASE	100	0,68	68,00
15	7784 - Descartex 6,2 litros (recipiente para resíduos cortantes)	UND	GRANDESC	200	5,50	1.100,00
16	7785 - Detergente enzimático, embalagem em 500ml	UND	RIOQUIMICA	360	20,80	7.488,00
19	6060 - Esparadrapo impermeável 10 x 4.5cm	UND	PROCITEX	400	5,15	2.060,00
24	7787 - Fita métrica de 01 metro	UND	MACROLIFE	4	5,56	22,24
31	7788 - Hipoclorito 2%, embalagem em 01 litro	UND	REAL	20	2,70	54,00
32	7789 - Iodopolividona 10% solução aquosa, embalagem em 01 litro	LTR	RIOQUIMICA	20	25,00	500,00
33	7790 - Kit p/ nebulização infantil - contendo 01 tubo de ar; 01 câmara de nebulização e 01 mascara tamannho infantil	UND	DARU	20	6,20	124,00
34	7791 - Kit p/ nebulização adulto - contendo 01 extensão com conexão oxigênio, 01 recipiente para medicamento, 01 mascara adulta e elástico.	UND	DARU	20	6,20	124,00
35	7792 - Kit p/ oxigenação - contendo 01 válvula reguladora para cilindro de oxigênio com saída (VD010); 01 aspirador para oxigênio com frasco de policarbonato 400ml (AR210); 01 fluxômetro para oxigênio	UND	PROTEC	20	429,00	8.580,00
42	7793 - Luva emborrachada cano longo	PAR	VOLKI	20	5,00	100,00
43	6082 - Máscara descartável p/equipe cirúrgica, caixa com 100 unidades.	CX	INNOVA	150	5,50	825,00
44	7794 - Máscara descartável com elástico, caixa com 100 unidades	CX	INNOVA	500	10,98	5.490,00
48	7795 - Pissetas em plástico transparente	UND	J PROLAB	20	2,60	52,00
49	7796 - Sabonete líquido, embalagem em 01 litro	LTR	RIOQUIMICA	20	8,00	160,00
57	6087 - Sonda nasogástrica n.º 14 longa	UND	BIOBASE	30	0,67	20,10
58	6088 - Sonda nasogástrica n.º 16 longa	UND	BIOBASE	30	0,78	23,40
64	6099 - Termômetro c. temp. MAX MIN	UND	ACCUMED	15	64,00	960,00
66	7801 - Tubo de coleta vacuette gel separador, ativador de coágulo, 13 x 100 5 ml	UND	LABOR IMPORT	2.500	0,74	1.850,00
TOTAL					**33.935,74**	

São Francisco do Oeste/RN, 07 de maio de 2018.

JOÃO PAULO FERREIRA DE MORAES
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz
Código Identificador:F97256A2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2018 PP-SRP

Aos Dezenove dias do mês de abril de dois mil e Dezoito, o Município de SÃO JOSE DO CAMPESTRE, com sede na Av Getulio Vargas 591, Centro, através do órgão Gerenciador a Secretaria Municipal de Administração, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, do Decreto Municipal 003/2013 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial para Registro de Preços n° 009/2018 PP-SRP,** RESOLVE registrar os preços para futura aquisição de oxigênio medicinal em cilindros para utilização nas unidades de saúde do Município de São Jose do Campestre-RN., tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de preço para futura aquisição de oxigênio medicinal em cilindros para utilização nas unidades de saúde do Município de São Jose do Campestre-RN.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume ocompromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA –DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Órgão gerenciador da presente ATA de registro de preço é a **Secretaria Municipal de Administração do Município de São Jose do Campestre-RN**, tendo esta o dever que lhes foi designado através do **decreto Municipal 003/2013**. Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.
Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra/Serviço, não podendo ultrapassar o prazo de 5 (CINCO) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30(trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta **"em sítios oficiais"** antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM=I x N x VP

Onde:

EM= Encargos Moratórios
N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.
VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;
TX = percentual da Taxa anual = **6%**
I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

I = (TX/100)	I=(6/100)	I=0,00016438
365	365	

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência**.**

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos serviços só estará caracterizada mediante solicitação do pedido.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços n° 009/2018 PP-SRP, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratanteno, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante**.**

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexeqüível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Órgão Gerenciador, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;
Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R$), serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº009/2018 PP-SRP e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de São Jose do Campestre-RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

São Jose do Campestre-RN, 19 de abril de 2018

MUNICÍPIO DE SÃO JOSE DO CAMPESTRE
C.N.P.J. nº 08.146.425/0001-15
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Órgão Gerenciador

TELEGAS COMERCIO E SERVIÇO HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 16.737.759/0001-91
Contratado

ENCARTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de São Jose do Campestre e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO Nº PP009/2018 SRP.

Contratado: TELEGAS COMERCIO E SERVIÇO HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 16.737.759/0001-91

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL.UNI	VAL TOTAL
0001	OXIGÊNIO MEDICINAL 99,5 % DE PUREZA	Silton	990	M3	R$ 1,99	1.970,10
0002	PPU DE OXIGÊNIO MEDICINAL DE 1M3, 99,5 % DE PUREZA	Silton	200	UNI	R$ 5,99	1.198,00
Três mil, cento e sessenta e oito reais e dez centavos						R$ 3.168,10

Publicado por:
Fernando Francisco da Cruz
Código Identificador:AC890332

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2018 PP-SRP

Aos dezenove dia(s) do mês de abril de dois mil e dezoito , o Município de SÃO JOSE DO CAMPESTRE, com sede na Av. Getulio Vargas 591, Centro , através do órgão Gerenciador a Secretaria Municipal de Administração, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, do Decreto Municipal 003/2013 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial para Registro de Preços n° 010/2018 PP-SRP,** RESOLVE registrar os preços para futura aquisição de moveis (materiais permanentes) para equipar as unidades básicas de saúde do Município de São Jose do Campestre-RN, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de preço para futura aquisição de moveis (materiais permanentes) para equipar as unidades básicas de saúde do Município de São Jose do Campestre-RN.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume ocompromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA –DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Órgão gerenciador da presente ATA de registro de preço é a **Secretaria Municipal de Administração do Município de São Jose do Campestre-RN**, tendo esta o dever que lhes foi designado através do **decreto Municipal 003/2013**. Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.
Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra/Serviço, não podendo ultrapassar o prazo de 5 (CINCO) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30(trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta **"em sítios oficiais"** antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM=I x N x VP

Onde:

EM= Encargos Moratórios
N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.
VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;
TX = percentual da Taxa anual = **6%**
I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

I = (TX/100)	I=(6/100)	I=0,00016438
365	365	

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência**.**

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos serviços só estará caracterizada mediante solicitação do pedido.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços n° 010/2018 PP-SRP, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratanteno, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante**.**

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexeqüível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Órgão Gerenciador, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;
Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R$), serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº010/2018 PP-SRP e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de São Jose do Campestre-RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

São Jose do Campestre-RN, 19 de abril de 2018

MUNICÍPIO DE SÃO JOSE DO CAMPESTRE
C.N.P.J. nº 08.146.425/0001-15
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Órgão Gerenciador

MOVEMAQUE MOVEIS E MAQUINAS LTDA
CNPJ: 08.506.693/0001-09
Contratado

ENCARTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de São Jose do Campestre e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO Nº PP010/2018 SRP.

Contratado: MOVEMAQUE MOVEIS E MAQUINAS LTDA, CNPJ: 08.506.693/0001-09

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
1	POLTRONA GIRATORIA PRESIDENTE ENCOSTO EM COMPESADO MULTIMINADO RESINADO,ASSENTO. Com encosto em compensado miltilaminado resinado anatomicamente, em compensado miltilaminado resinado anatomicamente, Braços apoia braços SL e corpo do braço em polipropileno injetado, texturizado na cor preta com regulagem de altura, Mecanismo tipo relax com sistema de travamento na posição de trabalho, Coluna contral desmontável fixada por encaixe cônico fabricada em tubo SAE, Base giratória desmontável com aranha de 5 hastes fabricada com tubos de Aço SAE, Pino com rodízios, Acabamento os componestes metálicos pintados possuem tratamento de superfície anti-ferrugem com fosfato de zinco por imersão. Dimensões aproximadas: Altura do encosto 615mm, largura do encosto 460mm, largura do assento 480mm, profundidade da superfície do assento 460mm, profundidade total da cadeira 700mm, altura total da cadeira 1060 – 1180 mm, altura do assento 460 – 580 mm, largura total do assento 700mm. Apresentar junto ao catalogo analise ergonômica conforme norma regulamentadora 17 (NR17), emitida por ergonomista certificado pela associação brasileira de ergonomia. (ABERGO) termo de 1 ano contra defeito de fabricação.	MOVEMAQUE	5,000	UNIDADE	749,00	3.745,00
2	CADEIRA FIXA, ENCOSTO ESTRUTURA INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLIMERO NA COR PRETA, encosto em estrutura injetada de polipropileno copolímero na cor preta com nervura, assento em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente com 12mm de espessura media, estrutura formada em tubos de aço SAE 1010/1020 redondos com 19,05 mm de diâmetro e 1,06 mm de espessura da parede, curvado a frio. Dimensões aproximadas: Altura da cadeira 825mm, profundidade da cadeira 525mm, largura da cadeira 440mm, altura do encosto 270mm, largura do encosto 365mm, profundidade da superfície do assento 395mm, largura do assento 440mm, altura do assento 440mm. Apresentar junto ao catalogo analise ergonômica conforme norma regulamentadora 17 (NR17), emitida por ergonomista certificado pela associação brasileira de ergonomia. (ABERGO) termo de 1 ano contra defeito de fabricação.	MOVEMAQUE	20,000	UNIDADE	228,00	4.560,00
3	CADEIRA GIRATORIA EXECULTIVA COM BRAÇOS, encosto com estrutura injetada em polipropileno copolímero estruturado com nervuras, curvatura anatômica para coluna, espuma expandida laminada em poliuretano com 40mm, contra capa do encosto em injetada em polipropileno. Assento em compensado miltilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente 12mm de espessura media, possui curvatura na parte frontal do assento. Braços apoia braços SL e corpo do braço em polipropileno injetado, com alma fabricada em chapa de aço, mecanismo com sistema reclinador do encosto SER, de estrutura monobloco. Base giratória desmontável com aranha de hastes fabricada em tubos SAE 1012 com parede 2,25 mm e diâmetro de 57,15mm, pino com rodízios. Acabamento os componestes metálicos pintados possuem tratamento de superfície anti-ferrugem com fosfato de zinco por imersão. Dimensões aproximadas: Altura do encosto 362mm, largura do encosto 440mm, profundidade da superfície do assento 425mm, largura do assento 445mm, profundidade total da cadeira 845 – 1040mm, altura do assento 425 – 542 mm, largura total da cadeira 620mm. Apresentar junto ao catalogo analise ergonômica conforme norma regulamentadora 17 (NR17), emitida por ergonomista certificado pela associação brasileira de ergonomia. (ABERGO) termo de 1 ano contra defeito de fabricação.	MOVEMAQUE	20,000	UNIDADE	478,00	9.560,00
4	CONJUNTO ESPERA 03 LUGARES SEM BRAçOS, encosto plástico injetado em polipropileno de alta resistência, com curvatura anatômica na região da coluna vertebral, furos de aeração em desenho elíptico. Assento platico injetado em polipropileno. Estrutura da longarina confeccionada em tubos de aço industrial SAE 1010/1020 quadrado 50x50mm e 1,50mm de espessura da parede. Dimensões aproximadas: Largura do Assento 460mm, Profundidade da superfície do assento 400mm, largura do encosto 260mm, profundidade total da cadeira 515mm, altura total da cadeira 815mm, altura do assento 420mm, largura total da cadeira 3L 1530mm. Apresentar junto ao catalogo analise ergonômica conforme norma regulamentadora 17 (NR17), emitida por ergonomista certificado pela associação brasileira de ergonomia. (ABERGO) termo de 1 ano contra defeito de fabricação.	MOVEMAQUE	10,000	UNIDADE	678,00	6.780,00
5	MESA RETA MEDINDO 120MM (LARGURA) X 615MM (PROF) X 740MM (ALTURA), como Tampo confeccionada em MDP BP 15mm, Apresentar junto ao catalogo analise ergonômica conforme norma regulamentadora 17 (NR17), emitida por ergonomista certificado pela associação brasileira de ergonomia. (ABERGO) termo de 1 ano contra defeito de fabricação.	MOVEMAQUE	12,000	UNIDADE	259,00	3.108,00
6	GAVETEIRO AEREO 2 GAVETAS,GAVETEIRO TODO EM MDP BP, com laterais direita e esquerda MDP BP 15mm medindo 208mm C x 380mm L, Apresentar junto ao catalogo analise ergonômica conforme norma regulamentadora 17 (NR17), emitida por ergonomista certificado pela associação brasileira de ergonomia. (ABERGO) termo de 1 ano contra defeito de fabricação.	MOVEMAQUE	12,000	UNIDADE	124,00	1.488,00
7	ARMARIO MISTO, TAMPO:CONFECCIONADO EM MDP BP(15MM), dimensões: altura 1580mm, largura 890mm, profundidade 380mm. apresentar junto ao catalogo analise ergonômica conforme norma regulamentadora 17 (NR17), emitida por ergonomista certificado pela associação brasileira de ergonomia. (ABERGO) termo de 1 ano contra defeito de fabricação.	MOVEMAQUE	10,000	UNIDADE	599,00	5.990,00
8	ARQUIVO DE AçO COM 04 GAVETAS P/PASTA, CANALETAS COM 3 DOBRAS PERFILADAS, apresentar junto ao catalogo analise ergonômica conforme norma regulamentadora 17 (NR17), emitida por ergonomista certificado pela associação brasileira de ergonomia. (ABERGO) termo de 1 ano contra defeito de fabricação.	MOVEMAQUE	10,000	UNIDADE	649,00	6.490,00
9	ARMARIO DE AçO MONTAVEL COM 2 PORTAS (MEDINDO 1627MM ALTURA X 750MM LARGURA X 400MM DE PROFUN) apresentar junto ao catalogo analise ergonômica conforme norma regulamentadora 17 (NR17), emitida por ergonomista certificado pela associação brasileira de ergonomia. (ABERGO) termo de 1 ano contra defeito de fabricação.	MOVEMAQUE	10,000	UNIDADE	653,00	6.530,00
10	ROUPEIRO DE AçO CONFECCIONADO em chapa de aço 26 (0,45mm) totalmente montável com travas invertidas tipo unha de gato que dispensa utilização de parafusos, possui um vão com 4 portas sobrepostas em aço chapa 26 com encaixe total por dentro do vão, MEDINDO 193X345X400MM, apresentar junto ao catalogo analise ergonômica conforme norma regulamentadora 17 (NR17), emitida por ergonomista certificado pela associação brasileira de ergonomia. (ABERGO) termo de 1 ano contra defeito de fabricação.	MOVEMAQUE	5,000	UNIDADE	408,00	2.040,00
11	SUPORTE PARA CPU	MOVEMAQUE	15,000	UNIDADE	84,00	1.260,00
Cinquenta e hum mil, quinhentos e cinquenta e hum reais					Total :	51.551,00

Publicado por:
Fernando Francisco da Cruz
Código Identificador:76AEEBAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2018 PP-SRP

Aos dezenove dias do mês de abril de dois mil e dezoito , o Município de SÃO JOSE DO CAMPESTRE, com sede na Av. Getulio Vargas 591, Centro, através do órgão Gerenciador a Secretaria Municipal de Administração, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, do Decreto Municipal 003/2013 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial para Registro de Preços n° 011/2018 PP-SRP,** RESOLVE registrar os preços para futura Contratação de empresa para fornecimento de pneus e serviço de recapagem de pneus para os veículos da frota Municipal., tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de preço para futura Contratação de empresa para fornecimento de pneus e serviço de recapagem de pneus para os veículos da frota Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume ocompromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA –DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Órgão gerenciador da presente ATA de registro de preço é a **Secretaria Municipal de Administração do Município de São Jose do Campestre-RN**, tendo esta o dever que lhes foi designado através do **decreto Municipal 003/2013**. Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.
Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra/Serviço, não podendo ultrapassar o prazo de 5 (CINCO) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30(trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta **"em sítios oficiais"** antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM=I x N x VP

Onde:

EM= Encargos Moratórios
N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.
VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;
TX = percentual da Taxa anual = **6%**
I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

I = (TX/100)	I=(6/100)	I=0,00016438
365	365	

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência**.**

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos serviços só estará caracterizada mediante solicitação do pedido.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços n° 011/2018 PP-SRP, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratanteno, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante**.**

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexeqüível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Órgão Gerenciador, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;
Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R$), serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº011/2018 PP-SRP e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de São Jose do Campestre-RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

São Jose do Campestre-RN, 19 de abril de 2018

MUNICÍPIO DE SÃO JOSE DO CAMPESTRE
C.N.P.J. nº 08.146.425/0001-15
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Órgão Gerenciador

PNEUTEX LTDA - EPP
CNPJ 10.761.839/0001-04
Contratado

ENCARTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de São Jose do Campestre e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO Nº PP011/2018 SRP.

Contratado: PNEUTEX LTDA – EPP, CNPJ 10.761.839/0001-04

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
1	PNEU DIAGONAL 9.00-20 TRAçAO	20,000	UNIDADE	1010,00	20200,00
2	PNEU DIAGONAL 9.00-20 DIRECIONAL	20,000	UNIDADE	960,00	19200,00
3	PNEU DIAGONAL 10.00-20 TRAçAO	15,000	UNIDADE	1300,00	19500,00
4	PNEU RADIAL 10.00R20 TRAçAO	10,000	UNIDADE	1620,00	16200,00
5	PNEU RADIAL 10.00R20 DIRECIONAL	10,000	UNIDADE	1500,00	15000,00
6	PNEU DIAGONAL 8.25-20	6,000	UNIDADE	870,00	5220,00
7	PNEU RADIAL 275/80R22,5 DIRECIONAL	20,000	UNIDADE	1500,00	30000,00
8	PNEU RADIAL 275/80R22,5 TRAçAO	10,000	UNIDADE	1600,00	16000,00
9	PNEU 12.4-24.10 LONAS	4,000	UNIDADE	1830,00	7320,00
10	PNEU 18.4-30 10 LONAS	4,000	UNIDADE	2850,00	11400,00
11	PNEU 17.5X25 L3	6,000	UNIDADE	5400,00	32400,00
12	PNEU 12.5/80R18 10 LONAS	4,000	UNIDADE	1390,00	5560,00
13	PNEU 19.5L24 10 LONAS	4,000	UNIDADE	3400,00	13600,00
14	PNEU RADIAL 175/70R14	26,000	UNIDADE	270,00	7020,00
15	PNEU RADIAL 175/70R13	15,000	UNIDADE	210,00	3150,00
16	PNEU RADIAL 185/70R14	10,000	UNIDADE	390,00	3900,00
17	PNEU RADIAL 245/70R16	6,000	UNIDADE	570,00	3420,00
18	PNEU RADIAL 225/70R15C	8,000	UNIDADE	660,00	5280,00
19	PNEU DIAGONAL 7.50-16 10	10,000	UNIDADE	580,00	5800,00
20	PNEU RADIAL 215/75R17,5	6,000	UNIDADE	890,00	5340,00
21	PNEU 1400-24 G2/L2	6,000	UNIDADE	2790,00	16740,00
22	CAMARA DE AR 9.00R20	30,000	UNIDADE	95,00	2850,00
23	CAMARA DE AR 10.00R20	30,000	UNIDADE	115,00	3450,00

24	CAMARA DE AR 7.50R16	20,000	UNIDADE	75,00	1500,00
25	CAMARA DE AR KM24	12,000	UNIDADE	185,00	2220,00
26	CAMARA DE AR 19.5L24	10,000	UNIDADE	265,00	2650,00
27	CAMARA DE AR 12.5/80R18	6,000	UNIDADE	95,00	570,00
28	CAMARA DE AR 17.5-25	6,000	UNIDADE	265,00	1590,00
29	CAMARA DE AR 18.4-30	6,000	UNIDADE	265,00	1590,00
30	CAMARA DE AR 12.4X24	6,000	UNIDADE	125,00	750,00
31	PROTETOR 16	30,000	UNIDADE	35,00	1050,00
32	PROTETOR 20	30,000	UNIDADE	60,00	1800,00
33	PROTETOR 24	20,000	UNIDADE	75,00	1500,00
34	BATERIA 150A	10,000	UNIDADE	540,00	5400,00
35	BATERIA 100A	6,000	UNIDADE	490,00	2940,00
36	BATERIA 60A	6,000	UNIDADE	345,00	2070,00
37	BATERIA 75A	10,000	UNIDADE	385,00	3850,00
38	RECAPAGEM A FRIO 900-20 TRAçAO	15,000	UNIDADE	460,00	6900,00
39	RECAPAGEM A FRIO 900-20 DIRECIONAL	10,000	UNIDADE	490,00	4900,00
40	RECAPAGEM A FRIO 1000-20 DIRECIONAL	10,000	UNIDADE	480,00	4800,00
41	RECAPAGEM A FRIO 1000R20 TRAçAO	8,000	UNIDADE	500,00	4000,00
42	RECAPAGEM A FRIO 275/80R22.5	6,000	UNIDADE	530,00	3180,00
43	RECAPAGEM A FRIO 275/80R22,5 DIRECIONAL	8,000	UNIDADE	500,00	4000,00
44	RECAPAGEM A FRIO 215/75R17,5	12,000	UNIDADE	300,00	3600,00
45	RECAPAGEM QUENTE 17.5X25	6,000	UNIDADE	1600,00	9600,00
46	RECAPAGEM QUENTE 19.5L-24	4,000	UNIDADE	1620,00	6480,00
47	RECAPAGEM QUENTE 1400-24	6,000	UNIDADE	1420,00	8520,00
48	RECAPAGEM QUENTE 18.4-30	4,000	UNIDADE	1620,00	6480,00
Total : 360.490,00 (trezentos e sessenta mil, quatrocentos e noventa reais)					R$ 360.490,00

Publicado por:
Fernando Francisco da Cruz
Código Identificador:AF62EAFB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20180030/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 23020002/2018 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2018.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS E EQUIPARADOS, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN, inscrito no CNPJ/MF, sob nº 08.080.210/0001-49.
PROMITENTES FORNECEDORES – AUTORES DOS MENORES PREÇOS REGISTRADOS, conforme seguem infra-sintetizados:

Empresa: FP COMERCIO SERVIÇOS EIRELI - ME; C.N.P.J. nº 07.366.605/0001-40, estabelecida à RUA DO FELDSPATO, 1965, LAGOA NOVA, Natal RN, (84) 4141-1087, representada neste ato pelo Sr(a). LUIZ RICARDO GOMES DA COSTA, C.P.F. nº 412.271.904-68.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT	VAL/UNIT R$	VAL/TOTAL R$
00002	**ÁGUA DESTILADA GL.5LITROS**	**GALÃO**	**300.00**	**7,75**	**2.325,00**
00009	**ALCOOL HIDRATADO 70% LITRO**	**LITRO**	**500.00**	**5,35**	**2.675,00**
00011	**ALCOOL PARA ASSEPSIA 70% GEL LITRO**	**LITRO**	**300.00**	**6,600**	**1.980,00**
00012	**ALCOOL COMUM HIDRATADO A 92%LITRO**	**LITRO**	**120.00**	**6,430**	**771,60**
00017	**ATADURA DE CREPOM 10 CM X 1,2M 13 FIOS PCT.C/12UND**	**PACOTE**	**800.00**	**4,050**	**3.240,00**
00020	**ATADURA DE CREPOM 20 CM X 1,2M 13FIOS PCT.C/12UND**	**PACOTE**	**200.00**	**11,450**	**2.290,00**
00023	**CATÉTER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO OCULOS ADULTO E NFANTIL PCT.C/10UND**	**PACOTE**	**100.00**	**11,800**	**1.180,00**
00024	**CATGUT CROMADO 1-0 CX.C/24UND**	**CAIXA**	**30.00**	**96,300**	**2.889,00**
00025	**CATGUT CROMADO 2-0 CX. C/24UND**	**CAIXA**	**30.00**	**96,300**	**2.889,00**
00026	**CATGUT CROMADO 3-0 CX.C/24UND**	**CAIXA**	**30.00**	**92,000**	**2.760,00**
00028	**CATGUT CROMADO 5-0 CX.C/24UND**	**CAIXA**	**30.00**	**89,900**	**2.697,00**
00033	**CATGUT SIMPLES 5-0 CX.C/24UND**	**CAIXA**	**30.00**	**94,000**	**2.820,00**
00039	**GAZE ROLO 91X91 11FIOS COM 5 DOBRAS 8 CAMADAS**	**ROLO**	**450.00**	**31,850**	**14.332,50**
00041	**ELETRODO DESCARTÁVEL PARA ECG PCT.C/50UND**	**PACOTE**	**30.00**	**22,500**	**675,00**
00042	**EQUIPO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL**	**UNIDADE**	**2,300.00**	**0,850**	**1.955,00**
00047	**ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 5X4,5 MTS**	**ROLO**	**300.00**	**4,300**	**1.290,00**
00058	**FIO DE NYLON 3-0 AG.3CM CX.C/24UND**	**CAIXA**	**50.00**	**40,900**	**2.045,00**
00063	**FIO DE SEDA 4-0 AG.ODONTOL. CX.C/24UND**	**CAIXA**	**50.00**	**36,900**	**1.845,00**
00064	**FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE 16mm x 50M**	**UNIDADE**	**1,300.00**	**3,500**	**4.550,00**
00066	**GELCO N.14**	**UNIDADE**	**1,200.00**	**0,980**	**1.176,00**
00067	**GELCO N.16**	**UNIDADE**	**1,200.00**	**0,860**	**1.032,00**
00071	**GELCO N.24**	**UNIDADE**	**1,200.00**	**0,970**	**1.164,00**
00074	**GRAU CIRÚRGICO TUBULAR 200 MM X 100 MM**	**ROLO**	**100.00**	**51,900**	**5.190,00**
00076	**LÂMINA PARA BISTURI N.11 AÇO INOX CX. C/100UND**	**CAIXA**	**50.00**	**27,500**	**1.375,00**
00080	**LÂMINA PARA BISTURI N.24 AÇO INOX CX. C/100UND**	**CAIXA**	**80.00**	**29,400**	**2.352,00**
00087	**LUVA CIRURGICA ESTÉRIL N.7,5**	**PAR**	**1,200.00**	**1,200**	**1.440,00**
00090	**LUVA DE PROCEDIMENTO P CX C/100UND**	**CAIXA**	**700.00**	**20,100**	**14.070,00**
00100	**SERINGA DESCARTAVEL 1ML COM AGULHA 13x4,5**	**UNIDADE**	**23,000.00**	**0,220**	**5.060,00**
00105	**SONDA DE FOLEY N. 12**	**UNIDADE**	**100.00**	**3,050**	**305,00**
00106	**SONDA DE FOLEY N. 14**	**UNIDADE**	**100.00**	**3,200**	**320,00**

00107	SONDA DE FOLEY N. 16	UNIDADE	10.00	3,200	32,00
00112	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.06 PCT. C/10UND	PACOTE	50.00	6,100	305,00
00115	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.12 PCT. C/10UND	PACOTE	250.00	6,900	1.725,00
00117	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.16 PCT. C/10UND	PACOTE	50.00	7,100	355,00
00119	SONDA URETRAL N.08 PCT. C/10UND	PACOTE	200.00	6,500	1.300,00
00123	SONDA URETRAL N.16 PCT. C/10UND	PACOTE	120.00	8,500	1.020,00
00126	SONDA NASOGÁSTRICA N.08 PCT. C/10UND	PACOTE	50.00	7,000	350,00
00127	SONDA NASOGÁSTRICA N.10 PCT. C/10UND	PACOTE	50.00	7,000	350,00
00128	SONDA NASOGÁSTRICA N.12 PCT. C/10UND	PACOTE	50.00	7,400	370,00
00129	SONDA NASOGÁSTRICA N.14 PCT. C/10UND	PACOTE	50.00	7,800	390,00
00142	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO PCT.C/100UND SACO	PACOTE	250.00	46,900	11.725,00
00173	CLOREXIDINA DEGERMANTE 2%	LITRO	240.00	16,900	4.056,00
00174	CLOREXIDINA AQUOSA 0,2%	LITRO	240.00	15,900	3.816,00
VALOR TOTAL R$					114.487,10

Empresa: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA; C.N.P.J. nº 27.029.083/0001-06, estabelecida à AV JOÃO XXIII, 72, COHABINAL, Parnamirim RN, (84) 3611-3159, representada neste ato pelo Sr(a). JOSÉ BENEDITO DE OLIVEIRA MIRANDA, C.P.F. nº 282.241.084-49.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT	VAL/UNIT R$	VAL/TOTAL R$
00001	ABAIXADOR DE LINGUA PCT C/100UND	PACOTE	400.00	5,200	2.080,00
00008	AGULHA DESC.40x12 cx.c/100unid	CAIXA	120.00	8,830	1.059,60
00010	ALCOOL ABSOLUTO 99,5%LITRO	LITRO	360.00	6,700	2.412,00
00015	ATADURA GESSADA 15CM CX.C/20UND	CAIXA	10.00	52,000	520,00
00018	ATADURA DE CREPOM 12CM X 1,2 M 13FIOS PCT. C/12UND	PACOTE	300.00	6,590	1.977,00
00021	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO	UNIDADE	320.00	3,300	1.056,00
00022	BOLSA DRENÁVEL PARA COLOSTOMIA COM RECORTE 19 A 64 MM PERMANENTE	UNIDADE	200.00	13,900	2.780,00
00029	CATGUT SIMPLES 1-0 CX.C/24UND	CAIXA	30.00	95,000	2.850,00
00030	CATGUT SIMPLES 2-0 CX.C/24UND	CAIXA	30.00	93,800	2.814,00
00034	COLETOR UNIVERSAL PARA FEZES E URINA 70ML	UNIDADE	3,000.00	0,320	960,00
00037	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5CM C/10UND ESTÉRIL 11 F IOS	PACOTE	6,000.00	0,590	3.540,00
00038	COMPRESSA CIRURGICA 45X50CM PCT.C/50UND (CAMPO)	PACOTE	50.00	67,400	3.370,00
00040	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA COM PRESERVATIVO	UNIDADE	3,000.00	1,630	4.890,00
00043	EQUIPO MICROGOTAS COM INJETOR LATERAL	UNIDADE	1,500.00	0,980	1.470,00
00044	ESCOVA GINECOLOGICA NÃO ESTÉRIL PCT.C/100UND	PACOTE	50.00	16,700	835,00
00045	ESCOVA CIRURGICA A BASE DE PVPI	UNIDADE	100.00	2,540	254,00
00046	ESCOVA CIRURGICA A BASE DE CLOREXIDINA A 2%	UNIDADE	100.00	2,540	254,00
00049	ESPARADRAPO MICROPORE 2,5CM X 10MT	UNIDADE	480.00	2,980	1.430,40
00050	ESPARADRAPO MICROPORE 5CM X 10MT	UNIDADE	360.00	5,500	1.980,00
00055	ESPATULA DE AIRES C/100UND	PACOTE	120.00	5,600	672,00
00057	FIO DE NYLON 2-0 AG.3CM CX.C/24UND	CAIXA	50.00	27,000	1.350,00
00062	FIO DE SEDA 3-0 AG.ODONTOL. CX.C/24UND	CAIXA	50.00	36,990	1.849,50
00065	FITA ADESIVA HOSPITALAR 16MM X 50M	UNIDADE	1,300.00	2,420	3.146,00
00068	GELCO N.18	UNIDADE	120.00	0,830	99,60
00069	GELCO N.20	UNIDADE	1,200.00	0,830	996,00
00070	GELCO N.22	UNIDADE	1,200.00	0,830	996,00
00075	GRAU CIRÚRGICO TUBULAR 250 MM X 100 MM	ROLO	100.00	87,000	8.700,00
00081	LÂMINA PARA MICROSCOPIA FOSCA CX. C/50UND	CAIXA	120.00	4,100	492,00
00082	LÂNCETAS PARA LANCETADOR CAIXA COM 100 UND	CAIXA	500.00	4,350	2.175,00
00085	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N.6,5	PAR	500.00	1,200	600,00
00089	LUVA DE PROCEDIMENTO PP CX C/100UND	CAIXA	500.00	20,000	10.000,00
00094	MÁSCARA NEBULIZADOR ADULTO E INFANTIL KIT	KIT	100.00	7,100	710,00
00095	SCALP N.19 CX.C/100UND	CAIXA	40.00	21,500	860,00
00098	SCALP N.25 CX.C/100UND	CAIXA	40.00	25,000	1.000,00
00099	SCALP N.27 CX.C/100UND	CAIXA	40.00	23,300	932,00
00102	SERINGA DESCARTÁVEL DE 5 ML COM AGULHA 25X07	UNIDADE	12,000.00	0,280	3.360,00
00110	SONDA DE FOLEY N. 22	UNIDADE	100.00	4,100	410,00
00111	SONDA DE FOLEY N. 24	UNIDADE	100.00	4,100	410,00
00114	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.10 PCT. C/10UND	PACOTE	200.00	6,900	1.380,00
00121	SONDA URETRAL N.12 PCT. C/10UND	PACOTE	300.00	6,500	1.950,00
00125	SONDA URETRAL N.20 PCT. C/10UND	PACOTE	120.00	9,250	1.110,00
00130	LATEX N. 200 PCT. C/15MTS	PACOTE	20.00	19,300	386,00
00131	LATEX N. 203 PCT. C/15MTS	PACOTE	20.00	41,800	836,00
00132	POVIDINE TOPICO 1000ML	LITRO	240.00	31,000	7.440,00
00137	FRALDA GERIATRICA GG PCT C/7UND	PACOTE	120.00	12,800	1.536,00
00138	FRALDA INFANTIL P PCT C/10UND	PACOTE	120.00	5,300	636,00
00141	FRALDA INFANTIL GG PCT C/07UND	PACOTE	120.00	5,280	633,60
00143	COLETOR DE URINA MASCULINO E FEMININO PCT.C/10UND	PACOTE	100.00	8,000	800,00
00144	COLETOR PARA MATERIAL PERFUROCORTANTE 7LT	UNIDADE	2,000.00	3,500	7.000,00
00147	GEL PARA ULTRASON E FISIOTERAPIA GALÃO 5KG	GALÃO	120.00	22,500	2.700,00
00148	SORO FISIOLÓGICO COM TAMPA 240ML	FRASCO	360.00	1,650	594,00
00149	SORO FISIOLÓGICO COM TAMPA 500ML	FRASCO	500.00	2,300	1.150,00
00151	SORO FISIOLÓGICO SISTEMA FECHADO 250ML	AMPOLA	1,800.00	3,170	5.706,00
00155	SORO GLICO-FISIOLÓGICO 500ML	AMPOLA	300.00	4,400	1.320,00
00156	SOLUÇÃO DE GLICERINA 2% 500ML	AMPOLA	200.00	9,730	1.946,00
00157	SOLUÇÃO DE RINGER C/ LACTATO 250ML	AMPOLA	600.00	4,050	2.430,00
00159	SOLUÇÃO DE RINGER SIMPLES 250ML	AMPOLA	1,400.00	4,130	5.782,00
00161	-HIGROMETO PARA MEDIR TEMPERATURA DE AMBIENTE	UNIDADE	15.00	65,000	975,00
00169	FILME RADIOLÓGICO 35,6 X 35,6 CX C/100UND	CAIXA	15.00	385,000	5.775,00

00170	REVELADOR RADIOLÓGICO MANUAL GALÃO 13,5LTS	GALÃO	30.00	97,000	2.910,00
00171	FIXADOR RADIOLÓGICO MANUAL 13,5LTS	GALÃO	30.00	104,000	3.120,00
VALOR TOTAL R$					133.405,70

Empresa: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - ME; C.N.P.J. nº 26.690.173/0001-72, estabelecida à AV INTERVENTOR MÁRIO CÂMARA,2661, N.SRª NAZARÉ, Natal RN, representada neste ato pelo Sr(a). TONIO FERNANDO SILVEIRA MARIZ, C.P.F. nº 007.422.234-18.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT	VAL/UNIT R$	VAL/TOTAL R$
00003	AGULHA DESC.13X4,5 cx.c/100unid	CAIXA	400.00	7,940	3.176,00
00004	AGULHA DESC.20x5,5 cx.c/100unid	CAIXA	400.00	7,940	3.176,00
00005	AGULHA DESC.25x06 cx.c/100unid	CAIXA	400.00	7,940	3.176,00
00006	AGULHA DESC.25x07 cx.c/100unid	CAIXA	400.00	7,940	3.176,00
00007	AGULHA DESC.25x08 cx.c/100unid	CAIXA	400.00	7,940	3.176,00
00013	ALGODAO HIDROFILO PCT.500 GR	PACOTE	650.00	13,000	8.450,00
00014	ATADURA GESSADA 10CM CX.C/20UND	CAIXA	10.00	36,350	363,50
00016	ATADURA GESSADA 20CM CX.C/20UND	CAIXA	30.00	84,500	2.535,00
00019	ATADURA DE CREPOM 15 CM X 1,2M 13FIOS PCT.C/12UND	PACOTE	300.00	8,000	2.400,00
00027	CATGUT CROMADO 4-0 CX.C/24UND	CAIXA	30.00	90,700	2.721,00
00031	CATGUT SIMPLES 3-0 CX.C/24UND	CAIXA	30.00	95,500	2.865,00
00032	CATGUT SIMPLES 4-0 CX.C/24UND	CAIXA	30.00	95,500	2.865,00
00035	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 CM 9 FIOS PCT C/500UND	PACOTE	5,000.00	9,350	46.750,00
00036	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 CM 13 FIOS PCT C/500UND	PACOTE	600.00	13,500	8.100,00
00048	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL DE 10X4,5 M	ROLO	600.00	8,500	5.100,00
00051	ESPARADRAPO MICROPORE 10CM X 10MT	UNIDADE	900.00	9,500	8.550,00
00052	ESPÉCULO NÃO ESTÉRIL P	UNIDADE	2,500.00	0,610	1.525,00
00053	ESPÉCULO NÃO ESTÉRIL M	UNIDADE	3,000.00	0,670	2.010,00
00054	ESPÉCULO NÃO ESTÉRIL G	UNIDADE	4,000.00	0,770	3.080,00
00056	FIO DE NYLON 1-0 AG.3CM CX.C/24UND	CAIXA	50.00	43,950	2.197,50
00059	FIO DE NYLON 4-0 AG.3CM CX.C/24UND	CAIXA	50.00	43,950	2.197,50
00060	FIO DE NYLON 5-0 AG.3CM CX.C/24UND	CAIXA	50.00	43,950	2.197,50
00061	FIO DE NYLON 6-0 AG.3CM CX.C/24UND	CAIXA	50.00	43,950	2.197,50
00072	GRAU CURÚRGICO TUBULAR 100 MM X 100 MM	ROLO	150.00	46,000	6.900,00
00073	GRAU CIRÚRGICO TUBULAR 150 MM X 100 MM	ROLO	110.00	49,000	5.390,00
00077	LÂMINA PARA BISTURI N.12 AÇO INOX CX. C/100UND	CAIXA	50.00	26,900	1.345,00
00078	LÂMINA PARA BISTURI N.15 AÇO INOX CX. C/100UND	CAIXA	100.00	26,900	2.690,00
00079	LÂMINA PARA BISTURI N.23 AÇO INOX CX. C/100UND	CAIXA	80.00	25,800	2.064,00
00083	LÂNCETAS MANUAL ESTERIL CX.COM 200UND	CAIXA	250.00	8,920	2.230,00
00084	LENÇOL HOSPITALAR 50CM X 50MT(BRANCO)	ROLO	200.00	7,020	1.404,00
00086	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL N.7,0'	PAR	1,200.00	1,210	1.452,00
00088	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N.8,0	PAR	1,200.00	1,210	1.452,00
00091	LUVA DE PROCEDIMENTO M CX C/100UND	CAIXA	800.00	20,090	16.072,00
00092	LUVA DE PROCEDIMENTO G CX C/100UND	CAIXA	400.00	20,090	8.036,00
00093	MÁSCARA DESC.TRIPLA COM ELÁSTICO CX.COM 50UND	CAIXA	700.00	6,150	4.305,00
00096	SCALP N.21 CX.C/100UND	CAIXA	40.00	25,000	1.000,00
00097	SCALP N.23 CX.C/100UND	CAIXA	40.00	25,000	1.000,00
00101	SERINGA DESCARTÁVEL 3 ML COM AGULHA 25 X 7MM	UNIDADE	15,000.00	0,260	3.900,00
00103	SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML COM AGULHA 25X07	UNIDADE	10,000.00	0,300	3.000,00
00104	SERINGA DESCARTÁVEL 20ML COM AGULHA 25X07	UNIDADE	10,000.00	0,500	5.000,00
00108	SONDA DE FOLEY N. 18	UNIDADE	100.00	3,190	319,00
00109	SONDA DE FOLEY N. 20	UNIDADE	100.00	3,190	319,00
00113	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.08 PCT. C/10UND	PACOTE	200.00	6,150	1.230,00
00116	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.14 PCT. C/10UND	PACOTE	50.00	6,850	342,50
00118	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.18 PCT. C/10UND	PACOTE	50.00	7,000	350,00
00120	SONDA URETRAL N.10 PCT. C/10UND	PACOTE	200.00	6,300	1.260,00
00122	SONDA URETRAL N.14 PCT. C/10UND	PACOTE	120.00	7,000	840,00
00124	SONDA URETRAL N.18 PCT. C/10UND	PACOTE	120.00	8,700	1.044,00
00133	POVIDINE DEGERMANTE 1000ML	LITRO	360.00	32,000	11.520,00
00134	FRALDA GERIATRICA P PCT C/8UND	PACOTE	120.00	12,890	1.546,80
00135	FRALDA GERIATRICA M PCT C/8UND	PACOTE	120.00	12,890	1.546,80
00136	FRALDA GERIATRICA G PCT C/7UND	PACOTE	120.00	12,890	1.546,80
00139	FRALDA INFANTIL M PCT C/08UND	PACOTE	120.00	5,300	636,00
00140	FRALDA INFANTIL G PCT C/07UND	PACOTE	120.00	5,300	636,00
00145	COLETOR PARA MATERIAL PERFUROCORTANTE 13LT	UNIDADE	2,500.00	4,750	11.875,00
00146	COLETOR PARA MATERIAL PERFUROCORTANTE 21LT	UNIDADE	1,000.00	6,500	6.500,00
00150	SORO FISIOLÓGICO SISTEMA FECHADO 100ML	AMPOLA	900.00	2,950	2.655,00
00152	SORO FISIOLÓGICO SISTEMA FECHADO 500ML	AMPOLA	4,800.00	4,110	19.728,00
00153	SORO GLICOSADO 250ML	AMPOLA	900.00	3,250	2.925,00
00154	SORO GLICOSADO 500ML	AMPOLA	1,200.00	4,370	5.244,00
00158	SOLUÇÃO DE RINGER C/ LACTATO 500ML	AMPOLA	1,400.00	4,470	6.258,00
00160	SOLUÇÃO DE RINGER SIMPLES 500ML	AMPOLA	2,400.00	4,440	10.656,00
00162	TERMÔMETRO CLÍNICO OVAL CX C/12UND	CAIXA	20.00	63,800	1.276,00
00163	TIRA DE TESTE PARA GLICOSE CX. C/50UND MARCA ON CA LL PLUS	CAIXA	1,200.00	21,000	25.200,00
00164	TOUCA DESCARTÁVEL PCT. C/100UND	PACOTE	800.00	6,000	4.800,00
00165	REMOVEDOR DE ESPARADRAPO 1000ml	LITRO	120.00	26,250	3.150,00
00166	FILME RADIOLÓGICO 18 X 24 CX C/100UND	CAIXA	20.00	102,000	2.040,00
00167	FILME RADIOLÓGICO 24 X 30 CX C/100UND	CAIXA	12.00	167,000	2.004,00
00168	FILME RADIOLÓGICO 30 X 40 CX C/100UND	CAIXA	12.00	280,000	3.360,00
00172	DETERGENTE ENZIMÁTICO LITRO	LITRO	360.00	32,000	11.520,00
VALOR TOTAL R$					331.552,40

VALOR GLOBAL: R$ 579.445,20 (QUINHENTOS E SETENTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 04 de maio de 2018.

DATA DE VALIDADE: 04 de maio de 2018 a 04 de maio de 2019.

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:00CC53B3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2018 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MONITORES PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

Assistentes de Alfabetização do Programa Mais alfabetização						
Class	**NOMES**	**DATA DE NASC.**	**CPF**	**Análise de títulos**	**ENTREVISTA**	**TOTAL**
01	MARIA SALETE SOARES DE MEDEIROS TARGINO	16/12/1976	034.724.144-13	10,0	10,0	10,0
02	PALOMA KEZIA GOMES DE MOURA ARAÚJO	25/08/1987	067.789.364.79	10,0	10,0	10,0
03	WILMA BARBOSA	17/07/1985	066.722.884-57	10,0	8,0	9,0
04	ZILEIDE BATISTA FIGUEIREDO	11/05/1979	010.787.544-62	9,0	8,5	8,7
05	AMANDA SILVA DE PAULA COSTA	07/10/1990	085.558.234-04	10,0	7,5	8,7
06	SANDRA ALVES DA SILVA MATEUS	06/03/1975	969.838.094-91	10,0	7,0	8,5
07	FRANCISCA SÔNIA CARIAS DA SILVA OLIVEIRA	26/03/1978	011.946.914-63	7,0	8,5	7,7
08	JUCIARA DA SILVA NOGUEIRA	19/04/1982	009.828.484-39	7,0	7,5	7,2
09	FERNANDA MARIA RODRIGUES DE LIMA	09/12/1987	065.190.994-57	9,0	5,5	7,2
10	JULIANE PEREIRA DE MOURA HOLANDA	22/08/1986	076.393.274-40	9,0	5,0	7,0
11	JOZILENE SOCORRO DE MOURA	17/06/1972	851.704.374-04	10,0	3,5	6,7
12	PATRICIA SIMONE SILVA	03/06/1971	850.386.874-15	10,0	3,0	6,5
13	MARIA LIDIANE FERNANDES MORAIS	24/12/1985	062.614.254-77	7,0	6,0	6,5
14	CRISTINA MEDEIROS DE LIMA	18/12/1989	079.289.584-30	7,0	6,0	6,5
15	FRANCIVANIA MENDONÇA DINIZ DA SILVA	28/07/1980	013.342.274-70	8,0	4,0	6,0
16	FRANCISCA WELITANIA DE ALMEIDA MARTINS	07/01/1985	053.987.924-07	7,0	5,0	6,0
17	ANTONIA MARINHO DOS SANTOS	09/07/1972	041.725.364-84	6,0	5,5	5,7
18	ANGELA APARECIDA DE ALMEIDA LIMA	11/03/1982	047.113.174-14	5,0	6,5	5,7
19	WILMA MENDONÇA DE SOUZA	17/09/1989	081.961.144-19	6,0	4,0	5,0
20	MARIA DE FÁTIMA LIMA PEREIRA	03/09/1976	032.291.714-03	4,0	5,0	4,5
21	MARIA DAS GRAÇAS SARAIVA	18/09/1981	012.080.734-35	6,0	3,0	4,5
22	TASSIA ANDRADE DE ALMEIDA	21/03/1986	056.240.864-90	5,0	4,0	4,5
23	MAGNA SUELI DE MOURA GOMES	30/04/1984	055.309.564-16	3,0	5,5	4,2
24	UBERLÂNDIA NASCIMENTO DE LIMA SILVA	07/01/1994	012.361.534-80	3,0	5,0	4,0
25	MILLA VITÓRIA DE ALMEIDA	08/04/1994	105961.814-18	2,0	6,0	4,0
26	ANA KALINE FREIRE DE MOURA	23/03/1984	012.482.104-92	3,0	4,5	3,7
27	ANA PAULA DANTAS	22/11/1985	059.946.764-97	3,0	4,5	3,7
28	LUCYVANIA ALVES DE LIMA	01/03/1975	969.657.034-13	3,0	4,0	3,5
29	ANA RUTH DE ANDRADE INOCÊNCIO	26/01/1993	093.130.344-33	3,0	4,0	3,5
30	JERISSA ALMEIDA SILVA	20/10/1993	087.408.844-57	3,0	4,0	3,5
31	ABIGAIL JUSTINO TEIXEIRA DA COSTA	06/10/1983	012.016.354-38	3,0	3,0	3,0
32	LUIZA MARILAC FREITAS SANTOS	10/11/1982	011.800.584-70	1,0	2,0	1,5
33	NÚBIA ROSENDO DA SILVA	28/07/1998	702971.624-89	1,0	Ausente	0,5
34	TAYLINE CORDEIRO PEREIRA	02/06/1994	107.019.014-46	DESCLASSIFICADA 5.4 E 5.8 DO EDITAL		

JEOVANEIDE SOARES DE AZEVEDO BRAGA
CPF: 012.146.384-22

Publicado por:
Milane de Oliveira Azevedo
Código Identificador:DE7DAB98

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N° 001/ 2018 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MONITORES PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO RESULTADO FINAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EDITAL N° 001/ 2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MONITORES PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO RESULTADO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN, no uso das suas atribuições legais, e após o fim da etapa de apresentação de documentos e atribuição da pontuação cabível aos candidatos, torna público e **HOMOLOGA** o

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MONITORES PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO, conforme anexo a seguir.

A candidata classificada deverá se apresentar perante a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento da Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, situada na Rua Rui Barbosa, nº 48 – Centro, neste Município, para fins de assinatura do Termo de Adesão e Compromisso de Voluntário, bem como apresentar a documentação pertinente, nos termos do Edital n.º 001/2018 – SEMEC.

Timbaúba dos Batistas (RN), 07 de maio de 2018.

MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação e Cultura

ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EDITAL N° 001/ 2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MONITORES PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO RESULTADO FINAL

Nome	Nota Curricular	Critério de desempate: experiência comprovada em alfabetização e/ou docência	Critério de desempate: idade	Situação do(a) candidato(a)
GLAUCIENE ALVES DE BRITO	3,0	-	Data de nascimento: **05/03/1986**	**CLASSIFICADA**
JULIANE ELISAMA SANTOS SOUZA	3,0	-	Data de nascimento: **21/09/1992**	APROVADA

Timbaúba dos Batistas/RN, 07 de maio de 2018

MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação e Cultura

ANEXO II

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MONITORES PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO DE VOLUNTÁRIO

Eu, _____,
Nome do(a)Voluntário(a)
_____, _____, residente e domiciliado(a)
(Nacionalidade) (Estado Civil)
no(a)_____, nº _____,
(Rua/Avenida)
_____, _____, _____, portador do CPF
(Bairro) (Cidade) (UF)
_____, carteira de identidade nº _____, _____ /___, (Nº do CPF) (Nº do RG) (Órgão Expedidor) (UF) pelo presente instrumento, formalizo adesão e compromisso em prestar, a contento, serviço voluntário, nos termos da Lei n° 9.608, de 18 de fevereiro de 1988, em escolas públicas definidas em Resolução do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, que dispõe sobre os procedimentos e as formas de execução e prestação de contas do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), cônscio de que farei jus ao ressarcimento das despesas com transporte e alimentação decorrentes da prestação do referenciado serviço e que tal serviço não será remunerado e não gerará vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

Timbaúba dos Batistas/RN, _____ de _____de 2018.

_____
Assinatura do candidato

Item 7.7, alínea "a" do Edital.

Item 7.7, alínea "b" do Edital.

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:A6FC8D9F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2018 – PP

Aos 07/05/2018, após considerar os critérios legais a cerca do resultado da Licitação na modalidade Pregão, do tipo Menor preço, n.º 018/2018 - PP, destinado a Registro de preços para contração de empresa destinada ao fornecimento de materiais de expediente para o atendimento das necessidades

das Secretarias Municipais de Viçosa/RN o pregoeiro ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro abaixo:

145 - SUPERMERCADO SERRANO LTDA (08.349.459/0001-07)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	963 - PAPEL A4 (210 x 297 mm), ALCALINO, 75G/M², RESMA COM 500FLS	RESMA	Chamex	875	21,50	18.812,50
10	983 - PERFURADOR DE PAPEL, FERRO FUNDIDO, MESA, 100 FL, MANUAL, FURO REDONDO, MARGEADOR, REGULAGEM DE PROFUNDIDADE	UN	Maped	20	55,80	1.116,00
14	987 - LUVA, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, MÉDIO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO CAIXA COM 100 UND	CX	GOEDERT	50	9,45	472,50
27	1004 - PILHA, GRANDE, ALCALINA, D, EMBALAGEM C/ 2 UND	Pct	Panasonic	50	12,90	645,00
35	1045 - PASTA, PLÁSTICO TRANSPARENTE, 24,50 CM, 34 CM, FINA, ABAS E ELÁSTICO	UN	POLIBRAS	100	1,90	190,00
36	1046 - GRAMPEADOR, NIQUELADO, METAL, MESA, 100 FL, PAPEL	UN	Adeck	50	54,10	2.705,00
39	1049 - ENVELOPE, PAPEL KRAFT, 80 G/M2, SACO COMUM, 229 MM, PARDA, 324 MM	UN	Scrity	200	0,12	24,00
40	1050 - ENVELOPE, PAPEL KRAFT FL, 80 G/M2, SACO COMUM, 229 MM, PARDA, COM TIMBRE, 162 MM	UN	Srcity	200	0,08	16,00
43	1053 - QUADRO AVISOS, MADEIRA COMPENSADA, 100 CM, ANEXAR AVISOS, ALUMÍNIO, COM SUPORTE DE FIXAÇÃO, 120 CM, CORTIÇA COM ESPESSURA DE 5MM E FELTRO, 10 MM	UN	Sousa	50	88,60	4.430,00
49	1061 - INDICE TELEFONICO 50FLS VERDE	UN	São Domingos	5	20,60	103,00
54	965 - COLA, POLIVINIL ACETATO - PVA, INCOLOR, ISOPOR, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, LÍQUIDO, 900G	UN	Koala	50	21,30	1.065,00
55	966 - COLA, SILICONE, PISTOLA QUENTE, COM 7,5 MM DE DIÂMETRO E 30 CM DE COMPRIMENTO, BASTÃO	KG	Rendicolla	50	23,40	1.170,00
57	968 - CADERNO, PAPEL OFF-SET 56G/M2, PAPELÃO DURO, ESPIRAL, 12X240 FL 280 MM, 200 MM, 770 G/M2	UN	Máxima	500	11,60	5.800,00
66	1001 - CADERNO, CELULOSE VEGETAL, ESPIRAL, 48 FL, 205 MM, 145 MM, FOLHAS PAUTADAS E CAPA DURA	UN	Foroni	100	3,75	375,00
78	1023 - PRANCHETA ACRÍLICA 1/2 OFÍCIO CRISTAL	UN	Dello	50	6,15	307,50
87	1032 - TNT, 40 G/M2, CORES VARIADAS, 1,40 M, ROLO COM 100 MT	RL	Viconplast	100	108,45	10.845,00
89	1034 - PAPEL AUTO-ADESIVO, PLÁSTICO, CONTACT, 210 MM, FOSCO, 297 MM, ROLO 25 MT	PEÇA	3 M	100	35,70	3.570,00
103	1064 - CANETA HIDROGRÁFICA, PLÁSTICO, FELTRO, PAPEL, JUMBO 12 CORES E ESTOJO COM 12 UND	UN	Leo & Leo	20	7,80	156,00
111	3279 - CESTO LIXO, PLÁSTICO, 10 L, TELADO	UN	Lumar	100	4,10	410,00
112	3280 - CESTO LIXO, PLÁSTICO, 10 L, COM TAMPA	UN	Lumar	50	19,00	950,00
113	3281 - PRANCHETA PORTÁTIL, POLIESTIRENO, 340 MM, 240 MM, 3 MM, PRENDEDOR PLÁSTICO, BORDAS ARREDONDADAS E LATERAIS	UN	Dello	10	10,45	104,50
Total					**53.267,00**	

1325 - Livraria do Estudante Eireli - EPP (01.973.806/0001-29)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
2	969 - LIVRO DE PONTO CAPA DURA (330mm x 216mm), 100 FLS, PRETO.	UN	Grafset	20	17,85	357,00
3	970 - LIVRO DE ATA COM 100FLS NUMERADAS, CAPA DURA, PRETA, PAPEL SULFITE, 75 G/M2, 297 MM x 210 MM	UN	TILIBRA	20	14,10	282,00
4	977 - PASTA DE PAPELÃO COM GRAMPO TRILHO, 230 MM, 335 MM, AZUL	UN	Policart	100	1,65	165,00
5	978 - FITA ADESIVA, CREPE, GOMADA, MONOFACE, 38 MM x 50 M	UN	EUROCEL	100	11,50	1.150,00
6	979 - FITA ADESIVA, TRASNPARENTE, 48 MM X 100 M	UN	EUROCEL	50	8,15	407,50
7	980 - TESOURA, AÇO INOXIDÁVEL, PLÁSTICO, 21 CM	UN	MASTERPRINT	10	9,99	99,90
8	981 - RÉGUA COMUM, PLÁSTICO CRISTAL, 30 CM, MILIMETRADA, TRANSPARENTE	UN	Walleu	50	0,80	40,00
9	982 - APONTADOR DE LÁPIS, PLÁSTICO TRANSPARENTE, ESCOLAR, COM DEPÓSITO, RETANGULAR, DIMENSÕES APROX. 4,50 X 1,50 CM	UN	Cis	50	2,82	141,00
11	984 - GRAMPEADOR, METAL, MESA, 20 FLS, PAPEL, 26/6	UN	GRAMP-LINE	30	13,15	394,50
12	985 - GRAMPEADOR, METAL, MESA, 50 FLS, PAPEL, 26/6	UN	GRAMP-LINE	30	27,20	816,00
13	986 - TOUCA, DESCARTÁVEL, POLIPROPILENO, BRANCA, TAMANHO ÚNICO COM ELÁSTICO - EMBALAGEM C/ 100 UND	CX	Nobre	100	16,82	1.682,00
15	988 - CANETA ESFEROGRÁFICA, PLÁSTICO, 07, MÉDIA, AZUL, MATERIAL TRANSPARENTE E COM ORIFÍCIO LATERAL - CAIXA COM 50UND	CX	Compactor	50	48,20	2.410,00
16	989 - APONTADOR SIMPLES DE LÁPIS, METAL, ESCOLAR, PEQUENO, SEM DEPÓSITO	UN	Cis	50	1,55	77,50
17	990 - PEN DRIVE PORTÁTIL MICROCOMPUTADOR, 8 GB, USB	UN	Multilaser	20	34,30	686,00
18	991 - ESTILETE, ESTREITO, 10 MM, PLÁSTICO, 8,5 CM, GRADUÁVEL COM TRAVA DE SEGURANÇA	UN	MASTERPRINT	20	1,05	21,00
19	992 - ESTILETE, LARGO, 20 MM, PLÁSTICO, 11 CM, GRADUÁVEL COM TRAVA DE SEGURANÇA	UN	MASTERPRINT	20	2,20	44,00
20	993 - CLIPS PARA PAPEL 2/0 - CAIXA C/ 100 UND	CX	FERPLAS	100	2,15	215,00
21	994 - ALMOFADA CARIMBO, PLÁSTICO, ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, Nº 2, AZUL, ENTINTADA, 11 CM, 7,8 CM, RETANGULAR	UN	RADEX	30	6,60	198,00
22	997 - CANETA MARCA-TEXTO, PLÁSTICO, FLUORESCENTE, AMARELA	UN	MASTERPRINT	50	1,74	87,00
23	999 - BORRACHA APAGADORA ESCRITA, BORRACHA, 40 MM, 20 MM, BRANCA, MACIA	UN	Mercur	50	0,55	27,50
24	1000 - PASTA ARQUIVO, CARTOLINA PLASTIFICADA, DOCUMENTO, 230 MM, 340 MM, COM ABA E ELÁSTICO	UN	Policart	100	1,60	160,00
25	1003 - PILHA, PEQUENA, ALCALINA, AAA, 1,5 V, NÃO RECARREGÁVEL - EMBALAGEM COM 2	UN	ELGIN	50	3,77	188,50
26	1005 - PILHA, PEQUENA, ALCALINA, AA, 1,5 V, NÃO RECARREGÁVEL - EMBALAGEM COM 2	Pct	ELGIN	50	3,98	199,00
28	1006 - PAPEL A4, PAPEL ALCALINO, 75 G/M2, AZUL - RESMA COM 100 FLS	Pct	REPORT	100	7,15	715,00
29	1007 - PAPEL FOTOGRÁFICO, BRILHANTE, 210 MM, 297 MM, IMPRIMIR FOTOGRAFIA DIGITAL, DE ALTA DEFINIÇÃO, PARA IMPRESSORA JATO TINTA E LAZER, 180 G/M2 - RESMA COM 100 FLS	RESMA	MASTERPRINT	105	37,70	3.958,50
30	1008 - BLOCO RECADO, PAPEL, AMARELA, 76 MM, 76 MM, AUTO-ADESIVO, POST IT, 100 UN	BLOCO	3M	50	3,70	185,00
31	1009 - CORRETIVO FITA, BASE DE POLIACRILATO, 10 M, 4,20 MM, APAGAR CANETA ESFEROGRÁFICA	UN	GRAMP-LINE	50	11,72	586,00
32	1011 - CORRETIVO LÍQUIDO, BASE D'ÁGUA - SECAGEM RÁPIDA, FRASCO, PAPEL COMUM ML, 18 ML	UN	Bambini	50	2,10	105,00
33	1013 - FITA ADESIVA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, MONOFACE, 45 MM, 45 M, INCOLOR, MULTIUSO	UN	ADERE	30	3,50	105,00
34	1014 - FITA ADESIVA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, MONOFACE, 25 MM, 50 M, INCOLOR, MULTIUSO	UN	EUROCEL	30	2,40	72,00
37	1047 - PERFURADOR PAPEL, AÇO, GRANDE, PINTADO, 25 FL, MANUAL	UN	GENIAL	50	30,00	1.500,00
38	1048 - CAIXA ARQUIVO, PLÁSTICO, 135 X 250 X 360 MM, COR VARIADA	UN	POLIBRAS	200	4,65	930,00
41	1051 - ENVELOPE PARA CONVITE, PAPEL KRAFT, 90 G/M2, 220 MM, 160 MM, BRANCA	UN	SCRITY	200	0,22	44,00
42	1052 - ENVELOPE PARA CONVITE, 70 G/M2, 72 MM, 108 MM, CORES VARIADAS	UN	SCRITY	200	0,33	66,00
44	1054 - PASTA COM ELÁSTICO ABA, PAPELÃO	UN	Policart	100	1,70	170,00

45	1055 - LIVRO PROTOCOLO, PAPEL OFF-SET, 100 FL, 230 MM, 170 MM, DURA, COM FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS SEQÜENCIALMENTE, PAPELÃO, 54 G/M2	UN	Grafset	20	10,73	214,60
46	1057 - PASTA ARQUIVO, CARTÃO PRENSADO, AZ, LARGA, OFÍCIO, ARQUIVO	UN	FRAMA	100	8,70	870,00
47	1058 - PASTA C/GRAMPO PLASTICO CINZA FOSCA	UN	ACP	100	1,55	155,00
48	1059 - PORTA-LÁPIS/CLIPE/LEMBRETE, POLIPROPILENO RECICLADO, PORTA LáPIS, 85 MM, 85 MM, 100 MM	UN	WALEU	10	8,60	86,00
50	1062 - PAPEL PESO 60 PAPEL A4, CELULOSE VEGETAL, 297 MM, 210 MM, 180 G/M2, BRANCA - RESMA COM 100 FLS	UN	JANDAIA	50	19,65	982,50
51	1065 - EXTRATOR GRAMPO, AÇO INOXIDÁVEL, ESPÁTULA, CROMADO	UN	Fer-San	20	1,60	32,00
53	964 - COLA, BRANCA, PAPEL, INSTANTÂNEA, LÍQUIDO, 1.000 G	UN	FORTCOLA	50	10,92	546,00
56	967 - LÁPIS PRETO, MADEIRA, CILÍNDRICO, GRAFITE Nº 2	UN	ECOLE	50	0,22	11,00
58	971 - PAPEL CARTOLINA, CELULOSE VEGETAL, 180 G/M2, CORES DIVERSAS, 660 MM, 500 MM	UN	JANDAIA	300	0,62	186,00
59	972 - LÁPIS DE COR, MADEIRA, DIVERSAS, TAMANHO GRANDE COM 12 CORES	UN	ECOLE	50	2,85	142,50
60	973 - PINCEL ATÔMICO, PLÁSTICO, FELTRO, DESCARTÁVEL, PRETO	UN	Pilot	50	4,55	227,50
61	974 - PINCEL ATÔMICO, PLÁSTICO, FELTRO, DESCARTÁVEL, AZUL	UN	Pilot	50	4,55	227,50
62	975 - PINCEL ATÔMICO, PLÁSTICO, FELTRO, DESCARTÁVEL, VERMELHO	UN	Pilot	50	4,55	227,50
63	976 - PINCEL ATÔMICO, PLÁSTICO, FELTRO, DESCARTÁVEL, VERDE	UN	Pilot	50	4,55	227,50
64	995 - CHAPA DE BORRACHA, E.V.A, 45 CM, 60 CM, 2 MM, CORES DIVERSAS	UN	Ibell	30	2,15	64,50
65	998 - PAPEL MADEIRA, CELULOSE VEGETAL, 80 G/M2, 96 CM, 66 CM, PARDA	UN	JANDAIA	50	0,78	39,00
67	1002 - EMBORRACHADO 40x40 E.V.A C/GLITER	UN	Ibell	100	4,90	490,00
68	1010 - CADERNO, CELULOSE VEGETAL, CAPA DURA, 10 X 200 FL, 200 MM, 275 MM	UN	Foroni	500	11,70	5.850,00
69	1012 - PISTOLA APLICADORA, COLA QUENTE, SILICONE, FERRO/ACIONADA POR ALAVANCA MANUAL	UN	GRAMP-LINE	50	24,95	1.247,50
70	1015 - TINTA PARA TECIDO 250ML CORES DIVERSAS	UN	Acrilex	30	16,50	495,00
71	1016 - TINTA GUACHE, RESINA VINÍCULA/ÁGUA/PIGMENTO/CARGAS E CONSERVANTE, CORES DIVERSAS, CONJUNTO C/ 6 FRASCOS DE 15 ML CADA	CX	Koala	10	2,80	28,00
72	1017 - GLITTER, PVC - CLORETO DE POLIVINILA, PARTÍCULAS METALIZADAS, SORTIDA, DECORAÇÃO/ROUPA/ARTESANATO/FANTASIA/FLOR E ISOPOR, 500G	UN	GLINORTE	20	59,55	1.191,00
73	1018 - BALÃO INFLÁVEL AR FRIO, LISO, N.º 6.5, CORES DIVERSAS, PACOTE COM 50	Pct	SÃO ROQUE	100	7,35	735,00
74	1019 - PAPELÃO, CELULOSE VEGETAL, CORES VARIADAS, 800 MM, 500 MM, ONDULADO	UN	VMP	100	3,45	345,00
75	1020 - PAPEL LAMINADO, CORES VARIADAS, 60 CM, 50 CM	UN	CROMUS	100	1,00	100,00
76	1021 - PAPEL CAMURÇA, CELULOSE VEGETAL, 60 G/M2, 60 CM, 40 CM, CORES VARIADAS	UN	ART FLOC	100	0,68	68,00
77	1022 - PAPEL CELOFANE, 100 CM, 85 CM, CORES VARIADAS, TRABALHOS EDUCATIVOS, 18 G/M2	UN	CROMUS	100	1,10	110,00
79	1024 - FOLHA ISOPOR, 1 M, 0,50 M, 20 MM	UN	FRICALOR	100	5,45	545,00
80	1025 - FOLHA ISOPOR, 1 M, 0,50 M, 5 MM	UN	FRICALOR	100	1,35	135,00
81	1026 - FOLHA ISOPOR, 1 M, 0,50 M, 25 MM	UN	FRICALOR	100	7,15	715,00
85	1030 - BARABNTE FIO SISAL 400 200M/500G	UN	SISALTEC	20	14,35	287,00
86	1031 - TINTA ARTÍSTICA, A BASE DE RESINA ACRÍLICA, SECAGEM RÁPIDA, PRETO FOSCO, METAL, SPRAY, ACETONA COM PIGMENTOS METÁLICOS, JATO DIRETO, 350 ML	UN	RADEX	50	25,18	1.259,00
88	1033 - TNT, 40 G/M2, CORES VARIADAS, 1,40 M	MT	ACP	500	1,55	775,00
90	1035 - PAPEL A4, PAPEL ALCALINO, 75 G/M2, VERDE, 100 FLS	Pct	REPORT	100	6,95	695,00
91	1036 - PAPEL A4, PAPEL ALCALINO, 75 G/M2, AMARELA, 100 FLS	Pct	REPORT	100	6,95	695,00
93	1038 - PAPEL A4, PAPEL ALCALINO, 75 G/M2, ROSA, 100 FLS	Pct	REPORT	100	6,95	695,00
94	1039 - PAPEL CARTOLINA GUACHE, DUPLA FACE, CELULOSE VEGETAL, 180 G/M2, CORES DIVERSAS, 660 MM, 500 MM	UN	PREMIATA	50	1,60	80,00
95	1040 - PINCEL QUADRO BRANCO, MAGNÉTICO, PLÁSTICO, FELTRO, DESCARTÁVEL, AZUL	UN	GRAMP-LINE	30	4,70	141,00
96	1041 - PINCEL QUADRO BRANCO, MAGNÉTICO, PLÁSTICO, FELTRO, DESCARTÁVEL, VERMELHO	UN	GRAMP-LINE	30	4,60	138,00
97	1042 - PINCEL QUADRO BRANCO, MAGNÉTICO, PLÁSTICO, FELTRO, DESCARTÁVEL, PRETO	UN	GRAMP-LINE	30	4,60	138,00
98	1043 - PINCEL QUADRO BRANCO, MAGNÉTICO, PLÁSTICO, FELTRO, DESCARTÁVEL, VERDE	UN	GRAMP-LINE	30	4,60	138,00
99	1044 - APAGADOR QUADRO BRANCO, FELTRO, PLÁSTICO, 15 CM, 4,50 CM, 25 CM	UN	RADEX	50	6,20	310,00
102	1063 - COLA, POLIVINIL ACETATO - PVA, VARIADA, PAPEL, ATÓXICA, COM GLITER E BICO APLICADOR, LÍQUIDO, 35 G	UN	Acrilex	20	3,95	79,00
104	3256 - LÁPIS PRETO, MADEIRA, Nº 2, GRAFITE, COM BORRACHA	UN	Cis	2.500	0,75	1.875,00
106	3275 - PRANCHETA PORTÁTIL, MADEIRA, 350 MM, 250 MM, COM PEGADOR METÁLICO	UN	BACHI	20	4,70	94,00
107	2282 - FITA ADESIVA, CREPE, MONOFACE, 25 MM, 50 M, BEGE, MULTIUSO	UN	EUROCEL	100	5,82	582,00
108	3276 - FITA ADESIVA, CREPE, MONOFACE, 18 MM, 50 M, BEGE, MULTIUSO	UN	3M	200	3,64	728,00
109	3277 - FITA ADESIVA, CREPE, MONOFACE, 50 MM, 50 M, BEGE, MULTIUSO	UN	EUROCEL	100	11,90	1.190,00
Total					**44.477,50**	

Viçosa/RN, 07/05/2018.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:69210B71

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018 - PP

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018 - PP

O Prefeito Municipal de Viçosa, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o teor da Ata do Pregão Presencial constante no processo, firmada pela licitante presente e pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio;
CONSIDERANDO a inexistência de interposição de recursos ao referido Processo Licitatório, o que levou ao Pregoeiro a registrar preço do objeto licitado a licitante declarada vencedora conforme o Inciso XX do Artigo 4º. da Lei Federal 10.520/02;
CONSIDERANDO a realização do certame licitatório supracitado, considerando os critérios legais e observados os preceitos das Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Prefeito Municipal, Sr. **ANTÔNIO GOMES DE AMORIM**, **HOMOLOGA** a adjudicação referente ao PregãoPresencialnº 018/2018 - PP, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.
RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

145 - SUPERMERCADO SERRANO LTDA (08.349.459/0001-07)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	963 - PAPEL A4 (210 x 297 mm), ALCALINO, 75G/M², RESMA COM 500FLS	RESMA	Chamex	875	21,50	18.812,50
10	983 - PERFURADOR DE PAPEL, FERRO FUNDIDO, MESA, 100 FL, MANUAL, FURO REDONDO, MARGEADOR, REGULAGEM DE PROFUNDIDADE	UN	Maped	20	55,80	1.116,00
14	987 - LUVA, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, MÉDIO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO CAIXA COM 100 UND	CX	GOEDERT	50	9,45	472,50
27	1004 - PILHA, GRANDE, ALCALINA, D, EMBALAGEM C/ 2 UND	Pct	Panasonic	50	12,90	645,00
35	1045 - PASTA, PLÁSTICO TRANSPARENTE, 24,50 CM, 34 CM, FINA, ABAS E ELÁSTICO	UN	POLIBRAS	100	1,90	190,00
36	1046 - GRAMPEADOR, NIQUELADO, METAL, MESA, 100 FL, PAPEL	UN	Adeck	50	54,10	2.705,00
39	1049 - ENVELOPE, PAPEL KRAFT, 80 G/M2, SACO COMUM, 229 MM, PARDA, 324 MM	UN	Scrity	200	0,12	24,00
40	1050 - ENVELOPE, PAPEL KRAFT FL, 80 G/M2, SACO COMUM, 229 MM, PARDA, COM TIMBRE, 162 MM	UN	Srcity	200	0,08	16,00
43	1053 - QUADRO AVISOS, MADEIRA COMPENSADA, 100 CM, ANEXAR AVISOS, ALUMÍNIO, COM SUPORTE DE FIXAÇÃO, 120 CM, CORTIÇA COM ESPESSURA DE 5MM E FELTRO, 10 MM	UN	Sousa	50	88,60	4.430,00
49	1061 - INDICE TELEFONICO 50FLS VERDE	UN	São Domingos	5	20,60	103,00
54	965 - COLA, POLIVINIL ACETATO - PVA, INCOLOR, ISOPOR, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, LÍQUIDO, 900G	UN	Koala	50	21,30	1.065,00
55	966 - COLA, SILICONE, PISTOLA QUENTE, COM 7,5 MM DE DIÂMETRO E 30 CM DE COMPRIMENTO, BASTÃO	KG	Rendicolla	50	23,40	1.170,00
57	968 - CADERNO, PAPEL OFF-SET 56G/M2, PAPELÃO DURO, ESPIRAL, 12X240 FL 280 MM, 200 MM, 770 G/M2	UN	Máxima	500	11,60	5.800,00
66	1001 - CADERNO, CELULOSE VEGETAL, ESPIRAL, 48 FL, 205 MM, 145 MM, FOLHAS PAUTADAS E CAPA DURA	UN	Foroni	100	3,75	375,00
78	1023 - PRANCHETA ACRÍLICA 1/2 OFÍCIO CRISTAL	UN	Dello	50	6,15	307,50
87	1032 - TNT, 40 G/M2, CORES VARIADAS, 1,40 M, ROLO COM 100 MT	RL	Viconplast	100	108,45	10.845,00
89	1034 - PAPEL AUTO-ADESIVO, PLÁSTICO, CONTACT, 210 MM, FOSCO, 297 MM, ROLO 25 MT	PEÇA	3 M	100	35,70	3.570,00
103	1064 - CANETA HIDROGRÁFICA, PLÁSTICO, FELTRO, PAPEL, JUMBO 12 CORES E ESTOJO COM 12 UND	UN	Leo & Leo	20	7,80	156,00
111	3279 - CESTO LIXO, PLÁSTICO, 10 L, TELADO	UN	Lumar	100	4,10	410,00
112	3280 - CESTO LIXO, PLÁSTICO, 10 L, COM TAMPA	UN	Lumar	50	19,00	950,00
113	3281 - PRANCHETA PORTÁTIL, POLIESTIRENO, 340 MM, 240 MM, 3 MM, PRENDEDOR PLÁSTICO, BORDAS ARREDONDADAS E LATERAIS	UN	Dello	10	10,45	104,50
Total					**53.267,00**	

1325 - Livraria do Estudante Eireli - EPP (01.973.806/0001-29)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
2	969 - LIVRO DE PONTO CAPA DURA (330mm x 216mm), 100 FLS, PRETO.	UN	Grafset	20	17,85	357,00
3	970 - LIVRO DE ATA COM 100FLS NUMERADAS, CAPA DURA, PRETA, PAPEL SULFITE, 75 G/M2, 297 MM x 210 MM	UN	TILIBRA	20	14,10	282,00
4	977 - PASTA DE PAPELÃO COM GRAMPO TRILHO, 230 MM, 335 MM, AZUL	UN	Policart	100	1,65	165,00
5	978 - FITA ADESIVA, CREPE, GOMADA, MONOFACE, 38 MM x 50 M	UN	EUROCEL	100	11,50	1.150,00
6	979 - FITA ADESIVA, TRASNPARENTE, 48 MM X 100 M	UN	EUROCEL	50	8,15	407,50
7	980 - TESOURA, AÇO INOXIDÁVEL, PLÁSTICO, 21 CM	UN	MASTERPRINT	10	9,99	99,90
8	981 - RÉGUA COMUM, PLÁSTICO CRISTAL, 30 CM, MILIMETRADA, TRANSPARENTE	UN	Walleu	50	0,80	40,00
9	982 - APONTADOR DE LÁPIS, PLÁSTICO TRANSPARENTE, ESCOLAR, COM DEPÓSITO, RETANGULAR, DIMENSÕES APROX. 4,50 X 1,50 CM	UN	Cis	50	2,82	141,00
11	984 - GRAMPEADOR, METAL, MESA, 20 FLS, PAPEL, 26/6	UN	GRAMP-LINE	30	13,15	394,50
12	985 - GRAMPEADOR, METAL, MESA, 50 FLS, PAPEL, 26/6	UN	GRAMP-LINE	30	27,20	816,00
13	986 - TOUCA, DESCARTÁVEL, POLIPROPILENO, BRANCA, TAMANHO ÚNICO COM ELÁSTICO - EMBALAGEM C/ 100 UND	CX	Nobre	100	16,82	1.682,00
15	988 - CANETA ESFEROGRÁFICA, PLÁSTICO, 07, MÉDIA, AZUL, MATERIAL TRANSPARENTE E COM ORIFÍCIO LATERAL - CAIXA COM 50UND	CX	Compactor	50	48,20	2.410,00
16	989 - APONTADOR SIMPLES DE LÁPIS, METAL, ESCOLAR, PEQUENO, SEM DEPÓSITO	UN	Cis	50	1,55	77,50
17	990 - PEN DRIVE PORTÁTIL MICROCOMPUTADOR, 8 GB, USB	UN	Multilaser	20	34,30	686,00
18	991 - ESTILETE, ESTREITO, 10 MM, PLÁSTICO, 8,5 CM, GRADUÁVEL COM TRAVA DE SEGURANÇA	UN	MASTERPRINT	20	1,05	21,00
19	992 - ESTILETE, LARGO, 20 MM, PLÁSTICO, 11 CM, GRADUÁVEL COM TRAVA DE SEGURANÇA	UN	MASTERPRINT	20	2,20	44,00
20	993 - CLIPS PARA PAPEL 2/0 - CAIXA C/ 100 UND	CX	FERPLAS	100	2,15	215,00
21	994 - ALMOFADA CARIMBO, PLÁSTICO, ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, Nº 2, AZUL, ENTINTADA, 11 CM, 7,8 CM, RETANGULAR	UN	RADEX	30	6,60	198,00
22	997 - CANETA MARCA-TEXTO, PLÁSTICO, FLUORESCENTE, AMARELA	UN	MASTERPRINT	50	1,74	87,00
23	999 - BORRACHA APAGADORA ESCRITA, BORRACHA, 40 MM, 20 MM, BRANCA, MACIA	UN	Mercur	50	0,55	27,50
24	1000 - PASTA ARQUIVO, CARTOLINA PLASTIFICADA, DOCUMENTO, 230 MM, 340 MM, COM ABA E ELÁSTICO	UN	Policart	100	1,60	160,00
25	1003 - PILHA, PEQUENA, ALCALINA, AAA, 1,5 V, NÃO RECARREGÁVEL - EMBALAGEM COM 2	UN	ELGIN	50	3,77	188,50
26	1005 - PILHA, PEQUENA, ALCALINA, AA, 1,5 V, NÃO RECARREGÁVEL - EMBALAGEM COM 2	Pct	ELGIN	50	3,98	199,00
28	1006 - PAPEL A4, PAPEL ALCALINO, 75 G/M2, AZUL - RESMA COM 100 FLS	Pct	REPORT	100	7,15	715,00
29	1007 - PAPEL FOTOGRÁFICO, BRILHANTE, 210 MM, 297 MM, IMPRIMIR FOTOGRAFIA DIGITAL, DE ALTA DEFINIÇÃO, PARA IMPRESSORA JATO TINTA E LAZER, 180 G/M2 - RESMA COM 100 FLS	RESMA	MASTERPRINT	105	37,70	3.958,50
30	1008 - BLOCO RECADO, PAPEL, AMARELA, 76 MM, 76 MM, AUTO-ADESIVO, POST IT, 100 UN	BLOCO	3M	50	3,70	185,00
31	1009 - CORRETIVO FITA, BASE DE POLIACRILATO, 10 M, 4,20 MM, APAGAR CANETA ESFEROGRÁFICA	UN	GRAMP-LINE	50	11,72	586,00
32	1011 - CORRETIVO LÍQUIDO, BASE D'ÁGUA - SECAGEM RÁPIDA, FRASCO, PAPEL COMUM ML, 18 ML	UN	Bambini	50	2,10	105,00
33	1013 - FITA ADESIVA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, MONOFACE, 45 MM, 45 M, INCOLOR, MULTIUSO	UN	ADERE	30	3,50	105,00
34	1014 - FITA ADESIVA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, MONOFACE, 25 MM, 50 M, INCOLOR, MULTIUSO	UN	EUROCEL	30	2,40	72,00
37	1047 - PERFURADOR PAPEL, AÇO, GRANDE, PINTADO, 25 FL, MANUAL	UN	GENIAL	50	30,00	1.500,00
38	1048 - CAIXA ARQUIVO, PLÁSTICO, 135 X 250 X 360 MM, COR VARIADA	UN	POLIBRAS	200	4,65	930,00
41	1051 - ENVELOPE PARA CONVITE, PAPEL KRAFT, 90 G/M2, 220 MM, 160 MM, BRANCA	UN	SCRITY	200	0,22	44,00
42	1052 - ENVELOPE PARA CONVITE, 70 G/M2, 72 MM, 108 MM, CORES VARIADAS	UN	SCRITY	200	0,33	66,00
44	1054 - PASTA COM ELÁSTICO ABA, PAPELÃO	UN	Policart	100	1,70	170,00
45	1055 - LIVRO PROTOCOLO, PAPEL OFF-SET, 100 FL, 230 MM, 170 MM, DURA, COM	UN	Grafset	20	10,73	214,60

	FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS SEQÜENCIALMENTE, PAPELÃO, 54 G/M2					
46	1057 - PASTA ARQUIVO, CARTÃO PRENSADO, AZ, LARGA, OFÍCIO, ARQUIVO	UN	FRAMA	100	8,70	870,00
47	1058 - PASTA C/GRAMPO PLASTICO CINZA FOSCA	UN	ACP	100	1,55	155,00
48	1059 - PORTA-LÁPIS/CLIPE/LEMBRETE, POLIPROPILENO RECICLADO, PORTA LáPIS, 85 MM, 85 MM, 100 MM	UN	WALEU	10	8,60	86,00
50	1062 - PAPEL PESO 60 PAPEL A4, CELULOSE VEGETAL, 297 MM, 210 MM, 180 G/M2, BRANCA - RESMA COM 100 FLS	UN	JANDAIA	50	19,65	982,50
51	1065 - EXTRATOR GRAMPO, AÇO INOXIDÁVEL, ESPÁTULA, CROMADO	UN	Fer-San	20	1,60	32,00
53	964 - COLA, BRANCA, PAPEL, INSTANTÂNEA, LÍQUIDO, 1.000 G	UN	FORTCOLA	50	10,92	546,00
56	967 - LÁPIS PRETO, MADEIRA, CILÍNDRICO, GRAFITE Nº 2	UN	ECOLE	50	0,22	11,00
58	971 - PAPEL CARTOLINA, CELULOSE VEGETAL, 180 G/M2, CORES DIVERSAS, 660 MM, 500 MM	UN	JANDAIA	300	0,62	186,00
59	972 - LÁPIS DE COR, MADEIRA, DIVERSAS, TAMANHO GRANDE COM 12 CORES	UN	ECOLE	50	2,85	142,50
60	973 - PINCEL ATÔMICO, PLÁSTICO, FELTRO, DESCARTÁVEL, PRETO	UN	Pilot	50	4,55	227,50
61	974 - PINCEL ATÔMICO, PLÁSTICO, FELTRO, DESCARTÁVEL, AZUL	UN	Pilot	50	4,55	227,50
62	975 - PINCEL ATÔMICO, PLÁSTICO, FELTRO, DESCARTÁVEL, VERMELHO	UN	Pilot	50	4,55	227,50
63	976 - PINCEL ATÔMICO, PLÁSTICO, FELTRO, DESCARTÁVEL, VERDE	UN	Pilot	50	4,55	227,50
64	995 - CHAPA DE BORRACHA, E.V.A, 45 CM, 60 CM, 2 MM, CORES DIVERSAS	UN	Ibell	30	2,15	64,50
65	998 - PAPEL MADEIRA, CELULOSE VEGETAL, 80 G/M2, 96 CM, 66 CM, PARDA	UN	JANDAIA	50	0,78	39,00
67	1002 - EMBORRACHADO 40x40 E.V.A C/GLITER	UN	Ibell	100	4,90	490,00
68	1010 - CADERNO, CELULOSE VEGETAL, CAPA DURA, 10 X 200 FL, 200 MM, 275 MM	UN	Foroni	500	11,70	5.850,00
69	1012 - PISTOLA APLICADORA, COLA QUENTE, SILICONE, FERRO/ACIONADA POR ALAVANCA MANUAL	UN	GRAMP-LINE	50	24,95	1.247,50
70	1015 - TINTA PARA TECIDO 250ML CORES DIVERSAS	UN	Acrilex	30	16,50	495,00
71	1016 - TINTA GUACHE, RESINA VINÍCULA/ÁGUA/PIGMENTO/CARGAS E CONSERVANTE, CORES DIVERSAS, CONJUNTO C/ 6 FRASCOS DE 15 ML CADA	CX	Koala	10	2,80	28,00
72	1017 - GLITTER, PVC - CLORETO DE POLIVINILA, PARTÍCULAS METALIZADAS, SORTIDA, DECORAÇÃO/ROUPA/ARTESANATO/FANTASIA/FLOR E ISOPOR, 500G	UN	GLINORTE	20	59,55	1.191,00
73	1018 - BALÃO INFLÁVEL AR FRIO, LISO, N.º 6.5, CORES DIVERSAS, PACOTE COM 50	Pct	SÃO ROQUE	100	7,35	735,00
74	1019 - PAPELÃO, CELULOSE VEGETAL, CORES VARIADAS, 800 MM, 500 MM, ONDULADO	UN	VMP	100	3,45	345,00
75	1020 - PAPEL LAMINADO, CORES VARIADAS, 60 CM, 50 CM	UN	CROMUS	100	1,00	100,00
76	1021 - PAPEL CAMURÇA, CELULOSE VEGETAL, 60 G/M2, 60 CM, 40 CM, CORES VARIADAS	UN	ART FLOC	100	0,68	68,00
77	1022 - PAPEL CELOFANE, 100 CM, 85 CM, CORES VARIADAS, TRABALHOS EDUCATIVOS, 18 G/M2	UN	CROMUS	100	1,10	110,00
79	1024 - FOLHA ISOPOR, 1 M, 0,50 M, 20 MM	UN	FRICALOR	100	5,45	545,00
80	1025 - FOLHA ISOPOR, 1 M, 0,50 M, 5 MM	UN	FRICALOR	100	1,35	135,00
81	1026 - FOLHA ISOPOR, 1 M, 0,50 M, 25 MM	UN	FRICALOR	100	7,15	715,00
85	1030 - BARABNTE FIO SISAL 400 200M/500G	UN	SISALTEC	20	14,35	287,00
86	1031 - TINTA ARTÍSTICA, A BASE DE RESINA ACRÍLICA, SECAGEM RÁPIDA, PRETO FOSCO, METAL, SPRAY, ACETONA COM PIGMENTOS METÁLICOS, JATO DIRETO, 350 ML	UN	RADEX	50	25,18	1.259,00
88	1033 - TNT, 40 G/M2, CORES VARIADAS, 1,40 M	MT	ACP	500	1,55	775,00
90	1035 - PAPEL A4, PAPEL ALCALINO, 75 G/M2, VERDE, 100 FLS	Pct	REPORT	100	6,95	695,00
91	1036 - PAPEL A4, PAPEL ALCALINO, 75 G/M2, AMARELA, 100 FLS	Pct	REPORT	100	6,95	695,00
93	1038 - PAPEL A4, PAPEL ALCALINO, 75 G/M2, ROSA, 100 FLS	Pct	REPORT	100	6,95	695,00
94	1039 - PAPEL CARTOLINA GUACHE, DUPLA FACE, CELULOSE VEGETAL, 180 G/M2, CORES DIVERSAS, 660 MM, 500 MM	UN	PREMIATA	50	1,60	80,00
95	1040 - PINCEL QUADRO BRANCO, MAGNÉTICO, PLÁSTICO, FELTRO, DESCARTÁVEL, AZUL	UN	GRAMP-LINE	30	4,70	141,00
96	1041 - PINCEL QUADRO BRANCO, MAGNÉTICO, PLÁSTICO, FELTRO, DESCARTÁVEL, VERMELHO	UN	GRAMP-LINE	30	4,60	138,00
97	1042 - PINCEL QUADRO BRANCO, MAGNÉTICO, PLÁSTICO, FELTRO, DESCARTÁVEL, PRETO	UN	GRAMP-LINE	30	4,60	138,00
98	1043 - PINCEL QUADRO BRANCO, MAGNÉTICO, PLÁSTICO, FELTRO, DESCARTÁVEL, VERDE	UN	GRAMP-LINE	30	4,60	138,00
99	1044 - APAGADOR QUADRO BRANCO, FELTRO, PLÁSTICO, 15 CM, 4,50 CM, 25 CM	UN	RADEX	50	6,20	310,00
102	1063 - COLA, POLIVINIL ACETATO - PVA, VARIADA, PAPEL, ATÓXICA, COM GLITER E BICO APLICADOR, LÍQUIDO, 35 G	UN	Acrilex	20	3,95	79,00
104	3256 - LÁPIS PRETO, MADEIRA, Nº 2, GRAFITE, COM BORRACHA	UN	Cis	2.500	0,75	1.875,00
106	3275 - PRANCHETA PORTÁTIL, MADEIRA, 350 MM, 250 MM, COM PEGADOR METÁLICO	UN	BACHI	20	4,70	94,00
107	2282 - FITA ADESIVA, CREPE, MONOFACE, 25 MM, 50 M, BEGE, MULTIUSO	UN	EUROCEL	100	5,82	582,00
108	3276 - FITA ADESIVA, CREPE, MONOFACE, 18 MM, 50 M, BEGE, MULTIUSO	UN	3M	200	3,64	728,00
109	3277 - FITA ADESIVA, CREPE, MONOFACE, 50 MM, 50 M, BEGE, MULTIUSO	UN	EUROCEL	100	11,90	1.190,00
Total					**44.477,50**	

Viçosa/RN, 08/05/2018.

ANTONIO GOMES DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:E8575473

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO № 007/2018

Com base no resultado constante da ata da sessão do dia 08 de maio de 2018, referente à sessão de Adjudicação, **Registro de Preços objetivando aquisição Equipamentos e Materiais Permanentes para Unidades Básicas de Saúde do Município de Florânia - RN,** o Pregoeiro **ADJUDICA os itens aos respectivos vencedores, conforme tabela abaixo** para que produza os efeitos legais nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei Federal № 8.666/93 e suas alterações posteriores:
VS COSTA E CIA LTDA
CNPJ 05.286.960/0001-83

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	APARELHO DE RAIO X – ODONTOLÓGICO, FAIXA DE TENSÃO (KVP), INSTALAÇÃO COLUNA MÓVEL, MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL	2	UND	4.000,00	8.000,00
12	CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA (EQUIPO/ SUGADOR/ REFLETOR), COMANDO PEDAL, CUBA PORCELANA/CERÂMICA,UNIDADE AUXILIAR 1 PONTA, SERINGA TRÍPLICE, EQUIPO ACOPLADO PNEUMÁTICO, REFLETOR MULTIFOCAL MAIS DE UMA INTENSIDADE), CABECEIRA BIARTICULADA, ATÉ 3 TERMINAIS.	2	UND	9.755,55	19.511,10
18	CILINDRO DE GASES MEDICINAIS, MATERIAL DE CONFECÇÃO ALUMÍNIO, ACESSÓRIO(S) VÁLVULA, ANÔMETRO E FLUXÔMETRO, CAPACIDADE MÍN. 03 L ATÉ 10 L	4	UND	744,50	2.978,00
26	FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS, TIPO LED COM FIO	1	UND	310,50	310,50
42	REANIMADOR PULMONAR MANUAL PEDIÁTRICO (AMBU), RESERVATÓRIO, MATERIAL DE CONFECÇÃO SILICONE, APLICAÇÃO INFANTIL	2	UND	170,50	341,00
TOTAL					31.140,60

MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS
CNPJ 21.062.777/0001-50

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UND	V. UNIT	V. TOTAL
2	AR CONDICIONADO, CAPACIDADE 9.000 A 12.000 BTUS, TIPO SPLIT, FUNÇÃO QUENTE E FRIO.	8	UND	1.100,00	8.800,00
3	ARMÁRIO VITRINE, 02 PORTAS, MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO/FERRO PINTADO, LATERAIS DE VIDRO	5	UND	415,00	2.075,00
10	BEBEDOURO/ PURIFICADOR REFRIGERADO, TIPO PRESSÃO COLUNA SIMPLES	2	UND	580,00	1.160,00
20	COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO), PROCESSADOR: NO MÍNIMO INTEL CORE I3 OU AMD A10 OU SUPERIORES DISCO RÍGIDO: MÍNIMO DE 500 GB MEMÓRIA RAM: 4GB, DDR3, 1600 MHZ UNIDADE DE DISCO ÓTICO: CD/DVD ROM TECLADO: USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO) TIPO DE MONITOR: 18,5 POLEGADAS (1366 X 768) MOUSE: USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROOL (COM FIO) INTERFACES DE REDE: 10/100/1000 E WIFI INTERFACES DE VÍDEO: INTEGRADA SISTEMA OPERACIONAL: NO MÍNIMO WINDOWS 7 PRO (64 BITS) FONTE: COMPATÍVEL COM O ITEM GARANTIA: MÍNIMA DE 12 MESES	5	UND	1.680,00	8.400,00
21	COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK), PROCESSADOR: NO MÍNIMO INTEL CORE I3 OU AMD A10 MEMORIA RAM: 4GB, DDR3, 1600 MHZ DISCO RIGIDO: NO MÍNIMO 500GB UNIDADE DE DISCO OTICO: CD/DVD ROM TELA: LCD DE 14 OU 15 POLEGADAS TECLADO: ABNT2 MOUSE: TOUCHPAD INTERFACES DE REDE: 10/100/1000 E WIFI INTERFACE: USB, HDMI, DISPLAY PORTOU VGA E LEITOR DE CARTÃO BATERIA: 6 CÉLULAS WEBCAM: POSSUI SISTEMA OPERACIONAL: NO MÍNIMO WINDOWS 8 PRO (64 BITS) GARANTIA: MÍNIMA DE 12 MESES	2	UND	1.870,00	3.740,00
28	IMPRESSORA LASER (COMUM), PADRÃO DE COR: MONOCROMÁTICO; MEMÓRIA DE 16 MB; RESOLUÇÃO DE 600 X 600; VELOCIDADE 33 PPM; CAPACIDADE DE 100 PÁGINAS; CICLO: 25.000 PÁGINAS; INTERFACE USB E REDE; FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	2	UND	590,00	1.180,00
32	MESA DE ESCRITÓRIO, BASE AÇO/FERRO PINTADO, COMPOSIÇÃO SIMPLES, MATERIAL DE CONFECÇÃO MADEIRA/MDP/MDF/SIMILAR, DIVISÕES DE 01 A 02 GAVETAS	7	UND	180,00	1.260,00
36	MESA PARA IMPRESSORA, ESTRUTURA AÇO/FERRO PINTADO, DIMENSÕES MÍNIMAS MÍNIMO DE 80 X 60 X 70 CM, TAMPO MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR.	2	UND	90,00	180,00
38	NO-BREAK (PARA COMPUTADOR), POTÊNCIA: 1 KVA; TENSÃO: ENTRADA/ SAÍDA: 110 OU 220V (A SER DEFINIDA PELO SOLICITANTE); ALARMES: AUDIOVISUAL; BATERIA INTERNA: 01 SELADA; AUTONOMIA A PLENA CARGA: MÍNIMO 15 MINUTOS; GARANTIA: MÍNIMA DE 12 MESES.	2	UND	319,00	638,00
45	TELEVISOR, TIPO LED, TAMANHO DA TELA MÍNIMO DE 42", CONVERSOR DIGITAL,ENTRADA HDMI, PORTAS USB	1	UND	1600,00	1.600,00
TOTAL					29.033,00

GQS ELETROS E EQUIPAMENOS LTDA EPP
CNPJ 11.427.407/0001-16

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UND	V. UNIT	V. TOTAL
4	ARMÁRIO, DIMENSÕES MIN./MAT. CONFECÇÃO DE 1,80 X 0,70 M ATÉ 2,10 X 1,10 M (A X L) / AÇO.	9	UND	335,00	3.015,00
16	CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA, MATERIAL DE CONFECÇÃO POLIPROPILENO, BALDE ESPREMEDOR, KIT C/ MOPS LÍQUIDO E PÓ, PLACA SINALIZ. E PÁ, SACO DE VINIL.	2	UND	850,00	1.700,00
27	GELADEIRA/ REFRIGERADOR, CAPACIDADE DE 250 A 299 L	3	UND	1.100,00	3.300,00
31	LONGARINA, ASSENTO/ENCOSTO POLIPROPILENO, NÚMERO DE ASSENTOS 03 LUGARES	32	UND	201,00	6.432,00
34	MESA DE REUNIÃO, MATERIAL DE CONFECÇÃO MADEIRA/MDP/MDF/ SIMILAR, TIPO REDONDA DE 1,20 M X 1,20 M	1	UND	235,00	235,00
35	MESA PARA COMPUTADOR, MATERIAL DE CONFECÇÃO MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR, DIVISÕES DE 03 A 04 GAVETAS, SUPORTE PARA CPU, SUPORTE PARA TECLADO, SUPORTE PARA IMPRESSORA	3	UND	325,00	975,00
TOTAL					15.657,00

SOLETRANDO MOVEIS ESCOLARES EIRELLI ME
CNPJ 09.137.879/0001-92

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UND	V. UNIT	V. TOTAL
5	ARQUIVO, DESLIZAMENTO DA GAVETA TRILHO TELESCÓPICO, MATERIAL DE CONFECÇÃO/GAVETAS AÇO/DE 3 A 4 GAVETAS	5	UND	405,00	2.025,00
37	MOCHO, MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO/FERRO PINTADO, ENCOSTO, REGULAGEM DE ALTURA A GÁS.	1	UND	485,00	485,00
TOTAL					2.510,00

CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA – EPP
CNPJ 07.626.776/0001-60

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UND	V. UNIT	V. TOTAL
6	ARTICULADOR ODONTOLÓGICO, GUIA CONDÍLICA CURVO, DISTÂNCIA INTERCONDILAR AJUSTÁVEL, GUIA CONDÍLICA E ÂNGULO DE BENNET AJUSTÁVEL	1	UND	427,99	427,99
30	LARINGOSCÓPIO INFANTIL, COMPOSIÇÃO 3 LÂMINAS AÇO INÓX	1	UND	360,00	360,00
39	OFTALMOSCÓPIO, BATERIA CONVENCIONAL, COMPOSIÇÃO MÍNIMO DE 3 ABERTURAS E 19 LENTES	1	UND	520,00	520,00
TOTAL					1.307,99

FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI – ME

CNPJ 07.366.605/0001-40

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UND	V. UNIT	V. TOTAL
7	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA (ATÉ 75 LITROS), CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO AÇO INOXIDÁVEL, MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL, CAPACIDA DE ATÉ 25 LITROS	3	UND	2.350,00	7.050,00
9	BALDE A PEDAL, MATERIAL DE CONFECÇÃO POLIPROPILENO, CAPACIDADE DE 30 ATÉ 49 L.	2	UND	32,00	64,00
11	BISTURI ELÉTRICO (ATÉ 165 W), FUNÇÃO BIPOLAR, MICROPROCESSADO, ALARMES, POTÊNCIA ATÉ 100 W	1	UND	2.650,00	2.650,00
14	CARRO DE CURATIVOS, MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO INOXIDÁVEL, ACESSÓRIO(S) BALDE E BACIA.	2	UND	400,00	800,00
15	CARRO MACA SIMPLES, MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO INOXIDÁVEL, SUPORTE DE SORO, GRADES LATERAIS, ACESSÓRIO(S) COLCHONETE	1	UND	850,00	850,00
17	CENTRAL DE NEBULIZAÇÃO, COMPRESSOR/4 SAÍDAS, POTÊNCIA MÍNIMO DE 1/4 DE HP	1	UND	1.020,00	1.020,00
19	COLPOSCÓPIO, AUMENTO VARIÁVEL, BRAÇOS, CÂMERA, MONITOR.	1	UND	14.500,00	14.500,00
23	ESCADA COM 2 DEGRAUS, MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO INOXIDÁVEL	3	UND	120,00	360,00
24	ESTANTE, APACIDADE MIN. 100KG, 06 PRATELEIRAS, REFORÇADO	9	UND	132,00	1.188,00
25	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL, ILUMINAÇÃO HALOGÊNIO, HASTE FLEXÍVEL.	2	UND	279,00	558,00
29	JATO DE BICARBONATO, BASE METÁLICA PARA ESTABILIDADE, DESUMIDIFICADOR, FILTRO DE AR COM DRENAGEM, AUTOMÁTICA, CANETA	1	UND	309,00	309,00
33	MESA DE EXAMES, POSIÇÃO DO LEITO FIXO, MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO/FERRO PINTADO, ACESSÓRIO(S) SUPORTE PARA PAPEL	2	UND	323,00	646,00
40	OXÍMETRO DE PULSO, TIPO PORTÁTIL (DE MÃO), SENSOR DE SPO2 01	1	UND	1.200,00	1.200,00
43	SELADORA, APLICAÇÃO GRAU CIRÚRGICO, TIPO MANUAL/ PEDAL	4	UND	450,00	1.800,00
TOTAL					32.995,00

KCRS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP
CNPJ 21.971.041/0001-03

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UND	V. UNIT	V. TOTAL
8	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO, MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL	1	UND	973,50	973,50
TOTAL					973,50

ALFRS INDUSTRICA DE MOVEIS LTDA
CNPJ 19.338.456/0001-94

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UND	V. UNIT	V. TOTAL
13	CADEIRA, MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO / FERRO PINTADO, ASSENTO/ ENCOSTO POLIPROPILENO	23	UND	80,00	1.840,00
TOTAL					1.840,00

INSTRAMED INDÚSTRIA MEDICO HOSPITALAR
CNPJ 90.909.631/0001-10

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UND	V. UNIT	V. TOTAL
22	DEA - DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO, 1 ELETRODO, BATERIA MÍNIMO DE 200 CHOQUES, TELA DE ECG	2	UND	5.320,00	10.640,00
TOTAL					10.640,00

MARILICE KEIL
CNPJ 27.075.106/0001-00

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UND	V. UNIT	V. TOTAL
41	PROJETOR MULTIMÍDIA (DATASHOW), TECNOLOGIA: LCD - RESOLUÇÃO: MÍNIMA NATIVA DE 1024 X 768 - ENTRADA: DE VGA A FULL HD - LUMINOSIDADE: MÍNIMO DE 2500 LUMENS - CONECTIVIDADE: ENTRADA/SAÍDA RGB 15 PINOS E HDMI - GARANTIA: MÍNIMA DE 12 MESES.	2	UND	1.550,00	3.100,00
TOTAL					3.100,00

AGNUS COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
CNPJ 14.676.091/0001-94

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UND	V. UNIT	V. TOTAL
44	TELA DE PROJEÇÃO, ÁREA VISUAL: MÍNIMA DE 1,80 X 1,80 M - TECIDO: MATTE WHITE (BRANCO OPACO) - GARANTIA: MÍNIMA DE 12 MESES	2	UND	405,95	811,90
TOTAL					811,90

Florânia/RN, 08 de maio de 2018.

ALEX SILVA DE AZEVÊDO
Pregoeiro

Publicado por:
Alex Silva de Azevedo
Código Identificador:23B4636D

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO № 007/2018

A Prefeita do município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições, com fulcro nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e nos termos do Pregão Eletrônico 007/2018, que tem como objeto o **Registro de Preços objetivando aquisição Equipamentos e Materiais Permanentes para Unidades Básicas de Saúde do Município de Florânia - RN,** satisfazendo-se a Lei e ao mérito, considerando ainda a legalidade do processo licitatório,

HOMOLOGO, nesta data, a referida decisão constante da Adjudicação considerando os vencedores da licitação, objeto do Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 007/2018 de acordo com os itens abaixo discriminados:

VS COSTA E CIA LTDA
CNPJ 05.286.960/0001-83

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	APARELHO DE RAIO X – ODONTOLÓGICO, FAIXA DE TENSÃO (KVP), INSTALAÇÃO COLUNA MÓVEL, MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL	2	UND	4.000,00	8.000,00
12	CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA (EQUIPO/ SUGADOR/ REFLETOR), COMANDO PEDAL, CUBA PORCELANA/CERÂMICA,UNIDADE AUXILIAR 1 PONTA, SERINGA TRÍPLICE, EQUIPO ACOPLADO PNEUMÁTICO, REFLETOR MULTIFOCAL MAIS DE UMA INTENSIDADE), CABECEIRA BIARTICULADA, ATÉ 3 TERMINAIS.	2	UND	9.755,55	19.511,10
18	CILINDRO DE GASES MEDICINAIS, MATERIAL DE CONFECÇÃO ALUMÍNIO, ACESSÓRIO(S) VÁLVULA, ANÔMETRO E FLUXÔMETRO, CAPACIDADE MÍN. 03 L ATÉ 10 L	4	UND	744,50	2.978,00
26	FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS, TIPO LED COM FIO	1	UND	310,50	310,50
42	REANIMADOR PULMONAR MANUAL PEDIÁTRICO (AMBU), RESERVATÓRIO, MATERIAL DE CONFECÇÃO SILICONE, APLICAÇÃO INFANTIL	2	UND	170,50	341,00
TOTAL					31.140,60

MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS
CNPJ 21.062.777/0001-50

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UND	V. UNIT	V. TOTAL
2	AR CONDICIONADO, CAPACIDADE 9.000 A 12.000 BTUS, TIPO SPLIT, FUNÇÃO QUENTE E FRIO.	8	UND	1.100,00	8.800,00
3	ARMÁRIO VITRINE, 02 PORTAS, MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO/FERRO PINTADO, LATERAIS DE VIDRO	5	UND	415,00	2.075,00
10	BEBEDOURO/ PURIFICADOR REFRIGERADO, TIPO PRESSÃO COLUNA SIMPLES	2	UND	580,00	1.160,00
20	COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO), PROCESSADOR: NO MÍNIMO INTEL CORE I3 OU AMD A10 OU SUPERIORES DISCO RÍGIDO: MÍNIMO DE 500 GB MEMÓRIA RAM: 4GB, DDR3, 1600 MHZ UNIDADE DE DISCO ÓTICO: CD/DVD ROM TECLADO: USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO) TIPO DE MONITOR: 18,5 POLEGADAS (1366 X 768) MOUSE: USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROOL (COM FIO) INTERFACES DE REDE: 10/100/1000 E WIFI INTERFACES DE VÍDEO: INTEGRADA SISTEMA OPERACIONAL: NO MÍNIMO WINDOWS 7 PRO (64 BITS) FONTE: COMPATÍVEL COM O ITEM GARANTIA: MÍNIMA DE 12 MESES	5	UND	1.680,00	8.400,00
21	COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK), PROCESSADOR: NO MÍNIMO INTEL CORE I3 OU AMD A10 MEMORIA RAM: 4GB, DDR3, 1600 MHZ DISCO RIGIDO: NO MÍNIMO 500GB UNIDADE DE DISCO OTICO: CD/DVD ROM TELA: LCD DE 14 OU 15 POLEGADAS TECLADO: ABNT2 MOUSE: TOUCHPAD INTERFACES DE REDE: 10/100/1000 E WIFI INTERFACE: USB, HDMI, DISPLAY PORTOU VGA E LEITOR DE CARTÃO BATERIA: 6 CÉLULAS WEBCAM: POSSUI SISTEMA OPERACIONAL: NO MÍNIMO WINDOWS 8 PRO (64 BITS) GARANTIA: MÍNIMA DE 12 MESES	2	UND	1.870,00	3.740,00
28	IMPRESSORA LASER (COMUM), PADRÃO DE COR: MONOCROMÁTICO; MEMÓRIA DE 16 MB; RESOLUÇÃO DE 600 X 600; VELOCIDADE 33 PPM; CAPACIDADE DE 100 PÁGINAS; CICLO: 25.000 PÁGINAS; INTERFACE USB E REDE; FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	2	UND	590,00	1.180,00
32	MESA DE ESCRITÓRIO, BASE AÇO/FERRO PINTADO, COMPOSIÇÃO SIMPLES, MATERIAL DE CONFECÇÃO MADEIRA/MDP/MDF/SIMILAR, DIVISÕES DE 01 A 02 GAVETAS	7	UND	180,00	1.260,00
36	MESA PARA IMPRESSORA, ESTRUTURA AÇO/FERRO PINTADO, DIMENSÕES MÍNIMAS MÍNIMO DE 80 X 60 X 70 CM, TAMPO MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR.	2	UND	90,00	180,00
38	NO-BREAK (PARA COMPUTADOR), POTÊNCIA: 1 KVA; TENSÃO: ENTRADA/ SAÍDA: 110 OU 220V (A SER DEFINIDA PELO SOLICITANTE); ALARMES: AUDIOVISUAL; BATERIA INTERNA: 01 SELADA; AUTONOMIA A PLENA CARGA: MÍNIMO 15 MINUTOS; GARANTIA: MÍNIMA DE 12 MESES.	2	UND	319,00	638,00
45	TELEVISOR, TIPO LED, TAMANHO DA TELA MÍNIMO DE 42", CONVERSOR DIGITAL,ENTRADA HDMI, PORTAS USB	1	UND	1600,00	1.600,00
TOTAL					29.033,00

GQS ELETROS E EQUIPAMENOS LTDA EPP
CNPJ 11.427.407/0001-16

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UND	V. UNIT	V. TOTAL
4	ARMÁRIO, DIMENSÕES MIN./MAT. CONFECÇÃO DE 1,80 X 0,70 M ATÉ 2,10 X 1,10 M (A X L) / AÇO.	9	UND	335,00	3.015,00
16	CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA, MATERIAL DE CONFECÇÃO POLIPROPILENO, BALDE ESPREMEDOR, KIT C/ MOPS LÍQUIDO E PÓ, PLACA SINALIZ. E PÁ, SACO DE VINIL.	2	UND	850,00	1.700,00
27	GELADEIRA/ REFRIGERADOR, CAPACIDADE DE 250 A 299 L	3	UND	1.100,00	3.300,00
31	LONGARINA, ASSENTO/ENCOSTO POLIPROPILENO, NÚMERO DE ASSENTOS 03 LUGARES	32	UND	201,00	6.432,00
34	MESA DE REUNIÃO, MATERIAL DE CONFECÇÃO MADEIRA/MDP/MDF/ SIMILAR, TIPO REDONDA DE 1,20 M X 1,20 M	1	UND	235,00	235,00
35	MESA PARA COMPUTADOR, MATERIAL DE CONFECÇÃO MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR, DIVISÕES DE 03 A 04 GAVETAS, SUPORTE PARA CPU, SUPORTE PARA TECLADO, SUPORTE PARA IMPRESSORA	3	UND	325,00	975,00
TOTAL					15.657,00

SOLETRANDO MOVEIS ESCOLARES EIRELLI ME
CNPJ 09.137.879/0001-92

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UND	V. UNIT	V. TOTAL
5	ARQUIVO, DESLIZAMENTO DA GAVETA TRILHO TELESCÓPICO, MATERIAL DE CONFECÇÃO/GAVETAS AÇO/DE 3 A 4 GAVETAS	5	UND	405,00	2.025,00
37	MOCHO, MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO/FERRO PINTADO, ENCOSTO, REGULAGEM DE ALTURA A GÁS.	1	UND	485,00	485,00
TOTAL					2.510,00

CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA – EPP
CNPJ 07.626.776/0001-60

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UND	V. UNIT	V. TOTAL
6	ARTICULADOR ODONTOLÓGICO, GUIA CONDÍLICA CURVO, DISTÂNCIA	1	UND	427,99	427,99

	INTERCONDILAR AJUSTÁVEL, GUIA CONDÍLICA E ÂNGULO DE BENNET AJUSTÁVEL				
30	LARINGOSCÓPIO INFANTIL, COMPOSIÇÃO 3 LÂMINAS AÇO INÓX	1	UND	360,00	360,00
39	OFTALMOSCÓPIO, BATERIA CONVENCIONAL, COMPOSIÇÃO MÍNIMO DE 3 ABERTURAS E 19 LENTES	1	UND	520,00	520,00
TOTAL					1.307,99

FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI – ME
CNPJ 07.366.605/0001-40

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UND	V. UNIT	V. TOTAL
7	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA (ATÉ 75 LITROS), CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO AÇO INOXIDÁVEL, MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL, CAPACIDA DE ATÉ 25 LITROS	3	UND	2.350,00	7.050,00
9	BALDE A PEDAL, MATERIAL DE CONFECÇÃO POLIPROPILENO, CAPACIDADE DE 30 ATÉ 49 L.	2	UND	32,00	64,00
11	BISTURI ELÉTRICO (ATÉ 165 W), FUNÇÃO BIPOLAR, MICROPROCESSADO, ALARMES, POTÊNCIA ATÉ 100 W	1	UND	2.650,00	2.650,00
14	CARRO DE CURATIVOS, MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO INOXIDÁVEL, ACESSÓRIO(S) BALDE E BACIA.	2	UND	400,00	800,00
15	CARRO MACA SIMPLES, MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO INOXIDÁVEL, SUPORTE DE SORO, GRADES LATERAIS, ACESSÓRIO(S) COLCHONETE	1	UND	850,00	850,00
17	CENTRAL DE NEBULIZAÇÃO, COMPRESSOR/4 SAÍDAS, POTÊNCIA MÍNIMO DE 1/4 DE HP	1	UND	1.020,00	1.020,00
19	COLPOSCÓPIO, AUMENTO VARIÁVEL, BRAÇOS, CÂMERA, MONITOR.	1	UND	14.500,00	14.500,00
23	ESCADA COM 2 DEGRAUS, MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO INOXIDÁVEL	3	UND	120,00	360,00
24	ESTANTE, APACIDADE MIN. 100KG, 06 PRATELEIRAS, REFORÇADO	9	UND	132,00	1.188,00
25	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL, ILUMINAÇÃO HALOGÊNIO, HASTE FLEXÍVEL.	2	UND	279,00	558,00
29	JATO DE BICARBONATO, BASE METÁLICA PARA ESTABILIDADE, DESUMIDIFICADOR, FILTRO DE AR COM DRENAGEM, AUTOMÁTICA, CANETA	1	UND	309,00	309,00
33	MESA DE EXAMES, POSIÇÃO DO LEITO FIXO, MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO/FERRO PINTADO, ACESSÓRIO(S) SUPORTE PARA PAPEL	2	UND	323,00	646,00
40	OXÍMETRO DE PULSO, TIPO PORTÁTIL (DE MÃO), SENSOR DE SPO2 01	1	UND	1.200,00	1.200,00
43	SELADORA, APLICAÇÃO GRAU CIRÚRGICO, TIPO MANUAL/ PEDAL	4	UND	450,00	1.800,00
TOTAL					32.995,00

KCRS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP
CNPJ 21.971.041/0001-03

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UND	V. UNIT	V. TOTAL
8	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO, MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL	1	UND	973,50	973,50
TOTAL					973,50

ALFRS INDUSTRICA DE MOVEIS LTDA
CNPJ 19.338.456/0001-94

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UND	V. UNIT	V. TOTAL
13	CADEIRA, MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO / FERRO PINTADO, ASSENTO/ ENCOSTO POLIPROPILENO	23	UND	80,00	1.840,00
TOTAL					1.840,00

INSTRAMED INDÚSTRIA MEDICO HOSPITALAR
CNPJ 90.909.631/0001-10

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UND	V. UNIT	V. TOTAL
22	DEA - DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO, 1 ELETRODO, BATERIA MÍNIMO DE 200 CHOQUES, TELA DE ECG	2	UND	5.320,00	10.640,00
TOTAL					10.640,00

MARILICE KEIL
CNPJ 27.075.106/0001-00

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UND	V. UNIT	V. TOTAL
41	PROJETOR MULTIMÍDIA (DATASHOW), TECNOLOGIA: LCD - RESOLUÇÃO: MÍNIMA NATIVA DE 1024 X 768 - ENTRADA: DE VGA A FULL HD - LUMINOSIDADE: MÍNIMO DE 2500 LUMENS - CONECTIVIDADE: ENTRADA/SAÍDA RGB 15 PINOS E HDMI - GARANTIA: MÍNIMA DE 12 MESES.	2	UND	1.550,00	3.100,00
TOTAL					3.100,00

AGNUS COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
CNPJ 14.676.091/0001-94

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UND	V. UNIT	V. TOTAL
44	TELA DE PROJEÇÃO, ÁREA VISUAL: MÍNIMA DE 1,80 X 1,80 M - TECIDO: MATTE WHITE (BRANCO OPACO) - GARANTIA: MÍNIMA DE 12 MESES	2	UND	405,95	811,90
TOTAL					811,90

Florânia/RN, 08 de maio de 2018.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alex Silva de Azevedo
Código Identificador:A1F5A489